



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 008/2022, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7EC03F2E

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art.1º- Conceder a Mazilton de Lucena Galvão, Secretário Executivo, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino as cidades de São Vicente, Florânia, Tenente Laurentino Cruz e Lagoa Nova, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:2846E30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, com base na Resolução nº 002/2021 – PROPOSTA DO ORÇAMENTO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022, na dotação orçamentária adiante transcrita:

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

Elemento de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor = R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

Art. 2º. A cobertura para a abertura do crédito suplementar constante no Art. 1º., desta Resolução, será através de anulação dos valores dos Elementos de Despesa, todos do mesmo orçamento, a saber:

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

Elemento de Despesa – 3.3.90.38 – Arrendamento Mercantil

Valor = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ação: 2001 – MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

Elemento de Despesa – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias

Valor = R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CPRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:0FC2438C

Acari/RN, 26 de outubro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BEB31C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 014/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 014/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 28/10/2022	Horário: 06h	
Data do retorno: 29/10/2022	Horário: 22h	
Quantidade de diárias: 1	Valor da diária: R\$ 500,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: Evento ELI SUMMIT GO! RN		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:15BFE7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ nº 05.074.774/0001-80) impetrou tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que a desclassificou no âmbito do presente certame licitatório, qual seja, Tomada de Preço nº 013/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS (RUA BEATRIZ MIRTES DE ARAÚJO BEZERRA, EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS, JOAQUINA MARIA DE ARAÚJO, MANOEL LÚCIO MNETO, JOANA DANTAS DE MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO) NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN.** Em face disso, ficam notificadas as demais empresas participantes deste certame para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2022. OBJETO: CONTATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO SOBRINHO Praça da Folia, NESTA CIDADE DE ALEXANDRIA, LOCAL ONDE ACONTECERÁ CELEBRAÇÃO DOS 92 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, que acontecerá nos dias de 01 à 07 de novembro de 2022 SHOW ACONTECERÁ NO DIA 03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/10/2022.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:18B0AAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00033/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00033/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: CONTATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO SOBRINHO “Praça da Folia”, NESTA CIDADE DE ALEXANDRIA, LOCAL ONDE ACONTECERÁ CELEBRAÇÃO DOS 92 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, que acontecerá nos dias de 01 à 07 de novembro de 2022 SHOW ACONTECERÁ NO DIA 03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO CESAR DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 026.773.134-56 e cédula de identidade – RG sob o nº 001.666.368SSP/RN, com endereço a Rua Noé Arnoud, 260 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. R\$ 4.008,00(quatro mil e oito reais).

Alexandria - RN, 27 de outubro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:623167FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS IGUINHO & LULINHA, EM

CELEBRAÇÃO DOS 92 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, O SHOW ACONTECERÁ NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 00H00MIN, E DURAÇÃO DE 1H40MIN, EM PRAÇA PÚBLICA NO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO DE PAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/10/2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2A19398C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS IGUINHO & LULINHA, EM CELEBRAÇÃO DOS 92 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, O SHOW ACONTECERÁ NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 00H00MIN, E DURAÇÃO DE 1H40MIN, EM PRAÇA PÚBLICA NO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO DE PAIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IL SHOWS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, com sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 – Andar 1 – Sala 6 – CEP 56328-800 – Cidade Universitária – Petrolina/PE. Item(ns): 1. Valor - R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Alexandria - RN, 27 de outubro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3CB63BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 668, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C7EF703E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:78FFC52B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A5F8803F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. De Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3376FCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 28 de outubro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C201C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAUJO**, portador do CPF nº 090.902.254-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário de Educação, Matrícula nº 1868-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.354-8, referente à diária no período do dia 28 de outubro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:04269731

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO., conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 08.019.143/0001-57. Com sede a Rua DR. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 147.780,00(cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Alexandria - RN, 25 de outubro de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EEDFA02A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO., conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 08.019.143/0001-57. Com sede a Rua DR. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 147.780,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Alexandria - RN, 25 de outubro de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:32B85309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 2.194/2022**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 33/2022, realizada em 28/09/2022, a saber:

Objetivando o Registro de preços para aquisição de uniformes destinados aos funcionários da secretaria municipal de obras públicas, necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município de Angicos/RN.

As empresas:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)**.

Valor final do certame R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

Angicos/RN, 25 de outubro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:108FC16A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 2.194/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 33/2022** Objetivando o Registro de preços para aquisição de uniformes destinados aos funcionários da secretaria municipal de obras públicas, necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município de Angicos/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi

rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)**.

Valor final do certame R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

Angicos/RN, 25 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:8D08B09E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMDO DE HOMOLOGAÇÃO DO
REMANESCENTE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022. OBJETO: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carteiras escolares tipo universitária para atender as Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 autoridade competente, **HOMOLOGA após obedecer os novos tramites necessários de convocações de remanescentes na forma da lei à H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 70.318.597/0001-00 no valor global de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais). NO ENTANTO, FICAM O MESMO CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Apodi-RN, 27 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:868C1102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1912/2022 DE 27 DE OUTUBRO 2022**

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL DE APODI/RN E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Municipal estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Apodi/RN, especialmente no que se refere às contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em conformidade com os artigos 170, IX e 179, da Constituição da República, art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Artigo 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), desde que cumpridos os requisitos definidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - microempreendedor individual (MEI): o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, nos termos e requisitos dos arts. 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar nº 123, de 2006, passando a possuir o status de microempresa para todos os efeitos desta Lei Complementar;

III – pessoa física que possua profissão reconhecida: é equiparada ao microempreendedor individual, à microempresa ou à empresa de pequeno porte, nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

IV - âmbito local: limites geográficos do Município de Apodi/RN;

V - âmbito regional 01: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN.

VI - âmbito regional 02: limites geográficos da Região Microrregião Chapada do Apodi, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, onde estão localizadas as cidades de Apodi, Caraúbas, Felipe Guerra e Governador Dix-Sept Rosado.

VII - âmbito regional 03: limites geográficos da Região Mesorregião Oeste Potiguar, onde estão localizadas as cidades de Areia Branca, Baraúna, Grossos, Mossoró, Serra do Mel, Tibau, Apodi, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Campo Grande, Janduís, Messias Targino, Paraú, Triunfo Potiguar, Upanema, Alto do Rodrigues, Assú, Apodi, Ipanguaçu, Itajá, Jucurutu, Pendências, Porto do Mangue, São Rafael, Serra de São Miguel, Água Nova, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Luís Gomes, Major Sales, Riacho de Santana, São Miguel, Venha-Ver, Alexandria, Francisco Dantas, Itaú, José da Penha, Marcelino Vieira, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, Severiano Melo, Tabeleiro Grande, Tenente Ananias, Viçosa, Umarizal, Almino Afonso, Antônio Martins, Frutuoso Gomes, João Dias, Lucrécia, Martins, Olho-d'Água do Borges, Patu, Rafael Godeiro, Serrinha dos Pintos.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

CAPÍTULO III
DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 5º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem

prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 6º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 6º desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 8º Nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º Para o cumprimento do disposto no art. 8º desta Lei, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local;

IV - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, deverá o instrumento convocatório definir qual o tipo de exclusividade se dará no certame, observando sempre as definições elencadas nos incisos IV, V, VI, e VII, quando se tratar de exclusividade local ou regional.

§ 2º Quando se tratar de exclusividade local ou regional, deverá a administração comprovar, na fase interna da contratação, que tal benefício não irá restringir de forma injustificada a concorrência, causando possíveis prejuízos na escolha da melhor proposta e que em seu mercado local e/ou regional possui pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade através de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica.

§ 3º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que devidamente indicada no processo administrativo de contratação e que atendam os requisitos legais.

§ 4º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 15% (quinze por cento) do melhor preço válido.

Art. 10 Não se aplica o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devendo está devidamente justificado no processo administrativo;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como os arts. 75 e 76 da Lei nº 14133/2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II dos arts. 24 e 75, das citadas Leis, respectivamente, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 9º.

§ 1º Na hipótese de inaplicabilidade prevista no inciso I do caput deste artigo, deverá ser consultado o mercado, inclusive cadastros em órgãos de controle e fiscalização, a fim de certificar que o mercado não dispõe de potenciais fornecedores aptos e interessados em fornecer para a administração municipal.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

Art. 11. – Nos atos de abertura e fechamento de microempresas e empresas de pequeno porte, o Município limitar-se-á a exigir a prova de:

I – ato de constituição ou de dissolução registrado na junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ou do Cartório competente;

II – inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e, se for o caso, na Secretaria de Estado da Tributação.

Parágrafo Único – A Prova a que se refere o caput será feita por cópia que será apresentada juntamente com o original para conferência e arquivo na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 12. – Na hipótese de existência de débito tributário ou não tributário para com o município, a liquidação será feita através de parcelamento compatível com a capacidade econômica do contribuinte, com acréscimos apenas de juros de mora, dispensados os acréscimos de multas de mora ou de infração.

Art. 13. – O Município colocará à disposição do contribuinte, pessoalmente e pela *internet*, informações e orientações, de forma a permitir certeza quanto às exigências para inscrição e baixa, conforme disposto nos artigos 2º e 3º e ainda sobre:

I – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido cujo endereço será informado pelo contribuinte;

II – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 14. – Os requisitos de segurança sanitária e controle ambiental para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas

jurídicas serão simplificados, somente sendo realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 15. – Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o município emitira Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato registro.

Art. 16. – O registro de extinções ou baixas, referentes a empresários e pessoas jurídicas e na abertura da empresa ocorrerá independente da regularidade de obrigação tributária, principal ou acessória, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 17. – Não serão exigidos pelos Municípios, na abertura e fechamento de empresas:

I – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

II – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa.

Art. 18. – Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, na abertura e fechamento de empresas, que excede o limite do estabelecimento nos Arts. 9º ao 15º.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 19. – A fiscalização, no que se refere aos aspectos sanitário e ambiental, das microempresas e empresas de pequeno porte terá natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embarço à fiscalização.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma da legislação própria.

CAPÍTULO VI DO ESTÍMULO A INOVAÇÃO

Art. 20. – O município manterá programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o seguinte:

I – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II – o montante disponível e suas condições de acesso serão expressos nos orçamentos anuais e amplamente divulgados.

§ 1º - Juntamente com as respectivas prestações de contas, será publicado relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignado, obrigatoriamente, as justificativas de desempenho alcançadas no período.

§ 2º - O Município terá por meta a aplicação de no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

Art. 21 Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 27 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:655613EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1913/2022 DE 27 DE OUTUBRO 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 494.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Aquisição de Pá Carregadeira”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.055	Aquisição de Veículo para às Ações de Serviços Urbanos			
Natureza Despesa	da 4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza Despesa	de 44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	de 4490	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	de 449052	Equipamentos Material Permanente	Fonte de Recurso	17550000	R\$ 454.080,10
Elemento Despesa	de 449052	Equipamentos Material Permanente	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 39.919,90
Total do Crédito Especial (R\$)					494.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0586/2022, de 13 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2886, de 14 de outubro de 2022 e de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Tendência de Excesso de Arrecadação de Alienação de Bens Imóveis – Conta Corrente nº 24.125-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	17550000	R\$	454.080,10
Total das Fontes de Recursos (R\$)				454.080,10
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 10.712-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	39.919,90
Total do Superávit Financeiro (R\$)				39.919,90
Total do Crédito Especial (R\$)				494.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como criar fontes de destinação de recursos, se necessário a adequação a Portaria nº

145/2021 – GT/TCE, atualizada em 04 de março de 2022, para atender o disposto na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 27 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7CF53409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1123/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS:

- Titular: Marcílio Reginaldo de Sousa

- Suplente: Keique Rosalina da Silveira e Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Luana Mirtes de Freitas Gomes

- Suplente: Iluska Sonally Alencar Lima

Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: Gilmar Marinho Costa Junior

- Suplente: Murilo Cesar de Moraes Marinho

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN -Campos Apodi/RN:

- Titular: Izabel Cristina Leite de Lima

- Suplente: Leane Taise da Mota

Hospital Regional Hélio Morais Marinho:

- Titular: Kelry Dantas de Freitas Rosário

- Suplente: Maria Gilvaneide da Costa Alves

(Instituições Não Governamentais)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA:

- Titular: Maria Rosana Costa da Silva

- Suplente: Paula Hortência de Paiva Barbosa

Conselho Regional de Serviço Social do RN – CRESS:

- Titular: Isabeli Karolini Andrade Da Silva

- Suplente: Fabrícia Káren Câmara Rodrigues

Usuários do Programas Socio Assistenciais:

- Titular: Francisco Lázaro Moreira Maia

- Suplente: Maria Aparecida Sampaio Moreira

Associação dos Agricultores do Sítio Rio Novo e Comunidades Adjacentes de Apodi/RN

- Titular: Mayara Morgania Gurgel do Rosário

- Suplente: Gerson Gomes de Oliveira

Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares

- Titular: Ivonilda de Sousa Oliveira

-Suplente: Maria Elizete da Silva Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E25DE1C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060702/2022 - DISPENSA Nº 062101/2022 -
PROCESSO Nº 102.632/2022 -**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060702/2022, firmado em 06/07/2022, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT**, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0067-73;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060702/2022, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 062101/2022, por mais **04 (quatro) meses**, a contar do atual término da vigência dia 15/08/2022 encerrando-se no dia 15/12/2022;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 576 de 30 de dezembro de 2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2022;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pela Contratada, Leydson Kleber de Araujo Bulhões.

Arez/RN, 12 de agosto de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:CCCF6745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251001/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 101401/2022 - PROCESSO Nº 104741/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 104741/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 101401/2022.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22.

OBJETO: Prestação de serviços de arquivologia e gestão digital por meio da preparação e digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas e certificação através de certificados digitais além de customização de sistema de gerenciamento de documentos em software, incluindo os serviços de arquivamento em geral da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA 00831498480, CNPJ/MF nº 47.197.302/0001-65.

Valor Total: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

VIGENCIA: 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 02.004 - **PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO;** Ação: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 25 de outubro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:97971CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º. 040/2019.
PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 004 ao Contrato n.º.040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço n.º 002/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) n.º 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço n.º2/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo n.º40/2019, objeto do Tomada de Preço n.º2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 22/01/2021
Término da Vigência:22/05/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 22 de janeiro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Evania do Nascimento
Código Identificador:99231C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º. 040/2019.
PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 005 ao Contrato n.º.040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço n.º 002/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) n.º 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente

Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço nº2/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo nº40/2019, objeto do Tomada de Preço nº2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 21/05/2021
Término da Vigência: 21/09/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 21 de maio de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador: 1B4EB58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º. 040/2019. PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 006 ao Contrato n.º.040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço nº 002/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**,

denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço nº2/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo nº40/2019, objeto do Tomada de Preço nº2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 17/09/2021
Término da Vigência: 17/01/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 17 de setembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J r Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador: 1A6659B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º. 040/2019. PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 007 ao Contrato n.º.040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço nº 002/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço nº2/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo nº40/2019, objeto do Tomada de Preço nº2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 14/01/2022
Término da Vigência: 14/05/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 14 de janeiro de 2022.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador: 2DB1C909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 040/2019.
PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 008 ao Contrato nº.040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço nº 002/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço nº2/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo nº40/2019, objeto do Tomada de Preço nº2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 13/05/2022
Término da Vigência: 13/09/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 13 de maio de 2022.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:384B22A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 009 AO CONTRATO N.º. 040/2019.
PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 009 ao Contrato n.º. 040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço n.º 002/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF (MF) n.º 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço n.º 2/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo n.º 40/2019, objeto do Tomada de Preço n.º 2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 13/09/2022
Término da Vigência: 13/01/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 13 de setembro de 2022.

Município de Baía Formosa/ RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:66BF3B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 2710005/22

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COMPACTO VEICULOS LTDA** para a Realizar a revisão do veículo ÔNIBUS VOLARE - da Secretaria Municipal de Saúde, em agente autorizado, visando manter a segurança dos usuários bem como a manutenção garantia do bem adquirido recentemente., no valor global de R\$ 2.758,86 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ancorado no Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 27 de outubro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:C9643D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0173/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei n.º 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto n.º 205/2022, Art. 3.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária as Funcionárias da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas quando em viagem administrativa à Natal/RN, para participar de um evento sobre **Empreendedorismo Inovador, Startups, Tecnologia e Transformação Digital do Rio Grande do Norte**, promovido pelo **SEBRAE** no Centro de Convenções Natal /RN, no dia 28 de outubro de 2022.

01. ARIANE BIANCA SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA – Assessora Executiva - Matrícula 11550 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

02. KATIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo - Matrícula 0000161 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de outubro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:0DC3C27C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 22020002/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
A EMPRESA W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRA**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado da Pessoa Jurídica: **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES**, CNPJ Nº **24.587.883/0001-46** com sede na Rodovia BR 405 KM 3, Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59.619-218, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 638.390.324-15, doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro com escopo na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o realinhamento de preços dos combustíveis, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Fica suprimido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo denominado de **TABELA DE COMPOSIÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** descrito abaixo, tudo em conformidade com o Contrato Nº001/2022 oriundo da Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022 – Processo Administrativo Nº 22020002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TABELAS DE COMPOSIÇÃO: TABELA DE COMPOSIÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
01	DIESEL S-10	LITRO	R\$ 7,48
02	DIESEL COMUM S/500	LITRO	R\$ 7,18
03	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 6,24

TABELA DE COMPOSIÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
01	DIESEL S-10	LITRO	R\$ 6,99
02	DIESEL COMUM S/500	LITRO	R\$ 6,89
03	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 5,42

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	W C Pinto Combustiveis E Transportes
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:845746A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 002**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP - Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.227/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que promoverá em **03 de novembro de 2022**, às **09:00 (nove) horas - horário local** - a Sessão para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da **Tomada de Preços N.º 002/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a construção do Mercado Municipal do Produtor do Município de Bento Fernandes/RN**. Maiores informações através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0115.

Bento Fernandes/RN, em 27 de outubro de 2022.

EDIS RODRIGUES DA SILVA -

Presidente.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA350FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 305, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Portaria nº 305, de 26 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 121.902-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR Graduado – Nível P-II, Letra A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, LETRA C**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:2F3CFF02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 6 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, aprovando as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que institui diretrizes para adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art.24;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme art.62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

CONSIDERANDO as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e

as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I

Da ordem cronológica de pagamentos

Art.1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, prevista no art.5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art.115 da mesma Lei e com a Resolução nº 032/2016– TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.

Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art.2º O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art.11 deste Decreto.

Art.3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas ordinárias, vinculadas ou que seus titulares sejam dotados de competência para gerir a execução de seu orçamento, seja através de lei ou por delegação de competência, conforme os termos do artigos da Lei Complementar nº 299 de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, sendo eles:

- Secretaria de Governo
- Sec.Mun. de Administração e Planejamento
- Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient
- Secretaria Municipal de Educação
- Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
- Secretaria Municipal de Saúde
- Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
- Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo
- Fundo Municipal de Saúde, Lei Municipal Nº 049 de 1994 do
- Fundo Municipal de Assistência, Lei Nº 059 de 1997

II – fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art.8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;

IV – exigibilidade do crédito: data de apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art.5º deste Decreto;

V – contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, cujo valor total contratado não ultrapasse os limites do art.24, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.

§1º A ordem cronológica dos credores de todos os demais fundos, órgãos e secretarias que não se enquadrarem como unidade

administrativa, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela Contadoria Geral do Município.

§2º Os Titulares das Unidades Administrativas enquadradas nas regras dispostas no Parágrafo Primeiro deste Decreto são responsáveis pela condução de todos os procedimentos, para inserção das despesas na relação consolidada pela Contadoria Geral do Município.

Art. 4º Cada unidade da Administração manterá listas consolidadas de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos, inclusive de cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial, *royalties* ou outra qualquer origem do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§1º Além das listas referidas no *caput*, também serão ordenados em listas separadas, dentro de cada unidade da administração e por fonte de recurso:

I - os credores em decorrência de contratos de adesão, pela data do vencimento do boleto ou documento equivalente, observando o disposto no art. 14 deste Decreto;

II - os credores em decorrência de contratos de natureza continuada, observando o art. 15 deste Decreto;

III - os credores em decorrência de contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto, que serão ordenados em lista especial de pequenos credores.

§2º Na hipótese do credor se enquadrar simultaneamente em mais de uma lista da unidade administrativa, será observado o que segue:

I - se as listas forem da mesma fonte de recurso, o credor será incluído em única lista, atendendo a ordem estabelecida nos incisos do §1º deste artigo;

II - se as listas forem de diferentes fontes de recurso, o credor será incluído nas listas pertinentes a cada fonte de recurso, pela proporção do crédito que será suportado em cada uma delas.

Art.5º Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art.4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão imediata na lista classificatória pertinente.

§1º O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art.73 da Lei n.º8.666/1993 e com o respectivo contrato, aplicando-se, quando cabível, o disposto no §2º do art.15 deste Decreto.

§2º A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos em uma mesma lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos no mesmo dia, será estabelecida:

I - pelo horário do protocolo no setor competente, para os documentos apresentados em meio físico;

II - pelo horário de envio na nota fiscal eletrônica para o endereço de correspondência eletrônica do setor competente, não servindo para nenhuma das finalidades deste artigo o envio exclusivo do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

Capítulo II

Da liquidação da despesa e do pagamento

Art.6º Em até 20 dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art.5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art.63 da Lei Federal n.º4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§1º Para os contratos de baixo valor e de natureza continuada o prazo será reduzido para até 10 dias úteis.

§2º A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:

I - do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;

II - de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts.15, §8º, e 73, inciso I, alínea *b*, da Lei n.º8.666/1993.

§3º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art.73, § 3º, da Lei n.º8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

Art.7º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:

I - 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art.40, inciso XIV, alínea *a*, da Lei Federal n.º8.666/1993;

II - 5 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art.3º deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o art.5º, § 3º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

Art.8º Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§2º É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

I - quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;

II - quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts.86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei n.º8.666/1993;

III - quando o crédito for suportado por diferentes fontes de recurso, observando o disposto no art.4º, §2º, inciso II, deste Decreto, bem como a ordem cronológica interna de cada lista.

§3º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art.9º O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na

forma do art.16, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art.11, conforme o caso.

§1º A impugnação deverá ser dirigida ao gestor da unidade da administração responsável pela lista classificatória na qual está inserido o crédito, que deverá respondê-la no prazo de 10 dias.

§2º Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III

Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação

Art.10º. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts.6º e 7º deste Decreto.

Art.11º. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

II – para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

III – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;

IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§1º A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§2º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV

Das disposições contratuais e editais

Art.12º. Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:

I – previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art.5º deste Decreto;

II – condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente

cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts.6º e 7º deste Decreto;

III – plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art.5º e dos arts.6º e 7º deste Decreto.

Art.13º. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo cada unidade da administração providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V

Procedimentos específicos para os contratos de adesão pela Administração, às obrigações oriundas de Atas de Registro de Preços e para os contratos de serviços contínuos.

Art.14º. Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.

§ 1º Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:

I - os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet, correios;

II – os empréstimos e financiamentos bancários;

III - os seguros veiculares e imobiliários;

III – as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outras atividades afins para qualificação de servidores;

IV – Outros, similares aos relacionados neste artigo.

§2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art.6º deste Decreto, no que couber.

Art.15º. Os créditos decorrentes de contrato de serviços de natureza continuada serão classificados em lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art.4º deste Decreto, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.

§1º Considera-se como serviços de natureza continuada para fins deste Decreto, dentre outros:

I – a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;

II – a varrição, a capina e a poda de árvores, em vias e logradouros públicos;

III – os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;

IV – os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;

V – as consultorias e assessorias técnicas especializadas;

VI - a locação de sistemas e programas de informática;

VII - as locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;

VIII – os serviços de internações de dependentes químicos e de acolhimento de menores e idosos;

IX – as serviços prestados por escolas privadas em complementação às vagas disponibilizadas na rede pública municipal de ensino;

X – Quaisquer outros que sejam essenciais para o funcionamento da atividade administrativa.

§ 2º Os documentos fiscais deverão ser emitidos e apresentados ao setor competente dentro do mês em que se dá a efetiva prestação do serviço.

§3º O pagamento dos serviços de natureza continuada deverá ocorrer até o 20º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

§4º A lista de credores de serviços contínuos será priorizada, para fins de pagamento, em relação às demais listas da mesma unidade e mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art.11 deste Decreto.

§5º Os contratos de natureza continuada, com preponderância de mão de obra devem ter preferência sobre os demais contratos de serviços contínuos.

Art. 16º. Os contratos ou despesas referentes à prestação de serviços ou aquisições que, por sua natureza, seus objetos sejam essenciais ao atendimento das necessidades da Administração Pública e/ou da população do município terão prioridade de pagamento em relação aos demais casos, devendo constar em lista própria, em especial.

Capítulo VI Das disposições finais

Art.17º. As listas de credores serão divulgadas no portal do Poder Executivo.

Art.18º. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art.110 da Lei Federal n.º8.666/1993.

Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de outubro de 2022.

-JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A9913C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 126 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **LAVINIA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob nº. 017.677.994-97, **FRANCISCO DIONÍSIO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 032.078.314-60 e **JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº. 025.771.254-29, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 25 de outubro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:3FC80F20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 01/2022- SEMEC*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Institui a Comissão Municipal Central da Gestão Democrática Conforme estabelecido no Art. 10 da Lei Complementar 001/2019.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pelo Art. 10 da Lei Complementar 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, conforme preceitua a legislação vigente, sendo composta pelos seguintes membros conforme indicados por cada seguimento

REPRESENTANTES DA SEMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA):

Raimunda Cristiane de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TÉCNICOS SEMEC:

Irimar Soares da Silva – Titular

Joventino Bernardino de Sena- Suplente

Josenilda Felipe da Silva- Titular

Aline Alves de Oliveira Santos – Suplente

Sônia Maria Basílio – Titular

Ivone Maria Severiano – Suplente

REPRESENTANTES DO SINTE:

Luzinete Pereira da Silva – Titular

Raimunda de Lourdes Araujo – Suplente

Luciene Maria da Silva – Titular

Francisco de Assis Lima- Suplente

José Ronaldo de França - Titular

Carlos Gileno Justino da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria das Vitórias Pereira m- Titular

Maria Laudelita Pereira – Suplente

Rosângela Ribeiro da Silva – Titular

Edicleide Figueredo- Suplente

Maria Nicélia Xavier – Titular

Adriana Paz – Suplente

Art. 2º - As atribuições da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática são determinadas pelo Art. 11 da Lei Complementar 001/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 19 de outubro de 2022.

RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:EFD5220D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 26 DE OUTUBRO 2022/GP**

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
DAMIÃO DA SILVA	2021	SEMPIN
FRANCISCO ADELINO DE SOUSA	2021	SEMAD
ARISTIDES BERTO DA SILVA	2021	SEMAD

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 26 de outubro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:3760C77C

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ: 13.079.100/0001-05), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SERRANO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 27 de outubro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:4C9326AC

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022**, à empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ: 13.079.100/0001-05), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SERRANO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no valor global de R\$ 465.246,76 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 27 de outubro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:F9284C8B

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022**, à empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.668.411/0001-06), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no valor global de R\$ 116.997,58 (cento e dezesseis, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 27 de outubro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:E8DFD819

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.668.411/0001-06), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 27 de outubro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:18F30E20

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 142/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04. **OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NO RELÓGIO DE PONTO DO POSTO DE SAÚDE MARIA BEM VINDA DA CONCEIÇÃO E POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SERRA DO MEIO.** VALOR GLOBAL: **R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6A867882

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 142/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NO RELÓGIO DE PONTO DO POSTO DE SAÚDE MARIA BEM VINDA DA CONCEIÇÃO E POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SERRA DO MEIO com a empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME (02.037.818/0001-04)**, com valor total de **R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4048F4A2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A

HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04. **OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NO RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.** VALOR GLOBAL: **R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:BF21BFF6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NO RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. com a empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME (02.037.818/0001-04)**, com valor total de **R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F447EAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022 - GP DECRETA E TRANSFERE
PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 042/2022 - GP

DECRETA E TRANSFERE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Dia Nacional do Servidor Público é uma forma de homenagear o funcionalismo público e valorizar o mérito dos servidores públicos da Prefeitura de Bom Jesus/RN, proporcionando-lhes oportunidade para o lazer nesta data que é dedicada especialmente a estes profissionais que tanto colaboram para o funcionamento da nossa cidade;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado e transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública do Município de Bom Jesus do dia 28/10/2022 para o dia 1º de novembro de 2022.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis pelos titulares dos órgãos do setor público municipal, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, licitações já agendadas, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:D58E9419

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2022-GP DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 043/2022-GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Constituição Federal Brasileira prevê a garantia e a proteção a liberdade religiosa de cada cidadão, além de proteção e respeito às manifestações religiosas;

Considerando a Lei Municipal n. 339/2014, instituiu a “Semana Evangélica” no município de Bom Jesus;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 31/10/2022, segunda-feira, em alusão ao Dia do Evangélico, conforme parágrafo único, art. 1º da Lei Municipal n. 339/2014.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis pelos titulares dos órgãos do setor público municipal, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, licitações já agendadas, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:52DF6322

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2022-GP DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0

DECRETO Nº 044/2022-GP de 27 de Outubro de 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Bom Jesus/RN afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0

O Senhor Clécio da Câmara Azevedo, Prefeito do Município de Bom Jesus/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que em razão da estiagem na região Potengi, onde localiza-se o município de Bom Jesus;

II- Que em decorrência dos seguintes danos de secagem de barreiros, açudes, escassez de água para consumo da população rural, bem como para alimentação de rebanho, perda de pastagem, redução de produção de grãos;

III – Que o parecer do Conselho Municipal da Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município de Bom Jesus/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Bom Jesus/RN, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Bom Jesus/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, em 27 de Outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:99F9B10F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 169/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO ALTEMAR DOUGLAS BEZEERA DE AZEVEDO SILVA**

PORTARIA Nº 169/2022 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **ALTEMAR DOUGLAS BEZEERA DE AZEVEDO SILVA**, CPF nº **XX0.604.754-XX**, matrícula nº 0450 Secretário de Saúde, 03 (três) diárias fora do Estado, com pernoite, no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 27 de Outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:0C2C1F13**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022-GP-PMC***Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 8º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN; **CONSIDERANDO** o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 097/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Licença-prêmio** à Servidora **ADALGISA GUILHERME LIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.361.364-91, matrícula nº 056-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 30 de setembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 29 de dezembro de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 097/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 30 de setembro de 2022, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de outubro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:DAA3C479**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.06.29.0024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL**, para creches, escolas da rede municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.473.9600001-20; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 947,50** (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 26 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:2420A3CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.06.29.0024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL**, para creches, escolas da rede municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 71.300,00** (setenta e um mil e trezentos reais).

Caicó/RN, 26 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:FDA50863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.06.29.0024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL**, para creches, escolas da rede municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.752.596/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 19.120,00** (dezenove mil, cento e vinte reais).

Caicó/RN, 26 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C093D66C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.06.29.0024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL**, para creches, escolas da rede municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.071,50** (quatro mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 26 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:87BED754

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.08.29.0032**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO**

DE PREÇO: R\$ 700.301,89 (setecentos mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Caicó/RN, 21 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:89F59AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068-
2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ESPORTIVO**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.14.0021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.09.14.0021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades de funcionamento das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 28/10/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 10/11/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 27 de outubro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A722CF09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.11.19.0013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA, inscrita no CNPJ 05.757.137/0001-09; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 037/2022, relativo à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 141.096,36 (cento e quarenta e um mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 12,14% (doze virgula quatorze por cento) do valor inicial do contrato; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 25 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:DE2A14B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1838/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1838/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Cleudimar Pereira Galvão, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 21/10/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BE40B55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1839/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1839/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Cleudimar Pereira Galvão, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 21/10/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BBF21498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1860/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1860/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1998242			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Desiree de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 25/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BB95A8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1861/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1861/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO			
CARGO:	ASSESSOR JURIDICO			
MATRÍCULA:	1996509 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 084.344.164-09	RG: 2.650.996 ITEP/RN		
LOTADO (A):	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO - Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Projeto "Mediação em Diálogos", que acontecerá no Auditório da JFRN, em Natal/RN, no dia 04/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/11/2022	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:58262106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1862/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1862/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRICULA:	1998021 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 072.183.774-32	RG: 2.614.115 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Projeto "Mediação em Diálogos", que acontecerá no Auditório da JFRN, em Natal/RN, no dia 04/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F70C9A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Caicó, **08.096.570/0001-39**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Prévia*, com prazo de validade até **27/10/2024**, em favor do empreendimento **Implantação do Complexo Industrial de Serviços e Comércio do Seridó (CISCOM)**, localizada no Sítio Riacho do Meio, Rodovia RN 118, Zona de Expansão Urbana, Município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:834B4867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000145/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 121/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2022, PROCESSO Nº. 1.014.004/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA 67374212453, inscrita no CNPJ sob nº. 12.380.623/0001-16, cujo objeto consiste nos serviços de confecção de carimbos automáticos e de madeira, no valor total de R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:F7D70742

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **000009/2022**, a vista do Parecer nº. 122/2022 da Procuradoria do Município, **PROCESSO Nº. 1.011.003/2022**, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, para contratação PRIME EVENTOS LTDA., ARTISTA MUSICAL MARA DIAS, inscrito no CNPJ sob nº. 26.918.401/0001-19, para apresentação no dia 28 de outubro do corrente ano na Praça Pública em comemoração as Festividades alusivas ao Dia das Crianças, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Redondo/RN, 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:E589C7DF

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: PRIME EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 26.918.401/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRIME EVENTOS LTDA., ARTISTA MUSICAL MARA DIAS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 26.918.401/0001-19, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO NA PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2022 a 26 DE NOVEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

PRIME EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.918.401/0001-19 -

Contratada.

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:AFD5CBD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 09 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 179/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ALBANIZA MARINHO DE OLIVEIRA	000255-1	PROFESSOR LICENCIATURA-II-J	PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3B101A77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 192/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS GRACAS CAMPELO DA COSTA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000361-1	III-H	III-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:29C9BBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 036/2022/PMC/RN RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, teve como vencedores as Empresas:

EMPREENDEMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA / CNPJ: 37.094.328/0001-24; J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI / CNPJ: 22.486.978/0001-48; W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO / CNPJ: 23.976.306/0001-83, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:14A016B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 036/2022/PMC/RN

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: EMPREENDEMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA / CNPJ: 37.094.328/0001-24, ao valor estimado global de R\$ 506.144,00 (quinhentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais); J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI / CNPJ: 22.486.978/0001-48, ao valor global estimado global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO / CNPJ: 23.976.306/0001-83, ao valor estimado global de R\$ 487.069,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e nove reais); Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:46EDE0F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2022.

Exonera a pedido a Secretária de Comunicação e Eventos, vinculada à Secretaria de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-02, do cargo comissionado de Secretária de Comunicação e Evento, vinculado à Secretaria de Comunicação e Evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de outubro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talisson Dantas

Código Identificador:98683EB0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022.***Exonera, a pedido o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN.***O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR a pedido**, o senhor **Lécio Dias da Silva**, inscrito no CPF sob nº 036.XXX.XXX-81, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de outubro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talisson Dantas

Código Identificador:B2915E99**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 85/2022****DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 85/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.**DECRETA****Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:**

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO	
Excesso de arrecadação	
Cód. red.: 409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000
	13.000,00
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:	13.000,00
Total Parcial Suplementado:	13.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B240517D**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021****TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e ROBSON PEREIRA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, nº 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominado CONTRATADO;

2. DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços nº 107/2021, celebrada em data de 30/11/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital nº 045/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 0107/2021 referente ao registro de preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de vasilhame e botijão de Gás de cozinha GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do botijão, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	Valor atual	Valor reajuste
	Recarga de Gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 kg	Unidade	127,00	122,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP nº 107/2021, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ROBSON PEREIRA DA SILVA ME

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2FF0F844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O FUNDO DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 12.113.794/0001-89, sediado na Rua Heráclito Vilar nº 700, bairro Santa Águeda CEP: 59.570 - 000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará - Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**, inscrita sob CPF nº 009.557.764 - 57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante.

NOTIFICADA: A Empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90 com sede na Av. Severino Cordeiro, nº 402 – Jardim Oasis – Cajazeiras/PB – CEP: 58.900-000, representada legalmente por **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrito sob CPF nº 959.145.283-72, doravante denominada simplesmente de notificada.

Pelo presente instrumento a notificante, por meio do seu representante legal, vem formalmente **NOTIFICAR** a empresa supracitada a tomar as devidas providências quanto ao item 207- (0043461 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG C/7 UND, que foi solicitado conforme a Ordem de Compra nº 1.012/2022 datada de 30/03/2022; 1.745/2022 datado 11/05/2022; 2.035/2022 datado 31/05/2022 e 4.542/2022 datado 18/10/2022 os pedidos não foram entregues, itens de extrema importância para continuidade do serviço ofertado, o que torna e lesa a secretaria que necessita dos itens licitados, para prestar um atendimento de qualidade aos pacientes e outras demandas oriundas.

Perante o exposto aguardo o retorno da notificada quanto as providências que a mesma utilizara para solucionar o contratempo de forma amigável e menos onerosa, objetivando o cumprimento das cláusulas previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Considerando que houve o descumprimento da Cláusula 5 pactuada na Ata de Registro De Preços Nº 062/2021 que prevê as Obrigações da contratada.

Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal nº 8.666/93).

Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta Contratação sem previa e expressa anuência da Contratante; e
X. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos."

Caso não ocorra o cumprimento das obrigações assumidas **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta, fica a notificada sujeita a abertura de procedimento para aplicação das medidas administrativas pertinentes previstas na Ata de Registro de Preços Nº 011/2021, oriunda do - Pregão Eletrônico Nº 037/2021, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 2.377/2016 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Ceará-Mirim/RN, 27 de outubro de 2022.

VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO

Fiscal de Contratos

Matrícula: 9328009-1

Portaria – SMS - Nº 11/2022.

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:325DF15E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na manutenção e restauração de pórticos situados no município de Ceará-Mirim/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:AFF8CA13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**, no dia 11 de novembro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 27 de outubro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:15181EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 381/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Conceição Medeiros**, matrícula nº. 18353 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 038.363.844-50, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó RN, no dia **26 de outubro de 2022** – Objetivo - da **121ª Reunião Ordinária da CIR** – Comissão Intergestores Regional – IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de Caicó/RN, reunião está a ser realizada no auditório da IV USAP - Praça Dom José Delgado – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C5B90B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 382/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de outubro de 2022**, conduzindo o paciente Rutemberg Varela da Silva encaminhado para tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital da Polícia Militar - Avenida Prudente de Moraes, 887 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-400.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:326C6A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

Processo Administrativo Nº.: 2.858/2022

Assunto: Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde.

DECISÃO

Considerando-se o Edital Nº. 001/2022 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde, sem fins lucrativos, Junto a este Município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal Nº 129, de 28 de Setembro de 2022;

Considerando-se o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção;

Considerando-se o §3º, Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 129, de 28 de Setembro de 2022;

Decido pelo deferimento ao pedido de qualificação apresentado através do Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, CNPJ Nº. 10.335.101/0001-77, em razão da documentação apresentada para o objeto pretendido.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, em 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente;

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8A9B443B

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
097/2022**

Portaria nº 097/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 04 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO o Considerando a decisão judicial constante no Mandado de Segurança nº 0801323-54.2922.8.20.5126;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) ÉRIKA PATÍCIA DE ALMEIDA MEDEIROS, portador(a) do CPF/MF Nº.029.802.984-76, RG nº 22676-78-SSDS/RN, para o cargo/função de Professor de Letras Portuguesas do Município, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:BCE464FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 /2022- GP**

Portaria nº 102 /2022- GP

Em, 27 de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a concessão de 03 diárias, que perfazem valor total de R\$ 1050,00(mil e cinquenta reais), JOSÉ GIVANILDO DA SILVA, portador do CPF/MF Nº.: 043.574.394-50, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde. Essas diárias se fazem necessárias para arcar despesas com alimentação, locomoção na cidade de Aracajú-SE, nos dias 02, 03, 04 e 5 de novembro de 2022, onde irá participar do “8º CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6FBD7ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.**

A Inexigibilidade refere-se à Contratação de empresa responsável pelo I Seminário do ANORPREV – Associação Norte Riograndense de RPPS que será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 na cidade de Natal/RN, no valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 019/2022.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, CNPJ: 29.949.556/0001-00.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de outubro de 2022.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno

Código Identificador:69106B60

CORONELPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00, referente à Contratação de empresa responsável pelo I Seminário do ANORPREV – Associação Norte Riograndense de RPPS que será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 na cidade de Natal/RN, no valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Coronel João Pessoa/RN, 27 de outubro de 2022.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno

Código Identificador:35FAA32E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 174/2022**

Portaria nº. 174/2022 GP Cel. João Pessoa/RN, em 21/10/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **Lei Orgânica do Município- LOM**, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º.(Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, **(DUAS)** diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 19/10/2022 a 21.10.2022, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 21 de OUTUBRO de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:00BBA14E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 106/2022.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO E MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ANDERSON DE LIMA VERLINDO, CNPJ: 06.745.630/0001-71; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.287,00 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6379320C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 030/2022 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 30/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2022, realizada em 27/10/2022, a saber:

Objeto:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 36.342.832/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 117.402,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dois reais).**

CRUZETA/RN, em 27 de outubro de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:91551DF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/2022**

**PROCESSO Nº 134/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,

CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.659.632/0001-27; **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 28 DE SETEMBRO DE 2022 A 27 DE DEZEMBRO DE 2022; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6B3FD02B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora do RG nº 001.758.947, ocupante do cargo em Comissão de VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, nomeada através da portaria nº 019/2022-GP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 27 de outubro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4C60ACFA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O **Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

Considerando ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

Considerando e por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 28 de outubro a 04 de novembro de 2022**, das 8h 00min às 12h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no

Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	RIENZ ELIAS COSTA ARAÚJO	85

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 27 de outubro de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:05B864E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 04 RUAS NA ZONA RURAL (DISTRITO DA CRUZ)**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. Dessa forma, a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas será:

Data de abertura: 03 de novembro de 2022

Hora: 09h – Horário local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro: JK (Prédio do antigo SESI – 1º andar), Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 27 de outubro de 2022

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2ADF063F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 737/2022 - EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tomada de Preço: 07/2022 – CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 08.060.544/0001-50

Objeto: prestação de serviços de propaganda e comunicação digital com estimativa no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), constituindo uma mera previsão dimensionada, não estando

a Prefeitura de Currais Novos/RN obrigada a realizá-la em sua totalidade.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20.10.2022 a 19.10.2023

Currais Novos, 20 de outubro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:833FC85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 138/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 27 de outubro de 2022.

À
SÁVIO MURILO SALUSTINO
SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 27.616.844/0001-18.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1504/2022 referente à Ata de Registro de Preço 191/2022, Pregão Eletrônico 036/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 18 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 224/2022 da SEMTHAS.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias úteis entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:471F8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 699/2022 - AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO, CPF/MF: 092.048.324-01

OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:76776999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 320/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.023/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CPF/MF Nº 465.126.754-87, para apresentação musical, no dia 19 de novembro de 2022, no evento "Festival de MPB", no Teatro Municipal Ubirajara Galvão, com valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.857/2022.

Currais Novos/RN, 25 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DC8CDA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2022 - GROUPMED
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79
OBJETO: atendimento com profissionais médicos generalistas
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o atendimento médico generalista na rede de atenção primária
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C7E706AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 315/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.789/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ALLYNE DANTAS MATIAS, CPF/MF Nº 016.796.254-03, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades no Centro de Atenção Psicossocial "Maria Vênus Cunha", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.249/2022.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E34B7F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 308/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.680/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARCIA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 067.697.594-11, para prestação de serviço como FONOAUDIÓLOGA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.015/2022.

currais Novos/RN, 04 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:93A95F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 318/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.811/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) RITA ALANNA GOMES, CPF/MF Nº 107.758.804-69, para prestação de serviço como CIRURGIÃ DENTISTA, para desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal, no período de 21 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) acrescidos de até R\$491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.335/2022.

Currais Novos/RN, 18 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:602CB7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 13100001/2022

CONTRATO Nº 13100001/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DO OUTRO LADO O SR. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Encanto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.760/0001-23, estabelecida na Rua Umbelino Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Encanto/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, nº 17, bairro Novo Encanto, CEP: 59905-000, Encanto, Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Secretário, o Sr.ª ANA PAULA DIAS BEZERRA, portador do CPF nº 078.182.524-52, e RG nº 2.760.065, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr; ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF nº 762.564.804-49, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa nº 13100001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa nº 13100001/2022, observadas as normas e condições do presente contrato e as disposições contidas no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Locação de imóvel localizado na Comunidade Rural Tataíra, Zona Rural para o funcionamento das instalações físicas do Aterro Sanitário provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato referente, o valor Mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de doze meses, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sujeito às incidências tributárias normais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato iniciará na data da sua assinatura e terá vigência até 21 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº.: 1731.11001.4.122.2.2.71.0; elemento de despesa nº.: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos próprios, consignado no orçamento de 2022.

Locação de imóvel para funcionamento do aterro sanitário provisório para o município de Encanto – RN.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Não será permitida em hipótese subcontratação para os serviços objeto deste procedimento administrativo.

6.2 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5- O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

7.1. - O licitante vencedor deverá executar os serviços de acordo com os termos da Dispensa nº 13100001/2022, devendo prestar assistência à Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde.

7.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas da Dispensa nº 13100001/2022, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.4- O licitante vencedor não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

7.5-A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretária Municipal de Saúde de Encanto, especialmente designado.

7.6- O representante da Secretária Municipal de Saúde de Encanto anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.9 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo Contratado.

7.10 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Contratado, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

7.11 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Contratado com os serviços efetivamente prestados.

7.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.13 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.13.1 - Não produziu os resultados acordados;

7.14 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.15 - Antes do pagamento, o Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.16 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.17 - Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução do objeto o CONTRATADO.

- 8.2. Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 8.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do CONTRATADO, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4. Notificar o CONTRATADO, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos o CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato.
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.8. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.9. Exigir do Contratado, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- 8.10. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1-Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas na Dispensa nº 13100001/2022, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 9.5- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- 9.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.7-Responder perante a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Encanto, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo o CONTRATADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.8- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 9.9- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretária Municipal de Saúde Encanto por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do CONTRATADO, com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretária Municipal de Saúde de Encanto;
- 9.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

9.12 -Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do procedimento administrativo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas na Dispensa nº 13100001/2022e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 – O Contratado ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- de 0.3% (três décimo por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 – As sanções previstas no item 10.1 e inciso III do item 10.2 supra poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 – As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 – A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 – As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Dispensa nº 070122, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1. A Secretária Municipal de Saúde de Encanto poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

11.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

11.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Encanto, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

11.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,

V - De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Dispensa nº 13100001/2022, que não

possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Encanto/RN, 21 de agosto de 2023.

ANA PAULA DIAS BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Encanto
Contratante

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:83FF7BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado o dia do Servidor Público Municipal;

Considerando que o dia 15 de novembro (terça-feira) é feriado nacional, por ser o Dia da Proclamação da República;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, no dia 14 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público", nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Espírito Santo/RN.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 26 de outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:747AF92F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000068/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO-REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000068/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa JEFERSON VALERIO DOS SANTOS 05416077409, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.942.655/0001-44 no valor global de R\$ 17.065,00(Dezessete mil, sessenta e cinco reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 23 de setembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C4020DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 44/2022**

PROCESSO Nº. 22090001/2022.

Pregão Presencial Nº. 44/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº. 44/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 litros (ambos a base de troca), destinados atender as demandas das unidades administrativas e dos fundos municipais da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN.. Situação: HOMOLOGADO em 27 de outubro de 2022. Homologado para: **GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS**- CNPJ: 15.120.795/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 32.424,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)..**

Felipe Guerra/RN, 27 de outubro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B6449B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP, do tipo menor preço unitário, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas (café da manhã / almoço / jantar), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 11/11/2022, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 28/10/2022 até o dia 11/11/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min

Fernando Pedroza/RN, 27 de outubro de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assunção
Código Identificador:F9FF9068

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022 - SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** relativo ao registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, equipado com bomba à vácuo e mangueiras; para atender as

necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no **CNPJ: 36.182.708/0001-58**, vencedora do item do certame totalizando o valor global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 27 de outubro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:6B7090FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100095/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100095/2022

Objeto: Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B918469B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100096/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100096/2022

Objeto: Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)

Valor Total Julgado: R\$ 1.093,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6231C5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100097/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100097/2022

Objeto: Serviços de troca de óleo e manutenção das caçambas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

Valor Total Julgado: R\$ 2.236,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:858A06DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100098/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100098/2022

Objeto: Serviços de confecção de banners e folders para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)

Valor Total Julgado: R\$ 5.876,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4875F7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 -
PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37133084/2022

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022", tendo como tipo o menor preço por maior desconto progressivo que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa: AUTO POSTO CENTRAL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50 com desconto final para o item 0001 de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) de desconto, conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A5D9FC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 016/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37133084/2022

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022", tendo como tipo o menor preço por maior desconto progressivo que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa: AUTO POSTO CENTRAL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50 com desconto final para o item 0001 de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02 conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E3D4B080

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37133084/2022

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP, Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, o qual teve como vencedor a licitante: AUTO POSTO CENTRAL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50 com desconto final para o item 0001 de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento), conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6CDACD65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271003- PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2022**

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO,
GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271003
Processo nº 76790450/2022 - PMJC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PE - SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 131, Nº 131 - VARZEA DO RANCHINHO, CEP.: 88.349-175 - CAMBORIÚ - SC

REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF: 143.179.058-33

CONTATO: (47) 3366 7867E-MAIL: vendas10@conquistamedicamentos.com.br

ITEM	Produto	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0075	SUCCINILCOLINA 100MG	Blau Farmacêutica S.A	100 FR	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
TOTAL					R\$ 1.964,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em

favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por

igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 27 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Município de Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
C.N.P.J. Nº 12.418.191/0001-95
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Procurador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:22012614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2022

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **2B COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.479.174/0001-80 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANINHA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, no valor global de **R\$ 12.080,00 (DOZE MIL E OITENTA REAIS)**, ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BE578C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **12.980.272/0001-84** para a **Contratação de empresa Especializada na execução de Serviços de Manutenção da Torre de Iluminação do Campo Nazarenão no Bairro Bosque Das Palmeiras no Município De Goianinha/RN**, no valor global de R\$ 30.452,86 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C9C95DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 DO SALDO DA ATA Nº 127/2021 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 035/2021

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplemento alimentar, nutríseis, para atender à necessidade dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Goianinha/RN. **Valor:** R\$ 10.300,20 (dez mil trezentos reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 2023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte de Recursos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

Natural/15001002 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de Recursos 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/15001002 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Ação 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CEGONHA; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ 15001002 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Vigência: até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 24/10/2022.

Município de Goianinha
CNPJ 08.162.687/0001-73
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 02.800.122/0001-98

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:39087BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001_2022

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços 001_2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CONJUNTO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. A **VENCEDORA** do Certame foi a Empresa: **R D CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.385.475/0001-95, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 905.059,82 (novecentos e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3900, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 26 de outubro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CC70BAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001_2022

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através da Prefeitura Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 340/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CONJUNTO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 e **ADJUDICO** para a empresa **R D CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.385.475/0001-95, no valor global de 905.059,82 (novecentos e cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Goianinha-RN, em 27 de outubro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D85EC0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RESOLUÇÃO Nº 11/2022 CMAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Goianinha-RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Goianinha – RN**, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação pela Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor; através de seu presidente, o Sr. Túlio Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 1993 e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

Considerando a Lei Municipal de nº 315/1996 revogada pela Lei Municipal de nº 1635/2014;

Considerando a assembleia realizada em 25 de outubro de 2022, com ata registrada sob o nº 08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação às previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOB SUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Goianinha-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse Plano de Ação 2022”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 25 de outubro de 2022.

TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:48266F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 DO SALDO DA ATA Nº 128/2021 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 036/2021

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

Contratada: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI – ME/CNPJ 27.029.083/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de análogos de insulina, insumos e material permanente para controle de glicemia, para atender à necessidade dos pacientes diabéticos e insulina dependentes do Sistema Único de Saúde do município de Goianinha/RN.

Valor: R\$ 147.131,30 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ; FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO 2156 – Aquisição de Equipamentos; NAT. /DESPESA 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ; FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Vigência: até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 24/10/2022.

Município de Goianinha
CNPJ 08.162.687/0001-73
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI - ME

CNPJ 27.029.083/0001-06.
Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:DF7C9B80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
READEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 062.2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03

Processo nº 657/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021 CPL

OBJETO: Aumento de 47,32% (quarenta e sete vírgula trinta e dois por cento), ao valor contratado originalmente, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada destinada a execução reforma do ginásio de esportes Tarcísio Maia no bairro do novo horizonte município de Goianinha/RN, representando um acréscimo de R\$ 74.565,66 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b”, Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer; Ação 1054– Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes; Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/27000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/15000000- Recursos não Vinculados de Impostos; Ação 1095– Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais; Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos/15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 01.233.506/0001-03

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A1515940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 144/2022 À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
098/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do objeto constante do Termo de contrato nº 144/2022 à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, publicizado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 e 20 de outubro de 2022, respectivamente nas edições de nº 2.886 e 2.890.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Conforme expresso na cláusula primeira será retificado parcialmente o objeto contratual, cujo objeto: contratação do Cantor Chagas Sobrinho, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41 destinada à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas interrompidas de show, referente ao “Dia das Crianças”, passa a ser: contratação da Cantora Natali Vox, por meio da Pessoa Jurídica MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41 destinada à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas interrompidas de show, referente ao “Dia das Crianças” no Termo de Contrato nº 144/2022 à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de contrato nº 144/2022 à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022 ao Processo Administrativo nº 098/2022, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de outubro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:8E534230

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022 – GP**

PORTARIA Nº 157/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 27 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **FRANSUELDO DE PAULA MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Zona Norte 2, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de outubro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:1508F2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº22

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grossos/RN

A Prefeita Municipal de Grossos/RN, em conjunto com a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grossos, RN, 25 de Outubro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita

EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

ISMAEL WILLIAMS ESTEVAM CAETANO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grossos/RN

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B64B6C62

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COMDICA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656, de 11 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN, a realizar-se no dia 09 de Novembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN, terá como Tema: “*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”, constituído por cinco eixos temáticos:

I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - O Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcarn@gmail.com.

Artigo 5º - A I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN, será realizada no CRAS, a partir das 13h e suas etapas acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

I. Abertura oficial/ Apresentação Cultural;

II. Leitura e aprovação do Regimento Interno;

III. Palestra Magna sobre o tema geral;

IV. Reuniões dos grupos para debates e elaboração de propostas relacionadas aos Eixos Temáticos;

V. Escolha e homologação dos Delegado para a XII Conferência Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

VII. Plenária Final com apresentação e aprovação das propostas finais dos grupos de trabalho e moções.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do(a) Presidente e da(o) Vice-Presidente do COMDICA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 001/2022 de 24 de Outubro de 2022 COMDICA do município de Grossos/RN, com a seguinte composição:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Fabricia Elida Dantas do Vale - Chefe do Gabinete;
2. Kalinny Liégi Oliveira Santos - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Maria Erivania Cabral de Oliveira;
2. Elane Suiany dos Santos Gomes.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Maria Izabel dos Santos Estervam;
2. Emanuelle Mirelly de Souza Dantas.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da I Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN:

I - Organizar e coordenar a I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grossos/RN;

IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 25 de Outubro de 2022.

ISMAEL WILLIAMS ESTEVAM CAETANO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grossos/RN

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:C362CEDC

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grossos/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COMDICA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656, de 11 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.3º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 4º. Estabelecer o dia 09 de Novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 5º. O COMDICA instituiu a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Fabricia Elida Dantas do Vale - Chefe do Gabinete;
2. Kalinny Liégi Oliveira Santos - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Maria Erivania Cabral de Oliveira;
2. Elane Suiany dos Santos Gomes.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Maria Izabel dos Santos Estervam;
2. Emanuelle Mirelly de Souza Dantas.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e para realização de todas as etapas desta resolução.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos, RN, 24 de Outubro de 2022.

ISMAEL WILLIAMS ESTEVAM CAETANO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grossos/RN

Publicado por:

Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6F9C4CB4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº29/2022

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 926013/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº29/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHA E SELF-SERVICE, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO- CNPJ: 40.308.814/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos reais)**.

Grossos/RN, 27 de outubro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:86421E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA,

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.381/2022, Pregão Eletrônico nº 59/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Ferramentas utilizadas no serviço de campo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

-06.267.047/0001-00 - DJ.MATERIAL DECONSTRUCAO LTDA, quanto aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 15, 16 e 17; e

- 07.514.710/0001-89 - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, quanto ao item 03.

Registra-se que os itens: 09, 10, 11, 13, 14 e 18 restaram Fracassados.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:82CF40B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
39/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 454/2022, Pregão Eletrônico nº 39/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico e Serigráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS, quanto ao item 13;
- 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, quanto ao item 36.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:82A118E7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022**

Altera o Decreto que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129 da Lei n. 348, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 3º e 4º do Decreto Nº 003/2020 que passam a valer para o exercício de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 1º. O pagamento do IPTU Industrial em 2022, será à vista, em cota única, ou em 03 (três) parcelas.

§ 2º. O vencimento da cota única do imposto para o exercício de 2022 ocorrerá, excepcionalmente, no dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2022.

§ 3º. Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até a data de vencimento da cota única.

Art. 4º. O contribuinte que não efetuar o pagamento do imposto de uma só vez na data estabelecida no § 2º do art. 3º, poderá fazê-lo em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data prevista para o vencimento da cota única e as demais, no dia 30 (trinta), dos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 26 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:C3CB9EB0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 098/2022***

PROCESSO Nº: 5.274/2022.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: ARNOUD EVARISTO DE LIMA

CPF: 107.002.264-00

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para funcionamento do ponto de apoio na sede do município.

VIGÊNCIA: De 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Arnoud Evaristo de Lima - Contratado.

Guimarães/RN, 13 de outubro de 2022.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:C4278E3E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 5.855/2022;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no parecer técnico de pesquisa de mercado;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e

Pregão Eletrônico nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acostos aos autos do processo nº 5.855/2022;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN;

Objeto: Registro de preços para a contratação de locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal.

Fornecedor Registrado: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.831.823/0001-82.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CF9E17F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Aprova Plano de Ação do SUAS 2022 no âmbito municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 80ª Reunião Ordinária deste colegiado, realizada no dia 26 de outubro de 2022, após análise e questionamentos na documentação apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do exercício de 2022, a ser executado em parceria e cofinanciamento com Governo Federal, através do Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 28 de outubro de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:B6376A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Recomendar à Gestão do Sistema Único de Assistência Social de Guamaré, a aplicação da Lei Municipal de Nº.647/2015, sobre o acesso ao benefício do Restaurante Popular para pessoas de baixa renda que se encontram em situação de insegurança alimentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Municipal Nº 459/2010, e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 6.307/2007, que trata dos benefícios eventuais, em seu Art. 7º: *A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: I – riscos: ameaça de sérios padecimentos; II – perdas: privação de bens e de segurança material; e III – danos: agravos sociais e ofensa. Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer: I – da falta de: a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº. 647/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Guamaré:

Art. 21. O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com renda de um salário mínimo ou renda per capita familiar inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§3º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO e residir no município há pelo menos um ano (exceto nos casos de calamidade pública).

Art. 29. Serão considerados Benefícios Eventuais: (...) b) Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante ou nutriz, com doença crônica ou degenerativa compreendendo ticket alimentação do restaurante popular.

Art. 73. O Programa de Restaurante Popular – PRP tem como objetivo principal o fornecimento de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas e originadas de processos seguros, servidas em local confortável e de fácil acesso, tendo como principais beneficiários pessoas de baixa renda que se encontra em situação de insegurança alimentar.

Art. 74. O Programa de Restaurante Popular tem como objetivos secundários, com implantação durante sua vigência do presente programa; I. Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo; II. Promover diversas ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde; III. Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais, através de cursos ou outras atividades; IV. Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; V. Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; VI. Priorizar a aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar e grupos tradicionais; VII.. Disponibilizar espaço do Restaurante Popular para realização

de atividades de interesse da sociedade (reuniões, capacitações, cursos de inclusão produtiva/alimentação saudável e outros eventos).

Art. 75. O programa terá uma unidade de Restaurante Popular no Distrito de Baixa do Meio, podendo ser ampliado, posteriormente, para outras comunidades e a sede do município de Guamaré.

Art. 76. Os Restaurantes Populares são espaços comunitários, administrados pelo poder público municipal que se caracterizam pela comercialização de refeições prontas, saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, preferencialmente com produtos regionais, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar.

Parágrafo Único: O valor da refeição cobrado aos beneficiários e o destino do valor arrecadado será fixado através de decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 77. A SEMAS realizará, periodicamente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, uma avaliação dos beneficiários, com o objetivo de aferir sua situação nutricional.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, poderá fornecer ticket alimentação de uso no Restaurante Popular, que será concedido em função de premente necessidade, comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social e visita domiciliar.

Art. 78. A composição das refeições fornecidas será elaborada por nutricionista e aprovada pelo Conselho Municipal da Assistência Social, através de Resolução.

Art. 79. O Restaurante Popular poderá ser gerido diretamente por Órgão da Administração Municipal ou empresa terceirizada, mediante processo licitatório.

Art. 80. O Poder Executivo poderá celebrar termo de parceria com o Governo Federal e Estadual para obtenção de apoio financeiro, com objetivo de implantação e manutenção do Restaurante Popular.

CONSIDERANDO ainda o Art. 1º, §4º da Lei Municipal nº 647/2015, in verbis: o público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Guamaré que deve ser constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social sejam as seguintes: perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade; fragilidades próprias do ciclo de vida; desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual; violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infante-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância; violência social, resultando em apartação social; trajetória de vida nas ruas ou situação de rua; situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens; situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos).

CONSIDERANDO que o colegiado, por unanimidade dos presentes na 80ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 26 de outubro de 2022, após a apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social da necessidade de reestruturar o fluxo de atendimento nos Restaurantes Populares de Baixa do Meio e Guamaré.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar à Gestão para aplicação da Lei Municipal de nº.647/2015, o cumprimento respaldado nos considerandos acima citados, em que o público alvo para ter acesso aos benefícios do Restaurante Popular seja: **“pessoas de baixa renda que se encontram em situação de insegurança alimentar”**.

Parágrafo Único. Serão considerados de baixa renda as famílias e pessoas com renda de um salário mínimo ou renda per capita familiar inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa. Serão considerados pessoas em insegurança alimentar: criança, idoso, adulto, gestante ou nutriz, com doença comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social e visita domiciliar.

Art. 2º. Recomendar que as famílias consideradas de baixa renda e que não estejam em situação de insegurança alimentar possam ter acesso ao Restaurante Popular, pagando o valor estipulado pela Gestão Municipal, não necessitando, obrigatoriamente, serem acompanhadas pelos equipamentos socioassistenciais, podendo apresentar o Cartão do Programa Renda Cidadã (PRC) ou Cartão do Programa Auxílio Brasil (PAB), com o documento de identidade do responsável familiar.

Art. 3º. Recomendar que todas as famílias diagnosticadas em insegurança alimentar sejam acompanhadas pelo PAIF/CRAS ou PAEFI/CREAS e pelo setor de Nutrição da Política de Saúde do município, com avaliação semestral, para ter acesso ao ticket alimentação gratuito.

Art. 4º. Recomendar que o valor da refeição cobrada aos beneficiários e o destino do valor arrecadado seja fixado através de decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 28 de outubro de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:C703CE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 043/2022

Aviso de Dispensa Eletrônica.

Dispensa Eletrônica nº. 043/2022.

Processo nº. 203/22.

Objeto: Empresa especializada no fornecimento parcelado de vacinas contra febre aftosa para serem utilizadas nas duas campanhas de vacinação, no município de Ielmo Marinho/RN.

Tipo: Menor preço.

Data e hora para início de cadastro de propostas: 28/10/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para abertura da sessão para lances: 03/11/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para encerramento da sessão para lances: 03/11/2022 às 14h e 00min.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do E-mail setordecompraspmim@gmail.com.

Disponibilidade do edital/termo de referência:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:F594531D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
CONTRATO Nº 93/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO IELMO MARINHO/CNPJ:08.004.525/0001-07

CONTRATADA: RENOV4 CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA/CNPJ:41.418.103/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 À 16/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - PODER EXECUTIVO/ UNIDADE: 02.002 – GABINETE DA PREFEITA - 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO / PROJETO DE ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTES: 170400000- TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001

Ielmo Marinho (RN), 16 setembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
Pela Empresa Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:B1D50A86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2022-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS portadora do CPF: 565.609.074-49, para cargo comissionado de Coordenador de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de outubro de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4D864C10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2022-GP

Concede Licença Prêmio a Servidora EDINAIDE PINHEIRO DA COSTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora EDINAIDE PINHEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 069, admitida em 04.02.1997, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13.10.2022 a 13.01.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora EDINAIDE PINHEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Telefonista.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 27 de outubro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:721E75B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2022-GP

Concede Licença Prêmio a Servidora JOSE INALDO DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora JOSE INALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 022, admitido em 14.03.1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13.10.2022 a 13.01.2023, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOSE INALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 27 de outubro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1AB3C1DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2022-GP**

Concede Licença Prêmio a Servidora SUELY FREIRE DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora SUELY FREIRE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 255, admitida em 20.06.2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.08.2022 a 03.11.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora SUELY FREIRE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 26 de outubro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:37591816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 1026001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPEDU, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROFESSORES, ATIVIDADES AUXILIARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMO: ASG, ASD, PORTEIROS, VIGIAS, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO EM TEMPO

INTEGRAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro – Ipanguaçu/RN, CEP 59.508-000, inscrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do R.G. nº 671.924 - ITEP/RN e do CPF nº 429.999.794-87, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, com sede na Rua Luiza Alves Carneiro, 2475, Bairro: Zona Rural, CEP: 59.182-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.537.126/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a) Alexandre Soares Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado(a) na Rua Luiza Alves Carneiro, Nº 2475 – Bairro: Zona Rural – Monte Alegre/RN, portador(a) a Carteira de Identidade nº 001.190.531 – SSP/RN, CPF/MF nº 008.106.354-70, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 1026001/2021**, com prazo de vigência até **31/10/2022**, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia **31 de outubro de 2023**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

Pela Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

CNPJ Nº 35.537.126/000184

Pela Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4EFE4500

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 737/2022 – Dispensa de Licitação nº 070/2022

Motivados pelo processo administrativo nº 737/2022 – via sistema IDOC, onde a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS dá ciência conforme despacho nº 23/2022 que a empresa F S M COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.627.666/0001-11 informou impossibilidade de fornecimento conforme constantes nos autos da dispensa de licitação nº 070/2022 – Processo Administrativo nº 737/2022, desta forma decido, no uso das minhas atribuições legais, em face das razões de interesse público, REVOGAR o processo de contratação direta por dispensa de licitação nº 070/2022 – Processo Administrativo nº 737/2022, que tem como objeto prestação de serviço a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAL DO**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SEMTHAS.

A revogação encontra-se fundamentada no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, além das Súmulas do Superior Tribunal Federal nº 346 e 473.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Nos mesmos termos segue a Súmula 346 do STF: *A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

Bem como a Súmula 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.”

Diante do exposto, analisados os autos, **determino a revogação do presente processo.**

Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de revogação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D8E4097A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 44/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0025655 - Pneu Radial Direcional sem câmara 275/80R22,5, novo, profundidade mínima de Sulco 14mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - D621 - Valor Referência: 2.866,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CPX DISTRIBUIDORA S/A D621 80,00 Unidade 1.705,00 136.400,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0002 - 0029174 - Pneu Radial Direcional com câmara 1000R20, novo, profundidade mínima de Sulco 15mm com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - WESTLIKE - Valor Referência: 3.066,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli WESTLIKE 75,00 Unidade 2.099,00 157.425,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0003 - 0025659 -

CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20 - MAGNUM - Valor Referência: 250,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli MAGNUM 120,00 Unidade 136,00 16.320,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0004 - 0029175 - CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5 - MAGNUM - Valor Referência: 253,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli MAGNUM 120,00 Unidade 128,00 15.360,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0005 - 0025660 - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. - G. FLEX - Valor Referência: 143,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli G. FLEX 120,00 Unidade 44,00 5.280,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0006 - 0029176 - PROTETOR DE CAMARA DE AR PNEU 275/80R22,5, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. - G. FLEX - Valor Referência: 156,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli G. FLEX 120,00 Unidade 49,00 5.880,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2022 às 08:19:51. Código verificador: 3B58F3 Página 2 de 7 0007 - 0025661 - Pneu Radial Direcional 215/75R17,5, novo, profundidade mínima de Sulco 12mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - KSR01 - Valor Referência: 1.866,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CPX DISTRIBUIDORA S/A KSR01 40,00 Unidade 778,00 31.120,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0008 - 0029177 - Pneu Radial Direcional 235/75R17,5, novo, profundidade mínima de Sulco 12mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - SPM01 - Valor Referência: 2.030,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CPX DISTRIBUIDORA S/A SPM01 12,00 Unidade 840,00 10.080,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0009 - 0025663 - Pneu 175/70R13, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 175/70R13 - Valor Referência: 456,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 175/70R13 12,00 Unidade 322,99 3.875,88 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0010 - 0026822 - Pneu 175/70R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo

ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - FATE - Valor Referência: 573,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli FATE 24,00 Unidade 361,00 8.664,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0011 - 0029178 - Pneu 175/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 175/65R14 - Valor Referência: 371,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 175/65R14 40,00 Unidade 315,99 12.639,60 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0012 - 0025684 - Pneu 185/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - ONIX - Valor Referência: 616,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli ONIX 185,00 Unidade 347,00 64.195,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2022 às 08:19:51. Código verificador: 3B58F3 Página 3 de 7 0013 - 0026820 - Pneu 205/60R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - MAGNUM - Valor Referência: 800,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli MAGNUM 24,00 Unidade 391,00 9.384,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0014 - 0029179 - Pneu 205/55R16, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 205/55R16 - Valor Referência: 710,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 205/55R16 20,00 Unidade 378,99 7.579,80 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0015 - 0029180 - Pneu 225/75R16, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 225/75R16, novo - Valor Referência: 1.396,67 Fornecedor Modelo Quantidade

Valor Final Valor Total Situação ELETRO PECAS LTDA Pneu 225/75R16, novo 16,00 Unidade 696,00 11.136,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0016 - 0029181 - Pneu 195/65R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 195/65R15 - Valor Referência: 630,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 195/65R15 20,00 Unidade 321,99 6.439,80 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0017 - 0029182 - Pneu 14.00-24, 14 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 14.00-24, 14 Lonas - Valor Referência: 6.833,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ELETRO PECAS LTDA Pneu 14.00-24, 14 Lonas 12,00 Unidade 3.719,99 44.639,88 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0018 - 0025665 - CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 - CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 - Valor Referência: 630,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 16,00 Unidade 307,99 4.927,84 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0019 - 0029183 - Pneu 17.5-25 de 14 Lonas ou Superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2022 às 08:19:51. Código verificador: 3B58F3 Página 4 de 7 máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 17.5-25 - Valor Referência: 7.666,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 17.5-25 8,00 Unidade 4.884,99 39.079,92 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0020 - 0025667 - CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25 - MAGNUM - Valor Referência: 750,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli MAGNUM 10,00 Unidade 351,00 3.510,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0021 - 0029184 - Pneu 19.5-24 de 14 Lonas ou superior, traseiro, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 19.5-24 de 14 Lonas ou superior, tr - Valor Referência: 6.833,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 19.5-24 de 14 Lonas ou superior, tr 4,00 Unidade 3.899,99 15.599,96 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0022 - 0025669 - CAMARA DE PARA PNEU 19.5-24 - MAGNUM - Valor Referência: 750,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

MAGNUM 8,00 Unidade 458,00 3.664,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0023 - 0029185 - Pneu 12-16.5 14 Lonas ou superior, dianteiro, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 12-16.5 14 - Valor Referência: 2.900,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 12-16.5 14 4,00 Unidade 1.399,99 5.599,96 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0024 - 0025671 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5 - Valor Referência: 276,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5 16,00 Unidade 122,99 1.967,84 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0025 - 0029186 - Pneu 18.4-34, 14 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 18.4-34, 14 Lonas - Valor Referência: 7.500,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ELETRO PECAS LTDA Pneu 18.4-34, 14 Lonas 4,00 Unidade 5.238,00 20.952,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0026 - 0025673 - CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 - CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 - Valor Referência: 800,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2022 às 08:19:51. Código verificador: 3B58F3 Página 5 de 7 PAULO R PEREIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 8,00 Unidade 349,99 2.799,92 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0027 - 0029187 - Pneu 18.4-30, 14 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 18.4-30 - Valor Referência: 6.733,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 18.4-30 4,00 Unidade 3.963,99 15.855,96 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0028 - 0025675 - CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 - CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 - Valor Referência: 766,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 8,00 Unidade 329,99 2.639,92 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0029 - 0029188 - Pneu 12.4-24, 14 Lonas ou superior novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 12.4-24 - Valor Referência: 3.616,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 12.4-24 8,00

Unidade 1.799,99 14.399,92 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0030 - 0025677 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - Valor Referência: 456,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 20,00 Unidade 177,99 3.559,80 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0031 - 0029189 - Pneu 20.8-00, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - FORERUNNER WAVE - Valor Referência: 11.500,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA FORERUNNER WAVE 4,00 Unidade 8.039,59 32.158,36 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0032 - 0029190 - Pneu 15.6-00, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - FORERUNNER WAVE - Valor Referência: 4.900,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA FORERUNNER WAVE 4,00 Unidade 3.878,69 15.514,76 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0033 - 0029191 - Pneu 80/100R14, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2022 às 08:19:51. Código verificador: 3B58F3 Página 6 de 7 ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - TECHNIC TIGER - Valor Referência: 330,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA TECHNIC TIGER 20,00 Unidade 173,51 3.470,20 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0034 - 0029192 - CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14 - CARGO - Valor Referência: 55,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CARGO 20,00 Unidade 24,79 495,80 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0035 - 0029193 - Pneu 60/100R17, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 60/100R17 - Valor Referência: 775,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 60/100R17 20,00 Unidade 180,76 3.615,20 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0036 - 0029194 - CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17 - CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17 - Valor Referência: 50,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA CAMARA DE AR PARA

PNEU 60/100R17 20,00 Unidade 22,98 459,60 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0037 - 0029195 - Pneu 205/70R15, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Pneu 205/70R15 - Valor Referência: 815,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA Pneu 205/70R15 20,00 Unidade 499,99 9.999,80 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0038 - 0025688 - VALVULA PARA RODA SEM CAMARA VEICULOS LEVES - VALVULA PARA RODA - Valor Referência: 16,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA VALVULA PARA RODA 150,00 Unidade 2,20 330,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0039 - 0025689 - VALVULA (PITO) PARA PNEU SEM CAMARA CAMINHOS E ONIBUS - VALVULA (PITO) - Valor Referência: 81,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO R PEREIRA VALVULA (PITO) 100,00 Unidade 18,99 1.899,00 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0040 - 0025690 - VALVULA (PITO) PARA PNEU SEM CAMARA MAQUINAS E TRATORES - VALVULA (PITO) - Valor Referência: 130,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2022 às 08:19:51. Código verificador: 3B58F3 Página 7 de 7 PAULO R PEREIRA VALVULA (PITO) 30,00 Unidade 28,72 861,60 Homologado em 26/10/2022 08:19:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5D3F3A2E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 451/2022-GC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), constituída dos seguintes membros:

- I – MICAELLY FONSECA DE QUEIROZ**, matrícula nº 6695;
- II – RONICLEY PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 4847;
- III – SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA**, matrícula 6639.

Art. 2º- Compete à COPS coordenar o Processo Seletivo nº 006/2022, bem como realizar a análise dos currículos dos candidatos, julgar recursos e praticar todos os atos necessários à realização da referida seleção simplificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Civil de Ipangaçu/RN, em 27 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0E5DOCDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Resolução Nº 008/2022, de 26 de setembro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas para o ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

IRES DAYANE DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6AC7E326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Resolução Nº 007/2022, de 29 de agosto de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão, 1º quadrimestre de 2022**, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

IRES DAYANE DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F4B08385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 202/2022**

**DECRETO Nº 202/2022
27/10/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:		R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00

Valor total suplementado: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:6DD01846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 27 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 03 (Três Diárias), no valor unitário de R\$ 879,00 (Oitocentos e Trinta e Setenta e Nove Reais) e valor total de R\$ 2.637,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais) ao Sr. ° **VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO**, matricula nº 474, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Aracajú/SE, para participar do 8º Congresso Norte Nordeste de Secretários Municipais de Saúde que acontecerá no período de 03/11/2022 a 05/11/2022, no Centro de Convenções AM MALLS Aracajú/Sergipe.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:55604AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – ME CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R\$ 589.617,58 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçanã/RN, em 27 de Outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BAA7D04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA ESTELITA DE MACEDO, DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 16 de Novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 27 de Outubro de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:AB825EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANA LTDA CNPJ: 24.520.892/0001-10 vencedor dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 1.220.285,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.220.285,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 21 de Outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5367612C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
011/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANA LTDA CNPJ: 24.520.892/0001-10 vencedor dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 1.220.285,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.220.285,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 21 de Outubro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CA6AC642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2022**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 11-11-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 27 de Outubro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:17E4D4FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2022 - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 263/2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária Zosima Fonseca Miguel – Técnica de Enfermagem dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Zosima Fonseca Miguel – Técnica de Enfermagem** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2022 à 29/01/2023.

Art.2º - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio à funcionária **Zosima Fonseca Miguel** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A04FD036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES:TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5167/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5167/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022.
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 075/2022.

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos (parque de diversões) bem como o fornecimento de sorvete, pipoca, crepe, algodão doce, para atender as demandas das secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.026/0001-01**, com endereço comercial na **Rua: Minervino Matias, 28 – 12 de junho, Cep: 59690-000, Janduís-RN**, e com a proposta no valor global de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.907.026/0001-01**, com endereço comercial na Rua: **Minervino Matias, 28 – 12 de junho, Cep: 59690-000, Janduis-RN** e com a proposta no valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Janduis-RN, 05 de Outubro de 2022

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
Port. 179/2022 – GP
CPF: 030.520.694-03

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B8D54CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5167/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5167/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022.
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 075/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos (parque de diversões) bem como o fornecimento de sorvete, pipoca, crepe, algodão doce, para atender as demandas das secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr, ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, Inscrita No Cnpj Sob o Nº 26.907.026/0001-01**, Com Endereço Comercial Na Rua: **Minervino Matias, 28 – 12 de junho, Cep: 59690-000, Janduis-RN**, e com a proposta no valor Global de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 05 de Outubro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:38E95E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma e manutenção da sala de parto, e pós parto da Maternidade Municipal Maria Cristina Maia zona urbana do Município de Janduis-RN, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES 01 E 02 E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, o assessor jurídico o senhor Alexander Yuri Alves Lopes, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 229/2022 - GP, a senhora Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres - membro, Marcosuel Vieira de Arruda - membro, Daniel Joaquim Roberto – membro, José Michael Fernandes Matias – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Auderi Fernandes de Sousa, o senhor José Daniel Vieira de Arruda – Secretário de Planejamento e o representante legal da empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ CNPJ: 27.060.088/0001-93, o senhor, Flavio Pereira da Silva, portador do CPF: 345.678.444-91, para julgar a fase de habilitação do processo em epígrafe. Seguindo, registramos que 3 empresas protocolaram as entregas dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço, sendo emitido recibo de entrega dos envelopes devidamente lacrados. Registramos que a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55 protocolou, via e-mail, pedido desistência de participação no certame, conforme consta nos autos do processo. A documentação lacrada será devolvida à empresa oportunamente, com emissão de protocolo de devolução que será anexado aos autos do certame. Seguindo, a presidente solicitou que o licitante presente bem como os demais membros desta comissão rubricassem todos os envelopes. Registramos ainda que, de todas as licitantes que protocolaram documentação, apenas a empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, na pessoa do seu representante legal, o senhor, Flavio Pereira da Silva, portador do CPF: 345.678.444-91, participou da sessão presencial de habilitação. Seguindo, esta comissão passou a análise de habilitação. Quanto à habilitação, a comissão analisou e deflagrou habilitadas 2 (duas) empresas elencadas a seguir: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93 e MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07. Após esta fase de análise de documentos, a comissão estabeleceu o prazo legal de 5 dias úteis conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de eventuais interposições de recursos. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia -

Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Francisco Cleber Torres que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Janduís, 27 de outubro de 2022

MAXWELA EMILIANA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO CLEBER TORRES
Membro

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Membro

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Membro

JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS
Membro

F P Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA
FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:84C4FB82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2021-PMJ TOMADA
DE PREÇO Nº 03/2022 ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma e manutenção da sala de parto, e pós parto da Maternidade Municipal Maria Cristina Maia zona urbana do Município de Janduís-RN, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES 01 E 02 E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, o assessor jurídico o senhor Alexander Yuri Alves Lopes, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 229/2022 - GP, a senhora Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres - membro, Marcosuel Vieira de Arruda - membro, Daniel Joaquim Roberto – membro, José Michael Fernandes Matias – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Auderi Fernandes de Sousa, o senhor José Daniel Vieira de Arruda – Secretário de Planejamento e o representante legal da empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, o senhor, Flavio Pereira da Silva, portador do CPF: 345.678.444-91, para julgar a fase de habilitação do processo em epígrafe. Seguindo, registramos que 3 empresas protocolaram as entregas dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço, sendo emitido recibo de entrega dos envelopes devidamente lacrados. Registramos que a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55 protocolou, via e-mail, pedido desistência de participação no certame, conforme consta nos autos do processo. A documentação lacrada será devolvida à empresa oportunamente, com emissão de protocolo de devolução que será anexado aos autos do certame. Seguindo, a presidente solicitou que o licitante presente bem como os demais membros desta comissão rubricassem todos os

envelopes. Registramos ainda que, de todas as licitantes que protocolaram documentação, apenas a empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, na pessoa do seu representante legal, o senhor, Flavio Pereira da Silva, portador do CPF: 345.678.444-91, participou da sessão presencial de habilitação. Seguindo, esta comissão passou a análise de habilitação. Quanto à habilitação, a comissão analisou e deflagrou habilitadas 2 (duas) empresas elencadas a seguir: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93 e MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07. Após esta fase de análise de documentos, a comissão estabeleceu o prazo legal de 5 dias úteis conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de eventuais interposições de recursos. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia - Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Francisco Cleber Torres que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Janduís, 27 de outubro de 2022

MAXWELA EMILIANA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO CLEBER TORRES
Membro

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Membro

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Membro

JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS
Membro

F p Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA
Representante legal:
FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:66F7140F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PUBLICAÇÃO DA ATA COM RESULTADO DE
HABILITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3767/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 ATA DA
FASE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma e manutenção da sala de parto, e pós parto da Maternidade Municipal Maria Cristina Maia zona urbana do Município de Janduís-RN, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES 01 E 02 E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, o assessor jurídico o senhor Alexander Yuri Alves Lopes, os Membros da Comissão Permanente de Licitação

constituída através da Portaria 229/2022 - GP, a senhora Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres - membro, Marcosuel Vieira de Arruda - membro, Daniel Joaquim Roberto – membro, José Michael Fernandes Matias – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Audei Fernandes de Sousa, o senhor José Daniel Vieira de Arruda – Secretário de Planejamento e o representante legal da empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ CNPJ: 27.060.088/0001-93, o senhor, Flavio Pereira da Silva, portador do CPF: 345.678.444-91, para julgar a fase de habilitação do processo em epígrafe. Seguindo, registramos que 3 empresas protocolaram as entregas dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço, sendo emitido recibo de entrega dos envelopes devidamente lacrados. Registramos que a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55 protocolou, via e-mail, pedido desistência de participação no certame, conforme consta nos autos do processo. A documentação lacrada será devolvida à empresa oportunamente, com emissão de protocolo de devolução que será anexado aos autos do certame. Seguindo, a presidente solicitou que o licitante presente bem como os demais membros desta comissão rubricassem todos os envelopes. Registramos ainda que, de todas as licitantes que protocolaram documentação, apenas a empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, na pessoa do seu representante legal, o senhor, Flavio Pereira da Silva, portador do CPF: 345.678.444-91, participou da sessão presencial de habilitação. Seguindo, esta comissão passou a análise de habilitação. Quanto à habilitação, a comissão analisou e deflagrou habilitadas 2 (duas) empresas elencadas a seguir: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93 e MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07. Após esta fase de análise de documentos, a comissão estabeleceu o prazo legal de 5 dias úteis conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de eventuais interposições de recursos. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia - Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Francisco Cleber Torres que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Janduís, 27 de outubro de 2022

MAXWELA EMILIANA DA SILVA -
Presidente

FRANCISCO CLEBER TORRES -
Membro

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA -
Membro

DANIEL JOAQUIM ROBERTO -
Membro

JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS -
Membro

F p Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA
Representante Legal:

FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:03E07F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2022 - GP

PORTARIA Nº 362/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao **JARBAS DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF sob nº 022.687.694-29, Assessor de Gabinete, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Tenente Ananias/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do município de Jardim de Piranhas/RN, para transportar a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e demais membros, que irão participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Regional do COEGEMAS/RN, que será realizada no dia 27 de outubro de 2022, a partir das 8:30h às 13h, no Centro Pastoral Maria Cristina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EB2098E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2022 - GP

PORTARIA Nº 363/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora, **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA**, Coordenadora de Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 061.794.834-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II Seminário Estadual Sífilis do Rio Grande do Norte: Combatendo a infecção e fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde, que acontecerá no dia 27 de outubro de 2022, no Centro Municipal de Referência em educação (CEMURE) - Natal, das 8h às 17h30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3027E41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485-A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, matrícula 1797, servidor ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, 1 diária na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para participar da de reunião no Ministério Público do Trabalho, na Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região, sobre o Projeto de Individualização do FGTS da Coordenadoria Nacional de Combate às fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET), conforme Notificação de Audiência nº 55106.2022.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:DB7970A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2022

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Enfermeiro, com VÂNUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-

09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF sob nº 062.320.794-00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**Nome:** VÂNUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua Regina Rebeca, nº 604, Bela Vista, Jardim do Seridó /RN**Identidade:** 3.080.949 **Expedição:** 20/07/2009 SSP/RN**CPF:** 101.881.584 - 80**PIS/PASEP/NIT:** 160.6460.858-8**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde II, para atender as necessidades temporária tendo em vista pedido de exoneração da servidora efetiva Renata Santos Carvalho, conforme solicitação do Ofício nº 473/2022/SMS/PMJS, de 25 de outubro de 2022.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** um salário de **R\$ 2.212,00 (Dois mil, duzentos e doze reais)**, mais acréscimo de insalubridade a ser avaliado pelo LTCAT, mais previsão de incentivo financeiro conforme Lei ordinário nº 1.182/2020, podendo ser realizadas horas extras face autorização do gestor imediato, incidindo sobre este montante INSS e IRRF, conforme tabela vigente. Fica a mesma submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **60 (sessenta) dias**, tendo início em **26 de outubro de 2022** com término previsto pra **24 de dezembro de 2022**, podendo rescindido a qualquer momento face interesse público ou caso o candidato convocado do concurso público seja empossado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. 31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VÂNUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS

Contratada

Testemunhas:

1. ____ CPF: ____-____-____-

2. ____ CPF: ____-____-____-

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:AF804D49

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 064/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da Enfermeira RENATA SANTOS CARVALHO, pela Portaria de nº * 485/2022, publicada em 27/ 10/2022 no site www.diariomunicipal.com.br/femurn e Ofício de nº 475/2022 – SMS/PMJS.

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção do serviços público no tocante a alta demanda da manutenção da rede elétrica dos prédios públicos e dá iluminação pública e Ofício de nº 190/2022 SEMOSU.

CONVOCA:

1 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4173-0	YARINA XAVIER BATISTA	12º	40 HORAS

2- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO : ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.734-0	JOSE SEVERIANO DE MEDEIROS NETO	1º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:54CC28A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Nº 035 / 2022 - CONTRATO Nº 164 / 2022
PROCESSO Nº 214 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN

CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA EM
CARATER DE URGÊNCIA

BASE LEGAL: Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com
suas alterações posteriores.

VALOR: A empresa saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço
do(s) itens: 10, 13, 14, 15, 16, 17, 25; perfazendo o valor de 49.856,00
(quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS
BERNARDO e Pela Contratada: SILVANA CILENE DA SILVA.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D92208F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
035/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Nº 035 / 2022 - CONTRATO Nº 161 / 2022
PROCESSO Nº 214 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA EM
CARATER DE URGÊNCIA

BASE LEGAL: Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com
suas alterações posteriores.

VALOR: A empresa saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço
do(s) itens: 5, 6, 7, 11, 12, 19, 20, 23, 24, 26, 27; perfazendo o valor
de 89.662,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS
BERNARDO e Pela Contratada: FRANCISCO WILTON
CAVALCANTE MONTEIRO.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:826ACBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Nº 035 / 2022 - CONTRATO Nº 162 / 2022
PROCESSO Nº 214 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN

CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE
CNPJ: 33.160.739/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA EM
CARATER DE URGÊNCIA

BASE LEGAL: Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com
suas alterações posteriores.

VALOR: A empresa saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço
do(s) itens: 3, 4, 18, 28; perfazendo o valor de **25.480,00 (vinte e
cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS
BERNARDO e Pela Contratada: João Eufrazio de Medeiros Neto.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:188DAE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Nº 35 / 2022 - CONTRATO Nº 163 / 2022
PROCESSO Nº 214 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO
EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA EM
CARATER DE URGÊNCIA

BASE LEGAL: Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com
suas alterações posteriores.

VALOR: A empresa saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço
do(s) itens: 1, 2, 21, 22, 29, 30; perfazendo o valor de 106.905,00
(cento e seis mil, novecentos e cinco reais);

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS
BERNARDO e Pela Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO
MOURA NASCIMENTO.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:30ED34EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Fisioterapia e Academia da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.josedapenha.rn.gov.br/>. ou no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN.

José da Penha/RN, 26 de outubro de 2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:61F1756E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
21100001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21100001/2022

Objeto: Serviço de cerimonial e logística de eventos para realização do evento da semana do idoso no município de José da Penha/RN.

Contratado: ANA PAULA DA SILVA 00975560417, com Valor Total Julgado: R\$ 5.250,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 21/10/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3A491D49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 026/2022

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à participação do servidor no "8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde" que se entre os dias 03 e 05 de novembro de 2022 em Aracaju/SE. O encontro conta com ampla programação e reunirá gestores, trabalhadores e profissionais do SUS das regiões Norte e Nordeste do país. Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondentes à inscrição do "8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde".

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-OMISSIS

.....
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I-OMISSIS

.....
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **CONSELHOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.743.692/0001-54.

José da Penha/RN, 26 de outubro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8D139954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 21100001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21100001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417
OBJETO: Serviço de cerimonial e logística de eventos para realização do evento da semana do idoso no município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/10/2022 à 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F2589C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27100001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27100001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: EVALDO APARECIDO SOARES
OBJETO: Serviço de narração dos jogos dos campeonatos Municipais de futsal e futebol edição 2022 do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 724 - 2 . 15001 . 27 . 812 . 4 . 2.165 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 27/10/2022 à 31/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:664EA0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROCESSO:
27100001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27100001/2022

Objeto: Serviço de narração dos jogos dos campeonatos Municipais de futsal e futebol edição 2022 do Município de José da Penha/RN.

Contratado: EVALDO APARECIDO SOARES, com Valor Total Julgado: R\$ 10.200,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 27/10/2022

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9D965DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 279/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 26/10/2022, Edição nº 2894, que concedia meia diária para a servidora pública Raquel Araújo Nóbrega, matrícula nº 2921, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presente Portaria fica revogada e sem Efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:45C62245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alexsandro Fernandes dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 2742
 RG:1.921.334
CPF: 012.133.304-32

CIDADE DESTINO: Assú/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Fazer o transporte de um usuário do CRAS que irá realizar uma consulta médica na cidade de Assú/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 de outubro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:71969A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Wanderson Alves da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Chefe Executivo da Casa dos Concelhos
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5188
RG: 003.026.192
CPF: 113.012.334-04

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do I Ciclo de Palestras e Oficinas “Sua Arte no Mundo” na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 e 29 de outubro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:95F79527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Gestão de Trabalho
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5032
RG: 002.960.580
CPF: 090.425.544-10

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do I Ciclo de Palestras e Oficinas “Sua Arte no Mundo” na cidade de Natal/RN

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 e 29 de outubro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C7EB3FES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 19100003/2022 - DISPENSA Nº 084/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** FABIANA LOPES VIEIRA 70178742422 (CNPJ: 31.844.686/0001-20); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA FARDAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2019 Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde, 2020 Manutenção das Ativ. do Programa de Combate as Endemias. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Fabiana Lopes Vieira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:09F8FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 002/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11050002/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA CNPJ: 00.779.059/0001-20; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA) E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - CONTRATO DE REPASSE: 921679/2021”; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 28 de outubro de 2022 e termo final em até 27 de novembro de 2022; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:117E064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 02090002/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 02090002/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR**. Junto as empresas: **SEBASTIÃO JÚLIO DE SOUZA VIEIRA 12981289438 – CNPJ 48.338.251/0001-07, SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413 – CNPJ 47.619.643/0001-81, PATRIK DA SILVA 129767524-00 – CNPJ 48.204.210/0001-28**. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **SEBASTIÃO JÚLIO DE SOUZA VIEIRA 12981289438 – CNPJ 48.338.251/0001-07, SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413 – CNPJ 47.619.643/0001-81, PATRIK DA SILVA 129767524-00 – CNPJ 48.204.210/0001-28**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A7EC93AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO** **JOSÉ ROBERTO BEZERRA 09831382498**, inscrito no CNPJ: 47.657.589/0001-69, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ ROBERTO BEZERRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:88F2112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
02090002/2022 - ATA DA SESSÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16hs30min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação das documentações encaminhadas pelas empresas: **SEBASTIÃO JÚLIO DE SOUZA VIEIRA 12981289438 – CNPJ 48.338.251/0001-07, SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413 – CNPJ 47.619.643/0001-81, PATRIK DA SILVA 129767524-00 – CNPJ 48.204.210/0001-28**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelas empresas: **SEBASTIÃO JÚLIO DE SOUZA VIEIRA 12981289438 – CNPJ 48.338.251/0001-07, SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413 – CNPJ 47.619.643/0001-81, PATRIK DA SILVA 129767524-00 – CNPJ 48.204.210/0001-28**, constatando-se que as empresas apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADAS**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 27 de outubro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro da CPL

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:130C2AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 02090002/2022
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas: **SEBASTIÃO JÚLIO DE SOUZA VIEIRA 12981289438 – CNPJ 48.338.251/0001-07, SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413 – CNPJ**

47.619.643/0001-81, PATRIK DA SILVA 129767524-00 – CNPJ 48.204.210/0001-28.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro da CPL

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0DD6D4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 371 DE 2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 371/2022, que autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D8315D3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 371 DE 2022

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2022.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 3º - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9C57CF8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: ANA NERI DA SILVA - EPP
CNPJ: 04.590.289/0001-05

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo celebrado em 19 de janeiro de 2022, visando contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos de repasse e convênios firmados pelo Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme processo administrativo nº. 105010/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal do Art. 138, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de setembro de 2022.

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EE517885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Reconhece emergência por estiagem no município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, em demais normas da espécie. e ainda,

CONSIDERANDO a situação de anormalidade decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Lagoa d'Anta/RN, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola local;

CONSIDERANDO que a estiagem causa graves danos, com prejuízos à população local, afóra transtornos e problemas comunitários de toda ordem, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a tal situação, devendo contribuir para entrosamento entre os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as

adversidades e as dificuldades havidas em âmbito local, seja por meios próprios ou através de parceiros;

CONSIDERANDO o teor do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que reconheceu a situação de estiagem em Lagoa d'Anta/RN, mediante Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.4.1.1.0.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por estiagem prolongada no município de Lagoa d'Anta/RN, em virtude da persistência da situação de desabastecimento provocada pela deficiência na sua infraestrutura hídrica.

Parágrafo único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para atuação diante da situação existente.

Art. 3º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo 1º, o município de Lagoa d'Anta/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar consequências provocadas pela estiagem.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:5D4CBC5E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e treinamento para implantação gradativa e execução das novas regras do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, compreendendo o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, e o Sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações Fiscais – EFDREINF, tendo o seguinte participante: T L A BEZERRA-ME, inscrito no CNPJ nº. 24.909.650/0001-12, no importe global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:9F51FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 05/2019

Dotação orçamentária:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência:

Valor: R\$ 452.865,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Vinculação: O presente contrato vincula-se ao processo de Adesão nº 014/2022.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR

CPF Nº. 534.105.055-04

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:1371A63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0610202201/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente por meio de recursos das Emendas Parlamentares nº 38060002, 24460017 e 71210009, destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 10 de novembro de 2022, às 08h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:95010E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0610202202/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de fibra óptica, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 10 de novembro de 2022, às 13h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9D6ED66B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO: UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA

CNPJ: 09.368.724/0001-67

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de agosto de 2022.

Assinam pelas partes:

Pela Contratante:

JOSEFA LUIZA DA SILVA

Pela Contratada:

ANDREIA TORRES DOS SANTOS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C7C7EA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0785/2022**

Lei Municipal nº 0785/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de outubro de 2022.

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO

**INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Parágrafo único – O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:DE1C0547

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0786/2022**

Lei Municipal nº 0786/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NAS CRECHES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, através de diagnóstico precoce do diabetes, que tem por objetivos:

I – Efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes matriculados em creches ou outros estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal;

II – Detectar a doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em creches e escolas da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III – Evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados;

Art. 2º - Visando a concretização dos objetivos do presente programa, serão adotadas as seguintes ações:

I – Quanto às Creches e Demais Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive aqueles mantidos por entidade filantrópica, mas que recebam verbas do Município:

a) Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de diabetes;

b) Conscientização de pacientes, pais, alunos, professores e demais pessoas que desenvolvam atividades junto às creches e escolas municipais, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;

c) Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;

d) Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;

e) Abordagem do tema durante a realização de reuniões de Pais, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 3º - Para que todas as crianças e adolescentes sejam beneficiados pelo programa, por ocasião da matrícula, os pais ou responsáveis responderão a questionário elaborado por profissionais da área de saúde, de modo a obter informações suficientes a propiciar a identificação de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-la.

§ 1º - Através da análise dos questionários e evidenciados os sintomas que apontem a possibilidade da criança ou adolescente ser portador do diabetes, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer a Posto Municipal de Saúde, para consulta médica e exame para possível diagnóstico.

§ 2º - Diagnosticado o diabetes, o médico responsável, através da direção do Posto Médico deverá comunicar o fato à Direção do Estabelecimento de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, Conselho de Alimentação Escolar, criado pelo Decreto 14.264 de 27 de janeiro de 2011 e aos pais ou responsáveis pelo enfermo, para que sejam tomadas as medidas necessárias ao seu adequado atendimento.

§ 3º - No caso de as respostas ao questionário e os exames apontarem para a possibilidade da criança ou adolescente vir a desenvolver a doença, o médico responsável tomará as mesmas providências constantes do parágrafo segundo, com especial ênfase ao aspecto da reeducação alimentar.

Art. 4º - De posse do número de crianças portadores de diabetes, sua faixa etária e do estabelecimento de ensino em que estão matriculadas, serão os dados encaminhados ao Conselho de Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - em conformidade com as atribuições que lhe são legalmente conferidas, o Conselho de Alimentação Escolar manterá listas e estatísticas referentes às ações executadas consoante disposições contidas na presente lei.

Art. 5º - Dentro da competência que lhe é atribuída, o Município adotará medidas eficazes e adequadas, capazes de abolir práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças e adolescentes portadores de diabetes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:DD0723B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.124/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA CONCERTO DA CÂMARA FRIA DA SALA DE VACINAS DA UNIDADE DA SAÚDE ABELARDO MACÊDO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ:** 03.633.939/0001-81, COM SEDE NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 520 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN - CEP: 59.020-510.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Maria Olivia Caline de Lima

Código Identificador:A6B86241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA Nº 037/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.232/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000KM DO VEÍCULO NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA PLACA OJW4H07/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, **CNPJ:** 40.757.908/0001-69, COM SEDE NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 701 – BAIRRO CAPIM MACIO – NATAL/RN - CEP: 59.082-400.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 628,75 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Maria Olivia Caline de Lima

Código Identificador:93D830E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022**

Nomeia Comissão de Auditoria para análise sobre a Proposta de Encaminhamento sugerida em Representação do TCE/RNe dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO a Proposta de Encaminhamento do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Auditoria para análise e levantamento das informações apontadas pelo Órgão de Controle.

Art. 2º - A Comissão prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores: MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ, PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ e SERGIO ALEXANDRE GALVÃO ALVES, para, sob a presidência do primeiro, realizar estudo e levantamento sobre o apontamento apresentados pelo TCE/RN.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar relatório.

Parágrafo Único: o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo.

Art. 4º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 27 de outubro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:71B1FF74

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 005/2022 - GP**

Transfere ponto facultativo do dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município, CONSIDERANDO que o dia do servidor público acontece no dia 28 de outubro de cada ano

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia do Servidor Público nos órgãos públicos municipais do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo municipal nos órgãos municipais no dia 01 de novembro de 2022, ficando assegurado os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 27 de outubro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E742EA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
040/2022**

Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca de Recurso Administrativo interposto pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, em face do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022 que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

a) Solicitação de retificação do item 01 (Desfibrilador Externo Automático - DEA) com algumas alterações, para abranger mais marcas para o item e para benefício do órgão em relação a aquisição do equipamento, assim sendo, oferecemos abaixo uma possibilidade de descritivo para inclusão no Anexo I – Termo de Referência.

Sugestivo para o item 1: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bolsa p/ transporte do equipamento e seus acessórios, 01 bateria descartável, 05 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

III - DO JULGAMENTO

Considerando que, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, é dever supremo da Administração Pública, bem como do licitante que participa, cumprir as regras estabelecidas no edital.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca da descrição do item 01 do termo de referência, esta Comissão Permanente de Licitações realizou consulta junto ao órgão solicitante, conforme acostado aos autos, para análise das razões apresentadas, sendo julgadas procedentes diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em melhor atendimento à população, com reconhecimento levando em consideração as especificações e utilização do DEA, em relação ao seu uso e fluxo de atendimento da unidade, resolve-se dar provimento e retificar o termo de referência, acatando a sugestão descritiva feita pela empresa impugnante.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, reconheço e decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la PROCEDENTE. Portanto, o certame fica SUSPENSO para as devidas retificações e republicação do edital após nova pesquisa mercadológica mediante descrição do item 01 retificada. Nova data de abertura será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Lajes/RN, 27 de outubro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **RECONHEÇO** o recurso interposto e, no mérito, julgar procedência total sendo retificadas as informações elencadas pelo órgão solicitante.

Lajes/RN, 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:D0F97479

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 926/2022

“Declara Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Lajes RN o “Bloco Carnavalesco ZÉ PEREIRA” e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado **Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial** do Município de Lajes RN o **“Bloco Carnavalesco ZÉ PEREIRA”**.

Art. 2º- O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:1834BC5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3922022 – GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo**,ocupante do cargo de **AUDITORA SUS,da Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar do **II Seminário Estadual Sífilis do Rio Grande do Norte: Combatendo a infecção e fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde**, Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação) – Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Sra. De Nazaré, com saída prevista para às **06h30min** (sete horas e trinta minutos) do dia **27 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **27 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 024/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:2FECB292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 393/2022 – GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Renata Farrure Bezerra Barbosa**,ocupante do cargo de **Coordenadora da Atenção Básica,da Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar do **II Seminário Estadual Sífilis do Rio Grande do Norte: Combatendo a infecção e fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde**, Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação) – Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Sra. De Nazaré, com saída prevista para às **06h30min** (sete horas e trinta minutos) do dia **27 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **27 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 024/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:4F01F054**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2022***“Seleção simplificada de artistas e escritores que participarão do FLILAJES 2022.”*

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, via Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ARTISTAS E ESCRITORES QUE PARTICIPARÃO DO FLILAJES 2022.

O presente EDITAL visa contribuir com a classe de artistas e escritores que participam do FLILAJES de forma a incentivar a produção de livros e as formas de artes populares, como produção e declamação de cordel, moda de viola e teatro de bonecos.

1. DO OBJETO

1. O objeto deste Edital é o convite e seleção de escritores(as) e artistas de arte popular para a realização de lançamentos de suas obras e demonstrações de suas artes no período que compreenderá a programação oficial do 7º Festival Literário de Lajes - FLILAJES, que será realizado nos dias 01; 03; 04 e 05 de Novembro de 2022.

1.2.1 No quesito Escritores, podem participar do chamamento escritores(as) residentes em Lajes/RN ou pertencentes a Associações Literárias que contenham escritores lajenses.

1.2.2 No quesito artistas de arte popular, podem participar do Edital artistas residentes no Rio Grande do Norte, seguindo as especificações descritas nos itens 2 e 3 deste Edital.

1.3 É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado(a) que preencha as exigências estabelecidas no presente Edital.

1.4 O processo deste Edital se desenvolverá da seguinte forma: a) Inscrição; b) Seleção; c) Execução. d) Publicação do resultado;

1.5 Este Edital não prevê o custeio de cachês para deslocamento, estadia e alimentação dos participantes(as).

2. DAS VAGAS E VALORES

2.1 Serão disponibilizadas 05 vagas para a categoria de Escritores lajenses ou participantes de Associação Literária que contenham escritores lajenses. Cada Escritor selecionado terá a premiação de R\$ 1.000,00

2.2 Será disponibilizada 1 vaga para cordelista declamador com presença de palco com premiação de R\$ 700,00

2.3 Será disponibilizada 1 vaga para dupla de violeiros (cantadores de viola) com premiação no valor de R\$ 1.000,00 para a dupla

2.4 Será disponibilizada 1 vaga para artista que trabalhe com bonecos (bonequeiro) com premiação no valor de R\$ 500,00.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições ficarão abertas no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2022, pelo link disponibilizado nos anexos deste Edital, com o envio de comprovações exigidas no e-mail disponibilizado nos anexos deste Edital.

3.2. Os(as) interessados(as) poderão participar nas categorias de escritores(as) lajenses ou artistas norte-rio-grandenses.

3.3 Somente serão admitidos(as) neste chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.4 Os interessados nas vagas deverão ser brasileiros natos e residirem no Rio Grande do Norte.

3.5 Os interessados nas vagas deverão provar, mediante envio de documentos para o e-mail disponibilizado no link, que exercitam suas funções nas vagas que estão sendo concorridas. Todos os candidatos devem enviar para o e-mail disponibilizado: Um resumo de sua

Biografia; Documento original com foto escaneado, para fins de identificação.

3.6 Os interessados nas vagas deste Edital só poderão concorrer a apenas uma vaga.

Todos devem enviar documento original com foto escaneado, para fins de identificação.

3.5.1. Para os candidatos a escritores, além da inscrição realizada, é necessário que se compareça na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lajes, localizada na rua Tabelaio José Edson Martins n. 08, no dia 01/10/2022, das 8h às 12h para deixar na recepção um exemplar de sua obra literária que será trabalhada no FLILAJES 2022.

OBS: Os candidatos pertencentes a Associações Literárias que contenham escritores lajenses devem trazer obra literária que contenha ao menos uma participação de escritores lajenses, como coletânea ou afins.

3.5.2 Para os demais artistas, devem ser enviados para o e-mail disponibilizado, além do resumo de sua Biografia e do documento original com foto escaneado: Fotografias comprovando o exercício da arte e os links de suas redes sociais (quando houver), bem como comprovações de que já se apresentou em outros eventos, como convites, cartazes e afins que contenham os nomes dos artistas candidatos.

3.6 Os interessados nas vagas deste Edital só poderão concorrer a apenas uma vaga;

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos terão suas inscrições avaliadas pela Comissão Avaliadora do FLILAJES 2022 designada para este fim. A comissão Avaliadora julgará entre o material recebido, quais candidatos mais aptos a colaborarem com as apresentações requeridas para o FLILAJES 2022, entre os candidatos concorrentes.

4.2 Após selecionados, os candidatos que desejem fazer jus ao prêmio de sua vaga, deverão se disponibilizar à Equipe Organizadora do 7º FLILAJES para fazerem parte das apresentações públicas do Festival, pensadas para acontecer entre os dias 03 a 05 de novembro de 2022.

4.2.1 Os escritores selecionados deverão comparecer na noite do dia 03/11/2022, às 18h30min no Largo da Estação das Artes Poeta Antônio Cruz, para lançamento de sua obra literária e na ocasião, deverão deixar 13 obras literárias suas para serem doadas para as escolas e bibliotecas públicas de Lajes, RN.

4.2.2 Os artistas selecionados deverão comparecer na manhã do dia 05/11/2022, às 9h no Espaço Geraldo da Silva, no Mercado Público de Lajes, RN, para fazerem suas apresentações no Sábado Cultural do 7º FLILAJES.

4.3 Os escritores e artistas que não forem selecionados também poderão expor sua obra e apresentar sua arte durante a realização do FLILAJES 2022, de forma voluntária.

4.4 Aos escritores selecionados ou não, será disponibilizado nas imediações da Estação das Artes Poeta Antônio Cruz, após os lançamentos das obras literárias, o Espaço do Escritor, onde os escritores poderão expor suas obras e organizar momentos de autógrafos, em horários organizados pela Equipe Organizadora do FLILAJES 2022. Sugerimos aos escritores que levem um colaborador para o Espaço do escritor que possa se responsabilizar pelo transporte e venda do livro que será lançado/autografado durante o seu horário.

5. DAS VEDAÇÕES, JULGAMENTO E PREMIAÇÕES

5.1 Não serão aceitas inscrições que contenham quaisquer conteúdos que infrinjam as leis vigentes no país.

5.2. Não será habilitado(a) para receber o prêmio o(a) candidato(a) que deixar de entregar os itens exigidos na inscrição e/ou na seleção e/ou apresentação artística ou que se omitam de prestar informações complementares, solicitadas durante o processo de chamamento.

5.3. As inscrições e participações serão avaliadas pela Comissão Avaliadora do FLILAJES 2022.

5.4 Não cabe nenhum recurso contra qualquer julgamento da Comissão Avaliadora, haja vista que a finalidade do Edital é tão somente contribuir com a difusão da leitura por meio da realização do 7º FLILAJES.

5.5. Todas as propostas de obras literárias e seus autores serão avaliadas seguindo os seguintes critérios e recebendo a nota máxima de **100 pontos**, sendo assim dividida: **1 – Identificação do**

Candidato (2,0); 2 - Qualidade artística e técnica das obras (3,0); 3 - Temática dos livros (3,0); 4- Biografia (2,0).

5.6 Todos os demais artistas serão avaliados seguindo os seguintes critérios e recebendo a nota máxima de **100 pontos**, sendo assim dividida: **1 – Identificação do Candidato (2,0); 2 – Comprovação do Exercício da arte (3,0); 3 – Participação em outros eventos literários ou culturais (3,0); 4- Biografia (2,0).**

5.7 O envio da inscrição pelos candidatos implica concordância total com todos os termos deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será publicado e divulgado pelo envio de comunicação direta aos escritores/as selecionados/as, via e-mail e/ou WhatsApp.

18.2 A divulgação geral será feita nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	HORA	LOCAL	AÇÕES
28/10 a 01/11	Livre	Internet	Inscrições
01/11/2022	8h às 12h	Secretaria Municipal de Educação de Lajes, RN	Entrega da obra literária
02/11/2022	Livre	Redes sociais pessoais (WhatsApp e e-mail)	Comunicação da seleção aos candidatos
03/11/2022	18h30min	Estação das Artes Poeta Antônio Cruz	Lançamento das obras literárias
05/11/2022	9h	Espaço Geraldo da Silva – Mercado Público Municipal	Apresentações dos artistas selecionados
05/11/2022	Livre	Redes Sociais da Prefeitura e D.O.	Resultado Final

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá a Comissão Organizador a escolha das propostas e não haverá recursos quanto às suas decisões.

8.2 A realização da inscrição implica na total aceitação deste Edital.

8.3 Ao serem selecionados, os candidatos autorizam a equipe de divulgação do 7º Festival Literário de Lajes a utilizar nas peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia, imagens, informações e materiais entregues na inscrição.

8.4 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

8.5 O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o 7º Festival Literário de Lajes, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes e suas secretarias como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

8.6 Todos os participantes escolhidos por este Edital receberão **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** no 7º Festival Literário de Lajes, se assim o requererem.

8.7 Outras informações poderão ser solicitadas pelo número da SEMEC: (84) 9 9676-4915.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, aos 26 do mês de outubro do ano de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITORIA MARIA AVELINO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

1. LINK PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.1 <https://forms.gle/wcuswX14ceqx8Cch9>

2. E-MAIL PARA ENVIAR OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL (VIDE ITEM 03 DO EDITAL)

2.1 smelajes@gmail.com

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:77978162

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 394/2022 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração de 06 meses ao servidor efetivo **Henrique Lage Silva de Arruda**, matrícula 1126, ocupante do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/09/2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:ADDD6694

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A ANIMAÇÃO MUSICAL DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, em favor de **F DOS SANTOS LOBATO, CNPJ/CPF nº 27.423.497/0001-07**, estabelecida à Rua Vicente Germano, nº 196, Alto do Triângulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1017/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:F2CFE518

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WALDONYS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA VII EDIÇÃO DO FLILAJES, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **WE PRODUCOES ARTISTICAS**, CNPJ/CPF nº **03.729.144/0001-71**, estabelecida à Rua João Cordeiro, nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE – CEP: 60.110-535, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 993/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:7E4B0392

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **Contratação direta do cantor "ROBERTO CANTOR" para apresentação musical, com duração mínima de 02h, para animação da confraternização dos servidores que acontecerá no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao dia do Servidor Público**, em favor de **ROBERTO CANTOR**, CNPJ/CPF nº **35.689.634/0001-88**, estabelecida à Rua Antônio China, nº 596, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.022-220, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1010/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:4AA13F48

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARA PAVANELLY PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA VII EDIÇÃO DO FLILAJES, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **MARA PANAVELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/CPF nº 43.366.114/0001-62**, estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Dias Macedo, Fortaleza/CE – CEP: 60.860-012, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 991/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:FD1114

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA KEMILLY SANTOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA VII EDIÇÃO DO FLILAJES, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **D DA CF PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF nº 23.429.661/0001-32**, estabelecida à Rua Sta Cruz, nº 2187, Sala 10, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04.121-002, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1019/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:94F14C1E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA TONY GUERRA & FORRÓ SACODE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E 30 MINUTOS), NA VII EDIÇÃO DO FLILAJES, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA, CNPJ/CPF nº 19.282.560/0001-04**, estabelecida à Rua 09 Loteamento Santiago de Compostela, nº 817, Passaré, Fortaleza/CE – CEP: 60.743-755, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1020/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: AF44BF81

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDY VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA VII EDIÇÃO DO FLILAJES, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 47.680.898/0001-50**, estabelecida à Rua Manoel Miranda, nº 1570, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.035-250, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1021/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 95FC07FB

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 1006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa : **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.783.315/0001-08**, com sede a Rua Tenente Luís Pinheiro, nº 288, Centro, no município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000, representada neste ato pelo Sr. LUIDY FABRICIO AZEVÊDO, inscrito no CPF sob o nº 084.374.124-47 e RG 2.447.512 - ITEP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 13,63%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, que objetiva À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E CALÇADAS DE PASSEIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BOSQUE DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 11.260,98 (onze mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);

2.2. Fica o contrato nº 023/2022, com seu valor global de R\$ 82.619,82 (oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 93.880,80 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 82.619,82
VALOR ADITIVADO	R\$ 11.260,98
PERCENTUAL ADITIVADO	13,63%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ 93.880,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação	1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA
Natureza	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lajes/RN, 17 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

FL Engenharia, Servicos E Empreendimentos LTDA

CNPJ nº 36.783.315/0001-0

LUIDY FABRICIO AZEVÊDO

CPF nº 084.374.124-47

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:926846A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADVERTÊNCIA Nº 002/2022.

ADVERTÊNCIA Nº 002/2022.

Lajes Pintada/RN, em 26 de Outubro de 2022.

À Empresa

DROAGARIA BOA VISTA EIRELI

CNPJ (MF) Nº 24.147.307/0001-88

Rua Vereador João Cândido de Freitas, 11, Boa Vista, Serra de São Bento/RN – Cep: 59.214-000

Assunto: Irregularidade na Execução Contratual – Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP.

Senhores(as):

Mediante este expediente, vimos NOTIFICAR/ADVERTIR para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP, promovida com fito de possibilitar o registro de preços para Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a grênciã de saúde do município de Lajes Pintadas/RN.

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam as necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto contratado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias, no fornecimento dos itens da Solicitação de Compra nº 376/2022, enviada em 18 de Outubro de 2022, os quais, até a presente data, não foram entregues, e não sendo aceito pedido de prorrogação de prazo, não atendendo a demanda do Município, desta forma descumprindo às regras básicas estabelecidas no processo e prejudicando o bom andamento dos serviços prestados à população pelas Secretaria Municipal de Saúde.

Destarte, o Município de Lajes Pintadas, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa **DROAGARIA BOA VISTA EIRELI** para, no prazo de 24 (vinte) horas a contar do recebimento desta, cumprir com a entrega dos produtos requestados ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela.

Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0346AEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE 28 DE
OUTUBRO

Decreto Executivo nº. 161, de 27 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a transferência do feriado estadual do dia do Servidor Público no âmbito do município de dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, *Kerles Jácome Sarmento*, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que neste dia 28 de outubro do corrente ano se comemora o dia do servidor público, sendo considerado feriado a nível nacional;

CONSIDERANDO que este município de Marcelino Vieira irá realizar o pagamento da folha de seus servidores na data mencionada acima, o que requer expediente por parte dos servidores da Prefeitura;

CONSIDERANDO que dia 24 de novembro do corrente ano é feriado neste município em face das comemorações alusivas à sua emancipação política;

CONSIDERANDO que o referido feriado de emancipação política recai em uma quinta feira, o que gera interrupção dos serviços, tendo que seus servidores retornar no dia seguinte que é uma sexta feita;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022(Sexta-Feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 25 de Novembro de 2022 (Sexta-Feira).

Parágrafo Único. O disposto no Artigo acima não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, defesa civil e fiscalização;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 27/10/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:EBCC4ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 20012/2022

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 20012/2022. Objeto: **Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial de Acesso ao Ponto Turístico Pôr do Sol, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.** Vencedor: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA C.N.P.J. nº 17.274.179/0001-78 perfazendo o valor de R\$

390.819,43 (Trezentos e Noventa Mil Oitocentos e Dezenove Reais Quarenta e Três Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA. 27 de outubro de 2022.

Martins - RN, 27 de outubro de 2022.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FFDD9432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2710001/2022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 20012/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA
C.N.P.J. nº 17.274.179/0001-78

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial de Acesso ao Ponto Turístico Pôr do Sol, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.819,43 (Trezentos e Noventa Mil Oitocentos e Dezenove Reais Quarenta e Três Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 02.08.15.451.0051.1084.0000 - PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIEDO E DRENAGEM DE RUAS, Classificação Econômica 41.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 4.4.90.51.99 - Obras e Outras Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 27 de outubro de 2022 até 27 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FE0226FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo N.º 202209819001)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA, 3ª ETAPA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 1070071-08/2020.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº 29.646.397/0001-75, participante da licitação Tomada de Preço 002/2022, contra a decisão desta CPL na Habilitação, da empresa **F G CAMPOS DE MORAIS LTDA**, de CNPJ Nº 12.047.591/0001-31, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme Art. 109, § 3, da Lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 26 de outubro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:CD051608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 131/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **VALDECI MARTINS DA SILVA**, CPF nº. 200.442.914-34, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 03 de outubro de 2022.

Maxaranguape/RN, 27 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2070E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - MUNICÍPIO
DE MAXARANGUAPE RN

A Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, Maria Erenir Freitas de Lima, Faço Saber que, a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 18 DE 19 OUTUBRO de 2022.

Dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2023 e dar outras providências.

Maria Erenir Freitas de Lima, Prefeita Municipal de Maxaranguape-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na LOM – Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de lei ordinária municipal:

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Orçamento do Município de Maxaranguape/RN, relativo ao exercício de 2023 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:

- I - As prioridades da Administração Municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - De Prioridades da Administração Municipal;
- II - De Metas Fiscais e Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesas.

§ 3º O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de controle de receita e desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária;

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2023, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigentes, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria nº 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro da nova NBCASP.

§ 3º Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, sub funções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 4º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 5º A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 6º A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental.

IV - Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, concursos públicos, saúde, educação e outros.

Art. 7º Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - À concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - À revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 10 As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2023 terá um desconto progressivo de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º Poderá ser realizado a critério do poder executivo, com comunicação ao legislativo REFIS com renúncia de até 90% sobre os juros e multas incidentes sobre os tributos vencidos, tanto para os tributos administrados pelo município como para tarifas do SAAE em aberto.

§ 6º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2023, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 7º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 11 No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 12 Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e encargos da dívida;
- c) Amortização da dívida;
- d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 13 Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 14 Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o primeiro dia de janeiro de 2023 ao Poder Executivo, para sanção, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas de Educação, Saúde, as despesas relativas à pessoal, à dívida pública Municipal e despesas continuadas de manutenção do poder Público.

Art. 15 O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 16 A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a LRF;

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizadora específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais e somente para as áreas de saúde, quando houver extrema necessidade e justificativa da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base no mês de janeiro,

bem como adequação e revisão dos níveis e anuênio, conforme o disposto na Lei Municipal nº 033/2004 e suas alterações, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

DOS PRECATÓRIOS

Art. 21 É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2022, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, ou depositará em nome da Ministério da Justiça do Trabalho, onde serão feitos os pagamentos.

§ 3º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas.

Art. 23 O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24 O Município aplicará nas ações e serviços de saúde, os recursos mínimos determinados na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

DO ORÇAMENTO

Art. 25 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:

I - Mensagem de Lei;

II - Texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX - Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 23 desta Lei, o Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e sua autarquia SAAE de Maxaranguape/RN, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de junho de 2022.

Art. 27 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 28 Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 29 Os fundos instituídos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação, cujo conteúdo terá:

- a) composição das Receitas Orçamentárias;
- b) composição da natureza da despesa Orçamentária;
- c) programa de trabalho;
- d) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.

Art. 30 O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 31 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 32 O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33 Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, serão revisados e reajustados sempre no mês de janeiro, independente do índice de gastos com pessoal estar comprometido, tendo obrigatoriamente, que o Chefe do poder executivo, no decorrer do exercício, tome as devidas providências, para recomposição dos índices, sem prejuízo para o reajuste do servidor público municipal, respeitando-se a sua data base, conforme o disposto nas Lei Municipais nº 766/2017, 305/1996 e 400/2001 e suas alterações.

Art. 34 A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá ocorrer em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou em atendimento judiciais, termos de ajustes de condutas junto aos órgãos de controle e/ou judiciário, ficando esta autorização contida nesta LDO do Município de Maxaranguape para embasar a LOA 2023.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reestruturar as carreiras do Quadro de Pessoal, assim como, conceder Progressão Funcional e Promoções para adequação a injunções do mercado de trabalho, valorizando os servidores, observando-se as

normas e os limites legais, bem como, com as mesmas regras do artigo 33 deste.

Art. 35 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I - Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
- d) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 36 Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFOP a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

- I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.
- III - Realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 38 São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- a) Da Estrutura de programas;
- b) Dos Programas e metas;
- c) Da estrutura orçamentária;
- d) Das metas fiscais;

Art. 39 Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 1,2% (um vírgula dois por cento) do orçamento do município como recursos livres vinculadas as emendas orçamentárias impositivas a serem apresentadas nos termos da EC 86/2015.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:87160F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Transfere para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, os festejos alusivos ao Dia do Servidor Público no âmbito do Município de Messias Targino; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Lei Municipal nº 248, de 1998, preceitua que o Dia do Servidor Público é festejado no dia 28 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que muitos Entes da Federação (Estados e Municípios) transferiram os festejos do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2022 para outras datas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a organização administrativa e a organização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, o Dia do Servidor Público Municipal, que seria festejado nesse dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. No dia 31 de outubro de 2022, será facultativo o comparecimento ao trabalho dos servidores públicos do Município de Messias Targino.

§ 1º. Deverão continuar funcionando regularmente no dia 31 de outubro de 2022 os serviços de limpeza urbana e os atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal Paulina Targino.

§ 2º. Poderão também funcionar as campanhas de vacinação cuja realização seja imprescindível no dia 31 de outubro de 2022, a critério da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:9A39D5EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 487/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **ROGERIO BARBOSA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0202265 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B372EB69

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 465/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **LEONARDO JOSE DE LIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001783 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3757637A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 466/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **JULIO EZEQUIEL DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003387, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CA4C505C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 467/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000132, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:69687792

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **JOSE ROBERTO FREIRE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000795, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E4F119C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 469/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **ELIDIANO ALVES RAMOS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001694, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EF28A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 470/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, ao Senhor, **PETRONIO PEDROSA DE LIMA MARQUES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009296, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADB41D9C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 471/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **ANDREA CARLA GOMES DA SILVA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004901, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C64C00E2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 472/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **GISELDA ALVES SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002380, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01BC2F0F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 473/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001791, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D8C1D21

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 474/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **TARCISIA NICACIO DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009075, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC5694AF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **FABIANA GOMES DE CARVALHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008486, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6AB30ED6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 476/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **LUZINETE COUTINHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002496, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6B17609A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 477/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **ROSILMA MARIA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009431, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D49C5AF2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **DAMIANA FELICIANO DE ARAÚJO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004766, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2932EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003212, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CB8922EA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 480/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003344, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE1F680A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 481/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **SILVANA JOAQUIM DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003280, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C353593C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 482/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **RAIANE SILVA DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0013003, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD136CEB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 483/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora, **MARIA JOSE DA COSTA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000566, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4FC654D2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 484/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **MONICA REJANE BEZERRIL**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009440, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A000093D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 241/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município; dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), dia do servidor público, no município de Montanhas/RN.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 28 de outubro de 2022, (sexta-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 27 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CBEF7327

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 485/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora **NILVANDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002194.

ART. 2º – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:160A593E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 486/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de novembro de 2022, a Senhora **MONICA REJANE**

BEZERRIL, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009440.

ART. 2º – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 20 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E07D24DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2022, realizado em 25/10/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de Uniformes, Calçados e Acessórios, para atender as eventuais necessidades da Guarda Municipal e Vigias de Monte Alegre/RN.**

SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA- CNPJ: 29.351.740/0001-54, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 88.962,00** (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Monte Alegre/RN, em 27 de outubro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F4107A44

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 31/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 31/2022, realizado em 26/10/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de unidade móvel especializada em radiografias com laudo e todo suporte para atendimento a população de Monte Alegre/RN**

M JUCIANE DA SILVA- CNPJ: 46.519.830/0001-20, saiu vencedor nos itens: 1; totalizando o valor de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais).

Monte Alegre/RN, em 27 de outubro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4C4C8132

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2022 com início 10 de outubro de 2022, realizada em 25 de outubro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei

Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA- CNPJ: 29.351.740/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 88.962,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais)**.

Monte Alegre/RN, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:74671629

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 31/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2022 com início 14 de outubro de 2022, realizada em 26 de outubro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

M JUCIANE DA SILVA- CNPJ: 46.519.830/0001-20, saiu vencedor nos itens: 1; totalizando o valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB448A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 31/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 09/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 11/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 11/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 27 de Outubro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:452F9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 11/2022.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 6026 no valor de R\$ 2.064,67 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 6030 no valor de R\$ 3.786,58 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 6031 no valor de R\$ 9.148,98 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 6028 no valor de R\$ 1.517,78 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

Nota Fiscal nº 6027 no valor de R\$ 1.549,38 (veículo locomoção da equipe SAD);

Nota Fiscal nº 6029 no valor de R\$ 1.276,14 (veículo locomoção da Endemias);

Nota Fiscal nº 6032 no valor de R\$ 10.568,03 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Outubro de 2022.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E9EF6410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 049/2022 PROCESSO DE Nº 300910/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de outubro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:BD005559

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Justiniano da Costa, 144 - Centro, Monte das Gameleiras-RN, reuniram-se os membros do CMAS: ENEIDE JOSE FERNANDES, FRANCISCO NELSON GOMES, ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO (CONSELHEIRO PRESIDENTE), GIVAILDO RODRIGUES FÉLIX, MARIA DE LOURDES L. DE LIMA, MARIA LUIZA LUIZ DA SILVA, HILÁRIO JOSÉ MOREIRA, SIMONE DA SILVA AVELAR, o secretário Executivo ANTONIO EDSON MOREIRA, e Janne Celly Tibúrcio de Medeiros - Assessora Técnica. A reunião foi iniciada na forma regimental em segunda chamada após não ser verificado o quórum em primeira chamada. Atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Deliberar o Plano de Ação da Assistência Social de 2022 - SUASWEB, 2 – Outros Assuntos. O presidente do conselho, ANTONIO OLIVEIRA DE MELO, deu boas vindas a todos e iniciou a reunião discutindo sobre o Plano de Ação, foi distribuído cópias do plano de ação a todos os conselheiros e procedeu com a leitura dos dados, I - DADOS CADASTRAIS: I.1 - ÓRGÃO PROPONENTE, I.2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, I.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, I.4 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, II – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: II.1 - GESTÃO, II.2 – SERVIÇOS, III – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: III.1 - GESTÃO, III.2 – SERVIÇOS. IV RESUMO EXECUTIVO: 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 308.964,00 (Trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais); 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 873.516,00 (Oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais); 3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$ 0,00; 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.182.480,00 (Hum milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Assessora técnica Janne Celly explicou sobre a diminuição dos repasses que estão previstos no Plano de Ação mas que seus valores estão reduzidos em todos os pisos, foi mostrado aos presentes o relatório de parcelas pagas do Ministério da Cidadania e se comprovou a enorme diminuição dos valores recebidos. Foi posto em votação, e aprovado por unanimidade e emitido o seguinte Parecer: “Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência

Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Monte das Gameleiras-RN, sendo de **PARECER FAVORÁVEL**, pela **APROVAÇÃO TOTAL** desse plano de ação 2022”. Sem mais nada a tratar, eu, ANTONIO EDSON MOREIRA, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

Monte de Gameleiras-RN, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:A9DDA630

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 008/2022 CMAS de 27 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Monte das Gameleiras-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente o Sr. ANTONIO OLIVEIRA DE MELO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Monte das Gameleiras-RN, sendo de **PARECER FAVORÁVEL**, pela **APROVAÇÃO TOTAL** desse Plano de Ação 2022”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras-RN, 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:3F8EA0F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PPRP Nº18/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da renegociação do item 20 da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36**, saiu vencedora no item: 20; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 27/10/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:26394C79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1 e 2;** Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25/10/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0B697532

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº18/2022**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMO, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita: **Licitante vencedora: A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora no item: 20;**

Nísia Floresta/RN, 27/10/2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CE27DB58

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº18/2022**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora no item: 20;** – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, 3.3.90.30 Material de Consumo. vigência: 14/09/2023.

P/ Contratado:

JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
P/Contratante.

Nísia Floresta, 27/10/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6E6CD384

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PERP Nº01/2022**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita: **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1 e 2;**

Nísia Floresta/RN, 26/10/2022.

MARISE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:370FD450

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PERP Nº01/2022**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1 e 2;** – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Carlos Andre Cosme Franca e Marise Leite da Silva – p/contratante.

Nísia Floresta, 26/10/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8E25F9F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2022 – GP/PMNF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal EUGER DA SILVA ALVES, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 26 de outubro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:19E22B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 102401 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022092601

Dispensa: 102401 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Contratado e Valor Total Julgado: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.254.081/0001-20 com valor global R\$ 838.406,04 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e seis reais e quatro centavos).

Base legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 27/10/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D94D5F5E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 102401 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 102401 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, III da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.254.081/0001-20 com valor global R\$ 838.406,04, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A809F58C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022 – GP.**

**DECRETO Nº 014/2022 – GP.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Decreta Luto Oficial de três dias e Ponto Facultativo Municipal em todo o território do Município de Paraú, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito municipal senhor **ANTONIO ALMEIDA DA SILVA** ocorrido na noite de ontem, dia 26 de outubro do corrente ano;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público e de Ex. Prefeito do Município;

CONSIDERANDO por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Luto Oficial nos dias 27, 28 e 29 de outubro e Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipais no dia 27 de outubro de 2022, em todo território do Município de Paraú, em homenagem póstuma ao Ex-prefeito **ANTONIO ALMEIDA DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de outubro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:79F976C5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022-GP**

**DECRETO Nº 015/2022-GP
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º.Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza urbana, cujos servidores deverão seguir escalas de plantão.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraú-RN, 27 de outubro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:AA4FE589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022/GP/PMP**

Portaria nº 072/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 28 de Outubro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) membro(s) que irá(ão) **SUBSTITUIR** o(s) representante(s) da categoria **PROFISSIONAL DOCENTE**, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PARAZINHO/RN.**

REPRESENTANTE(S) DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOCENTE:

Titular: ALDO ALVES DE MELO – CPF nº 022.442.114-01.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:4DC0074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 319/2022

PORTARIA DE N.º. 319/2022– GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Laboratório plantonista no Hospital Dr.º. José Augusto Dantas Municipal de Parelhas -RN, ocupado pela servidora **NAYANY MAYARA LUCENA SANTOS**, matrícula 120828-4 por motivo de posse em Cargo público no Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUAB - UFRN, sendo o mesmo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas, 27 de outubro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:E92BD2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2810001/2022 - TP 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2810001/2022

CONTRATO Nº.....: 2810001/2022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: B.M. SANTANA EIRELI
CNPJ: 32.069.570/0001-24

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.611.270,82 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 1018 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; FONTE DE RECURSOS: 170000000; NAT./DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Passagem/RN
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 CNPJ: 08.145.153/0001-39
 Contratante

B.M. Santana EIRELI
 CNPJ: 32.069.570/0001-24
BELLTEHE MENDES SANTANA
 Diretor

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:80CD6F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - DISPENSA Nº 021/2022 - CONTRATO Nº 044/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA / CNPJ/MF: 24.955.001/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2022. VALOR: R\$ 12.440,00 (Doze mil, Quatrocentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu RN, 27 de Outubro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:212070D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na realização de aplicação e remoção de adesivos em veículos, e confecção de cartão de vacinação infantil no âmbito da administração pública municipal de pedra Preta/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022. **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2099** – INCREMENTO PAB – CUSTEIO; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES, CNPJ: 13.100.192/0001-50, Rua Bom Jesus, nº 180, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-611.

4 – Valor global da aquisição R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 27 de outubro de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:08D2DF18

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022

PROCESSO Nº: 2960/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de aplicação e remoção de adesivos em veículos, e confecção de cartão de vacinação infantil no âmbito da administração pública municipal de pedra Preta/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada na realização de aplicação e remoção de adesivos em veículos, e confecção de cartão de vacinação infantil no âmbito da administração pública municipal de pedra Preta/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 27 de outubro de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4F477197

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES, CNPJ: 13.100.192/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de aplicação e remoção de adesivos em veículos, e confecção de cartão de vacinação infantil no âmbito da administração pública municipal de pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR: R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AF19BAC9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2022

Dispõe sobre adiamento de ponto facultativo no âmbito do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica adiado o ponto facultativo em homenagem ao dia do servidor público, comemorado dia 28 de outubro, para o próximo dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Pedra Preta, 27 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:6D12C921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 047/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 047/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **10/11/2022, às 09:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 047/2022** para contratação de empresa para aquisição de equipamentos para

implantação de serviços do Centro Cirúrgico para a rede municipal de saúde de Pedro Avelino/RN.

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 27 de outubro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7D866F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **José Alexandre Sobrinho**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.363.390/0001-60, com sede na Rua vereador Olegário Xavier, nº 19, Centro, Afonso Bezerra/RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Travessa de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 1.606.597 e CPF nº 807.244.264-34, empresário, residente e domiciliado em Afonso Bezerra/RN, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas do município de Pedro Avelino-RN, conforme Tomada de Preços nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27/10/2022 a 26/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 02/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito
Pela Contratante

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA
Titular Administrador
Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F53F0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 365/2022 FERIAS WILMARA LALINE NUNES DE BRITO

PORTARIA Nº 365/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Wilmara Laline Nunes de Brito**, Matrícula – 4820, Vice-Diretora, lotado na Escola Municipal Conego Antônio Antas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 01 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:07598E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 366/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 366/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **José Maria de França**, Matrícula – 0751/3, Diretor Escolar, lotado no Centro de Ensino Rural, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 01 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E2D671BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 368/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 368/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jaíra Rose Câmara**, Matrícula – 1177/2, Coordenadora, lotada no Centro de Ensino Rural, na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 01 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2DEBA79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

Portaria nº 093/2022 - SEGOV

Dispõe sobre pedido de Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, datado de 14 de outubro de 2022, no qual a servidora MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA requer, em caráter irrevogável, por posse em outro cargo público inacumulável na forma do artigo 33, VIII da Lei 8.112/90, sua EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (admitida em 10 de agosto de 2010), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB 70%;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, conforme requerimento, de 14/10/2022, do cargo de Professora de Educação Básica a servidora MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1000349, portadora de CPF nº 041.786.154-08 e no RG nº 1.863.804-SSP/RN, nomeada através de Portaria nº 067/2010, em virtude de concurso público;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 28 de outubro de 2022 - SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:D8A02CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2022 – PMPB

Nº Processo: 996/2022 – Município de Poço Branco/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO PARA SEREM REALIZADOS NO CONJUNTO PORTELINHA E REGULARIZAÇÃO DE SOLO NA RUA DOS MOTORISTAS E RUA VEREADOR RAIMUNDO ROSA SANTIADO, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO RN;

JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 03 de outubro de 2022;

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

VALOR: R\$ 24.008,69 (vinte e quatro mil e oito reais e sessenta e nove centavos);

CONTRATADA: CNPJ nº 26.789.426/0001-60 – M DA SILVA ROCHA LTDA;

CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:422902E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2022 – PMPB

Nº Processo: 963/2022 – Município de Poço Branco/RN;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRISADORES PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO RN;

JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 13 de outubro de 2022;

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais);

CONTRATADA: CNPJ nº 13.236.072/0001-84 – R. L. ANDRADE DE SOUSA ME;

CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C062FF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMPB

Nº Processo: 1.022/2022 – Município de Poço Branco/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES E A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, CONSUBSTANCIADO EM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS ABRANGIDAS PELO DIREITO PLEITEADO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O INCREMENTO DE RECEITAS PERTINENTE AOS VALORES RETROATIVOS NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E PEDIDO DE LIMINAR PARA IMEDIATA CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.

JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 13 de outubro de 2022;

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023;

VALOR: 18% (dezoito por cento) do proveito econômico auferido (em caso de êxito) da ação judicial para o município;

CONTRATADA: CNPJ nº 14.691.533/0001-71 – TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S;

CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6E86BAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 521/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 521/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:C321870F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 522/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 522/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **27/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:8715D669

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 523/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 523/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:C56A01E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 524/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 524/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:09B3A14A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 525/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 525/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:8D505A85

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

DECRETO Nº 428, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições da Administração Pública Municipal, o dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira dia do Servidor Público.

Parágrafo Único– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cujas atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:53DFB9DF

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ADITIVO DE PERCENTUAL AO CONTRATO Nº 29100001/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física GUTHEMBERGUE TAVARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-08, residente na Rua Professor José Nobre, nº 75, Carrapicho, Portalegre/RN, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Guthembergue Tavares Ferreira, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: 1º (Primeiro) aditivo de Prazo e aditivo de percentual ao contrato nº 29100001/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 024/2021 -**Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Fisioterapia, Farmácia Básica, CAF e Consultórios especializados, conforme consta no Termo de Referência.**

Do Reajuste: O valor do contrato será reajustado e corrigido monetariamente até o limite do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 (doze) meses e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.

Vigência: A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses, até 29 de outubro de 2023, em conformidade com a cláusula segunda do contrato original.

Da Aplicação do Reajuste: O reajuste contratual será 8,25% sob o valor do contrato, conforme IGP-M atualizado. Visto isso, o valor global da locação do imóvel, passa a partir do dia 30 de outubro de 2022 a ser de R\$ 29.877,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), com repasses mensais no valor de R\$ 2.489,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Signatários: TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E GUTHEMBERGUE TAVARES FERREIRA.

PORTALEGRE/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:7AA83281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
010 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 429 DE 27 DE
OUTUBRO DE 2022**

DECRETO Nº 429, DE 27 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de

30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de outubro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

Ficha:17 01.031.0001.2001.0000 GESTAO LEGISLATIVA 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 1 01.031.0001.1001.0000 GESTAO LEGISLATIVA -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:7E4B9943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 011 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 430 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 430, DE 27 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de outubro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

Ficha:61126.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAES 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:61326.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAES 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

Ficha: 616 26.782.0007.2284.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAES -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:F81DC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 012 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 431 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 431, DE 27 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de outubro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha:65220.544.0008.1084.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E
MEIO 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:66020.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E
MEIO 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 645 18.541.0008.1116.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 658 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 661 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 665 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:55E0814E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
013 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 432 DE 27 DE
OUTUBRO DE 2022****DECRETO Nº 432, DE 27 DE outubro DE 2022***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de outubro de 2022

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:10612.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:11212.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 52.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 109 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 110 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 146 12.361.0025.2193.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 150 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação

TOTAL DAS ANULAÇÕES -52.000,00

Publicado por:Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:729DB588**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
014 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 433 DE 27 DE
OUTUBRO DE 2022****DECRETO Nº 433, DE 27 DE outubro DE 2022***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de outubro de 2022

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:28510.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:28810.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 351 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:CBAAD6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra de profissionais de saúde médicos para a atuação na parte assistencial a serem lotados nos diversos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde Municipal. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EMPATIA – Empresa Médica de Plantões e Atividades Ambulatoriais Ltda - Valor: R\$ 235.000,88. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (...) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 19 de Outubro de 2022

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A05B8AD3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Prestação de serviço de mão de obra de profissionais de saúde médicos para a atuação na parte assistencial a serem lotados nos diversos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EMPATIA – Empresa Médica de Plantões e Atividades Ambulatoriais Ltda - R\$ 235.000,88.
Rafael Fernandes - RN, 26 de Outubro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DD8E3239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 062.2022 - (RENOVAÇÃO DA CESSÃO -
EDMILSON ERNESTO SOBRINHO)

PORTARIA Nº. 062/2022 – GP-PMRG
Rafael Godeiro/RN, em 26 de outubro de 2022.

Cessão do Servidor EDMILSON ERNESTO SOBRINHO ao TJRN – Comarca de Almino Afonso/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR CESSÃO do senhor **EDMILSON ERNESTO SOBRINHO**, portador do CPF nº 023.935.944-33, RG nº 002.383.145/ITEP-RN, servidor efetivo deste município, na função de auxiliar de secretaria, com matrícula nº 7725, para **ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Fórum da Comarca de Almino Afonso/RN**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de **21/11/2022 à 21/11/2024**, sem ônus para esta Corte de Justiça nos termos do **Convênio nº 98/2016**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B1140448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:00 do dia 10 de novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2022, tipo Menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTE DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, § 2º do DECRETOS MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito regional para os participantes do certame, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, www.riachodacruz.rn.gov.br, pelo email licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 26 de outubro de 2022

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1025422E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 137

DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei municipal 438/202.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo à indicação das suas respectivas representações permanecendo com a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

Titular: Kalianna da Silva Pereira

Suplente: Halyson Messias Amorim Paiva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Juventude:

Titular: Hugo Sérgio Celino Amorim

Suplente: Veronica Maria de Melo Sá

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Sabia Christina da Costa Alencar

Suplente: Roberta da Costa Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo

Suplente: Francisca Ercilia Guedes Rêgo

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Miguel Carlos de Lucena

Suplente: Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Trabalhadores SUAS:

Titular: Regyana de Paiva Nunes

Suplente: Savana Mackciny Simião da Silva Paiva

Representantes dos Usuários SUAS – Beneficiários PAB:

Titular: Bruna Beatriz Azevedo da Silva

Suplente: Austrelioclezia de Oliveira Soares

Representantes dos Usuários SUAS – PAIF:

Titular: Maria Gorete de Araújo Ribeiro

Suplente: Denise Maria da Silva

Representantes do Sindicato e Entidades dos Trabalhadores Rurais:

Titular: João Paulo Costa Paiva

Suplente: Andreia Evarista de Souza

Representantes da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz – ADECOR:

Titular: Francisco Junior Pereira de Lima

Suplente: Lidiana Mildredy da Costa

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:BBD09DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
OUTUBRO DE 2022.

Portaria N.º 570/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de outubro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:908A14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
OUTUBRO DE 2022.

Portaria N.º 571/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA DORALICE DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes da viagem da servidora deste município para Mossoró-RN, para acompanhar paciente que foi transferida do Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade da cidade de Pau dos Ferros para o Hospital Maternidade Almeida Castro na cidade de Mossoró, no dia 26 de outubro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4937E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
OUTUBRO DE 2022.

Portaria N.º 572/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A4AA7AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO
FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ALCIDES ALVES
DE ARAÚJO JÚNIOR

DECRETO 1042/2022

DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ALCIDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ALCIDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, ocorrido no dia 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis e valiosos trabalhos dedicados à comunidade Riachuelense no decorrer de sua vida, como comerciante local e Professor na Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aos que, com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Riachuelo pelo período de três dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E4C2D73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2022

PORTARIA N.º 188/2022

Concede Diárias Estaduais à Servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n.º 930/2018,

CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando 013/2022 - IPR,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias estaduais, conforme determina o Decreto Municipal n.º 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no I Seminário da ANORPREV, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, das 08h30 às 16h30, ofertado pelo: ANORPREV aos senhores:

NOME	CPF:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA DA PAZ EDUARDO	503.319.814-91	R\$ 90,00	R\$ 180,00
ELIONEIDE PEREIRA DE MACEDO	115.262.403-04	R\$ 90,00	R\$ 180,00
JOSÉ ELITO DE ARAÚJO SOUZA	131.824.124-34	R\$ 90,00	R\$ 180,00
FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO	082.114.594-00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS	052.620.234-36	R\$ 125,00	R\$ 250,00
MARLON MOURA AMORIM	018.345.944-05	R\$ 90,00	R\$ 180,00
RITA DE CÁCIA CAVALCANTE COELHO	378.671.134-87	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VERÔNICA SERAFIM MONTEIRO	029.239.734-88	R\$ 90,00	R\$ 180,00
DINÁ MARIA DA COSTA E SILVA	587.693.404-63	R\$ 90,00	R\$ 180,00
RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO	035.005.488-03	R\$ 90,00	R\$ 180,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.870,00.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Torna sem efeitos a Portaria 181/2022.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:243E7A52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1043/2022****DECRETO 1043/2022**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo primeiro. O disposto no **caput** deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Em razão da transferência do feriado do Dia do Servidor Público, e também do feriado do Dia de Finados (02 de novembro), o dia 1º de novembro será considerado ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:31CCC269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2022****PORTARIA Nº 189/2022**

Torna sem efeitos a Portaria 187/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo,

CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando 209/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeitos a Portaria 187/2022.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F1AD2FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
100/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação por sistema de registro de preço pessoa jurídica especializada em Business Intelligence, Assessoria e Consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Riachuelo/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 3 de novembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 27 de outubro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E76D45B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **TAIANNY RAMONY VASCONCELOS BESSA**, brasileira, solteira, médica, CRM/RO nº 0006811, inscrita no CPF nº 030.005.823-39, portador do RG nº 2005029072095 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Mãe Joaquina, centro, CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 29/10/2022 até 29/04/2023. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 29 de outubro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: TAIANNY RAMONY VASCONCELOS BESSA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B9868F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **LETICIA ISABEL FONTES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, médica, CREME/RN nº 00012007, inscrita no CPF nº 017.406.094-76, portador do RG nº 070818882019-6 SSP/MA, residente e domiciliado no SI São José 5, Área Rural, CEP 59970-000, Marcelino Vieira –

RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 29/10/2022 até 29/04/2023.

Assinatura:

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: LETICIA ISABEL FONTES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FFBCDA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de obras de Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83.

Valor Ofertado: R\$ 834.240,97 (Oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FB04F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de obras de Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 834.240,97 (Oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do OGU, através do Contrato de Repasse nº 915020/2021/MDR/CAIXA.

DATA: 27 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Maria Gabriela de Oliveira Moreira /Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A57C1E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de obras de Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83.

Valor Ofertado: R\$ 834.240,97 (Oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:84F937AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.404/2022.

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN (ITENS FRACASSADOS)**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos na sala de licitações da prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir:

A empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens : 3, 6, 8, 10, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 42, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 222.415,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 27 de outubro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E01F6A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.404/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, do tipo MENOR REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN (ITENS FRACASSADOS), conforme ADJUDICAÇÃO em favor das seguintes empresas:

A empresa A empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens : 3, 6, 8, 10, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 42, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 222.415,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais).**

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS e ADJUDICADAS, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta PUBLICAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 27 de outubro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:4DC60572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, para Registro de Preços para a eventual e futura prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, em AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FRIGOBARES, GELÁGUAS, FREEZERES E CONGÊNERES. Abertura da Sessão: Dia 16 de novembro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014. Santana do Seridó, 27 de outubro de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:62949623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2022

Dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Santo Antônio em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Santo Antônio em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos Fundos, os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos:

I - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o **caput** deste artigo:

I - os profissionais ativos da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo estatutário desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período reconhecido em sentença, ou seja, março de 2003 a dezembro de 2005;

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo celetista ou temporário, desde que comprovem efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período reconhecido em sentença, ou seja, março de 2003 a dezembro de 2005;

III- Os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública Municipal de ensino, nos períodos dispostos nos incisos I do **caput** deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, desde que, tenham direito reconhecido por meio de sentença judicial transitada em julgado em processo de Alvará Judicial.

§2º A comprovação de que trata o inciso II e III, deverá ser feita por meio da apresentação de documentos oficiais que comprovem o vínculo como professor a exemplo de: Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, Carteira de Trabalho, contrato temporário, ficha financeira, contracheque, dentre outros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após publicação em diário oficial pelo município de Santo Antônio, desta lei.

§ 3º O valor a ser pago a cada profissional:

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do **caput** do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no § 1º deste artigo.

Art. 3º Dos recursos mencionados no **caput** do art. 2º desta Lei, 60% (sessenta por cento) do valor total, incluindo a correção monetária e juros de mora e/ou do índice de taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente, serão repassados aos profissionais do magistério ativos a época, inclusive aposentados, pensionistas ou herdeiros, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão.

Parágrafo Primeiro. Os recursos devidos serão distribuídos diretamente aos beneficiários, ressalvadas as retenções decorrentes de encargos legais e os descontos admitidos para consignação em folha, sempre a critério dos profissionais do magistério.

Parágrafo Segundo. Os 40% (quarenta por cento) do valor total, incluindo correções monetária e juros de mora e/ou índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (selic), acumulado mensalmente, restantes, serão utilizados na proporção de 30% para melhoria na educação municipal e 10% para os demais profissionais da Educação de forma proporcional a jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício do período reconhecido na sentença, inclusive aposentados ou pensionista ou herdeiros, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se aos valores decorrentes do Processo 0806947-51.2018.4.05.8400, em trâmite na Quarta Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. O disposto no **caput** somente não se aplicará caso existente decisão judicial ou administrativa, proferida por órgão de controle externo, vedando, restringindo ou dispondo de forma diferente sobre a distribuição prevista nesta Lei.

Art. 5º A operacionalização do pagamento do abono de que trata esta Lei será elaborado em comum acordo com os representantes dos profissionais do magistério, em um Plano de Aplicação de Valores, incluindo professores e servidores, garantindo ampla transparência e publicidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 27 de outubro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F6B36537

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2022

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.624/2022, que dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Santo Antônio em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências;** em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada

no dia 19 de outubro de 2022, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 026/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B72CC954

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2022

Dispõe sobre a denominação de cinco ruas e duas travessas do Bairro José do Carmo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Poeta Xexéu**, a rua localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Rua Pedro Mandu da Silva.

Art. 2º - Fica denominado de **Rua Professora Maria da Luz**, a rua localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Rua Pedro Mandu da Silva.

Art. 3º - Fica denominado de **Rua Vereadora Terezinha de Jesus**, a rua localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Rua Pedro Mandu da Silva.

Art. 4º - Fica denominado de **Rua Antônio Camilo Sobrinho**, a rua localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Rua Pedro Mandu da Silva.

Art. 5º - Fica denominado de **Rua Joaquim Soares de Oliveira**, a rua localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Travessa Francisco Farias dos Santos.

Art. 6º - Fica denominado de **Travessa Pedro Mandu da Silva**, a travessa localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Rua Pedro Mandu da Silva.

Art. 7º - Fica denominado de **Travessa Josuel Gomes da Silva**, a travessa localizada no Bairro José do Carmo dos Santos, com interseção com a Rua Josuel Gomes da Silva.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 27 de outubro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:943D10BD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2022

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.623/2022, que dispõe sobre a denominação de cinco ruas e duas travessas do Bairro José do Carmo dos Santos, e dá outras providências;** em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2022, enquanto tramitou

como Projeto de Lei nº 016/2022, de autoria do vereador Nélio de Araújo Oliveira, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A94921F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000064/2021**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA - EPP (CNPJ/MF nº. 30.659.659/0001-15) – OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000064/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E TESTE DE URÉASE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – PERÍODO** 05/10/2022 a 02/01/2023, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 05 de outubro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:1C08F977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220137**

O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal de Pureza, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça 5 de abril, 180, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e Baixa Verde Moto Peças e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ 09.650.831/0001-83, com sede na Av Antônio Severiano da Câmara, 2531, Centro, João Câmara-RN, CEP 59.550-000, doravante denominada **CONTRATADA** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.050,00, nos termos do art. 65, inciso II, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Projeto 0701.154510001.1.034 - aquisição de veículos, equipamento e outros materiais permanentes, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, classificação econômica: 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente, Subelemento: 44.90.52.48.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 01 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

BAIXA VERDE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 09.650.831/0001-83

Contratado(a)

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:D2DEF303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº
07/CMS-SBN/RN/2022**

São Bento do Norte/RN, 19 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre do ano 2022, Da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Saúde de SBN/RN, no uso de suas Competências Regimentais, pela Lei Federal 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de Setembro de 1990.

Considerando: A Reunião nº 19 Extraordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2022, entre os membros do Conselho

Considerando: a Lei nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, em seu art.41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas contribuições, avaliarão a cada Quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e do gestor da saúde nas condições de saúde e na qualidade dos serviços da saúde da população

Resolve:

Aprovar o Relatório da Prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de SBN/RN.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 17 de Outubro de 2022.

JARIANDERSON MARTINS DIAS

Presidente - CMS

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:8B6CD1D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0268/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.379,20 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:A7A2C725

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI 856/2022 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2023**

LEI MUNICIPAL N.º 856/2022.

Estima Receita e Fixa Despesa do Orçamento do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de São Fernando aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Fernando/RN, para o exercício 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

**CAPÍTULO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 27.317.176,16 (vinte e sete milhões, trezentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas em anexo a esta lei.

**CAPÍTULO III
FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL
SEÇÃO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 27.317.176,16 (vinte e sete milhões, trezentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), dividida em:

I – No Orçamento fiscal é fixado em R\$ 18.810.789,51 (dezoito milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor.

II – No Orçamento da Seguridade é fixada em R\$ 8.403.886,65 (oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), servirá como reserva de contingência, na forma da Lei, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução nº. 028/2020 – TCE/RN.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

**CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;

II – Reserva de contingência;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2022;

II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2023;

Parágrafo único. Os créditos suplementares previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não se incluem no percentual autorizado no art. 7º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2022 e o excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, conforme o caso.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2023.

Art. 10 - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

**CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária exercício 2023, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2023.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará no mínimo 03 (três) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 - O Prefeito Municipal publicará no prazo de trinta dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentárias de cada órgão e fundo de orçamentos

fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - metodologia e estimativa da distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social pela Classificação por Função de Governo;

VI - quadros orçamentários consolidados;

VII - discriminação das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; e

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política..

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:3E7070C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 10 de novembro de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, do tipo “menor preço por item” para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de materiais hospitalar e laboratorial, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:9BF25A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 458/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D975B802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 459/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:19975BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de Gestão da Educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do Sistema Municipal de Ensino, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador WEB e aplicativo móvel para Android e IOS, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as de suas 27(vinte e sete) Unidades Escolares, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

Aviso de Retificação

No Aviso do extrato da ARP/Contrato Nº 25/2022-PMSJM/RN do processo supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição 2894, Edição do dia 26.10.2022, **ONDE SE LÊ:** "... Valor Global: R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) ...", **LEIA-SE:** "... Valor Global: R\$ 64.499,95 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos),..."

São José de Mipibu/RN, 27.10.2022.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:B7B61F9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de utensílios culinários para serem utilizados na produção do Curso de Panificação e Confeitaria, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência a Social – SEMTHAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Item**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 11.11.2022, às 10h00min. **O Edital, na íntegra, com a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 01.11.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 27.10.2022.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:B967BC66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - REAPRAZADO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, incluindo a desinstalação e instalação dos aparelhos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em razão do feriado do dia

02.11.2022, dia de Finais, ter sido computado como dia útil na contagem do prazo para a Sessão Pública, do PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objetivo em epígrafe, fica a mesma reaprazada para o dia 10.11.2022, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro. **O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 31.10.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 26.10.2022.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:42E7D847

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 204/2022**

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: ÁGUIDA LÚCIA SOARES CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 779.226.464-53, residente e domiciliada na Rua Capitão Martinho Machado, 75, AP 07, Parnamirim/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração do plano municipal de Assistência Social do Município de São José De Mipibu/RN na vigência 2022-2025.

VALOR: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses **EXECUÇÃO:** 2 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 26 de outubro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

ÁGUIDA LÚCIA SOARES CABRAL

Contratada

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:B910759E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de gás em botijão de 13kg (com e sem vasilhame), para supri as necessidades das secretarias do Município de São José do Campestre. Empresa vencedora: COMERCIAL DE GAS NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 10.141.376/0001-70, vencedora dos itens: 01, 02; com valor R\$ 200.500,00, (Duzentos mil e quinhentos reais); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre - RN, 27 de outubro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:65A81603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 353/2022, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Tenente Ananias/RN	26 de outubro 2022.	139,59	69,79

R\$ 69,79

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Tenente Ananias/RN, no dia 27 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Tenente Ananias/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de outubro de 2022.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BDC9A04B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO O DESFRUTO DO FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa e a necessidade de adequação com adoção de procedimento visando a não interrupção e continuidade do serviço público, com a prestação dos serviços de maneira eficiente e esmerada;

DECRETA:

Art. 1º O Feriado do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) terá o seu desfruto alterado para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), como forma de melhor aproveitamento do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:F05C6F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005/2022-IPSAM

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**, Portaria n.º 0194/2021, inscrito no CPF n.º 073.894.734-73, lotado no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**;

02 (DUAS) diárias no valor total de: R\$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) com destino a cidade de NATAL/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participação no I SEMINÁRIO ANORPREV PARA GESTORES E CONSELHEIROS DE RPPS, nos dias 03 e 04 de novembro na cidade de NATAL/RN, realizado pela Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social - ANORPREV, conforme documentos anexos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2022

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria Nº 0194/2021

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:0211BC93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMISM) conforme Lei Municipal nº 081/2015:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

- a) Titular: Maria Raiany Lima de Carvalho Araújo
b) Suplente: Alisson Lourenço Nogueira

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Titular: Francisco Edcarlos da Cunha
b) Suplente: Clóvis Fernandes de Carvalho Terceiro

Órgão: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- a) Titular: Francisco Clébio de Figueiredo
b) Suplente: René Guida da Silva

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Titular: Millena Costa de Oliveira Aquino
b) Suplente: José Samuel Souza

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) Titular: David Marcos Franco de Carvalho
b) Suplente: Paulo Henrique Leite de Queiroz Lima

Órgão: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: Eliôndas Cândido de Queiroz
b) Suplente: Maria Eliete Ferreira

Órgão: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- a) Titular: Antonia Dalvirene Silva
b) Suplente: Livanir Maria de Aquino

Órgão: PASTORAL DO IDOSO

- a) Titular: Maria Nilzete Lourenço de Carvalho
b) Suplente: Josefa Geovania do Rego Pessoa

Art. 02 Esta portaria nº 052/2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel RN, 25 de outubro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B8986D8B

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 187/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Comitê de Gestão Orçamentária, Financeira e de Política Salarial - Comitê Gestor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Orçamentária, Financeira e de Política Salarial - Comitê Gestor, no âmbito da administração pública direta e indireta, com as seguintes finalidades:

I - coordenar, avaliar e controlar a execução orçamentária e financeira;

II - estabelecer diretrizes para a política salarial;

III - zelar pelo efetivo equilíbrio entre receitas e despesas bem como pela manutenção do fluxo de desembolso de recursos financeiros de modo a cumprir a execução dos programas e ações do Poder Executivo.

Art. 2º O Comitê Gestor será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

II - Secretário-Chefe de Gabinete;

III - Secretário Municipal de Controle Interno;

IV - Procurador Geral do Município;

VI - Diretor do Departamento de Administração Tributária;

VII - Coordenador do Departamento de Compras;

VIII - Assessoria Jurídica;

IX - Assessoria Contábil.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Prefeito Municipal, o Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - acompanhar a execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do Município;

II - ajustar, quando necessário, a execução orçamentária da despesa à real disponibilidade de recursos do Tesouro Municipal;

III - fixar limites financeiros para concessão do adicional pela prestação de serviços extraordinários para cada órgão ou entidade;

IV - apreciar e se manifestar sobre propostas de reajustamentos de remuneração de servidores da administração direta e indireta dependente;

V - requisitar de qualquer órgão ou entidade informações relativas às respectivas receitas e despesas;

VI - avaliar a necessidade de manutenção de contratos e instrumentos similares de que resultem em obrigações financeiras;

VII - acompanhar a execução de contratos administrativos, quando entender necessário;

VIII - propor meios alternativos para a execução menos onerosa de contratos, convênios ou quaisquer outras obrigações;

IX - manifestar-se sobre fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto de contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe; e

X - fixar prazo para o atendimento das suas deliberações e recomendações.

§ 1º A avaliação feita quanto ao acompanhamento das despesas de custeio se dará exclusivamente quanto à economicidade e oportunidade dos gastos.

§ 2º O Comitê Gestor deliberará sobre proposta de órgão ou entidade, objetivando aumento de receita e redução da despesa.

§ 3º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta comunicarão imediata e formalmente ao Comitê a impossibilidade de implementar qualquer determinação do Colegiado, instruindo a informação com a devida justificativa.

Art. 4º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta encaminharão comunicação à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, no prazo de 05 (cinco) dias após o conhecimento do impacto financeiro no orçamento, sempre que houver necessidade de aumento de despesas de custeio.

§ 1º A comunicação deverá ser instruída com a justificativa para o aumento da despesa, acompanhada de cópias digitalizadas dos respectivos instrumentos de contratos, convênios ou quaisquer outras obrigações financeiras, inclusive termos aditivos, quando for o caso, ou do orçamento e projeto básico, termo de referência ou congêneres, quando se tratar de nova obrigação, além de outros documentos que se mostrem pertinentes.

§ 2º A SAFIN verificará a regularidade formal e material da comunicação e a encaminhará ao Comitê Gestor quando:

I - o percentual de aumento das despesas de custeio for igual ou superior a 20% (vinte por cento) do orçamento previsto para o órgão ou entidade; ou,

II - forem verificados outros casos de sensível aumento do impacto financeiro e orçamentário.

§ 3º Ciente da indicação de aumento de despesa de custeio, o Comitê Gestor exercerá as competências previstas no art. 3º deste Decreto, podendo, ainda, determinar a suspensão imediata de processo ou ato administrativo, até ulterior deliberação.

Art. 5º O Comitê Gestor reunir-se-á mensalmente, ou quando necessário, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 6º As reuniões do Comitê Gestor somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

Art. 7º Todas as decisões do Comitê Gestor serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º O Comitê Gestor poderá requisitar apoio técnico de órgãos e entidades da administração municipal, quando necessário ao desenvolvimento das suas atividades.

Art. 9º Os membros integrantes do Comitê Gestor se obrigam a reportar ao colegiado as informações de irregularidades ocorridas na gestão da execução orçamentária, financeira e de pessoal de que tenham conhecimento.

Art. 10. O Comitê Gestor terá uma Secretaria Executiva, com a finalidade de organizar as matérias que lhe serão submetidas.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por servidor designado pelo Presidente do Comitê Gestor.

Art. 11. O Comitê Gestor estabelecerá as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A20DD536

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 188/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Célio Gonçalves de Queiróz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que as medidas indicadas neste diploma se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros,

CONSIDERANDO as recentes alterações legislativas promovidas em âmbito federal que resultaram em acréscimo de despesas e redução de receitas aos entes públicos,

DECRETA: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o exercício de 2022 observará, no âmbito da Administração Municipal Direta os critérios estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

Seção I DOS CRITÉRIOS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 2º Em função da insuficiência de recursos no exercício de 2022, decorrente dos reflexos da crise financeira instalada bem como da adoção de medidas em âmbito federal com redução de receitas e acréscimo de despesas, devem ser revisadas e reajustadas as despesas conforme a estimativa de arrecadação da receita, de forma que as despesas a serem executadas em 2022 não ultrapassem a previsão das receitas.

Seção II DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

Art. 3º Cabe aos órgãos da Administração executar ações visando adequar os gastos às disponibilidades financeiras e às correspondentes limitações das dotações orçamentárias até o teto de gastos máximos da execução de 2022.

I - suspensão da prática dos seguintes atos:

- a) autorização para conversão de licença prêmio em moeda corrente;
- b) autorização para novas cessões de servidores do Município para outros entes da Federação e vice versa, excetuando-se os casos em que o ônus não recaia sobre o Município, ou haja previsão legal diversa que impute o referido ônus ao mesmo, ou de comprovado interesse público;
- c) celebração de novos termos de parceria, entendidos estes em sentido amplo, que envolvam destinação de recursos ou qualquer outra forma de custos ao erário, excetuando-se apenas os já encaminhados;

II – redução de cargos comissionados;

III – maior planejamento na concessão de horas extras e diárias aos servidores de forma a otimizar a aplicação dos recursos públicos;

IV- revisão dos contratos com a manutenção do objeto, negociando reajustes, repactuações, readequando ou extinguindo, ou quando houver viabilidade do mesmo ser executado sem ônus para o Município;

V - redução unilateral dos quantitativos contratados, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos de prestação de serviços, nos termos do art. 65, do inc. I, da alínea "b" e do § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que mantidas as mesmas condições contratuais, ensejar redução nos valores dos contratos a cargo da correspondente da Secretaria.

VI - análise dos contratos em situação de reequilíbrio financeiro, de modo a verificar a vantajosidade de rescisão dos mesmos para a administração pública;

VII– redução das despesas corporativas (água, luz, telefone, combustível, alugueis);

– adotar ações de redução de desperdício como: rodagem das viaturas com alto índice de manutenção e consumo de combustível; manutenção hidráulica e elétrica dos prédios públicos do município verificando unidades defeituosas; substituição da iluminação pública por lâmpadas de LED;

- redução do número de copiadoras locadas pelas secretarias e o número de impressões realizadas, manutenção preventiva de forma a reduzir despesas com manutenção corretiva;

VIII – substituir o máximo possível de despesas custeadas com recurso livre por recursos vinculados;

IX – unificação de Secretarias e suas respectivas estruturas administrativas;

X – otimização do sistema de compras públicas, com planejamento de estoques do almoxarifado entre as secretarias,

XI – revisão da quantidade de contratos emergenciais, desdobramentos e estágios remunerados,

XII – ampliar a centralização de serviços, otimizando a aplicação de recursos.

Seção III

DO MONITORAMENTO

Art. 4º Objetivando atingir a redução do déficit, serão atribuídas funções de monitoramento mensal de despesas às seguintes Secretarias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento:

a) Suspensão de despesas: concessão de conversão de licença prêmio em moeda corrente; cessão de servidor do Município para outros entes da Federação; receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação;

b) redução de despesas: horas extras; cargos comissionados; serviços de telefonia; serviços de energia elétrica e abastecimento de água; serviços de correios e de imprensa oficial; utilização de veículos leves;

c) analisar as solicitações de reequilíbrios financeiros decorrentes de revisão e de atualização dos valores contratuais relativos às Atas de Registro de Preços e contratos, tomando como referência os preços praticados no mercado.

d) verificação, através do cronograma de empenho, se as cotas disponibilizadas para as Secretarias serão regularmente empenhadas

em conformidade com a redução das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2022 previstas no art. 2º, deste Decreto;

e) ajustes orçamentários e os respectivos monitoramentos de conformidade com as metas de redução das dotações orçamentárias;

f) análise de projetos a serem financiados com recursos advindos de outros entes, objetivando avaliar se o montante previsto será suficiente para a execução integral do referido projeto, o percentual de contrapartida proposto ao Município, bem como a correspondente disponibilidade orçamentária, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 5º A programação financeira estabelecerá a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, os restos a pagar de exercícios anteriores e os limites estabelecidos na LOA/2022.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento efetuar a projeção do fluxo mensal de ingresso de recursos do Tesouro Municipal, fixando a cota financeira disponível para realização das despesas, em conformidade com a limitação das dotações fixadas na LOA/2022 nos termos dos arts. 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda - SMF acompanhar, no decurso do exercício de 2022, a projeção de arrecadação constante do anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o efetivo ingresso mensal das receitas, respeitando seus ciclos, e, quando as mesmas se apresentarem inferiores à estimativa inicial, com vistas à revisão das dotações orçamentárias, readequar a execução orçamentária à financeira.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Não deverão ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas decorrentes de obrigações constitucionais a serem aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino nos percentuais mínimos previstos nos arts. 198, § 2º, inc. III, c/c art. 77, do ADCT e o art. 212, da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 7º As Secretarias deverão priorizar a utilização de recursos vinculados em relação aos recursos ordinários para fazer face às despesas correntes, sempre que permitidas.

Art. 8º Nenhuma criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental poderá ser realizada sem a existência de dotação orçamentária e financeira, disponível, cuja condicionalidade será demonstrada, obrigatoriamente, através do impacto orçamentário - financeiro de que trata o art. 16 da LRF, condição prévia para licitação.

Art. 9º À medida que ocorrer o restabelecimento das receitas previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na LOA/2022, as dotações poderão ser recompostas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na LRF.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, após deliberação com o Sr. Prefeito, poderá baixar normas complementares à execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 11º Os ordenadores de despesas serão responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, após deliberação com o Sr. Prefeito,

poderá bloquear a execução orçamentária das Secretarias, que não atenderem às disposições deste Decreto.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, em 25 de outubro de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:7A5F34B0

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 189/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas do Poder Executivo Municipal para o final do exercício de 2022 e início do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal c/c o art. 51, II, da Lei Orgânica do Município, que permite ao Chefe do Executivo dispor sobre a administração mediante decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 167-A da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a atual situação inflacionária decorrente da variação cambial, da crise energética e incertezas fiscais, bem como, a efetiva frustração de receitas havidas no último trimestre/2022, com reflexos agravados em decorrência dos efeitos econômicos oriundos da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o equilíbrio das finanças públicas do Município de São Miguel pelo controle rigoroso dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar uma série de medidas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal para o equilíbrio financeiro das contas públicas, criando mecanismos de controle.

DECRETA:

Art. 1º A racionalização e o controle de despesas do Poder Executivo municipal para o final do exercício de 2022 e início do exercício de 2023 deverão observar as disposições deste Decreto.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes ações visando a redução das despesas no âmbito da administração pública municipal:

I - deverá ser priorizada a utilização de sistemas de tecnologia da informação que ampliem a produtividade do setor e agilizem o atendimento à população.

II - a suspensão das participações em capacitações, cursos, seminários, feiras, congressos, visitas de cooperação ou outros eventos que acarretem custos ao Município com inscrições, diárias, hospedagens, passagens, dentre outros, exceto com expressa autorização do Comitê de Acompanhamento e Gestão Orçamentária e Financeira - Comitê Gestor;

III - a suspensão de concessão de qualquer vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a servidores, bem como, a suspensão de qualquer gratificação, exceto com expressa autorização do Comitê Gestor;

IV - a suspensão das aquisições de materiais permanentes com recursos do Tesouro Municipal, ou que demandem contrapartida, exceto com expressa autorização do Comitê Gestor;

V - a suspensão do início de obras que demandem recursos do Tesouro do Município, exceto as que tenham recursos externos, vinculações constitucionais ou as emergenciais, ou aquelas expressamente autorizadas pelo Comitê Gestor;

VI - a suspensão dos aditamentos de contratos remunerados com recursos do Tesouro do Município que objetivem acréscimo de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo

no valor do contrato, exceto com expressa autorização do Comitê Gestor;

VII - a proibição de emissão de ordem de serviço para início de obra ou serviço a ser realizado com recursos vinculados antes da efetiva disponibilidade do recurso;

VIII - a necessidade de exame e comprovação em processo administrativo de que foi verificada a inexistência de imóvel próprio municipal que possa ser ocupado pelo órgão interessado, antes de se iniciar novo processo para locação de imóvel.

Art. 3º Fica vedado aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta e indireta o aumento de despesas de pessoal decorrentes de contratação ou reposição de servidores que se desligaram da Administração.

§ 1º O Comitê Gestor poderá excetuar o disposto no caput deste artigo mediante justificativa circunstanciada apresentada pelo órgão solicitante, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, devendo, neste caso, a reposição ser limitada ao quantitativo de servidores que tenham se desligado nos últimos dois anos.

§ 2º A realização de concursos públicos e a criação de cargo, emprego ou função deverão ser precedidas de aprovação do Comitê Gestor, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

§ 3º As solicitações de reorganização da estrutura dos órgãos integrantes da administração pública municipal direta e das entidades da administração indireta serão previamente analisadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento e encaminhadas ao Comitê Gestor para avaliação e deliberação.

§ 4º A realização de horas extras e/ou suplementares, em caráter excepcional, deverá ser devidamente fundamentada/justificada pela autoridade competente, sendo indicado expressamente o período necessário, e submetida à avaliação prévia pelo Comitê Gestor, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

§ 5º As horas extras e/ou suplementares realizadas sem a prévia avaliação do Comitê Gestor deverão ser incluídas em banco de horas.

§ 6º As contratações de pessoal nas áreas finalísticas das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Ação Social, especialmente às que digam respeito à terceirização, poderão ser excetuadas pelo Comitê Gestor da regra prevista neste artigo, desde que observada a conveniência e o caráter da essencialidade, conforme justificativa e necessidade apresentada.

Art. 4º O Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, deve ser adotado como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias nos editais de licitação e contratos administrativos firmados a partir da data de publicação deste Decreto, inclusive quando decorrentes de hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos contratos administrativos relacionados a obras públicas e serviços de construção civil.

§ 2º Todos os processos de licitação para aquisição de bens ou serviços de que trata este decreto em que o edital de licitação ainda não tenha sido publicado, bem como os processos de dispensa ou inexigibilidade cujo contrato ainda não tenha sido assinado, deverão ser ajustados para fazer constar que o índice a ser adotado para fins de reajuste contratual será o IPC-FIPE.

§ 3º Para os contratos em vigor passíveis de prorrogação torna-se obrigatória a tentativa de negociação de suas bases para a substituição do índice de reajuste de preço previsto contratualmente pelo IPC-FIPE quando da celebração do termo aditivo objetivando a prorrogação contratual.

§ 4º A regra estabelecida neste artigo poderá ser afastada mediante parecer exarado por profissional economista, em processo específico, verificadas as condições de mercado, a adequação do índice proposto e os princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

Art. 5º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste ou negociação para aplicação de percentual inferior ao apurado.

Parágrafo único. As medidas adotadas junto às contratadas para a negociação do contrato, renúncia da aplicação da cláusula de reajuste ou negociação para aplicação de percentual inferior ao apurado, previstas no caput deste artigo, deverão fazer parte da instrução do processo quando encaminhado ao Comitê Gestor para avaliação.

Art. 6º Os novos procedimentos licitatórios, a celebração de termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios, termos aditivos e demais ajustes que resultem em assunção de despesas deverão ser submetidos à apreciação prévia do Comitê Gestor.

Parágrafo único. A manifestação do Comitê Gestor não tem caráter de autorização de despesa ou contratação, limita-se à verificação do processamento do gasto público, sem interferência em mérito administrativo, regularidade, legalidade ou qualquer outro aspecto de competência dos controles interno e jurídico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:63F5F1E3

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 190/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LUTO OFICIAL

O Prefeito do Município de São Miguel/RN, Célio Gonçalves de Queiroz e toda a população Micaelense, estão enlutados pelo falecimento de LETÍCIA MARIA NEVES - LÊLÊ, filha de Manoel e Lourdes, ocorrido hoje na Cidade de Curitiba/PR. O Brasil inteiro, pessoas do Povo, classes artística, empresarial, comerciais e o povo em geral, se comoveram e se mobilizaram para, de uma forma ou outra, envidarem esforços para obterem meios de custear o tratamento contra o câncer da pequena LETÍCIA- Lêlê. Porém, Deus Pai, nosso criador, a chamou para integrar o corpo de anjos no Céu, onde agora se encontra LETÍCIA, nesse sentido, em nome da população Micaelense:

Art. 01 - Fica Decretado luto oficial no Município de São Miguel/RN, pelo período de 03 (três) dias a contar desta data.

Art. 02 – Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado ao Diário Oficial dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Miguel RN, 27 de outubro de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:204A1F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 183/2022

PORTARIA Nº 183/2022

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA VERONICA DO NASCIMENTO, brasileira, portador de CPF de nº 503.474.894-00, Matrícula de nº 0024, Professora PAD.III.11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03(três) meses, referente 2006 a 2011, tendo início 19 de outubro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:5C9E8B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 016/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 26 de outubro de 2022, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação visando à inscrição para participação da Secretária Municipal de Saúde no 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMSSE, contratada: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.743.692/0001-54, estabelecida à Rua TV Baltazar Góes, Centro – Aracaju/SE, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de outubro de 2022

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:102F719F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 018/2022

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias, perfazendo um valor total de (R\$ 450,00), concedida ao senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA (Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no I Seminário da ANORPREV, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, das 08h às 16h30, ofertado pela: ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO

Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:047978D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

OBJETO: Contratação de empresa visando à inscrição para participação da Secretária Municipal de Saúde no 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMSSE.

FAVORECIDO: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE – CNPJ: 32.743.692/0001-54.

VALOR ANUAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi - RN, 27 de outubro de 2022

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Perfeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:E97498AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2022 DE 27 (VINTE E SETE)
DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2022 DE 27 (vinTE e sete) DE
OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” E SUA TRANSFERÊNCIA PARA O DIA 14 (QUATORZE) DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, nos termos do estabelecido no art. 230 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO que o dia 14 (quatorze) de novembro é uma segunda-feira que antecede o feriado nacional da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo deliberar sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, o ponto facultativo do dia 28 (vinte e oito) de outubro (sexta-feira), quando se comemora o dia do Servidor Público, para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§1º O Ponto Facultativo que trata o caput deste artigo se dá em forma de transferência ao ponto facultativo alusivo ao “Dia do Servidor Público” do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.

§2º Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos cuja suas atividades ou serviços são considerados essenciais, tais como: Saúde, Limpeza e Segurança, os quais não deverão sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EB04191D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS –
ARP Nº 20220160**

ATA Nº.20220160

P.E. Nº.002/2022/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 009/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05, neste ato devidamente representado pela Sra. MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a empresa PN COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.173.778/0001-99 - Endereço: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA -TIROL - Natal/RN 59.014-630 CEP: 59014-630 - Telefone: (84) 99918-5679, E-MAIL: pncomercioservicos2021@gmail.com; licitacoes@grupoultram.com.br.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 20220160, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, instalado para aquisição futura e eventual de medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos.

A decisão de cancelamento da ARP nº 20220160 está alicerçada nos autos do processo administrativo nº 007/2022.

Assim fica cancelada em sua totalidade a Ata de Registro de Preços nº 20220160, a partir de 26/10/2022, nos termos da cláusula quinta da presente Ata, art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, para que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Vicente/RN 26 de outubro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.261.481/0001-05
Gestora Do FMS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64713988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
20220183

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº , representado pela Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 20220183 celebrado com a empresa PN COMERCIO E SERVICO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.173.778/0001-99, estabelecida à R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-630, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **20220183** que tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA E PSICOTRÓPICOS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A decisão de rescisão do contrato nº 20220183 está alicerçada nos autos do processo administrativo nº 007/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2. Assim fica reincidido em sua totalidade o contrato nº 20220183 a partir de 27/10/2022, fulcrado em sua cláusula décima segunda C/C os Incisos I e V do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Florânia/RN, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Vicente/RN 26 de outubro de 2022

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Fiscal:

Jéssica Silva Ferreira, Mat. 0845 _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6B28F28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022

Processo Administrativo nº 07/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Edital nº 002/2022 - Contrato nº 20220183

O Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), torna público, a decisão de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pública municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa PN COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 32.173.778/0001-99, nos termos do item 21.3, alínea “c” do Edital Normativo C/C o subitem 13.2.5 do Termo de Referência anexado ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, em razão da NÃO fornecimento dos produtos constantes no Contrato nº 20220183, Ordens de Compras nº 202200454 (empenho: 26040004) e 202200455 (empenho: 25040002). Esclarecemos que no transcorrer do Processo Administrativo nº 07/2022, conforme consta nos autos, foi assegurado à empresa o direito de apresentação de recursos.

São Vicente/RN 26 de outubro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E19EB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 DE 26 DE OUTUBRO 2022

TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA PN COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.173.778/0001-99, NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 07/2022 que trata do descumprimento da empresa supramencionada quanto o não fornecimento dos produtos objeto do Contrato nº 20220183, Ordens de Compras nº 202200454 (empenho: 26040004) e 202200455 (empenho: 25040002);

CONSIDERANDO o disposto no item 21.3, alínea “c” do Edital Normativo C/C o subitem 13.2.5 do Termo de Referência anexado ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Incisos II e III do Art. 87 da, Lei n.º 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO, que praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar as SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL Nº 002/2022 – CONTRATO nº 2022183, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

CONSIDERANDO a publicação da penalidade no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), que circulará em 28/10/2022, sob o Código Identificador: 64713988, site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a homologação e publicação, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2022, Edição 2729, sob o Código Identificador: DDDDB472C, de todos os itens adjudicados para a empresa PN COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 32.173.778/0001-99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de outubro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5858E60B

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 317/2022-FMS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 16 e 17 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8D408B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 245/2022-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/3 (um terço)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar da “REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN”, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de agosto de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD5E2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2022-FMS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária(s) a **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 24 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de agosto de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87D3352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/2022-FMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária(s) a **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat.

1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar do ENCONTRO DE ALINHAMENTO CONCEITUAL EM SAÚDE MENTAL: MATRICIAMENTO E PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, PROMOVIDO PELO NÚCLEO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DA SESAP/RN, na cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de agosto de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de agosto de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45D64318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2022-FMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 1/3 (um terço)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para **COMPARECER A EMPRESA ER COMÉCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME**, para tratar de assunto de interesse deste município, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de agosto de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de agosto de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:536AD87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2022-FMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08B94F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2022-FMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária(s) a **JOSÉ CARLOS DANTAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **16 (dezesesseis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 15 (quinze) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CODE6DOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2022-FMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a **PEDRO JULIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 620,82 (seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D53245DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2022-FMS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de agosto de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF709FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2022-FMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **11 (onze) DIÁRIA (S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DBF33BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2022-FMS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **14 (quatorze) DIÁRIA (S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 11 (onze) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73809380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2022-FMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 31 de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:34EF9A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2022-FMS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) diárias de 1/4 (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo as 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:24314B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2022-FMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, Mat. 868, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para **ACOMPANHAR PACIENTE PARA AVALIAÇÃO NO WALFREDO GURGEL**, no dia 20 de agosto de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4042EE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2022-FMS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E710DCF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2022-FMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (OITO) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AD130D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2022-FMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 11 (onze) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8564727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2022-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0C2315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2022-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 09 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9974936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2022-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 09 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FC00B855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2022-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a DÁCIO TAVARES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço)** ao servidor **DÁCIO TAVARES**, Mat. 1054, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 12 (doze) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 1.320,82 (mil e trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FF39CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2022-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2022, totalizando o valor de **R\$ 537,50 (quinhentos trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B02C11AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/2022-FMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **"119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE"**, no dia 28 de agosto de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROSSecretária Municipal de Finanças
031.977.534-88**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE1D0E0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2022-FMS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16C16452**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2022-FMS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 06 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD8CA7D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2022-FMS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E723A1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2022-FMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Diária(s) a Jarlene Ferreira da Conceição e dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 11 e 22 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25F2D266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2022-FMS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 12 e 13 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7B722EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2022-FMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 16 e 17 de outubro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD351D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2022-FMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária(s) a JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO**, Mat. 1187, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 14 de outubro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:645F0E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2022-FMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **NATALIA NERI DE AZEVEDO**, Mat. **853**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 22 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6675C501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2022-FMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar da “REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN”, conforme comprovante em anexo, no dia 19 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB89D53C

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 27 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:376646E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2022-FMS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de outubro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C2D9C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2022-FMS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 10/11/2022, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de alimentação preparada, (servida em restaurante estabelecido no âmbito deste município), destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Assistência Social, Gabinete Civil, Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento e demais secretarias deste município que vier a necessitar dos referidos serviços. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Elói de Souza/RN, Rua Euclides Lins 69 – Centro – ou pelo email. cpl.eloi@outlook.com - Senador Elói de Souza/RN, 27 de Outubro de 2022 – **JOÃO MARIA DE LUNA** – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:05FD08AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2022 – GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita de deslocar até a cidade Aracaju/SE, nos dias 02 a 05 de novembro, a fim de participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 50499, inscrita no CPF nº 012.***.***-03 ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:08EEC09C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2022 – GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **THARLETE GONÇALVES GALVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 041.***.***-62 e portadora do RG sob nº 001.***.088/ITEP-RN, do cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de Outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:7E3DC90C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E 19/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E 19/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 3.120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO- Nº19/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo novo (0 km) para uso exclusivo do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel/RN, em suas diversas atividades, em atendimento as demandas locais, para celebração de convênio firmado previamente, cujos recursos são destinados ao custeio do referido veículo.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não observar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

FOCO COMERCIAL LICITACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.451.825/0001-72 - Endereço: R JOSE GOMES BAYLAO - CEP: 74423342 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 98422-7156, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 01; totalizando o valor de **R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do CONTRATO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 26 de outubro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1AB05879

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 24/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2.874/2022

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº24/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

JEYSON SILVA DE ANDRADE ME- CNPJ: 12.901.938/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 46, 66, 70, 81, 86, 88, 89, 93, 95, 100, 107, 132, 141, 143, 144, 149, 152, 163, 189, 190, 192 ; totalizando o valor de **R\$ 69.302,80 (sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).**

J P ALVES FELIX EIRELI - ME- CNPJ: 26.928.269/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 7, 12, 16, 17, 20, 21, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 140, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 160, 161, 162, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 193, 194, 195, 196 ; totalizando o valor de **R\$ 1.467.469,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI- CNPJ: 01.886.386/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 10, 11, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 38, 47, 52, 62, 87, 135, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 166, 167, 169, 180, 181, 183 ; totalizando o valor de **R\$ 14.278,06 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).**

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 18, 19, 32, 33, 39, 44, 48, 55, 56, 57, 58, 68, 74, 82, 101, 103, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 137, 138, 139, 142, 159, 182 ; totalizando o valor de **R\$ 119.465,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

ALEX ROGERDAN MEDEIROS- CNPJ: 08.811.597/0001-66, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 3, 9, 28, 37, 91, 104, 105, 112, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 8.139,00 (oito mil, cento e trinta e nove reais).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 26 de outubro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7C3D2682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que não houve interposição de recurso contra a decisão da CPL e com o término do prazo recursal da fase de "HABILITAÇÃO", fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, **dia 01 de Novembro** de 2022, às 08:h00min, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Pavimentação em Paralelepípedo pelo modo convencional e drenagem da rua Paulo de Tarso Ribeiro (trecho: RN 011 à Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, 27 de Outubro de 2022.** Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com. Ou pelo telefone: (84) 3334-0255 ramal 219.**

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:62DEC573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO E PROPOSTA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 011/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação da Licitação e Proposta na Modalidade Tomada de Preços 011/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Goiás, Serra do Mel/RN.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022, às 08:30h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Paulo Henrique Cirino e Yohana Rizia de Souza Costa. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	PILAR EMPREENDIMENTOS
03	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA
04	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
05	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
06	SAULO VARELA CALDAS EIRELI/ INOVAÇÃO
07	CONSTRUTORA PROEL LTDA
08	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
09	DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
10	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
11	INOVE EMPREENDIMENTOS
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
13	HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME
14	WM CONSTRUÇÕES
15	V H S P DE QUEIROZ - LRV
16	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
17	TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA
18	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Sendo que, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo Sr. **Renan Messias de Abrantes**, a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo Sr. **Weller Silva de Almeida**, a empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, devidamente representada pelo Sr. **Hemilke Rafael de Souza**, a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, devidamente representada pelo Sr. **Jorge Miguel Gomes Soares** e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA, devidamente representada pelo Sr(a) **Jordana Rochelle Leal de Medeiros**, realizaram credenciamento e logo no início da presente sessão, rubricaram os envelopes das propostas e em seguida se ausentaram não participando da presente sessão. Dando continuidade à sessão a comissão passou a abrir os envelopes de habilitação e analisa-los, identificou-se que, a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, não apresentou atestado comprovando execução de serviços de estrutura, como também de cobertura com telha metálica, descumprido o item 3.1.5 letras D e E. Verificamos que a empresa DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou atestado comprovando execução de serviços de estrutura, como também de cobertura com telha metálica, descumprido o item 3.1.5 letras D e E. A empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou o envelope de HABILITAÇÃO, contendo a proposta financeira. A empresa HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME, não apresentou Acervo, como também não apresentou atestado de Capacidade Técnica, descumprindo o item 3.1.5, apresentou documento de identificação do sócio em autenticidade, descumprindo o item 3.1.7. A empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA, não apresentou atestado comprovando execução de serviços de estrutura, como também de cobertura com telha metálica, descumprido o item

3.1.5 letras D e E, apresentou a Certidão de Falência com data de validade vencida, descumprindo o item 3.1.6 letra (g), não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo o item 5.1 letra (a). A empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, não apresentou atestado comprovando execução de serviços de estrutura, como também de cobertura com telha metálica, descumprido o item 3.1.5 letras D e E. Como podemos observar as empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME, TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA e H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, encontram-se INABILITADAS, pelos motivos acima mencionados. As empresas:

01	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	PILAR EMPREENDIMENTOS
03	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA
04	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
05	SAULO VARELA CALDAS EIRELI/ INOVAÇÃO
06	CONSTRUTORA PROEL LTDA
07	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
08	INOVE EMPREENDIMENTOS
09	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
10	WM CONSTRUÇÕES
11	V H S P DE QUEIROZ - LRV
12	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA

Encontram-se HABILITADAS, por cumprirem todos os itens do presente edital. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 27 de Outubro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

YOHANA RIZIA DE SOUZA
Suplente

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A3BEB07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
NOTA INFORMATIVA SOBRE EMISSÃO DAS CARTEIRINHAS E USO DO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL

Nota informativa sobre emissão das carteirinhas e uso do ônibus universitário municipal

Durante todo o mês de outubro do corrente ano, está sendo realizados cadastros e recadastramentos dos alunos que utilizam o transporte escolar universitário. Ressaltamos que a partir do dia 01 de novembro de 2022 o aluno só poderá utilizar o transporte escolar munido da nova carteirinha, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 026.888.174-00

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:15546740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209280005 ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: van e ambulância, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Serra Negra do Norte/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firme de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 048/2022.

A Recorrente sustenta, em síntese, o seguinte:

O Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados de locação de veículos tipo: Van e Ambulância, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, fez publicar o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Em 14 de outubro de 2022, a licitação foi devidamente processada, sendo certo que a empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI** teve sua proposta declarada “CLASSIFICADA” como melhor oferta, e “VENCEDORA DO ITEM 3” do certame.

Contudo, a empresa supracitada não pode e não deve ser mantida na condição de vencedora do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, eis que sua proposta encontra-se em **desconformidade** com as especificações técnicas constante do edital, o que torna totalmente inviável ao cumprimento do objeto. Posto isso, tal fato levará a sua inapelável **INABILITAÇÃO** e **DECLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**, consoante se verá linhas abaixo.
(...)

O edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, dispõe, em seu termo de referência, as orientações acerca da indicação do veículo a ser utilizado na prestação dos serviços ora licitado, entre os quais destacamos as especificações do item 3, vejamos:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NA COR BRANCA, SUPORTE BÁSICO, MOTOR 1.8, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI (PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.

Através da interpretação literal supra, verifica-se que o edital em apreço é claro ao dizer que o veículo a ser indicado deverá ter no máximo um ano de uso. Ocorre que, o veículo indicado pela empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI** foi o **FIAT/DOBLÔ**, porém esse veículo foi descontinuado pela fabricante desde 2019, sendo assim, impossível será o cumprimento, pela Recorrida, da entrega do veículo com a exigência de um ano de uso.

(...)

Posto isto, indaga-se: se o veículo não está sendo fabricado desde 2019 como a empresa entregará um FIAT DOBLO com menos de 1 (um) ano de uso?

(...)

III - DO PEDIDO

Pela força insuperável dos fatos e das considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, serve-se o presente **Recurso Administrativo** para requerer:

1. A inabilitação e desclassificação da proposta da empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI** e consequente anulação do ato que a declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 048/2022;
2. A convocação para análise das propostas e documentação das próximas colocadas do Pregão Eletrônico nº 048/2022;

Intimada para apresentar contrarrazões, a empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.909.308/0001-80, com Inscrição Estadual nº 20.089.228-2 e sede na Rua Poty Nóbrega, nº 1946, sala 306, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180, sustentou o seguinte:

“Ocorre que, a **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA** manifestou intenção de recurso contra à classificação da recorrida, enviando posteriormente as razões recursais, alegando que a **SANTOS E FERNANDES EIRELI** descumpriu o edital ao colocar na proposta o veículo modelo (Doblô/Fiat), que por sua vez, afirmou que sua produção foi descontinuada a partir de 2017.

Entretanto, tais alegações não merecem prosperar, não existindo fundamentos que as ampare, vez que a recorrida cumpriu com todas as exigências editalícias na fase de classificação e habilitação, atendendo com integralidade a especificação do item 03 do Anexo I – Termo de referência, conforme demonstrará adiante.

A **SANTOS E FERNANDES EIRELI**, mencionou em sua proposta o modelo/fabricante que corresponde fielmente ao que foi solicitado na especificação do item 03 do Pregão Eletrônico nº 048/2022.

(...)

Ocorre que, a recorrente está equivocada quanto as informações prestadas, pois a fábrica não deixou de confeccionar veículo Doblô em 2017 ou 2019, tendo sido sua produção encerrada no ano de 2021, conforme carta de esclarecimento emitida pela concessionária Autobraz (Fiat) em anexo.

Na referida carta, além de ser possível verificar a fabricação do supracitado veículo até 2021, é informado que a **SANTOS E FERNANDES EIRELI** adquiriu 20 (vinte) unidades Doblô, as quais foram transformadas em ambulância e se encontram no pátio da concessionária, ou seja, são novas, 0 km.

Em Anexo a empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI** apresentou **CARTA DE ESCLARECIMENTO** emitida pela empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.166.350/0001-08, bem como, documentação veicular do veículo modelo/fabricação apresentado em sua proposta participante do referido processo.

O improvemento do presente recurso é fato que se impõe, revestindo-se de legalidade, especialmente porque além de cumprir todas as exigências editalícias a empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI** foi a empresa que apresentou a melhor oferta para o item 0003, sendo assim, a mais vantajosa a Administração Pública.

Portanto, não assiste razão à Recorrente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto, razão pela qual fica mantida a decisão quanto a classificação da licitante

SANTOS E FERNANDES EIRELI, diante do cumprimento na íntegra do edital, em especial ao item 0003 do Anexo I – Termo de Referência (veículo com no máximo 01 (um) ano de uso).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES

Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:39DB5F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 056-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 056/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) MENSAL COM NO MÍNIMO 180 HORAS TRABALHADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MATERIAL DESGASTANTE (LÂMINAS E UNHAS) CUSTEADOS PELA CONTRATANTE. - Quantidade: 8 Mês - Valor Referência: 50.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 13:11:02 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	335.992,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:45FE6004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção: **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - EPP; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP; ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA; MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA - ME; RENOR ANTONIO DA SILVA - ME e ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110,

Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de outubro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:41AC93C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209300002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 43.570,85 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:36A63D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209300002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.267.047/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 11.019,20 (onze mil dezenove reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Juscelino Camarade Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:022204E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209300002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 95.466,55 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:16995F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209300002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 390.989,50 (trezentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Emídio Nunes dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:12B39F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209300002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RENOR ANTONIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 95.922,19 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D10A7165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2209300002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.324.021/0001-01; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 9.955,00 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roginaldo da Silva Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B2DA61BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2210060002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: WDYGLENIO HUDSON CARNEIRO** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:10803C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280005

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **D J DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 44.567.389/0001-27; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: Van e Ambulância, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA DAS APÓLICES: termo inicial a data de sua subscrição e final em doze

(12) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.303.0039.2064 – Assistência farmacêutica; 10.302.0037.2068 - Gestão e Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; FONTE: 15001002; 16000000; 16210000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 20%; Recursos de Federais: 80%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Davidson José da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C0E994AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280005

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **I T DE MELO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.835.540/0001-89; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: Van e Ambulância, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA DAS APÓLICES: termo inicial a data de sua subscrição e final em doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.303.0039.2064 – Assistência farmacêutica; 10.302.0037.2068 - Gestão e Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; FONTE: 15001002; 16000000; 16210000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 20%; Recursos de Federais: 80%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Inácio Teixeira de Melo Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A25A9918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2210060002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): **WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO**; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção

do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Wdyglênio Hudson Carneiro – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:263C8056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC ADMINIST.

MSNN/RN Nº 2209280005

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.909.308/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: Van e Ambulância, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA DAS APÓLICES: termo inicial a data de sua subscrição e final em doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.303.0039.2064 – Assistência farmacêutica; 10.302.0037.2068 – Gestão e Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; FONTE: 15001002; 16000000; 16210000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 20%; Recursos de Federais: 80%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D8A4F026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209280005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209280005**, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada em locação de veículos tipo: Van e Ambulância, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN: **D J DA SILVA – ME; I T DE MELO FILHO – EPP e SANTOS E FERNANDES EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura dos **Contratos Administrativos**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia dos **Contratos Administrativos**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de outubro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C85A2B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210050002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210050002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar: **AWC COMERCIO EIRELI; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da

Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de outubro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1D9CD578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210050002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ANTONIO WILLIAM COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.590.259/0001-06; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 80.707,20 (oitenta mil setecentos e sete reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio William Costa – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7075CC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210050002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.448,20 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2A0ED2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210050002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.578.912,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CEAC192C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210050002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 601.587,40 (seiscentos e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AF3A8D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2210050002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.383,00 (um mil trezentos e oitenta e três reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eduardo Tavares de Carvalho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:76C36348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 437/2022

PORTARIA Nº: 437/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Currais Novos-RN	26 de outubro de 2022	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 26 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A0F87EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 438/2022

PORTARIA Nº: 438/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Mossoró/RN	27 de outubro de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Mossoró/RN, no(s) dia(s) 27 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C5736D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 439/2022

PORTARIA Nº: 439/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Currais Novos-RN	27 de outubro de 2022	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 27 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8B6F28B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA "FASE DE
HABILITAÇÃO"

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, instaurada visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram e protocolaram os envelopes da documentação de habilitação e propostas na sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, é então declarada “Habilitada”.

2) MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91.

Apresentou a Certidão do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, fora do prazo de validade, sendo verificada no Site a regularidade da empresa foi constatado que a mesma encontra-se devidamente regular.

- CONCLUSÃO: A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91 é então declarada “habilitada”.

3) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03.

Apresentou a Certidão Municipal da Sede do Município da Empresa Licitante, fora do prazo de validade, sendo verificada no Site a regularidade da empresa foi constatado que a mesma encontra-se devidamente regular.

CONCLUSÃO: A empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, é então declarada “Habilitada”.

4) CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58.

Atendeu a todas as exigências do edital.

- CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58 é então declarada “Habilitada”.

5) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, é então declarada “Habilitada”.

6) JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

7) MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.

Apresentou a Certidão Estadual do Rio Grande do Norte, fora do prazo de validade, sendo verificada no Site a regularidade da empresa foi constatado que a mesma encontra-se devidamente regular.

CONCLUSÃO: A empresa MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, é então declarada “Habilitada”.

8) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55 é então declarada “Habilitada”.

9) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26 é então declarada “Habilitada”.

10) MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08 é então declarada “Habilitada”.

11) CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62 é então declarada “Habilitada”.

12) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90.

- Não Atendeu ao Item 5.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea a) e b) conforme indicado no Edital.

5.1.2.1 – Registro ou inscrição da empresa e do seu responsável técnico no CREA; (dentro de sua plena validade para efeitos de eficácia e contrato de prestação de serviço que demonstre a vinculação com a empresa), nesse último caso, a dispensa ocorrerá se o sócio for o responsável técnico.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL do profissional comprovando aptidão para desempenho de atividade profissional e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA.

A comprovação de aptidão referida no subitem anterior, será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90 é então declarada “Inabilitada”.

13) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19.

- Atendeu a todas as exigências do edital

- CONCLUSÃO: A empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19 é então declarada “Habilitada”.

14) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

- Atendeu a todas as exigências do edital

- **CONCLUSÃO:** A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

15) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75.

- Atendeu a todas as exigências do edital

- **CONCLUSÃO:** A empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75 é então declarada “Habilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, e a empresa “**INABILITADA**”: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Sítio Novo/RN, em 27 de Outubro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO	JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:0DA516C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 248/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.** Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91,

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, e a empresa “**INABILITADA**”: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 08/11/2022 às 14h30min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, 27 de Outubro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO

Membro da CPL

JÚLIO CEZAR BATISTA

Membro da CPL

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:7B00E6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 10 de novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, **contratação de empresa especializada em fornecimento de material natalino.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 36/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 27/10/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:E1E8E783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 650/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 650/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 657/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Outubro de 2022**, saindo as **14:15** e retornando as **00:05** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Outubro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:67CB87F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 651/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 651/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 658/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES**, portador do CPF nº **035.136.264-95**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Outubro de 2022**, saindo as **14:15** e retornando as **00:05** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Outubro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:06D4F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 652/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 652/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 659/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Outubro de 2022**, saindo as **19:30** e retornando as **07:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Outubro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:26B7DEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 653/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 653/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 660/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR**

AMARAL ANDRADE portador do CPF nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Outubro de 2022**, saindo as **19:30** e retornando as **07:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Setembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F7F96DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 654/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 654/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 661/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Outubro de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Outubro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:51831FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 655/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 655/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 662/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **24 de Outubro de 2022**, saindo as **20:30** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Outubro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:8F9A9731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 656/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 656/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 663/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **039.859.224-11**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **24 de Outubro de 2022**, saindo as **20:30** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Outubro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:42705ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 657/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 657/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº 664/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Outubro de 2022**, saindo as **13:15** e retornando as **22:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Outubro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:26E98EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00641 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA SOARES, A RUA PROJETADA NO INÍCIO DA RUA 22 DE DEZEMBRO E COM TERMINO NA RUA LUIZ MESSIAS DE FRANÇA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Tibau – RN, Lidiane Marques de Souza**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Tibau – RN, **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Rua JOSÉ MARIA SOARES, a Rua Projetada no início da Rua 22 de Dezembro e com o término na Rua Luiz Messias de França**, no Município de Tibau - RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 27 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2022**, de iniciativa do **PODER LEGISLATIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **26 de outubro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00641 de 27 de outubro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA SOARES, A RUA PROJETADA NO INÍCIO DA RUA 22 DE DEZEMBRO E COM TERMINO NA RUA LUIZ MESSIAS DE FRANÇA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 27 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A38F2E21

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0662/2022**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **047.468.864-07** e Cédula de Identidade nº **1.878.245** - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 26 de outubro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:04CC9A26

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0663/2022**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 812.255.984-00** e **Cédula de Identidade nº 1.283.285 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 26 de outubro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C26A0DE2

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0664/2022**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 047.468.864-07** e **Cédula de Identidade nº 1.878.245 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 27 de outubro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:732CBC80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 49/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 49/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Processo nº 157/2022 - Dispensa nº 49/2022 - CPL

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos para execução dos serviços de implantação do Programa de Desenvolvimento Econômico Local do Turismo - DEL TURISMO no município..

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:53A6E292

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.775/0001-82, com sede à Rua Doutor Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul, CEP: 59178-000, neste ato representada por seu representante legal, o Prefeito **VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado às margens da RN-003, Povoado de Piau, CEP 59.178-000, Tibau do Sul/RN, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO**, órgão integrante da Administração Direta Municipal, representada na pessoa da sua secretária, Senhora **LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA**, brasileira, casada, advogada, doravante denominados **COMPROMITENTES**, e, de outro lado, **TRUST - INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Rodrigues da Silva, 91, Cxpst. 03, Capim Macio, CEP: 59082-310, Natal/RN, com CNPJ nº 10.759.482/0001-11, devidamente representada por seus sócios os Senhores **GONZALO FRANCISCO ANTONIO PEREZ VILAPLANA**, espanhol, empresário, divorciado, portador do RNE nºV410486-0 espedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 014.541.044-73, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Apt. 503, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-440; **JUAN DE DIOS ESPIN ABELLAN**, espanhol, empresário, divorciado, portador do RNE nº V525042-Y expedido CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 812.888.670-34, residente e domiciliado na Rua das Conchas, 2262, apt 101, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-420 e **EDUARDO GUTIERREZ HERRERO**, espanhol, empresário, divorciado, portador do RNE nºV535403-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 015.800.894-45, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Roberto Freire, 4702, Bl.01, apt. 2205, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-440 doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**.

CONSIDERANDO que os **COMPROMISSÁRIOS** são proprietários dos imóveis assim descritos:

1) **UM (01) TERRENO URBANO**, medindo 8.225,32m² de superfície, situado à RN 003 e Estrada Grande, Cabeceiras, Tibau do

Sul/RN – Ao Norte, do ponto P1 ao P2, com 24,20m, do ponto P2 ao P3, com 11,04m, totalizando 35,24m, com a RN 003; ao Leste, do ponto P3 ao P4, com 262,96m, com a empresa Trust – Investimentos e Consultoria Empresarial LTDA; ao Sul, do ponto P4 ao P5, com 29,11m, com a Estrada Grande; e, ao Oeste, do ponto P5 ao P1, com 283,11m, com a Lusoinvest conforme minuciosa descrição contada na **AV-3-2311- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0080.0000.4 e sequencial nº 1.001750.0;

2) **UM (01) TERRENO URBANO**, medindo 7.053,51m² de superfície, situado à RN-003 e Estrada Grande, Cabeceiras-Tibau do Sul/RN – ao Norte, do ponto P1 ao P2, com 32,59m, com a RN-003; ao Leste, do ponto P2 ao P3, com 21,15m, do ponto P3 ao P4, com 171,84m e do ponto P4 ao P5, com 43,21m, totalizando 236,20m, com os herdeiros do Sr. Edgar Teixeira de Lima; ao Sul, do ponto P5 ao P6, com 29,11m, com a Estrada Grande; e, ao Oeste, do ponto P6 ao P7, com 255,70m, com a empresa Trust Investimentos e Consultoria Empresarial LTDA, conforme minuciosa descrição contada na **AV-3-2311- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0082.0000.3 e sequencial nº 1.009100.9;

3) **UM (01) TERRENO URBANO**, medindo 11.003,90m² de superfície, situado à margem da Estrada Grande, atualmente na localidade de Cabeceiras, Tibau do Sul/RN, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Estrada Grande e José Antônio de Lima Filho, com 69,38m; ao Leste, com José Antônio de Lima Filho e Herdeiros de Edgar Teixeira de Lima, com 184,49m; ao Sul, com Eugênio Apolônio Galvão (estrada da Cosern), com 65,00m; e, ao Oeste, com Izac Galvão, com 65,00m; com a minuciosa descrição técnica contada na **Matrícula nº 2310- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0090.0000.0 e sequencial nº 1.006940.2;

CONSIDERANDO que tramitam perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – **SEMURBMO**, os processos administrativos de nºs. 2021.000524-0 – referente ao imóvel com 7.053,51m² de superfície e matrícula **AV-3-2311- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0082.0000.3 e sequencial nº 1.009100.9; e 2022.001543-5 – referente ao imóvel medindo 8.225,32m² de superfície com matrícula **AV-3-2311- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0080.0000.4 e sequencial nº 1.001750.0. Todos requerendo o desmembramento de suas áreas em lotes devidamente individualizados e identificados nas plantas apresentadas nos seus respectivos autos dos processos acima mencionados;

CONSIDERANDO a existência de Instrumento Particular de Doação, datado de 25 de setembro de 2018, bem como o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a denominação da Rua José Antônio de Lima Filho, com as seguintes características: *“A estrada que tem início as margens esquerda da RN003, no Povoado de Cabeceiras e finalizando na Estrada Grande, com 7 metros de largura e aproximadamente 262 metros de comprimento sendo 1,50 (um metro e meio) de calçada de ambos os lados”*; e que o processo de doação da Rua e a aprovação da sua denominação ocorreu com a observância do devido processo legislativo, perante a Câmara Municipal de Tibau do Sul;

CONSIDERANDO que a conexão entre a “Rua José Antônio de Lima Filho” com duas vias públicas importantes ao Município de Tibau do Sul, a saber: a RN 003 e a Estrada Grande, facilitará o tráfego de veículos e implicará numa sensível melhoria da malha viária municipal, ainda carente de vias de livre acesso;

CONSIDERANDO que após reuniões e tratativas realizadas pelas partes signatárias, os **COMPROMISSÁRIOS** manifestaram seu interesse em não só aprovar os desmembramentos das glebas objetos dos processos administrativos nºs. 2021.000524-0 e 2022.001543-5, mas também futuramente da gleba com 11.003,90m² de superfície, objeto da **Matrícula nº 2310- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrada junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0090.0000.0 e sequencial nº 1.006940.2, cujo projeto será entregue na abertura de processo de provável loteamento, o qual será apenso aos processos administrativos supramencionados e objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a Análise Técnica juntada aos autos, elaborada pelo(a) por Analista Técnico da SEMURBMO, onde, diante da constatação de algumas questões de ordem urbanística e legal, encaminhou os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria para averiguar a legalidade das solicitações, bem como se posicionar sobre a melhor forma de se proceder administrativamente;

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SEMURBMO no processo nº 2021.000524-0, onde vislumbrou a possibilidade de se sanar as questões levantadas pelo Analista Técnico por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e também opinou pelo fracionamento do processo, para que o parcelamento do solo referente às áreas de 7.053,51m², de 8.225,32m² e a de 11.003,90m² (área denominada como D nas plantas e projetos apresentados nos autos) seja feito em processos próprios, com o devido apensamento ao presente Termo;

CONSIDERANDO, que todos os imóveis/terrenos objetos das solicitações de desmembramento são de propriedade dos **COMPROMISSÁRIOS** e que a Lei Complementar nº 006 de 2008 – Plano Diretor de Tibau do Sul prevê, em seus arts.134 e 137, a obrigatoriedade de destinação de 5% (cinco por cento) da área total em planos de loteamento ou de arruamento, para usos institucionais, bem como permite que o Município autorize o proprietário a fazer a reserva dessas áreas fora do loteamento, em locais indicados pelo Poder Público e de propriedade do empreendedor, situado em um raio de 200m (duzentos metros) da gleba loteada, ou mais distante atendendo ao interesse público, não excedendo a 1.000m (mil metros) de distância do local do empreendimento;

CONSIDERANDO, por fim, a intenção dos **COMPROMISSÁRIOS** em realizarem os desmembramentos descritos nos processos administrativos retromencionado, e, nessa via, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – **SEMURBMO** emitirá autorização para parcelamento do solo das áreas neles descritas, condicionadas aos termos aqui firmados, sob pena de aplicação de multa e cassação das autorizações em caso de descumprimento dos termos acordados por parte dos **COMPROMISSÁRIOS**;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, de acordo com o permissivo do art. 784, III, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a adoção de medidas por parte dos **COMPROMISSÁRIOS**, para a adequação do seu pedido com o intuito de garantir a infraestrutura urbana e viária municipal e, ato contínuo, ser autorizado os Parcelamentos do Solo requeridos nos autos dos Processos Administrativos nºs 2021.000524-0 e 2022.001543-5, respectivamente, dos imóveis medindo 7.053,51m² de superfície com matrícula **AV-3-2311- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2** devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0082.0000.3 e sequencial nº 1.009100.9, e 8.225,32m² de superfície, matrícula **AV-3-2311- Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do

Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0080.0000.4 e sequencial nº 1.001750.0, cujos projetos seguem anexados ao presente instrumento, como se nele estivessem transcritos;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os **COMPROMISSÁRIOS** abdicam do exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório nos prazos legais referentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS – OS **COMPROMISSÁRIOS** se obrigam a:

a) realizar a pavimentação em toda a extensão da “**Rua José Antônio de Lima Filho**”, bem como a fixação do “meio-fio” nas laterais, com o sistema de micro drenagem, concernente à execução das obras, obedecendo ao escoamento natural/declive do terreno, de maneira que as águas pluviais tenham seu percurso realizado de forma otimizada por meio de sarjetas;

b) executar os serviços, fornecer todo o material e equipamento necessários à execução das obras, inclusive no que diz respeito à contratação de equipe técnica, recolhimento de tributos municipais, estaduais e Federais;

c) arcar com todos os ônus da contratação de pessoal e/ou empresa para realização das obras e serviços, isentando os **COMPROMISSÁRIOS** de toda e qualquer responsabilidade Fiscal, Trabalhista, Previdenciária, etc;

d) permitir que os **COMPROMISSÁRIOS** possam acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços;

e) concluir e entregar as obras e serviços aos **COMPROMISSÁRIOS**, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, após a emissão das Autorizações de Parcelamento do Solo dos imóveis objetos dos processos administrativos nºs 2021.000524-0 e 2022.001543-5, podendo ser prorrogando por até 60 (sessenta) dias, através de Termo Aditivo, mediante justificativa prévia, escrita e expressamente aceita pela administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO - OS COMPROMISSÁRIOS, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – **SEMURBMO** comprometem-se a acompanhar e fiscalizar o real cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, fazendo o acompanhamento e vistoria da execução dos serviços descritos na Cláusula anterior, a fim de verificar que as obrigações pactuadas foram cumpridas integralmente pelos **COMPROMISSÁRIOS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO – Em caso de inadimplemento das obrigações pactuadas, os **COMPROMISSÁRIOS**, serão multados no valor arbitrado e acordado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), bem como poderão sofrer as demais sanções administrativas e judiciais inerentes à matéria, inclusive a cassação das Autorizações de Parcelamento do Solo emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURBMO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA - Este Termo de Ajustamento de Conduta - TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, ensejando a execução, na hipótese de descumprimento, perante o Poder Judiciário, nos moldes observados pelo art. 771 e seguintes do Código de Processo Civil – CPC, não sem antes os **COMPROMISSÁRIOS** serem notificados formalmente para que prestem esclarecimentos, sob pena de ajuizamento da ação cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AGLUTINAÇÃO DOS 5% DA ÁREA TOTAL EM PLANOS DE LOTEAMENTO PARA USOS INSTITUCIONAIS – Os **COMPROMISSÁRIOS**, fazendo uso da permissividade contida nos artigos 134 e 137, da Lei Complementar Municipal nº 006/2008, presente o interesse público de construir uma escola municipal na localidade onde se encontra a área a ser desmembrada e que para isso necessita de uma área de no mínimo 2.000m² (dois mil metros quadrados), autoriza os

COMPROMISSÁRIOS a unir os 5% (cinco por cento) da área institucional, referente a todos os imóveis aqui descritos, com suas respectivas matrículas e minuciosas descrições, todas devidamente registradas no **Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, e de propriedade dos **COMPROMISSÁRIOS**, em um único local para viabilizar a construção da escola municipal.

Parágrafo Único: Quando futuramente da abertura de processo administrativo para parcelamento do solo referente gleba com 11.003,90m² de superfície, caracterizada na **Matrícula nº 2310– Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº.1.0501.001.01.0090.0000.0 e sequencial nº. 1.006940.2, não poderá ser destinada nenhuma nova área, para fins de uso institucional, uma vez que a área desta matrícula já terá sido reunida, juntamente com as áreas dos imóveis, medindo 8.225,32m² de superfície, matrícula **AV–3-2311– Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul, com inscrição nº 1.0501.001.01.0080.0000.4 e sequencial nº 1.001750.0, e do imóvel medindo 7.053,51m² de superfície com matrícula **AV–3-2311– Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul, com inscrição nº.1.0501.001.01.0082.0000.3 e sequencial nº. 1.009100.9, tudo em conformidade com a permissão encontrada no art. 137, da Lei Complementar Municipal nº 006/2008 - Plano Diretor de Tibau do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área destinada ao uso institucional possui o total de 2.072,42m² e será delimitada no imóvel medindo 8.225,32m² de superfície, matrícula **AV–3-2311– Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul – Registro Geral – Livro nº. 2**, devidamente registrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul com inscrição nº 1.0501.001.01.0080.0000.4 e sequencial nº 1.001750.0.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO – OS **COMPROMISSÁRIOS** farão publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Município o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica estabelecido o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade de Tibau do Sul/RN, aos 05 de outubro de 2022, vai devidamente firmado pelas partes e testemunhas.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul
Compromitente

LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUZA
Secretária Municipal da Semurbmo
Compromitente

GONZALO FRANCISCO ANTONIO PEREZ VILAPLANA
Compromissário – Sócio Administrador

JUAN DE DIOS ESPIN ABELLAN
Compromissário - Sócio Administrador

EDUARDO GUTIERREZ HERRERO
Compromissário - Sócio Administrador

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:F2E473D8

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 046/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
046/2022-DF/SEMURBMO	2022/002568-6	ANA PAULA BRAHIER	***.***.013-65

Infrações: ARTIGO 7 DA LEI 601/2017 ARTIGO 9, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV DA LEI 601/2017.	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$200,00(DUZENTOS REAIS).
---	--

Tibau do Sul/RN, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:334E5F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 981/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR**, o 1º suplente de Conselheiro Tutelar, Senhor **JOÃO NELO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 054.285.764-21 e RG sob o nº 2421741, para se apresentar e TOMAR POSSE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) Horas, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Sr. PAULO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, que teve seu direito de férias deferido, obedecendo o Artigo 56, inciso IX, § 2º da e Artigo 57 da Lei 806/2018, obedecendo estritamente os critérios para sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.

Art. 2º - O período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar, Sr. Pulo Emídio da Silva Júnior, iniciará com a posse do Convocado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 26 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:F2630B17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 982/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR**, o 2º suplente de Conselheiro Tutelar, Senhor **JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 045.355.984-01 e RG sob o nº 1925432, para se apresentar e TOMAR POSSE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) Horas, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Sr. PAULO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, que teve seu direito de férias deferido, obedecendo o Artigo 56, inciso IX, § 2º da e Artigo 57 da Lei 806/2018, obedecendo estritamente os critérios para sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.

Art. 2º - O período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar, Sr. Paulo Emídio da Silva Júnior, iniciará com a posse do Convocado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 26 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:D8DCE692

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983**

PORTARIA Nº 983/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, JÚLIO TARQUINIO JÚNIOR TORRES, Matrícula 1385-1, ocupante do cargo de ASG, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de outubro de 2022 a 24 de janeiro 2023, quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 27 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:ACB90B87

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

O **Prefeito Municipal de Touros**, no uso das suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao art. 43 da Lei Municipal nº 806, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências para o seu funcionamento, vem, por meio deste, **DAR POSSE**, aos vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, ao Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. **JOÃO MARIA**

COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 19330-1, para substituir o Conselheiro Tutelar, o Sr. Paulo Emidio da Silva Júnior, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, com fundamento nos arts. 56, inciso IX e 57, da Lei 806/2018, de acordo com a Convocação, através da **Portaria nº 982/2022, publicada em 26 de outubro de 2022.**

Touros/RN, 27 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA
Conselheiro Tutelar Suplente

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:C7DDB811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 984/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, DILMA COSTA DA SILVA, Matrícula 2050-2, ocupante do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de outubro de 2022 a 24 de janeiro 2023, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 27 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:F4058934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021017301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021017301

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 SALA 103 C. COM.OLAVO, BARRO VERMELHO, Natal-RN, CEP 59022-550, representada por MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram

por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 21 de Outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46
Contratante

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ 04.471.402/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8CEEB3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - TP

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022-TP

Aos 27 de Outubro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 03/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante A L LIMPEZA URBANA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 1.472.940,48 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos). Na abertura das Propostas, foram desclassificadas por motivo de divergência de cálculo na Planilha Orçamentária (valor mensal X 12 meses) as Licitantes seguintes: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, LIMPAPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS, ARCO EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Concluída a abertura dos Envelopes Propostas e declarada a vencedora total, por unanimidade dos Licitantes Presentes e da Comissão Permanente de Licitação, resolveu-se suspender a Sessão para análise individual e detalhada das planilhas (que serão digitalizadas e enviadas por e-mail aos interessados) da vencedora total, tendo-se um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do envio do e-mail, para eventual apresentação de Recursos. Decorrido o prazo sem nenhuma apresentação de Recurso, esta Comissão publicará em sítios oficiais a vencedora do Certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes (abaixo assinado) e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Membro	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Membro	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	

LICITANTES	ASSINATURA
S P CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
A L LIMPEZA URBANA LTDA	

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:08805EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra. Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, duas diárias no valor unitário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Aracajú/SE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Saúde irá participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá no período de 02/11/2022 a 05/11/2022.

Local de destino:O evento será realizado na cidade de Aracajú/SE.

Período do Afastamento:04 (quatro) dias em 02 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:3CC90368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

Referência: Carona 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, INSCRITO NO CNPJ nº 11.306.711/0001-05

CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 21.871.541/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de profissionais de saúde em regime de plantão (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) para atender o município de Venha-Ver/RN, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade.

O prazo de vigência do contrato nº 088/2021, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 05 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023.

Dotação orçamentária: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301.5.2.56. 0 .
339039.10010000.

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022.

Vigência: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kênia Santos Sarmiento
Código Identificador:3C9BBF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CONVOCAÇÃO MÃOS UNIDAS

Vera Cruz/RN, 27 de outubro de 2022.

Edital de Convocação de Assembleia

Eu, Jiliani Fonseca de Paiva Soares, na qualidade de presidente do Centro Educacional Mãos Unidas. Vem a público convocar os membros desta diretoria para uma assembleia extraordinária que será realizada no dia 31 de outubro de 2022 às 20h00 neste estabelecimento.

Com a seguinte pauta:

- Prestação de contas e atividades administrativas do exercício de 2022.
- Tratar do encerramento das atividades do Centro Educacional Mãos Unidas, baixa de CNPJ e outras inscrições do CEMU.

JILIANI FONSECA DE PAIVA SOARES.
Presidente

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D8A4E698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
– SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 034/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM GERAL, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 07H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 10/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de outubro de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C9955D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
– SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 035/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO COFFEE BREAK**, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 11/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de outubro de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:022D718E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

O Prefeito do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente **DIÓGENES AUGUSTO DA SILVA** (CNPJ nº. 31.887.610/0001-82), licitante do Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA CRIAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

FLORÂNIA/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou vencedora do certame a Recorrida **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** (CNPJ nº. 28.306.139/0001-87). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro de Florânia/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail licitacao@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 19 de outubro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A127E398

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
033/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 033/2022
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE ÚNICO		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Jhonatas Garagnani de Souza 07749811990 (28.306.139/0001-87)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 11:42:52 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	4.020,00

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:83A244C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Pregão Eletrônico - 033/2022
Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 20.420,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
Jhonatas Garagnani de Souza 07749811990	4.020,00	Homologado em 27/10/2022 11:43:10 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1245B5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1911/2022 DE 27 DE OUTUBRO 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 3.237.500,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, no valor de R\$ 3.237.500,00 (três milhões duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“suplementação de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.103	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Fundamental– Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	2.193.200,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	546.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						2.739.200,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15421070	R\$	498.300,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						498.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15421070	R\$	498.300,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				498.300,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.106	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Fundamental– Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15400000	R\$	2.193.200,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15400000	R\$	546.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.739.200,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0584/2022, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2880, de 05 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 27 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:637FF4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

A prefeita municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Municipal nº 680 de 31 de dezembro de 2021:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), destinados ao reforço de dotações de projetos/atividades existentes, conforme especificações na tabela I anexa a este decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, nos termos do Inciso II, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício: 2022		
Listagem das Elaborações de Créditos							Decreto/Portaria	Status	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
558	20/09/2022	3.147/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	80.000,00	25/10/2022	DECRETO: 228		
Justificativa: reforço de dotação									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
Anexo I (Acréscimo)								2.030.000,00	
02.001 Gabinete do Prefeito								80.000,00	
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito								80.000,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	40.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração								270.000,00	
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração								100.000,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
2159 Locação de Software								50.000,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada								20.000,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública								100.000,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								40.000,00	
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças								40.000,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Tributação								40.000,00	
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação								40.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura								350.000,00	
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura								20.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental								40.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	20.000,00
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA								40.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	20.000,00
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE								40.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	20.000,00
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA								40.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	20.000,00
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental								20.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	20.000,00
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental								100.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15730000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	30.000,00
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche								20.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola								30.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	30.000,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da								100.000,00	

Educação Básica					
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				20.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				20.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				30.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%				30.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					50.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				50.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras					90.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				90.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					300.000,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				150.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				50.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				100.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
10.002 Fundo Municipal de Saúde					400.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				250.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS				150.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social					180.000,00
	2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a11 anos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS				30.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				20.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF				30.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
	2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				60.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2108 Concessão de Benefícios Eventuais				20.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					70.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				70.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária					60.000,00
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				60.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Total:					2.030.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D070E37C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/2022– GP**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 487/2010, Capítulo VII, artigos 17, 18, 19 e 20,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com a Lei do Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de Baía Formosa – Lei 487/2010 e considerando a avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho Profissional do Plano e Carreira do Magistério Público Municipal, a **Promoção de Classe (Letra)**, aos profissionais da educação, abaixo citadas.

Nº	Nomes	Instituição	Mat.	Cargo	Admissão	Letra Atual	Letra da Promoção	Situação
01	Antônia Felinto de Lima	João Anacleto Filho	360	Vice Gestora	01/01/2001	PNE F	PNE G	Promovido
02	Cristiane Gomes da Silva	João B. de Mendonça	359	Professor	19/05/2004	PNE F	PNE G	Promovido
03	Emmanuel do Nazareno da S. Alves	SEMEC	567	Coordenador	15/04/2008	PNE D	PNE E	Promovido
04	Geane Jerônimo da Silva Ferreira	C. E. Maria da C. Freire	254	Professora	18/05/2004	PNE F	PNE G	Promovido
05	Idalécia Porfírio Anacleto	João B. de Mendonça	310	Vice-Diretora	02/07/1999	PNE G	PNE H	Promovido
06	Jeane Aleixo de Araújo	Bartolomeu Fagundes	349	Professora	01/07/2004	PNS H	PNS I	Promovido
07	Josidalva Irineu de Brito	Manoel G. dos Santos	352	Professora	14/05/2004	PNE F	PNE G	Promovido
08	Laís Ferreira dos S Madeiro	SEMEC	370	Secretária	25/11/2004	PNS G	PNS H	Promovido
09	Marta Suely T. da Silva	Dr. Manoel Francisco	222	Gestora	05/01/2000	PNE E	PNE F	Promovido
10	Rosângela Padilha da Costa	C. E. M da C. Freire	356	Gestora	18/05/2004	PNS F	PNS G	Promovido
11	Selma Maria da S do N. Duarte	João Anacleto Filho	357	Professora	10/02/1992	PNE H	PNE I	Promovido
12	Vânia Duarte da Silva	João Anacleto Filho	180- 2	Coordenadora	24/05/2004	PNE F	PNE G	Promovido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do mês de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de outubro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:39DF2907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.366, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.422.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.422.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para atender as despesas com ações com recursos do FUNDEB, da secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	
2180 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.	646.000,00
2181 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00
2010 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação.	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000,00
2178 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.	2.512.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde	
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.000,00
Total R\$	3.422.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como á conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nas Fonte: 15401070 (FUNDEB), 150001001 (Educação) e 16000000 (SUS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0EB60682

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106 /2022

Decreto Municipal Nº 106 /2022.
De 27 de outubro de 2022.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.422.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.366, de 27 de outubro de 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.422.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para atender as despesas com ações com recursos do FUNDEB, da secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	
2180 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.	646.000,00
2181 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00
2010 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação.	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000,00
2178 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.	2.512.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde	
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.000,00
Total R\$	3.422.000,00

Art. 2º- Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como á conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nas Fonte: 15401070 (FUNDEB), 150001001 (Educação) e 16000000 (SUS).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4B5F45B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 79.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 79/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 735	04.001.08.243.0005.2112.4.4.90.52.1.660.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 753	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		3.000,00
Total Parcial Suplementado:		3.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 735	04.001.08.243.0005.2112.4.4.90.52.1.669.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 753	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.669.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		3.000,00
Total Parcial Reduzido:		3.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9F961557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 80.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 80/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 794	04.001.08.244.0016.2017.4.4.90.52.1.660.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 819	04.001.08.244.0016.2022.4.4.90.52.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.500,00
Total Parcial Suplementado:		2.500,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 789	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 818	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.39.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.500,00
Total Parcial Reduzido:		2.500,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6E6C6F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 131, DE 24 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.805,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.805,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				3.805,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.805,00
Anexo II (Redução)					3.805,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.805,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				3.805,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.805,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85C5CF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.926, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.926, DE 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					34.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				34.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					34.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil				31.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.500,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8A063C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 129, DE 24 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 97.960,20 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)					97.960,20
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					97.960,20
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				46.405,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	46.405,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				3.275,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.275,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				3.805,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.805,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				17.909,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.046,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	863,20
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				26.566,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	26.566,00
Anexo II (Redução)					97.960,20
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					97.960,20
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				863,20
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	463,20
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	400,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				3.275,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.275,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				3.805,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.805,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				17.046,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.046,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				72.971,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	72.971,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:03AE2FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 130, DE 24 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					66.600,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					66.600,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				66.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	66.600,00
Anexo II (Redução)					66.600,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					66.600,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				66.600,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15401070	0001	66.600,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1D1F3CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 132, DE 24 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					4.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					4.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				4.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15401070	0001	4.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F7D31A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 133, DE 26 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					116.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					116.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				116.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	116.000,00
Anexo II (Redução)					116.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					116.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				101.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	1.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	3.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:730CA87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 134, de 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					77.670,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					77.670,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				77.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	77.670,00
Anexo II (Redução)					77.670,00

02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					77.670,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				18.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	1.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				54.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	4.500,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16210000	0001	800,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				2.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9379156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 135, de 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D7A616E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 136, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 291.423,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					291.423,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					291.423,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				247.015,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	247.015,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				44.408,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	44.408,00
Anexo II (Redução)					291.423,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					291.423,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				409,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	409,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	47.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	110.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				27.214,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	27.214,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				46.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	16.800,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9617A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 137, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.100,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.100,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.100,00

Anexo II (Redução)					2.100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.100,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.100,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F88FDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 138, de 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.100,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					2.100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.100,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.100,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D09B11C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 139, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1F1D710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 140, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDEA5313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 141, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais				7.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	7.000,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:274E4EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 142, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					50.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					50.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				38.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15401070	0001	38.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FAD26AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 143, DE 27 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					200,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					200,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8355781E

SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Clécio Antônio Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 026.830.594-34 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 213/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de motores trifásicos de indução e submersos, bombas submersas e conjuntos motor bomba para substituição em manutenções corretivas e preventivas como também para ampliação do sistema de abastecimento de água destinados às demandas desta Autarquia Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
	LOTE BOMBAS DIVERSAS			
01	Conjunto Motor Bomba submersa para poço tubular de 6" com 7 estagios, coeficiente de vazão de 37 m³/h, altura de elevação 82,96 MCA, 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	01	Leão	R\$ 12.000,00
02	Bomba submersa para poço tubular de 6" com 10 estagios, coeficiente de vazão de 90 m³/h, altura de elevação 72 MCA, 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	01	Leão	R\$ 17.000,00
	LOTE 6 POLEGADAS			
07	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 3CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	03	Leão	R\$ 3.850,00
08	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 4,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 4.050,00
09	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	Leão	R\$ 4.350,00
10	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 5,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 4.450,00
11	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 6CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	09	Leão	R\$ 4.450,00
12	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 6,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 4.450,00
13	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 7CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 4.450,00
14	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 7,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	03	Leão	R\$ 5.100,00
15	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 8CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	Leão	R\$ 5.150,00

16	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 9CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	Leão	R\$ 5.250,00
17	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 10CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	15	Leão	R\$ 5.450,00
18	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 11CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 5.560,00
19	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 12CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	20	Leão	R\$ 5.750,00
20	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 13CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	15	Leão	R\$ 5.800,00
21	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 14CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 7.499,07
22	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 15CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	Leão	R\$ 7.706,07
23	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 16CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 8.250,00
24	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 17CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 8.450,00
25	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 18CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 8.500,00
26	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 19CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	Leão	R\$ 1.200,00
27	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 20CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	Leão	R\$ 8.650,00
28	Motor Elétrico submerso 6", MODELO M6G, para poço tubular com potência de 22,5HP, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta	03	Leão	R\$ 10.150,00
29	Motor Elétrico submerso 6", MODELO M6G, para poço tubular com potência de 25HP, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta	06	Leão	R\$ 10.250,00
30	Motor Elétrico submerso 6", MODELO M6G, para poço tubular com potência de 27,5 HP, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta	03	Leão	R\$ 10.850,00
31	Bombeador submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 4,5CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 18,3 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 28 MCA.	04	Leão	R\$ 1.995,00
32	Bombeador submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 5,5CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 25,7 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 33,5 MCA.	05	Leão	R\$ 1.995,00
33	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 6CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 28,5 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 35,8 MCA.	05	Leão	R\$ 1.995,00
34	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 6,5CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 29,7 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 43,3 MCA.	05	Leão	R\$ 1.995,00
35	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 7CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 33,6 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 46,2 MCA.	05	Leão	R\$ 2.350,00
36	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 7,5CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 36,8 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 49 MCA.	05	Leão	R\$ 2.550,00
37	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 8CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 39,8 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 51,7 MCA.	05	Leão	R\$ 2.350,00
38	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 9CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 45,2 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 55,2 MCA.	05	Leão	R\$ 2.550,00
39	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 9CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 43,8 MCA, e vazão mínima 20m ³ /h e Altura máxima de elevação 61,9 MCA.	05	Leão	R\$ 2.550,00
40	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 10CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 49,8 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 65,7 MCA.	05	Leão	R\$ 2.750,00
41	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 10CV, com vazão máxima de 48 m ³ /h, altura mínima de elevação 36 MCA, e vazão mínima 12 m ³ /h e Altura máxima de elevação 79 MCA.	05	Leão	R\$ 2.750,00
42	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 15CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 77,7 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 94,2 MCA.	05	Leão	R\$ 2.950,00
43	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 15CV, com vazão máxima de 48 m ³ /h, altura mínima de elevação 55 MCA, e vazão mínima 12 m ³ /h e Altura máxima de elevação 113 MCA.	05	Leão	R\$ 3.400,00
44	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 16CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 77,6 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 99,9 MCA.	05	Leão	R\$ 3.850,00
45	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 20CV, com vazão máxima de 48 m ³ /h, altura mínima de elevação 77 MCA, e vazão mínima 12 m ³ /h e Altura máxima de elevação 160 MCA.	05	Leão	R\$ 3.950,00
46	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 20CV, com vazão máxima de 40 m ³ /h, altura mínima de elevação 104,8 MCA, e vazão mínima 20 m ³ /h e Altura máxima de elevação 130,4 MCA.	05	Leão	R\$ 4.400,00
47	Bombeador Submerso 6" para poço tubular, para uma potência de até 12 CV, com vazão máxima de 24 m ³ /h, altura mínima de elevação 88 MCA, e vazão mínima 12m ³ /h e Altura máxima de elevação 170 MCA. Com acoplamento padrão chaveta.	05	Leão	R\$ 3.390,00
48	Bombeador Submerso 6" para poço tubular, para uma potência de até 15CV, com vazão máxima de 36 m ³ /h, altura mínima de elevação 68 MCA, e vazão mínima 20m ³ /h e Altura máxima de elevação 107 MCA. Com acoplamento padrão chaveta.	05	Leão	R\$ 2.800,00
49	Bombeador submersa para poço tubular de 6" com 12 estagios, para uma potencia de até 25HP, com vazão máxima 48m ³ /h, altura mínima de elevação 95 MCA, e vazão mínima 12m ³ /h e Altura máxima de elevação 193 MCA 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	03	Leão	R\$ 5.600,00

50	Bombeador submersa para poço tubular de 6" com 6 estagios, para uma potencia de até 27.5HP, com vazão máxima 90m3/h, altura mínima de elevação 51 MCA, e vazão mínima 24m3/h e Altura máxima de elevação 134 MCA 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	03	Leão	R\$ 5.000,00
LOTE 4 POLEGADAS				
51	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 1CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	04	Leão	R\$ 1.497,67
52	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 1,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	06	Leão	R\$ 1.777,39
53	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 2CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	12	Leão	R\$ 1.784,17
54	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 3CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	16	Leão	R\$ 1.866,81
55	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 3,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	08	Leão	R\$ 1.753,15
56	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 4CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	05	Leão	R\$ 2.056,40
57	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 4,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	10	Leão	R\$ 2.183,79
58	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	10	Leão	R\$ 2.179,13
59	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 5,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	15	Leão	R\$ 2.183,44
60	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 7,5V, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	05	Leão	R\$ 2.381,42
61	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 4,5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 13 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 32 MCA.	05	Leão	R\$ 1.794,38
62	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 13 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 32 MCA.	05	Leão	R\$ 2.057,92
63	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 5,5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 18 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 47 MCA.	05	Leão	R\$ 1.951,78
64	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 7,5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 28 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 63 MCA.	05	Leão	R\$ 1.885,94
65	Bombeador Submerso 4" para poço tubular, para uma potência de 1,5 CV, com vazão máxima de 8 m3/h, altura mínima de elevação 35 MCA, e vazão mínima 3 m3/h e Altura máxima de elevação 56 MCA.	03	Leão	R\$ 1.850,61
66	Bombeador Submerso 4" para poço tubular, para uma potência de 3CV, com vazão máxima de 8 m3/h, altura mínima de elevação 71 MCA, e vazão mínima 3m3/h e Altura máxima de elevação 111 MCA.	04	Leão	R\$ 2.076,28
67	Bombeador Submerso 4" para poço tubular, para uma potência de 4 CV, com vazão máxima de 8 m3/h, altura mínima de elevação 99 MCA, e vazão mínima 3 m3/h e Altura máxima de elevação 154 MCA.	05	Leão	R\$ 2.080,01

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até 09 de dezembro de 2022, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Bd Energia LTDA

CNPJ: 40.765.455/0001-12

JOÃO BOSCO GABRIEL FERREIRA

CPF: 150.469.824-04

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:23B90470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 126/2022**

Rua São José, 05 – Centro	
CEP: 59.930-000	
Tel.: (84) 3357-0027	
Decreto Suplementar Nº. 123/2022	Coronel João Pessoa/ RN, 01 de setembro de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.005.810,00 (um milhão e cinco mil e oitocentos e dez reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação			
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Município de Coronel João Pessoa			
2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA			
2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.000,00
2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE			
INTERNO			
2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS,			
PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
	39 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte:100	R\$ 35.000,00
Total da Ação:			R\$35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$35.000,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:100	R\$ 45.000,00
	101 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
	103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 120.000,00

	Pessoa Jurídica	100	
Total da Ação:			R\$180.000,00
2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES			
	502 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 50.600,00
Total da Ação:			R\$ 50.600,00
2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS			
	138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 125	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$40.000,00
2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR			
	75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$20.000,00
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ- ESCOLAR			
	180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 115.000,00
Total da Ação:			R\$ 115.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$405.600,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
	164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 80.000,00
	166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
	529 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 200,00
Total da Ação:			R\$ 110.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$110.200,00
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 3.600,00
Total da Ação:			R\$ 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.600,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS			
	65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	R\$ 17.600,00
	538 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 10.600,00
Total da Ação:			R\$28.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$28.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
1.24 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS			
	554 - 3.3.40.41.00 - Contribuições	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	- PAB FIXO		
	271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 70.000,00
Total da Ação:			R\$70.000,00
2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
	290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
	294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$20.000,00
2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
	308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 12.000,00
	512 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 3.900,00
Total da Ação:			R\$15.900,00
2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 120.000,00
Total da Ação:			R\$ 120.000,00
2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	516 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:214	R\$ 200,00
	553 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 200,00
Total da Ação:			R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$231.300,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
	122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$25.000,00
2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz			
	268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 129	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$10.000,00
2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social			
	475 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 2.910,00
Total da Ação:			R\$ 2.910,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$37.910,00
5 - Fundo de Previdência dos Servidores			
2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
	396 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte:410	R\$ 12.000,00
	398 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 410	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$27.000,00
2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
	403 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 410	R\$ 112.000,00
Total da Ação:			R\$112.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$139.000,00
Valor total Suplementado:			R\$ 1.005.810,00
Redução			
2 - Município de Coronel João Pessoa			
2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.			
2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	16 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.000,00
	18 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
	21 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 2.000,00

Total da Ação:			R\$15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$15.000,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	84 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte:100	R\$ 4.000,00
	96 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
	99 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
	104 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
	106 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
	108 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 100	R\$ 14.000,00
Total da Ação:			R\$41.000,00
2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES			
	112 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO			
	129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	R\$ 16.000,00
	137 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 118	R\$ 9.000,00
Total da Ação:			R\$25.000,00
2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS			
	139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 125	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$40.000,00
2.15 - RECURSOS FUNDEB 70% - EJA			
	201 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 24.000,00
Total da Ação:			R\$ 24.000,00
2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
	210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 115	R\$ 7.000,00
	211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 7.000,00
Total da Ação:			R\$14.000,00
2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS			
	226 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 23.600,00
Total da Ação:			R\$23.600,00
2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil			
	193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 45.000,00
	196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	R\$ 20.000,00
	197 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 118	R\$ 13.000,00
Total da Ação:			R\$78.000,00
2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %			
	213 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 119	R\$ 14.000,00
	214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 119	R\$ 18.000,00
	215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:119	R\$ 14.000,00
	218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 119	R\$ 7.000,00
	219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 119	R\$ 7.000,00
Total da Ação:			R\$60.000,00
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ- ESCOLAR			
	176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:100	R\$ 100.000,00
	178 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 19.600,00
Total da Ação:			R\$119.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$429.200,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO			
	154 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 520	R\$ 100.200,00
Total da Ação:			R\$ 100.200,00
1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS			
	173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 530	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
1.43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL			
	425 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 130.200,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
1.37 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA			
	233 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 510	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$50.000,00
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL			
2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
	477 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 3.600,00
Total da Ação:			R\$ 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.600,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS			
	489 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA			
	491 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 100	R\$ 38.200,00
Total da Ação:			R\$38.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$63.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO			
	259 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo: Determinado	Fonte 214	R\$ 29.000,00
	272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 214	R\$ 14.000,00
Total da Ação:			R\$ 43.000,00
2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
	299 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$20.000,00
2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			

	407 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 50.000,00
	551 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 60.000,00
2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB			
	413 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19			
	463 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 50.000,00
	464 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 28.300,00
Total da Ação:			R\$78.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$231.300,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.17 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS			
	114 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 312	R\$ 37.910,00
Total da Ação:			R\$37.910,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$37.910,00
5 - Fundo de Previdência dos Servidores			
2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
	395 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:410	R\$ 2.400,00
	399 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:410	R\$ 3.000,00
	400 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 410	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.400,00
2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
	404 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	Fonte: 410	R\$ 30.000,00
	406 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:410	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 45.400,00
Valor total Reduzido:			R\$ 1.005.810,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C7C142C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AFINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 029/2022
Resultado da Homologação

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000, REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ESTÁTICA E QUEBRA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PREENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KG/CM², O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4" X 750 MM DE COMPRIMENTO, ACOPLADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4" NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO CATMAT: 312976 - CO² 6 kg - Valor Referência: 706,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	CO² 6 kg	50 Unidade	660,90	33.045,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA, É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE A, CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO - AG 10 - Valor Referência: 255,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	AG 10	50 Unidade	164,70	8.235,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 12 KG: Ø 1/2" X 700MM. CAPACIDADE: 12 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456372. - MOCELIN - Valor Referência: 413,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Vera Lucia de Souza ME	MOCELIN	25 Unidade	280,00	7.000,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 4 KG: Ø 1/2" X 550MM. CAPACIDADE: 4 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456385. - MOCELIN - Valor Referência: 178,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Vera Lucia de Souza ME	MOCELIN	25 Unidade	130,00	3.250,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 8 KG: Ø 1/2" X 650MM. CAPACIDADE: 8 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 427902. - MOCELIN - Valor Referência: 283,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Vera Lucia de Souza ME	MOCELIN	25 Unidade	218,00	5.450,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2). CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B - CO² 6 kg - Valor Referência: 140,48					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	CO² 6 kg	40 Serviço	110,40	4.416,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. - AG 10 - Valor Referência: 62,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	AG 10	40 Serviço	33,90	1.356,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 75 LITROS. - AG 75 L - Valor Referência: 292,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	AG 75 L	40 Serviço	109,90	4.396,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 12 KG. - P 12 ABC - Valor Referência: 187,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	P 12 ABC	40 Serviço	101,90	4.076,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 4 KG. - P 4 ABC - Valor Referência: 81,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	P 4 ABC	40 Serviço	67,90	2.716,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 8 KG. - P 8 ABC - Valor Referência: 94,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	P 8 ABC	40 Serviço	94,01	3.760,40	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 2 W E TEMPERATURA DE COR DE 6.400°K COM FLUXO LUMINOSO DE 110 LM, VIDA ÚTIL DE 30 MIL HORAS, COM AUTONOMIA DE 6 A 12 HORAS E BATERIA DE 4 V E 1000 MAH, NAS DIMENSÕES DE 204 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA. CATMAT: 426453. - 30 LEDS - Valor Referência: 30,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	30 LEDS	30 Unidade	30,53	915,90	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de
0013 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, COM LETRAS BRANCAS E FUNDO NA COR VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 24CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13434; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) ANOS. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA AO INMETRO. CATMAT: 394532 - SAÍDA - Valor Referência: 26,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	SAÍDA	50 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PICTOGRAMA BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 200 MM X 200 MM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVO, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE QUATRO (04) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 10 MIN E 22,5 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS A ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 452952. - EXTINTORES - Valor Referência: 20,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	EXTINTORES	50 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, PROIBIDO FUMAR, REDONDA COM DIÂMETRO DE 20 CM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 353973. - PROIBIÇÃO - Valor Referência: 22,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	PROIBIÇÃO	50 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL EM "L", FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PARA MODELOS AP/CO2/PQS, CAPACIDADE DO EXTINTOR: 10 L E DE 04 A 12 KG. DEVE POSSUIR FURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS NÚMERO OITO (8). CÓDIGO CATMAT 476678. - L PAREDE - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	L PAREDE	150 Unidade	7,00	1.050,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - SUPORTE DE TRIPÉ COM HASTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PESO 4 A 12 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS E PLACA FOTOLUMINESCENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAT - MAT: 350592. - TRIPÉ - Valor Referência: 65,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I M PEREIRA	TRIPÉ	50 Unidade	65,66	3.283,00	Homologado em 27/10/2022 09:51:37 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:00B94C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 030/2022 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 30/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2022 com início 11 de outubro de 2022, realizada em 27 de outubro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33					Email:	Telefone:
Endereço: AV CEL MARTINIANO, 622 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - Luiz Jurandir de Medeiros RG: 2.977.445 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Antena para voleibol em microfibrã.	PANGUE	Par	2,00	160,00	320,00
00002	APITO FOX 40 PEARL EM PLÁSTICO	PANGUE	UND	5,00	60,00	300,00
00004	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UND	10,00	484,00	4.840,00
00005	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	PENALTY	UND	50,00	149,00	7.450,00
00006	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UND	45,00	389,00	17.505,00
00007	BOLA FUTSAL CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	20,00	269,00	5.380,00
00008	BOLA FUTSAL CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	20,00	259,00	5.180,00

00009	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLÁSTICO EM PVC	PANGUE	UND	5,00	50,00	250,00
00010	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLÁSTICO	PANGUE	Par	6,00	15,00	90,00
00011	COLETE SIMPLES DE CORES VARIADAS EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO INFANTIL/JUVENIL	SIKER	UND	100,00	25,00	2.500,00
00012	COLETE SIMPLES DE CORES VARIADAS EM POLIESTER PARA ADULTO	SIKER	UND	50,00	25,00	1.250,00
00013	CONE TAMANHO MÉDIO	SCALIBU	UND	20,00	50,00	1.000,00
00014	CRONOMETRO DIGITAL EM PLÁSTICO	SCALIBU	UND	6,00	100,00	600,00
00015	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UND	5,00	98,00	490,00
00016	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UND	5,00	98,00	490,00
00017	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UND	400,00	12,00	4.800,00
00018	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UND	200,00	25,00	5.000,00
00019	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO SIMPLES. PRODUTO COM OPERAÇÃO MANUAL ONDE OS NÚMEROS SÃO FORMADOS PELA MOVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS PLÁSTICOS QUE O COMPÕE, UMA FACE EXIBE O NÚMERO NA COR VERDE DO JOGADOR QUE IRÁ ENTRAR EM CAMPO E A OUTRA FACE EXIBE O NÚMERO NA COR VERMELHA DO JOGADOR QUE IRÁ SAIR DE CAMPO. FABRICADO COM UMA PLACA EM POLIESTIRENO	KIEF	UND	2,00	689,00	1.378,00
00020	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	SCALIBU	UND	15,00	6,00	90,00
00021	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	Mt	1500,00	19,00	28.500,00
00022	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	UND	6,00	249,00	1.494,00
00023	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	PANGUE	Par	10,00	450,00	4.500,00
00024	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	Par	12,00	357,00	4.284,00
00025	REDE PARA VÓLEI DE PRAIA, DIMENSÕES: 1,00M DE ALTURA POR 9,50M DE COMPRIMENTO; FAIXAS: 4 FAIXAS SINTÉTICAS COM CORDAS E ILHÓS; MATERIAL DA REDE: POLIETILENO, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V, CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; FIO: 2MM DE ESPESSURA; MALHA: 5X5 CENTÍMETROS. MARCA SUGERIDA MIKASA.	PANGUE	UND	4,00	777,00	3.108,00
00026	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	JOBS TROFEUS	UND	25,00	120,00	3.000,00
00027	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	JOBS TROFEUS	UND	25,00	259,00	6.475,00
00028	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	JOBS TROFEUS	UND	12,00	399,00	4.788,00
00029	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JOBS TROFEUS	UND	12,00	65,00	780,00
00030	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JOBS TROFEUS	UND	12,00	65,00	780,00
00031	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JOBS TROFEUS	UND	12,00	65,00	780,00
Total:						117.402,00

CRUZETA/RN, 27 de outubro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:262A049B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 607/2022

Lei Municipal nº 607/2022.

Doutor Severiano/RN, 27 de outubro de 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano para o exercício de 2023 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Francisco Neri de Oliveira, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano/RN Para o exercício de 2023.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 48.409.726,07 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminada na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	42.825.268,27
Receita Tributária	1.135.678,22
Receita de Contribuições	2.917.247,77
Receita Patrimonial	1.438.745,32
Receita de Serviços	1.382.957,01
Transferências Correntes	38.203.427,16
Outras Receitas Correntes	1.300.857,59
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.553.644,80
Receitas de Capital	3.312.863,00
Operações de Crédito	150.000,00
Alienação de Bens	55.000,00
Transferências de Capital	3.107.863,00
TOTAL	39.276.375,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 48.409.726,07 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 4.370.429,95 (Quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.079.642,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	578.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.959.617,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	767.148,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.744.369,32
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	279.589,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.149.794,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	163.988,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.892,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	392.145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	699.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	61.309,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA	391.916,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	254.943,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	50.861,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.256.066,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	15.265.200,16
FUNPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2.900.665,00
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217.194,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	251.149,00
SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	1.354.238,00
Reserva de Contingência	4.370.429,95
TOTAL DO ORÇAMENTO	48.409.726,07

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de operações de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º. De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 27 de outubro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E29C5AA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 608/2022**

Lei Municipal nº 608/2022.

Doutor Severiano/RN, 27 de outubro de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar, em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Doutor Severiano/RN, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

MARCA:	FIAT
MODELO:	DUCATO MODIFICAR EM
FABRICAÇÃO/MODELO:	2007/2008
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	6
PORTAS:	8
RENAVAM	944477194
CHASSI	93W244F1382020599

MARCA:	VOLKSWAGEM
MODELO:	VW FOX CONECT MB
FABRICAÇÃO/MODELO:	2019/2020
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	8
PORTAS:	5
RENAVAM	01219494132
CHASSI	9BWAB45Z2L40021948

MARCA:	VOLKSWAGEM
MODELO:	VW SAVEIRO MODIFICAR AB1
FABRICAÇÃO/MODELO:	2011/2011
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	2
RENAVAM	335187008
CHASSI	9BWK05U9BP196082

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO WK ATTRAC 1.4
FABRICAÇÃO/MODELO:	2013/2013
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	8
PORTAS:	5
RENAVAM	559024495
CHASSI	9BD373121D5026769

MARCA:	FIAT
MODELO:	DOBLO ATTRACTIV 1.4
FABRICAÇÃO/MODELO:	2014/2015

COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	9
PORTAS:	7/86CV
RENAVAM	01029353058
CHASSI	9BD119707F1123283

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO FIRE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2014/2015
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	0
PORTAS:	5
RENAVAM	01029515740
CHASSI	9BD17122LF5998385

MARCA:	FIAT
MODELO:	MOBI LIKE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	5
PORTAS:	5
RENAVAM	01125292781
CHASSI	9BD341A5XJY496562

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO FIRE WAY
FABRICAÇÃO/MODELO:	2014/2015
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5
RENAVAM	01007541609
CHASSI	9BD17144LF5937532

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO ATTRACTIV
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2017
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5
RENAVAM	01119533128
CHASSI	9BD19627NH21301981

MARCA:	FIAT
MODELO:	MOBI LIKE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	4
PORTAS:	5/75CV
RENAVAM	01121208514
CHASSI	9BD341A5XJY479182

MARCA:	FIAT
MODELO:	MOBI LIKE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5/75CV
RENAVAM	01118076270
CHASSI	9BD341A5XJY471953

MARCA:	FIAT
MODELO:	FIAT PALIO ATTRACTIV
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2017
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5/75CV
RENAVAM	01118565913
CHASSI	9BD19627NH2301918

MARCA:	FIAT
MODELO:	FIAT DUCATO ENGESIGEXE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2018/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	5
PORTAS:	16P/130CV
RENAVAM	01197868176
CHASSI	3C6EFVFK9JE120559

MARCA:	FIAT
MODELO:	FIAT DUCATO ENGESIGEXE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2018/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	5
PORTAS:	16P/130CV
CHASSI	000CA406AMC4W3464

MARCA:	RANDON
MODELO:	RETROESCAVADEIRA
FABRICAÇÃO/MODELO:	2013/2013
COR:	AMARELA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
CHASSI	VATZ1325VZG032066

Art. 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º serão fixados por Comissão de Avaliação, a ser designada pelo Prefeito Municipal. Caso não haja licitante interessado, o leiloeiro poderá colher as melhores ofertas e a Comissão de Avaliação analisará.

Parágrafo único - Caberá a Comissão de Avaliação, proceder aos atos necessários para o respectivo leilão, observando-se a legislação específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 27 de outubro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD71B9F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2022**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 027/2022 Doutor Severiano/ RN, 01 de setembro de 2022.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.818.800,00 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			
			428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
			432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 150.000,00
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 65.600,00
Total da Ação:					R\$ 65.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 65.600,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV			
			615 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
			465 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ENERGIA DE ENERGIA			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 150.000,00
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA			
			637 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			67 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 211	R\$ 150.000,00
			70 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 211	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 220.000,00
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	380.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano						
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%				
			268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 112	R\$	500.000,00
Total da Ação:					R\$	500.000,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
			322 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$	50.000,00
Total da Ação:					R\$	50.000,00
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL				
			328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	R\$	3.000,00
Total da Ação:					R\$	3.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	R\$	80.000,00
			250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$	2.000,00
			251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$	30.000,00
Total da Ação:					R\$	112.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%				
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$	100.000,00
Total da Ação:					R\$	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	765.000,00
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano						
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
		2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV				
			530 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 410	R\$	1.200,00
Total da Ação:					R\$	1.200,00
		2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
			551 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 410	R\$	70.000,00
Total da Ação:					R\$	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	71.200,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano						
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV				
			498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$	20.000,00
Total da Ação:					R\$	20.000,00
		2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS				
			522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$	6.000,00
Total da Ação:					R\$	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	26.000,00
7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos						
	2025 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
		2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE				
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 90	R\$	100.000,00
Total da Ação:					R\$	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	100.000,00
Valor total Suplementado:					R\$	1.818.800,00
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
	2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			593 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	R\$	9.900,00
			594 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$	1.700,00
			595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$	2.400,00
			596 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$	1.200,00

			597 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
			598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
			599 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
Total da Ação:					R\$ 22.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.400,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			553 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.900,00
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
			365 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE			
			369 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 5.500,00
			371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 112.500,00
	2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
		2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO			
			409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 7.800,00
			410 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 1.400,00
Total da Ação:					R\$ 9.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.200,00
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA			
			638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
			639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 3.700,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF			
			66 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			77 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 211	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			354 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
			356 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			357 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			358 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 24.000,00
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAUDE			
			88 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- PSF			
			97 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
			98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 8.000,00
			99 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
			100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
			101 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 7.000,00
			107 - 3.1.90.92.00 - Despesas de	Fonte:	R\$ 2.000,00

			Exercícios Anteriores	214	
			108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 5.000,00
			109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 3.000,00
			110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 4.300,00
			111 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 23.300,00
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			126 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO			
			129 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 214	R\$ 5.200,00
			130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 5.500,00
			131 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 7.400,00
			132 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 4.800,00
			133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 5.500,00
			134 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 9.700,00
Total da Ação:					R\$ 38.100,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			137 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 13.000,00
			142 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 16.000,00
			145 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 33.000,00
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS ACADEMIA DE SAÚDE			POLOS DA
			59 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 5.500,00
			60 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 4.000,00
			61 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 5.500,00
			62 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 20.500,00
		2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
			153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 15.000,00
			154 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 7.000,00
			155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 9.000,00
			156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 12.000,00
			157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.000,00
		2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ			
			158 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 11.000,00
			159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 16.000,00
			160 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 22.200,00
			161 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 214	R\$ 5.200,00
			162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 50.000,00
			163 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 5.500,00
			164 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 9.400,00
			166 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 214	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 130.300,00
		2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
			167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 3.000,00
			168 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 7.000,00
			169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19			
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 290	R\$ 17.300,00
Total da Ação:					R\$ 17.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 380.000,00

5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano					
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
			528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 410	R\$ 1.200,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR			
			504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
			505 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			512 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 10.200,00
			515 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			517 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 88.000,00
Total da Ação:					R\$ 154.100,00
		2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL			
			568 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 22.000,00
			569 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			570 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 36.000,00
		2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL			
			574 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 8.900,00
			606 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 14.800,00
			629 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 3.700,00
			632 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 9.600,00
			634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.200,00
Total da Ação:					R\$ 42.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 232.300,00
2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE			
			580 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 93.000,00
			581 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 22.000,00
			582 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			583 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 21.000,00
			584 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			585 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 13.000,00
			586 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 5.800,00
			587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 17.000,00
			588 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 15.600,00
Total da Ação:					R\$ 199.400,00
		2.68 - A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES			
			589 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 312	R\$ 18.000,00
			590 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 312	R\$ 72.000,00
			591 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 312	R\$ 33.000,00
			592 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 312	R\$ 85.000,00
Total da Ação:					R\$ 208.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 407.400,00
7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos					
	2025 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
		2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA			

		E ESTOTO – SAAE		
			649 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 90 R\$ 8.900,00
			650 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 90 R\$ 2.900,00
			651 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 90 R\$ 2.300,00
			652 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 90 R\$ 4.000,00
			654 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 90 R\$ 14.900,00
			659 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 90 R\$ 2.900,00
			660 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 90 R\$ 34.000,00
			662 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 90 R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			Total da Ação:	R\$ 72.900,00
Valor total Reduzido:				R\$ 1.248.900,00
Valor por excesso de arrecadação:				R\$ 569.900,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6FE3335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 028/2022

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Nº. 028/2022

Doutor Severiano/ RN, 01 de setembro de 2022.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.260,60 (doze mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 12.260,60
Total da Ação:					R\$ 12.260,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.260,60
Valor total Suplementado:					R\$ 12.260,60
Redução					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
			1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00

		1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO			
			2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO			
			4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 760,60
Total da Ação:					RS 760,60
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			5 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	RS 3.000,00
			10 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 1.000,00
			13 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	RS 2.000,00
			18 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 3.500,00
Total da Ação:					RS 9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.260,60
Valor total Reduzido:					RS 12.260,60

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:654C3FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022 PE, homologada em 25/10/2022, processo administrativo nº 28090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 023/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	18689 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 PRÓPRIA	UND	100	8,00	800,00
2	18691 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 PRÓPRIA	UND	100	8,00	800,00
7	18705 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D PRÓPRIA	UND	100	120,00	12.000,00
9	18707 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 PRÓPRIA	UND	100	9,00	900,00
11	18709 - FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M PRÓPRIA	UND	100	119,99	11.999,00
12	18710 - CAPA DE PROCESSO COLORIDA CAPA DE PROCESSO COLORIDA PRÓPRIA	UND	6.000	0,39	2.340,00
13	18711 - PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET PRÓPRIA	UND	10.000	0,19	1.900,00
14	18712 - CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET PRÓPRIA	UND	80	5,99	479,20
15	18713 - CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET PRÓPRIA	UND	80	3,89	311,20
16	18714 - CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET PRÓPRIA	UND	80	3,99	319,20
17	18715 - CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO PRÓPRIA	UND	3.000	0,69	2.070,00
18	18716 - CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS PRÓPRIA	UND	2.000	1,95	3.900,00
19	18717 - PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÉ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4	UND	7.000	0,35	2.450,00

	CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES PRÓPRIA				
20	18718 - CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRÓPRIA	UND	2.000	1,90	3.800,00
21	18719 - FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS PRÓPRIA	UND	550	1,90	1.045,00
22	18720 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO PRÓPRIA	UND	500	0,70	350,00
23	18721 - PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.200	1,00	1.200,00
24	18722 - DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	8,99	2.247,50
25	18723 - PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM PRÓPRIA	UND	2	1.199,00	2.398,00
26	18724 - PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	8,99	1.798,00
27	18725 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PRÓPRIA	UND	80	119,90	9.592,00
28	18726 - CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0 CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0 PRÓPRIA	UND	4.000	0,39	1.560,00
29	18727 - BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA PRÓPRIA	UND	1.000	3,99	3.990,00
30	18728 - CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES PRÓPRIA	UND	4.000	1,99	7.960,00
33	18731 - CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM PRÓPRIA	UND	100	30,00	3.000,00
34	18732 - CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240) CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240) PRÓPRIA	UND	1.500	0,40	600,00
35	18733 - FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60) PRÓPRIA	UND	1.500	0,40	600,00
36	18734 - FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60) PRÓPRIA	UND	1.500	0,39	585,00
37	18735 - RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	1.000	2,99	2.990,00
38	18736 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	3,99	1.396,50
39	18737 - MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,99	1.746,50
40	18738 - MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	3,99	1.396,50
41	18739 - MODELO DE FICHADE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHADE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
42	18740 - MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
43	18741 - MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
44	18742 - MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
45	18743 - MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
46	18744 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
47	18745 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
48	18746 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,89	1.711,50
49	18747 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
50	18748 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
51	18749 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
52	18750 - FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
53	18751 - FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE PRÓPRIA	MILHEIRO	20	150,00	3.000,00
54	18752 - FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
55	18753 - FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
56	18754 - MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
57	18756 - MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
58	18759 - MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
59	18761 - MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,90	1.715,00
60	18762 - MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
61	18764 - MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
62	18765 - MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
63	18766 - MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D- FRENTE E	UND	350	4,49	1.571,50

	VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA				
64	18768 - MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
65	18770 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
66	18772 - MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
67	18773 - MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
68	18774 - MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
69	18775 - MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
70	18776 - MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS ODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
71	18777 - MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
72	18778 - MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
73	18779 - MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
74	18780 - MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
75	18781 - MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
76	18782 - MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
77	18783 - MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
78	18784 - FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
79	18785 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
80	18786 - FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
81	18787 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F PROPRIA	UND	350	4,49	1.571,50
82	18788 - CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G. PROPRIA	UND	300	14,99	4.497,00
83	18789 - CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G. PROPRIA	UND	300	19,99	5.997,00
84	18790 - CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS. CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS. PROPRIA	UND	400	14,99	5.996,00
85	18791 - CONFECCÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P, M, G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR. CONFECCÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P, M, G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO. PROPRIA	UND	300	11,99	3.597,00
86	18792 - CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS PROPRIA	UND	200	0,99	198,00
Total					177.223,60

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/10/2022, tendo seu término em 26/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 26/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES
CNPJ: 33.441.737/0001-07

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:CFA6E5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26100002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26100002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022 PE, homologada em 25/10/2022, processo administrativo nº 28090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 023/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

728 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	18697 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 PROPRIA	UND	100	10,00	1.000,00
4	18699 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00 PROPRIA	UND	100	29,00	2.900,00
5	18703 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50 PROPRIA	UND	100	29,00	2.900,00
6	18704 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00 PROPRIA	UND	100	69,99	6.999,00
8	18706 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D PROPRIA	UND	100	210,00	21.000,00
10	18708 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 PROPRIA	UND	100	15,95	1.595,00
31	18729 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M PROPRIA	UND	200	3,49	698,00
32	18730 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M PROPRIA	UND	200	9,80	1.960,00
87	18793 - BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. PROPRIA	UND	200	23,88	4.776,00
Total					43.828,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/10/2022, tendo seu término em 26/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 26/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:055D049B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271001- PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

SETOR DE LICITAÇÃO PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271001 Processo nº 76790450/2022 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PE – SRP Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Artmed Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 04.361.467/0001-18
ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340 – ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.040-340
REPRESENTANTE: GABRIEL DELANNE MARINHO, CPF: 537.886.724-04
CONTATO: 84 3211-9821 EMAIL: artmedrn@artmedrn.com.br

Item	Produto	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADRENALINA 1G 1ML	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 0,75	R\$ 75,00
0003	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRESENIUS KABI	4.000 AMP	R\$ 5,18	R\$ 20.720,00
0004	AMIDORONA 150MG/	HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
0009	BENZILPENICILINA 1200.00UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	2.000 AMP	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
0010	BENZILPENICILINA 600.00UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000 AMP	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
0011	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML	HIPOLABOR	5.000 AMP	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
0012	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE - IND.QUIM.F	4.000 UN	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
0013	CEFALOTINA 1G	BLAU	3.000 AMP	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
0014	CEFTRIAXONA	BLAU	3.000 AMP	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
0016	CIMETIDINA 300MG/ML	TEUTO	2.000 AMP	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
0017	CIPROFLOXACINO, CLOR 200MG/ML	HALEX ISTAR	500 BSA	R\$ 17,49	R\$ 8.745,00
0019	CLINADAMICINA 150MG/ML + 4ML	HIPOLABOR	2.000 AMP	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
0022	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
0024	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE - IND.QUIM.F	2.000 AMP	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
0025	DEXAMETASONA 4MG/ML	HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
0026	DIAZEPAM SOL. INJ. 10MG/2ML AMP. C/2ML	SANTISA	2.000 AMP	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
0027	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. C/2ML	SANTISA	4.000 AMP	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
0028	DICLOFENACO POTÁSSICO	TEUTO	5.000 AMP	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
0029	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	FARMACE - IND.QUIM.F	5.000 AMP	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
0030	DIPIRONA SÓDICA	SANTISA	6.000 AMP	R\$ 2,29	R\$ 13.740,00
0038	FENOBARBITAL 100 MG /ML 2 ML	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
0039	FLUMAZENIL 0,1MG	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
0040	FUROSEMIDA 20MG/ML	HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
0041	GLICOSE 25% 10ML	HALEX ISTAR	2.000 UN	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
0042	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	2.000 AMP	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
0044	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
0045	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 5ML	BLAU	150 AMP	R\$ 20,83	R\$ 3.124,50
0046	HIDRALAZINA 20 MG/ML	CRISTALIA	1.000 AMP	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
0047	HIDROCORTISONA 100MG/ML	BLAU	1.000 AMP	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
0048	HIDROCORTISONA 500MG/ML	TEUTO	1.000 AMP	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
0049	INSULINA BASAGLAR 3ML	LILLY	50 FR	R\$ 48,64	R\$ 2.432,00
0050	IPSILON 1G/20ML	NIKKHO	150 AMP	R\$ 27,22	R\$ 4.083,00
0051	LEVOFLOXINACINO 5MG/ML	IHALEXSTAR	200 AMP	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
0054	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	ISOFARMA	500 AMP	R\$ 0,76	R\$ 380,00
0055	METOPROLOL 1MG/ML	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
0056	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0057	MONITOL 20% 250ML	FRESENIUS	700 FR	R\$ 9,20	R\$ 6.440,00
0058	MORFINA 10 MG/ML 1ML	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
0060	OMEPRAZOL 40MG	UNIAO QUIMICA	800 AMP	R\$ 10,30	R\$ 8.240,00
0061	ONDANSETRONA CLORIDRATO - ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	200 UN	R\$ 3,14	R\$ 628,00
0065	PROMETAZINA 50MG/ML/2ML	CRISTALIA	2.000 AMP	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
0066	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	JP	2.000 UN	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
0067	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE METRONIDAZOL 500MG - FRASCO 100ML	HALEX ISTAR	10.000 AMP	R\$ 5,79	R\$ 57.900,00
0068	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FARMACE - IND.QUIM.F	2.500 FR	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
0069	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FARMACE - IND.QUIM.F	8.000 FR	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
0070	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS KABI	8.000 FR	R\$ 7,30	R\$ 58.400,00
0071	SORO GLICOFIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	500 FR	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
0072	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	800 FR	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
0073	SORO RINGUER LACTADO 500ML	FRESENIUS KABI	5.000 FR	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
0074	SORO RINGUER SIMPLES 500 ML	FRESENIUS KABI	300 FR	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
0076	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	SANTISA	1.000 AMP	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
0077	SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50%	ISOFARMA	1.000 UN	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
0078	SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	2.000 UN	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
0079	SULFATO GENTAMICINA 80MG/ML	SANTISA	2.000 AMP	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
0080	TENOXCAM 20MG/ML	CRISTALIA FILIAL	3.000 AMP	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
0081	TENOXCAM 40MG/ML	GENOMA(UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R\$ 12,40	R\$ 24.800,00
0082	TRAMADOL 100 MG/2ML 2 ML	TEUTO	2.000 AMP	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
0083	TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML	TEUTO	2.000 AMP	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
0084	TRANSAMIN 50MG/ML 2ML	NIKKHO	400 AMP	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
0085	VITAMINA C	FARMACE - IND.QUIM.F	4.000 AMP	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
0086	VITAMINA K	CRISTALIA	3.000 AMP	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
Total				R\$	546.957,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $\text{I} = (\text{TX}/100) - \text{I} = (6/100) - \text{I} = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$ A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

-Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

-Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 27 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Artmed Comercial LTDA - EIRELI
C.N.P.J. Nº 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELLANE MARINHO
Sócio Diretor

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3EDB04D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271002- PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271002

Processo nº 76790450/2022 – PMJC**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PE – SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa TM DANTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.129.833/0001-27, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: T M DANTAS EIRELI ME

CNPJ: 21.129.833/0001-27

ENDEREÇO: Rua Major Paula Moreira, 855, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-440 REPRESENTANTE: THAYNARA MOURA DANTAS, inscrita no CPF: 078.593.214-32 CONTATO: (84) 3331-5688 E-MAIL: vidahospitalar@gmail.com

ITEM	Produto	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	FARMACE	10.000 AMP	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
0005	AMINOFILINA 0,24MH 10ML	FARMACE	500 AMP	R\$ 0,65	R\$ 325,00
0006	AMPICILINASÓDICA100MG/ML	BLAU	500 AMP	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
0007	ATROPINA 0,25MH 1ML	BLAU	400 UN	R\$ 1,47	R\$ 588,00
0008	AZITROMICINA INJ 500 MG	HIPOLABOR	2.000 AMP	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
0015	CETOPROFENO 50MG/ML	HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
0018	CIPROFLOXACINO,CLOR 400MG/ML	HIPOLABOR	300 BSA	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
0020	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML 20%	ISOFARMA	2.000 AMP	R\$ 0,35	R\$ 700,00
0021	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	2.000 AMP	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
0023	DESLANIDE00,4MG/2ML	HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
0031	DOBUTAMINA250MG/ML	HIPOLABOR	300 FR	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
0032	DOPAMINA 5 MG/ML	HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
0033	DRAMIN B6 1ML	SANTISA	3.000 AMP	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
0034	ENOXAPARINASÓDICA 20MG/ML	BLAU	300 AMP	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
0035	ENOXAPARINASÓDICA 40MG/ML	BLAU	300 AMP	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
0036	ETILEFRINA10MG/ML	UNIAO QUIMICA	1.000 AMP	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
0037	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	SANOFI	500 AMP	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
0043	HALOPERIDOL 5MG	JANSSEN	500 AMP	R\$ 0,34	R\$ 170,00
0052	LINDOCAINA 2% 20ML COM VAZO	HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
0053	LINDOCAINA 2% 20ML SEM VAZO	HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
0059	NEREPINEFRINASÓDICA 8MG/ML	ISOFARMA	1.000 AMP	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
0062	OXACILINA500MG/ML	HYPOFARMA	200 FR	R\$ 1,15	R\$ 230,00
0063	OXTOCINA5UI/ML	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
0064	PENICILINAPOTÁSSICA	TEUTO	2.000 AMP	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
TOTAL					R\$ 74.385,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

-Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 27 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/Rn

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

T M Dantas EIRELI ME

C.N.P.J. Nº 21.129.833/0001-27

THAYNARA MOURA DANTAS

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2A8BCF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ata de Pregão Presencial nº 34/2022.

Às **09:00** do dia **27 de outubro de 2022 (quinta-feira)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado. O pregoeiro, e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 34/2022, cujo objeto é Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e similar destinados a necessidade dos pacientes sus - sistema único de saúde, com base na listagem de a a z da abc farma/guia da farmácia, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na seqüência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
V C C MONTEIRO ME / 28.164.274/0001-35	CICERO MONTEIRO NETO RG: 772.970 - ITEP

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados o único participante para a Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

O valor exposto na proposta inicial segue da seguinte maneira:

Fase	Item: 001 - Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	92.150,0000	3,00% Não selecionada
Fase	Item: 002 - Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	92.150,0000	3,00% selecionada
Fase	Item: 003 - Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	76.000,0000	3,00% selecionada
Fase	Item: 004 - Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	76.000,0000	3,00% selecionada
Fase	Item: 005 - Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	47.500,0000	5,00% selecionada
Fase	Item: 006 - Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	38.000,0000	5,00% selecionada
Fase	Item: 007 - Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	4.850,0000	5,00% selecionada
Fase	Item: 008 - Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
Propostas	V C C MONTEIRO ME	4.850,0000	5,00% selecionada

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS A FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DOTAÇÃO ESTIMADA (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO APLICADO (%)	DE FINAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%	R\$ 95.000,00	4%		R\$ 91.200,00
2	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%	R\$ 5.000,00	4%		R\$ 4.800,00
3	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%	R\$ 80.000,00	5%		R\$ 76.000,00
4	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%	R\$ 80.000,00	5%		R\$ 76.000,00
5	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%	R\$ 50.000,00	5%		R\$ 47.500,00
6	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%	R\$ 40.000,00	5%		R\$ 38.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:						R\$ 429.500,00

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, cujo fora devidamente **HABILITADA** por cumprimento à todas exigências editalícias.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

V C C MONTEIRO ME- CNPJ: 28.164.274/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 totalizando o valor de **R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

Nenhuma ocorrência à ser constatada na sessão pública. Apenas que fora dado 15 minutos de tolerância e compareceu somente 01 empresa na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Equipe de Apoio

NADJA DE FRANCA COSTA

Equipe de Apoio

Licitante:

28.164.274/0001-35 V C C Monteiro ME

CICERO MONTEIRO NETO**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:AD4ECC99**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES 05039556470**, CNPJ nº **40.267.960/0001-37** e **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **35.614.447/0001-35**, cujo foram vencedoras dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor(es): ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES 05039556470					
CNPJ: 40.267.960/0001-37					
Endereço: 10 R SEBASTIAO NICOLAU DE FREITAS, 191 CASA, CONJUNTO JOSE FREIRE DO VALE, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000					
Representante: ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES - RG: 002296679					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	115,00	575,00
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,50x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção de molas, peso mínimo suportado 120kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	138,00	690,00
03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 4,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção de molas, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	179,00	895,00
07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO SAFARI CASTELO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,30 x 3,30 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	445,00	2.225,00
09	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÁ JACARÉ INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00 x 5,00 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	695,00	3.475,00
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO BOLICHE HUMANO, com dimensões mínimas de 11,00 x 2,00 X 1,30mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	850,00	4.250,00
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PARK MICKEY INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 4,40 x 2,80 X 2,20mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	695,00	3.475,00
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÁ COM ESCALADA INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 3,00 X 3,80mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	890,00	4.450,00
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CORRIDA DE OBSTÁCULOS INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 7,50 x 5,00 X 2,10mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	1.090,00	5.450,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.485,00

Vencedor(es): JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA					
CNPJ: 35.614.447/0001-35					
Endereço: R SALINA MIRAMAR, 2 ***** IPE, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000					
Representante: JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA - RG: 2296339-SSP-RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CASINHA DE BOLINHA, com dimensões mínimas de 2,00 x 2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, 2000 (duas mil) bolinhas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	269,00	1.345,00
05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PISCINA DE BOLINHA CASTELO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50mt (diâmetro x altura), peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	349,00	1.745,00

06	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PULA PULA CARROSSEL INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 5,50 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	375,00	1.875,00
08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÁ GIGANTE INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00 x 5,00 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	695,00	3.475,00
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO MULTIPARK INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 5,00 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	795,00	3.975,00
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 3,00 X 2,30mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	690,00	3.450,00
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO MINI FAZENDINHA INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,00 x 3,00 X 1,20mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	779,00	3.895,00
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante o período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	Unidade	5,00	899,00	4.495,00
18	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, pipocas servidas em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante o período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	Unidade	5,00	949,00	4.745,00
VALOR TOTAL:					R\$ 29.000,00

Governador Dix-Sept Rosado, 27 de outubro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:2F9B8C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 033/2022 – Processo Administrativo nº 093/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES 05039556470, CNPJ nº 40.267.960/0001-37 e JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

Vendedor(es): ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES 05039556470					
CNPJ: 40.267.960/0001-37					
Endereço: 10 R SEBASTIAO NICOLAU DE FREITAS, 191 CASA, CONJUNTO JOSE FREIRE DO VALE, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000					
Representante: ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES - RG: 002296679					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	115,00	575,00
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,50x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção de molas, peso mínimo suportado 120kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	138,00	690,00
03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 4,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção de molas, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	179,00	895,00
07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO SAFARI CASTELO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,30 x 3,30 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	445,00	2.225,00
09	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÁ JACARÉ INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00 x 5,00 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	695,00	3.475,00
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO BOLICHE HUMANO, com dimensões mínimas de 11,00 x 2,00 X 1,30mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	850,00	4.250,00
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PARK MICKEY INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 4,40 x 2,80 X 2,20mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	695,00	3.475,00
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÁ COM ESCALADA INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 3,00 X 3,80mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	890,00	4.450,00
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CORRIDA DE OBSTÁCULOS INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 7,50 x 5,00 X 2,10mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e	Unidade	5,00	1.090,00	5.450,00

monitor com disponibilidade integral durante o evento.					
VALOR TOTAL:					R\$ 25.485,00

Vencedor(es): JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA					
CNPJ: 35.614.447/0001-35					
Endereço: R SALINA MIRAMAR, 2 ***** IPE, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000					
Representante: JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA - RG: 2296339-SSP-RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CASINHA DE BOLINHA, com dimensões mínimas de 2,00 x 2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, 2000 (duas mil) bolinhas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	269,00	1.345,00
05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PISCINA DE BOLINHA CASTELO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50mt (diâmetro x altura), peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	349,00	1.745,00
06	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PULA PULA CARROSSEL INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 5,50 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	375,00	1.875,00
08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGA GIGANTE INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00 x 5,00 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	695,00	3.475,00
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO MULTIPARK INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 5,00 X 2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	795,00	3.975,00
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00 x 3,00 X 2,30mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	690,00	3.450,00
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO MINI FAZENDINHA INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,00 x 3,00 X 1,20mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento.	Unidade	5,00	779,00	3.895,00
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante o período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	Unidade	5,00	899,00	4.495,00
18	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, pipocas servidas em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante o período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	Unidade	5,00	949,00	4.745,00
VALOR TOTAL:					R\$ 29.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de outubro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:B0BD31E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MATHEUS DE MELO FAGUNDES		
CNPJ: 26.950.087/0001-51	Telefone: 84-99657-7957/2030-8899	Email:
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 0, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-090		
Representante: MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CPF: 065.132.654-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0025471 - Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, pac. com 4 und, com 100 folhas.	BRW	UND	500,00	4,900	2.450,00
11	0025472 - Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm, pac com 1 und, com 100 folhas.	BRW	UND	500,00	4,800	2.400,00

12	0025468 - Bobinas Térmicas 57x22mm caixa com 30 rolos	SILFER	Caixa	100,00	80,000	8.000,00
13	0025469 - Boliche grande resistente composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Altura 29cm. Acondicionado em redinha.	COTIPLAS	UND	20,00	47,300	946,00
19	0025476 - Caixa correspondência, poliestireno, dupla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas.	CARBRINK	UND	50,00	56,200	2.810,00
21	0025483 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas.	YINS	UND	100,00	21,200	2.120,00
24	0025486 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHO, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixa	50,00	29,980	1.499,00
25	0025487 - Caneta hidrocor – caneta hidrográfica color, 12 unidades por embalagem com cores variadas, ponta média, corpo arredondado em plástico que garante maior firmeza na pega, tinta lavável, secagem rápida, para colorir.	TOK	UND	120,00	6,700	804,00
26	0025488 - Caneta hidrográfica para marcação de texto, material plástico, ponta media fluorescente, com entimento na cor amarela, características adicionais traço 4 mm, caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	250,00	12,700	3.175,00
27	0025489 - Caneta hidrográfica permanente, aplicação em CD/DVD, material plástico, material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água, caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	10,00	29,990	299,90
28	0025490 - Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, características adicionais: recarregável, tinta à base de álcool e não tóxico, caixa com 12 unidades, com opção de cor da carga de no mínimo 03 cores, entre elas: preto, vermelho e azul.	GATHE	Caixa	100,00	39,900	3.990,00
30	0025492 - Cartolina comum tamanho 500x660 pct com 100 Und cores variadas.	LEAL	Pacote	60,00	81,500	4.890,00
32	0025495 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 2/0, apresentação caixa com 100 unidades.	ECCOCLIPS	Caixa	350,00	2,140	749,00
33	0025497 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 4/0, apresentação caixa com 50 unidades.	ECCOCLIPS	Caixa	200,00	2,140	428,00
35	0025499 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 8/0, apresentação caixa com 25 unidades.	ECCOCLIPS	Caixa	200,00	2,790	558,00
36	0025478 - Cola auto relevo caixa com 6 und.	BAMBINI	Caixa	100,00	14,900	1.490,00
39	0025481 - Cola glitter cx com 6 cores, 25g.	BAMBINI	Caixa	100,00	8,600	860,00
44	0025502 - Emborrachado em eva tamanho 40x60 cm.	DUBFLEX	UND	1000,00	2,040	2.040,00
45	0025503 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas, pacote com 10 unidades.	SCRITY	Pacote	50,00	6,400	320,00
46	0025504 - Envelope pardo kg nº34, tamanho 240x340, pacote com 100 unidades.	SCRITY	Pacote	100,00	34,800	3.480,00
47	0025505 - Envelope pardo kg nº36, tamanho 265x360, pacote com 100 unidades.	SCRITY	Pacote	100,00	34,750	3.475,00
48	0025506 - Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	TUTTI	UND	200,00	1,300	260,00
49	0025507 - Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado.	MABEL	UND	300,00	2,000	600,00
53	0025511 - Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor transparente.	ADERE	UND	200,00	1,340	268,00
64	0025522 - Guilhotina de papel portátil com proteção – régua extensível –serigrafia com escala milimétrica – opção ângulo de corte apoio emborrachado- corte para 15 folhas papel 80 gms/m² - área de corte 310 mm –largura 16 cm –altura 3,5cm - profundidade 38 cm.	MENNO	UND	10,00	328,000	3.280,00
65	0025523 - Jogo de bingo, com 48 cartelas, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Peças e tecidos atóxicos, garantias mínimas de 3 meses ou conforme especificações por escrito do fabricante e a certificação de segurança do INMETRO.	M BRINK	UND	20,00	81,400	1.628,00
66	0025524 - Jogo da memória de animais (40 peças): descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Na etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.	M BRINK	UND	20,00	22,990	459,80
67	0025525 - Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula à competitividade e a percepção visual. Desenvolve: atenção, concentração, raciocínio lógico, noção de probabilidade, estratégias de ação e percepção visual. Composição: 1 tabuleiro em MDF medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	M BRINK	UND	20,00	37,900	758,00
68	0025526 - Lâmina para estilete 18mm, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, com 10 und.	VMP	Pacote	40,00	3,950	158,00
70	0025528 - Lápis preto nº 02 - Caixas c/ 144 unid. - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, gradação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada.	GATHE	Caixa	100,00	32,000	3.200,00
71	0025529 - Livrinhos Infantis Histórias, kit com 50	TODO LIVRO	UND	20,00	94,390	1.887,80
72	0025530 - Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	TILIBRA	UND	200,00	11,400	2.280,00
73	0025531 - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com encadernação costurada.	TILIBRA	UND	50,00	9,650	482,50
74	0025532 - Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos com cinquenta folhas.	RODIE	UND	300,00	6,900	2.070,00
75	0025533 - Massa para modelar conjunto com 12 (doze) cores, peso 180, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e P.V.A. Características: Produto não tóxico, base de amido, embalagem: Cartão duplex 250 e 280 G/M², c/janela, impressão offset 4 (quatro) cores. Selo: Inmetro.	MAGIX	UND	100,00	3,450	345,00
76	0025534 - Molha dedo 12g. Ideal para manuseio de papéis e papel moeda. Com ação germicida, evita contaminação e ressecamento da pele. Não mancha, é atóxico e inodoro. Caixa c/12 unidades.	CARBRINK	Caixa	20,00	30,600	612,00
77	0025535 - Palito de picolé, pacote com 100 Und	THEOTO	UND	100,00	3,900	390,00
78	0025537 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote 250 folhas.	TROPAPER	Pacote	200,00	43,250	8.650,00
79	0025538 - Papel branco peso 60 tamanho ofício 215x315 pacote 125 folhas.	TROPAPER	Pacote	100,00	44,500	4.450,00
84	0025542 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	REPORT	Caixa	200,00	203,990	40.798,00
88	0025552 - Pasta AZ dorso largo. Dorso largo com visor. Com mecanismo niquelado. Formato A4. Dimensões: Largura – 285 mm / Altura – 75 mm / Comp. – 315 mm. Cor: preta, embalagem com 20 unidades.	FRAMA	Pacote	150,00	229,000	34.350,00
89	0025545 - Pasta catálogo na cor preta, tamanho A4, espessura 0,10, contendo 50 folhas plásticas e quatro parafusos.	ACP	UND	100,00	19,650	1.965,00
90	0025546 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm.	CARTEX	Pacote	100,00	72,900	7.290,00
91	0025547 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, sem impressão, com grampo, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm.	CARTEX	UND	300,00	6,200	1.860,00
93	0025549 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 40 mm cores variadas, pacote com 10 und.	PLASCONY	Pacote	100,00	37,590	3.759,00
94	0025550 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 55 mm cores variadas, pacote com 10 und.	PLASCONY	Pacote	100,00	53,500	5.350,00
95	0025551 - Pasta plástica tipo L transparente. Produzida em polipropileno-cristal, anti-reflexo. O impresso não adere ao plástico com o calor. Espessura: 0,15 mm Tamanho: A4 (218 x 306 mm), pacote com 10 unidades.	PLASCONY	UND	200,00	9,350	1.870,00
96	0025553 - Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão kraft , grampo trilho, prendedor plástico medindo 25,5cm altura x 36,2cm de largura, cx c/10 unidades.	CARTEX	UND	30,00	23,600	708,00
97	0025607 - Pega vareta -com 31 varetas coloridas de plástico	MBRINK	UND	50,00	10,980	549,00
98	0025554 - Percevejo latonado, cabeça redonda, 12mm, cx. com 100 und.	BRW	Caixa	30,00	1,980	59,40
99	0025555 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	YINS	UND	50,00	29,900	1.495,00
100	0025556 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	CAVIA	UND	30,00	49,900	1.497,00
105	0025561 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 12.	LEONORA	UND	90,00	2,000	180,00
106	0025562 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 14.	LEONORA	UND	100,00	2,490	249,00
107	0025563 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 4.	LEONORA	UND	90,00	2,190	197,10
108	0025564 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 8.	LEONORA	UND	90,00	2,390	215,10
122	0025572 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 2,50 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado.	CORTIARTE	UND	50,00	378,000	18.900,00
126	0025576 - Régua milimetrada cristal em poliestireno , tamanho 30cm, pac. com 100 und	WALEU	Caixa	30,00	150,000	4.500,00
127	0025584 - Tesoura escolar, com capa plástica formato 132 mm (5 1 /5") lamina em aço inox e cabo emborrachado em polipropileno, pontas arredondadas, caixa com 30 unidades.	LEONORA	UND	30,00	149,900	4.497,00
129	0025578 - Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço inox, cabo plástico.	LEONORA	UND	50,00	38,000	1.900,00
130	0025579 - Tinta guache 15ml. Produto não tóxico, desenvolvido para trabalhos artísticos e escolares. Disponível em doze cores sortidas. Caixa c/12 unidades.	RADEX	UND	100,00	4,900	490,00
131	0025580 - Tinta para carimbo com 42ml, acondicionado em embalagem plástica, cx. com 12 und, cores: azul, preta e vermelha.	RADEX	UND	10,00	4,990	49,90
135	0025585 - TNT liso, tecido em fibra sintética, 60g, rolo c/1,40m de largura e 100m de comprimento, cores diversas.	SANTA FE	UND	100,00	169,990	16.999,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	MATHEUS DE MELO FAGUNDES
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Matheus De Melo Fagundes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BBC5C4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 536/2022

CNPJ. 08.094.708/0001-60
LEI 536/2022

Altera os anexos da Lei 512/2021 que Instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada os anexos da Lei 512/2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Foram realizadas as alteração na reestimativas das Receitas e ajuste na fixação das despesa conforme tabela abaixo:

REESTIMATIVAS DAS RECEITAS 2023 A 2025						
ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÕES 2023	AUMENTO RECEITA 2023	PROJEÇÕES 2024	AUMENTO RECEITA 2024	PROJEÇÕES 2025	AUMENTO RECEITA 2025
Cota Parte do FPM (Reestimativas)	18.000.000,00	3.600.000,00	19.500.000,00	3.680.000,00	21.300.000,00	4.160.000,00
Conta Parte do FPM (Valor anterior)	13.500.000,00		14.900.000,00		16.100.000,00	
Reestimativa da Dedução do FPM	3.600.000,00		3.900.000,00		4.260.000,00	
DEDUÇÃO FPM (Valor anterior)	2.700.000,00		2.980.000,00		3.220.000,00	
Cota Parte do ICMS	2.300.000,00	112.000,00	2.500.000,00	160.800,00	2.700.000,00	136.880,00

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, relativas a débitos periódicos vincendos.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2023, Revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 27 de OUTUBRO de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:2224BBFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 203/2022

27/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
	2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO			
	148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
		149 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 4.600,00
		Total da Ação:		R\$ 7.100,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.100,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
		531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.200,00
		Total da Ação:		R\$ 2.200,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 9.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E			

PLANEJAMENTO				
		25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 9.300,00
		Total da Ação:		R\$ 9.300,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.300,00

Valor total da Anulação: R\$ 9.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BC4C7103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 31/2022
Resultado da Homologação

0001 - 0021906 - Tatame em EVA (4m² após montado) vermelho ou azul - Dimensões: 100x100x3cm (espessura) - maria - Valor Referência: 142,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	maria	15,00 Unidade	90,00	1.350,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0002 - 0021907 - Tabuleiro alfanumérico em MDF tamanhos variados - PAI E FILHO - Valor Referência: 151,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	4,00 Unidade	54,00	216,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0003 - 0021908 - Cubo didático tamanhos variados material plástico - 403 - Valor Referência: 75,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	403	4,00 Unidade	50,00	200,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0004 - 0021909 - Blocos de montar colorido e em material plástico - Bloc Slim - Valor Referência: 55,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Bloc Slim	4,00 Unidade	11,00	44,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0005 - 0021910 - Torre de formas geométricas em madeira e plástico - 1076 - Valor Referência: 96,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1076	4,00 Unidade	54,50	218,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0006 - 0021911 - Fantoches (kit com 2 personagens em tecido) - FANTOCHES - Valor Referência: 123,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	FANTOCHES	2,00 Kit	36,00	72,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0007 - 0021912 - Boneca modelo simples tipo junquinho em plástico - PAI E FILHO - Valor Referência: 45,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	20,00 Unidade	16,50	330,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0008 - 0021913 - Carrinho pequeno modelo simples em plástico - FASTCAR - Valor Referência: 30,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	FASTCAR	20,00 Unidade	14,50	290,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0009 - 0021914 - Escorregador infantil tipo tobogã material plástico - Lilo Brinquedos - Valor Referência: 2.715,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Lilo Brinquedos	2,00 Unidade	158,00	316,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0010 - 0021915 - Jogo de xadrez materiais diversos - JOGO - Valor Referência: 77,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	JOGO	6,00 Unidade	15,00	90,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0011 - 0021916 - Chapéu em palha crua desfiada tipo junino - SIMPLES - Valor Referência: 47,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	300,00 Unidade	7,00	2.100,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0012 - 0021917 - Adereço feminino para cabelo tipo tiara e broche com fita cores variadas - SIMPLES - Valor Referência: 27,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	200,00 Unidade	9,00	1.800,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0013 - 0021918 - Quebra Cabeça Infantil Em Madeira 20 a 30 Peças modelos variados (faixa etária de 5 a 10 anos) - 7690 - Valor Referência: 47,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	7690	40,00 Caixa	17,50	700,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0014 - 0022116 - Quebra Cabeça Infantil Em Papelão 20 a 30 Peças modelos variados (faixa etária de 5 a 10 anos) - DIVERSOS - Valor Referência: 36,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	DIVERSOS	40,00 Caixa	17,50	700,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0015 - 0022117 - Quebra Cabeça Infantil Em Plástico 20 a 30 Peças modelos variados (faixa etária de 3 a 5 anos) - PAI E FILHO - Valor Referência: 69,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Caixa	18,00	720,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0016 - 0022118 - Quebra Cabeça Vertical 10 pinos para encaixe + 25 peças coloridas sendo elas verde, amarelo, vermelho, azul e alaranjado. MDF medindo 0,34 x 0,21 x 0,06cm. - PAI E FILHO - Valor Referência: 95,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Caixa	18,00	720,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0017 - 0022119 - Quebra-cabeça Didático 06 Em 01 Infantil - Brinquedo educativo e pedagógico, Itens Inclusos:16 Blocos; 06 Quebra-Cabeças; 40 Cartelas com Formas de Montagem. Idade Recomendada: A Partir de 24 Meses; Material: Plástico. - PAI E FILHO - Valor Referência: 129,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Caixa	18,00	720,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0018 - 0021923 - Kit Com 500 Peças De Bloco De Montar Bloc Slim Colors, 20 x 20 x 15 centímetros, Idade Recomendada: A Partir de 36 Meses; Material: Plástico. - 507 - Valor Referência: 186,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	507	40,00 Pacote	124,00	4.960,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	

0019 - 0022120 - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos - 18 x 18 x 18 centímetros, A Partir de 24 Meses; Material: Plástico. - PAE E FILHO - Valor Referência: 70,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAE E FILHO	30,00 Unidade	37,50	1.125,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0022121 - Brinquedo Pedagógico Madeira Silabas - Modelos variados - 48 peças Crianças de até 7 anos. - win paper - Valor Referência: 79,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	30,00 Caixa	58,00	1.740,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0021926 - Brinquedo Pedagógico Madeira Conheça o Corpo Humano - 22 x 21,5 x 4 centímetros, (faixa etária de 3 a 12 anos) - PAI E FILHO - Valor Referência: 64,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	20,00 Pacote	54,00	1.080,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0022122 - Jogo da Lógica, 3+ Anos, 28 Peças 7 x 3,5 cm - 75 anos a cima - 1078 - Valor Referência: 44,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1078	15,00 Caixa	38,79	581,85	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0022123 - Jogo de Memória - ?Indicado para crianças acima de 3 anos de idade - 4053 - Valor Referência: 56,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	4053	10,00 Unidade	25,50	255,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0022124 - Jogo Descobrir o Alfabeto, Madeira Be a Bá, Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Idade Recomendada 5 - 12 anos - 421 - Valor Referência: 66,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	421	20,00 Unidade	52,50	1.050,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0022125 - Alfabeto em Madeira Montessoriano Tabuleiro Educativo com Letras Figuras e Palavras - PAI E FILHO - Valor Referência: 95,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	15,00 Unidade	54,00	810,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0022126 - Minhas Letras e Número em EVA 73 peças - ?Indicado para crianças acima de 3 anos de idade - 2560 - Valor Referência: 114,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	2560	15,00 Kit	76,00	1.140,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0022127 - Boneca de pano modelos variados - TOY - Valor Referência: 77,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	TOY	30,00 Unidade	49,50	1.485,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0022128 - Boneca de Plastico 34 cm - 3 anos e acima - LUMAR - Valor Referência: 73,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LUMAR	30,00 Unidade	25,00	750,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0022129 - Bonecos de plastico personagens diversos - HAHERAI - Valor Referência: 126,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	HAHERAI	30,00 Unidade	28,50	855,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0022130 - Kit Playground Infantil P/meninos E Meninas 4 Brinquedos - Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico Dimensões do produto montado : 150 cm x 80 cm x 32 cm, peso: 7,5 kg, peso suportado: 50 kg, idade recomendada : 2 a 6 anos. - PEBD Rotomoldado - Valor Referência: 764,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PEBD Rotomoldado	5,00 Unidade	589,50	2.947,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0022131 - Playground Infantil 4 Em 1 - Escorregador: Altura: 1,2m. Comprimento: 2,00m. Largura: 42cm. Escada com quatro degraus. Materiais: ferro com tinta automotiva. Peso máximo suportado: 75kg. Idade recomendada: de 3 a 100 anos.- Gira Gira: Materiais: ferro e ti - BP Brinquedos - Valor Referência: 6.050,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	BP Brinquedos	5,00 Unidade	4.100,00	20.500,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0022132 - Playground com 11 brinquedos. Brinquedo fabricado em madeira de Lei, com parafusos e correntes galvanizados. Contém os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo v - MUNDO DA CRIANÇA - Valor Referência: 9.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	MUNDO DA CRIANÇA	5,00 Unidade	5.200,00	26.000,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0022133 - Mesa de Atividade Largura: 30cm Altura: 30cm - arquiplast - Valor Referência: 135,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	arquiplast	15,00 Unidade	75,00	1.125,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0022134 - Tapete de Atividade Dimensões do produto: 58 x 46 x 8 cm; 1 Quilogramas - MULTIMIX - Valor Referência: 284,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	15,00 Unidade	63,50	952,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0022135 - Bloco de encaixe grande para bebês Medidas Das Peças Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm - 100PCS - Valor Referência: 204,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	100PCS	15,00 Caixa	45,00	675,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0022136 - Gangorras de Plástico Altura: 49 cm Largura: 39,5 cm Comprimento: 106 cm - GANGORRA JACARE - Valor Referência: 440,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	GANGORRA JACARE	15,00 Unidade	206,50	3.097,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0022137 - Bolas Grandes de Pilates Diâmetro: 75 cm, Largura: 13 cm - Makeda - Valor Referência: 112,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Makeda	40,00 Unidade	80,00	3.200,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0022138 - Pirâmides de Argolas - Altura 20 cm - PICA PAU BRINQUEDOS - Valor Referência: 63,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A R S DE OLIVEIRA	PICA PAU BRINQUEDOS	25,00 Unidade	60,00	1.500,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0022139 - Maleta Médica Kit Médico Infantil Dodói 7 Peças Dimensões do produto: 38 x 9 x 31 cm; 0,56 g - Dodói 7 Peças Elka - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	Dodói 7 Peças Elka	25,00 Kit	44,50	1.112,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0022140 - Kit Estojo de Maquiagem Infantil Morango Itens Inclusos: 01 unidade de batom e 07 unidades de sombra - lyke - Valor Referência: 80,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	30,00 Kit	39,50	1.185,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0022141 - Maleta de Ferramenta de Construção Dimensões da embalagem (cm) Dimensões das peças (cm) A x L x P: 23X27X9 A x L x P: 23X27X9 - Candide - Valor Referência: 111,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Candide	30,00 Kit	24,50	735,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0042 - 0022142 - Carro de Supermercado Comprimento :30 cm Largura: 27 cm Altura: 19 cm - Magic Toys - Valor Referência: 128,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Magic Toys	30,00 Unidade	34,50	1.035,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0043 - 0022143 - Carrinho de Boneca Tamanho: 28 x 40 x 60cm - LUMAR - Valor Referência: 107,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LUMAR	30,00 Unidade	29,50	885,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0044 - 0022144 - Tabua de Passar com Ferro Grande Dimensões do produto: 39 x 23 x 66 cm; 1,42 Quilogramas - LUMAR - Valor Referência: 220,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LUMAR	30,00 Unidade	47,00	1.410,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0045 - 0022145 - Batedeira infantil - Contém uma bateria e uma tigeja, Idade recomendada acima de 3 anos Dimensões: Comprimento: 20, Altura: 12,5, Largura: 29 cm. - LUMAR - Valor Referência: 92,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LUMAR	30,00 Unidade	22,50	675,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0046 - 0022146 - Liquidificador Grande - Altura x Largura x Profundidade Comprimento: 19,6, Altura: 12,8, Largura: 9,5cm - Usual - Valor Referência: 195,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Usual	30,00 Unidade	34,00	1.020,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0047 - 0022147 - Carro de Bombeiro - Altura x 11 cm, Comprimento x 25 cm, Largura x 15 cm - LUMAR - Valor Referência: 127,16					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LUMAR	30,00 Unidade	15,50	465,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0048 - 0022148 - Carro de Polícia - Tamanho do produto: Comprimento:17,5, Altura: 8, Largura: 6.5cm - LUMAR - Valor Referência: 106,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LUMAR	30,00 Unidade	12,50	375,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0049 - 0022149 - Ônibus - Altura: 9.00 cm, Largura: 7.00 cm, Comprimento: 30.00 cm, Peso: 400 g - 1550 - Valor Referência: 125,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1550	30,00 Unidade	27,50	825,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0050 - 0022150 - Bolas de Futebol - Tamanho size 4, Diâmetro da esfera: 20 cm/7,9 polegadas - FANNI - Valor Referência: 72,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	FANNI	30,00 Unidade	52,50	1.575,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0051 - 0022151 - Bambolês - Tamanho: 50 cm de diâmetro, 2 cm de espessura, Conexão de 8 cm - poin ter - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	poin ter	100,00 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0052 - 0022152 - Boliche grande super resistente composto de 6 pinos e 1 bola em Plastico - Altura 29cm - 155 - Valor Referência: 82,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	155	50,00 Kit	22,00	1.100,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0053 - 0022153 - Quebra Cabeça Grande em MDF - Tamanho: 14x9cm com 12 Peças - PAI E FILHO - Valor Referência: 140,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	60,00 Caixa	33,00	1.980,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0054 - 0022154 - Quebra Cabeça Médio em MDF - Dimensões: 27 x 34 x 1 centímetros Com 55 peças - Maninho - Valor Referência: 137,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Maninho	60,00 Caixa	24,00	1.440,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0022155 - Quebra Cabeça Pequeno - Dimensões: 19x27cm Com 60 Peças. - Famil - Valor Referência: 118,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Famil	60,00 Caixa	29,00	1.740,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0022156 - Jogo do Corpo Humano em MDF - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm. - Loopi Toys - Valor Referência: 123,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Loopi Toys	30,00 Kit	29,50	885,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0022157 - Jogo da Memoria MDF - Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada - PAI E FILHO - Valor Referência: 99,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Caixa	24,00	960,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0022158 - Dominó Numérico em MDF - Super dominó com peças gigantes de 15,5 cm por 7,5 cm, composto por 28 peças - P - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	P	40,00 Caixa	27,50	1.100,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0022159 - Dominó Alfabetico em MDF - Medida Produto (CxLxA): 7x3x0,3cm (peça), Quantidade de peças: 28. - MEGA IMPRESS - Valor Referência: 86,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	MEGA IMPRESS	40,00 Caixa	21,50	860,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0022160 - Soletando de Silaba MDF contém48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada unmedindo 145x130x2,8mm. - PAI E FILHO - Valor Referência: 101,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Caixa	29,00	1.160,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0022161 - Alfabeto Móvel MDF - Dimensões:23x19x3 cm Peso:400 gramas - PAI E FILHO - Valor Referência: 194,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Unidade	28,50	1.140,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0062 - 0022162 - Jogo Pega Varetas - 0013 - Valor Referência: 26,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	0013	30,00 Unidade	8,00	240,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0022163 - Brinquedo Kit Pega Peixe Com Vara - Polibrinq - Valor Referência: 44,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Polibrinq	30,00 Unidade	15,00	450,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0022164 - Jogo de Dominó Plástico - Omotcha - PAI E FILHO - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	40,00 Unidade	12,00	480,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0022165 - Fantoches De Animais Selvagens Com 7 Personagens Em Feltro - Jott Play - Valor Referência: 239,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Jott Play	30,00 Kit	34,00	1.020,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0022166 - Fantoches Família Feltro Carlu Brinquedos - PAI E FILHO - Valor Referência: 207,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	30,00 Unidade	33,50	1.005,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0022167 - Tapete Atividades Tatame Infantil Educativo Alfabeto 26 Peças - Dalua Shop - Valor Referência: 199,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Dalua Shop	15,00 Kit	100,00	1.500,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0022168 - Mini Mesa de Totó Pebolim - 50cm - Western - Valor Referência: 262,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Western	10,00 Unidade	209,00	2.090,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0022169 - Mesa de Bilhar Mini Sinuca Snooker Portátil 31x51cm Completa com Tacos de Madeira e Bolas - IMPORTADO RPC - Valor Referência: 278,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	IMPORTADO RPC	10,00 Unidade	138,00	1.380,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0022170 - Brinquedos Educativos - Jogo Resta 1-20x20cm 32 Peças - RESTA 1 - Valor Referência: 110,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	RESTA 1	20,00 Unidade	22,50	450,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0071 - 0022171 - Punch Pula Corda Infantil Giratória - CORDA - Valor Referência: 68,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CORDA	30,00 Unidade	17,00	510,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0022172 - Peteca Super Pequita - win paper - Valor Referência: 97,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	25,00 Unidade	34,50	862,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0022173 - Io-íô em Madeira - Fabrika Dos Sonhos - Fabrika dos Sonhos - Valor Referência: 62,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Fabrika dos Sonhos	30,00 Unidade	35,00	1.050,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0022174 - Jogo Uno - Copag, Estampado - UNO - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	UNO	30,00 Unidade	28,50	855,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0075 - 0022175 - Pião De Madeira C/ Corda - Brinquedo Pião Com Fieira Retró Original - N&D - Valor Referência: 32,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	N&D	40,00 Unidade	19,00	760,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0022176 - Jogos Tradicionais Em Madeira - Ludo, Xalingo, Branco - 6554.3 - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	6554.3	30,00 Unidade	34,50	1.035,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0077 - 0022177 - Linha movimento 1. conjunto de atividades contendo 62 peças. - Ref 3150 - Valor Referência: 1.504,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	Ref 3150	6,00 Kit	599,50	3.597,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0078 - 0022178 - Barraca Infantil Castelo das Princesas e príncipes, DM Toys - DM Toys - Valor Referência: 208,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	DM Toys	6,00 Unidade	136,00	816,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0022179 - Brinquedo Mini Cozinha Infantil Completa Cristal Com Acessórios Divertidos - Lua de Cristal - Valor Referência: 210,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Lua de Cristal	15,00 Unidade	34,00	510,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0022180 - Kit profissões brinquedo - Dentista - Pakitoys - Valor Referência: 127,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Pakitoys	20,00 Unidade	34,00	680,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0022181 - KIT CASINHA BRINQUEDO MINIATURA DOMÉSTICA 4 PEÇAS GK1418-1 - attic - Valor Referência: 146,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	attic	15,00 Unidade	25,50	382,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0022182 - Little Dolls Casinha - Divertoys - Valor Referência: 178,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Divertoys	10,00 Unidade	138,00	1.380,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0022183 - Bola de Gude - mabel - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	mabel	300,00 Unidade	0,60	180,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0022184 - Cubo magico - Moyu - Valor Referência: 48,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Moyu	40,00 Unidade	20,00	800,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0085 - 0022185 - Brinquedo para Bebe Bola Maluquinha Merco Toys, Cores sortidas, 1 unidade - Mercadotoys - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Mercadotoys	30,00 Unidade	25,00	750,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0022186 - Memórias Educativas Sílabas - Carimbras - Valor Referência: 61,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Carimbras	20,00 Unidade	26,00	520,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0022187 - Material Dourado Com 111 Peças - 2922 - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	2922	30,00 Caixa	17,00	510,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0022188 - Brinquedo Pedagógico Madeira Formando Palavras - PAI E FILHO - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	30,00 Unidade	19,50	585,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0022189 - Conjunto Jogos Educativos Madeira Pedagógicos Brinquedo (Bate Pinos + Cubos + Jogo de Pinos + Blocos de Encaixe Vertical + Torre Inteligente) - Carimbras - Valor Referência: 120,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Carimbras	15,00 Kit	34,00	510,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0090 - 0022190 - Jogo Descobrimdo a Matemática, Madeira Be a Bá, Nig Brinquedos - NIG Brinquedos - Valor Referência: 58,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	NIG Brinquedos	30,00 Unidade	33,50	1.005,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0022191 - Jogo de Tabuleiro Pega Pega Tabuada Grow - PAI E FILHO - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	30,00 Unidade	28,50	855,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0022192 - Jogo Diverso Divisão e Multiplicação Pais & Filhos Multicor - PAI E FILHO - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	30,00 Unidade	16,00	480,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0022193 - Calculando Seu Lugar - Jogo de Tabuleiro - Ludens Spirit - Ludens Spirit - Valor Referência: 157,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Ludens Spirit	30,00 Unidade	25,50	765,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0022194 - Mosaico Geométrico 100 Peças Cx De Madeira - 185A - Valor Referência: 85,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	185A	20,00 Caixa	50,00	1.000,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0022195 - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Merco Toys - Mercotoys - Valor Referência: 69,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Mercotoys	30,00 Unidade	39,00	1.170,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0022196 - Brincar De Aprender Formas, Pais & Filhos, Sortidas - 18 Pcs - 2894 - Valor Referência: 44,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	2894	30,00 Caixa	25,00	750,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0022197 - Kit frutas de brinquedos - 209 - Valor Referência: 63,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	209	30,00 Kit	22,00	660,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0022198 - Toyster Quebra-Cabeça Cartonado Mapa do Brasil, 100 Peças - Toyster - Valor Referência: 51,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Toyster	30,00 Kit	30,00	900,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0022199 - Brinquedo Kit De Limpeza Infantil - Vassoura, Pá E Rodo - 1800 - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1800	20,00 Kit	24,00	480,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0100 - 0022200 - Fantasia de Palhaço - Tamanho: Infantil e Adulto - Elizabeth Fantasias - Valor Referência: 109,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Elizabeth Fantasias	80,00 Unidade	89,00	7.120,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0101 - 0022201 - Fantasia de Bailarina - Tamanho: Infantil e Adulto - win paper - Valor Referência: 132,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	80,00 Unidade	82,50	6.600,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0102 - 0022202 - Fantasia de Princesas (Bela e a fera, cinderela, bela adormecida, Rapunzel, Frozen, Ariel, Tiana, Branca de Neve e os 7 anões, Pocahontas), Chapeuzinho Vermelho. Tamanho: Infantil e Adulto - Sinestesia - Valor Referência: 132,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Sinestesia	100,00 Unidade	96,00	9.600,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0103 - 0022203 - Fantasia de Bombeiro - Tamanho: Infantil 01 a 11 anos - aiia - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	aiia	30,00 Unidade	86,00	2.580,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0104 - 0022204 - Fantasia de Médico - Tamanho: Infantil 04 a 11 anos - Cecian - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Cecian	80,00 Unidade	76,00	6.080,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0105 - 0022205 - Fantasia de Homem Aranha - Tamanho: Infantil 02 a 11 anos - NB Cosplay - Valor Referência: 193,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	NB Cosplay	80,00 Unidade	76,00	6.080,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0106 - 0022206 - Fantasia de Huck - Tamanho: Infantil 02 a 11 anos - Fantasias Super - Valor Referência: 136,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Fantasias Super	80,00 Unidade	76,00	6.080,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0107 - 0022207 - Fantasia de Batman Tamanho: 02 a 11 anos - Fantasias Super - Valor Referência: 256,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Fantasias Super	80,00 Unidade	67,00	5.360,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0108 - 0022208 - Fantasia de Super-Homem - Tamanho: Infantil 02 a 11 anos - GRIFFE REPRESENTAÇÃO - Valor Referência: 207,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	GRIFFE REPRESENTAÇÃO	80,00 Unidade	76,00	6.080,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0109 - 0022209 - Fantasia de Lady Bug - Tamanho: Infantil 01 a 11 anos - GRIFFE REPRESENTAÇÃO - Valor Referência: 223,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	GRIFFE REPRESENTAÇÃO	50,00 Unidade	96,00	4.800,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0110 - 0022210 - Fantasia de Mulher Maravilha - Tamanho: Infantil e Adulto - poin ter - Valor Referência: 175,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	poin ter	50,00 Unidade	95,50	4.775,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0111 - 0022211 - Fantasias de Príncipes - Tamanho: Infantil 01 a 11 anos - poin ter - Valor Referência: 184,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	poin ter	60,00 Unidade	96,50	5.790,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0112 - 0022212 - Fantasia da turma do chaves - Tamanho: infantil e Adulto - poin ter - Valor Referência: 473,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	poin ter	60,00 Unidade	96,50	5.790,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0113 - 0022213 - Fantasia dos personagens do Sitio do Pica Pau amarelo Tamanho: infantil e Adulto - win paper - Valor Referência: 364,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	50,00 Unidade	128,50	6.425,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0114 - 0022214 - Avental contador de historia - Tamanho: Adulto - win paper - Valor Referência: 144,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	50,00 Unidade	27,50	1.375,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0115 - 0022215 - Fantasia para festa junina (Feminino) - Tamanho: infantil e Adulto - P - Valor Referência: 153,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	P	100,00 Unidade	92,00	9.200,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0116 - 0022216 - Fantasia para festa junina (Masculino) - Tamanho: infantil e Adulto - win paper - Valor Referência: 115,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	100,00 Unidade	96,50	9.650,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0117 - 0022217 - Fantasias de animais - Tamanho: infantil e Adulto - Ki Fofura - Valor Referência: 393,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Ki Fofura	100,00 Unidade	134,00	13.400,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0118 - 0022218 - Fantasia de frutas (Todas as fruta) - Tamanho: infantil e Adulto - OEM - Valor Referência: 147,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	OEM	100,00 Unidade	137,00	13.700,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0119 - 0022219 - Cabeça de espuma Feminino e Masculino - Tamanho: Adulto - Atelier Amanda Arts - Valor Referência: 294,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Atelier Amanda Arts	40,00 Unidade	147,00	5.880,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0120 - 0022220 - Fantasia de Carnaval - Feminino e Masculino - Tamanho: Infantil e Adulto - MC Presentes - Valor Referência: 130,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	MC Presentes	200,00 Unidade	89,00	17.800,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0121 - 0022221 - Fantasia Fada - Tamanho: 1 a 11 anos - Bela Import - Valor Referência: 109,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Bela Import	30,00 Unidade	86,00	2.580,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0122 - 0022222 - Fantasia turma da Monica - Tamanho: Infantil e Adulto - SIMPLES - Valor Referência: 130,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	50,00 Unidade	117,00	5.850,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0123 - 0022223 - Fantasia Papai Noel - Tamanho: Adulto - Templo Confeções - Valor Referência: 154,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Templo Confeções	15,00 Unidade	109,00	1.635,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0124 - 0022224 - Fantasia Duende - Feminino e Masculino - Tamanho: Infantil e Adulto - win paper - Valor Referência: 139,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	60,00 Unidade	114,00	6.840,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0125 - 0022225 - Fantasia Mirabel - Tamanho: Infantil e Adulto - Xuxu de Meia - Valor Referência: 302,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Xuxu de Meia	20,00 Unidade	127,00	2.540,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0126 - 0022226 - Saia de Tule - Tamanho: Infantil e Adulto - SIMPLES - Valor Referência: 49,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	80,00 Unidade	48,00	3.840,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0127 - 0022227 - Perucas - Cores Preto, Loiro e Colorido - Tamanho: Infantil e Adulto - SIMPLES - Valor Referência: 98,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	60,00 Unidade	47,50	2.850,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0128 - 0022228 - Chapéu de palha pequeno decorativo - SIMPLES - Valor Referência: 13,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	100,00 Unidade	7,00	700,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0129 - 0022229 - Chapéu de palha grande - SIMPLES - Valor Referência: 52,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	200,00 Unidade	7,00	1.400,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0130 - 0022230 - Cestas de Palha Pequena, média e grande. - CARUARU FESTA - Valor Referência: 295,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	CARUARU FESTA	200,00 Unidade	29,50	5.900,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0131 - 0022231 - Rolo de Fita de cetim decorativa (Varia cores - flor arte - Valor Referência: 42,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	flor arte	300,00 Unidade	28,00	8.400,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0132 - 0022232 - Tiara Mix Colorida - Missanga variadas pérola tiara - Valor Referência: 34,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Missanga variadas pérola tiara	150,00 Unidade	3,50	525,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0133 - 0022233 - Óculos divertidos - ANIMAFEST - Valor Referência: 7,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	ANIMAFEST	100,00 Unidade	2,50	250,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0134 - 0022234 - Mascaras decorativas - win paper - Valor Referência: 29,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	600,00 Unidade	4,50	2.700,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0135 - 0022235 - Sombriinha de frevo colorida - poin ter - Valor Referência: 34,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	point ter	80,00 Unidade	17,00	1.360,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0136 - 0022236 - Barba de papai Noel - win paper - Valor Referência: 81,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	20,00 Unidade	18,00	360,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0137 - 0022237 - Gorro de Natal - flor arte - Valor Referência: 42,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	flor arte	600,00 Unidade	4,50	2.700,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0138 - 0022238 - Gravata borboleta palhaço - Equipe Multivendas - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Equipe Multivendas	30,00 Unidade	11,50	345,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0139 - 0022239 - Varinha de fada - simples - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	simples	40,00 Unidade	15,00	600,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0140 - 0022240 - Serpentina em EVA - win paper - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	60,00 Unidade	12,00	720,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0141 - 0022241 - Bandeirolas coloridas - CARUARU FESTA - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	CARUARU FESTA	100,00 Unidade	11,00	1.100,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0142 - 0022242 - Mascaras de super heróis - point ter - Valor Referência: 25,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	point ter	200,00 Unidade	12,50	2.500,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0143 - 0022243 - Nariz de Palhaço - P - Valor Referência: 11,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	P	300,00 Unidade	2,00	600,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0144 - 0022244 - Asas de fadas - point ter - Valor Referência: 68,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	point ter	50,00 Unidade	19,00	950,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0145 - 0022245 - Balões Junino pequeno, médio e grande - JOCY - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	JOCY	80,00 Unidade	8,00	640,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0146 - 0022246 - COFRINHO DE PAPELÃO - Medidas: 6 cm diâmetro x 9,5 cm de altura. - win paper - Valor Referência: 18,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	1,00 Unidade	16,50	16,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0147 - 0022247 - TATAMES - Medidas: 1m x 1m x 10 mm. - GOHARDBR - Valor Referência: 87,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	GOHARDBR	10,00 Unidade	56,50	565,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0148 - 0022248 - CAVALINHO UPA UPA - Com selo do i metro; indicado para crianças de 1 a 7 anos ou ainda até 60kg. - Store - Valor Referência: 141,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Store	3,00 Unidade	105,00	315,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0149 - 0022249 - ARAMADO CASINHA - Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame - Carlu - Valor Referência: 478,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Carlu	3,00 Unidade	220,00	660,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0150 - 0022250 - BLOCO LÓGICO - Composição: 48 peças em MDF colorida; Tamanho das peças com base: 7 cm; Caixa de madeira: 26x21x6. - PAI E FILHO - Valor Referência: 133,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	3,00 Caixa	39,00	117,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0151 - 0022251 - TORRE EQUILIBRIO - Composição: 54 peças em MDF de 15 mm; Tamanho da peça: 6x2 cm; Peso: 1,060kg - Tamanho da torre montada: 29cm. - 7460 - Valor Referência: 81,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	7460	3,00 Caixa	35,00	105,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0152 - 0022252 - CUBO DE ENCAIXE - Brinquedo educativo cubo didático com blocos coloridos; Dimensões: 18 x 18 x 18. - 403 - Valor Referência: 123,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	403	3,00 Unidade	43,00	129,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0153 - 0022253 - QUEBRA CABEÇA DE NÚMEROS - Desenvolvimento de coordenação motora, criatividade e concentração. Material em MDF com impressão UV direta; Faixa etária: a partir de 3 anos; Dimensões: 34,5 x 22,5 x 0,2 cm; Peso: 240 g. - PAI E FILHO - Valor Referência: 77,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	3,00 Caixa	30,00	90,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0154 - 0022254 - KIT DE MINIATURAS DE ANIMAIS - Composição: Balde de 2,2 litros com 32 miniaturas de animais; Dimensões: 16,5 x 16,5 x 14,5 cm; 450 g. - PAI E FILHO - Valor Referência: 101,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	3,00 Kit	30,00	90,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0155 - 0022255 - KIT DE MINIATURAS DE LEGUMES - Composição: Balde de 2,2 litros com 32 miniaturas de animais; Dimensões: 16,5 x 16,5 x 14,5 cm; 450 g. - win paper - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	win paper	3,00 Kit	29,00	87,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0156 - 0022256 - Jogo Uno - Copag, Estampado - Composição: 114 cartas no formato de: 56 mm x 87 mm. - Copag - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Copag	4,00 Caixa	34,00	136,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0157 - 0022257 - GIRO MÁGICO - Esse brinquedo auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina e no aprendizado das cores. Composição: 1 suporte da haste, 1 haste e 6 engrenagens. - Giro mágico - Valor Referência: 82,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	Giro mágico	3,00 Unidade	56,50	169,50	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0158 - 0022258 - BONECA - Coleção Fruit Colors; Dimensões: 35x50x12; Altura da boneca: 45 cm; Peso: 0,890kg. - Mattel - Valor Referência: 112,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Mattel	4,00 Unidade	105,00	420,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0159 - 0022259 - PANDEIRO - Material: Plástico; Dimensões: 19 x 3,6 x 23,8 cm; Peso: 100g. - CS IMPORTS - Valor Referência: 60,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	CS IMPORTS	4,00 Unidade	17,50	70,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0160 - 0022260 - XILOFONE - Instrumento musical infantil, colorido. Dimensões: 24,9 x 13,3 x 3,9 cm; Faixa etária: a partir de 18 meses. - Fisher-Price - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Fisher-Price	4,00 Unidade	22,00	88,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0161 - 0022261 - DINO PARA TUDO - Material: Plástico; Dimensões: 26 x 11 x 31 cm; Peso: 0,45 g; Faixa etária: + 3 anos. - Dino papa tudo - Valor Referência: 135,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	Dino papa tudo	4,00 Unidade	89,50	358,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0162 - 0022262 - QUEBRA CABEÇA - Material em MDF; Dimensões: 28 x 18 cm. - PAI E FILHO - Valor Referência: 40,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	4,00 Caixa	16,50	66,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0163 - 0022263 - KIT DE BLOCOS GRANDES DE MONTAR - Composição: 110 peças; Faixa etária: + 1 ano 6 meses. - Brincar & Aprender - Valor Referência: 162,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Brincar & Aprender	4,00 Kit	68,00	272,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0164 - 0022264 - BALDE DE MASSA - Composição: 01 balde com 30 unidades de massinha de modelar, cores diversas; Dimensões: 169mm x 183mm x 183mm; Peso: 1,5kg. - KOALA - Valor Referência: 108,90					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	KOALA	4,00 Unidade	28,00	112,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0165 - 0022265 - KIT 10 TATAMES EVA TAPETE INFANTIL COLORIDO - 50X50X1CM - Maria - Valor Referência: Paá					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Maria	4,00 Kit	145,00	580,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0166 - 0022266 - KIT SLIME 12 POTES COLORIDO 180G (CADA) - Acrilex - Valor Referência: 94,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Acrilex	4,00 Kit	94,55	378,20	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0167 - 0022267 - BALDE DE AREIA CINÉTICA (CORES - AZUL E ROSA 1KG) - Golden - Valor Referência: 94,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Golden	4,00 Unidade	97,50	390,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0168 - 0022268 - MASSINHA DE MODELAR INFANTIL BALDE SOFT 1,5KG - Acrilex - Valor Referência: 118,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Acrilex	4,00 Unidade	71,00	284,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0169 - 0022269 - FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA - COMPOSTA POR: 1 AVÔ - 14 CM. 1 AVÓ - 14 CM. 1 PAI - 14 CM. 1 MÃE - 14 CM. 1 FILHO - 10,5 CM. 1 FILHA - 10,5 CM. 1 BEBÊ - FAMÍLIA TERAPÊUTICA - Valor Referência: 202,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	FAMILIA TERAPEUTICA	4,00 Unidade	97,00	388,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0170 - 0022270 - FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA - COMPOSTA POR: 1 AVÔ - 14 CM. 1 AVÓ - 14 CM. 1 PAI - 14 CM. 1 MÃE - 14 CM. 1 FILHO - 10,5 CM. 1 FILHA - 10,5 CM. 1 BEBÊ - FAMÍLIA TERAPÊUTICA - Valor Referência: 202,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	FAMILIA TERAPEUTICA	4,00 Unidade	97,00	388,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0171 - 0022271 - TABULEIRO JOGO 5 EM 1 MADEIRA DAMA/TRILHA/LUDO/XADREZ/JOGO DA VELHA - PAI E FILHO - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	PAI E FILHO	4,00 Caixa	37,00	148,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0172 - 0022300 - PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA 16 PEÇAS - 18X18X06CM - Sonho de Criança - Valor Referência: 78,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Sonho de Criança	4,00 Kit	53,00	212,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0173 - 0022301 - JOGO CAIU PERDEU 54 PEÇAS MDF - 8 X 8 X 28 CM - Pais & Filhos - Valor Referência: 52,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Pais & Filhos	4,00 Kit	23,00	92,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0174 - 0022302 - TANGRAM 62 PEÇAS MDF - 22 X 22 X 4 - Tangram - Valor Referência: 60,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	Tangram	4,00 Kit	59,50	238,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0175 - 0022275 - JOGO O QUE VOCÊ SENTE? TERAPIA CRIATIVA - Terapia Criativa - Valor Referência: 172,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Terapia Criativa	4,00 Unidade	172,50	690,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0176 - 0022276 - PUZZLE CONHEÇA O CORPO HUMANO EM MADEIRA 18 PEÇAS 377G - 22 X 5 X 22 - Corpo Humano - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	Corpo Humano	4,00 Unidade	44,50	178,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0177 - 0022277 - JOGO CILADA - 29 X 22 X 05 CM - MATERIAL: PLÁSTICO - Estrela - Valor Referência: 64,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Estrela	4,00 Unidade	37,00	148,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0178 - 0022278 - BRINQUEDO EDUCATIVO ESQUEMA CORPORAL MDF - 06 PLACAS DE 200X200X5,6 MM E 04 PLACAS DE 300X200X5,6 MM, 01 BONECO ARTICULADO DE 550 MM (MEDIDAS APROXIMADAS) E 01 CD COMPOSTO POR 11 MÚSICAS SOBRE AS PARTES DO CORPO HUMANO. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXA D - Fundamental - Valor Referência: 298,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Fundamental	4,00 Kit	85,00	340,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0179 - 0022279 - BRINQUEDO EDUCATIVO LABIRINTO INTELIGENTE - 730 X 6 X 32 CM; 1 G - Carimbras - Valor Referência: 205,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Carimbras	4,00 Unidade	92,00	368,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0180 - 0022280 - BRINQUEDO TORRE INTELIGENTE - 26 X 21 X 6 CM - CÓD 1262 - Valor Referência: 117,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	CÓD 1262	4,00 Unidade	76,50	306,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0181 - 0022281 - BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA - 723 X 23 X 16 CM - CÓD 101C - Valor Referência: 214,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	CÓD 101C	4,00 Unidade	76,50	306,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0182 - 0022282 - DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO 54X27X12MM COM ESTOJO 28 PEÇAS - DOMINO - Valor Referência: 102,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	DOMINO	4,00 Caixa	65,50	262,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0183 - 0022283 - JOGO DA VELHA EM MADEIRA MDF 8 PEÇAS - 712 X 25 X 25 CM; 1 G - ref 2870 - Valor Referência: 76,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	ref 2870	4,00 Caixa	49,50	198,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0184 - 0022284 - BRINQUEDO GIRO MÁGICO COLORIDO 8 PEÇAS - CONTÊM: 1 SUPORTE DE HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS. - MK326 - Valor Referência: 104,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	MK326	4,00 Caixa	98,50	394,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0185 - 0022303 - MALETA KIT DENTISTA INFANTIL 4 PEÇAS, CONTEM: MALETA COM; 1 DENTADURA, 1 ESPELHO, 1 PINÇA E 1 ESCOVA. DIMENSÕES: ALTURA 10 CM LARGURA 28 CM PROFUNDIDADE 21 CM PESO 0,244 G - Pakitoys - Valor Referência: 114,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Pakitoys	4,00 Kit	85,00	340,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0186 - 0022304 - BRINCANDO DE SER - KIT DE ENFERMAGEM COM ACESSÓRIOS - 30X 15X 10CM - Multikids - Valor Referência: 121,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Multikids	4,00 Kit	98,00	392,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0187 - 0022287 - JOGO CROCODILO CROC CROC MUTICOR PLÁSTICO - 76 X 6 X 12 CM; 100 G - crocodilo - Valor Referência: 85,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	crocodilo	4,00 Unidade	74,50	298,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0188 - 0022288 - JOGO DA MEMÓRIA DOS BICHOS 24 PEÇAS - (C)21CMX(L)5CMX(H)16CM - Brincadeira de Criança - Valor Referência: 67,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Brincadeira de	Criança 4,00 Caixa	22,00	88,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0189 - 0022289 - JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES 40 PEÇAS 3+ ANOS MDF - 17 X 17 X 4,5 CM - cód 1182 - Valor Referência: 58,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	cód 1182	4,00 Caixa	27,00	108,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0190 - 0022290 - JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 40 PEÇAS 3+ ANOS MDF - 13 X 13 X 5 CM; 420 G - cód 1042 - Valor Referência: 61,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	cód 1042	4,00 Caixa	27,00	108,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0191 - 0022291 - JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF - 32 X 17 X 23 CM - Carimbras - Valor Referência: 49,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Carimbras	4,00 Caixa	21,00	84,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0192 - 0022292 - JOGO DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO 28 PEÇAS MDF - CADA PEÇA MEDE 7CM X 3,5CM. CAIXA 17CM X 9,5CM X 4,5CM - Jott Play - Valor Referência: 68,33					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Jott Play	4,00 Caixa	21,00	84,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0193 - 0022293 - SEQUÊNCIA DE POMPONS CAIXA EM MDF: 01 CAIXA DE MADEIRA; 04 TUBOS DE ENSAIO; 28 POMPONS COLORIDOS; 01 PINÇA BOLA; 06 FICHAS MODELO. - MPB - Valor Referência: 134,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	MPB	4,00 Caixa	134,00	536,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0194 - 0022294 - BINGO DOS ANIMAIS MULTICOR 10 CARTELAS - ?13.2 X 4.5 X 20 CM; 200 G - Brincadeira de Criança - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Brincadeira de	Criança 4,00 Caixa	28,50	114,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0195 - 0022295 - BRINQUEDO INFANTIL CAIXA DE FERRAMENTAS 23 PEÇAS - TAMANHO MALETA: 25 CM X 19 CM X 9 CM TAMANHO ITENS: 5 A 13 CM - Lego - Valor Referência: 134,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Lego	4,00 Caixa	33,50	134,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0196 - 0022296 - JOGO PULA MACACO PLÁSTICO - ?22.5 X 22.5 X 26.5 CM; 126 G - 0031 - Valor Referência: 92,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	0031	4,00 Unidade	75,00	300,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0197 - 0022297 - KIT 21 PEÇAS DE CORTE FRUTAS/LEGUMES/COMIDA - 11 X 12 X 27 CM - estrela - Valor Referência: 84,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	estrela	4,00 Caixa	33,50	134,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0198 - 0022298 - MASSA PARA MODELAR CRIATIVA BOX 16 PEÇAS ACESSÓRIOS; CONTÉM MASSINHAS DE MODELAR 1 ESPÁTULA 1 ROLO 4 TUBOS 4 SERINGAS E 4 CARIMBOS - Acrilex - Valor Referência: 92,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Acrilex	4,00 Unidade	72,00	288,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0199 - 0022299 - JOGO DAMA TRADICIONAL MDF 26X26CM 24 PEÇAS - Souza - Valor Referência: 59,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	Souza	4,00 Caixa	23,00	92,00	Homologado em 26/10/2022 08:18:34 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F5AED080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 15080002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – CONSUMO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00022	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE HASTE LONGA Nº 02. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	Kavo	CX	30,00	8,74	262,20
00023	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE HASTE LONGA Nº 04. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	Kavo	CX	30,00	8,74	262,20
00024	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE HASTE LONGA Nº 06. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	Kavo	CX	30,00	8,74	262,20
00030	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 02.- BROCA CARBIDE ESFÉRICA; *06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO: 25MM;(FG) ALTA ROTAÇÃO; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA.	Kavo	UND	50,00	8,74	437,00
00031	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 04. DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO.	Kavo	UND	50,00	8,71	435,50
00034	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 06 BROCA CARBIDE ESFÉRICA; 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO: 25MM; (FG) ALTA ROTAÇÃO; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA.	Kavo	UND	50,00	8,71	435,50
00035	Broca cirúrgica ESFERICA nº 2C - Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	Kavo	UND	50,00	8,74	437,00
00036	Broca cirúrgica ESFERICA nº 3C - Broca carbide esférica; 06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos; Comprimento: 25mm; (FG) Alta Rotação; Validade: 10 anos; Registro ANVISA.	Kavo	UND	50,00	8,74	437,00
00072	KIT LIXAS FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 04 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM TAMANHOS DE 08 E 12 MM DE DIÂMETRO, COM MANDRIL.	TDV	Kit	40,00	70,90	2.836,00
Total:						5.804,60

Vencedor(es): Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ: 71.505.564/0001-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	adesivo FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. COMO RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV, E V, REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. FRASCO COM 6G, TAMP A FLIP TOP, COM REGISTRO NA ANVISA. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO:	3M BRASIL	DO	UND	80,00	88,99
00025	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 245 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	ANGELUS PRIMA	CX	30,00	6,63	198,90
00026	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 329. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	ANGELUS PRIMA	CX	30,00	6,63	198,90
00027	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 1/2. – CAIXA COM 10 - 22MM.	ANGELUS PRIMA	CX	30,00	6,63	198,90
00028	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 330. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	ANGELUS PRIMA	CX	30,00	6,63	198,90
00029	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	ANGELUS PRIMA	CX	30,00	4,60	138,00

00032	BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA - Nº 703 O DESENHO ANATÔMICO DO PERFIL E GANCHO COM SUPERFÍCIE ARREDONDADA, PROMOVEM A ACOMODAÇÃO DA MUCOSA PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. A AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS EVITA O ATRITO E RESULTA EM DESLIZE MAIS SUAVE DO FIO ORTODÔNTICO. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DOS ARCOS MESMO EM APINHAMENTOS E DESNIVELAMENTOS EXTREMOS. O DESENHO DAS BASES PROMOVE A ADAPTAÇÃO DOS BRÁQUETES ÀS CURVATURAS CÉRVICO-OCULSAIS E MÉDIO DISTAIS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA. PINOS REDONDOS COM SUPERFÍCIE JATEADA EMOLDURADOS EM CONTENÇÃO PERIFÉRICA COM ABERTURA OCLUSAL PARA A SAÍDA DO EXCESSO DE RESINA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	12,09	604,50
00033	BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA - Nº 702. O DESENHO ANATÔMICO DO PERFIL E GANCHO COM SUPERFÍCIE ARREDONDADA, PROMOVEM A ACOMODAÇÃO DA MUCOSA PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. A AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS EVITA O ATRITO E RESULTA EM DESLIZE MAIS SUAVE DO FIO ORTODÔNTICO. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DOS ARCOS MESMO EM APINHAMENTOS E DESNIVELAMENTOS EXTREMOS. O DESENHO DAS BASES PROMOVE A ADAPTAÇÃO DOS BRÁQUETES ÀS CURVATURAS CÉRVICO-OCULSAIS E MÉDIO DISTAIS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA. PINOS REDONDOS COM SUPERFÍCIE JATEADA EMOLDURADOS EM CONTENÇÃO PERIFÉRICA COM ABERTURA OCLUSAL PARA A SAÍDA DO EXCESSO DE RESINA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	12,09	604,50
00037	BROCA CIRURGICA ZEKRYA- BROCA DE 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS, ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. REGISTRO ANVISA.	ANGELUS PRIMA		UND	50,00	13,05	652,50
00042	CIMENTO PROVISÓRIO PRONTO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA – POTE COM 35G OU 20G. RESISTE A MASTIGAÇÃO E IMPEDE A INFILTRAÇÃO, NO ENTANTO, PROPORCIONA FÁCIL REMOÇÃO QUANDO DESEJADO. É UM CIMENTO SEM EUGENOL QUE NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DOS CIMENTOS DE RESINA PERMANENTES. PASTA BASE: CONTÉM ÓXIDO DE ZINCO (44G), ÓLEO MINERAL, LECTINA, AMIDO DE MILHO E PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO. PASTA CATALISADORA: CONTÉM ÁCIDO POLIÓRGICO (14G), TEMPO DE TRABALHO: maior que 1MIN30S. TEMPO DE PRESA: menor que 7MIN. REGISTRO ANVISA	MAQUIRA		UND	50,00	11,48	574,00
00043	CLOREXIDINA A 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL. FRASCO COM 1000 ML. ENXAGUATÓRIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, EM FRASCO DE 1L - SABOR HORTELÃ. ANTISSEPTICO 0,12%. VALIDADE: 36 MESES. SEM ALCOOL. ANTISSEPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS.	INDALABOR		UND	300,00	26,99	8.097,00
00044	CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPECIALMENTE ELABORADA PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 100 ML.	MAQUIRA		UND	100,00	11,79	1.179,00
00046	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO – EMBALAGEM 10ML. SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLIACRÍLICO DESENVOLVIDA PARA REMOVER PARCIALMENTE A "SMEAR LAYER" DE DENTINA E ESMALTE. ESTE PROCESSO AUMENTA A ADESÃO DO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A ESTRUTURA DO DENTE. POSSUI 26% DE ÁCIDO POLIACRÍLICO.	DFL		UND	20,00	44,78	895,60
00050	DISCO DE FELTRO NATURAL UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES, NOS TAMANHOS 08 E 12 MM, COM MANDRIL. CAIXA C 24 UNIDADES.	FGM		CX	30,00	43,35	1.300,50
00054	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA, LIOFILIZADA, ESTERELIZADA E REABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA		CX	50,00	46,77	2.338,50
00068	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA. ÓXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS USADAS EM RESTAURAÇÕES. É PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DENTSPLY		CX	50,00	27,82	1.391,00
00071	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO QUÍMICA. RESTAURADOR – PÓ 10G E LÍQUIDO 8ML - ESTABILIDADE DE COR, VARIEDADE E SIMPLICIDADE DE CORES, EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. EXCELENTE VISCOSIDADE (TIXOTROPIA). RADIOPACIDADE. ALTERAÇÃO DE COR ANTES E DEPOIS DA FOTO POLIMERIZAÇÃO VISUALMENTE. PRATICIDADE. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	FGM		CX	40,00	21,24	849,60
00087	PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO É SUSCEPTÍVEL À AÇÃO DO CALOR; MULTIUSO; PODE SER UTILIZADA COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES; É UMA PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; PODE SER UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS; REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA		UND	30,00	15,16	454,80
00124	RESINA A1 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	3M BRASIL	DO	UND	50,00	33,08	1.654,00
00125	RESINA A2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	3M BRASIL	DO	UND	60,00	33,08	1.984,80
00126	RESINA A3 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	3M BRASIL	DO	UND	50,00	33,08	1.654,00
00127	RESINA A3,5 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	3M BRASIL	DO	UND	50,00	33,08	1.654,00
00129	RESINA B2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	3M BRASIL	DO	UND	50,00	33,08	1.654,00
00130	RESINA C2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	3M BRASIL	DO	UND	50,00	33,08	1.654,00
00135	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA COM 04G, COR A1- EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), ESTA COMPOSIÇÃO PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO. 1 SERINGA DE 4G RENDE EM MÉDIA 30	3M BRASIL	DO	UND	60,00	127,54	7.652,40

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00136	RESTAURAÇÕES. 1 SERINGA DE 1G RENDE EM MÉDIA 7 RESTAURAÇÕES. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR A2 - EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). ESTA COMPOSIÇÃO PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO 1 SERINGA DE 4G RENDE EM MÉDIA 30 RESTAURAÇÕES. 1 SERINGA DE 1G RENDE EM MÉDIA 7 RESTAURAÇÕES.	3M BRASIL	DO	UND	60,00	127,54	7.652,40
00141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR C2 (ESMALTE) - TECNOLOGIA 3M™: 100% DE NANOPARTÍCULAS DE ATÉ 100 NM. A QUAL CONTRIBUI PARA A ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUSEIO; MAIS RÁPIDA E FÁCIL DE POLIR. PIGMENTOS FLUORESCENTES, PARA DAR ASPECTO NATURAL. EXCLUSIVOS MONÔMEROS DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, PARA ALIVIAR TENSÕES E ELEVAR A RESISTÊNCIA À FRATURA. RADIOPACIDADE.	3M BRASIL	DO	UND	50,00	127,54	6.377,00
00143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR OA2	3M BRASIL	DO	UND	40,00	79,10	3.164,00
00144	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR OA3	3M BRASIL	DO	UND	40,00	79,10	3.164,00
Total:							65.258,90

Vencedor(es): H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	AGULHA GENIVAL CURTA 30 G - BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. AGULHA GENIVAL CURTA TIPO 30G, COM MARCADOR NO LADO DO BISEL – 30G CURTA: 25MM X 0,3MM; COM INDICAÇÃO DE BISEL; AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIPLO; ESTÉREIS E SILICONIZADAS; CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX/INJEX	CX	240,00	36,35	8.724,00
00005	AGULHA GENIVAL LONGA 27G - BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.LONGA: 38MM X 0,4 MM.COM INDICAÇÃO DE BISEL; AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIPLO; ESTÉREIS E SILICONIZADAS.CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX/INJEX	CX	100,00	36,35	3.635,00
00077	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX/MEDIX	CX	50,00	32,40	1.620,00
Total:						13.979,00

Vencedor(es): In-Dental Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Epp - CNPJ: 07.788.510/0001-14						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ALGODÃO EM ROLO(ROLETE), PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FIBRA 100% EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM LACRADA. PACOTE COM 100UN	ORLANDO ME	PCT	500,00	1,69	845,00
00008	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 (DUAS) PORÇÕES, CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM POTES COM 50 (CINQUENTA) CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 CAPSULAS.	SDI	CX	100,00	158,20	15.820,00
00009	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 1 (UMA) PORÇÃO, CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM POTES COM 50 (CINQUENTA) CÁPSULAS DE 1 DOSE OU PORÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 CAPSULAS.	SDI	CX	100,00	92,45	9.245,00
00010	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA. APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIDOCAÍNA 3% COM FENILEFRINA - TUBETES DE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM CLORIDRATO DE FENILEFRINA (VASOCONSTRITOR) 1:50.000 - CAIXA COM 50 TUBETES	SS WHITE	CX	400,00	60,19	24.076,00
00013	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES; EMBALAGEM COM BLISTERS LACRADOS O QUE DIMINUI A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; TUBETES DE CRISTAL QUE PERMITEM VISUALIZAÇÃO MELHOR DO FLUXO SANGÜÍNEO; TUBETES SILICONIZADOS DESLIZAM SUAVEMENTE DIMINUINDO A DOR DURANTE A APLICAÇÃO; CONSERVA COM EFICIÊNCIA O PRODUTO POIS O CRISTAL NÃO É POROSO; PRODUZ ANESTESIA PULPAR DE 20 A 40 MINUTOS;	DFL	CX	50,00	126,25	6.312,50
00014	ANESTÉSICO TÓPICO - 12G. ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, EMBALAGEM DE 12G - SABOR MENTA - LIDOCAÍNA HCL 18%; BENZOCAÍNA 7%; EPINEFRINA 0,07%; GEL ANESTÉSICO QSP. AÇÃO RÁPIDA ENTRE 5 A 10 MINUTOS.	DFL	UND	50,00	9,25	462,50
00016	ANESTÉSICO TÓPICO - 12G. ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, EMBALAGEM DE 12G - SABOR PINA COLADA - LIDOCAÍNA HCL 18%; BENZOCAÍNA 7%; EPINEFRINA 0,07%; GEL ANESTÉSICO QSP. AÇÃO RÁPIDA ENTRE 5 A 10 MINUTOS.	DFL	UND	50,00	9,25	462,50
00017	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FIBRAS NÃO-ABSORVENTES. FORMA ESFÉRICA. APLICADOR EXTRA FINO - COR BRANCO. APLICADOR FINO - COR AZUL. APLICADOR REGULAR - COR VERDE. PONTA FLEXÍVEL. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	DENTSCARE FGM	CX	120,00	7,80	936,00
00018	APLICADOR MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FIBRAS NÃO-ABSORVENTES. FORMA ESFÉRICA. APLICADOR EXTRA FINO COR BRANCO. APLICADOR FINO - COR AZUL. APLICADOR REGULAR - COR VERDE. PONTA FLEXÍVEL. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	DENTSCARE FGM	CX	120,00	7,80	936,00
00020	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA PROFILAXIA CONTENDO 200G. BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO.	MAQUIRA	UND	100,00	7,79	779,00
00021	BRANCO ESPANHA - CARBONATO DE MAGNÉSIO E CÁLCIO PARA DAR POLIMENTO E BRILHO EM METAIS EMBALAGEM DE 200G.	ORLANDO ME	UND	30,00	8,52	255,60
00038	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014.	3R	CX	20,00	2,00	40,00
00039	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.	3R	CX	20,00	2,00	40,00
00045	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% - CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL SERINGA COM 2,5ML. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS- SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% EM GEL. PERMITE UMA MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS, NA FIXAÇÃO DE BRACKETS ORTODONTICOS, NA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E NOS SELAMENTOS DE FÓSSULAS E FISSURAS. 3 SERINGAS COM 3ML CADA; 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	MAQUIRA	PCT	80,00	2,95	236,00
00047	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G-ADULTO	ICE FRESH	UND	4000,00	1,89	7.560,00
00049	CUNHA DE MADEIRA PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ NA FACE PROXIMAL DO DENTE. COLORIDAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS - PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUE FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; REGISTRO ANVISA.	SOUZA LEONARDI	E CX	60,00	8,97	538,20
00057	Escova dental com cabeça compacta e cerdas macias ou extra macias – ADULTO – Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto. 17cm de comprimento. Anatômico. Com empunhadura. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack.	C KOVACS	UND	8000,00	0,79	6.320,00
00059	FIO DE SUTURA MONTADO VICRIL 5-0 (REABSORVÍVEL) - CX. C/ 12 UNDADES.	J&J	CX	100,00	292,12	29.212,00
00062	FIXADOR - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475ML, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM COM 475ML - FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	KULZER	UND	150,00	9,83	1.474,50
00063	FLUOR GEL NEUTRO 1,23. FR. C/ 200ML. FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%. GEL DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO NEUTRO - EMBALAGEM 200ML - FLUOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLUOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%. NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRADÁVEL SABOR MENTA. ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. REGISTRO ANVISA.	MAQUIRA	UND	150,00	3,25	487,50
00066	FORMOCRESOL - COMPOSTO DE FORMALDEIDO + CRESOL + GLICERINA + ALCOOL ETILICO, PARA TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES. FRASCO 10 MILILITRO.	MAQUIRA	UND	40,00	3,80	152,00

00067	HEMOSTÁTICO TÓPICO - AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML, COMPOSTO DE CLORETO ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA; OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL; PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA.	MAQUIRA	UND	40,00	12,86	514,40
00069	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PARA USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM PADRÃO COM 10G.	MAQUIRA	UND	30,00	3,73	111,90
00080	MANDRIL DE AÇO INOX CURTO PARA DISCO DE LIXA	PREVEN	UND	60,00	2,28	136,80
00081	MATRIZ 0,5MM - FITA MATRIZ INOX, 05MM X 50 CM - PADRÃO ISO. FITA MATRIZ DE AÇO 5 X 0,05 X 5M - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALLEÁVEL; ADEQUANDO-SE MELHOR A CADA SITUAÇÃO; ESPESURA DE 0,05MM.	PREVEN	UND	150,00	1,17	175,50
00082	MATRIZ 0,7MM - FITA MATRIZ INOX, 07 MM X 50 CM - PADRÃO ISO. FITA MATRIZ DE AÇO 7 X 0,05 X 5M ; CONFECCIONADA EM AÇO-INOX.	PREVEN	UND	150,00	1,37	205,50
00086	PASTA PROFILÁTICA - COM PEDRA POMES FINA COM FLUOR PARA PROFILAXIA E POLIMENTO - EMBALAGEM PADRÃO ODONTOLÓGICO -90G. PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, USO PROFISSIONAL, BISNAGA COM 90G - CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. REGISTRO MS.	MAQUIRA	UND	150,00	3,51	526,50
00088	PEDRA POMES - ULTRA-FINA PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - EMBALAGEM PADRÃO 100G.	MAQUIRA	UND	60,00	2,99	179,40
00089	PELÍCULA DENTAL ADULTO - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC); DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; VELOCIDADE E; COR: AZUL; ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KULZER	CX	70,00	163,84	11.468,80
00090	PELÍCULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CARESTREAM	CX	30,00	249,60	7.488,00
00091	PONTA DIAMANTADA Nº 1011. HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	30,00	20,00	600,00
00092	PONTA DIAMANTADA Nº 1012. HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	30,00	20,00	600,00
00093	Ponta diamantada FG 1012 haste longa - caixa com 10 - Tripla diamantação é garantido durabilidade e poder de corte como você nunca viu antes, o nível da ponta diamantada devido ao seu processo de fabricação. Registro ANVISA.	3R	CX	30,00	20,00	600,00
00094	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	30,00	20,00	600,00
00095	PONTA DIAMANTADA Nº 1014. HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	30,00	20,00	600,00
00096	Ponta diamantada FG 1014 haste longa - caixa com 10 - fabricação com tripla diamantação. Registro ANVISA.	3R	CX	20,00	20,00	400,00
00097	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	30,00	20,00	600,00
00098	PONTA DIAMANTADA Nº 1016. HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	20,00	20,00	400,00
00099	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	20,00	20,00	400,00
00100	PONTA DIAMANTADA Nº 1036. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	20,00	20,00	400,00
00101	PONTA DIAMANTADA Nº 1045. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00102	PONTA DIAMANTADA Nº 1093. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00103	PONTA DIAMANTADA Nº 1094 CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00104	PONTA DIAMANTADA Nº 1095. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00105	PONTA DIAMANTADA FG 1190 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESFÉRICA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES: ULTRA FINA (FF) AMARELO - 20µm. FINA (F) VERMELHO - 40µm. MÉDIA (Ø) CINZA - 100µm. GROSSA (G) VERDE - 125µm. VALIDADE INDETERMINADA. ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00106	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00107	Ponta diamantada FG 2215 haste curta - caixa com 10 - Haste em aço inoxidável. Esférica. Alta rotação. Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. Fina (F) Vermelho - 40µm. Média (Ø) Cinza - 100µm. Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada. ANVISA	3R	CX	20,00	20,00	400,00
00108	PONTA DIAMANTADA Nº 3080 (PONTA INATIVA) CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00109	PONTA DIAMANTADA Nº 3080. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00110	PONTA DIAMANTADA Nº 3081 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - DEVIDO SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO É GARANTIDO DURABILIDADE E PODER DE CORTE COMO VOCÊ NUNCA VIU ANTES. REGISTRO ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00111	Ponta diamantada FG 3082 haste curta - caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00112	Ponta diamantada FG 3083 haste curta - caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG) Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00113	PONTA DIAMANTADA Nº 3113. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00114	PONTA DIAMANTADA Nº 3118. HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - DEVIDO SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO É GARANTIDO DURABILIDADE E PODER DE CORTE COMO VOCÊ NUNCA VIU ANTES. REGISTRO ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00115	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F. HASTE CURTA - CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; COM REGISTRO ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00116	Ponta diamantada FG 3118FF haste curta - caixa com 10 - Haste em aço inoxidável. FG (alta rotação). Validade Indeterminada.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00117	PONTA DIAMANTADA Nº 3195. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00118	Ponta diamantada FG 4083 haste curta - caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	3R	CX	10,00	20,00	200,00
00123	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G. PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS. PREPARO	DENTSCARE	UND	50,00	16,90	845,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
	TIPO TÚNEL. REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS. REPARO EM RESINA COMPOSTA. DISPONÍVEL NAS CORES A1; A2; A3 (UNIVERSAL); T (TRANSLÚCIDA); OP; A0,5; B0,5 E OA3,5 (EXTRA OPACAS).	FGM				
00131	RESINA C3 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÃO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SILICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	3M	UND	50,00	40,04	2.002,00
00134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA COM 04G, NA COR UNIVERSAL PARA DENTINA - 100% DE NANOPARTÍCULAS DE ATÉ 100 NM, A QUAL CONTRIBUI PARA A ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUSEIO; MAIS RÁPIDA E FÁCIL DE POLIR, PIGMENTOS FLUORESCENTES, PARA DAR ASPECTO NATURAL.	3M	UND	50,00	40,04	2.002,00
00142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA COM 04G, COR C3 (ESMALTE) - PREENCHIMENTO: 0,5MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUOR-SILICATO DE BA-AL E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS.	3M	UND	50,00	203,84	10.192,00
00145	REVELADOR - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475ML. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA:	KULZER	UND	150,00	9,83	1.474,50
00147	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. FRASCO C/ 1000ML.	ASFER	UND	50,00	7,70	385,00
00148	SUGADOR - PACOTE C/ 40 UNIDADES. SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO D700 E GNATUS - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - COMPRIMENTO: 15CM. FACILIDADE DE MANUSEIO. FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREDO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	BOMA	PCT	1000,00	8,03	8.030,00
00149	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRÚRGICO. CAIXA COM 20 UNIDADES SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - POSSUI 2 DIÂMETROS DE PONTAS QUE FACILITA O USO EM QUALQUER ACESSO. INDICADO PARA SUÇÃO DE SANGUE E LÍQUIDOS DURANTE CIRURGIAS ORAIS. SUÇÃO EFICAZ; DOIS DIÂMETROS DE PONTEIRAS; COMPRIMENTO E ANGULAÇÃO IDEAIS; FÁCIL EMPUNHADURA; ENCAIXE PERFEITO; ESTERILIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES ESTERILIZADA.	MAQUIRA	CX	100,00	18,58	1.858,00
00151	TRICRESOL FORMALINA - USO ODONTOLÓGICO - ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. COM AÇÃO BACTERICIDA POTENTE; EFEITO MUMIFICANTE E CAUTERIZADOR. EMBALAGEM COM 10ML.	MAQUIRA	UND	30,00	3,58	107,40
00152	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA DEVE CONTER UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES.	PREVEN	CX	300,00	6,76	2.028,00
00153	TIRA POLIÉSTER - PARA RESTAURAÇÕES EM RESINAS, DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESURA E ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR A CONFEÇÃO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - ENVELOPE COM 50 UNIDADES DE 10 X 120 X 0,05MM; FLEXÍVEL; MAIOR DURABILIDADE; COMPRIMENTO DE 120MM; LARGURA DE 10MM; ESPESURA DE 0,05MM	PREVEN	CX	300,00	1,14	342,00
Total:						165.263,00

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	MAQUIRA	UND	30,00	5,40	162,00
00002	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO	MAQUIRA	UND	30,00	5,40	162,00
00041	CIMENTO PROVISÓRIO PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL DE FÁCIL E RÁPIDA MANIPULAÇÃO, PÓ (35G) E LÍQUIDO (15ML). REGISTRO NA ANVISA. VÁLIDO POR 24 MESES. VEDAÇÃO HERMÉTICA	2I	CX	50,00	11,10	555,00
00048	CREME DENTAL COM FLUOR 50G- INFANTIL	RAYMOUNDS	UND	4000,00	2,22	8.880,00
00052	ESCOVA ROBSON - ESCOVA TIPO PINCEL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM EXTREMIDADE CONICA. ESCOVA DE ROBINSON, CERDAS CONICAS - INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. * NYLON BRANCO OU PRETO. * FORMATO CÔNICO. * HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). * CERDAS: MACIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	3000,00	1,28	3.840,00
00053	ESCOVA ROBSON - ESCOVA TIPO PINCEL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM EXTREMIDADE PLANA. ESCOVA DE ROBINSON, CORTE RETO DAS CERDAS - INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. * NYLON BRANCO OU PRETO. * HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). * CERDAS: MACIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	3000,00	1,28	3.840,00
00056	Escova dental com cabeça compacta e cerdas macias ou extra macias - INFANTIL - Com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico com empunhadura, embalada individualmente, em blister.	C.KOVACS	UND	8000,00	1,05	8.400,00
00058	FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 3-0 - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ESTÉRIL, PRETO, MONTADO, COM AGULHA, TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, 1,7CM, 1/2 CIR, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	MJS HOSPITALAR	CX	300,00	45,60	13.680,00
00060	FIO DENTAL- PADRÃO ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM TIPO CARTUCHO QUE TENHA CORTE, FIO METÁLICO DE BOA RESISTÊNCIA ROLO COM 500M.	HILLO	UND	100,00	10,33	1.033,00
00061	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50 METROS, TIPO CREPE, COR BRANCA.	CIEX DO BRASIL	UND	200,00	4,55	910,00
00065	FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS - EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE 10ML DE FLUORNIZ E 01 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ, VERNIZ FLUORETADO, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10ML E FRASCO CONTENDO SOLVENTE DE 10ML - VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO; POSSUI SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO. MAIS EFETIVO NA FORMAÇÃO DE FLUORETO DE CÁLCIO. NÃO INTERFERE NA ESTÉTICA; POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. POSSUI SECAGEM RÁPIDA. REGISTRO NO ANVISA	DENTSCARE	UND	50,00	21,31	1.065,50
00070	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO QUÍMICAMENTE ATIVADO: PÓ (10G) + LÍQUIDO (8ML), COR UNIVERSAL. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, FORRADOR - PÓ 10G E LÍQUIDO 8ML - ESTABILIDADE DE COR. VARIEDADE E SIMPLICIDADE DE CORES. EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. EXCELENTE VISCOSIDADE (TIXOTROPIA). RADIOPACIDADE. ALTERAÇÃO DE COR ANTES E DEPOIS DA FOTO POLIMERIZAÇÃO VISUALMENTE. PRATICIDADE. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	DENTSCARE	CX	40,00	24,53	981,20
00150	TAÇA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTÁVEL EM CONTRA - ÂNGULO. REGISTRO ANVISA.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	500,00	1,13	565,00
Total:						44.073,70

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	ALGODÃO HIDROFÍLICO DE USO ODONTOLÓGICO COM ESPESURA UNIFORME - PACOTE COM 500G - COMPOSIÇÃO: 100% PURO ALGODÃO; PESO LÍQUIDO: 500G; PRODUTO NÃO ESTÉRIL PRODUTO DE USO ÚNICO; USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO; IDEAL PARA HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICO E LIMPEZA; FABRICAÇÃO NACIONAL	CREMER	PCT	200,00	13,26	2.652,00
00011	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR - MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA. APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTÉSICOS DE 1,8ML. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	DFL	CX	100,00	118,31	11.831,00
00012	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR-ARTICAÍNA-ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ARTICAÍNA COM EPINEFRINA.	DFL	CX	200,00	136,00	27.200,00
00015	ANESTÉSICO TÓPICO - 12G. ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, EMBALAGEM DE 12G - SABOR TUTTI-FRUTTI - LIDOCAÍNA HCL 18%; BENZOCAÍNA 7%; EPINEFRINA 0,07%; GEL ANESTÉSICO QSP. AÇÃO RÁPIDA ENTRE 5 A 10 MINUTOS.	DFL	UND	50,00	7,29	364,50
00019	BABADOR DESCARTÁVEL (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO), PCT C/100 UNIDADES UNIDADE;	SSPLUS	PCT	600,00	16,00	9.600,00

	33X47CM.						
00040	CAVITINE (VERNIZ ODONTOLÓGICO) – EMBALAGEM 15 ML.VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO.É UM VERNIZ DE CARACTERÍSTICAS SUPERIORES QUE TEM CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TUBULOS DENTINARIOS, REDUZINDO A SENSIBILIDADE PÓS OPERATORIA. LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOOR CARACTERÍSTICO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	SSWHITE	UND	50,00	19,97	998,50	
00051	DETERGENTE DE AÇO BACTERIOSTÁTICA COMPOSTO COM ENZIMAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS - NECESSÁRIO O REGISTRO NA ANVISA E COM VALIDADE DE 02 ANOS.	CICLO FARMA	UND	200,00	23,00	4.600,00	
00064	FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%, GEL DE FLÚOR FOSFATO ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI – EMBALAGEM 200ML - CONTÉM 2% DE ÍONS FLÚOR. GEL TIXOTRÓPICO. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	MAQUIRA	UND	500,00	3,19	1.595,00	
00075	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSOHN	CX	100,00	29,90	2.990,00	
00076	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº11 - ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSOHN	CX	40,00	29,90	1.196,00	
00078	LIXA P/ AMALGAMA 4MM - TIRA DE LIXA DE AÇO NÃO CORROSIVO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVAS MONO FACE DE 4 MM DE ESPESSURA.	MAQUIRA	UND	100,00	3,95	395,00	
00079	LIXA P/ AMALGAMA 6MM - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM COM CORTE REGULAR E UNIFORME, BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS - EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	UND	100,00	3,95	395,00	
00083	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/ SPRAY 200 ML. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS – UNIDADE COM 200ML - POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA. SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. FISQP Nº : 001.	MAQUIRA	UND	50,00	24,23	1.211,50	
00085	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE AZUL/VERMELHO – BLOCO COM 12 FOLHAS. CÓPIAS MAIS LIMPAS, PRECISAS E VISÍVEIS; EXCELENTE EM REPRODUÇÃO MÚLTIPLAS; PAPEL DE MONOFACE MAIOR DURABILIDADE.	MAQUIRA	PCT	150,00	1,85	277,50	
00154	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA TIRAS DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL, 04MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS – PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAS. PRODUTO DE USO ÚNICO; TIRAS EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO; SEM CENTRO NEUTRO; MONOFACE. ALTURA DO PRODUTO (CM) 13,00;LARGURA DO PRODUTO (CM) 1,00; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00; PESO LÍQUIDO (KG) 0,001; ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 17,00; LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 4,00; PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,00; PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,005	MAQUIRA	CX	300,00	3,60	1.080,00	
00155	VASELINA SOLIDA 500 G- EM FRASCO	RIOQUIMICA	UND	50,00	41,60	2.080,00	
Total:						68.466,00	

Valor Total **R\$ 362.845,20** (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:85B8B465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.256/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.256/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				3.857,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.857,00
	2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				1.143,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	143,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C8F675BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.257/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.257/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 160.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE					160.000,00

ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				93.510,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16650000	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16650000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16650000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16650000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16650000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	500,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				13.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	13.390,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM				20.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	12.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:7FF9FAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.258/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.258/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.084,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.227,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	220,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	637,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				2.130,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	280,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.850,00
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				2.486,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	166,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	320,00
	2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES				500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				760,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	260,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:DFCA146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.259/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.259/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00

13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					2.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1E3F81B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.260/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.260/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 31.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 01 de dezembro de 2022 de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 31 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					31.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					31.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C60325DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.261/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.261/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 36.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					36.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					36.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					36.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				9.979,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.979,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				575,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	575,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				178,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	178,00
	1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				8.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.570,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				14.198,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.227,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.671,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:66B6E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.262/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.262/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.000,00

	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6C992C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.263/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.263/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				9.627,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	354,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.473,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR				373,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	373,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:56671ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2022**

"Concurso Literário 'Lajenses leitores, lajenses escritores'."

O Concurso Literário “**Lajenses leitores, lajenses escritores**” do Projeto Lajes, cidade leitora vem em sua 1ª edição, com a finalidade de fomentar a leitura e a escrita dos lajenses e premiar os melhores textos produzidos. Para isso, a Prefeitura Municipal de Lajes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna pública a abertura do Concurso Literário “Lajenses leitores, lajenses escritores” no município de Lajes – RN.

I – Produção de textos pelos estudantes de Lajes/RN**1. OBJETIVO**

Na parte 1 deste edital o objetivo do concurso literário é colaborar com o trabalho docente incentivando a leitura e a escrita dos estudantes lajenses como importantes ferramentas no processo de ensino aprendizagem.

2. PÚBLICO-ALVO

Este concurso literário destina-se aos alunos das escolas da Rede Pública do Município de Lajes/RN. As escolas participarão divididas nas seguintes categorias textuais conforme o nível de ensino:

NÍVEL DE ENSINO	GÊNERO TEXTUAL	
Ensino fundamental 1 e EJA do 1º e 2º período; Alunos alfabetizando matriculados nas turmas de alfabetização do Programa da Política Estadual de Erradicação do Analfabetismo do Governo do Estado do RN	S L A M	POEMA
Ensino fundamental 2 e EJA do 3º e 4º período		CARTA ABERTA AOS JOVENS
Ensino Médio/Técnico/Estadual/Federal		RESENHA DE MÚSICA

3. CATEGORIAS TEXTUAIS

3.1 As produções textuais na parte 1 serão divididas em 4 categorias textuais conforme o gênero solicitado neste edital: **1. Poema; 2. Slam; 3. Carta aberta e 4. Resenha de música.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar na parte 1 deste concurso literário, o (a) concorrente deverá ser aluno (a) devidamente matriculado e com frequência ativa nas escolas da Rede Pública do Município de Lajes/RN ou em programa oficial de ensino municipal ou estadual.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição para o concurso literário. A inscrição está condicionada à matrícula escolar do aluno no corrente ano letivo de 2022;

5.2 A inscrição dos discentes será confirmada mediante o comparecimento deste estudante no dia da Oficina de produção Textual dentro da Programação do sétimo FLILAJES. Cada escola deverá articular a divulgação junto aos discentes que desejem participar, para que eles participem da Oficina e lá possam produzir os textos conforme a orientação dos oficinairos. Os estudantes participarão da Oficina de Produção Textual e lá elaborarão os textos que serão selecionado pela Equipe da SEMEC.

5.4 No ato de entrega do texto, o estudante assinará o termo de participação junto da ficha de inscrição, que implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento, assim como a sessão dos direitos autorais das produções textuais para a SEMEC-Lajes/RN.

DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por três pessoas representantes da SEMEC, com notório conhecimento docente sobre produção textual, que selecionará os textos concorrentes e após avaliação premiará o ganhador de cada gênero textual.

DO TEMA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA PARTE 1

O tema é geral para todos os 3 gêneros: **A MÚSICA INFLUENCIA O COMPORTAMENTO DE TODAS AS PESSOAS, PRINCIPALMENTE DOS JOVENS**

Os textos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Gênero textual	POEMA	CARTA ABERTA	RESENHA de MÚSICA
CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Adequação ao tema		Vale 2,5
	Adequação ao gênero		Vale 2,5
	Adequação ortográfica		Vale 2,5
	Originalidade e exclusividade		Vale 2,5

7.1 As produções dos estudantes devem ser entregues em folha de papel branco, no tamanho A-4, podendo ser utilizada até no máximo 30 linhas para a produção final e será disponibilizada 1 folha de rascunho.

7.2 Em caso de haver empate durante a avaliação das produções na soma das notas, adotar-se-a como critério de desempate a maior nota conforme a sequência dos critérios, maior nota no critério 1; se continuar empate, maior nota no critério 2, e assim sucessivamente. Caso ainda assim continue empate, a produção textual será reavaliada por um avaliador externo a comissão, que se enquadre no item 6.1 deste edital;

COM RELAÇÃO AO SLAM, se seguirão as regras a seguir:

7.3 Tendo em vista que slam é uma competição em que poetas leem ou recitam um trabalho original na qual as performances posteriormente são julgadas pela plateia por uma comissão de jurados. Faz-se presente a importância de também executar e incentivar os jovens de nosso município a praticar a leitura e interpretação textual, possibilitando a liberdade de expressão artística.

7.4 Estão aptos a participar, estudantes e jovens do município sem limite de idade.

7.5 As inscrições serão gratuitas e feitas no dia, local e horário do SLAM.

7.6 Os candidatos poderão participar de forma solo (individual) ou grupal (coletiva).

7.7 Os candidatos terão que encenar, declamar ou interpretar uma poesia original de autoria deles se remetendo a uma letra musical, sendo de livre escolha. Obs: Serão vetadas letras de cunho sexual, violento, contra a mulher, contra a criança ou de conotação que viole os direitos e integridades do ser humano.

7.8 O SLAM será realizado nas imediações da Estação das Artes Poeta Antônio Cruz.

7.9 Os critérios avaliativos seguem os seguintes itens:

Atuação e presença cênica	(2,5)
Interpretação textual	(2,5)
Criatividade na execução da peça	(2,5)
Fidelização temática	(2,5)
TOTAL	(10,0)

8. CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	LOCAL	AÇÕES
28/10/2022	Livre	Diário Oficial e Redes Sociais da Prefeitura	Abertura e divulgação do Edital
01/11/2022	9h	Estação das Artes	SLAM
03/11/2022	14h	Escola Monsenhor Vicente	Oficina de Produção Textual e produção dos demais Gêneros
04/11/2022	Livre	SEMEC	Análise e escolha das produções literárias pela Equipe avaliadora
05/11/2022	Livre	Redes Sociais da Prefeitura e D.O.	Divulgação do Resultado Final

9. PREMIAÇÃO

9.1 Serão classificados os 03 (três) textos/candidatos com maior nota de cada categoria, sendo 1º, 2º e 3º lugar das categorias: POEMA, SLAM*, CARTA ABERTA e RESENHA DE MÚSICA, por ordem de maior nota.

9.2 As premiações serão feitas em dinheiro, sendo os seguintes valores, para cada categoria:

1º LUGAR	R\$ 150,00
2º LUGAR	R\$ 100,00
3º LUGAR	R\$ 50,00

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final e a premiação do concurso literário acontecerá no dia 05/11/2022 durante o FLILAJES - Festival Literário de Lajes, presencialmente e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lajes, RN e no Diário Oficial.

10.2 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração (comprovante de matrícula) implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

10.3 Não cabe nenhum recurso contra qualquer julgamento da Comissão Avaliadora, haja vista que a finalidade do Edital é tão somente contribuir com a difusão da leitura por meio da realização do 7º FLILAJES.

10.4 O ato da inscrição pelos candidatos implica concordância total com todos os termos deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caberá a Comissão Organizadora a escolha das produções e não haverá recursos quanto às suas decisões.

11.2 A realização da inscrição implica na total aceitação deste Edital.

11.3 Ao serem selecionados, os candidatos autorizam a equipe de divulgação do 7º Festival Literário de Lajes a utilizar nas peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia, imagens, informações e materiais entregues na inscrição.

11.4 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

11.5 O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o 7º Festival Literário de Lajes, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes e suas secretarias como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

11.6 Todos os participantes escolhidos por este Edital receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no 7º Festival Literário de Lajes, se assim o requererem.

11.7 Outras informações poderão ser solicitadas pelo número da SEMEC: (84) 9 9676-4915.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, aos 26 do mês de outubro do ano de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITORIA MARIA AVELINO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SLAM, OFICINA E CONCURSO DE PRODUÇÃO DE TEXTOS

Inscrição nº ()

Nome do estudante			
Escola	Série:		
Nascimento	// RG /CPF		
Endereço			
Telefone			
Gênero textual	() poema () slam () carta aberta () resenha musical		
Nº de páginas			
Assinatura do Inscrito			

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C2D3D385

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO II RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.210.079,19	5.899.850,88	5.435.045,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.210.079,19	5.900.395,88	5.436.079,22	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.210.079,19	5.900.395,88	5.436.079,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.277.967,63	5.009.377,36	4.708.173,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-122.019,68	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	932.111,56	891.018,52	849.925,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-545,00	-1.033,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.021.765,75	14.624.944,99	16.978.168,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.021.765,75	14.624.944,99	16.978.168,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.206.136,30	14.743.668,99	17.096.892,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.184.370,55	118.724,00	118.724,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.811.686,56	-8.725.094,11	-11.543.123,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.748.218,20	53.722.959,13	64.814.440,69	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,87	10,98	8,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,28	-16,24	-17,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.697.861,84	64.467.550,96	77.777.328,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.328.075,66	58.020.795,86	69.999.595,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.326.402,38	370.811,93	296.557,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:CF854B15

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO V RGF

Prefeitura Municipal de Lajes		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Exercício: 2022 -					
Exercício Financeiro: 2022							
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.322.306,55	2.259,51	25.248,86	0,00	0,00	0,00	10.294.798,18	529.095,88	0,00	9.765.702,30
Recursos Ordinário	10.322.306,55	2.259,51	25.248,86	0,00	0,00	0,00	10.294.798,18	529.095,88	0,00	9.765.702,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.547.449,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.547.449,47	0,00	0,00	7.547.449,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	929.157,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.157,30	0,00	0,00	929.157,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	849.434,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.434,65	0,00	0,00	849.434,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.799.474,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799.474,20	0,00	0,00	2.799.474,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	292.987,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.987,91	0,00	0,00	292.987,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.596.084,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596.084,43	0,00	0,00	2.596.084,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	80.310,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.310,98	0,00	0,00	80.310,98
TOTAL (III) = (I) + (II)	17.869.756,02	2.259,51	25.248,86	0,00	0,00	0,00	17.842.247,65	529.095,88	0,00	17.313.151,77

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:2D57B4EE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO VI RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	
Exercício: 2022	
2º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	64.814.440,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.814.440,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.814.440,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.653.069,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.888.664,41
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	36.944.231,19
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.499.818,18
	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-11.543.123,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.777.328,83
	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.259.176,95
	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.370.310,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	4.537.010,85
	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS

Contador

CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:DF18AEC5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO II RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.545.939,00	64.599.238,70	7.837.617,24	47.627.164,00	95,59	16.972.074,70	11.634.982,10	37.863.969,01	95,51	26.735.269,69	0,00
01 LEGISLATIVA	1.449.500,00	2.056.608,00	53.460,00	1.439.648,95	2,89	616.959,05	257.471,79	978.825,56	2,47	1.077.782,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.449.500,00	2.056.608,00	53.460,00	1.439.648,95	2,89	616.959,05	257.471,79	978.825,56	2,47	1.077.782,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.339.895,00	8.437.011,27	1.198.405,60	7.280.599,05	14,61	1.156.412,22	1.555.349,66	5.527.198,89	13,94	2.909.812,38	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.200.655,00	7.084.954,82	1.164.481,45	6.367.790,59	12,78	717.164,23	1.384.716,45	4.909.120,11	12,38	2.175.834,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	571.000,00	1.029.109,31	22.977,01	647.791,32	1,30	381.317,99	114.551,86	456.369,22	1,15	572.740,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	156.000,00	128.947,14	10.947,14	128.947,14	0,26	0,00	27.121,66	96.972,74	0,24	31.974,40	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.240,00	194.000,00	0,00	136.070,00	0,27	57.930,00	28.959,69	64.736,82	0,16	129.263,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.430.968,00	2.895.839,47	426.749,50	2.240.901,88	4,50	654.937,59	502.982,64	1.603.230,29	4,04	1.292.609,18	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.968,00	2.753.839,47	426.749,50	2.240.901,88	4,50	512.937,59	502.982,64	1.603.230,29	4,04	1.150.609,18	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.833.500,00	4.756.930,00	292.449,87	3.632.129,15	7,29	1.124.800,85	859.474,51	3.230.658,24	8,15	1.526.271,76	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.833.500,00	4.756.930,00	292.449,87	3.632.129,15	7,29	1.124.800,85	859.474,51	3.230.658,24	8,15	1.526.271,76	0,00
10 SAÚDE	13.389.696,00	19.873.224,96	3.895.584,84	14.148.924,26	28,40	5.724.300,70	3.996.844,35	12.065.594,04	30,43	7.807.630,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.723.920,00	4.345.098,70	1.187.106,37	4.245.179,13	8,52	99.919,57	804.930,18	3.301.711,85	8,33	1.043.386,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.095.728,00	10.074.014,60	1.443.023,26	7.323.717,22	14,70	2.750.297,38	1.949.694,37	6.484.931,79	16,36	3.589.082,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.722.048,00	4.666.511,66	1.269.227,62	2.196.858,32	4,41	2.469.653,34	1.226.823,46	1.974.075,05	4,98	2.692.436,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	570.000,00	570.000,00	-3.772,41	260.069,59	0,52	309.930,41	0,00	260.069,59	0,66	309.930,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278.000,00	217.600,00	0,00	123.100,00	0,25	94.500,00	15.396,34	44.805,76	0,11	172.794,24	0,00
11 TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.510.179,00	13.916.314,77	451.577,29	11.130.430,55	22,34	2.785.884,22	2.371.065,48	8.557.563,29	21,59	5.358.751,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.139.179,00	10.285.916,09	356.759,64	8.595.487,68	17,25	1.690.428,41	1.843.092,46	6.211.956,51	15,67	4.073.959,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.285.000,00	3.544.398,68	94.817,65	2.534.942,87	5,09	1.009.455,81	527.973,02	2.345.606,78	5,92	1.198.791,90	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
13 CULTURA	265.000,00	1.093.500,00	187.268,00	547.075,40	1,10	546.424,60	168.398,40	435.721,40	1,10	657.778,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	1.093.500,00	187.268,00	547.075,40	1,10	546.424,60	168.398,40	435.721,40	1,10	657.778,60	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	195.200,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	195.200,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.357.000,00	4.369.907,87	266.303,20	2.310.715,54	4,64	2.059.192,33	625.894,34	1.653.800,45	4,17	2.716.107,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.460.000,00	1.566.347,96	0,00	264.981,26	0,53	1.301.366,70	135.492,30	135.492,30	0,34	1.430.855,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.897.000,00	2.803.559,91	266.303,20	2.045.734,28	4,11	757.825,63	490.402,04	1.518.308,15	3,83	1.285.251,76	0,00
16 HABITAÇÃO	462.500,00	462.500,00	176.067,64	255.348,29	0,51	207.151,71	88.033,82	167.314,47	0,42	295.185,53	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.500,00	462.500,00	176.067,64	255.348,29	0,51	207.151,71	88.033,82	167.314,47	0,42	295.185,53	0,00
20 AGRICULTURA	2.982.164,00	4.013.898,98	625.544,02	2.710.681,19	5,44	1.303.217,79	682.515,63	2.100.360,22	5,30	1.913.538,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.252,00	2.822.453,66	625.544,02	2.592.660,19	5,20	229.793,47	682.515,63	1.982.339,22	5,00	840.114,44	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.102.912,00	1.191.445,32	0,00	118.021,00	0,24	1.073.424,32	0,00	118.021,00	0,30	1.073.424,32	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.000,00	377.013,00	154.749,60	324.054,70	0,65	52.958,30	223.235,90	324.054,70	0,82	52.958,30	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	410.000,00	377.013,00	154.749,60	324.054,70	0,65	52.958,30	223.235,90	324.054,70	0,82	52.958,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	993.081,00	1.150.234,38	104.239,68	704.187,16	1,41	446.047,22	129.534,59	553.584,26	1,40	596.650,12	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	993.081,00	1.150.234,38	104.239,68	704.187,16	1,41	446.047,22	129.534,59	553.584,26	1,40	596.650,12	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	735.256,00	905.256,00	5.218,00	902.467,88	1,81	2.788,12	174.180,99	666.063,20	1,68	239.192,80	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	735.256,00	905.256,00	5.218,00	902.467,88	1,81	2.788,12	174.180,99	666.063,20	1,68	239.192,80	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA-)	1.305.620,00	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	4,41	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	4,49	384.295,43	0,00
01 LEGISLATIVA		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO		216.120,00	255.172,86	0,00	266.120,00	0,53	-10.947,14	39.602,82	131.828,39	0,33	123.344,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		168.120,00	218.120,00	0,00	218.120,00	0,44	0,00	32.046,18	103.553,86	0,26	114.566,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,06	0,00	7.556,64	25.221,67	0,06	4.778,33	0,00
124 CONTROLE INTERNO		14.000,00	3.052,86	0,00	14.000,00	0,03	-10.947,14	0,00	3.052,86	0,01	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		61.000,00	103.128,53	0,00	101.128,53	0,20	2.000,00	21.512,52	75.327,28	0,19	27.801,25	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		59.000,00	101.128,53	0,00	101.128,53	0,20	0,00	21.512,52	75.327,28	0,19	25.801,25	0,00
10 SAÚDE		320.000,00	467.835,63	3.552,63	450.388,26	0,90	17.447,37	120.669,31	349.381,65	0,88	118.453,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	120.000,00	-575,82	119.424,18	0,24	575,82	34.024,71	119.424,18	0,30	575,82	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		208.000,00	271.235,63	19.011,77	271.247,40	0,54	-11,77	77.633,14	199.944,31	0,50	71.291,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		22.000,00	56.600,00	-8.988,54	45.611,46	0,09	10.988,54	6.007,64	21.026,74	0,05	35.573,26	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.000,00	20.000,00	-5.894,78	14.105,22	0,03	5.894,78	3.003,82	8.986,42	0,02	11.013,58	0,00
12 EDUCAÇÃO		650.000,00	1.191.931,79	299.701,49	1.224.633,28	2,46	-32.701,49	322.117,76	1.107.612,10	2,79	84.319,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		540.000,00	955.000,00	216.650,79	951.650,79	1,91	3.349,21	229.283,98	835.212,72	2,11	119.787,28	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		110.000,00	236.931,79	83.050,70	272.982,49	0,55	-36.050,70	92.833,78	272.399,38	0,69	-35.467,59	0,00
15 URBANISMO		40.000,00	70.000,00	9.386,94	79.386,94	0,16	-9.386,94	18.773,88	74.617,44	0,19	-4.617,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS		40.000,00	70.000,00	9.386,94	79.386,94	0,16	-9.386,94	18.773,88	74.617,44	0,19	-4.617,44	0,00
20 AGRICULTURA		10.000,00	70.415,02	0,00	70.415,02	0,14	0,00	10.833,08	37.915,78	0,10	32.499,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	70.415,02	0,00	70.415,02	0,14	0,00	10.833,08	37.915,78	0,10	32.499,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER		7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	750,96	4.505,76	0,01	2.494,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	750,96	4.505,76	0,01	2.494,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		52.851.559,00	66.764.722,53	8.150.258,30	49.826.236,03	100,00	16.938.486,50	12.169.242,43	39.645.157,41	100,00	27.119.565,12	0,00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FELISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:D813935A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO VI RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	53.949.516,43	45.884.911,69
Receitas Tributárias	12.928.917,00	16.481.580,14
IPTU	245.730,00	129.854,09
ISS	10.046.129,00	14.749.808,44
IBTI	327.205,00	178.018,24
IRRF	800.000,00	437.145,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.853,00	986.753,51
Receitas de Contribuições	1.622.896,00	1.165.761,95
Receita Patrimonial Líquida	1.471.192,00	811.783,73
Aplicações Financeiras (II)	1.071.192,00	811.783,73
Outras Receitas Patrimoniais	400.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.316.735,43	26.734.966,30
Cota-Parte do FPM	15.228.426,00	13.379.334,39
Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	2.566.624,61
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	166.798,73
Cota-Parte do ITR	20.000,00	2.046,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	3.459,46
Transferências do FUNDEB	7.606.440,00	7.102.569,72
Outras Transferências Correntes	9.491.869,43	3.514.133,16
Demais Receitas Correntes	609.776,00	690.819,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.776,00	690.819,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	52.878.324,43	45.073.127,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.664,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		100.000,00	0,00
Transferências de Capital		524.664,00	0,00
Convênios		131.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital		393.064,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		624.664,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		53.502.988,43	45.073.127,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.819.999,40	46.212.936,84	36.786.408,02	36.504.521,01	2.065.646,55	799.787,56	799.787,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.748.193,49	20.640.724,87	16.732.837,55	16.731.311,40	1.471.802,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	16.713,26	13.049,33	13.049,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.053.805,91	25.555.498,71	20.040.521,14	19.760.160,28	593.843,86	799.787,56	799.787,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.801.999,40	46.196.223,58	36.773.358,69	36.491.471,68	2.065.646,55	799.787,56	799.787,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.944.723,13	3.613.299,19	2.858.749,39	2.809.680,59	0,00	229.459,00	229.459,00
Investimentos	8.815.537,13	2.485.614,57	2.083.715,84	2.075.232,08	0,00	229.459,00	229.459,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.129.186,00	1.127.684,62	775.033,55	734.448,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.815.537,13	2.485.614,57	2.083.715,84	2.075.232,08	0,00	229.459,00	229.459,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.617.536,53	48.681.838,15	38.857.074,53	38.566.703,76	2.065.646,55	1.029.246,56	1.029.246,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.411.531,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS					VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							811.783,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							13.049,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.210.265,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.210.079,19	5.435.045,64
DEDUÇÕES (XXIX)	9.021.765,75	16.978.168,91
Disponibilidade de Caixa	9.021.765,75	16.978.168,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.206.136,30	17.096.892,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.184.370,55	118.724,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-2.811.686,56	-11.543.123,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.731.436,71
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.065.646,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.665.790,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.867.055,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:9F165A40

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO IX RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.140.071,13	5.156.668,26	4.983.402,87
Investimentos	9.010.885,13	4.028.874,64	4.982.010,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.129.186,00	1.127.793,62	1.392,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.140.071,13	5.156.668,26	4.983.402,87
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.140.071,13	5.156.668,26	4.983.402,87

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:8A84FB95

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO XII RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.683.440,00	11.749.917,00	16.045.853,03	136,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	307.902,00	307.902,00	141.945,71	46,10
IPTU	245.730,00	245.730,00	129.854,09	52,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.172,00	62.172,00	12.091,62	19,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	357.205,00	357.205,00	179.899,04	50,36
ITBI	327.205,00	327.205,00	178.018,24	54,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	1.880,80	6,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.218.333,00	10.284.810,00	15.286.862,42	148,63
ISS	6.979.652,00	10.046.129,00	14.749.808,44	146,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	238.681,00	238.681,00	537.053,98	225,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	437.145,86	54,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.018.426,00	19.018.426,00	15.360.650,19	80,76
Cota-Parte FPM	14.028.426,00	14.028.426,00	12.621.721,16	89,97
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.046,23	10,23
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	166.798,73	55,59
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	2.566.624,61	55,79
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	3.459,46	4,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.701.866,00	30.768.343,00	31.406.503,22	102,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.275.590,00	5.172.995,37	3.653.899,02	70,63	3.155.863,38	61,00	2.999.796,64	57,98	0,00
Despesas Correntes	1.210.590,00	4.327.553,44	3.303.365,33	76,33	2.847.461,18	65,79	2.691.394,44	62,19	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	845.441,93	350.533,69	41,46	308.402,20	36,47	308.402,20	36,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	976.400,00	1.161.700,00	812.955,06	69,97	612.510,69	52,72	612.510,69	52,72	0,00
Despesas Correntes	976.400,00	1.161.700,00	812.955,06	69,97	612.510,69	52,72	612.510,69	52,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	263.842,00	263.842,00	260.069,59	98,57	260.069,59	98,57	260.069,59	98,57	0,00
Despesas Correntes	263.842,00	263.842,00	260.069,59	98,57	260.069,59	98,57	260.069,59	98,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.300,00	14.900,00	4.105,22	27,55	4.105,22	27,55	4.105,22	27,55	0,00
Despesas Correntes	75.300,00	14.900,00	4.105,22	27,55	4.105,22	27,55	4.105,22	27,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.633.920,00	4.460.098,70	4.364.603,31	97,85	3.421.136,03	76,70	3.421.136,03	76,70	0,00
Despesas Correntes	3.633.920,00	4.390.698,70	4.313.693,82	98,24	3.382.106,33	77,02	3.382.106,33	77,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	69.400,00	50.909,49	73,35	39.029,70	56,23	39.029,70	56,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.225.052,00	11.073.536,07	9.095.632,20	82,13	7.453.684,91	67,31	7.297.618,17	65,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	9.095.632,20	7.453.684,91	7.297.618,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.095.632,20	7.453.684,91	7.297.618,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.710.975,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.710.975,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.742.709,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.291.644,00	7.526.644,00	3.316.148,08	44,05
Proveniente da União	7.291.644,00	7.526.644,00	3.316.148,08	44,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	128.319,17	197,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.356.644,00	7.591.644,00	3.444.467,25	45,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.028.138,00	5.172.254,86	3.941.065,60	76,19	3.529.012,72	68,22	3.524.475,98	68,14	0,00
Despesas Correntes	4.565.074,00	3.749.203,86	2.928.254,85	78,10	2.516.201,97	67,11	2.511.665,23	66,99	0,00
Despesas de Capital	463.064,00	1.423.051,00	1.012.810,75	71,17	1.012.810,75	71,17	1.012.810,75	71,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.767.648,00	3.561.411,66	1.429.514,72	40,13	1.382.591,10	38,82	1.382.591,10	38,82	0,00
Despesas Correntes	1.767.648,00	2.668.234,00	1.429.514,72	53,57	1.382.591,10	51,81	1.382.591,10	51,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	893.177,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	306.158,00	306.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.158,00	306.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.700,00	222.700,00	133.100,00	59,76	49.686,96	22,31	49.686,96	22,31	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	133.100,00	59,76	49.686,96	22,31	49.686,96	22,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.484.644,00	9.267.524,52	5.503.680,32	59,38	4.961.290,78	53,53	4.956.754,04	53,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.303.728,00	10.345.250,23	7.594.964,62	73,41	6.684.876,10	64,61	6.524.272,62	63,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.744.048,00	4.723.111,66	2.242.469,78	47,47	1.995.101,79	42,24	1.995.101,79	42,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	570.000,00	570.000,00	260.069,59	45,62	260.069,59	45,62	260.069,59	45,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.000,00	237.600,00	137.205,22	57,74	53.792,18	22,63	53.792,18	22,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.793.920,00	4.465.098,70	4.364.603,31	97,74	3.421.136,03	76,61	3.421.136,03	76,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.709.696,00	20.341.060,59	14.599.312,52	71,77	12.414.975,69	61,03	12.254.372,21	60,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.484.644,00	9.267.524,52	5.503.680,32	59,38	4.961.290,78	53,53	4.956.754,04	53,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.225.052,00	11.073.536,07	9.095.632,20	82,13	7.453.684,91	67,31	7.297.618,17	65,90	0,00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:1A46A415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 894/2022

DECRETO Nº 894/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 34.732,17 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%			
			2185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 25.172,17
Total da Ação:					R\$ 25.172,17
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.172,17
	5003 - FUNDO MUNICIPAL				

	EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
			2186 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 9.560,00
Total da Ação:					R\$ 9.560,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.560,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 894/2022	
FONTE: 15420000/154210700000-VAAT	
1) Previsão da receita para exercício 2022	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a setembro/2022	156.035,06
3) Total da arrecadação prevista para outubro a dezembro 2022(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	156.035,06
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até setembro/2022	156.035,06
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro.	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	156.035,06
e) Valor Utilizado	121.280,84
f) Valor Utilizado neste DECRETO 894/2022	34.732,17
g) Saldo de excesso em 27/10/2022	22,05

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9D4B3E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo n.º 303/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especializadas, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 13.441.051/0002-81	Telefone: 8134410153	Email:
Endereço: Rua Silveira Lobo, 0, Poço, Recife/PE, CEP: 52061-030		
Representante: ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA - CPF: 126.609.654-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0035070 - Probióticos com combinação de fibras sachês 2g	VITAFOR	UND	300,00	10,000	3.000,00
26	0015602 - Albumina em pó pacote com 500gramas	SOLAR COM E AGROINDUSTRIA	UND	30,00	56,850	1.705,50
29	0015603 - Maltodextrina sem sabor pacote de 1kg	NUTRABEM	UND	30,00	33,680	1.010,40

O valor da presente é de R\$ 5.715,90, (cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 26 de outubro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

CL Comercio De Materiais Medicos Hospitalares LTDA

Representante Legal:

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA,

Representante, CPF/MF: 126.609.654-04

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4CC2F2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo nº 303/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especializadas, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT		
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: 84999253995	Email:
Endereço: Rua Major Belmiro, 0, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58400-342		
Representante: NATHALIA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 705.198.094-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0035073 - Suplemento nutricional rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional para pacientes desnutridos ou de baixo peso ou similar 400g	MILKGEN BIOTIC	UND	120,00	44,170	5.300,40

O valor da presente é de R\$ 5.300,40, (cinco mil e trezentos reais e quarenta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 26 de outubro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Meds Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares LT
Representante Legal:
NATHALIA DE ARAUJO SANTOS,
CPF/MF: 705.198.094-75

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 1C0B40A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo n.º 303/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especializadas, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NUTRI HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 10.782.968/0001-70	Telefone: 8488562071	Email:
Endereço: RUA DR CARLOS MAVIGNIER, 0, CASA AMARELA, Recife/PE, CEP: 52070-110		
Representante: GERDILENE DOS SANTOS - CPF: 051.732.394-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0015596 - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten ou similar.	ABBOTT	UND	50,00	60,000	3.000,00
17	0015597 - Alimento em pó para nutrição oral e enteral para crianças rica em vitaminas e minerais para crianças de baixo peso ou similar.	ABBOTT	UND	50,00	60,000	3.000,00
32	0015587 - Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Com acréscimo de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com 800g ou similar	NVTRO	UND	900,00	78,000	70.200,00
33	0015588 - Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com 800g ou similar	NVTRO	UND	400,00	65,000	26.000,00
35	0015614 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas, vitamina D e cálcio. Isento de sacarose, com fibra e prebio1. Sem sabor. Para suprir as necessidades do paciente idoso.	MEADJOHNSON NUTRITION	UND	100,00	45,000	4.500,00
39	0015619 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvida para as necessidades do paciente idoso. Apresentação lata 370g.	MEADJOHNSON NUTRITION	UND	80,00	45,000	3.600,00

O valor da presente é de R\$ 110.300,00, (cento e dez mil e trezentos reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 26 de outubro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Nutri Hospitalar LTDA

Representante legal:

GERDILENE DOS SANTOS,

Representante,

CPF/MF: 051.732.394-09

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F5452EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo nº 303/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especializadas, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI		
CNPJ: 04.050.869/0001-00	Telefone: (84) 3215-1315	Email:
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1610, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-000		
Representante: ISABELLA EBZERRA DE ARAUJO LACERDA - CPF: 074.513.834-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0015601 - Terapia nutricional para situações de hiperglicemia em apresentação líquida. Contendo 1000ml	DANONE	UND	300,00	36,580	10.974,00
5	0035063 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. 1000ml	DANONE	UND	100,00	21,090	2.109,00
6	0035064 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. 1000ml	DANONE	UND	100,00	24,800	2.480,00
7	0035065 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. 1000ml	DANONE	UND	100,00	27,100	2.710,00
10	0015620 - Dieta oral ou enteral nutricionalmente completa para crianças de 01 a 1 ano hipercalórica com LCPufas. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação: frasco com 100ml	DANONE	UND	100,00	27,460	2.746,00
13	0035068 - Nutrição líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica e normolípida, para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Isenta de lactose e gluten. Densidade calórica mínima 2,0 Kcal/ml. Embalagem de 200m	DANONE	UND	80,00	13,870	1.109,60
14	0035069 - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebiót	DANONE	UND	50,00	110,900	5.545,00
15	0015618 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação lata 400g.	DANONE	UND	80,00	35,630	2.850,40
18	0015598 - Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Para lactentes desde o nascimento.	DANONE	UND	50,00	34,200	1.710,00
19	0018576 - Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro, para crianças até os 6 meses de idade.	DANONE	UND	50,00	36,480	1.824,00

20	0015600 - Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	DANONE	UND	50,00	35,600	1.780,00
27	0035071 - Módulo de carboidrato modificado, espessante da dieta com fibras. Indicado p/ pacientes c/ disfagia e dificuldade de deglutição. 300g	DANONE	UND	50,00	62,400	3.120,00
36	0015615 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina. Alto teor de zinco, vit A, C e E. Enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	DANONE	UND	100,00	56,900	5.690,00

O valor da presente é de R\$ 44.648,00, (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 26 de outubro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Pharmacia Universitaria UNP EIRELI
Representante Legal:
ISABELLA EBZERRA DE ARAUJO LACERDA
Representante
CPF/MF: 074.513.834-90

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AD0A6083

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo nº 303/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especializadas, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA		
CNPJ: 42.255.956/0001-84	Telefone: 8432163970	Email:
Endereço: Rua Romualdo Galvão, 0, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-275		
Representante: MATTEUS SOUZA DE FREITAS - CPF: 688.691.185-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0015586 - Alimento nutricional oral desenhada para cicatrização de úlcera por pressão e outras situações que exijam estímulo na cicatrização. Ou similar.	Fresenius	UND	150,00	16,300	2.445,00

	Frasco com 200ml					
4	0035062 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Para pacientes com necessidades calóricas elevadas. 1000ml	Fresenius	UND	100,00	37,400	3.740,00
8	0035066 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. 1000ml	Fresenius	UND	100,00	38,020	3.802,00
9	0035067 - Suplemento líquido especializado, com fibras, Isento de lactose e glúten, hipercalórico, hiperproteico, acrescido de EPA, Isento de lactose e glúten. Indicado para paciente com necessidade de recuperação e manutenção do estado nutricional. 1000ml	Fresenius	UND	100,00	47,440	4.744,00
22	0015591 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix multi fiber com 6 diferentes tipos de fibras. Alta produção de AGCC e reduzido teor de gases. Ou Similar. Lata com 300g	Probene	UND	50,00	66,000	3.300,00
23	0023013 - Módulo de Glutamina com sachet de 10g ou similar caixa com 10 sachet	Probene	UND	100,00	5,000	500,00
24	0018574 - Mix de fibras solúveis lata com 250g ou em sachês equivalentes aos 260g	Probene	UND	50,00	67,000	3.350,00
40	0035074 - Fórmula enteral e modificada oral hipercalórica, hiperlipídica, isenta de lactose. 2kcal por ml frasco com 200ml	Fresenius	UND	150,00	18,750	2.812,50

O valor da presente é de R\$ 24.693,50, (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 26 de outubro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

RF Comercio de Dietas Enteras LTDA

Representante legal:

MATTEUS SOUZA DE FREITAS

Representante

CPF/MF: 688.691.185-68

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6252CD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072 /2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022– PMP/RN

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, processo administrativo nº 912.009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Passagem-RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PNEUS SHOP LTDA				
CNPJ: 09.524.685/0001-40				
ENDEREÇO: AV. BERNARDO VIEIRA – 216 – BOM PASTOR – NATAL/RN				
REPRESENTANTE: JOSE AURINO ASEVEDO LOPES				
E-MAIL: pneushop@gmail.com TEL.: (84) 3653 - 3292				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
LOTE 01				
01 - PNEU 195/55-R16	Unidades	20	R\$ 526,00	R\$ 10.520,00
02 - PNEU 205/60-R15	Unidades	60	R\$ 526,00	R\$ 31.560,00
03 - PNEU 195/65-R15	Unidades	50	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00
04 - PNEU 185/65 - R14	Unidades	40	R\$ 422,00	R\$ 16.880,00
05 - PNEU 175/70-R14	Unidades	60	R\$ 439,00	R\$ 26.340,00
06 - PNEU 175/70-R13	Unidades	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
07 - CAMARA DE AR 90/90-R18	Unidades	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
08 - PNEU 90/90-R18	Unidades	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 119.900,00
LOTE 02				
09 - PNEU 900-R20	Unidades	30	R\$ 1.605,00	R\$ 48.150,00
10 - CAMARA DE AR 900-R20	Unidades	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
11 - PROTETOR P/PNEU 900-R20	Unidades	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
12 - PNEU 235/75/R17,5	Unidades	30	R\$ 1.605,00	R\$ 48.150,00
13 - PNEU 750-16 AT52 10PR	Unidades	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
14 - PROTETOR P/PNEU 750-R16L	Unidades	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
15 - CAMARA DE AR 700/750-16 TR 75	Unidades	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
16 - PNEU 225/75-R16	Unidades	40	R\$ 1.417,00	R\$ 56.680,00
17 - PNEU 1000-R20	Unidades	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
18 - CAMARA DE AR P/PNEU 1000-20	Unidades	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
19 - PROTETOR P/PNEU 1000-20	Unidades	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
20 - PNEU 14.00-R24 PN14 G2/L2	Unidades	30	R\$ 4.693,00	R\$ 140.790,00
21 - CAMARA DE AR P/PNEU 14.00-R24	Unidades	30	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00
22 - PNEU 17.5-25TL 12PR (G2/L2)	Unidades	20	R\$ 7.083,00	R\$ 141.660,00
23 - CAMERA DE AR 17.5-25	Unidades	20	R\$ 897,00	R\$ 17.940,00
24 - PNEU 12.5-80- 18 - DIANTEIRO	Unidades	6	R\$ 2.833,50	R\$ 17.001,00
25 - CAMERA DE AR 12.5/80-18	Unidades	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
26 - PNEU 19.5L-24 - TRASEIRO	Unidades	6	R\$ 6.139,00	R\$ 36.834,00
27 - CAMERA DE AR 19.5L-24	Unidades	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
28 - PNEU 12.4-24 - DIANTEIRO	Unidades	20	R\$ 2.692,00	R\$ 53.840,00
29 - CAMARA DE AR P/PNEU 12.4-24	Unidades	20	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00
30 - PNEU 18.4-30 - TRASEIRO	Unidades	20	R\$ 6.300,00	R\$ 126.000,00
31 - CAMARA DE AR P/PNEU 18.4-R30	Unidades	20	R\$ 567,00	R\$ 11.340,00
32 - PNEU 6.00-16	Unidades	6	R\$ 709,00	R\$ 4.254,00
33 - CAMARA DE AR 6.00-16	Unidades	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
34 - PROTETOR 6.00-16	Unidades	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
35 - PNEU 650-16 CT 52 6PR	Unidades	12	R\$ 674,17	R\$ 8.090,04
36 - CAMARA DE AR P/PNEU 6.50-16	Unidades	12	R\$ 55,25	R\$ 663,00
37 - PROTETOR PNEU 6.50-16	Unidades	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 866.966,04
LOTE 03				
38 - ALINHAMENTO LINHA LEVE	Unidades	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
39 - BALANCEAMENTO LINHA LEVE	Unidades	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
40 - CAMBAGEM LINHA LEVE	Unidades	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
41 - ALINHAMENTO LINHA PESADA	Unidades	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
42 - BALANCEAMENTO LINHA PESADA	Unidades	25	R\$ 36,50	R\$ 912,50
43 - ATRAVESSAMENTO DE EIXO	Unidades	25	R\$ 320,16	R\$ 8.004,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 18.889,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 27 de Outubro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pneus Shop LTDA

CNPJ: 09.524.685/0001-40

JOSE AURINO ASEVEDO LOPES

CPF: 092.882.523-04

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4E98CC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022**

com Sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro - Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.904/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 034.642.254-02, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2022, cujo objetivo fora a formalização de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA**

DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecimento do produto foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Poço Branco, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor dos produtos, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECIMENTO DO PRODUTO obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- fornecimento do produto solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecimento do produto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas a fornecimento de produto, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o **FORNECER O PRODUTO**, solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento de produto. De acordo com o art. 4º, inciso XVI alínea c, do Decreto 003/2017 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor dos produtos não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor do produto e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: M C FELIPE CAMPOS ME						
CNPJ: 01.070.693/0001-51		TELEFONE: (84) 3661-1830 / 9985-4382		E-MAIL: mcfelipecampos@gmail.com		
ENDEREÇO: RUA DA TOADA, 1010 A, CONJUNTO NOVA NATAL – POTENGI – NATAL/RN – CEP 59.138.370;						
LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIF	VR. TOTAL
1	0021154 - CAMISAS 100% POLIETER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA SENDO VÁRIOS MODELOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA.	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	1.500	UND.	34,30	51.450,00
VALOR TOTAL R\$ 51.450,00						
LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIF	VR. TOTAL
2	0021156 - APOSTILA EDUCATIVAS, COM 50/70 PÁGINAS COLORIDAS E P/B PAPEL PESO 75 GRAMAS, CAPA/CONTRA CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, CADENARÇÃO EM ESPIRAL COM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS - (MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA).	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	2.000	UND.	11,97	23.940,00
3	0021157 - BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR.	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	2.000	UND.	6,00	12.000,00
4	0021158 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75G 100X1.	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	200	BLS	9,00	1.800,00
5	0021159 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1.	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	1.500	BLS	9,00	13.500,00
6	0006042 - BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	200	BLS	19,00	3.800,00
7	0021160 - BLOCOS DE FORMULÁRIO	LUCGRAF EDITORA	200	BLS	21,00	4.200,00

	CADASTRADO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1º VIA FRENTE E VERSO, 2º VIA OS FRENTE), TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO.	GRAFICA					
8	0021161 - BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, 50X2, 02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	400	BLS	21,00	8.400,00	
9	0021162 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	1.500	BLS	8,99	13.485,00	
10	0006046 - BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	200	BLS	21,00	4.200,00	
11	0021163 - CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	6,00	30.000,00	
12	0021164 - CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	8.000	UND.	1,90	15.200,00	
13	0021165 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 180 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	0,50	2.500,00	
14	0021166 - CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, TAMANHO 21X30 CENTÍMETROS, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	1,10	5.500,00	
15	0021167 - CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 10X7 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	15.000	UND.	0,40	6.000,00	
16	0021168 - CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	500	UND.	1,25	625,00	
17	0021169 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	500	UND.	2,50	1.250,00	
18	0021170 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	1,20	6.000,00	
19	0021171 - CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	10.000	UND.	0,60	6.000,00	
20	0021172 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	2.000	UND.	1,10	2.200,00	
21	0021173 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	2.000	UND.	1,10	2.200,00	
22	0021174 - CARTÃO DE VISITA 9X5 CENTÍMETROS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ, 300 GRAMAS VÁRIOS MODELOS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	0,30	1.500,00	
23	0021175 - CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	4.000	UND.	3,50	14.000,00	
24	0021176 - CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO, TAMANHO 30X45 CENTÍMETROS, ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	1.000	UND.	14,00	14.000,00	

VALOR TOTAL R\$ 192.300,00

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
25	0021177 - CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COCHÊ 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS-MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	2.500	UND.	1,50	3.750,00
26	0021178 - CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21X29,7 CENTÍMETROS) TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	50.000	UND.	0,25	12.500,00
27	0021179 - DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO 1,1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	100	UND.	25,00	2.500,00
28	0021180 - DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	300	UND.	30,00	9.000,00
29	0021181 - DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	300	UND.	30,00	9.000,00
30	0021182 - ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURINO PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	100	UND.	67,20	6.720,00
31	0021183 - ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	1,00	5.000,00
32	0021184 - ENVELOPES PRONTÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	3,80	19.000,00
33	0021185 - ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5.000	UND.	2,50	12.500,00
34	0021186 - FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	50	BLS	6,00	300,00
35	0021187 - FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1,3X0 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	50	BLS	21,00	1.050,00
36	0021188 - FICHA DE BOLETIM DE ATEDIMENTO	LUCGRAF EDITORA	300	BLS	21,00	6.300,00

	COM URGÊNCIA, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	GRAFICA				
37	0021189 - FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	21,00
38	0021190 - FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, 3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	100	BLS	21,00
39	0021191 - FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	150	BLS	21,00
40	0021192 - FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	21,00
41	0021193 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1 TAMANHO 21X15 CENTÍMETROS, 1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	11,00
42	0021194 - FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	21,00
43	0021195 - FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	30	BLS	21,00
44	0021196 - FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	21,00
45	0021197 - FICHA INDIVIDUAL "PROGRAMA VIVER MAIS", 3X1 COR, PAPEL LISO 150 GRAMAS, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	100	BLS	21,00
46	0021198 - FICHA DE REDIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	100	BLS	21,00
47	0021199 - FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	250	BLS	11,00
48	0021200 - FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	100	BLS	21,00

VALOR TOTAL R\$ 107.300,00

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
49	0021201 - FICHA DE MONITORAMENTO DE DOEÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G, TAMANHO 21X29,7CM.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	20,00
50	0021202 - FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G, TAMANHO 21X29,7CM.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	20,00
51	0021203 - FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G, TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIDAS).	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	15.000	UND.	0,50
52	0021204 - FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A, 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	20,00
53	0021205 - FORMULÁRIO DE ATA DE RESULTADO FINAL, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	11,00
54	0021206 - FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	500	BLS	20,00
55	0021207 - FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	20,00
56	0021208 - FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	100	BLS	20,00
57	0021209 - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL OFF SET 120G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	20	BLS	20,00
58	0021210 - FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	30	BLS	20,00
59	0021211 - FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUO 1X1 COR, TAMANHO, 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	10,00
60	0021212 - FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	200	BLS	20,00
61	0021213 - FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	250	BLS	20,00
62	0021214 - FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	50	BLS	20,00
63	0021215 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	200	BLS	20,00
64	0021216 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	10	BLS	20,00
65	0021217 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	200	BLS	10,00
66	0021218 - FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G, TAMANHO 21X29,7CM.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	30	BLS	20,00
67	0021219 - FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA	EDITORA	200	BLS	20,00
68	0021220 - FORMULÁRIOS DE FICHA PARA	LUCGRAF	EDITORA	20	BLS	20,00

	DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	GRAFICA				
69	0021221 - FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	50	BLS	20,00	1.000,00
70	0021222 - FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	50	BLS	20,00	1.000,00
71	0021223 - FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	250	BLS	15,00	3.750,00
72	0021224 - FORMULÁRIOS SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR, 1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (29,7X21,5CM)- 11 MODELOS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	600	BLS	15,00	9.000,00
VALOR TOTAL R\$ 61.500,00						
LOTE 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
73	0021225 - FORMULÁRIOS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	5	UND.	21,00	105,00
74	0021226 - LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRMS COM ACABAMENTOS EM HASTE DE MADEIRA OU COM ILHÓS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	350	UND.	115,00	40.250,00
75	0021227 - LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	10.000	UND.	1,50	15.000,00
76	0021228 - PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G.TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS- MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	15.000	UND.	0,60	9.000,00
77	0021229 - PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	10.000	UND.	0,30	3.000,00
78	0021230 - ADESIVO EM BOPP COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8MM DE MICRAS, DURABILIDADE DE 2 ANOS, COMPATÍVEL COM ENVELOPAMENTO DE CARRO, E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E DO MESMO.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	350	UND.	110,00	38.500,00
79	0021231 - PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	50	M²	328,90	16.445,00
80	0021232 - REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115 GRMS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	10.000	UND.	1,90	19.000,00
81	0021233 - REVISTA DO IDOSO CAPA 21X42 4X4MOFF SET 180 MIOLO 48 PÁGINAS 15X21 4X4 CORES COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	1.000	UND.	8,00	8.000,00
82	0021235 - SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	500	UND.	6,00	3.000,00
83	0021240 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS PARA CARNES, EM POLICROMIA, 4X4 CORES, COM JANELA, PAPEL COICHÉ 250 GRAMAS, TAMANHO 10X44CM.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	6.000	UND.	0,60	3.600,00
84	0021237 - SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAMANHO 32X48CM. ABERTA.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	3.000	UND.	3,00	9.000,00
85	0021239 - TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL", 20X1, TAMANHO 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO).	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	800	TSL	6,00	4.800,00
86	0021241 - CAPA PARA EXAME EM PAPEL COUCHÉ 170 GRMS 4X0 CORES COM CORTE E VINCO SENDO DO TAMANHO 46X31,5.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	9.000	UND.	1,40	12.600,00
87	0021242 - CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 115 GRMS, 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	500	UND.	12,00	6.000,00
88	0021243 - FORDES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	20.000	UND.	0,80	16.000,00
89	0021244 - PELÍCULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO E APLICAÇÃO DE NOVA PELÍCULA.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	350	M²	82,00	28.700,00
90	0021245 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	20	UND.	600,00	12.000,00
91	0021247 - REVISTA CADASTRO ÚNICO CAPA: 29,7X42,2CM, 4X4 CORES, TINTAS ESCALA EM SUPREMO 250G.MIOLO: 28 PÁGINAS, 21X29,7CM, 4CORES TINTA ESCALA EM OFF - SET 70G. GRAMPEADO.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	1.500	UND.	11,00	16.500,00
92	0021248 - CRACHÁ TAMANHO 9X5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PCV, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	400	UND.	22,00	8.800,00
93	0021249 - SACOLAS EM PAPEL KRAFT 150 GRAMAS 64X7 CENTÍMETROS 4X0 COM CORTE E VINCO, COM ILHÓS E CORDÃO.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	4.000	UND.	2,50	10.000,00
94	0021250 - CADERNOS 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS 21X29,7CM 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS, COM CAPA DURA E ESPIRAL DE FERRO.	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	1.000	UND.	31,70	31.700,00
95	0021251 - CARTILHA DO MENINO EM PAPEL COUCHÉ 250 GRMS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75	LUCGRAF GRAFICA EDITORA	500	UND.	12,00	6.000,00

	GRMS SENDO COM 106 PÁGINAS.					
96	0021252 - CARTILHA DA MENINA EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS SENDO COM 106 PÁGINAS.	LUCGRAF EDITORA GRAFICA	500	UND.	12,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 324.000,00						

Art. 7º. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), até o **30º (trigésimo)** dia após o fornecimento dos produtos quando da realização entrega depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR DOS PRODUTOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor dos produtos registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor dos produtos estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor do Produto terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.3. Caberá ao Fornecedor dos Produtos beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento dos produtos, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Poço Branco/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor e por duas (02) testemunhas.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Empresa: m c Felipe Campos ME

CNPJ 01.070.693/0001-51

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS

CPF 019.216.687-50

RG 1584182 ITEP RN

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F7D61C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PP/PMP**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marquidones Valamira Fernandes

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 82.200,00(oitenta e dois mil e duzentos reais).

Item	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.969.641/0001-06 R FREI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350 Telefone: (84) 3321-4850 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 4.000 TESTES DE BIOQUÍMICA POR MÊS, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO- ANALISADORES BIOQUÍMICOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E RANDÔMICOS	MES	12	6.850,00	82.200,00
	Total do Proponente				82.200,00

PORTALEGRE/RN, 26 de outubro de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CCE629BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PP/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOLicitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marquidones Valamira Fernandes

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$82.200,00(oitenta e dois mil e duzentos reais).**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 4.000 TESTES DE BIOQUÍMICA POR MÊS, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO- ANALISADORES BIOQUÍMICOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E RANDÔMICOS	MES	12	6.850,00	82.200,00
	Total do Proponente				82.200,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:COE053B5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22110002/2021- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo nº 25100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Moveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): ALEXANDRE INACIO DA SILVA, com endereço na R DONA MARIINHA MENDES, 29, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO - RN, CEP: 59631-220, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **23.676.320/0001-61.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ADULTO CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ADULTO - Especificações Técnicas: Tipo de quadro: Estrutura dobrável com fechamento em X; Material do quadro: Alumínio aeronáutico temperado; Tipo de X: De alumínio duplo, tubular de parede plana; Tipo de pintura: Eletrostática epóxi; Tipo do Encosto: Fixo; Estofamento de encosto: Acolchoado em nylon de alta resistência; Estofamento de assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de 5 cm de espessura; Apoio de braço: Escamoteável/ rebatível; Apoio de pés: Rebatível, com ajuste túbio tárcico e fita de calcanhar; Pedal: Removível, rebatível interna e externamente, com ajuste de altura e pintado na cor da estrutura da cadeira; Protetor de roupa: Nylon com aba; Freios: Bi laterais com acionamento para frente e alavanca rebatível; Faixa de calcanhar: Sim; Rodas dianteiras: 6" maciça, com rolamentos blindados na bucha receptora; Garfo da roda dianteira: Aço carbono; Eixo	UND	3	4.299,99	12.899,97

	dianteiro: Sistema quick release / removível; Opções de regulagem roda dianteira: Sistema de mancal da roda dianteira que permite a regulagem de ajuste de ângulo; Roda traseira: 24" raiaada, com rolamentos blindados no cubo de alumínio e protetor de raios; Pneu da roda traseira: Inflável 24"x 1 3/8"; Aro de propulsão: Alumínio com pintura eletrostática epóxi; Eixo traseiro: Sistema quick release / removível; Opções de regulagem roda traseira: Placa da roda traseira com possibilidade de até 8 posições distintas de ajuste; Peso da cadeira de rodas: 18 Kg; Capacidade de carga: 120 Kg; Número da certificação do INMETRO; Número do registro ANVISA; Classificação de Risco: I-Baixo Risco; OPÇÕES DE MEDIDAS; Largura do assento: 50cm; Profundidade do assento: 50cm; Altura do encosto: 50cm; Peso da cadeira: 17kg; Capacidade de carga: 120kg; Opcionais: Assento e encosto removível com adequação postural e com apoio de cabeça removível e ajustável; Apoio cabeça removível e ajustável em altura e profundidade; Módulo de encosto e assento anatômico; Apoio de pés elevável; Aro de propulsão com pinos; Faixa de panturrilha; Rodas antitombo; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: ORTO				
2	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL OBESO CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL OBESO - Fabricada em aço carbono e pintura epóxi, a cadeira conta com freios bilaterais e aro impulsor visando autonomia e evitar possíveis problemas e transtornos ao paciente. O assento e o encosto almofadados que são produzidos em nylon, garantindo resistência e conforto, além de ter um bolso que facilita armazenamento de prontuários, e outros itens leves. Com capacidade máxima de 150 Kg. Possui ainda apoio de braços escamoteáveis e pés com regulagem de altura, faixa em Nylon para apoio de panturrilhas, e rodas dianteiras com aro 06 e pneus maciços com rodas traseiras de aro 24 com estrutura de alumínio. almofada removível com espessura de 5cm, modelo é dobrável em X, freios bilaterais zincados, fabricada com tubos em aço carbono com pintura epóxi texturizada que garante durabilidade e resistência, prevenindo a corrosão e oxidação da cadeira. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Assento, encosto e faixa de panturrilha em nylon; Modelo dobrável em X, com freios bilaterais; Aro 06 impulsor bilateral nas rodas dianteiras; Aro 24 nas rodas traseiras; Apoio de braço escamoteável; Apoio de pés com regulagem de altura; Rodas bilaterais com pneus infláveis; Dimensões: 100x95 cm (Cx A); Largura total aberta: 84 cm; Largura total fechada: 32 cm; Largura do assento: 66 cm; Profundidade do assento: 47 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 50 cm; Altura do assento ao braço: 20 cm; Espuma do assento com 5 cm de espessura; Capacidade máxima de peso: 150 Kg; Assento removível. Dimensões (C x L x A) 100,0 x 32,0 x 95,0 cm, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: ORTO	UND	2	1.990,00	3.980,00
19	LANTERNA CLÍNICA- LANTERNA CLÍNICA DE LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PILHA AAA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: LED	UND	5	85,99	429,95
27	ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR -aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibe continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo. É de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia. Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função. tens Inclusos: 01 Unidade de aspiração; 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 Tampa do Recipiente; 01 Conjunto com 3 filtros de ar; 01 Extensão; 01 Manual de Instruções. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: ASPIRAMAX	UND	2	2.499,99	4.999,98
	Total do Proponente				22.309,90

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/11/2021.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/11/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: ALEXANDRE INACIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 23.676.320/0001-61

REPRESENTANTE: ALEXANDRE INACIO DA SILVA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:D33471FE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22110005/2021- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo n.º 25100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Moveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES):ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, com endereço na EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630, VILA UNIVERSAL, BARUERI - SP, CEP: 06407-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.527.362/0001-29.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	MONITOR CARDIACO MONITOR CARDIACO possui imagem digital, alarmes diferenciados de acordo com as prioridades, monitor com congelamento de sinal de ECG, compensação automática do contraste e é capaz de fazer sincronismo. Dimensões: 14,5 cm x 22,8 cm x 21,3 cm (AxLxP); Peso: 3,8 kg com a bateria de 4,5 Ah; Ganho manual e automático - 0,25; 0,5; 1; 2mV/cm; Identificação da onda "R" utilizando software de ponta; Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo; Cabo de 3 e 5 vias; Derivações: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E V (5 vias); DI, DII, DIII (3 vias); Interligação com desfibrilador; Operação no modo Filtro e Diagnóstico; Faixa de medição: 30 a 300 bpm; Alarma: 16 a 300 bpm em passo de 1 bpm; Precisão: 1	UND	1	5.400,00	5.400,00

BPM ou 2% (qual for o maior); Retorno após 5 segundos desfibrilação; Permite o congelamento da forma de onda de ECG; Armazena a data e hora; Ajuste do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Regulagem da velocidade de tração para 25 ou 50 mm/s; Ajuda "on-line" na tela; Indicação de bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático quando a indicação da carga da bateria for mínima; Alça para transporte e fixação; Indicação visual; mensagem de texto e led; Sincronismo de onda R: 20 a 40ms, positivo; Alimentação: rede elétrica 110v a 230V, bateria de chumbo-ácido com 12 Vdc, recarga interna e automática; Recarga mínima: 5 horas, caso totalmente descarregada. 1 Cabo de força de 3 pinos (2,50m); 1 Cabo de paciente 5 vias (tipo garra EMAI); 1 Kit disco reutilizável; 1 Tubo de pasta ECG; 1 Certificado de garantia; 1 Manual do usuário.- TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: EMAI				
Total do Proponente				5.400,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/11/2021.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/11/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 26.527.362/0001-29

REPRESENTANTE: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:AAA30109

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22110007/2021- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, publicado no dia 27/10/2021, processo administrativo nº 25100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Moveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, com endereço na R ODON BEZERRA, 16, R ODON BEZERRA, 16 ***** - CENTRO, SOUSA - PB, CEP: 58800-130, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.478.023/0001-80**.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ESTETOSCOPIO - INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS VITAIS, AUXILIAR A AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM; 02 PARES DE OLIVAS; 01 IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE; OLIVAS MACIAS DE SILICONE COM ENCAIXE E VEDAÇÃO ACÚSTICA; TUBO EM PVC, ALTURA: 78,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 6,50 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS; PESO: 2,00 GRAMAS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ACCUMED PREMIUM	UND	10	37,67	376,70
32	CARRO URGENCIA - DIMENSÃO SEM EMBALAGEM 40 x 55 x 116 CM (C X L X A), PESO SUPORTADO 90 KG, COM RODÍZIOS, 04 GAVETAS, DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, TABUÁ DE MASSAGEM, COMPARTILHAMENTO PARA APOIO DE CILINDRO, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: TUBOMED	UND	1	2.897,28	2.897,28
	Total do Proponente				3.273,98

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/11/2021.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/11/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

REPRESENTANTE: ANDRÉ LUNA DE LUCENA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:54EFB539

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N.º N.º 24100002/2022 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo municipal de Assistência Social, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.749.510/0001-70, neste ato representado por Ciena Maria Paiva

Diógenes Rêgo, Secretária, inscrita no CPF sob o n.º XXX.089.XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2022, publicado no dia 02/09/2022, processo administrativo n.º 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV para crianças, adolescentes e idosos e ações relacionadas ao serviço de atenção integral às famílias referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS 1 E 2; Programa Criança Feliz e ações da coordenação do cadastro único equipamentos que compõem a Política Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

IVANEIDE CALIXTO DA SILVA 07860443490, com endereço na R ANTOMAR BRITO DE FREITAS, 2, 2 LOJA 6 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9914-1466 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **47.945.156/0001-09**, neste ato representado(a) por **IVANEIDE CALIXTO DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º XXX.604.XXX.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BOLO CONFEITADO – ESPECIFICAÇÃO: BOLO CONFEITADO COM NO MÍNIMO UM RECHEIO – RECHEIO A BASE DE COCO, BEIJINHO, E COBERTURA – GLACÊ. DECORAÇÃO A TRATAR Marca: Próprio	KG	120	17,50	2.100,00
20	BOLO DE LEITE – KG - ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. Marca: Próprio	KG	200	18,50	3.700,00
21	BOLO FOFO – ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. Marca: Próprio	KG	200	24,00	4.800,00
Total do Proponente					10.600,00

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO: A PRESENTE ATA TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA: 25/10/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 14.749.510/0001-70

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

PROPONENTE: IVANEIDE CALIXTO DA SILVA 07860443490

CPF/CNPJ: 47.945.156/0001-09

PORTALEGRE/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8C88D41E

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 24100006/2022 - PE 046/2022 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo municipal de Assistência Social, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, neste ato representado por Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, Secretária, inscrita no CPF sob o n.º XXX.089.XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2022, publicado no dia 02/09/2022, processo administrativo n.º 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV para crianças, adolescentes e idosos e ações relacionadas ao serviço de atenção integral às famílias referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS 1 E 2; Programa Criança Feliz e ações da coordenação do cadastro único equipamentos que compõem a Política Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: (84) 3397-2347 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **70.046.685/0001-92**, neste ato representado(a) por **MARIA CILENE DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº XXX.315.XXX.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ADOÇANTE- ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100 ML, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO Marca: SADIO	UND	30	5,85	175,50
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG ESPECIFICAÇÃO - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA Marca: POP	KG	220	4,15	913,00
12	BARRA DE CHOCOLATE PRETO- ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE PRETO EM BARRA, EMBALAGEM COM 01 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO Marca: HARALD	KG	10	25,35	253,50
16	BEBIDA LÁCTEA- EMBALAGEM DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Marca: JUCURUTU	UND	400	4,45	1.780,00
24	CARNE BOVINA SEM OSSO -ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FRIGOL	KG	300	28,98	8.694,00
28	CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU PACOTE DE 1K Marca: BEL	KG	100	25,48	2.548,00
30	CONFETE DE CHOCOLATE BRANCA COM COBERTURA COLORIDA 25 G Marca: BEL	UND	1500	5,50	8.250,00
32	CREMOGEMA - EMBALAGEM DE 200G - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGENA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: CREMOGEMA	CAIXA	400	4,96	1.984,00
34	FARINHA AMARELA Marca: BELO GRAO	KG	30	5,77	173,10
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. - EMBALAGEM 1KG. Marca: PRIMOR	UND	30	6,80	204,00
38	FÉCULA DE MANDIOCA Marca: SINHA MARIA	KG	220	8,45	1.859,00
40	FLOCOS DE ARROZ - ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE ARROZ COM FIBRAS E PROTEÍNAS, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM EM PACOTE, 600G, TIPO MUSCILON Marca: URBANO	PCT	80	6,17	493,60
42	GOMA TURBO DE FRUTAS SORTIDAS CAIXA COM 30 UND Marca: DORI	CAIXA	50	18,50	925,00
43	GRANOLA - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGENS DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: SAO BRAZ	PCT	250	10,90	2.725,00
46	LEITE CONDENSADO 395G - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 395G. Marca: MOCOCA	UND	100	6,45	645,00
56	MILHO DE PIPOCA 500G - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G Marca: NORDESTINO	PCT	150	4,70	705,00
58	MISTURA DE TRÊS CEREAIS: TRIGO, CEVADA E AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: CEREAIS COM FIBRAS E PROTEÍNAS, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 G, TIPO NESTON Marca: ALL NUTRY	PCT	300	5,55	1.665,00
60	MUNGUNZA- ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA MUNGUNZÁ, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO HUMANA. PACOTE DE 500G Marca: SANTA CLARA	PCT	100	3,75	375,00
62	OVO - EMBALAGEM COM 15 UNIDADES Marca: FILADELFIA	BAND	120	11,80	1.416,00
64	PÃES DE FORMA - PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PÃES DE FORMA, TIPO SANDUICHE, FATIADO, PESO DE ATÉ 600 G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS, EM EMBALAGENS RESISTENTES. O ODORE, A COLORAÇÃO, O FORMATO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ENTREGA DE 10 DIAS Marca: DA CASA	PCT	350	8,47	2.964,50
66	PÃO TIPO HOT DOG - UNIDADE DE 50 G - ESPECIFICAÇÃO: PÃO SEDA - COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G Marca: PAO NOSSO	UND	4000	0,93	3.720,00
68	FILE DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM GRAMPOS, PESANDO 125 GRAMAS CADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBAL. POR INTERFOLHAMENTO EM PLÁSTICO TRANSP. VIRGEM, ACONDIC. EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS Marca: COGRAN	KG	400	21,95	8.780,00
70	PIRULITO - ESPECIFICAÇÃO: PIRULITO COM RECHEIO CHICLETE, SABORES SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES) Marca: BABOOM	PCT	100	13,85	1.385,00
76	PROTEINA DE SOJA ESCURA, EMBALAGEM DE 400G Marca: SUPRESOY	PCT	100	6,20	620,00
81	SORVETE POTE 100 ML- ESPECIFICAÇÃO: 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA	UND	600	4,83	2.898,00

	E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% – COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, MORANGOS, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE MORANGO E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1-GERAIS: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO A. APROXIMADAMENTE, - 25°C E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS Marca: STERBOM				
82	TEMPERO PRONTO COMPLETO – EMBALAGEM DE 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML - TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSÁ / COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: SADIO	UND	100	1,97	197,00
	Total do Proponente				56.348,20

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO: A PRESENTE ATA TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA: 25/10/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 14.749.510/0001-70
CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

PROPONENTE: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA
CPF/CNPJ: 70.046.685/0001-92

PORTALEGRE/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:38282473

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24100004/2022 - PE 046/2022 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo municipal de Assistência Social, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.749.510/0001-70, neste ato representado por Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, Secretária, inscrita no CPF sob o nº XXX.089.XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicado no dia 02/09/2022, processo administrativo nº 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV para crianças, adolescentes e idosos e ações relacionadas ao serviço de atenção integral às famílias referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS 1 E 2; Programa Criança Feliz e ações da coordenação do cadastro único equipamentos que compõem a Política Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

L P MENDONCA SOBRINHO, com endereço na SIT SANTO ANTONIO, 04, ZONA RURAL, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9626-5863 inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.913.657/0001-08**, neste ato representado(a) por **LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**, portador(a) do CPF nº XXX.572.XXX.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
72	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR	KG	200	8,00	1.600,00
73	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJARANA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS	KG	200	5,19	1.038,00

	ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR				
74	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR	KG	200	8,00	1.600,00
75	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR	KG	200	5,19	1.038,00
Total do Proponente					5.276,00

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO: A VALIDADE DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA: 25/10/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 14.749.510/0001-70
CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

PROponente: L P MENDONCA SOBRINHO
CPF/CNPJ: 24.913.657/0001-08

PORTALEGRE/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:4BC3215A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102132022 - 21/10/2022						
VENCEDOR: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI						
CNPJ: 20.903.036/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	Estabilizador 1000Va	TS	Unidade	6	285,00	1.710,00
49	Hd Interno 1Tb Tipo: Interno; Conexões: Sata 3; Velocidade De Rotação Do Disco: 7200Rpm 64Mb; E Garantia De 1 Ano.	WD	Unidade	10	240,00	2.400,00
79	PROJETOR COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 P – PROJETO COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS); HDMI; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEystone) HORIZONTAL; BIVOLT.	FLEXINTER	Unidade	6	2.500,00	15.000,00
81	NOBREAK SMS 1200 VA BIVOLT STATION II-27392 – NOBREAK SMS 1200 VA BIVOLT STATION II-27392	RAGTECH	Unidade	6	740,00	4.440,00
101	IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 16MB, CONEXÃO: USB 2.0 COM ALTA VELOCIDADE, LARGURA DA CÓPIA E SCANNER: MÁXIMO 210MM, MÚLTIPLAS CÓPIAS: ATÉ 99 PÁGINAS, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25 A 400% (INCREMENTOS DE 1%), RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600 X 600 DPI, TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 16 SEGUNDOS, SCANNER COLORIDO, RESOLUÇÃO DO SCANNER: INTERPOLADA: 19200X19200 DPI, ÓPTICA: 600X1200DPI; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 2400X600DPI (TECNOLOGIA HQ1200), VELOCIDADE DE	BROTHER	Unidade	7	1.860,00	13.020,00

IMPRESSÃO: 20 PÁGINAS POR MINUTO A4, TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS, VOLTAGEM: 110V, VIDRO DO SCANNER: CAPACIDADE DE 1 FOLHA POR VEZ, TAMANHO CXL 300X216MM, CAPACIDADE NA BANDEJA DE PAPEL: ENTRADA: 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80 GRAMAS O METRO QUADRADO, SAÍDA: 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80 GRAMAS O METRO QUADRADO, TIPO DE PAPEL NA BANDEJA: PAPEL COMUM E RECICLADO, TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA (CXL): 148 A 216 148 A 355.6 MM, GRAMATURA: 65 A 105 GRAMAS O METRO QUADRADO CONSUMO DE ENERGIA: PRONTO: 40W, SONO PROFUNDO: 0.8W, DESLIGADO: 0.28W						
TOTAL						36.570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10212022 - 21/10/2022						
VENCEDOR: CONTIGO TELECOM						
CNPJ: 14.065.989/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Mouse Óptico Usb	EXBOM-MS-9	Unidade	12	9,00	108,00
14	Mouse Sem Fio	EXBOM-MS-S22	Unidade	10	30,00	300,00
25	Adaptador Vga Para Hdmi	TOMATE-MTV-603	Unidade	6	29,99	179,94
36	Bateria Litium 3V P/Placa Mãe	LITHIUM-CR2032	Unidade	6	5,00	30,00
46	Cabo Para Monitor Vga Para Monitor Led; Comprimento: 150Cm; E Conexões: Hd15 Macho X Hd15 Macho.	EXBOM - CBX-MVGA15	Unidade	12	12,00	144,00
50	REPETIDOR DE SINAL WI-FI	MINI ROUTER WR02 300 MBP/s	Unidade	8	49,99	399,92
51	BASE PARA MAUSE COM GEL	ORIGINAL BRAND - CONFORME EDITAL	Unidade	10	24,00	240,00
58	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE - RED FONE P/ PC	MIRÃO IMPORTS HEADSET COM MICROFONE EMBUTIDO	Unidade	5	25,00	125,00
62	Cabo Hdmi Possui 1.8 Metro De Comprimento, 2.0	TOMATE MHD-4022SC	Unidade	7	13,00	91,00
64	WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD 30FPS MICROFONE.	Lehmox LEY-53	Unidade	6	49,99	299,94
66	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 300MB	Paktek - KAP-T8188	Unidade	6	34,00	204,00
68	Memória RAM DDR4 - Capacidade de 8GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz, P/ PC	HIKVISION HKED4081CBA1D0ZA1	Unidade	8	258,00	2.064,00
72	Pacote com 100 unidade de Conector RJ45	DEX RJ456	Pacote	5	59,00	295,00
TOTAL						4.480,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102102022 - 21/10/2022						
VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Teclado Usb Teclado Padrão Abnt2	GOLDENTEC	Unidade	10	25,00	250,00
17	Cartão De Memoria 32Gb	KINGSTON	Unidade	5	47,00	235,00
18	Pen Drive 16 GB	MULTILASER	Unidade	10	22,00	220,00
19	Pen Drive 32 GB	MULTILASER	Unidade	10	28,00	280,00
20	Pen Drive 64 GB	MULTILASER	Unidade	12	43,00	516,00
21	Cabeçote Impressora Canon Mb 5110	CANON	Unidade	8	1.198,00	9.584,00
22	Cabeçote Impressora Canon G3110 Colorido	CANON	Unidade	8	240,00	1.920,00
23	Cabeçote Impressora Canon G3110 Preto	CANON	Unidade	6	315,00	1.890,00
24	Adaptador Hdmi Para Vga	GLOBAL	Unidade	6	17,00	102,00
26	Bateria 9V Recarregavel	ELGIN	Unidade	5	24,00	120,00
27	Roteador 300Mbps Com 3 Portas Lan	TP-LINK	Unidade	10	76,00	760,00
28	Hub Switch 16 Portas 10/100/1000 Full GB	TENDA	Unidade	6	99,99	599,94
29	Switch 24 Portas Full Gigabit	TENDA	Unidade	4	686,00	2.744,00
30	Mouse Pad	MULTILASER	Unidade	10	5,00	50,00
32	Estabilizador 500Va	MCM	Unidade	6	248,00	1.488,00
34	Fonte Atx 200 Mhz 220/110 V	GOLDENTEC	Unidade	10	75,00	750,00
37	Pasta Térmica 15g	GLOBAL	Unidade	10	10,00	100,00
39	Caixa de Cabo Par Trançado Cat 5 Para Conector Rj45	GOLDENTEC	Cx	6	220,00	1.320,00
40	Caixa de Cabo Par Trançado Cat 6 Para Conector Rj45	DRAKA	Cx	4	1.381,00	5.524,00
41	Hub Switc 8 Portas 10/1000	MERSUSYS	Unidade	6	140,00	840,00
42	Cabo Usb 2.0 P/Impressora	GLOBAL	Unidade	8	10,00	80,00
43	Cabo Dados Sata Para Ligar Na Placa Mãe E No Hd, Cd E Dvd Sata; E Tamanho: 50Cm.	GLOBAL	Unidade	10	10,00	100,00
44	Cabo De Forca Monitor Características: Cabo De Força Novo Padrão Brasileiro; 1,5M Informações Técnicas; Nbr 14136 Macho Iec320 C13 Fêmea; E Certificado Pelo Inmetro.	MULTILASER	Unidade	12	18,99	227,88
45	Cabo De Força Para Pc Tipo: Tripolar; Com O Selo De Aprovação Inmetro; E Comprimento: 1.5 Metros.	MULTILASER	Unidade	10	18,99	189,90
47	Filtro De Linha Com 6 Saídas (Tripolar) Protetor De Linha 6 Tomadas; Com Chave Liga E Desliga; Fusível E Varistor Para Proteção Contra Surto; Tomada Especial Para Fontes; Cabo Com 1,5 Metros; Pluque 2P+T 0,75Mm2 Para 10 Amperes De Corrente Máxima; Indicador Luminoso; E Cabo De 1 Metro.	PRATIC	Unidade	6	24,00	144,00
48	Fonte Para Notebook Bivolt (110/220V Com Seleção Automática); Com Conectores Intercambiáveis; Compatibilidade: Hp, Acer, Dell, Samsung, Benq, Fujitsu, Lenovo, Lg, Msi, Toshiba, Ibyte, Positivo E Asus; E Possui Garantia.	GOLDENTEC	Unidade	8	64,99	519,92
52	KIT DE CAIXA DE SOM PARA PC 10 A 15 V	GLOBAL	Unidade	8	62,00	496,00
53	ROTEADOR WIRELESS - RG 1200, Gigabit, Dual Band, 867Mbps, 4 x Antenas fixas de 5 dBi, 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada), 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps), Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória Flash: 8 MB, Memória Ram: 128 MB	INTELBRAS	Unidade	10	283,00	2.830,00
54	MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 19,5" - Tela: resolução: 1366x768 60 Hz (HD), constrate: 20.000.000:1, brilho: 200 cd/m2, tempo de resposta: 5ms, número de cores: maior que 16 milhões, ângulo de visão: horinzotal 90°, vertical 50° e conexões: RGB; fonte de alimentação: interna - 100/240v - 50/60hz, voltagem: bivolt; itens inclusos: cabo de força, cabo RGB, manual (cd), certificado de garantia, base e monitor; dimensões aproximadas: A x L x P: 336,8 x 437,4 x 156; e garantia: 1 ano.	AOC	Unidade	8	678,90	5.431,20
55	Monitor Led IPS 21,5" Full HD - Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 21,5", Resolução Máxima 1920x1080@60Hz, Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm, Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V), Tempo de resposta 5ms (High (GTG)), Pedestal incluso Sim, Conexões D-Sub; DVI; HDMI, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 39,5x51x18,7cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,9kg, Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor Led IPS 21,5" LG Full HD 22MP58VQ-P.AWZ.	ACER	Unidade	8	751,90	6.015,20
56	Monitor 18.5" LED, HD, HDMI/VGA, VESA, Ajuste de Ângulo	GOLDENTEC	Unidade	7	598,00	4.186,00
57	Monitor 23.8 Full HD, IPS, HDMI, VESA, FreeSync, Preto	PHILIPS	Unidade	6	940,90	5.645,40
59	FONTE ATX 500W	GOLDENTEC	Unidade	5	299,00	1.495,00

60	FONTE ATX: 350W	GOLDENTEC	Unidade	6	301,32	1.807,92
61	CARREGADOR PILHA AA E AAA RECARREGAVEL + 4 PILHAS	MULTILASER	Unidade	6	104,00	624,00
63	Cabos de áudio para caixa de som	GLOBAL	Unidade	12	23,99	287,88
65	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 150MB	GLOBAL	Unidade	8	31,00	248,00
67	Memória RAM DDR4 – capacidade de 4GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz, P/ PC	GOLDENTEC	Unidade	10	147,00	1.470,00
69	Memória RAM DDR4 SODIMM (Notebook) I – Capacidade de 4GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz	GOLDENTEC	Unidade	6	130,00	780,00
70	Memória RAM DDR4 SODIMM (Notebook) II – Capacidade de 8GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz	GOLDENTEC	Unidade	6	310,00	1.860,00
73	TRANSFORMADOR: CONVERSOR ENERGIA 1500VA 220V / 110V	MCM	Unidade	5	182,00	910,00
75	LEITOR CARTÃO SMARTCARD CERTIFICADO DIGITAL / USB	GEMALTO	Unidade	5	72,00	360,00
76	CABO HDMI 10 METROS	GLOBAL	Unidade	8	52,00	416,00
77	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	MOURA	Unidade	10	105,00	1.050,00
78	PLACA DE REDE ETHERNET – 10/100/1000 – PLACA DE REDE ETHERNET – 10/100/1000 – PCI PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS – PCI PARA COMPUTADORES DESKTOP	MULTILASER	Unidade	5	69,00	345,00
80	CAIXA DE SOM PORTÁTIL CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR – CAIXA DE SOM PORTÁTIL; CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR; MICROFONE E VIVO VOZ; BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS; POTÊNCIA: ACIMA DE 15W RMS	MULTILASER	Unidade	6	190,00	1.140,00
83	MICROFONES COM FIO – Conector: Xlr, Resposta em frequência – 50 a 15.000 Hz, Impedância – 600 Ohm, Sensibilidade –52dBV/Pa a 1kHz, cabo 4 metros (mínimo)	KSR	Unidade	7	81,99	573,93
84	Tela de projeção para retroprojetores Tripe 2,40m x 1,80m	SUMAY	Unidade	5	979,99	4.899,95
85	Cooler P/ Processador Intel Lga 1156/1155/1150/1151	GOLDENTEC	Unidade	10	29,99	299,90
86	PROCESSADOR CORE i5 10ª geração ou superior	INTEL	Unidade	6	700,00	4.200,00
87	PROCESSADOR CORE i3 10ª geração ou superior	INTEL	Unidade	6	601,99	3.611,94
88	Placa PCI Express USB 3.0	MULTILASER	Unidade	5	130,00	650,00
93	KIT – CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA 8GB DDR4 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB FULL HD, FONTE ATX 500W REAL, GABINETE ATX	GOLDENTEC	Unidade	5	2.598,00	12.990,00
94	KIT – COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB FULL HD, FONTE ATX 500W REAL, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366x768	GOLDENTEC	Unidade	5	3.265,00	16.325,00
97	NOTEBOOK COM PROC INTEL CORE I3-1115G4 PROCESSOR (3.0 GHZ ATÉ 4.10 GHZ 6 MB L3 CACHE), GERAÇÃO: 11A GERAÇÃO CHIPSET: INTEGRADO (INTEL), MEMÓRIA INSTALADA: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 (4 GB X1) 2666MHZ, MÁX. MEMÓRIA SUPOSTADA: 32 GB SLOTS: 2 SLOTS (1 LIVRE), HDD SSD: 256GB SSD NVME, SLOTS / BAIAS: 1 SLOT M.2 (OCUPADO) / 1 BAIA 2.5" (LIVRE), TAMANHO DA TELA (POL): 15.6" FULL HD LED ANTIRREFLEXIVA, RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD 1920 X 1080, PROCESSADOR GRÁFICO: INTEL UHD GRAPHICS MEMÓRIA GRÁFICA: INTEGRADA, ÁUDIO: HD (HIGH DEFINITION) AUDIO ALTO-FALANTES: 3W ESTÉREO (1.5W X 2), MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM INTEGRADA, HDMI, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET [10/100/1000], PLACA DE REDE: WIRELESS 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1, PORTAS USB: 1X USB-C; 1X USB3.0; 1X USB2.0, SAÍDA FONE-DE-OUVIDO: SIM (COMBO COM SAÍDA PARA FONE-DE-OUVIDO), ENTRADA P/ MICROFONE: SIM (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE), LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA: MICROSD CARD READER, ETHERNET RJ45 (LAN): SIM, TECLADO: PORTUGUÊS-BR, TECLADO NÚMÉRICO: INTEGRADO, TOUCHPAD: SIM, COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUES, SLOT TRAVA DE SEGURANÇA: SLOT PADRÃO KENSINGTON	SAMSUNG	Unidade	10	2.896,00	28.960,00
99	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: FOTO SEM BORDA 10X15 CM: PROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS, ESAT (PRETO): APROX. 8,8 IPM, ESAT (COLORIDO): APROX. 5,0 IPM, NÚMERO DE BICOS EJETORES: COLORIDO: 1.152, PRETO PIGMENTO: 320, TOTAL: 1.472, TAMANHO DO PICOLITRO (COLORIDO): 2, 5 E 25, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: COLORIDO: ATÉ 4800 X 1200 DPI, PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI, TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES N 10, 10 X 15 CM, 13 X 18 CM, TAMANHO PERSONALIZADO (LARGURA 101,6 MM – 215,9 MM COMPRIMENTO 152,4 MM – 676 M, PAPEL: COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO; BRILHANTE: PAPEL FOTOGRAFICO PLUS, GLOSSY II, PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY; FOSCO: PAPEL PARA FOTO ...	CANON	Unidade	8	1.052,00	8.416,00
100	MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS! COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EPSON. MAIOR PRODUTIVIDADE: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO. CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO. MAIOR MOBILIDADE: CONFIGURE, OPERE E RESOLVA PROBLEMAS REMOTAMENTE ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO INTUITIVO EPSON SMART PANEL3. CONFIABILIDADE E PERFORMANCE INCOMPARÁVEIS ...	EPSON	Unidade	8	2.653,00	21.224,00
TOTAL						170.102,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102112022 - 21/10/2022						
VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tinta Para Canon Preta 1 Litro	MAXPRINT	Litro	40	62,00	2.480,00
2	Tinta Para Canon Azul 1 Litro	MAXPRINT	Litro	30	62,00	1.860,00
3	Tinta Para Canon Vermelho 1 Litro	MAXPRINT	Litro	30	62,50	1.875,00
4	Tinta Para Canon Amarela 1 Litro	MAXPRINT	Litro	30	62,39	1.871,70
5	REFIL DE TINTA PARA EPSON, TINTA BLACK 1 LITRO	MAXPRINT	Litro	40	62,39	2.495,60
6	REFIL DE TINTA PARA EPSON, TINTA CYAN 1 LITRO	MAXPRINT	Litro	35	49,90	1.746,50
7	REFIL DE TINTA PARA EPSON, TINTA MAGENTA 1 LITRO	MAXPRINT	Litro	30	49,90	1.497,00
8	REFIL DE TINTA PARA EPSON, TINTA YELLOW 1 LITRO	MAXPRINT	Litro	35	49,90	1.746,50
9	Ssd 120 Gb	WEISINTO	Unidade	8	98,00	784,00
10	Ssd 240 Gb	WEISINTO	Unidade	8	159,00	1.272,00
11	Ssd 480Gb	WEISINTO	Unidade	7	240,00	1.680,00
12	Hd Externo Hd Externo De 1Tb.	WD	Unidade	5	260,00	1.300,00
16	Cartão De Memoria 64Gb	SANDISK	Unidade	5	60,00	300,00
31	Estabilizador 300Va	TS SHARA	Unidade	6	160,00	960,00
35	Fonte Atx 450 Mhz 220/110 V	BRAZIL PC	Unidade	6	130,00	780,00
38	Caixa de Cabo Par Trançado Cat5E Para Conector Rj45	ELGIN	Cx	5	470,00	2.350,00
71	PLACA MÃE LGA 1155	ASUS	Unidade	10	630,00	6.300,00
74	ACCESS POINT UNIFI – AP 310 – COM CONEÇÃO ATE 100 USUARIOS	INTELBRÁS	Unidade	6	430,00	2.580,00
82	MICROFONES SEM FIO – Alcance da Frequência: Fm; – Resposta de Frequência: 100 Hz a 15	VOKAL	Unidade	5	399,00	1.995,00

	KHz; – Alcance: 15 Metros, Sensibilidade de Recepção: –74 dB 3dB; – Impedância: 600 Ohm +-30%, Tipo de bateria do Microfone e receptor usa 01 pilha Aa, Caixa estojo para guardar o microfone.					
89	KIT CPU – PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W	FACIL PC	Unidade	8	990,00	7.920,00
90	KIT CPU – PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W	FACIL PC	Unidade	8	999,00	7.992,00
91	KIT COMPUTADOR – PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 240GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5" HD 1366X768	FACIL PC	Unidade	7	1.400,00	9.800,00
92	KIT COMPUTADOR – PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366X768	FACIL PC	Unidade	7	1.500,00	10.500,00
95	KIT – COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB FULL HD, FONTE ATX 500W REAL, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366x768	FACIL PC	Unidade	5	3.200,00	16.000,00
96	KIT – CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400F 2.9 GHZ E 12MB CACHE LGA 1200, PLACA MAE H510-HVS/ SUPORTE A MAX 64GB DDR4 USB3.2/VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 4GB/128BITS/CLOCK MAX 1290MHZ/DIRECTX12/OPENGL4.5, FONTE 650W 80PLUS BZE, GABINETE ATX	FACIL PC	Unidade	4	3.500,00	14.000,00
98	NOTEBOOK COM PROCESSADOR RYZEN 5-5500U CLOCK: 2.1GHZ (4.0GHZ MAX TURBO) CACHE: 3MB L2 / 8MB L3, CORES / THREADS: HEXACORE / 12 THREADS, RAM: 8GB, 4GB SOLDADO DDR4-3200 + 4GB SO-DIMM DDR4-3200, EXPANSÍVEL ATÉ 20GB (4GB SOLDADO + 16GB SO-DIMM DDR4-3200), ARMAZENAMENTO: SSD DE 256 GB PCIE NVME M.2, MÁXIMA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO: "1X, SLOT 2.5"" HDD ATÉ 1TB + 1X SLOT M.2 2242 SSD ATÉ 512GB OU M.2 2280 SSD ATÉ 1TB", PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA AMD RADEON GRAPHICS, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN, BRILHO DA TELA: 250 NITS, TIPO DE PAINEL: TN, ABERTURA DE TELA: 180 GRAUS, CONECTIVIDADE: WI-FI: WIFI 2X2 AC, BLUETOOTH: BLUETOOTH 5.0 ...	LENOVO	Unidade	6	3.790,00	22.740,00
TOTAL						124.825,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.

20.903.036/0001-92

Item(s): 33 - 49 - 79 - 81 - 101.

Valor: R\$ 36.570,00

- CONTIGO TELECOM.

14.065.989/0001-26

Item(s): 13 - 14 - 25 - 36 - 46 - 50 - 51 - 58 - 62 - 64 - 66 - 68 - 72.

Valor: R\$ 4.480,80

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

07.610.338/0001-04

Item(s): 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 65 - 67 - 69 - 70 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 93 - 94 - 97 - 99 - 100.

Valor: R\$ 170.102,96

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

12.633.952/0001-21

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 16 - 31 - 35 - 38 - 71 - 74 - 82 - 89 - 90 - 91 - 92 - 95 - 96 - 98.

Valor: R\$ 124.825,30

Total: R\$ 335.979,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:5FC5B355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica,

para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2881 de 06/10/2022, processo administrativo nº 125/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA VEICULAR E DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	UND	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01 - Pneu 175-70 R 14 88T R1 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	64	DUNLOP	R\$ 302,00	R\$ 19.328,00
02	02 - Pneu 185-60 R 15 84H - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	8	DUNLOP	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
03	03 - Pneu 225/75 R 16 118 R - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	10	PIRELLI	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
04	04 - Pneu 750-16 CTS2 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	72	ANTEO	R\$ 749,00	R\$ 53.928,00
05	05 - Pneu 215/75 R 17.5 126/124M - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	24	DUNLOP	R\$ 670,00	R\$ 16.080,00
06	06 - Pneu 900-20 AT65 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	60	ANTEO	R\$ 1.389,00	R\$ 83.340,00
07	07 - Pneu 275/80 R 22.5 TL 149/146M - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	24	ANTEO	R\$ 1.884,00	R\$ 45.216,00
08	08 - Pneu 12.4-24TT TM95 6L - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	16	PIRELLI	R\$ 1.974,00	R\$ 31.584,00
09	09 - Pneu 18.4-30TT 10PR VA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	12	PIRELLI	R\$ 4.274,00	R\$ 51.288,00
10	10 - Pneu 12.5/80-18TL R4 PN12 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	4	PIRELLI	R\$ 1.967,00	R\$ 7.868,00
11	11 - Pneu 19.5L-24TL R4 PN12 10 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	8	PIRELLI	R\$ 3.292,00	R\$ 26.336,00
12	12 - Pneu 1400-24TT G2/L2 10 PR PN 14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	6	PIRELLI	R\$ 2.999,00	R\$ 17.994,00
13	13 - Pneu 17.5-25TL G2/L2 PN12 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	6	PIRELLI	R\$ 4.692,00	R\$ 28.152,00
14	14 - Pneu 175-70 R 13 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	16	DUNLOP	R\$ 309,00	R\$ 4.944,00
15	15 - Pneu 195-55 R 16 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	Und	6	DUNLOP	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00

Valor Global da ATA: R\$ 397.810,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 26 de outubro de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

PNEU'S SHOP LTDA - ME

JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C7B9BD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio

nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 022/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação dos serviços de serralheria, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.559.346/0001-90, com sede na cidade de Santa Luzia/PB neste ato representada pelo Ramaley Ferdinando de Araújo Nobrega, portador da Cédula de Identidade nº1936106, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 009.277.804-61 doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12022025/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível prestação dos serviços de serralheria, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE FORRO TIPO PVC	420	METRO QUADRADO	85,00	35.700,00
	Especificação: Reposição de forro do tipo PVC em espessura de 8mm, dos tipos liso ou frisado na cor branca. (mão de obra e material incluso).				
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14	250	METRO QUADRADO	23 235,00	58 58.750,00
	Especificação : Recuperação de estrutura metálica tipo perfil "u" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
3	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14	290	METRO QUADRADO	422,00	122.380,00
	Especificação : Confeção de estrutura metálica tipo perfil "U" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
4	CONFEÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO	165	METRO LINEAR	122,00	20.130,00
	Especificação : Confeccionado em tubo de aço carbono de 1" polegada e 1/4 na chapa 14, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
5	RECUPERAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO CARBONO 14, COM REBOQUE PARA COLETOR	1	UNIDADE	2.780,00	2.780,00
	Especificação: Recuperação de container com reboque para a coleta de lixo hospitalar, em chapa de aço carbono 14, fabricado com material de perfil "U" de 2 polegadas na chapa 14 em aço carbono e tudo de 2 polegadas e 1/2 galvanizado na chapa 14, com dimensões de 2 metros de comprimento, com largura de 1,20 mt e altura de 1,50 metros. Recuperação que inclui limpeza, funilaria, serrelheria, pintura em esmalte sintético, revestimentos e acabamentos. (mão de obra e material incluso)				
6	RECUPERAÇÃO DE CALHA EM ZINCO GALVANIZADO 26	560	METRO LINEAR	105,00	58.800,00
	Especificação: Recuperação de calha em material zinco galvanizado 26, com dimensões de aproximadamente: altura de 30 cm, largura de 15cm, utilizadas para capacitação de águas pluviais. (mão de obra e material incluso)				
7	CONFEÇÕES DE CAIXAS TIPO DEPOSITO PARA LIXO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18.	46	UNIDADE	465,00	21.390,00
	Especificação : Confeção de caixas tipos depósito para lixo com base inclusa, em chapa de aço carbono 18, medindo 75cm x 40cm com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).				
8	CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM METALON	65	METRO QUADRADO	372,00	24.180,00
	Especificação : Confeccionado em chapa de aço 18 e Metalon 30x30 em chapa 18, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
9	CONFEÇÃO DE TENDAS 4X4 MT, EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA E 1/2 NA CHAPA	2	UNIDADE	9.350,00	18.700,00
	Especificação : Confeção de tendas 4x4 mt, em tubo de aço carbono de 1" polegada e 1/2 na chapa 14, pintura em esmalte sintético, com Lona para cobertura inclusa em material Nylon 600 com resina emborrachada, lona Impermeável em costura reforçada com Gorgorão. (mão de obra e material incluso).				
11	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVALUME	660	METRO QUADRADO	128,00	84.480,00
	Especificação : Reposição de telha galvalume com 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício, espessura de 0.43 mm, dos tipos trapezoidal ou ondulada (mão de obra e material incluso).				
12	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON 50X30 EM CHAPA DE AÇO CARBONO	50	METRO QUADRADO	275,00	13.750,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: recuperação de estrutura metálica tipo metalon 50x30 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
13	CONFEÇÃO DE POSTES EM TUBO PATENTE GALVANIZADO DE 3" POLEGADAS REDUZIDO PARA 2"	10	UNIDADE	1.295,00	12.950,00
	Especificação : Confeção de postes em tubo patente galvanizado 2" polegadas, com 8 metros de altura, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).				
14	CONFEÇÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIA MEDINDO 2 METROS, EM TUBO PATENTE GALVANIZADO	15	UNIDADE	225,00	3.375,00
	Especificação : Confeção de braços para luminária medindo 2 metros, em tubo patente galvanizado de 1" polegadas e 1/2", com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).				
15	RECUPERAÇÃO DE TANQUE PIPA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1, 1/8	2	UNIDADE	1.395,00	2.790,00
	Especificação : Recuperação de tanque pipa fabricado em chapa de aço carbono de 1, 1/8, com capacidade de 4.500L, incluso os serviços de solda e reposição de chapa 14 em aço carbono, com pintura em esmalte sintético. (mão de obra e material incluso)				
16	CONFEÇÃO DE CAVALETES EM TUBO REDONDO DE 1" POLEGADA E 1/5 NA CHAPA DE AÇO	6	UNIDADE	465,00	2.790,00
	Especificação : Confeção de cavaletes em tubo redondo 1" polegadas e 1/4 na chapa de aço carbono 14 e chapa de sinalização de aço carbono 18, medindo 1,50m de largura x 1,00 metro de altura com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
17	CONFEÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100L	12	UNIDADE	765,00	9.180,00
	Especificação : Confeção de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100 litros, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmaras de ar incluso de 3.5/8", com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
18	RECUPERAÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100 LI	12	UNIDADE	335,00	4.020,00
	Especificação : Recuperação de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100L,				

	confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmara de ar incluso de 3.5/8, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
19	CONFEÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO NA CHAPA 18 E METALON NA CHAPA 18	60	METRO QUADRADO	328,00	19.680,00
	Especificação : Confeção de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
20	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO	60	METRO QUADRADO	225,00	13.500,00
	Especificação : Recuperação de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura e esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
21	CONFEÇÃO DE CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS	10	UNIDADE	695,00	6.950,00
	Especificação: Confeção de carro de mão em tubo redondo de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 em aço carbono revestido em chapa de aço carbono 18, capacidade de no mínimo de 50L, além de eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante, dimensões (Compr. x Larg.xAlt.): 1455 x 622 x 545mm, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
22	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18	310	METRO QUADRADO	265,00	82.150,00
	Especificação : Recuperação estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
23	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	120	METRO QUADRADO	135,00	16.200,00
	Especificação : Reposição de telhado em telha fibrocimento ondulada em espessura de 5 mm. (mão de obra e material incluso)				
24	CONFEÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18	120	METRO QUADRADO	240,00	28.800,00
	Especificação : Confeção de estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
25	CONFEÇÃO DE GRADE EM BARRA CHATA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO	100	METRO QUADRADO	448,00	44.800,00
	Especificação : Confeção de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pinturas em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)				
26	RECUPERAÇÃO DE GRADE EM BARRA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO.	60	METRO QUADRADO	223,00	13.380,00
	Especificação : Recuperação de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).				

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 721.605,00 (setecentos e vinte e um mil, seis e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2022**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada pelo licitante sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 20 (dias) contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
 - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município De Santana Do Seridó/RN
HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Contratante

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS
 61832553434
 Nº 18.559.346/0001-90
 Contratado(a)

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:627BFC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ENVIO DE COTAÇÃO PREÇOS**

A prefeitura Municipal de Santana do Seridó, solicita de empresas interessadas e do ramo de tecidos e aviaamentos. O ENVIO DE COTAÇÃO PREÇOS para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 5 (cinco) dias corridos para o e-mail:cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	V TOTAL R\$
86856	BOTINA COM FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADA EM COURO		90	PARES		
86859	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA		12.000	CARTELA		
86863	BONÉ TIPO FRANCÊS		45	UND		
65006	BONÉ FRENTE ESPUMADA E ABA CURVA - TRUCKER COM 4 COSTURAS		15	UND		

Santana do Seridó/RN, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR PEREIRA DUARTE
 Chefe de Setor

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8F8848C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						Exercício: 2022			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	23.226.358,00	23.226.358,00	3.733.313,11	16,07	14.518.472,43	62,51	8.707.885,57		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	831.797,00	831.797,00	183.057,69	22,01	369.358,88	44,40	462.438,12		
Impostos	831.797,00	831.797,00	183.057,69	22,01	369.358,88	44,40	462.438,12		
Receita Patrimonial	9.200,00	9.200,00	6.855,85	74,52	26.446,40	287,46	-17.246,40		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		
Valores Mobiliários	7.700,00	7.700,00	6.855,85	89,04	26.446,40	343,46	-18.746,40		
Transferências Correntes	21.714.951,00	21.714.951,00	3.539.983,04	16,30	14.093.324,79	64,90	7.621.626,21		
Transferências da União e de suas Entidades	16.090.477,00	16.090.477,00	2.724.090,55	16,93	10.587.596,75	65,80	5.502.880,25		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid a de s	1.492.822,00	1.492.822,00	319.201,38	21,38	1.208.913,41	80,98	283.908,59		
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.131.652,00	4.131.652,00	496.691,11	12,02	2.296.814,63	55,59	1.834.837,37		
Outras Receitas Correntes	670.410,00	670.410,00	3.416,53	0,51	29.342,36	4,38	641.067,64		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.410,00	7.410,00	3.416,53	46,11	27.922,61	376,82	-20.512,61		
Demais Receitas Correntes	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	1.419,75	0,21	661.580,25		
Receitas de Capital	3.605.696,00	3.605.696,00	12.589,57	0,35	276.678,12	7,67	3.329.017,88		
Transferências de Capital	3.605.696,00	3.605.696,00	12.589,57	0,35	276.678,12	7,67	3.329.017,88		
Transferências da União e de suas Entidades	2.798.400,00	2.798.400,00	575,54	0,02	113.730,73	4,06	2.684.669,27		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	807.296,00	807.296,00	12.014,03	1,49	162.947,39	20,18	644.348,61		
Total Receitas	26.832.054,00	26.832.054,00	3.745.902,68	13,96	14.795.150,55	55,14	12.036.903,45		
Déficit							911.528,00		
Total							13.883.622,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00							
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processada (k) RP
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.832.054,00	415.688,64	27.247.742,64	2.541.851,22	17.883.442,82	9.364.299,82	4.121.145,08	15.706.678,55	11.541.064,09	15.386.195,11	0,00
Despesas Correntes	20.589.222,00	2.665.162,23	23.254.384,23	2.389.155,22	17.028.414,48	6.225.969,75	3.881.611,18	14.975.311,20	8.279.073,03	14.663.725,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.313.434,00	617.104,11	13.930.538,11	1.038.902,25	11.250.086,77	2.680.451,34	2.599.687,29	9.868.834,71	4.061.703,40	9.762.166,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.275.788,00	2.048.058,12	9.323.846,12	1.350.252,97	5.778.327,71	3.545.518,41	1.281.923,89	5.106.476,49	4.217.369,63	4.901.559,15	0,00
Despesas de Capital	5.742.832,00	-2.029.473,59	3.713.358,41	152.696,00	855.028,34	2.858.330,07	239.533,90	731.367,35	2.981.991,06	722.469,37	0,00

INVESTIMENTO	4.887.400,00	-1.824.573,59	3.062.826,41	152.696,00	458.946,86	2.603.879,55	189.961,04	422.179,19	2.640.647,22	420.891,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.500,00	-98.500,00	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	524.932,00	-106.400,00	418.532,00	0,00	396.081,48	22.450,52	49.572,86	309.188,16	109.343,84	301.577,99	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	-220.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-220.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	26.832.054,00	415.688,64	27.247.742,64	2.541.851,22	17.883.442,82	9.364.299,82	4.121.145,08	15.706.678,55	11.541.064,09	15.386.195,11	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2DD8BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00						
Ativo	0,00				0,00						
Inativo	0,00				0,00						
Pensionista	0,00				0,00						
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00						
Ativo	0,00				0,00						
Inativo	0,00				0,00						
Pensionista	0,00				0,00						
Receita Patrimonial	0,00				0,00						
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00						
Receita de Serviços	0,00				0,00						
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00						
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00				0,00						
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)						
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	0,00										
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	0,00										
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS										
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00										
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00										
Outros Aportes para o RPPS	0,00										
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00										
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL										
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00										
Investimentos e Aplicações	0,00										
Outros Bens e Direitos	0,00										
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00						
Ativo	0,00				0,00						
Inativo	0,00				0,00						
Pensionista	0,00				0,00						
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00						
Ativo	0,00				0,00						

Inativo		0,00				0,00
Pensionista		0,00				0,00
Receita Patrimonial		0,00				0,00
Receitas Imobiliárias		0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00				0,00
Receita de Serviços		0,00				0,00
Outras Receitas Correntes		0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00				0,00
Demais Receitas Correntes		0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00				0,00
Amortização de Empréstimos		0,00				0,00
Outras Receitas de Capital		0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00					0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores		0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Usuário						

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: C88E36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RESULT. NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	23.226.358,00	14.518.472,43
Receitas Tributárias	831.797,00	369.358,88
IPTU	7.000,00	9.310,00
ISS	310.141,00	80.603,53
IBTI	1.000,00	0,00
IRRF	510.156,00	275.610,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500,00	3.834,70
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.200,00	26.446,40
Aplicações Financeiras (II)	7.700,00	26.446,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	21.714.951,00	14.093.324,79
Cota-Parte do FPM	11.945.807,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	1.756.978,00	1.441.375,94
Cota-Parte do IPVA	38.671,00	46.135,04
Cota-Parte do ITR	221,00	101,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.458,00	1.472,53
Transferências do FUNDEB	4.254.792,00	2.458.568,18
Outras Transferências Correntes	3.717.024,00	203.680,93
Demais Receitas Correntes	670.410,00	29.342,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.410,00	29.342,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.218.658,00	14.492.026,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.605.696,00	276.678,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.605.696,00	276.678,12
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.605.696,00	276.678,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.605.696,00	276.678,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.824.354,00	14.768.704,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.254.384,23	17.028.414,48	14.975.311,20	14.663.725,74	41.848,08	72.744,50	72.744,50	
Pessoal e Encargos Sociais	13.930.538,11	11.250.086,77	9.868.834,71	9.762.166,59	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.323.846,12	5.778.327,71	5.106.476,49	4.901.559,15	41.848,08	72.744,50	72.744,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.254.384,23	17.028.414,48	14.975.311,20	14.663.725,74	41.848,08	72.744,50	72.744,50	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.713.358,41	855.028,34	731.367,35	722.469,37	0,00	312.219,94	312.219,94	
Investimentos	3.062.826,41	458.946,86	422.179,19	420.891,38	0,00	312.219,94	312.219,94	
Inversões Financeiras	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	418.532,00	396.081,48	309.188,16	301.577,99	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.294.826,41	458.946,86	422.179,19	420.891,38	0,00	312.219,94	312.219,94	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.829.210,64	17.487.361,34	15.397.490,39	15.084.617,12	41.848,08	384.964,44	384.964,44	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc]							-742.725,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								26.446,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)								-716.279,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.563.400,89	13.254.212,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.193,44	1.644.568,58
Disponibilidade de Caixa	1.490.193,44	1.644.568,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.519,92	1.718.046,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	115.326,48	73.478,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.073.207,45	11.609.644,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		463.563,30
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		41.848,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	421.715,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	395.268,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2F3A8D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	831.797,00	369.358,88	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.500,00	13.144,70	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.141,00	80.603,53	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.156,00	275.610,65	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.743.135,00	11.431.075,68	
2.1- Cota-Parte FPM	11.945.807,00	9.941.990,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.947,00	9.368.040,97	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.278.860,00	573.949,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.756.978,00	1.441.375,94	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.458,00	1.472,53	
2.4- Cota-Parte ITR	221,00	101,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	38.671,00	46.135,04	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.574.932,00	11.800.434,56	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.092.855,00	2.171.425,25	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.550.878,00	778.683,38	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.230.272,00	2.458.439,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.133.652,00	2.296.814,63
6.1.1- Principal	4.131.652,00	2.296.814,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.620,00	57.830,32
6.2.1- Principal	32.620,00	57.830,32
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.000,00	103.794,56
6.3.1- Principal	64.000,00	103.794,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.038.797,00	125.389,38

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		252.255,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		252.255,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.710.695,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.582.705,00	2.176.439,90	1.986.188,13	1.985.854,46	0,00
10.1- Educação Infantil	926.797,53	685.956,53	639.034,14	638.700,47	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	926.797,53	685.956,53	639.034,14	638.700,47	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.655.907,47	1.490.483,37	1.347.153,99	1.347.153,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.826.087,00	1.321.412,15	1.060.606,36	1.058.113,15	0,00
11.1- Educação Infantil	223.000,00	194.968,88	149.088,00	149.043,18	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	223.000,00	194.968,88	149.088,00	149.043,18	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.603.087,00	1.126.443,27	911.518,36	909.069,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.408.792,00	3.497.852,05	3.046.794,49	3.043.967,61	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.176.439,90	1.986.188,13	1.985.854,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.852,05	3.046.794,49	3.043.967,61	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.720.907,66	1.986.188,13	1.986.188,13	80,79
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.897,28	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	15.569,18	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.843,95	(588.354,98)	(588.354,98)	(23,93)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.135,00	3.352,39	3.352,39	3.352,39	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	119.135,00	3.352,39	3.352,39	3.352,39	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.061.324,00	529.012,11	492.317,24	459.512,67	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.180.459,00	532.364,50	495.669,63	462.865,06	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.542.464,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		125.389,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.417.074,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.950.108,64	3.417.074,74	28,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.779,00	42.729,00	0,00	0,00	43.779,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.779,00	42.729,00	0,00	0,00	43.779,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		105.380,92	
35.1- Salário-Educação	378.000,00	50.571,11	
35.2- PDDE	140.000,00	3.000,00	
35.3- PNAE	23.000,00	22.532,80	
35.4- PNATE	80.000,00	29.277,01	
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	678.000,00	105.380,92	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	567.826,41	241.991,88	152.407,38	145.069,38	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	567.826,41	241.991,88	152.407,38	145.069,38	0,00
--	------------	------------	------------	------------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.157.077,41	4.272.208,43	3.694.871,50	3.651.902,05	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.861.251,00	4.220.287,47	3.642.950,54	3.601.268,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.201.684,00	3.130.406,26	2.706.100,47	2.700.500,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.659.567,00	1.089.881,21	936.850,07	900.767,93	0,00
47.2- Despesas de Capital	295.826,41	51.920,96	51.920,96	50.633,15	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	295.826,41	51.920,96	51.920,96	50.633,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		252.255,93	3.307,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.269.112,29	50.784,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.269.255,14	53.019,48
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		252.113,08	1.072,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		252.113,08	1.072,76
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: 119E5669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	831.797,00	831.797,00	369.358,88	44,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.500,00	10.500,00	13.144,70	125,18
IPTU	7.000,00	7.000,00	9.310,00	133,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	3.834,70	109,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.141,00	310.141,00	80.603,53	25,98
ISS	310.141,00	310.141,00	80.603,53	25,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.156,00	510.156,00	275.610,65	54,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.464.275,00	10.464.275,00	10.857.126,27	103,75
Cota-Parte FPM	8.666.947,00	8.666.947,00	9.368.040,97	108,08
Cota-Parte ITR	221,00	221,00	101,79	46,05
Cota-Parte IPVA	38.671,00	38.671,00	46.135,04	119,30
Cota-Parte ICMS	1.756.978,00	1.756.978,00	1.441.375,94	82,03
Cota-Parte IPI-Exportação	1.458,00	1.458,00	1.472,53	100,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.296.072,00	11.296.072,00	11.226.485,15	99,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.121.850,00	3.487.023,59	3.064.284,52	87,87	2.956.094,50	84,77	2.871.909,36	82,35	0,00
Despesas Correntes	2.108.850,00	3.454.023,59	3.042.045,52	88,07	2.933.855,50	84,94	2.849.670,36	82,50	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	33.000,00	22.239,00	67,39	22.239,00	67,39	22.239,00	67,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	41.000,00	3.674,80	8,96	3.674,80	8,96	3.674,80	8,96	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	41.000,00	3.674,80	8,96	3.674,80	8,96	3.674,80	8,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	125.000,00	102.661,13	82,12	102.661,13	82,12	102.661,13	82,12	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	125.000,00	102.661,13	82,12	102.661,13	82,12	102.661,13	82,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.000,00	257.000,00	189.056,81	73,56	160.955,75	62,62	147.340,25	57,33	0,00
Despesas Correntes	192.000,00	249.000,00	189.056,81	75,92	160.955,75	64,64	147.340,25	59,17	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.525.850,00	3.989.023,59	3.359.677,26	84,22	3.223.386,18	80,80	3.125.585,54	78,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.359.677,26	3.223.386,18	3.125.585,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.359.677,26	3.223.386,18	3.125.585,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.683.972,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.683.972,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.539.413,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.977.600,00	3.977.600,00	1.563.070,17	39,29
Proveniente da União	3.977.600,00	3.977.600,00	1.563.070,17	39,79
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	3.520,35	704,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.978.100,00	3.978.100,00	1.566.590,52	39,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.000,00	2.248.093,37	1.071.707,99	47,67	985.869,97	43,85	976.964,87	43,45	0,00
Despesas Correntes	2.191.000,00	2.098.093,37	1.071.707,99	51,08	985.869,97	46,98	976.964,87	46,56	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.000,00	160.688,33	62.682,53	39,00	57.236,99	35,61	57.236,99	35,61	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	103.688,33	62.682,53	60,45	57.236,99	55,20	57.236,99	55,20	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.000,00	300.906,63	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	300.906,63	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	764.000,00	1.029.000,31	713.681,89	69,35	671.703,21	65,27	664.506,84	64,57	0,00
Despesas Correntes	764.000,00	1.029.000,31	713.681,89	69,35	671.703,21	65,27	664.506,84	64,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	319.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.892.000,00	4.007.688,64	1.970.260,90	49,16	1.836.998,66	45,83	1.820.897,19	45,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.512.850,00	5.735.116,96	4.135.992,51	72,11	3.941.964,47	68,73	3.848.874,23	67,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	299.000,00	199.688,33	62.682,53	31,39	57.236,99	28,66	57.236,99	28,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.000,00	340.906,63	122.188,49	35,84	122.188,49	35,84	122.188,49	35,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	826.000,00	1.070.000,31	717.356,69	67,04	675.378,01	63,11	668.181,64	62,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	375.000,00	394.000,00	102.661,13	26,05	102.661,13	26,05	102.661,13	26,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	207.000,00	257.000,00	189.056,81	73,56	160.955,75	62,62	147.340,25	57,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.417.850,00	7.996.712,23	5.329.938,16	66,65	5.060.384,84	63,28	4.946.482,73	61,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.892.000,00	4.007.688,64	1.970.260,90	49,16	1.836.998,66	45,83	1.820.897,19	45,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.525.850,00	3.989.023,59	3.359.677,26	84,22	3.223.386,18	80,80	3.125.585,54	78,35	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3FD66CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - PARC. PÚBLIC. PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F8A1D95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.832.054,00
Previsão Atualizada		26.832.054,00
Receitas Realizadas		14.795.150,55
Déficit Orçamentário		-911.528,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.832.054,00
Dotação Atualizada		27.247.742,64
Despesas Empenhadas		17.883.442,82
Despesas Liquidadas		15.706.678,55
Despesas Pagas		15.386.195,11
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		17.883.442,82
Despesas Liquidadas		15.706.678,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		21.187.152,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.187.152,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.187.152,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-742.725,49		-13,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-716.279,09		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.326,48	0,00	41.848,08	73.478,40
Poder Executivo	115.326,48	0,00	41.848,08	73.478,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	636.451,43	0,00	384.964,44	251.486,99
Poder Executivo	636.451,43	0,00	384.964,44	251.486,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	751.777,91	0,00	426.812,52	324.965,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.417.074,74	25,00	28,95	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.986.188,13	70,00	80,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		

Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.223.386,18	15,00	28,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:42F3172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.563.400,89	13.436.185,78	13.254.212,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.224.982,70	12.097.767,59	11.915.794,54	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.224.982,70	12.097.767,59	11.915.794,54	0,00
De Tributos	7.698,20	-36.585,83	-50.917,19	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.217.284,50	12.134.353,42	11.966.711,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.338.418,19	1.338.418,19	1.338.418,19	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.490.193,44	1.383.931,79	1.644.568,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.490.193,44	1.383.931,79	1.644.568,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.519,92	1.457.410,19	1.718.046,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	115.326,48	73.478,40	73.478,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.073.207,45	12.052.253,99	11.609.644,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.902.148,88	19.595.764,19	21.187.152,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	75,76	68,56	62,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	67,43	61,50	54,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.482.578,66	23.514.917,03	25.424.583,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.334.320,79	21.163.425,33	22.882.125,03	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	636.451,43	360.902,45	251.486,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B7732F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		0,00	19.595.764,19	21.187.152,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		0,00	4.311.068,12	4.661.173,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	3.879.961,31	4.195.056,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0F19B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - OP. DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.187.152,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.389.944,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.050.950,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.483.100,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:47FABCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RGF SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022 Pág.: 1/1
2º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.187.152,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.187.152,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.187.152,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.913.728,95	51,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.441.062,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.869.009,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.296.956,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	11.609.644,15	54,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.424.583,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.661.173,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.389.944,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.483.100,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1FB67D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0268/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação: 1919-1167-030
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0268/2022 de 27/10/2022					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					
Despesa 1361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/10/2022	159740	Redução da Despesa			35.000,0
Total da Despesa:				0,00	35.000,0
Despesa 1362 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/10/2022	159741	Redução da Despesa			7.379,2
Total da Despesa:				0,00	7.379,2
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 1381 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/10/2022	159739	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.379,20	
Total da Despesa:				42.379,20	0,0
Total da Unidade Orçamentária:				42.379,20	42.379,2
Total do Órgão Orçamentário:				42.379,20	42.379,2
Total do Fundamento:				42.379,20	42.379,2
Total Geral:				42.379,20	42.379,2

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3664559B

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - ANEXO
SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Chave de Autenticação	Digital
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: Wagneide	1496-6589-059
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo				

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
Natureza da Receita	Receitas		Despesas	
	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes			Legislativa	1.103.536,00
Receita Tributária	538.490,09		Administração	3.106.263,83
Receita de Contribuições		135.000,00	Assistência Social	1.386.076,65
Receita Patrimonial	10.640,00	6.010,00	Saúde	6.433.820,00
Transferências Correntes	18.572.820,00	7.544.977,77	Trabalho	61.200,00
Outras Receitas Correntes	1.020,00		Educação	7.230.360,38
Total das Receitas Correntes	19.122.970,09	7.685.987,77	Cultura	136.112,51
Dedução	-3.479.310,00		Direitos da Cidadania	334.000,00
Total	15.643.660,09	7.685.987,77	Urbanismo	3.871.350,60
Receitas de Capital			Habitação	161.190,00
Transferência de Capital		3.987.528,30	Saneamento	30.600,00
Total das Receitas de Capital		3.987.528,30	Gestão Ambiental	147.400,00
Total		3.987.528,30	Agricultura	2.469.088,16
			Energia	135.000,00
			Desporto e Lazer	608.678,03
			Reserva de Contingência	102.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total				
Total por Fonte	15.643.660,09	11.673.516,07		
Total Geral		27.317.176,16		27.317.176,16

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0BED8CAB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - ANEXO

1_DA_LEI_N_4.320_64_DEMONSTRACAO_DA_RECEITA_E_DESPESA_SEGUNDO_AS_CATEGORIAS_ECONOMICAS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide	Chave de autenticação:	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001			2042-9976-180 1/1	
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023				
RECEITA		DESPESA		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
Receita Tributária	538.490,09	Pessoal e Encargos Sociais		12.212.786,11
Receita de Contribuições	135.000,00	Juros e Encargos da Dívida		1.000,00
Receita Patrimonial	16.650,00	Outras Despesas Correntes		9.687.235,85
Transferências Correntes	26.117.797,77			
Outras Receitas Correntes	1.020,00			
Total das Receitas Correntes	26.808.957,86	Total de Despesas Correntes		21.901.021,96
Dedução	-3.479.310,00			
	Déficit	Superávit		1.428.625,90
Total	23.329.647,86	Total		23.329.647,86
Superávit do Orçamento	1.428.625,90	Déficit do Orçamento		
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
Transferência de Capital	3.987.528,30	Investimentos		4.963.654,20
		Amortização da Dívida		350.000,00
Total das Receitas de Capital	3.987.528,30	Total de Despesas de Capital		5.313.654,20
		Reserva de Contingência		102.500,00
	Déficit	Superávit		
Total	5.416.154,20	Total		5.416.154,20
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
	Déficit			Superávit
Total				Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias		
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias		
	Déficit			Superávit
Total				Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento		
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras		
	Déficit			Superávit
Total				Total
TOTAL GERAL	27.317.176,16	TOTAL GERAL		27.317.176,16

RECEITA	Resumo	DESPESA	
Receitas Correntes	23.329.647,86	Despesas Correntes	21.901.021,96
Receitas de Capital	3.987.528,30	Despesas de Capital	5.313.654,20
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	102.500,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL GERAL	27.317.176,16	TOTAL GERAL	27.317.176,16
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		Déficit	Superávit

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C27AAC2C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - ANEXO -
ANEXO 2 DA LEI N° 4.320/64 - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário:Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@boL.com.br	
Anexo 2 da Lei N° 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		Chave de autenticação:1392-3532-795 1/8	
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
Categoria econômica			
3	Despesas Correntes		
			456.678,03
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		248.804,40
3.1.90	Aplicações Diretas	248.804,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.726,50	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.077,90	
3.3	Outras Despesas Correntes		207.873,63
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2,00	
3.3.50.41	Contribuições	1,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	207.871,63	
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	62.870,63	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00	
4	Despesas de Capital		152.000,00
4.4	Investimentos		152.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	152.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	152.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			608.678,03
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
Categoria econômica			
3	Despesas Correntes		
			2.548.375,30
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		453.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	453.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		2.095.375,30
3.3.90	Aplicações Diretas	2.095.375,30	
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	966.375,30	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	202.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	921.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
4	Despesas de Capital		1.457.975,30
4.4	Investimentos		1.457.975,30
4.4.90	Aplicações Diretas	1.457.975,30	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.423.575,30	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	26.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	400,00	
Total da Unidade Orçamentária:			4.006.350,60

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.221.763,79
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		922.411,28	
3.1.90	Aplicações Diretas	922.411,28		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.250,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	775.690,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	123.970,38		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.299.352,51	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.295.852,51		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	776.142,51		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.020,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	142.430,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318.740,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.020,00		
4	Despesas de Capital			740.540,00
4.4	Investimentos		740.540,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	740.540,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	326.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	410.220,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.020,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.962.303,79
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.360.150,35
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.262.300,35	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.262.300,35		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	44.631,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.679.495,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	483.963,37		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.040,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.170,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		97.850,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.020,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.020,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	96.830,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.720,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.180,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.320,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.480,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.110,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.040,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.580,00		
4	Despesas de Capital			44.018,75
4.4	Investimentos		44.018,75	
4.4.90	Aplicações Diretas	44.018,75		
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.620,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.398,75		
Total da Unidade Orçamentária:				4.404.169,10
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.191.335,16
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		484.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	484.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	415.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		707.335,16	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	8.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	7.000,00		
3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	699.335,16		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	427.335,16		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			1.428.153,00
4.4	Investimentos		1.428.153,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.428.153,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.317.153,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.619.488,16
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			484.120,06
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		291.050,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	291.050,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	239.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		193.070,06	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.200,00		
3.3.50.41	Contribuições	26.200,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	8.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	158.870,06		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	370,06		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				487.120,06
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			175.058,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		140.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	140.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		35.058,77	
3.3.90	Aplicações Diretas	35.058,77		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.058,77		
Total da Unidade Orçamentária:				175.058,77
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.468.657,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		314.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	314.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.100,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.100,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.153.257,77	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	45.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.108.257,77		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	182.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	192.057,77		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
4	Despesas de Capital			366.527,15
4.4	Investimentos		16.527,15	
4.4.90	Aplicações Diretas	16.527,15		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.527,15		
4.6	Amortização da Dívida		350.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	350.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	350.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.835.184,92
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			588.900,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		483.000,08	
3.1.90	Aplicações Diretas	483.000,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	396.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.000,08		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		105.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	105.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.900,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			20.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				608.900,08
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			102.500,00
9.9	Reserva de Contingência		102.500,00	
9.9.99	A Definir	102.500,00		
9.9.99.99	A Classificar	102.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				102.500,00
Total da Unidade Gestora:				17.809.753,51
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.906.160,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.116.610,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.116.610,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	208.440,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.368.330,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	408.320,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	125.020,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.789.550,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200,00		
3.3.50.41	Contribuições	100,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	90.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	90.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	6.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.693.350,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	51.470,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.152.150,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	453.430,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.850,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	267.920,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.930,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			558.260,00
4.4	Investimentos		558.260,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	558.260,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	383.740,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	174.520,00		
Total da Unidade Orçamentária:				6.464.420,00
Total da Unidade Gestora:				6.464.420,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.429.886,65
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		704.090,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	704.090,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	602.590,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.800,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		725.796,65	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.600,00		
3.3.50.41	Contribuições	4.600,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	721.196,65		
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.730,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.326,65		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	124.730,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.370,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	152.740,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.300,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
4	Despesas de Capital			509.580,00
4.4	Investimentos		509.580,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	509.580,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	465.190,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.390,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.939.466,65
Total da Unidade Gestora:				1.939.466,65
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.069.936,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		793.120,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	793.120,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	637.142,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	138.978,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		276.816,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	266.816,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.816,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4	Despesas de Capital			33.600,00
4.4	Investimentos		33.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	33.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.800,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.103.536,00
Total da Unidade Gestora:				1.103.536,00
Total Geral:				27.317.176,16

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	12.212.786,11
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	9.687.235,85
Total das Despesas Correntes	21.901.021,96
Investimentos	4.963.654,20
Amortização da Dívida	350.000,00
Total das Despesas de Capital	5.313.654,20
Reserva de Contingência	102.500,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	27.317.176,16
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando	

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EC79F33E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - ANEXO 2 DA LEI N 4.320_64 RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação:1738-1976-809
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em R\$ - Período:	
			Orçamento/2023	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			23.329.647,86
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		538.490,09	
1.1.1	Impostos	535.570,09		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	53.260,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.680,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.680,00		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.500,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.060,00		
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.060,00		
1.1.1.2.50.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas	3.060,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.580,00		
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.580,00		
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.580,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.620,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	371.620,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	271.620,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	271.620,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	110.690,09		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	110.690,09		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	110.690,09		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	110.690,09		
1.1.2	Taxas	2.920,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.560,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.560,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.560,00		

1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	360,00		
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	360,00		
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	360,00		
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios	360,00		
1.2	Contribuições		135.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00		
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00		
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		16.650,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	7.430,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	7.430,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	7.430,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	7.030,00		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES	1.230,00		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.040,00		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO	510,00		
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE	510,00		
1.3.2.1.01.0.1.91	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	1.020,00		
1.3.2.1.01.0.1.93	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNIÃO	1.020,00		
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ESTADO	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
1.3.2.1.01.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	200,00		
1.3.2.1.01.0.3.10	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	200,00		
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS	200,00		
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100,00		
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMAS	100,00		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	9.220,00		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	9.220,00		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	9.220,00		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	9.220,00		
1.7	Transferências Correntes		22.638.487,77	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.574.037,77		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.636.660,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.636.250,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.560.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.560.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.450.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.890.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	512.500,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	512.500,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	563.750,00		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	563.750,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	410,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	410,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	410,00		
1.7.1.1.52.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	510,00		
1.7.1.1.52.1.1.2	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-100,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.827,77		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.827,77		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	51.250,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	51.250,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	254.577,77		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	254.577,77		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.633.450,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.633.450,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.947.960,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.947.960,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	525.820,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	525.820,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	108.420,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	108.420,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.250,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.250,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	624.140,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	66.110,00		
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	66.110,00		
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	66.110,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.050,00		
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.050,00		
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.050,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.660,00		
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.660,00		
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.660,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	20.400,00		
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	20.400,00		
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	20.400,00		
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	483.920,00		
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	483.920,00		
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	483.920,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.200,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00		

1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.760,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.760,00		
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.760,00		
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.760,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.280,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.534.540,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.340.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-560.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	114.800,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	114.800,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	143.500,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.700,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.050,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.050,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.560,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-510,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.490,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.490,00		
1.7.2.1.54	Outras Participações na Receita dos Estados	70.200,00		
1.7.2.1.54.0.1	Outras Participações na Receita dos Estados	70.200,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00		
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	60.000,00		
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	60.000,00		
1.7.2.2.50.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	60.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.331.250,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.331.250,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.331.250,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.331.250,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	132.920,00		
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	132.920,00		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	132.920,00		
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	132.920,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.020,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.020,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1,020,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1,020,00		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1,020,00		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1,020,00		
2	Receitas de Capital			3.987.528,30
2.4	Transferências de Capital		3.987.528,30	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.777.528,30		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.779.553,00		
2.4.1.4.01	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.714.433,00		
2.4.1.4.01.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.714.433,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.120,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.120,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	997.975,30		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	897.975,30		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União.	897.975,30		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00		
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00		
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00		
TOTAL GERAL				27.317.176,16

Resumo			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		538.490,09	
Contribuições		135.000,00	
Receita Patrimonial		16.650,00	
Transferências Correntes		22.638.487,77	
Outras Receitas Correntes		1.020,00	
Total das Receitas Correntes		23.329.647,86	
Transferências de Capital		3.987.528,30	
Total das Receitas de Capital		3.987.528,30	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			
TOTAL GERAL		27.317.176,16	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando			

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4443CB95

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - ANEXO_6_DA_LEI_N_4.320_64_PROGRAMA_DE_TRABALHO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br						Chave de autenticação:1435-6867-937
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Fernando						
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			3.000,00	484.120,06	487.120,06
4 122	Administração Geral			3.000,00	484.120,06	487.120,06
4 122 7	Administração			3.000,00	484.120,06	487.120,06
4 122 7 1.25	Aquis. de Equip./Controladoria Geral			1.500,00		1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.500,00		1.500,00
4 122 7 1.94	AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO			1.500,00		1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.500,00		1.500,00
4 122 7 2.2	Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				425.820,06	425.820,06
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				200,00	200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				250,00	250,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				55.500,00	55.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				85.000,00	85.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				370,06	370,06
4 122 7 2.43	Manutenção Controladoria G. Município				49.300,00	49.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				39.000,00	39.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.50.41	Contribuições				200,00	200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4 122 7 2.124	Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó				9.000,00	9.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.000,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária				3.000,00	484.120,06	487.120,06
Unidade Orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				175.058,77	175.058,77
4 122	Administração Geral				175.058,77	175.058,77
4 122 7	Administração				175.058,77	175.058,77
4 122 7 2.3	Manutenção serv. gab. vice-prefeito				175.058,77	175.058,77
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					175.058,77	175.058,77
Unidade Orçamentária: 4001-Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			16.527,15	1.818.657,77	1.835.184,92
4 122	Administração Geral			16.527,15	1.818.657,77	1.835.184,92
4 122 7	Administração			16.527,15	1.818.657,77	1.835.184,92
4 122 7 1.71	Equip. sec. planejamento e administração			16.527,15		16.527,15
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.527,15		16.527,15
4 122 7 2.4	Contribuição a Previdência Social				200,00	200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
4 122 7 2.5	Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				1.222.400,00	1.222.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100,00	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.000,00	9.000,00
3.3.50.41	Contribuições				45.000,00	45.000,00

3.3.90.14	Diárias – Civil					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo					180.000,00	180.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					100,00	100,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria					100,00	100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					110.000,00	110.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					610.000,00	610.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00	
4 122 7 2.6	Contribuição ao PASEP					195.057,77	195.057,77	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					192.057,77	192.057,77	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					3.000,00	3.000,00	
4 122 7 2.57	Encargos especiais					372.000,00	372.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais					20.000,00	20.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais					1.000,00	1.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					350.000,00	350.000,00	
4 122 7 2.76	Programa Especial - Funcionário					25.000,00	25.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					25.000,00	25.000,00	
4 122 7 2.123	Inc/Capac. para servidores Municipais					4.000,00	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						16.527,15	1.818.657,77	1.835.184,92
Unidade Orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	Administração			20.000,00	588.900,08	608.900,08		
4 122	Administração Geral			20.000,00	588.900,08	608.900,08		
4 122 7	Administração			20.000,00	588.900,08	608.900,08		
Unidade Orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4 122 7 1.4	Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			20.000,00		20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00		
4 122 7 2.8	Manut. Serv. Secretaria de Finanças				588.900,08	588.900,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				396.000,00	396.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				86.000,08	86.000,08		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.900,00	51.900,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária						20.000,00	588.900,08	608.900,08
Unidade Orçamentária: 14001-Sec. Mun. de Esporte								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
27	Desporto e Lazer			152.000,00	456.678,03	608.678,03		
27 812	Desporto Comunitário			152.000,00	456.678,03	608.678,03		
27 812 46	Educação Física e Desportos			152.000,00	456.678,03	608.678,03		
27 812 46 1.27	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva			152.000,00		152.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			152.000,00		152.000,00		
27 812 46 2.56	Programa Incentivo ao Desporto amador				456.678,03	456.678,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				213.726,50	213.726,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.077,90	35.077,90		
3.3.50.41	Contribuições				1,00	1,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1,00	1,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				62.870,63	62.870,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.000,00	7.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				124.000,00	124.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1,00	1,00		
Total da Unidade Orçamentária						152.000,00	456.678,03	608.678,03
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
15	Urbanismo			1.451.975,30	2.419.375,30	3.871.350,60		
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.449.975,30	4.000,00	1.453.975,30		
15 451 58	Urbanismo			1.428.975,30	4.000,00	1.432.975,30		
15 451 58 1.12	Pavim. e/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana			1.053.800,00		1.053.800,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.053.500,00		1.053.500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			300,00		300,00		
15 451 58 1.15	Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			238.975,30		238.975,30		
4.4.90.51	Obras e Instalações			238.975,30		238.975,30		
15 451 58 1.16	Aquis. e/ou desapropriação de imóveis			26.000,00		26.000,00		
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			26.000,00		26.000,00		
15 451 58 1.20	Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público			1.000,00		1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00		
15 451 58 1.51	Programa Nacional de Acessibilidade			8.000,00		8.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.000,00		7.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00		
15 451 58 1.97	CONSTRUCAO DE CICLOVIA			10.000,00		10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00		
15 451 58 1.98	CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS			21.000,00		21.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			21.000,00		21.000,00		
15 451 58 1.99	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE			20.100,00		20.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			100,00		100,00		
15 451 58 1.101	CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO			50.100,00		50.100,00		

4.4.90.51	Obras e Instalações			50.100,00		50.100,00
15 451 58 2.47	Programa de Acessibilidade				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
15 451 65	Turismo			21.000,00		21.000,00
15 451 65 1.57	Implantação ou Melhoria de Infraestrutura Turística			21.000,00		21.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			21.000,00		21.000,00
15 452	Serviços Urbanos			2.000,00	2.415.375,30	2.417.375,30
15 452 58	Urbanismo			2.000,00	2.415.375,30	2.417.375,30
15 452 58 1.17	Aquisição Máquinas Equipamentos			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 452 58 1.18	Aquisição de Veículos			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 452 58 2.15	Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				2.415.375,30	2.415.375,30
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				380.000,00	380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				937.375,30	937.375,30
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				820.000,00	820.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
25	Energia				135.000,00	135.000,00
25 752	Energia Elétrica				135.000,00	135.000,00
25 752 58	Urbanismo				135.000,00	135.000,00
25 752 58 2.137	MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA				135.000,00	135.000,00
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				28.000,00	28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.451.975,30	2.554.375,30	4.006.350,60
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			742.060,00	2.084.131,28	2.826.191,28
12 361	Ensino Fundamental			617.030,00	1.721.701,28	2.338.731,28
12 361 42	Ensino Fundamental			617.030,00	1.721.701,28	2.338.731,28
12 361 42 1.23	Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais			53.000,00		53.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			41.000,00		41.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
12 361 42 1.24	Aquis. Veículo p/ transp. Escolar			251.000,00		251.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00		250.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
12 361 42 1.87	Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR			63.030,00		63.030,00
3.3.90.30	Material de Consumo			38.950,00		38.950,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.560,00		2.560,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.500,00		20.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.020,00		1.020,00
12 361 42 1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
12 361 42 2.20	Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL				16.400,00	16.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.400,00	16.400,00
12 361 42 2.23	Programa dinheiro direto escola - PDDE				2.050,00	2.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.540,00	1.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				410,00	410,00
12 361 42 2.24	Programa Salário Educação - Sae				66.620,00	66.620,00
3.3.90.30	Material de Consumo				51.270,00	51.270,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.020,00	1.020,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.020,00	1.020,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.150,00	6.150,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.020,00	1.020,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.120,00	5.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,00	1.020,00
12 361 42 2.52	Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				1.364.541,28	1.364.541,28
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				730.070,90	730.070,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais				113.970,38	113.970,38
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
12.361.42.2.53	Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL				17.440,00	17.440,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.540,00	1.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				510,00	510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.390,00	15.390,00
12.361.42.2.94	Programa merenda escolar - Mais Educação				6.150,00	6.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.150,00	6.150,00
12.361.42.2.97	Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
12.361.42.2.99	Programa Transporte Escolar				194.000,00	194.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				104.000,00	104.000,00
12.361.42.2.122	Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação				9.500,00	9.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
12.362	Ensino Médio				50.730,00	50.730,00
12.362.42	Ensino Fundamental				50.730,00	50.730,00
12.362.42.2.115	Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO				1.530,00	1.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo				510,00	510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020,00	1.020,00
12.362.42.2.116	Programa Transporte Escolar - PTERN				49.200,00	49.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.450,00	18.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.750,00	30.750,00
12.365	Educação Infantil		125.030,00		261.590,00	386.620,00
12.365.41	Educação criança de 0 a 6 anos		107.610,00		222.630,00	330.240,00
12.365.41.1.6	Pro -Infância - Ens. Infantil		36.900,00			36.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		25.620,00			25.620,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.280,00			11.280,00
12.365.41.1.105	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA		70.710,00			70.710,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.250,00			10.250,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.620,00			25.620,00
3.3.90.30	Material de Consumo		20.500,00			20.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.120,00			5.120,00

Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.220,00		9.220,00
12.365.41.2.7	Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%				67.000,00	67.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
12.365.41.2.92	Programa merenda escolar - PNAE CRECHE				17.420,00	17.420,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.420,00	17.420,00
12.365.41.2.95	Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil				1.530,00	1.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo				510,00	510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020,00	1.020,00
12.365.41.2.96	Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
12.365.41.2.112	Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
12.365.41.2.113	Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola				7.180,00	7.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.180,00	7.180,00
12.365.41.2.117	MANUT. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%				19.500,00	19.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12.365.48	Cultura			17.420,00	38.960,00	56.380,00
12.365.48.1.91	Programa Brasil Carinhoso			17.420,00		17.420,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			17.420,00		17.420,00
12.365.48.2.121	Programa Brasil Carinhoso				38.960,00	38.960,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.500,00	20.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.180,00	7.180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.280,00	11.280,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				32.550,00	32.550,00
12.366.49	Educação Especial				32.550,00	32.550,00
12.366.49.2.40	Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%				15.500,00	15.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00

Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo					4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
12 366 49 2.93	Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA					2.050,00	2.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo					2.050,00	2.050,00
12 366 49 2.98	Prog.Alimentação Escolar - EJA					15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					15.000,00	15.000,00
12 367	Educação Especial					17.560,00	17.560,00
12 367 42	Ensino Fundamental					2.560,00	2.560,00
12 367 42 2.114	Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE					2.560,00	2.560,00
3.3.90.30	Material de Consumo					2.560,00	2.560,00
12 367 49	Educação Especial					15.000,00	15.000,00
12 367 49 2.125	MANUTENÇÃO E APOIO AEE					15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					5.000,00	5.000,00
13	Cultura		65.000,00			71.112,51	136.112,51
13 392	Difusão Cultural		65.000,00			71.112,51	136.112,51
13 392 48	Cultura		65.000,00			71.112,51	136.112,51
13 392 48 1.79	Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer		65.000,00				65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		65.000,00				65.000,00
13 392 48 2.22	Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					71.112,51	71.112,51
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					500,00	500,00
3.3.50.41	Contribuições					2.000,00	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais					500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					16.612,51	16.612,51
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					14.000,00	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					25.000,00	25.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					500,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária				807.060,00	2.155.243,79	2.962.303,79	
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação					4.404.169,10	4.404.169,10
12 361	Ensino Fundamental			44.018,75	3.082.831,24	3.126.849,99	3.126.849,99
12 361 42	Ensino Fundamental			44.018,75	3.082.831,24	3.126.849,99	3.126.849,99
12 361 42 1.29	Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB			44.018,75		44.018,75	44.018,75
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.620,00		25.620,00	25.620,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.398,75		18.398,75	18.398,75
12 361 42 2.18	Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB				2.630.390,00	2.630.390,00	2.630.390,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.250,00	10.250,00	10.250,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.286.000,00	2.286.000,00	2.286.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				307.500,00	307.500,00	307.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				11.260,00	11.260,00	11.260,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.380,00	15.380,00	15.380,00
12 361 42 2.19	Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB				452.441,24	452.441,24	452.441,24
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.400,00	16.400,00	16.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				339.811,24	339.811,24	339.811,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.620,00	27.620,00	27.620,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				8.200,00	8.200,00	8.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.080,00	3.080,00	3.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.280,00	10.280,00	10.280,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.080,00	3.080,00	3.080,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.200,00	8.200,00	8.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.250,00	10.250,00	10.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.500,00	20.500,00	20.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	2.000,00
12 365	Educação Infantil				1.237.329,11	1.237.329,11	1.237.329,11
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos				1.237.329,11	1.237.329,11	1.237.329,11
12 365 41 2.17	Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB				984.244,85	984.244,85	984.244,85
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.101,25	2.101,25	2.101,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				886.940,23	886.940,23	886.940,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais				93.203,37	93.203,37	93.203,37
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	2.000,00
12 365 41 2.31	Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB				126.819,92	126.819,92	126.819,92
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.560,00	2.560,00	2.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				84.829,92	84.829,92	84.829,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.620,00	25.620,00	25.620,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.080,00	3.080,00	3.080,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.540,00	1.540,00	1.540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.050,00	2.050,00	2.050,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.020,00	1.020,00	1.020,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.020,00	1.020,00	1.020,00
12 365 41 2.118	Manut .Ens . Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB				51.110,00	51.110,00	51.110,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.120,00	5.120,00	5.120,00
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB							

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.250,00	15.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.200,00	8.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.020,00	1.020,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.050,00	2.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.050,00	2.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.050,00	2.050,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.080,00	3.080,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.100,00	4.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.050,00	2.050,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.020,00	1.020,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.020,00	1.020,00
12 365 41 2.119	Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB				75.154,34	75.154,34
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.560,00	2.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				54.364,34	54.364,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.180,00	16.180,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.050,00	2.050,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				39.990,00	39.990,00
12 366 42	Ensino Fundamental				18.960,00	18.960,00
12 366 42 2.21	Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDEB				18.960,00	18.960,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.080,00	3.080,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.220,00	9.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.560,00	2.560,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.540,00	1.540,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.560,00	2.560,00
12 366 49	Educação Especial				21.030,00	21.030,00
12 366 49 2.38	Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB				21.030,00	21.030,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.560,00	2.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.080,00	3.080,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.080,00	3.080,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.050,00	2.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.050,00	2.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.050,00	2.050,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.080,00	3.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.540,00	1.540,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.540,00	1.540,00
Total da Unidade Orçamentária				44.018,75	4.360.150,35	4.404.169,10
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334 78	Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334 78 2.70	Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental			80.400,00	67.000,00	147.400,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			4.000,00	67.000,00	71.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			4.000,00	67.000,00	71.000,00
18 541 77 1.77	Programa Reciclagem			4.000,00		4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00
18 541 77 2.80	Programa Coleta Seletiva				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
18 541 77 2.84	Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente				61.000,00	61.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				45.000,00	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
18 541 77 2.91	Programa Reciclagem				1.000,00	1.000,00
3.3.70.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
18 544	Recursos Hídricos			55.000,00		55.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos			55.000,00		55.000,00
18 544 54 1.36	Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas			55.000,00		55.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
18 605	Abastecimento			21.400,00		21.400,00
18 605 16	Abastecimento			21.400,00		21.400,00
18 605 16 1.59	Construção, ampliação e Reforma de Açudes			21.400,00		21.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			21.400,00		21.400,00
20	Agricultura			1.332.753,00	1.136.335,16	2.469.088,16
20 544	Recursos Hídricos			45.000,00		45.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos			45.000,00		45.000,00
20 544 54 1.89	Aquis. Instalação Dessalinizadores			45.000,00		45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			45.000,00		45.000,00
20 605	Abastecimento				25.000,00	25.000,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural				25.000,00	25.000,00
20 605 18 2.129	PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA				13.000,00	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
20 605 18 2.130	Programa Público Água Produtiva				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00

20 606	Extensão Rural				1.117.503,00	1.102.000,16	2.219.503,16
20 606 13	Organização Agrária					205.000,00	205.000,00
20 606 13 2.39	Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					205.000,00	205.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					170.000,00	170.000,00
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
20 606 18	Promoção Extensão Rural			1.117.503,00	892.000,16	2.009.503,16	
20 606 18 1.38	Aquisição de Máquinas, Veículos e implementos			40.000,00		40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00		40.000,00	
20 606 18 1.113	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			1.077.503,00		1.077.503,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.075.503,00		1.075.503,00	
20 606 18 2.33	Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
20 606 18 2.71	Programa de Análise do Solo				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
20 606 18 2.72	Programa de Reciclagem				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
20 606 18 2.74	Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00	
20 606 18 2.75	Prog. Abast. Água Zona Rural / Urbana				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
20 606 18 2.111	Programa Garantia Safra				5.000,00	5.000,00	
3.3.70.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00	
20 606 18 2.127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				6.000,00	6.000,00	
3.3.70.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00	
3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00	
20 606 18 2.134	Programa Público Semear				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
20 606 18 2.136	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				816.000,16	816.000,16	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				370.000,00	370.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				52.000,00	52.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				193.000,16	193.000,16	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.000,00	25.000,00	
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
20 606 54	Recursos Hídricos				5.000,00	5.000,00	
20 606 54 2.81	Prog. Incentivo a Agricult. Familiar				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			60.250,00	9.335,00	69.585,00	
20 608 18	Promoção Extensão Rural			50.000,00	9.335,00	59.335,00	
20 608 18 1.67	Programa de Reciclagem			5.000,00		5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00	
20 608 18 1.112	Construção de Pocilga			45.000,00		45.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			45.000,00		45.000,00	
20 608 18 2.132	Programa Público Forragem Nutritiva				9.335,00	9.335,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				5.335,00	5.335,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00	
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA			10.250,00		10.250,00	
20 608 95 1.96	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO			10.250,00		10.250,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.250,00		10.250,00	
20 609	Defesa Agropecuária			110.000,00		110.000,00	
20 609 18	Promoção Extensão Rural			110.000,00		110.000,00	
20 609 18 1.117	Construção, Reforme e Melhoria do Mercado Público Municipal			110.000,00		110.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				1.413.153,00	1.206.335,16	2.619.488,16	
Unidade Orçamentária: 99999-Reserva de Contingência							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00	
99 999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00	
99 999 9999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00	
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00	
9.9.99.99	A Classificar				102.500,00	102.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					102.500,00	102.500,00	
Total da Unidade Gestora				3.907.734,20	13.902.019,31	17.809.753,51	

Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			282.700,00	6.151.120,00	6.433.820,00
10 301	Atenção Básica			127.460,00	2.836.290,00	2.963.750,00
10 301 75	Saúde			127.460,00	2.836.290,00	2.963.750,00
10 301 75 1.2	Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros			1.020,00		1.020,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.020,00		1.020,00
10 301 75 1.3	Const. Unid. Saúde - Conun. Mineiros Jerônimo			2.040,00		2.040,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.020,00		1.020,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.020,00		1.020,00
10 301 75 1.5	Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde			2.060,00		2.060,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.020,00		1.020,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.040,00		1.040,00
10 301 75 1.86	Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde			300,00		300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100,00		100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			200,00		200,00
10 301 75 1.92	Aquis. Equip. Materiais Perm. -APS			62.040,00		62.040,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			62.040,00		62.040,00
10 301 75 1.116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
10 301 75 2.11	Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica				411.100,00	411.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				410.000,00	410.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
10 301 75 2.12	Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB				59.880,00	59.880,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				58.780,00	58.780,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
10 301 75 2.13	Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF				343.880,00	343.880,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				205.000,00	205.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				125.000,00	125.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.480,00	11.480,00
10 301 75 2.46	Prog. Atenção Primária a Saúde-APS				1.013.570,00	1.013.570,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.240,00	2.240,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				46.020,00	46.020,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.170,00	2.170,00
3.3.90.30	Material de Consumo				610.000,00	610.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.570,00	13.570,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				118.570,00	118.570,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.50	Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.				245.990,00	245.990,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.250,00	10.250,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				235.740,00	235.740,00
10 301 75 2.59	Prog. Média Alta Complex - Mac				205.000,00	205.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
10 301 75 2.64	Conferência Municipais				400,00	400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.67	Manutenção do Conselho Saúde				400,00	400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.79	Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.				77.040,00	77.040,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.020,00	1.020,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.020,00	1.020,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
10 301 75 2.100	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF				4.920,00	4.920,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.020,00	1.020,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.020,00	1.020,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				510,00	510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020,00	1.020,00
10 301 75 2.102	Programa Qualifarsus /FMS				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.103	Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
10 301 75 2.104	Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.105	Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS				252.040,00	252.040,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				68.000,00	68.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.820,00	4.820,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					3.080,00	3.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.540,00	1.540,00
10 301 75 2.106	Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					183.700,00	183.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					33.000,00	33.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo					500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					100,00	100,00
10 301 75 2.107	Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS					36.270,00	36.270,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					30.750,00	30.750,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					5.120,00	5.120,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					100,00	100,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00	
10 301 75 2.126	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				1.300,00	1.300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				600,00	600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				600,00	600,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100,00	100,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			34.000,00	2.795.300,00	2.829.300,00	
10 302 75	Saúde			34.000,00	2.795.300,00	2.829.300,00	
10 302 75 1.10	Aquisição de veículo Unidade Móvel			1.000,00		1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00	
10 302 75 1.11	Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS			2.000,00		2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00	
10 302 75 1.88	Aquisição de veículo - BL Investimentos			1.000,00		1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00	
10 302 75 1.93	Aquis. Equip. Mat. Perm. B1Mac			30.000,00		30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00	
10 302 75 2.9	Manutenção Fundo Municipal de Saúde				2.699.300,00	2.699.300,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.400.000,00	1.400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				300.000,00	300.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				19.000,00	19.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				100,00	100,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais				100,00	100,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				45.000,00	45.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.000,00	200.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				270.000,00	270.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				100,00	100,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.500,00	4.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
10 302 75 2.120	Consorcio Saúde				96.000,00	96.000,00	
3.3.70.41	Contribuições				90.000,00	90.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	6.000,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			40.000,00	34.090,00	74.090,00	
10 303 75	Saúde			40.000,00	34.090,00	74.090,00	
10 303 75 1.74	Programa Qualifasus			40.000,00		40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00	
10 303 75 2.78	Programa Qualifarsus				34.090,00	34.090,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.020,00	1.020,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.020,00	1.020,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00	
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.050,00	2.050,00	
10 304	Vigilância Sanitária			81.240,00	41.140,00	122.380,00	
10 304 75	Saúde			81.240,00	41.140,00	122.380,00	
10 304 75 1.90	Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária			81.240,00		81.240,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				25.620,00	25.620,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.620,00	25.620,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00	
10 304 75 2.58	Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde				40.340,00	40.340,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.660,00	20.660,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.600,00	1.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.080,00	3.080,00	
10 304 75 2.108	Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				800,00	800,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100,00	100,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100,00	100,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica				318.300,00	318.300,00	
10 305 75	Saúde				318.300,00	318.300,00	
10 305 75 2.10	Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde				27.100,00	27.100,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00	

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 305 75 2.109	Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 305 75 2.140	Melhorias Habitacionais				291.000,00	291.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				291.000,00	291.000,00
10 542	Controle Ambiental				126.000,00	126.000,00
10 542 75	Saúde				126.000,00	126.000,00
10 542 75 2.139	Educação e Saúde Ambiental				126.000,00	126.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				37.000,00	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				89.000,00	89.000,00
17	Saneamento			30.600,00		30.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			30.600,00		30.600,00
17 512 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			30.600,00		30.600,00
17 512 96 1.9	Melhorias Sanitárias			20.600,00		20.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.600,00		20.600,00
17 512 96 1.100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária				313.300,00	6.151.120,00	6.464.420,00
Total da Unidade Gestora				313.300,00	6.151.120,00	6.464.420,00
Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			31.580,00	1.354.496,65	1.386.076,65
8 241	Assistência ao Idoso				1.500,00	1.500,00
8 241 81	Assistência				1.500,00	1.500,00
8 241 81 2.61	Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				3.160,00	3.160,00
8 242 81	Assistência				3.160,00	3.160,00
8 242 81 2.55	Programa Acessibilidade				2.700,00	2.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				700,00	700,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				800,00	800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				700,00	700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
8 242 81 2.110	Programa BPC na Escola				460,00	460,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				110,00	110,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150,00	150,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				145.400,00	145.400,00
8 243 81	Assistência				145.400,00	145.400,00
8 243 81 2.45	Manutenção do Conselho Tutelar				141.600,00	141.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.600,00	5.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8 243 81 2.48	Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc				3.800,00	3.800,00
3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				300,00	300,00
Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244	Assistência Comunitária			31.580,00	1.204.436,65	1.236.016,65
8 244 81	Assistência			28.720,00	1.156.306,65	1.185.026,65
8 244 81 1.34	Programa Geração Emprego e Renda			9.430,00		9.430,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.430,00		9.430,00
8 244 81 1.53	Conselho Tutelar			2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
8 244 81 1.54	Cons. Dir. Criança e Adolescente			2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
8 244 81 1.64	Consel. Ass. Social			2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
8 244 81 1.66	Manutenção Cras			10.100,00		10.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.100,00		10.100,00
8 244 81 1.111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19			3.190,00		3.190,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.190,00		3.190,00
8 244 81 2.26	Manut. Fundo Mun. Assistência Social				880.126,65	880.126,65
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				440.000,00	440.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				76.000,00	76.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo					89.426,65	89.426,65
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					90.000,00	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					115.000,00	115.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					200,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					1.000,00	1.000,00
8 244 81 2.27	Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc					3.000,00	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições					3.000,00	3.000,00
8 244 81 2.60	Manut. consel. Munc. Assistência Social					7.900,00	7.900,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					4.040,00	4.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo					500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.680,00	1.680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.680,00	1.680,00
8 244 81 2.63	Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					90.060,00	90.060,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					40.500,00	40.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					600,00	600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					100,00	100,00
3.3.50.41	Contribuições					100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo					30.500,00	30.500,00

Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				700,00	700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.180,00	1.180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.180,00	15.180,00
8 244 81 2.86	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV				124.000,00	124.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600,00	600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				55.500,00	55.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.500,00	15.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.300,00	45.300,00
8 244 81 2.87	Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR				26.720,00	26.720,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.360,00	2.360,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200,00	200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.180,00	1.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.540,00	3.540,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.360,00	2.360,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.540,00	3.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.540,00	3.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244 81 2.138	PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB				24.500,00	24.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
8 244 94	Bolsa Família			2.860,00	48.130,00	50.990,00
8 244 94 1.52	Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF			500,00		500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			500,00		500,00
8 244 94 1.78	Programa Igd Suas			2.360,00		2.360,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.360,00		2.360,00
8 244 94 2.49	Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD				29.160,00	29.160,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.130,00	4.130,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.130,00	4.130,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.920,00	2.920,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.090,00	5.090,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.130,00	4.130,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.130,00	4.130,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.130,00	4.130,00
8 244 94 2.83	Programa IGD Suas				18.970,00	18.970,00

Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.280,00	1.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.540,00	3.540,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				590,00	590,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.200,00	11.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.360,00	2.360,00
11	Trabalho				58.200,00	58.200,00
11 334	Fomento ao Trabalho				58.200,00	58.200,00
11 334 81	Assistência				58.200,00	58.200,00
11 334 81 2.73	Programa Geração Emprego e Renda				58.200,00	58.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				57.200,00	57.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
14	Direitos da Cidadania			334.000,00		334.000,00
14 244	Assistência Comunitária			334.000,00		334.000,00

14.244.81	Assistência				334.000,00		334.000,00
14.244.81.1.118	Construção de Centro Público de Convivência				334.000,00		334.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				334.000,00		334.000,00
16	Habituação				131.190,00	30.000,00	161.190,00
16.482	Habituação Urbana				131.190,00	30.000,00	161.190,00
16.482.57	Habituação				131.190,00	30.000,00	161.190,00
16.482.57.1.33	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas				125.300,00		125.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				125.300,00		125.300,00
16.482.57.1.35	Programa Acessibilidade				5.890,00		5.890,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.890,00		5.890,00
16.482.57.2.131	Programa Público Casa Renovada					15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					15.000,00	15.000,00
16.482.57.2.133	Programa Público Lar Meu Aconchego					15.000,00	15.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis					15.000,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária					496.770,00	1.442.696,65	1.939.466,65
Total da Unidade Gestora					496.770,00	1.442.696,65	1.939.466,65
Unidade Gestora: 5-Câmara Municipal de São Fernando							
Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			33.600,00	1.069.936,00	1.103.536,00	
1.31	Ação Legislativa			33.600,00	1.069.936,00	1.103.536,00	
1.31.1	Processo Legislativo			33.600,00	1.069.936,00	1.103.536,00	
1.31.1.1.1	Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			33.600,00		33.600,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			16.800,00		16.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.800,00		16.800,00	
1.31.1.2.1	Manut. Serv. da Câmara Municipal				1.069.936,00	1.069.936,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				637.142,00	637.142,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				138.978,00	138.978,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.069.936,00	1.103.536,00	
Total da Unidade Gestora					1.069.936,00	1.103.536,00	
TOTAL GERAL					4.751.404,20	22.565.771,96	27.317.176,16
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando							

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4F99D74D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - ANEXO

7 DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:Wagneide			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação:1456-5314-201			
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			33.600,00	1.069.936,00	1.103.536,00	
1.31	Ação Legislativa			33.600,00	1.069.936,00	1.103.536,00	
1.31.1	Processo Legislativo			33.600,00	1.069.936,00	1.103.536,00	
4	Administração			39.527,15	3.066.736,68	3.106.263,83	
4.122	Administração Geral			39.527,15	3.066.736,68	3.106.263,83	
4.122.7	Administração			39.527,15	3.066.736,68	3.106.263,83	
8	Assistência Social			31.580,00	1.354.496,65	1.386.076,65	
8.241	Assistência ao Idoso				1.500,00	1.500,00	
8.241.81	Assistência				1.500,00	1.500,00	
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência				3.160,00	3.160,00	
8.242.81	Assistência				3.160,00	3.160,00	
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				145.400,00	145.400,00	
8.243.81	Assistência				145.400,00	145.400,00	
8.244	Assistência Comunitária			31.580,00	1.204.436,65	1.236.016,65	
8.244.81	Assistência			28.720,00	1.156.306,65	1.185.026,65	
8.244.94	Bolsa Família			2.860,00	48.130,00	50.990,00	
10	Saúde			282.700,00	6.151.120,00	6.433.820,00	
10.301	Atenção Básica			127.460,00	2.836.290,00	2.963.750,00	
10.301.75	Saúde			127.460,00	2.836.290,00	2.963.750,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			34.000,00	2.795.300,00	2.829.300,00	

10 302 75	Saúde			34.000,00	2.795.300,00	2.829.300,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			40.000,00	34.090,00	74.090,00
10 303 75	Saúde			40.000,00	34.090,00	74.090,00
10 304	Vigilância Sanitária			81.240,00	41.140,00	122.380,00
10 304 75	Saúde			81.240,00	41.140,00	122.380,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				318.300,00	318.300,00
10 305 75	Saúde				318.300,00	318.300,00
10 542	Controle Ambiental				126.000,00	126.000,00
10 542 75	Saúde				126.000,00	126.000,00
11	Trabalho				61.200,00	61.200,00
11 334	Fomento ao Trabalho				61.200,00	61.200,00
11 334 78	Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334 81	Assistência				58.200,00	58.200,00
12	Educação			786.078,75	6.444.281,63	7.230.360,38
12 361	Ensino Fundamental			661.048,75	4.804.532,52	5.465.581,27
12 361 42	Ensino Fundamental			661.048,75	4.804.532,52	5.465.581,27
12 362	Ensino Médio				50.730,00	50.730,00
12 362 42	Ensino Fundamental				50.730,00	50.730,00
12 365	Educação Infantil			125.030,00	1.498.919,11	1.623.949,11
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			107.610,00	1.459.959,11	1.567.569,11
12 365 48	Cultura			17.420,00	38.960,00	56.380,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				72.540,00	72.540,00
12 366 42	Ensino Fundamental				18.960,00	18.960,00
12 366 49	Educação Especial				53.580,00	53.580,00
12 367	Educação Especial				17.560,00	17.560,00
12 367 42	Ensino Fundamental				2.560,00	2.560,00
12 367 49	Educação Especial				15.000,00	15.000,00
13	Cultura			65.000,00	71.112,51	136.112,51
13 392	Difusão Cultural			65.000,00	71.112,51	136.112,51
13 392 48	Cultura			65.000,00	71.112,51	136.112,51
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			334.000,00		334.000,00
14 244	Assistência Comunitária			334.000,00		334.000,00
14 244 81	Assistência			334.000,00		334.000,00
15	Urbanismo			1.451.975,30	2.419.375,30	3.871.350,60
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.449.975,30	4.000,00	1.453.975,30
15 451 58	Urbanismo			1.428.975,30	4.000,00	1.432.975,30
15 451 65	Turismo			21.000,00		21.000,00
15 452	Serviços Urbanos			2.000,00	2.415.375,30	2.417.375,30
15 452 58	Urbanismo			2.000,00	2.415.375,30	2.417.375,30
16	Habitação			131.190,00	30.000,00	161.190,00
16 482	Habitação Urbana			131.190,00	30.000,00	161.190,00
16 482 57	Habitação			131.190,00	30.000,00	161.190,00
17	Saneamento			30.600,00		30.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			30.600,00		30.600,00
17 512 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			30.600,00		30.600,00
18	Gestão Ambiental			80.400,00	67.000,00	147.400,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			4.000,00	67.000,00	71.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			4.000,00	67.000,00	71.000,00
18 544	Recursos Hídricos			55.000,00		55.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos			55.000,00		55.000,00
18 605	Abastecimento			21.400,00		21.400,00
18 605 16	Abastecimento			21.400,00		21.400,00
20	Agricultura			1.332.753,00	1.136.335,16	2.469.088,16
20 544	Recursos Hídricos			45.000,00		45.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos			45.000,00		45.000,00
20 605	Abastecimento				25.000,00	25.000,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural				25.000,00	25.000,00
20 606	Extensão Rural			1.117.503,00	1.102.000,16	2.219.503,16
20 606 13	Organização Agrária				205.000,00	205.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural			1.117.503,00	892.000,16	2.009.503,16
20 606 54	Recursos Hídricos				5.000,00	5.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			60.250,00	9.335,00	69.585,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural			50.000,00	9.335,00	59.335,00
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA			10.250,00		10.250,00
20 609	Defesa Agropecuária			110.000,00		110.000,00
20 609 18	Promoção Extensão Rural			110.000,00		110.000,00
25	Energia				135.000,00	135.000,00
25 752	Energia Elétrica				135.000,00	135.000,00
25 752 58	Urbanismo				135.000,00	135.000,00
27	Desporto e Lazer			152.000,00	456.678,03	608.678,03
27 812	Desporto Comunitário			152.000,00	456.678,03	608.678,03
27 812 46	Educação Física e Desportos			152.000,00	456.678,03	608.678,03
99	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999 9999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
Total				4.751.404,20	22.565.771,96	27.317.176,16
TOTAL GERAL				4.751.404,20	22.565.771,96	27.317.176,16

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - ANEXO8 DA LEI N 4.320_64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br				Chave de autenticação:1365-3379-438
Anexo 8 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.103.536,00		1.103.536,00
1 31	Ação Legislativa	1.103.536,00		1.103.536,00
1 31 1	Processo Legislativo	1.103.536,00		1.103.536,00
4	Administração	3.094.206,06	12.057,77	3.106.263,83
4 122	Administração Geral	3.094.206,06	12.057,77	3.106.263,83
4 122 7	Administração	3.094.206,06	12.057,77	3.106.263,83
8	Assistência Social	1.053.486,65	332.590,00	1.386.076,65
8 241	Assistência ao Idoso	1.500,00		1.500,00
8 241 81	Assistência	1.500,00		1.500,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.700,00	460,00	3.160,00
8 242 81	Assistência	2.700,00	460,00	3.160,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	144.800,00	600,00	145.400,00
8 243 81	Assistência	144.800,00	600,00	145.400,00
8 244	Assistência Comunitária	904.486,65	331.530,00	1.236.016,65
8 244 81	Assistência	900.386,65	284.640,00	1.185.026,65
8 244 94	Bolsa Família	4.100,00	46.890,00	50.990,00
10	Saúde	3.313.310,00	3.120.510,00	6.433.820,00
10 301	Atenção Básica	476.010,00	2.487.740,00	2.963.750,00
10 301 75	Saúde	476.010,00	2.487.740,00	2.963.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.795.300,00	34.000,00	2.829.300,00
10 302 75	Saúde	2.795.300,00	34.000,00	2.829.300,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	34.090,00	74.090,00
10 303 75	Saúde	40.000,00	34.090,00	74.090,00
10 304	Vigilância Sanitária	800,00	121.580,00	122.380,00
10 304 75	Saúde	800,00	121.580,00	122.380,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.200,00	317.100,00	318.300,00
10 305 75	Saúde	1.200,00	317.100,00	318.300,00
10 542	Controle Ambiental		126.000,00	126.000,00
10 542 75	Saúde		126.000,00	126.000,00
11	Trabalho	61.200,00		61.200,00
11 334	Fomento ao Trabalho	61.200,00		61.200,00
11 334 78	Trabalho	3.000,00		3.000,00
11 334 81	Assistência	58.200,00		58.200,00
12	Educação	2.953.720,38	4.276.640,00	7.230.360,38
12 361	Ensino Fundamental	2.458.912,52	3.006.668,75	5.465.581,27
12 361 42	Ensino Fundamental	2.458.912,52	3.006.668,75	5.465.581,27
12 362	Ensino Médio		50.730,00	50.730,00
12 362 42	Ensino Fundamental		50.730,00	50.730,00
12 365	Educação Infantil	449.307,86	1.174.641,25	1.623.949,11
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos	449.307,86	1.118.261,25	1.567.569,11
12 365 48	Cultura		56.380,00	56.380,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	30.500,00	42.040,00	72.540,00
12 366 42	Ensino Fundamental		18.960,00	18.960,00
12 366 49	Educação Especial	30.500,00	23.080,00	53.580,00
12 367	Educação Especial	15.000,00	2.560,00	17.560,00
12 367 42	Ensino Fundamental		2.560,00	2.560,00
12 367 49	Educação Especial	15.000,00		15.000,00
13	Cultura	76.112,51	60.000,00	136.112,51
13 392	Difusão Cultural	76.112,51	60.000,00	136.112,51
13 392 48	Cultura	76.112,51	60.000,00	136.112,51
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14	Direitos da Cidadania	44.000,00	290.000,00	334.000,00
14 244	Assistência Comunitária	44.000,00	290.000,00	334.000,00
14 244 81	Assistência	44.000,00	290.000,00	334.000,00
15	Urbanismo	2.121.475,30	1.749.875,30	3.871.350,60
15 451	Infra-Estrutura Urbana	12.100,00	1.441.875,30	1.453.975,30
15 451 58	Urbanismo	11.100,00	1.421.875,30	1.432.975,30
15 451 65	Turismo	1.000,00	20.000,00	21.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.109.375,30	308.000,00	2.417.375,30
15 452 58	Urbanismo	2.109.375,30	308.000,00	2.417.375,30
16	Habitação	35.000,00	126.190,00	161.190,00
16 482	Habitação Urbana	35.000,00	126.190,00	161.190,00
16 482 57	Habitação	35.000,00	126.190,00	161.190,00
17	Saneamento	2.100,00	28.500,00	30.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	2.100,00	28.500,00	30.600,00
17 512 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	28.500,00	30.600,00
18	Gestão Ambiental	77.000,00	70.400,00	147.400,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	67.000,00	4.000,00	71.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente	67.000,00	4.000,00	71.000,00
18 544	Recursos Hídricos	5.000,00	50.000,00	55.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos	5.000,00	50.000,00	55.000,00
18 605	Abastecimento	5.000,00	16.400,00	21.400,00
18 605 16	Abastecimento	5.000,00	16.400,00	21.400,00
20	Agricultura	1.147.335,16	1.321.753,00	2.469.088,16

20 544	Recursos Hídricos		45.000,00	45.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos		45.000,00	45.000,00
20 605	Abastecimento	25.000,00		25.000,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural	25.000,00		25.000,00
20 606	Extensão Rural	1.093.000,16	1.126.503,00	2.219.503,16
20 606 13	Organização Agrária	205.000,00		205.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural	883.000,16	1.126.503,00	2.009.503,16
20 606 54	Recursos Hídricos	5.000,00		5.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	19.335,00	50.250,00	69.585,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural	19.335,00	40.000,00	59.335,00
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA		10.250,00	10.250,00
20 609	Defesa Agropecuária	10.000,00	100.000,00	110.000,00
20 609 18	Promoção Extensão Rural	10.000,00	100.000,00	110.000,00
25	Energia		135.000,00	135.000,00
25 752	Energia Elétrica		135.000,00	135.000,00
25 752 58	Urbanismo		135.000,00	135.000,00
27	Desporto e Lazer	458.678,03	150.000,00	608.678,03
27 812	Desporto Comunitário	458.678,03	150.000,00	608.678,03
27 812 46	Educação Física e Desportos	458.678,03	150.000,00	608.678,03
99	Reserva de Contingência	102.500,00		102.500,00
99 999	Reserva de Contingência	102.500,00		102.500,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	102.500,00		102.500,00
Total		15.643.660,09	11.673.516,07	27.317.176,16
TOTAL GERAL		15.643.660,09	11.673.516,07	27.317.176,16

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:77EA8D0A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - ANEXO****9 DA LEI N 4.320 64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				1690-1118-699	
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/202					
Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
Unidade Orçamentária					
2000 - Gabinete de Prefeito				487.120,06	
2001 - Gabinete do Prefeito				487.120,06	
3000 - Gabinete do Vice Prefeito				175.058,77	
3001 - Gabinete do Vice Prefeito				175.058,77	
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				1.835.184,92	
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				1.835.184,92	
5000 - Sec. Mun. de Finanças				608.900,08	
5001 - Sec. Mun. de Finanças				608.900,08	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1.103.536,00				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1.103.536,00				
Total	1.103.536,00			3.106.263,83	
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário:	Wagneide	1690-1118-699	2/6
Órgão	Segurança Pública Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
Unidade Orçamentária					
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					6.433.820,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde					6.433.820,00
10000 - Sec. Mun. Assistência Social		1.386.076,65			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social		1.386.076,65			
Total		1.386.076,65			6.433.820,00
Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
Unidade Orçamentária					
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					3.871.350,60
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					3.871.350,60
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		7.230.360,38	136.112,51		
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		2.826.191,28	136.112,51		
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		4.404.169,10			
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	3.000,00				
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.	3.000,00				
10000 - Sec. Mun. Assistência Social				334.000,00	
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				334.000,00	
Total	61.200,00	7.230.360,38	136.112,51	334.000,00	3.871.350,60
Órgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orçamentária					
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento			147.400,00		2.469.088,16
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			147.400,00		2.469.088,16
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		30.600,00			

17001 - Fundo Municipal de Saúde		30.600,00			
10000 - Sec. Mun. Assistência Social	161.190,00				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social	161.190,00				
Total	161.190,00	30.600,00	147.400,00		2.469.088,16
Orgão	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
Unidade Orçamentária					
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					135.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					135.000,00
Total					135.000,00
Orgão	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Unidade Orçamentária					
2000 - Gabinete de Prefeito					487.120,06
2001 - Gabinete do Prefeito					487.120,06
3000 - Gabinete do Vice Prefeito					175.058,77
3001 - Gabinete do Vice Prefeito					175.058,77
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					1.835.184,92
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					1.835.184,92
5000 - Sec. Mun. de Finanças					608.900,08
5001 - Sec. Mun. de Finanças					608.900,08
14000 - Sec. Mun. de Esporte		608.678,03			608.678,03
14001 - Sec. Mun. de Esporte		608.678,03			608.678,03
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					4.006.350,60
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					4.006.350,60
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					7.366.472,89
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					2.962.303,79
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					4.404.169,10
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					2.619.488,16
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					2.619.488,16
99000 - Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99999 - Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					6.464.420,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde					6.464.420,00
10000 - Sec. Mun. Assistência Social					1.939.466,65
10002 - Fundo Mun. Assistência Social					1.939.466,65
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					1.103.536,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					1.103.536,00
Total		608.678,03		102.500,00	27.317.176,16
Resumo					
Total das Funções	27.317.176,16				
TOTAL GERAL	27.317.176,16				

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:91F91C33

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS FUNCOES SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação		
http://www.saofernando.rn.gov.br						1551-0185-822		
Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)								
Função Pessoal e Encargos	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
	Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Legislativa	793.120,00	0,00	276.816,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	1.103.536,00
Administração	1.228.450,08	1.000,00	1.487.286,60	39.527,15	0,00	350.000,00	0,00	3.106.263,83
Assistência Social	704.090,00	0,00	652.596,65	29.390,00	0,00	0,00	0,00	1.386.076,65
Saúde	3.116.610,00	0,00	2.789.550,00	527.660,00	0,00	0,00	0,00	6.433.820,00
Trabalho	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
Educação	5.180.211,63	0,00	1.330.590,00	719.558,75	0,00	0,00	0,00	7.230.360,38
Cultura	4.500,00	0,00	66.612,51	65.000,00	0,00	0,00	0,00	136.112,51
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
Urbanismo	453.000,00	0,00	1.966.375,30	1.451.975,30	0,00	0,00	0,00	3.871.350,60
Habituação	0,00	0,00	15.000,00	146.190,00	0,00	0,00	0,00	161.190,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Gestão Ambiental	57.000,00	0,00	10.000,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	147.400,00
Agricultura	427.000,00	0,00	694.335,16	1.347.753,00	0,00	0,00	0,00	2.469.088,16
Energia	0,00	0,00	129.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Desporto e Lazer	248.804,40	0,00	207.873,63	152.000,00	0,00	0,00	0,00	608.678,03
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
Total	12.212.786,11	1.000,00	9.687.235,85	4.963.654,20	0,00	350.000,00	102.500,00	27.317.176,16

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02**Publicado por:**
Caio César de Medeiros
Código Identificador:555B475F**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA SEGUNDO A FUNCAO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN										
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br										
http://www.saofernando.rn.gov.br										
Usuário: Wagneide										
Chave de Autenticação										
1957-0910-442										
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023										
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	793.120,00	0,00	0,00	1.228.450,08	0,00	0,00	0,00	704.090,00	0,00	3.116.610,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	276.816,00	0,00	0,00	1.487.286,60	0,00	0,00	0,00	652.596,65	0,00	2.789.550,00
Investimentos	33.600,00	0,00	0,00	39.527,15	0,00	0,00	0,00	29.390,00	0,00	527.660,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.103.536,00	0,00	0,00	3.106.263,83	0,00	0,00	0,00	1.386.076,65	0,00	6.433.820,00
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.180.211,63	4.500,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	427.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.200,00	1.330.590,00	66.612,51	0,00	1.966.375,30	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	694.335,16
Investimentos	0,00	719.558,75	65.000,00	334.000,00	1.451.975,30	146.190,00	30.600,00	80.400,00	0,00	1.347.753,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	61.200,00	7.230.360,38	136.112,51	334.000,00	3.871.350,60	161.190,00	30.600,00	147.400,00	0,00	2.469.088,16
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.804,40	0,00	0,00	12.212.786,11
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	207.873,63	0,00	0,00	9.687.235,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	4.963.654,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	608.678,03	0,00	102.500,00	27.317.176,16

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	12.212.786,11
Juros da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	9.687.235,85
Investimentos	4.963.654,20
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00
Reserva de Contingência	102.500,00
Total	27.317.176,16

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02**Publicado por:**
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3EE446C9**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - RELACAO DISCRIMINATIVA DA RECEITA PELA RESPECTIVA LEGISLACAO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: Wagneide
Relação Discriminativa da Receita pela Respectiva Legislação (Lei 4.320/64, Artigo 2º, §1º, inciso III)		Chave de Autenticação 1591-4404-401
Natureza da Receita	Fundamento	Dispositivo Legal
1.1.1.2.50.1.1.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Lei 4.320	
1.1.1.2.50.1.2.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Lei 4.320	
1.1.1.2.50.1.3.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Lei 4.320	
1.1.1.2.50.1.5.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas	Lei 4.320	
1.1.1.2.53.1.1.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Lei 4.320	
1.1.1.3.03.1.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Lei 4.320	
1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Lei 4.320	
1.1.1.4.51.1.1.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Lei 4.320	
1.1.2.2.02.1.1.00.00 - Taxa de Cemitérios	Lei 4.320	
1.2.4.1.50.1.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.11.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.21.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.30.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.40.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.50.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.60.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.70.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.80.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.90.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO A FUNDO SUS SAÚDE	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.91.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.92.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.93.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNIÃO	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.94.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ESTADO	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.1.95.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.2.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.2.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.3.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RESURSOS SUS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.3.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.4.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.4.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Lei 4.320	
1.3.2.1.01.0.4.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMAS	Lei 4.320	
1.3.9.999.0.1.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei 4.320	
1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Lei 4.320	
1.7.1.1.51.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Lei 4.320	
1.7.1.1.51.3.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Lei 4.320	
1.7.1.1.52.1.1.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Lei 4.320	
1.7.1.2.52.1.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Lei 4.320	
1.7.1.2.52.4.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Lei 4.320	
1.7.1.3.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	Lei 4.320	
1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	Lei 4.320	
1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	Lei 4.320	
1.7.1.3.50.4.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	Lei 4.320	
1.7.1.3.50.5.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	Lei 4.320	
1.7.1.3.50.9.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	Lei 4.320	
1.7.1.3.51.9.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	Lei 4.320	
1.7.1.4.50.1.1.00.00 - Transferências do Salário-Educação	Lei 4.320	
1.7.1.4.51.1.1.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Lei 4.320	
1.7.1.4.52.1.1.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Lei 4.320	
1.7.1.4.53.1.1.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Lei 4.320	
1.7.1.4.98.1.1.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Lei 4.320	
1.7.1.5.51.0.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Lei 4.320	
1.7.1.6.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Lei 4.320	
1.7.1.9.51.1.1.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Lei 4.320	
1.7.2.1.50.0.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	Lei 4.320	
1.7.2.1.51.0.1.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei 4.320	
1.7.2.1.52.0.1.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei 4.320	
1.7.2.1.53.0.1.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Lei 4.320	
1.7.2.1.54.0.1.00.00 - Outras Participações na Receita dos Estados	Lei 4.320	
1.7.2.2.50.3.1.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Lei 4.320	
1.7.2.3.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Lei 4.320	
1.7.5.1.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	Lei 4.320	
1.7.9.999.0.1.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
1.9.2.1.99.1.1.00.00 - Outras Indenizações - Principal	Lei 4.320	
1.9.2.2.99.1.1.00.00 - Outras Restituições - Principal	Lei 4.320	
1.9.9.0.99.1.3.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Lei 4.320	
2.4.1.4.01.0.1.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
2.4.1.9.99.1.1.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
2.4.2.2.99.0.1.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	Lei 4.320	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E3E2B8FA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - METAS_DA_RECEITA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:Wagneide		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação:1796-3583-584 1/7		
Metas da Receita						
LDO 2023 - Valores em R						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	17.484.182,88	16.811.714,31	14.884.802,68	16.152.387,37	15.531.141,70	16.673.680,48
Receitas correntes	19.377.501,49	18.632.212,97	14.884.802,68	18.586.993,38	17.872.109,02	16.723.008,98
Receita tributária	189.400,00	182.115,38	180.363,04	155.280,00	149.307,69	165.015,02
Impostos	188.000,00	180.769,23	179.738,04	153.980,00	148.057,69	165.015,0
Taxas	1.400,00	1.346,15	625,00	1.300,00	1.250,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	90.000,00	86.538,46	65.537,04	123.940,00	119.173,08	73.388,71
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	90.000,00	86.538,46	65.537,04	123.940,00	119.173,08	73.388,7
Receita patrimonial	70.500,00	67.788,46	18.870,00	30.120,00	28.961,54	8.228,70
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	45.500,00	43.750,00	12.770,64	22.040,00	21.192,31	6.742,40
Aplicações financeiras	43.500,00	41.826,92	12.770,64	22.040,00	21.192,31	6.742,4
Outras receitas de valores mobiliários	2.000,00	1.923,08				
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	24.038,46	6.099,36	8.080,00	7.769,23	1.486,3
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	18.931.601,49	18.203.462,98	14.598.643,11	18.275.583,38	17.572.676,33	16.449.435,84
Transferências intergovernamentais	18.931.601,49	18.203.462,98	14.598.643,11	18.275.583,38	17.572.676,33	16.449.435,84
Transferências da união	13.816.146,49	13.284.756,25	10.935.590,56	14.620.931,58	14.058.588,07	12.731.357,54
Cota parte do FPM	8.400.000,00	8.076.923,08	7.007.029,26	9.850.900,00	9.472.019,23	6.680.814,9
Complementação cota-parte do FPM	1.198.551,29	1.152.453,16	758.801,97	1.358.636,61	1.306.381,36	752.399,0
Cota-parte do ITR	800,00	769,23	2.204,34	590,00	567,31	2.385,2
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	80.182,30	77.098,37	172.088,92	140.790,00	135.375,00	48.200,5
Cota-parte do FEP	120.000,00	115.384,62	31.333,84	65.170,00	62.663,46	135.614,9
Transferências de recursos do SUS	2.812.233,00	2.704.070,19	1.980.771,97	2.131.205,00	2.049.235,58	3.458.783,7
Transferências de recursos FNAS	382.254,00	367.551,92	249.048,31	312.720,00	300.692,31	245.614,8
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	2.400,00	2.307,69	78,81	160,00	153,85	5.123,1
Transferências de recursos do FNDE	819.725,90	788.197,99	734.233,14	760.759,97	731.499,97	1.402.421,16
Transferências do salário educação	95.315,00	91.649,04	75.632,26	103.315,00	99.341,35	52.261,3
Demais transferências de recursos do FN	722.410,90	694.625,87	180.663,61	518.731,33	498.780,12	275.384,5
Demais transferências da União	2.000,00	1.923,08	477.937,27	138.713,64	133.378,50	1.074.775,3
Transferências do Estado	2.581.500,00	2.482.211,54	1.772.049,07	1.861.330,00	1.789.740,38	1.806.845,84
Cota-parte do ICMS	2.378.400,00	2.286.923,08	1.642.252,74	1.689.540,00	1.624.557,69	1.661.446,8
Cota-parte do IPVA	160.000,00	153.846,15	90.683,72	118.360,00	113.807,69	83.751,2
Cota-parte do IPI	1.600,00	1.538,46	1.346,67	1.220,00	1.173,08	1.883,2
Cota-parte da CIDE	22.500,00	21.634,62	8.673,03	14.990,00	14.413,46	7.221,0
Demais transferências dos Estados	19.000,00	18.269,23	29.092,91	37.220,00	35.788,46	52.543,4
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	2.533.955,00	2.436.495,19	1.891.003,48	1.793.321,80	1.724.347,88	1.911.232,46
Transferências de recursos do FUNDEB	2.533.955,00	2.436.495,19	1.891.003,48	1.793.321,80	1.724.347,88	1.911.232,4
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	96.000,00	92.307,69	21.389,49	2.070,00	1.990,38	26.940,71
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	96.000,00	92.307,69	21.389,49	2.070,00	1.990,38	26.940,7
Receita de capital	1.052.686,50	1.012.198,55		593.386,36	570.563,80	490.582,00
Operações de crédito	10.000,00	9.615,38		5.910,00	5.682,69	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	10.000,00	9.615,38		10.000,00	9.615,38	
Alienação de bens móveis	10.000,00	9.615,38		10.000,00	9.615,38	
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	1.032.686,50	992.967,79		577.476,36	555.265,73	490.582,00
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios				2.000,00	1.923,08	296.950,0
Demais transferências de capital	1.032.686,50	992.967,79		575.476,36	553.342,65	193.632,0
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						

Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	18.228.531,43	17.527.434,07		16.997.460,00	16.343.711,54	
Receitas correntes	18.228.531,43	17.527.434,07	17.862.246,43	22.391.539,00	21.530.325,95	6.643.873,28
Receita tributária	224.070,00	215.451,92	492.782,07	729.850,00	701.778,84	229.903,37
Impostos	220.180,00	211.711,54	491.533,07	727.000,00	699.038,46	227.109,9
Taxas	3.890,00	3.740,38	1.249,00	2.850,00	2.740,38	2.793,4
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	80.800,00	77.692,31	117.111,63	121.000,00	116.346,15	56.480,41
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	80.800,00	77.692,31	117.111,63	121.000,00	116.346,15	56.480,4
Receita patrimonial	15.779,84	15.172,92	82.393,01	20.200,00	19.423,08	77.920,69
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	14.599,84	14.038,30	54.208,96	11.200,00	10.769,23	77.920,69
Aplicações financeiras	14.499,84	13.942,15	54.208,96	11.200,00	10.769,23	
Outras receitas de valores mobiliários	100,00	96,15				77.920,6
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	1.180,00	1.134,62	28.184,05	9.000,00	8.653,85	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	17.903.161,59	17.214.578,46	17.167.496,47	21.385.142,00	20.562.636,53	6.276.691,42
Transferências intergovernamentais	17.903.161,59	17.214.578,46	17.167.496,47	21.385.142,00	20.562.636,53	6.276.691,42
Transferências da união	13.637.873,79	13.113.340,19	12.488.314,74	15.631.972,00	15.030.742,30	4.641.280,78
Cota parte do FPM	8.727.871,95	8.392.184,57	8.966.201,40	10.001.772,00	9.617.088,46	3.823.239,0
Complementação cota-parte do FPM	900.000,00	865.384,62	925.193,41	1.050.000,00	1.009.615,38	
Cota-parte do ITR	560,00	538,46	2.566,72	400,00	384,62	34,2
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	150.000,00	144.230,77		50.000,00	48.076,92	27.885,5
Cota-parte do FEP	141.649,00	136.200,96	216.651,70	199.000,00	191.346,15	99.313,5
Transferências de recursos do SUS	2.585.040,16	2.485.615,54	1.966.327,97	3.375.330,00	3.245.509,62	386.554,4
Transferências de recursos FNAS	322.910,00	310.490,38	97.977,31	329.870,00	317.182,69	226.251,1
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	2.264,00	2.176,92		2.400,00	2.307,69	
Transferências de recursos do FNDE	807.578,68	776.517,97	313.396,23	623.200,00	599.230,77	78.002,83
Transferências do salário educação	88.450,00	85.048,08	51.510,34	64.500,00	62.019,23	19.376,7
Demais transferências de recursos do FN	487.027,96	468.296,12	82.839,91	550.700,00	529.519,23	22.035,9
Demais transferências da União	232.100,72	223.173,77	179.045,98	8.000,00	7.692,31	36.590,1
Transferências do Estado	2.004.428,00	1.927.334,62	2.192.084,12	2.503.170,00	2.406.894,23	762.114,09
Cota-parte do ICMS	1.838.273,60	1.767.570,77	1.982.784,43	2.240.800,00	2.154.615,38	709.387,2
Cota-parte do IPVA	60.384,00	58.061,54	91.128,38	112.000,00	107.692,31	37.650,0
Cota-parte do IPI	1.510,40	1.452,31	2.007,35	2.000,00	1.923,08	1.061,6
Cota-parte da CIDE	14.410,00	13.855,77	4.596,28	14.500,00	13.942,31	4.635,0
Demais transferências dos Estados	89.850,00	86.394,23	111.567,68	133.870,00	128.721,15	9.380,0
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	2.260.859,80	2.173.903,65	2.487.097,61	3.250.000,00	3.125.000,00	873.296,55
Transferências de recursos do FUNDEB	2.260.859,80	2.173.903,65	2.487.097,61	3.250.000,00	3.125.000,00	873.296,5
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	4.720,00	4.538,46	2.463,25	135.347,00	130.141,35	2.877,39
Multa e juros de mora						268,2
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	4.720,00	4.538,46	2.463,25	135.347,00	130.141,35	2.609,1
Receita de capital	918.676,93	883.343,19	1.245.629,00	2.772.980,00	2.666.326,92	
Operações de crédito	11.800,00	11.346,15				
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	11.800,00	11.346,15				
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis	11.800,00	11.346,15				
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	895.076,93	860.650,89	1.245.629,00	2.772.980,00	2.666.326,92	
Transferências intergovernamentais	895.076,93	860.650,89	200.000,00			
Transferências de convênios				2.272.980,00	2.185.557,69	
Demais transferências de capital			1.045.629,00	500.000,00	480.769,23	
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						

Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2023	2024	2025			
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Receita Corrente Líquida (RCL)	23.255.232,00	22.360.800,00	24.190.070,00	23.259.682,69	24.938.120,00	23.978.961,54
Receitas correntes	23.329.647,86	22.432.353,72	24.190.070,00	23.259.682,70	24.938.120,00	23.978.961,55
Receita tributária	538.490,09	517.778,93	543.000,00	522.115,39	543.850,00	522.932,69
Impostos	535.570,09	514.971,24	540.000,00	519.230,77	541.000,00	520.192,3
Taxas	2.920,00	2.807,69	3.000,00	2.884,62	2.850,00	2.740,3
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	135.000,00	129.807,69	125.000,00	120.192,31	126.000,00	121.153,85
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	135.000,00	129.807,69	125.000,00	120.192,31	126.000,00	121.153,8
Receita patrimonial	25.870,00	24.875,00	22.000,00	21.153,84	22.100,00	21.250,00
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	16.650,00	16.009,62	12.000,00	11.538,46	12.100,00	11.634,62
Aplicações financeiras	16.650,00	16.009,62	12.000,00	11.538,46	12.100,00	11.634,6
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	9.220,00	8.865,38	10.000,00	9.615,38	10.000,00	9.615,3
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	22.630.287,77	21.759.892,10	23.499.050,00	22.595.240,39	24.245.150,00	23.312.644,24
Transferências intergovernamentais	22.497.367,77	21.632.084,41	23.499.050,00	22.595.240,39	24.245.150,00	23.312.644,24
Transferências da União	16.565.837,77	15.928.690,18	17.523.750,00	16.849.759,62	18.158.750,00	17.460.336,54
Cota parte do FPM	11.560.000,00	11.115.384,62	12.000.000,00	11.538.461,54	12.500.000,00	12.019.230,7
Complementação cota-parte do FPM	1.076.250,00	1.034.855,77	1.100.000,00	1.057.692,31	1.150.000,00	1.105.769,2
Cota-parte do ITR	410,00	394,23	500,00	480,77	500,00	480,7
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	51.250,00	49.278,85	51.250,00	49.278,85	51.250,00	49.278,8
Cota-parte do FEP	254.577,77	244.786,32	205.000,00	197.115,38	207.000,00	199.038,4
Transferências de recursos do SUS	2.633.450,00	2.532.163,46	3.050.000,00	2.932.692,31	3.100.000,00	2.980.769,2
Transferências de recursos FNAS	325.760,00	313.230,77	340.000,00	326.923,08	350.000,00	336.538,4
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE	664.140,00	638.596,16	777.000,00	747.115,38	800.000,00	769.230,77
Transferências do salário educação	66.110,00	63.567,31	67.000,00	64.423,08	70.000,00	67.307,6
Demais transferências de recursos do FN	558.030,00	536.567,31	570.000,00	548.076,92	580.000,00	557.692,3
Demais transferências da União	40.000,00	38.461,54	140.000,00	134.615,38	150.000,00	144.230,7
Transferências do Estado	2.600.280,00	2.500.269,23	2.617.100,00	2.516.442,30	2.678.200,00	2.575.192,31
Cota-parte do ICMS	2.340.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00	2.259.615,38	2.400.000,00	2.307.692,3
Cota-parte do IPVA	114.800,00	110.384,62	115.000,00	110.576,92	120.000,00	115.384,6
Cota-parte do IPI	2.050,00	1.971,15	2.100,00	2.019,23	2.200,00	2.115,3
Cota-parte da CIDE	7.490,00	7.201,92	15.000,00	14.423,08	16.000,00	15.384,6
Demais transferências dos Estados	135.940,00	130.711,54	135.000,00	129.807,69	140.000,00	134.615,3
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.331.250,00	3.203.125,00	3.358.200,00	3.229.038,47	3.408.200,00	3.277.115,39
Transferências de recursos do FUNDEB	3.331.250,00	3.203.125,00	3.350.000,00	3.221.153,85	3.400.000,00	3.269.230,7
Demais transferências multigovernamentais				7.884,62	8.200,00	7.884,6
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes	132.920,00	127.807,69	0,00			
Outras receitas correntes				980,77	1.020,00	980,77
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes				980,77	1.020,00	980,7
Receita de capital	3.987.528,30	3.834.161,83	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,46
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	3.987.528,30	3.834.161,83	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,46
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	3.987.528,30	3.834.161,83	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,4
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						

Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

GENILSON MEDEIROS MAIA CAIO

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Planejamento E Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8EA28B97

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS OM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE			
METAS FISCAIS DA LDO ART. 5º, INCISO I, DA LRF			
EXERCÍCIO 2023			
METAS FISCAIS DA LDO	VALOR	PROGRAMAÇÃO DA LOA	VALOR
RECEITA TOTAL	27.317.176,16	RECEITA TOTAL	27.317.176,16
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	16.650,60	(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	16.650,60
RECEITA PRIMÁRIA (I)	27.300.526,16	RECEITA PRIMÁRIA	27.300.526,16
DESPESA TOTAL	27.317.176,16	DESPESA TOTAL	27.317.176,16
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	350.000,00	(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	350.000,00
DESPESA PRIMÁRIA (II)	26.967.176,16	DESPESA PRIMÁRIA	26.967.176,16
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I – II)	333.350,00	RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I – II)	333.350,00

São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3F3AE8BA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCICIO 2023 - METAS_DA_DESPESA

Prefeitura Municipal de São Fernando						
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br						2013-5704-763
http://www.saofernando.rn.gov.br						
Metas da Despesa						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	17.713.080,49	17.031.808,17	14.405.256,82	17.522.774,74	16.848.821,87	14.769.724,03
Pessoal e encargos sociais	10.179.769,38	9.788.239,79	8.926.314,78	10.227.648,25	9.834.277,16	9.829.097,88
Juros e encargos da dívida	9.260,00	8.903,85		9.260,00	8.903,85	
Outras despesas correntes	7.524.051,11	7.234.664,53	5.478.942,04	7.285.866,49	7.005.640,86	4.940.626,15
Despesas de capital	2.597.107,50	2.497.218,75	789.153,98	1.539.375,00	1.480.168,27	1.062.206,89
Investimentos	2.423.475,50	2.330.264,90	554.845,56	1.365.743,00	1.313.214,42	853.326,93
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	2.423.475,50	2.330.264,90	554.845,56	1.365.743,00	1.313.214,42	853.326,93
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	173.632,00	166.953,85	234.308,42	173.632,00	166.953,85	208.879,96
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	173.632,00	166.953,85	234.308,42	173.632,00	166.953,85	208.879,96
Reserva de contingência	120.000,00	115.384,62		118.230,00	113.682,69	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						

Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de São Fernando						
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br						2013-5704-763
http://www.saofernando.rn.gov.br						
Metas da Despesa						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	19.509.546,70	18.759.179,53	17.039.737,24	20.199.449,00	19.422.547,12	7.539.160,00
Pessoal e encargos sociais	11.795.398,25	11.341.729,09	10.013.562,44	12.382.521,00	11.906.270,19	3.723.750,00
Juros e encargos da dívida	9.260,00	8.903,85		9.260,00	8.903,85	
Outras despesas correntes	7.704.888,45	7.408.546,59	7.026.174,80	7.807.668,00	7.507.373,08	3.815.410,00
Despesas de capital	2.176.871,65	2.093.145,82	1.003.374,26	4.865.070,00	4.677.951,92	181.000,00
Investimentos	1.999.961,65	1.923.040,05	671.032,99	4.495.070,00	4.322.182,69	78.200,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.999.961,65	1.923.040,05	671.032,99	4.495.070,00	4.322.182,69	78.200,00
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	176.910,00	170.105,77	332.341,27	370.000,00	355.769,23	102.800,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	176.910,00	170.105,77	332.341,27	370.000,00	355.769,23	102.800,00
Reserva de contingência	117.940,00	113.403,85		100.000,00	96.153,85	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de São Fernando						
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br						2013-5704-763
http://www.saofernando.rn.gov.br						
Metas da Despesa						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Despesas correntes	21.900.970,71	21.058.625,68	23.536.000,00	22.630.769,23	24.101.000,00	23.174.038,46
Pessoal e encargos sociais	12.165.494,86	11.697.591,21	14.600.000,00	14.038.461,54	15.000.000,00	14.423.076,92
Juros e encargos da dívida				961,54	1.000,00	961,54
Outras despesas correntes	9.735.475,85	9.361.034,47	8.935.000,00	8.591.346,15	9.100.000,00	8.750.000,00
Despesas de capital	5.313.705,45	5.109.332,16	1.870.000,00	1.798.076,92	2.050.000,00	1.971.153,84
Investimentos	4.963.705,45	4.772.793,70	1.520.000,00	1.461.538,46	1.700.000,00	1.634.615,38
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.963.705,45	4.772.793,70	1.520.000,00	1.461.538,46	1.700.000,00	1.634.615,38
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	350.000,00	336.538,46	350.000,00	336.538,46	350.000,00	336.538,46
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	350.000,00	336.538,46	350.000,00	336.538,46	350.000,00	336.538,46
Reserva de contingência	102.500,00	98.557,69	100.000,00	96.153,85	100.000,00	96.153,85
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 856/2022 - EXERCÍCIO 2023 - MEMÓRIA DE CÁLCULO LOA 2023 SÃO FERNANDO

DEMONSTRATIVO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA,
NOS TERMOS DO ART.12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E PREMISSAS UTILIZADAS
DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins da estimativa das receitas orçamentárias para o exercício 2023, foi considerado o comportamento mensal da arrecadação nos três últimos exercícios; o comportamento mensal da arrecadação no primeiro semestre do exercício corrente; as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária tais como anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

A Receita Total para o exercício 2023 foi estimada em R\$ 27.317.176,16 (vinte e sete milhões, trezentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Sob a ótica das categorias econômicas, foram estimados R\$ 23.329.647,86 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para as Receitas Correntes e R\$ 3.987.528,30 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para as Receitas de Capital, que correspondem a 85,40% e a 14,60% da Receita Total, respectivamente.

Desse total, R\$ 18.810.789,51 (dezoito milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondem ao Orçamento Fiscal e R\$ 8.403.886,65 (oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao Orçamento da Seguridade Social.

Sob a ótica das fontes de recursos, foram estimados R\$ 15.643.660,09 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos) de recursos do Tesouro e R\$ 11.673.516,07 (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos) de recursos de Outras Fontes.

RECURSOS DO TESOURO

Os recursos do Tesouro Municipal, estimados em R\$ 15.643.660,09 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), compreendem Receitas Ordinárias Não Vinculadas, derivadas da arrecadação tributária própria, de transferências de outras esferas de governo e demais recursos próprios de natureza não tributária. Também se classificam neste item, as receitas de recursos próprios vinculados, inclusive Fundos Municipais, sendo destaque:

Receitas Tributárias – estimadas em R\$ 538.490,09, compreendem os impostos - ISS, IPTU, ITBI e IRRF e as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços públicos de competência do Município.

Receitas de Contribuições – Essas receitas, estimadas pela área tributária em R\$ 135.000,00, referem-se à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP.

Receitas Patrimoniais – As Receitas Patrimoniais estão estimadas em R\$ 16.650,00.

Transferências Correntes – As Transferências Correntes foram estimadas em R\$ 22.638.487,77 e compreendem as transferências para o Município proveniente do Estado e da União de natureza constitucional, voluntária, especial e os convênios firmados com o Poder Público e a iniciativa privada. Dentre as Transferências Correntes destacam-se as Transferências Intergovernamentais.

Transferências de Capital – Totalizando R\$ 3.987.528,30, estes recursos são oriundos principalmente de Transferências de Convênios, destacando as transferências de Convênios assinados ou a assinar com a União.

EVOLUÇÃO DA RECEITA

O demonstrativo a seguir apresenta a evolução dos principais grupos de receitas, sua arrecadação nos exercícios de 2019 a 2021, a previsão de arrecadação para o corrente ano e a projeção para o período de 2022 a 2025.

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	189.400,00	155.280,00	224.070,00	729.850,00	538.490,09	543.000,00	543.850,00
Receita Contribuições	90.000,00	123.940,00	80.800,00	121.000,00	135.000,00	125.000,00	126.000,00
Receita Patrimonial	70.500,00	30.120,00	15.779,84	20.200,00	16.650,00	22.000,00	22.100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.931.601,49	18.275.583,38	20.560.311,58	21.517.989,00	22.638.487,77	23.499.050,00	24.245.150,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00	2.070,00	4.720,00	2.500,00	1.020,00	0,00	1.020,00
RECEITAS CORRENTES	19.377.501,49	18.586.993,38	20.885.681,42	22.391.539,00	23.329.647,86	24.190.070,00	24.938.120,00
Operações de Crédito	10.000,00	5.910,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.032.686,50	577.476,36	895.076,93	2.772.980,00	3.987.528,30	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CAPITAL	1.052.686,50	593.386,36	918.676,93	2.772.980,00	3.987.528,30	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA TOTAL	20.430.187,99	19.180.379,74	21.804.358,35	25.164.519,00	27.317.176,16	25.190.070,00	25.938.120,00

No período 2019 a 2021, os valores apresentados na tabela acima foram extraídos das respectivas Prestações de Contas e compreendem, portanto, as receitas orçamentárias efetivamente realizadas.

Cabe ressaltar que, a partir do exercício de 2022, a classificação orçamentária da receita sofreu alterações que impactaram principalmente os grupos das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e das Outras Receitas Correntes.

Durante este período de 2019 a 2021 houve alteração e adequação dos códigos de receitas e Fontes/destinação de recursos.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria apresentou no período de 2019 a 2021.

Para os anos de 2022 a 2025, acompanhando a tendência de retomada do crescimento econômico e a adequações dos sistemas de controles do Município, impulsionados pela adequação das normas de Contabilidade e administração financeira projeta-se um crescimento que está sendo acompanhado pelos setores.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro a seguir apresenta a estimativa de Receita Corrente Líquida para 2023, com base na estimativa da Receita:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO 2023
RECEITAS CORRENTES	26.808.957,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	538.490,09
Contribuições	135.000,00
Receita Patrimonial	16.650,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	26.117.797,77
Outras Receitas Correntes	1.020,00
DEDUÇÕES (II)	3.479.310,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.479.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	23.329.647,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	897.975,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	22.431.672,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	22.431.672,56

São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:08ADCEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27100001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, processo administrativo Nº 13100001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de gás em botijão de 13kg (com e sem vasilhame), para suprir as necessidades das secretarias do Município de São José do Campestre, especificado no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL DE GAS NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 10.141.376/0001-70
ENDEREÇO: R RITA COSTA ANDRADE 349, MARACUJA, SANTA CRUZ - RN
REPRESENTANTE: BENTO DE LIMA VASCO
E-MAIL: adailtoncmh@yahoo.com.br TEL.: (84) 3291-4549/ (84) 8844-2012

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 Kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460. (Apenas o Gás)	Ligui Gás	1.500	UND	R\$ 123,00	R\$ 184.500,00
02	Botijão de gás liquefeito de petróleo - COMPLETO, GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 Kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460. (Botijão Completo gás + casco)	Ligui Gás	50	UND	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS					R\$ 200.500,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, (data de acordo com assinatura digital)

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL DE GAS NOVO HORIZONTE LTDA.
CNPJ: 10.141.376/0001-70
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:93423D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 017/2022

Concede Diárias a Servidores e Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no I Seminário da ANORPREV, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, das 08h às 16h30, ofertado pela: ANORPREV, aos senhores:

NOME	CPF:	CARGO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO	078.397.104-41	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ 300,00	R\$ 450,00
JOÃO PAULO DE LUNA GOMES	056.056.814-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$150,00	R\$ 225,00
EVANDRO ESTEVÃO DE FREITAS	501.417.084-68	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	R\$150,00	R\$ 225,00
RAFAEL BATISTA DE SOUZA	035.004.854-13	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	R\$150,00	R\$ 225,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.125,00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor- Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6BC144E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 015.2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 015.2022

J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.653.709/0001-04 - Endereço: R JOSE CARLOS LIMEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98875-3315

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - ESPECIFICAÇÃO: TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO PRATINHO DA ESPÉCIE, COR PRATINHA DA ESPÉCIE, ODOR PRATINHO EMBALADAS EM PAPEL FILME OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATOXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	lebeek	lebeek	2.000 KG	R\$ 15,98	31.960,00
0002	CARNE BOVINA (MOEDA) ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA PRONTA PARA FAZER. EMBALADA EM PACOTE DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	lebeek	lebeek	2.000 PC	R\$ 9,50	19.000,00
0003	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE EM FORMA DE BIFE (Lombo ou Patinho) - RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE EM FORMA DE BIFE (Lombo ou Patinho) - RESFRIADA, EMBALAGEM A VÁCUO AT-XICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES.	lebeek	lebeek	1.000 KG	R\$ 19,50	19.500,00
0004	CARNE DE SOL ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE SOL - RESFRIADA, EMBALAGEM A VÁCUO AT-XICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES.	lebeek	lebeek	500 KG	R\$ 36,00	18.000,00
0005	CARNE BOVINA COXÍO MOLE ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA COXÍO MOLE OU COXÍO DE DENTRO, POJADOURO OU CHOC DE DENTRO	lebeek	lebeek	1.000 KG	R\$ 21,90	21.900,00
	S.O DENOMINAÇÕES PARA UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 14,61% DA CARCA • A.					
0006	CARNE BOVINA COXÍO DURO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA COXÍO DURO OU COXÍO DE FORA E CHOC DE FORA S.O DENOMINAÇÕES PARA UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 8,35% DA CARCA • A	lebeek	lebeek	1.000 KG	R\$ 22,99	22.990,00
0007	CARNE BOVINA TIPO MÔSCULO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA TIPO MÔSCULO QUE PODE SER ENCONTRADA TANTO NA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO BOI.	lebeek	lebeek	2.000 KG	R\$ 19,99	39.980,00
0008	CARNE DE CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE CHARQUE É UMA CARNE SALGADA E SECA AO SOL COM O OBJETIVO DE MANTER - LA PRATINHA AO CONSUMO POR MAIS TEMPO.	lebeek	lebeek	500 KG	R\$ 19,99	9.995,00
0009	FÊGADO BOVINO ESPECIFICAÇÃO: FRESCO DE 1ª QUALIDADE, CORTADOS EM BIFES DE 200 G, SEM PELE, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS, DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. KG	lebeek	lebeek	200 KG	R\$ 16,90	3.380,00
0010	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL - COM ADIÇÃO DE SUGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E AT-XICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES	lebeek	lebeek	1.300 KG	R\$ 6,50	8.450,00
0011	FRANGO INTEIRO ESPECIFICAÇÃO: FRANGO INTEIRO - APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, AT-XICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES.	bom todo	bom todo	1.100 KG	R\$ 7,00	7.700,00

0012	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO	bom todo	bom todo	2.000 KG	R\$ 13,00	26.000,00
0013	ACHOCOLATADO EM PÍ INSTANTÂNEO	marata	marata	2.000 PC	R\$ 4,70	9.400,00
0014	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL ESPECIFICADO: CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-ÁÇUCAR. ASPECTO: S—LÍDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PR—PRIO DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	união	união	2.000 UN	R\$ 2,80	5.600,00
0015	AMIDO DE MILHO	maisena	maisena	1.020 UN	R\$ 3,10	3.162,00
0016	AVEIA EM FLOCOS TIPO FLOCOS FINOS ESPECIFICADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. R—TULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	nestle	nestle	500 CX	R\$ 2,99	1.495,00
0017	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 ESPECIFICADO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA.	pop	pop	2.000 KG	R\$ 2,70	5.400,00
0018	ARROZ BRANCO TIPO 2 ESPECIFICADO: CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL.	são joaquim	são joaquim	1.000 UN	R\$ 3,20	3.200,00
0019	ARROZ AGULHINHA ESPECIFICADO: ARROZ AGULHINHA LONGO FINO, TIPO 1 GR—OS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	pop	pop	360 KG	R\$ 3,20	1.152,00
0020	FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, NOVO, TIPO 1 ESPECIFICADO: FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GR—OS DA MESMA CORAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO, O SACO DEVERÁ SER INCOLOR, TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE COM TERMOS SOLDAGEM ÍNTEGRA, EVITANDO A PERDA DO PRODUTO E GARANTINDO A DURABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	catole	catole	100 UN	R\$ 5,40	540,00
0021	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ESPECIFICADO: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GR—OS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	catole	catole	360 KG	R\$ 5,40	1.944,00
0022	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 ESPECIFICADO: FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GR—OS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	catole	catole	100 KG	R\$ 5,40	540,00
0023	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICADO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	boa sorte	boa sorte	50 KG	R\$ 4,49	224,50
0024	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	boa sorte	boa sorte	50 KG	R\$ 4,49	224,50
0025	FARINHA DE MANDIOCA	brejinho	brejinho	30 KG	R\$ 3,19	95,70
0026	FARINHA DE MILHO ESPECIFICADO: FARINHA DE MILHO - APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO PRZ- COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL, PACOTE DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEÚDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	kimimo	kimimo	1.500 KG	R\$ 1,29	1.935,00
0027	FARINHA LÍCTEA ESPECIFICADO: FARINHA LÍCTEA: SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E FOSFÓRICO, AÇÚCAR, LEITE EM P—ÍNTEGRO, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PR—PRIA, FECHADA A VÁCUO, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. 210G	nestle	nestle	50 PC	R\$ 3,40	170,00
0028	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICADO: CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E FERRO. R—TULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 400G.	fortaleza	fortaleza	2.000 PC	R\$ 3,35	6.700,00
0029	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL ESPECIFICADO: BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. R—TULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. 400G	fortaleza	fortaleza	240 PC	R\$ 3,44	825,60
0030	BISCOITO MARIA ESPECIFICADO: BISCOITO MARIA: CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E FOSFÓRICO, CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G.	maria	maria	2.000 PC	R\$ 3,40	6.800,00
0031	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ESPECIFICADO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - VÁRIAS FORMATAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 400G INDIVIDUALIZADAS, COM DUPLA PROTEÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	maisena	maisena	2.000 UN	R\$ 3,49	6.980,00
0032	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE) ESPECIFICADO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE) - VÁRIAS FORMATAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 400G INDIVIDUALIZADAS, COM DUPLA PROTEÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	maisena	maisena	1.000 UN	R\$ 3,49	3.490,00
0033	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN ESPECIFICADO: BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM P—ÍNTEGRO, MARGARINA E SAL. CONTÉM BICARBONATO DE AMÔNÍACIO. NÃO PODEM CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	maisena	maisena	100 UN	R\$ 4,99	499,00
0034	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ESPECIFICADO: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - TIPO CREAM CRACKER, TIPO FOSFÓRICO E FERRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 400G INDIVIDUALIZADAS COM DUPLA PROTEÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	maisena	maisena	2.000 UN	R\$ 3,49	6.980,00
0035	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ESPECIFICADO: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E FOSFÓRICO, AÇÚCAR, CONTENDO TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. 400G	maisena	maisena	2.000 PC	R\$ 2,80	5.600,00
0036	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA ESPECIFICADO: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA ALIMENTO PRZ-COZIDO, RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA (MENOS 1%), SUBSTITUI A CARNE ANIMAL, COM VANTAGENS DE NÃO CONTER HORMÔNIOS, SENDO UTILIZADA NO PREPARO DE HAMBÚRGUERES, ALMÔNDEGAS, STROGONOFF, EMPADÃO, BOLO DE CARNE, ETC. 400G	soya	soya	50 PC	R\$ 3,99	199,50
0037	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA ESPECIFICADO: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA FORTIFICADA EM FERRO E CÁLCIO, AUXILIANDO NO CONTROLE DO COLESTEROL, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DIABETES E OSTEOPOROSE. 400G	soya	soya	200 PC	R\$ 3,99	798,00
0038	LEITE EM PÍ ZERO LACTOSE ESPECIFICADO: LEITE EM P—ÍNTEGRO LACTOSE EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 380G	piracanjuba	piracanjuba	200 LT	R\$ 19,90	3.980,00
0039	LEITE EM PÍ DESNATADO INSTANTÂNEO 200G ESPECIFICADO: LEITE EM P—ÍNTEGRO DESNATADO INSTANTÂNEO 200G - EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 200G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	itambe	itambe	300 UN	R\$ 7,99	2.397,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
0040	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G ESPECIFICAÇÃO : LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G - EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 200G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	itambe	itambe	3.000 UN	R\$ 4,40	13.200,00
0041	LEITE EM PÓ INTEGRAL	itambe	itambe	500 KG	R\$ 7,40	3.700,00
0042	LEITE DE SOJA ORIGINAL ESPECIFICAÇÃO : LEITE DE SOJA ORIGINAL - COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE NÃO CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 400G	soya	soya	40 UN	R\$ 8,40	336,00
0043	LEITE DE COCO ESPECIFICAÇÃO : LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E Prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro, não devendo ser confundido com leite de coco. 500ML	italac	italac	2.000 GF	R\$ 4,40	8.800,00
0044	ÓLEO DE SOJA ALIMENTÍCIO ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DE SOJA ALIMENTÍCIO. 100% NATURAL PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900ML	soya	soya	2.000 EMB	R\$ 7,40	14.800,00
0045	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA	fortaleza	fortaleza	1.500 PC	R\$ 2,80	4.200,00
0046	SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO : PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	piramide	piramide	200 KG	R\$ 0,59	118,00
0047	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	a granel	a granel	100 KG	R\$ 18,40	1.840,00
0048	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO : APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	a granel	a granel	800 KG	R\$ 3,50	2.800,00
0049	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO : CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE	a granel	a granel	800 KG	R\$ 3,50	2.800,00
0050	CENOURA SEM FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : CENOURA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS	a granel	a granel	1.000 KG	R\$ 3,50	3.500,00
0051	COENTRO IN NATURA ESPECIFICAÇÃO : COENTRO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÉ-PRIO E ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTOS.	a granel	a granel	500 UN	R\$ 1,50	750,00
0052	COLORAÇÃO FINO ESPECIFICAÇÃO : COLORAÇÃO FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	a granel	a granel	50 PC	R\$ 0,99	49,50
0053	PIMENTÃO ESPECIFICAÇÃO : PIMENTÃO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	a granel	a granel	200 KG	R\$ 2,85	570,00
0054	PIMENTA DO REINO 50G	a granel	a granel	100 PC	R\$ 1,99	199,00
0055	TOMATE ESPECIFICAÇÃO : TOMATE TIPO MADURO, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	a granel	a granel	500 KG	R\$ 2,99	1.495,00
0056	ALFACE ESPECIFICAÇÃO : ALFACE - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO	a granel	a granel	200 UN	R\$ 1,50	300,00
0057	ORGANO ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	kitano	kitano	50 PC	R\$ 0,99	49,50
0058	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO : CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO	a granel	a granel	100 KG	R\$ 2,99	299,00
0059	ADOANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO : ADOANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ARTIFICIAIS, TIPO DIETÉTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR COMPOSTO DE EDULCORANTE ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM 100ML E DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	zero cal	zero cal	50 UN	R\$ 1,95	97,50
0060	VINAGRE ESPECIFICAÇÃO : VINAGRE - MATÉRIA PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDÃO, EMBALAGEM DE 500ML. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	regina	regina	200 UN	R\$ 0,99	198,00
0061	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO DA Prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após abertura. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500M	oliveira	oliveira	30 UN	R\$ 18,90	567,00
0062	BANANA PRATA ESPECIFICAÇÃO : BANANA PRATA ORIGINÁRIA DE PLANTA SADA, DESTINADA AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	a granel	a granel	3.000 UN	R\$ 0,44	1.320,00
0063	MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO : MARACUJÁ - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	a granel	a granel	1.000 KG	R\$ 3,49	3.490,00
0064	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA, ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÉ-PRIO, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	a granel	a granel	500 UN	R\$ 1,99	995,00
0065	GOIABA DE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO : GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	a granel	a granel	500 KG	R\$ 2,99	1.495,00
0066	LARANJA PERA ESPECIFICAÇÃO : LARANJA PERA RICA EM SAIS MINERAIS COMO O CÁLCIO, POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. MENOR QUE AS OUTRAS LARANJAS, TEM UM SABOR LEVEMENTE DOCE, IDEAL PARA O PREPARO DE SUCOS OU PARA O CONSUMO NATURAL	a granel	a granel	500 KG	R\$ 1,45	725,00
0067	LIMÃO ESPECIFICAÇÃO : LIMÃO DE CASCA MACIA E BRILHANTE É UMA FRUTA RICA EM VITAMINA C, COMPLEXO B E SAIS MINERAIS (FÓSFORO, CÁLCIO E FERRO).	a granel	a granel	100 KG	R\$ 2,99	299,00
0068	UVA ESPECIFICAÇÃO : UVA - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO	a granel	a granel	50 KG	R\$ 4,90	245,00
0069	MELÃO ESPECIFICAÇÃO : MELÃO - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO	a granel	a granel	500 KG	R\$ 2,95	1.475,00
0070	MAMÃO ESPECIFICAÇÃO : MAMÃO - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO.	a granel	a granel	50 KG	R\$ 3,99	199,50
0071	MELANCIA ESPECIFICAÇÃO : MELANCIA - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO.	a granel	a granel	500 KG	R\$ 1,50	750,00
0072	MAMÃO ESPECIFICAÇÃO : MAMÃO - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO	a granel	a granel	500 KG	R\$ 2,99	1.495,00

0073	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA ESPECIFICAÇÃO : MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, RAZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PR—PRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	a granel	a granel	100 KG	R\$ 1,98	198,00
0074	JERIMUM OU ABÍBORA ESPECIFICAÇÃO : JERIMUM OU ABÍBORA DE CASCA LISA, SEM MANCHAS E SEM BRILHO (AS BRILHANTES INDICAM QUE O VEGETAL FOI COLHIDO MUITO CEDO) SEM MANCHAS ESCURAS PR—XIMAS ^ CASCA	a granel	a granel	500 KG	R\$ 1,49	745,00
0075	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO : BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÍDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS ^ SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	a granel	a granel	200 KG	R\$ 1,89	378,00
0076	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÍDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMEN	a granel	a granel	100 KG	R\$ 2,95	295,00
0077	GOMA DE TAPIOCA ESPECIFICAÇÃO : GOMA DE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	yoki	yoki	50 KG	R\$ 2,95	147,50
0078	CAFÉ - EM PÍ HOMOGÊNEO ESPECIFICAÇÃO : CAFÉ - EM PÍ - HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. TIPO EMBALAGEM 4 VÍCIOS EM PACOTE DE 250 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELADO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	kimimo	kimimo	500 UN	R\$ 3,85	1.925,00
0079	CANELA EM PÍ ESPECIFICAÇÃO : CANELA EM PÍ - CANELA PÍ - FINO, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM TUBO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, AT—XICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DE 30G, DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	kitano	kitano	20 UN	R\$ 1,49	29,80
0080	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO 230G ESPECIFICAÇÃO : CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO 230G - COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CENNA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 400G A 1 KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	nescau	nescau	40 UN	R\$ 2,95	118,00
0081	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO 230G ESPECIFICAÇÃO : CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO 230G - CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CENNA Nº 12, DE 1978. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	nescau	nescau	40 UN	R\$ 2,95	118,00
0082	CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPO BOLDO ESPECIFICAÇÃO : SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	marata	marata	120 CX	R\$ 2,35	282,00
0083	CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPO CAMOMILA ESPECIFICAÇÃO : CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPOCAMOMILA - SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	marata	marata	100 CX	R\$ 2,35	235,00
0084	CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPO CIDREIRA ESPECIFICAÇÃO : CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPO CIDREIRA - SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	marata	marata	100 CX	R\$ 2,35	235,00
0085	CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE ESPECIFICAÇÃO : CHÇ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE - SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	marata	marata	100 CX	R\$ 2,45	245,00
0086	CREME DE LEITE- 200G ESPECIFICAÇÃO : CREME DE LEITE- 200G LEITE EM PÍ - DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATA, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISS—DICO E CITRATO DE S—DIO DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.	piracanjuba	piracanjuba	50 UN	R\$ 2,45	122,50
0087	ERVILHA ESPECIFICAÇÃO : ERVILHA- PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS E PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOL—GICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. 200G	quero	quero	50 UN	R\$ 1,95	97,50
0088	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO : CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA ^ VÍCIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADAMENTE 320G	quero	quero	100 UN	R\$ 1,09	109,00
0089	MOLHO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO : ENRIQUECIDO COM FERRO, A BASE DE: AMIDO DE MILHO, VEGETAIS DESIDRATADOS (TOMATE, BETERRABA, CEBOLA E SALSA), FARINHA DE TRIGO PRÉ - GELATINIZADA, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MIX DE FERRO, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CARNE E AROMA NATURAL DE ALHO. NÃO DEVE CONTER PIMENTA. CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR CAPITA (5,80): VALOR CAL—RICO (KCAL) - 20 CARBOIDRATOS (G) - 4 PROTEÍNAS (G) - 0 GORDURAS TOTAIS (G) - 0 FERRO (MG) - 1 S—DIO (MG) - 280 VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU POLIESTER METALIZADO, AT—XICO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 380 G DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELO COM ATÉ 12 KG.	quero	quero	50 PC	R\$ 1,09	54,50
0090	MILHO VERDE ESPECIFICAÇÃO : MILHO VERDE-SELECIONADO E COMERCIALIZADO PARA LEVAR AO CONSUMO O PRODUTO MAIS FRESCO POSSÍVEL. 200G	quero	quero	50 UN	R\$ 1,98	99,00
0091	MILHO PARA MUNGUNZÇ 500G	quero	quero	50 EMB	R\$ 2,49	124,50
0092	MILHO PARA PIPOCA. 500G	pula pula	pula pula	100 EMB	R\$ 4,85	485,00
0093	DOCE DE BANANA ESPECIFICAÇÃO : DOCE DE BANANA - ELABORADO COM FRUTA NATURAL, COR PR—PRIA DA FRUTA DE ORIGEM, CHEIRO PR—PRIO, SABOR: DOCE, PR—PRIO. AUS—NCIA DE SUIIDADES LARVAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 600G. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DO PRODUTO. RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 1978. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	predilecta	predilecta	50 UN	R\$ 5,49	274,50
0094	DOCE DE GOIABA ESPECIFICAÇÃO : GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, 600G	predilecta	predilecta	150 UN	R\$ 5,75	862,50
0095	SARDINHA ENLATADA 125G	gomes da costa	gomes da costa	450 LT	R\$ 4,49	2.020,50
0096	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G ESPECIFICAÇÃO : SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G, EM LÍQUIDO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGAT—RIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM LÍQUIDO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIM—RIA: LATAS DE 250G. EMBALAGEM SECUND—RIA: CAIXAS DE PAPELO. REGISTRO OBRIGAT—RIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	gomes da costa	gomes da costa	200 UN	R\$ 4,98	996,00
0097	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (SEM GLÚTEN) - EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO : MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (SEM GLÚTEN) - EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	urbano	urbano	40 UN	R\$ 5,98	239,20
0098	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO : MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500G, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM S—MOLA. ISENTA DE SUIIDADES E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA	urbano	urbano	100 UN	R\$ 3,44	344,00

	DATA DE ENTREGA.					
0099	RAPADURA TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA TRADICIONAL - EMBALAGEM COM 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	melado	melado	230 UN	R\$ 2,90	667,00
0100	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL - SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G. SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM P— DESNATADO INSTANTANEO (LEITE EM P— DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	soya	soya	40 UN	R\$ 26,50	1.060,00
0101	BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES - BRANCO TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA AT—XICA. COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS —RGOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	sovo	sovo	300 CX	R\$ 12,98	3.894,00
0102	SALSICHA ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA - EMBALAGEM A VÁCUO AT—XICO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DESCRITAS NA EMBALAGEM, SEM PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO AT—XICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES.	bom todo	bom todo	200 KG	R\$ 11,98	2.396,00
0103	BEBIDA LÍQUIDA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO, 1000G	isis	isis	100 L	R\$ 5,70	570,00
0104	REFRIGERANTE 2L	indaia	indaia	200 GF	R\$ 5,49	1.098,00
0105	TEMPERO COMPLETO 500ML	kitano	kitano	100 GF	R\$ 1,49	149,00
0106	CALDO DE CARNE EM TABLETES ESPECIFICAÇÃO: CALDO DE CARNE EM TABLETES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, ÓLEO DE PALMA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, 57G/ 6 TABLETES	maggi	maggi	80 CX	R\$ 1,24	99,20
0107	CALDO DE GALINHA EM TABLETES ESPECIFICAÇÃO: CALDO DE GALINHA EM TABLETES COMPOSTO SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSA, CARNE DE GALINHA 57G/ 6 TABLETES	maggi	maggi	80 CX	R\$ 1,24	99,20
0108	MARGARINA COM SAL 500G	primor	primor	100 EMB	R\$ 4,49	449,00
0109	MARGARINA SEM SAL 250G	primor	primor	100 EMB	R\$ 2,99	299,00
0110	PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO DE 50G	a granel	a granel	1.000 KG	R\$ 0,78	780,00
0111	PÃO PRA CACHORRO QUENTE PACOTE CONTENDO 10UND	a granel	a granel	1.000 PC	R\$ 2,99	2.990,00
0112	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	qualimax	qualimax	100 KG	R\$ 2,99	299,00
0113	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	qualimax	qualimax	100 KG	R\$ 2,99	299,00
0114	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	qualimax	qualimax	100 KG	R\$ 2,99	299,00
0115	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	qualimax	qualimax	100 KG	R\$ 2,99	299,00
0116	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	qualimax	qualimax	100 KG	R\$ 2,97	297,00
0117	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA ESPECIFICAÇÃO: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA, COMPOSTA COM: 02 PACOTE DE 1KG DE AÇÚCAR REFINADO; 01 PACOTE DE 5KG DE ARROZ AGULHINHA; 01 PACOTE DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 01 LATA DE 140G DE EXTRATO DE TOMATE; 02 PACOTE DE 1KG (CADA) DE FARINHA DE MANDIOCA CRUA; 01 PACOTE DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA; 01 PACOTE DE 1KG DE MACARRÃO ESPAGUETE; 01 LATA DE 900ML DE —LEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE 130G DE SARDINHA EM —LEO COMESTÍVEL; 01 PACOTE DE 1KG DE SAL REFINADO; 01 PACOTE DE 1KG DE FARINHA DE TRIGO; 03 PACOTE DE 1KG (CADA) DE FUBÁ; EMBALAGEM: IDENTIFICADAS COM A LOGOMARCA, CONSTANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS ITENS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA.	multipas	multipas	500 UN	R\$ 74,00	37.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 446.167,20
Valor Total:						R\$ 446.167,20

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:69B680C6

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015.2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 015.2022
Resultado da Homologação

0001 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Especificação: tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - lebeek - Valor Referência: 30,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	2.000 Quilo	15,98	31.960,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0002 - CARNE BOVINA (MOEDA) Especificação: congelada pronta para fazer. Embalada em pacote de 500g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - lebeek - Valor Referência: 9,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	2.000 Pacote	9,50	19.000,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0003 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE EM FORMA DE BIFE (LOMBO OU PATINHO) - RESFRIADA Especificação: Carne bovina de 1ª qualidade em forma de bife (lombo ou patinho) - resfriada, embalagem a vácuo at—xico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses. - lebeek - Valor Referência: 42,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	1.000 Quilo	19,50	19.500,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0004 - CARNE DE SOL Especificação: Carne de sol - resfriada, embalagem a vácuo at—xico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses. - lebeek - Valor Referência: 42,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	500 Quilo	36,00	18.000,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0005 - CARNE BOVINA COXÍO MOLE Especificação: CARNE BOVINA COXÍO MOLE OU coxão de dentro, pojadouro ou chique de dentro são denominados para um tipo de corte da carne bovina localizado na parte traseira do animal e representa, aproximadamente, 14,61% da carcaça. - lebeek - Valor Referência: 42,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	1.000 Quilo	21,90	21.900,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0006 - CARNE BOVINA COXÃO DURO Especificação: CARNE BOVINA COXÃO DURO ou coxo de fora e cho de fora são denominações para um tipo de corte da carne bovina localizado na parte traseira do animal e representa, aproximadamente, 8,35% da carcaça - lebeek - Valor Referência: 40,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	1.000 Quilo	22,99	22.990,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0007 - CARNE BOVINA TIPO MÔSCULO Especificação: CARNE BOVINA TIPO MÔSCULO QUE PODE SER ENCONTRADA TANTO NA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO BOI. - lebeek - Valor Referência: 29,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	2.000 Quilo	19,99	39.980,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0008 - CARNE DE CHARQUE Especificação: CARNE DE CHARQUE Z uma carne salgada e seca ao sol com o objetivo de mantê-la pronta para o consumo por mais tempo. - lebeek - Valor Referência: 47,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	500 Quilo	19,99	9.995,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0009 - FÊGADO BOVINO Especificação: fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Dever ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saude. KG - lebeek - Valor Referência: 17,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	200 Quilo	16,90	3.380,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0010 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL Especificação: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada sem tempero sem sal - Com adição de água de no máximo 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses - lebeek - Valor Referência: 13,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lebeek	1.300 Quilo	6,50	8.450,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0011 - FRANGO INTEIRO Especificação: Frango inteiro - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses. - bom todo - Valor Referência: 14,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	bom todo	1.100 Quilo	7,00	7.700,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0012 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - bom todo - Valor Referência: 27,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	bom todo	2.000 Quilo	13,00	26.000,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0013 - ACHOCOLATADO EM PASTA INSTANTÂNEO - marata - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	marata	2.000 Pacote	4,70	9.400,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0014 - Açúcar CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL Especificação: constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. - união - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	união	2.000 Unidade	2,80	5.600,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0015 - AMIDO DE MILHO - maisena - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maisena	1.020 Unidade	3,10	3.162,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0016 - AVELA EM FLOCOS TIPO FLOCOS FINOS Especificação: embalagem plástica de 200 gramas, enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. - nestle - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	nestle	500 Caixa	2,99	1.495,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0017 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 Especificação: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA. - pop - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	pop	2.000 Quilo	2,70	5.400,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0018 - ARROZ BRANCO TIPO 2 Especificação: classe longo fino, subgrupo polido, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável. - são joaquim - Valor Referência: 5,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	são joaquim	1.000 Unidade	3,20	3.200,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0019 - ARROZ AGULHINHA Especificação: Arroz agulhinha longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. - pop - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	pop	360 Quilo	3,20	1.152,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0020 - FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, NOVO, TIPO 1 Especificação: Feijão do tipo carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma cor. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico. O saco deverá ser incolor, transparente, vedado hermeticamente com termos soldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida. Data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - catole - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	catole	100 Unidade	5,40	540,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0021 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Especificação: Feijão preto Tipo 1 - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - catole - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	catole	360 Quilo	5,40	1.944,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0022 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Especificação: Feijão macassar branco Tipo 1 - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - catole - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	catole	100 Quilo	5,40	540,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0023 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. - boa sorte - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	boa sorte	50 Quilo	4,49	224,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0024 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - boa sorte - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	boa sorte	50 Quilo	4,49	224,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0025 - FARINHA DE MANDIOCA - brejinho - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	brejinho	30 Quilo	3,19	95,70	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0026 - FARINHA DE MILHO Especificação: Farinha de milho - apresenta flocos de milho, tipo cozida, características adicionais sem sal, pacote de 500g, de primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Dever estar de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - kimimo - Valor Referência: 7,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	kimimo	1.500 Quilo	1,29	1.935,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0027 - FARINHA LÍCTEA Especificação: Farinha Líctea: Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e zinco - flocos, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glicet. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. 210g - nestle - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	nestle	50 Pacote	3,40	170,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0028 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Especificação: crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote, Embalagem de 400g. - fortaleza - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	fortaleza	2.000 Pacote	3,35	6.700,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0029 - BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL Especificação: Biscoito cream cracker tipo integral ingredientes como farinha de trigo integral. R—tulo com informaçao nutricional, validade, lote em embalagens plásticas. 400g - fortaleza - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	fortaleza	240 Pacote	3,44	825,60	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0030 - BISCOITO MARIA Especificação: Biscoito Maria: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, contêm gletten, acondicionadas em embalagens plásticas de 400g. - maria - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maria	2.000 Pacote	3,40	6.800,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0031 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação: Biscoito doce tipo maisena - várias formatos, compostos básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deve estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saude (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega - maisena - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maisen	2.000 Unidade	3,49	6.980,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0032 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE) Especificação: Biscoito doce tipo maisena (sabor chocolate) - várias formatos, compostos básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deve estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saude (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. - maisena - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maisen	1.000 Unidade	3,49	3.490,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0033 - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN Especificação: Biscoito doce sem glúten - ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não contém nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deve conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - maisena - Valor Referência: 7,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maisen	100 Unidade	4,99	499,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0034 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Especificação: Biscoito tipo cream-cracker - tipo cream cracker, tipo água e sal, compostos básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem de 400g individualizadas com dupla proteção a data de fabricação deve estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saude (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. - maisena - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maisen	2.000 Unidade	3,49	6.980,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0035 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor leite composta de Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e cálcio, Açúcar, Contendo traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. 400G - maisena - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maisen	2.000 Pacote	2,80	5.600,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0036 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA Alimento pré-cozido. Rico em fibras e proteínas com baixo teor de gordura (menos 1%). Substitui a carne animal, com vantagens de não conter hormônios, sendo utilizada no preparo de hambúrgueres, almôndegas, stroganoff, empadas, bolo de carne, etc. 400g - soya - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	soya	50 Pacote	3,99	199,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0037 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA rica em ferro e cálcio, auxiliando no controle do colesterol, doenças cardiovasculares, diabetes e osteoporose. 400g - soya - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	soya	200 Pacote	3,99	798,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0038 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE Especificação: Leite em Pó Zero Lactose Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 380g - piracanjuba - Valor Referência: 26,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	piracanjuba	200 Lata	19,90	3.980,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0039 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 200G Especificação: Leite em pó desnatado instantâneo 200g - embalagem tipo sachê de 200g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - itambe - Valor Referência: 10,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	itambe	300 Unidade	7,99	2.397,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0040 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G Especificação: Leite em pó integral instantâneo 200g - embalagem tipo sachê de 200g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - itambe - Valor Referência: 9,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	itambe	3.000 Unidade	4,40	13.200,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0041 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - itambe - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	itambe	500 Quilo	7,40	3.700,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0042 - LEITE DE SOJA ORIGINAL Especificação: Leite de soja original - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante não contém glúten, em embalagem longa vida - embalagem de 400g - soya - Valor Referência: 9,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	soya	40 Unidade	8,40	336,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0043 - LEITE DE COCO Especificação: LEITE DE COCO obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro, não devendo ser confundido com água de coco. 500ML - italac - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	italac	2.000 Garrafa	4,40	8.800,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0044 - ÍLEO DE SOJA ALIMENTÍCIO Especificação: óleo De Soja Alimentício. 100% natural Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deve conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml - soya - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	soya	2.000 Embalagem	7,40	14.800,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0045 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa - fortaleza - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	fortaleza	1.500 Pacote	2,80	4.200,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0046 - SAL REFINADO IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude. - piramide - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	piramide	200 Quilo	0,59	118,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0047 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - a granel - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	100 Quilo	18,40	1.840,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0048 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA - a granel - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	800 Quilo	3,50	2.800,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0049 - CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: Cebola De primeira qualidade não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidade - a granel - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	800 Quilo	3,50	2.800,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0050 - CENOURA SEM FOLHAS Especificação: Cenoura Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos - a granel - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	1.000 Quilo	3,50	3.500,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0051 - COENTRO IN NATURA Especificação: Coentro In natura, de boa qualidade, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio e isenta de sinais de apodrecimentos. - a granel - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Unidade	1,50	750,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0052 - COLORAU PI FINO Especificação: Colorau p—fino, homogêneo, cor vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Sade - a granel - Valor Referência: 4,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	50 Pacote	0,99	49,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0053 - PIMENTÃO Especificação: Pimento De primeira, tamanho e cores uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. - a granel - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	200 Quilo	2,85	570,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0054 - PIMENTA DO REINO 50G - a granel - Valor Referência: 3,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	100 Pacote	1,99	199,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0055 - TOMATE Especificação: Tomate Tipo marfim, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com cor uniforme e brilho - a granel - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	2,99	1.495,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0056 - ALFACE Especificação: Alface - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho - a granel - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	200 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0057 - ORGANO Especificação: Embalagem com mínimo de 8 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNP. - kitano - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	kitano	50 Pacote	0,99	49,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0058 - CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: Chuchu - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho - a granel - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	100 Quilo	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0059 - ADOANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Especificação: Adoante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético características adicionais bico dosador composto de edulcorante artificiais. Embalagem com 100ml e dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional; data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Sade (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega - zero cal - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	zero cal	50 Unidade	1,95	97,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0060 - VINAGRE Especificação: Vinagre - matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo, embalagem de 500ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - regina - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	regina	200 Unidade	0,99	198,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0061 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Especificação: produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, cor amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml - oliveira - Valor Referência: 35,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	oliveira	30 Unidade	18,90	567,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0062 - BANANA PRATA Especificação: Banana Prata Originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato e mediano. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, no conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. - a granel - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	3.000 Unidade	0,44	1.320,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0063 - MARACUJÁ Especificação: Maracujá - De primeira, tamanho e cores uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - a granel - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	1.000 Quilo	3,49	3.490,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0064 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, Especificação: tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado para manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com legislação vigente - a granel - Valor Referência: 4,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Unidade	1,99	995,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0065 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE Especificação: GOIABA De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com forma uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos - a granel - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	2,99	1.495,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0066 - LARANJA PÊRA Especificação: LARANJA PÊRA rica em sais minerais como o cálcio, potássio, sódio e fósforo e vitaminas do complexo B. Menor que as outras laranjas, tem um sabor levemente doce, ideal para o preparo de sucos ou para o consumo natural - a granel - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	1,45	725,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0067 - LIMÃO Especificação: LIMÃO de casca macia e brilhante. É uma fruta rica em vitamina C, complexo B e sais minerais (fósforo, cálcio e ferro). - a granel - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	100 Quilo	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0068 - UVA Especificação: Uva - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho - a granel - Valor Referência: 10,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	50 Quilo	4,90	245,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0069 - MELÃO Especificação: Melão - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho - a granel - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	2,95	1.475,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0070 - MAÍ Especificação: Maí - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho. - a granel - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	50 Quilo	3,99	199,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0071 - MELANCIA Especificação: Melancia - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho. - a granel - Valor Referência: 2,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	1,50	750,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0072 - MAMÃO Especificação: Mamão - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho - a granel - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	2,99	1.495,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0073 - MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA Especificação: Macaxeira - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios, uniformes, frescas, sem casca, íntegas, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da CNP. - a granel - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	100 Quilo	1,98	198,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0074 - JERIMUM OU ABIBORA Especificação: JERIMUM OU ABIBORA de casca lisa, sem manchas e sem brilho (as brilhantes indicam que o vegetal foi colhido muito cedo) sem manchas escuras próprias casca - a granel - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	500 Quilo	1,49	745,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0075 - BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: Batata doce - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNP. - a granel - Valor Referência: 3,05					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	200 Quilo	1,89	378,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0076 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO M/DIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMEN - a granel - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	100 Quilo	2,95	295,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0077 - GOMA DE TAPIOCA Especificação: Goma de tapioca - embalagem de 1kg. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - yoki - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	yoki	50 Quilo	2,95	147,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0078 - CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO Especificação: Café - em pó - homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresenta pó moído. Tipo embalagem ½ vcuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, conteúdo idêntico ao do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - kimimo - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	kimimo	500 Unidade	3,85	1.925,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0079 - CANELA EM PÓ Especificação: Canela em pó - canela - fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem de 30g, deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rde nº276/2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - kitano - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	kitano	20 Unidade	1,49	29,80	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0080 - CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO 230G Especificação: Cereal infantil a base de arroz pré-cozido 230g - composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CENPA nº4 12, de 1978. Emb. de 400g a 1 Kg. Registro no Ministério da Saúde (MS). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - nescäu - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	nescäu	40 Unidade	2,95	118,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0081 - CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO 230G Especificação: Cereal infantil a base de milho pré-cozido 230g - caixa com 12 unidades, composto de farinha de milho enriquecida com ferro, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CENPA nº4 12, de 1978. Registro no Ministério da Saúde (MS). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - nescäu - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	nescäu	40 Unidade	2,95	118,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0082 - CHÉ ALIMENTAÇÃO, TIPO BOLDO Especificação: sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - marata - Valor Referência: 2,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	marata	120 Caixa	2,35	282,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0083 - CHÉ ALIMENTAÇÃO, TIPO CAMOMILA Especificação: Ché alimentício, tipo camomila - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - marata - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	marata	100 Caixa	2,35	235,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0084 - CHÉ ALIMENTAÇÃO, TIPO CIDREIRA Especificação: Ché alimentício, tipo cidreira - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - marata - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	marata	100 Caixa	2,35	235,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0085 - CHÉ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE Especificação: Ché alimentício, tipo erva doce - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - marata - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	marata	100 Caixa	2,45	245,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0086 - CREME DE LEITE- 200G Especificação: Creme de Leite- 200g leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jata, goma guar, carragena, fosfato dissolvido e citrato de sódio deverão ser homogeneizado e no deve conter glúten. - piracanjuba - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	piracanjuba	50 Unidade	2,45	122,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0087 - ERVILHA Especificação: Ervilha- Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo técnico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. 200G - quero - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	quero	50 Unidade	1,95	97,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0088 - EXTRATO DE TOMATE Especificação: concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g - quero - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	quero	100 Unidade	1,09	109,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0089 - MOLHO DE TOMATE Especificação: Enriquecido com ferro, a base de: amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mix de ferro, extrato de carne bovina, condimento preparado sabor carne e aroma natural de alho. Não deve conter pimenta. Conteúdo nutricional por capita (5,80): Valor calórico (kcal) - 20 Carboidratos (g) - 4 Proteínas (g) - 0 Gorduras totais (g) - 0 Ferro (mg) - 1 Sódio (mg) - 280 Validade: 12 meses. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou poliéster metalizado, atóxico, rotulado, hermeticamente fechado por termosolagem, contendo 380 g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA, acondicionado em caixa de papelão com até 12 kg. - quero - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	quero	50 Pacote	1,09	54,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0090 - MILHO VERDE Especificação: Milho Verde-selecionado e comercializado para levar ao consumo o produto mais fresco possível. 200g - quero - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	quero	50 Unidade	1,98	99,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0091 - MILHO PARA MUNGUNZÉ 500G - quero - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	quero	50 Embalagem	2,49	124,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0092 - MILHO PARA PIPOCA. 500G - pula pula - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	pula pula	100 Embalagem	4,85	485,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0093 - DOCE DE BANANA Especificação: Doce de banana - elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido 600g. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, peso do produto. Resolução CENPA nº4 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - predilecta - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	predilecta	50 Unidade	5,49	274,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0094 - DOCE DE GOIABA Especificação: Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, 600g - predilecta - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	predilecta	150 Unidade	5,75	862,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0095 - SARDINHA ENLATADA 125G - gomes da costa - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	gomes da costa	450 Lata	4,49	2.020,50	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0096 - SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G Especificação: Sardinha enlatada - embalagem de 250g, em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Registro obrigatório: ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - gomes da costa - Valor Referência: 11,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	gomes da costa	200 Unidade	4,98	996,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0097 - MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (SEM GLÚTEN) - EMBALAGEM DE 500G Especificação: Massa alimentícia de arroz (sem glúten) - embalagem de 500g. Validade de no máximo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - urbano - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	urbano	40 Unidade	5,98	239,20	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0098 - MASSA DE S/MOLA TIPO ESPAGUETE Especificação: Massa de s/mola tipo espagete - embalagem de 500g, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com s/mola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - urbano - Valor Referência: 4,13					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	urbano	100 Unidade	3,44	344,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0099 - RAPADURA TRADICIONAL Especificação: Rapadura tradicional - Embalagem com 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - melado - Valor Referência: 2,90					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	melado	230 Unidade	2,90	667,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0100 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL Especificação: Suplemento nutricional - sabor baunilha, embalagem de 400g, Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - soya - Valor Referência: 26,50					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	soya	40 Unidade	26,50	1.060,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0101 - BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES Especificação: Bandeja com ovos de galinha com 30 unidades - branco tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 90 dias do momento da entrega. - sovo - Valor Referência: 24,34					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	sovo	300 Caixa	12,98	3.894,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0102 - SALSICHA Especificação: Salsicha - embalagem a vácuo atóxica, informações nutricionais descritas na embalagem, sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura de refrigeração adequada. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. Acondicionada em saco plástico atóxica com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada. Validade mínima 6 (seis) meses. - bom todo - Valor Referência: 17,64					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	bom todo	200 Quilo	11,98	2.396,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0103 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO - 1000G - isis - Valor Referência: 5,73					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	isis	100 Litro	5,70	570,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0104 - REFRIGERANTE 2L - indaia - Valor Referência: 8,10					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	indaia	200 Garrafa	5,49	1.098,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0105 - TEMPERO COMPLETO 500ML - kitano - Valor Referência: 1,49					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	kitano	100 Garrafa	1,49	149,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0106 - CALDO DE CARNE EM TABLETES Especificação: Caldo de Carne em Tabletes composto de Sal, amido, gordura vegetal, azeite, oleína de palma, pimenta vermelha, salsa, louro, alho, carne bovina, aromatizantes. 57g/ 6 tabletes - maggi - Valor Referência: 1,79					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maggi	80 Caixa	1,24	99,20	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0107 - CALDO DE GALINHA EM TABLETES Especificação: CALDO DE GALINHA EM TABLETES COMPOSTO Sal, amido, azeite, gordura de galinha, condimento preparado de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha 57G/ 6 TABLETES - maggi - Valor Referência: 1,75					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	maggi	80 Caixa	1,24	99,20	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0108 - MARGARINA COM SAL 500G - primor - Valor Referência: 7,70					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	primor	100 Embalagem	4,49	449,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0109 - MARGARINA SEM SAL 250G - primor - Valor Referência: 5,28					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	primor	100 Embalagem	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0110 - PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO DE 50G - a granel - Valor Referência: 12,12					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	1.000 Quilo	0,78	780,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0111 - PÃO PRA CACHORRO QUENTE PACOTE CONTENDO 10UN - a granel - Valor Referência: 6,99					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	a granel	1.000 Pacote	2,99	2.990,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0112 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - qualimax - Valor Referência: 4,39					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	qualimax	100 Quilo	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0113 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - qualimax - Valor Referência: 4,29					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	qualimax	100 Quilo	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0114 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - qualimax - Valor Referência: 5,99					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	qualimax	100 Quilo	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0115 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - qualimax - Valor Referência: 4,89					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	qualimax	100 Quilo	2,99	299,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0116 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - qualimax - Valor Referência: 4,30					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	qualimax	100 Quilo	2,97	297,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0117 - CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA Especificação: Cesta básica alimentícia, Composta com: 02 pacote de 1kg de açúcar refinado; 01 pacote de 5kg de arroz agulhinha; 01 pacote de 500g de café torrado e moído; 01 lata de 140g de extrato de tomate; 02 pacote de 1kg (cada) de farinha de mandioca crua; 01 pacote de 1kg de feijão carioca; 01 pacote de 1kg de macarrão espagete; 01 lata de 900ml de óleo de soja; 01 embalagem de 130g de sardinha em óleo comestível; 01 pacote de 1kg de sal refinado; 01 pacote de 1kg de farinha de trigo; 03 pacote de 1kg (cada) de fubá. EMBALAGEM: Identificadas com a logomarca, constando a relação de todos os itens componentes da cesta básica. - multipas - Valor Referência: 125,60					
J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	multipas	500 Unidade	74,00	37.000,00	Homologado em 27/10/2022 13:51:38 Por: Wanessa Gomes de Moraes

WANESSA GOMES DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:60582E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 974/2022

LEI Nº 974 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Valor da Anulação (R\$)					50.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 100.000,00
Valor da Anulação (R\$)					100.000,00
Total das Anulações (R\$)					150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 2 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:222BB1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 23/2022
PROCESSO Nº 2.204/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu **Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos

termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

J C LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.062.933/0001-41, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ANA PAULA DE SOUSA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 076.339.354-13, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **R\$ 932.296,56, (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Fornecedor: J C LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO					
CNPJ: 45.062.933/0001-41		Telefone: (84) 9 9801-2962		Email: jcalocacoes4@gmail.com	
Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, 21, VILA RIO GRANDE DO NORTE, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000					
Representante: ANA PAULA DE SOUSA - CPF: 076.339.354-13					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0043359 - Contratação de 02 (DOIS) veículos sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo Caminhonete cabine simples, tipo pick-up, com tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio manual, combustível Diesel, máximo 10 anos de uso, capacidade de carga 900kg. Motorização mínima de 2.8. Combustível: diesel	Mês	12,00	13.781,060	165.372,72
2	0043360 - Contratação de 02 veículo sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo Caminhonete cabine dupla, tipo pick-up, com tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio manual, combustível Diesel, máximo 05 anos de uso, capacidade de carga 900kg. Motorização mínima de 2.8. Combustível: diesel.	Mês	12,00	16.354,320	196.251,84
3	0043361 - Contratação de 03 veículo sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo carro de 04 portas, motorização mínima 1.0, ar condicionado, direção hidráulica; câmbio manual, capacidade para 05 lugares, no máximo 05 anos de uso. Combustível: Flex.	Mês	12,00	11.690,000	140.280,00
4	0043362 - Contratação de 02 veículo sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo carro de 04 portas, motorização mínima 1.4, ar condicionado, direção hidráulica; câmbio manual, capacidade para 07 lugares, no máximo 05 anos de uso. Combustível: Flex.	Mês	12,00	11.876,000	142.512,00
5	0043363 - Contratação de 02 (dois) veículos sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo Caminhão basculante com três eixos, com capacidade para 12m³, em bom estado de conservação, no máximo 10 (dez) anos de uso.	Mês	12,00	23.990,000	287.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando a possível e futura contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, para atender as necessidades e deficiências de transportes do Município, consoante verificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será órgão participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestor ata de registro de preço: Servidor Público **JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 932.296,56, (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Prestar o serviço descrito neste Termo de Referência quando houver necessidade, de acordo com o as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo suprimir qualquer irregularidade na prestação do serviço;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, na execução do objeto, bem como em todos os encargos adicionais;

Manter durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Prestar informações sobre os parcelamentos existentes de FGTS, retenções no FPM, pendências relativas a inclusão no CAUC e débitos previdenciários.

Resta firmado a impossibilidade de subcontratação/sublocação.

A Contratante obriga-se a:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.12.10 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº XXXX/XXXX** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

J C LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

TESTEMUNHAS:

ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7B30F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 001/2022

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato CRED. 001/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.261.349/0001-99, estabelecida na AV: Rio Branco nº 1624, Bairro: Centro, CEP: 59.607-850, na cidade de Mossoró/RN. Objeto:

ITEM	ESPÉCIE DE PROCEDIMENTO	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	48	48,00	2.304,00
2	Radiografia de crânio (pa + lateral)	60	49,00	2.940,00
3	Radiografia de maxilar (pa + oblíqua)	48	61,67	2.960,16
4	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	48	50,00	2.400,00
5	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	60	55,00	3.300,00
6	Radiografia de sela túrsica (pa + lateral + bretton)	60	49,00	2.940,00
7	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + oblíquas)	120	82,00	9.840,00
8	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexão)	120	80,00	9.600,00
9	Radiografia de coluna cervical funcional / dinâmica	120	76,00	9.120,00
10	Radiografia de coluna lombo-sacra	120	68,00	8.160,00
11	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ oblíquas)	120	65,00	7.800,00
12	Radiografia de coluna lombo-sacra funcional / dinâmica	120	63,00	7.560,00
13	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	120	63,00	7.560,00
14	Radiografia de coluna toraco-lombar	120	81,00	9.720,00
15	Radiografia de coluna toraco-lombar dinâmica	120	73,00	8.760,00
16	Radiografia de região sacro-coccígea	120	69,00	8.280,00
17	Radiografia de costelas (por hemitorax)	48	50,00	2.400,00
18	Radiografia de tórax (pa + lateral + oblíqua)	120	53,00	6.360,00
19	Radiografia de tórax (pa e perfil)	120	47,50	5.700,00
20	Radiografia de tórax (pa)	120	52,00	6.240,00
21	Mamografia bilateral para rastreamento	120	92,50	11.100,00
22	Radiografia de antebraço	120	48,00	5.760,00
23	Radiografia de articulação escapulo-umeral	120	48,00	5.760,00
24	Radiografia de articulação esterno-clavicular	120	48,00	5.760,00
25	Radiografia de braço	120	48,00	5.760,00
26	Radiografia de clavícula	120	48,00	5.760,00
27	Radiografia de cotovelo	120	48,00	5.760,00
28	Radiografia de dedos da mão	120	47,00	5.640,00
29	Radiografia de mão	120	49,00	5.880,00
30	Radiografia de escápula/ombro (três posições)	120	53,00	6.360,00
31	Radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)	120	52,00	6.240,00
32	Radiografia de abdômen (ap + lateral / localizada)	24	61,00	1.464,00
33	Radiografia de abdômen simples (ap)	24	303,00	7.272,00
36	Radiografia de articulação coxo-femoral	120	49,00	5.880,00
37	Radiografia de articulação sacro-ílica	120	48,00	5.760,00
38	Radiografia de articulação tibio-társica	120	54,00	6.480,00
39	Radiografia de bacia	120	53,00	6.360,00
40	Radiografia de calcâneo	120	47,00	5.640,00
41	Radiografia de coxa	120	49,00	5.880,00
42	Radiografia de joelho (ap + lateral)	120	48,00	5.760,00
43	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	120	54,00	6.480,00
44	Radiografia de pé / dedos do pé	120	49,00	5.880,00
45	Radiografia de perna	120	50,00	6.000,00
46	Radiografia panorâmica de membros inferiores	120	55,00	6.600,00
47	Radiografia da Costela	120	48,75	5.850,00
48	Radiografia de esterno	120	47,00	5.640,00
51	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	60	235,00	14.100,00
53	Ultrassonografia de abdômen superior	720	112,50	81.000,00
54	Ultrassonografia de abdômen total	720	122,50	88.200,00
55	Ultrassonografia de aparelho urinário	720	117,17	84.362,40
56	Ultrassonografia de articulação	720	118,83	85.557,60
57	Ultrassonografia de bolsa escrotal	720	119,60	86.112,00
59	Ultrassonografia mamaria bilateral	720	117,65	84.708,00
60	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	720	112,17	80.762,40
62	Ultrassonografia de tireoide	720	112,17	80.762,40
64	Ultrassonografia obstétrica	720	110,70	79.704,00
65	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	12	200,53	2.406,36
66	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	720	120,55	86.796,00
67	Ultrassonografia transfontanelar	480	142,00	68.160,00
68	Ultrassonografia transvaginal	720	121,69	87.616,80
69	Ultrassonografia de perna	120	123,60	14.832,00
70	Ultrassonografia de pé	120	129,60	15.552,00
71	Ultrassonografia de mão	120	122,60	14.712,00
72	Ultrassonografia de braço	120	129,60	15.552,00
73	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	120	191,39	22.966,80
74	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120	194,28	23.313,60
75	Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler	120	180,00	21.600,00
76	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	120	167,60	20.112,00
77	Ecodoppler Vascular Periférico Venoso	120	311,25	37.350,00
78	Ecodoppler Vascular Periférico Arterial	120	343,33	41.199,60
79	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	120	250,00	30.000,00
119	Colonoscopia (coloscopia)	60	566,67	34.000,20
120	Esofagogastroduodenoscopia	720	223,50	160.920,00
122	Laringoscopia	48	210,00	10.080,00
123	Videolaringoscopia	60	325,00	19.500,00
126	Colonoscopia C/ Obtenção de Fragmentos e Extração Ou extrese de Pólipo (com sedação)	12	1.272,50	15.270,00
129	Eletrcardiograma	60	93,75	5.625,00
130	Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	60	726,67	43.600,20
131	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	60	600,00	36.000,00
132	Teste de esforço / teste ergométrico	120	375,00	45.000,00
133	Colposcopia	36	218,32	7.859,52
139	Videoesndoscopia Nasossinual	60	550,00	33.000,00
140	Biomicroscopia de fundo de olho	60	386,00	23.160,00

142	Fundoscopia	60	482,50	28.950,00
143	Gonioscopia	60	365,00	21.900,00
144	Mapeamento de retina	60	382,50	22.950,00
145	Tonometria	60	283,00	16.980,00
146	Tomografia de coerência óptica	120	905,00	108.600,00
VALOR TOTAL				2.180.423,04

Duração da prestação do serviço e contrato: até 01 de Setembro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 - Unidade Orçamentária 03002 – Projeto de Atividade 2114 – Elemento de Despesa 33903200 – Fonte 15001002

Serra do Mel/RN, em 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0311724C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 054-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 054/2022 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABRAÇADEIRA 13 A 19MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	ALUMBRA	50	44,00
Item: 0002 - ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	SIGMA	20	100,00
Item: 0003 - ABRAÇADEIRA DE 2.5" PARA MANGOTE - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	SIGMA	30	180,00
Item: 0004 - ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 14,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UN	SIGMA	20	140,00
Item: 0005 - ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 16,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	SIGMA	10	80,00
Item: 0006 - ABRAÇADEIRA NYLON 100X2,5 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NYLON	KALA	50	205,00
Item: 0007 - ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NYLON	KALA	50	376,50
Item: 0008 - ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NYLON	KALA	50	609,50
Item: 0009 - ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8 COM 100 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NYLON	KALA	50	813,50
Item: 0010 - ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	50	275,00
Item: 0011 - ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 29,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	386,50
Item: 0012 - ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 33,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	SOCEL	50	697,50
Item: 0013 - ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	SOCEL	50	362,00

Item: 0014 - ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 19,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	SOCEL	50	457,00
Item: 0015 - ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 29,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	SOCEL	50	549,50
Item: 0016 - ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	555,50
Item: 0017 - ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	SOCEL	20	258,80
Item: 0018 - ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CENSI	CENSI	50	549,50
Item: 0019 - ADAPTADOR SOLD 20X1/2" - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	1.500	750,00
Item: 0020 - ADAPTADOR SOLD 25X3/4" - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	2.000	1.180,00
Item: 0021 - ADAPTADOR SOLD 32X1" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	94,50
Item: 0022 - ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	104,70
Item: 0023 - ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	131,70
Item: 0024 - ADAPTADOR SOLD 60X2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KTONS	30	238,20
Item: 0026 - ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 14,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G	sigma	30	210,00
Item: 0027 - ADESIVO INSTANTÂNEO 20G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	sigma	30	210,00
Item: 0028 - ADESIVO PVC 175G - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 13,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ADESIVO PVC 175G	frimex	500	4.700,00
Item: 0029 - ADESIVO PVC 75G - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ADESIVO PVC 75G	frimex	300	900,00
Item: 0030 - AGUARRAZ 0,900LT - Quantidade: 150 Lata - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LT	SOLUT	150	1.798,50
Item: 0031 - AGUARRAZ 5LT - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 117,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIDRACOR	HIDRACOR	50	3.070,00
Item: 0032 - ALICATE DE PRESSAO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 57,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	NOVE 54	5	174,95
Item: 0033 - ALICATE UNIVERSAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 104,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNIVERSAL	EDA	10	200,00
Item: 0034 - ANCINHO CURVO 14 DENTES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 38,31					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	14D	TENACE	30	333,00
Item: 0035 - ANCINHO CURVO 16 DENTES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 42,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	16 D	TENACE	30	366,00
Item: 0036 - ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 44,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	14D	TENACE	30	540,00
Item: 0037 - ANEL VEDAÇÃO BORRACHA 150MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 17,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	150MM	RAMOS	200	840,00
Item: 0038 - ANEL VEDAÇÃO P/VASO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VED	MEGA	30	216,00
Item: 0040 - BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	barrote	nacional	500	20.000,00
Item: 0041 - BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	barrote	nacional	300	13.500,00
Item: 0042 - BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	barrote	nacional	300	15.000,00
Item: 0043 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2"	VALEPLAST	20	65,80
Item: 0044 - BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE 38 E 46 - Quantidade: 400 Par - Valor Referência: 67,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE	kala	400	15.800,00
Item: 0045 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 40 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 74,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO	cabritos da floresta	20	920,00
Item: 0046 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 41 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 74,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO	cabritos da floresta	20	1.040,00
Item: 0047 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 42 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 74,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO	cabritos da floresta	20	990,00
Item: 0048 - BRITA Nº16 - Quantidade: 60 Metro Cúbico - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRITA Nº16	nacional	60	8.640,00
Item: 0049 - BRITA Nº19 - Quantidade: 100 Metro Cúbico - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BRITA Nº19	nacional	100	14.400,00
Item: 0050 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTELUZ	SORTELUZ	10	60,00
Item: 0051 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTELUZ	SORTELUZ	10	20,00
Item: 0052 - BROCA AÇO RÁPIDO 13/32" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 28,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTELUZ	SORTELUZ	15	156,00
Item: 0053 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTELUZ	SORTELUZ	12	124,80

Item: 0054 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTELUZ	SORTELUZ	10	87,00
Item: 0055 - BROCA PARA CONCRETO 13/32" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 29,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	IRWIN	10	193,50
Item: 0056 - BROCA PARA CONCRETO 5/16" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SORTELUZ	SORTELUZ	10	60,00
Item: 0057 - BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	IRWIN	IRWIN	10	39,10
Item: 0058 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	IRWIN	IRWIN	10	39,90
Item: 0059 - BUCHA DE PAREDE Nº10 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BUCHA DE PAREDE Nº10	SANDULA	800	160,00
Item: 0060 - BUCHA DE PAREDE Nº12 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BUCHA DE PAREDE Nº12	SANDULA	800	256,00
Item: 0061 - BUCHA DE PAREDE Nº14 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BUCHA DE PAREDE Nº14	SANDULA	200	194,00
Item: 0062 - BUCHA DE PAREDE Nº6 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BUCHA DE PAREDE Nº6	SANDULA	800	64,00
Item: 0063 - BUCHA DE PAREDE Nº8 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BUCHA DE PAREDE Nº8	SANDULA	800	112,00
Item: 0064 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	2.000	1.020,00
Item: 0065 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	300	285,00
Item: 0066 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	106,00
Item: 0067 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	149,00
Item: 0068 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	279,00
Item: 0069 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	497,50
Item: 0070 - BUCHA RED LONG ESG 50X40 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	92,00
Item: 0071 - BUJÃO PVC DE 1 1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	150,00
Item: 0072 - BUJÃO PVC DE 1 1/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TIGRE	TIGRE	30	86,70
Item: 0073 - BUJÃO PVC DE 1" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,18					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	53,10
Item: 0074 - BUJÃO PVC DE 1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,93					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	100	54,00
Item: 0075 - BUJÃO PVC DE 2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 15,57					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	199,20
Item: 0076 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 28,29					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	MALINSKI	30	449,70
Item: 0077 - CABO MADEIRA P/PICARETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 31,95					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	MONFORT	30	371,70
Item: 0078 - CABO P/PÁ - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 19,44					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	MALINSKI	30	342,90
Item: 0079 - CADEADO 20MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,18					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	20	190,00
Item: 0080 - CADEADO 25MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 22,06					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	20	258,00
Item: 0081 - CADEADO 30MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 26,38					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LOTUS	LOTUS	20	298,00
Item: 0082 - CADEADO LATÃO E-30MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 26,38					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	3F	3F	50	883,50
Item: 0083 - CADEADO LATÃO E-35MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 32,00					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PAPAIZ	PAPAIZ	50	1.120,00
Item: 0084 - CADEADO LATÃO E-45MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,33					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PAPAIZ	PAPAIZ	50	1.450,00
Item: 0085 - CADEADO LATÃO E-50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 52,70					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PAPAIZ	PAPAIZ	50	1.845,00
Item: 0086 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 246,17					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	luzarte	30	3.240,00
Item: 0087 - CAIXA DE DESCARGA S/ ENG - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 44,59					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG	SAMPLAS	40	862,00
Item: 0088 - CAP ESG 100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,62					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	342,00
Item: 0089 - CAP ESG 150MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 46,57					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	1.774,50
Item: 0090 - CAP ESG 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3,63					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	50,80
Item: 0091 - CAP ESG 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,73					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	83,80
Item: 0092 - CAP ESG 75MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	139,40
Item: 0093 - CAP SOLD 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	2.000	1.580,00
Item: 0094 - CAP SOLD 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	1.000	1.190,00
Item: 0095 - CAP SOLD 32MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	100	179,00
Item: 0096 - CAP SOLD 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	101,70
Item: 0097 - CAP SOLD 50MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	190,80
Item: 0098 - CAP SOLD 60MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	200	1.850,00
Item: 0099 - CIMENTO CPV - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cimento	mizu	2.000	71.800,00
Item: 0100 - COLA EPOXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ORBI	ORBI	75	1.500,00
Item: 0101 - COLHER DE PEDREIRO 10" - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLHER DE PEDREIRO 10"	SIGMA	5	64,50
Item: 0102 - COLHER DE PEDREIRO 8" - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 19,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COLHER DE PEDREIRO 8"	SIGMA	3	23,37
Item: 0103 - CORDA SEDA 10MM - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	riomar	60	1.185,00
Item: 0104 - CORDA SEDA 12MM - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	riomar	80	1.660,00
Item: 0105 - CORDA SEDA 6MM - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 33,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	riomar	60	1.260,00
Item: 0106 - CORDA SEDA 8MM - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 30,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	corda	riomar	60	1.245,00
Item: 0107 - CORRENTE GALV 12.5 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KG	VONDER	30	899,40
Item: 0108 - CORRENTE GALV 2.4 MM - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CORRENTE GALV 2.4 MM	SIGMA	20	760,00
Item: 0109 - CORRENTE GALV 3.0 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 40,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	30	899,70
Item: 0110 - CORRENTE GALV 4.8 MM - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 40,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KG	VONDER	20	509,40
Item: 0111 - CORRENTE GALV 5.0 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 44,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIGMA	SIGMA	30	839,70
Item: 0112 - CORRENTE GALV 6.0 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 35,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KG	VONDER	30	710,70
Item: 0113 - CORRENTE GALV 6.4 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KG	VONDER	30	740,70
Item: 0114 - CORRENTE GALV 8.0 MM - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CORRENTE GALV 8.0 MM	SIGMA	50	1.399,00
Item: 0115 - CORRENTE GALV 9.5 MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 34,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KG	VONDER	30	686,70
Item: 0116 - CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 187,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAIXA	luzarte	15	2.775,00
Item: 0118 - DISCO CORTE 12" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 26,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	NOVE 54	50	809,00
Item: 0119 - DISCO CORTE 4.1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DISCO CORTE 4.1/2"	QUARK	50	89,50
Item: 0120 - DISCO CORTE 7" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DISCO CORTE 7"	QUARK	50	188,50
Item: 0121 - DISCO DESBASTE 4.1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DISCO DESBASTE 4.1/2"	QUARK	50	167,50
Item: 0122 - DISCO DESBASTE 7" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	NOVE 54	50	349,50
Item: 0123 - DISCO DIAMANTADO 110MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DISCO DIAMANTADO 110MM	BRMAIS	50	415,00
Item: 0124 - DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SILVANA	SILVANA	50	490,00
Item: 0125 - DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	cartela	SILVANA	50	495,00
Item: 0126 - DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 26,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DOBRADIÇA	silvana	50	700,00
Item: 0127 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 18,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)	SILVANA	40	419,60
Item: 0128 - DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE (PAR) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 84,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GONZO	RODRIGUES	150	2.400,00
Item: 0129 - ENGATE FLEX 40CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ENGATE FLEX 40CM	LUCONI	40	179,60
Item: 0130 - ENGATE FLEX 50CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ENGATE FLEX 50CM LUCONI		40	219,60
Item: 0131 - ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL	SOCEL	40	182,00

Item: 0132 - ENXADA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 45,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ENXADA	TRAMONTINA	40	1.199,60
Item: 0133 - ENXADA NORTE 2" - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 52,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ENXADA NORTE 2"	TRAMONTINA	40	1.599,60
Item: 0134 - ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6L - Quantidade: 150 Galão - Valor Referência: 91,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	esmalte	hidrotintas	150	8.625,00
Item: 0135 - ESPÁTULA 10CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESPÁTULA 10CM	ATLAS	5	34,50
Item: 0136 - ESPÁTULA 12CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 12,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESPÁTULA 12CM	ATLAS	5	46,50
Item: 0137 - ESPÁTULA 6CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESPÁTULA 6CM	ATLAS	5	29,25
Item: 0138 - ESTICADOR ¼ - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	VONDER	20	90,00
Item: 0139 - ESTICADOR ½ - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 24,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ESTICADOR ½	INCA	20	379,00
Item: 0140 - ESTICADOR 5/16 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	5 16 P	BIEHL	20	168,00
Item: 0141 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 1/4 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	VONDER	50	230,00
Item: 0142 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 5/16 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	5 16 P	BIEHL	50	550,00
Item: 0143 - FECHADURA ALAVANCA BANHO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 49,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FECHADURA ALAVANCA BANHO	SOPRANO	30	929,70
Item: 0144 - FECHADURA ALAVANCA EXT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 62,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FECHADURA ALAVANCA EXT.	silvana	30	1.320,00
Item: 0145 - FECHADURA ALAVANCA INT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 45,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FECHADURA ALAVANCA INT.	SOPRANO	30	1.079,70
Item: 0146 - FECHADURA BOLA BANHO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 49,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FECHADURA BOLA BANHO	SOPRANO	30	1.079,70
Item: 0147 - FECHADURA BOLA EXT - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 64,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FECHADURA BOLA EXT	silvana	30	1.470,00
Item: 0148 - FECHADURA BOLA INT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 44,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FECHADURA BOLA INT.	SOPRANO	30	1.079,40
Item: 0149 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 59,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SILVANA	SILVANA	30	1.290,00
Item: 0150 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 48,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	SILVANA	30	929,70
Item: 0151 - FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 45,26					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	STAM	STAM	30	1.357,50
Item: 0152 - FECHADURA PORTA DE ROLO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 65,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	STAM	STAM	30	1.260,00
Item: 0153 - FECHADURA TIPO CAIXÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SILVANA	SILVANA	30	240,00
Item: 0154 - FERRO CA50 10.0mm (3/8") - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 104,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	M	ALUMIFER	2.000	9.880,00
Item: 0155 - FERRO CA50 12.5mm - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 141,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	gerdau	800	6.960,00
Item: 0156 - FERRO CA50 4.2mm - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 21,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	gerdau	300	4.200,00
Item: 0157 - FERRO CA50 5.0mm - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 27,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	gerdau	300	3.600,00
Item: 0158 - FERRO CA50 6.3mm (1/4") - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 44,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	gerdau	1.000	3.350,00
Item: 0159 - FERRO CA50 8.0mm (5/16") - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 64,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ferro	gerdau	1.000	3.900,00
Item: 0160 - FERROLHO 600X4 ZINCADO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FERROLHO 600X4 ZINCADO	SILVANA	20	191,80
Item: 0161 - FERROLHO 700X4 ZINCADO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FERROLHO 700X4 ZINCADO	SILVANA	20	259,80
Item: 0162 - FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	M	NOVAFORMA	3.000	2.490,00
Item: 0163 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	PRATIK	100	159,00
Item: 0164 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PRATIK	200	918,00
Item: 0165 - FOICE BAHIA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 18,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMETALL	SIMETALL	20	291,00
Item: 0166 - FOICE ROÇADEIRA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 77,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	20	589,80
Item: 0167 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	30	6.150,00
Item: 0168 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	20	4.400,00
Item: 0169 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE CEDRO/LOURO CANELA DIMENSÕES DE 2,10X0,60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	10	2.300,00

Item: 0170 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	forra	nacional	10	2.200,00
Item: 0171 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	janela	nacional	10	3.900,00
Item: 0172 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 700,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	janela	nacional	10	5.740,00
Item: 0173 - JOELHO 45° ESG 100MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	100	750,00
Item: 0174 - JOELHO 45° ESG 150MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 55,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	2.400,00
Item: 0175 - JOELHO 45° ESG 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	37,00
Item: 0176 - JOELHO 45° ESG 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	20	70,00
Item: 0177 - JOELHO 45° ESG 75MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	50	215,00
Item: 0178 - JOELHO 45° SOLD 20MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	300	300,00
Item: 0179 - JOELHO 45° SOLD 25MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	200	240,00
Item: 0180 - JOELHO 45° SOLD 32MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	134,70
Item: 0181 - JOELHO 45° SOLD 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	206,70
Item: 0182 - JOELHO 45° SOLD 50MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	257,70
Item: 0183 - JOELHO 45° SOLD 60MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 22,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	287,70
Item: 0184 - JOELHO 90° ESG 100MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	300	1.797,00
Item: 0185 - JOELHO 90° ESG 150MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 58,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	100	3.500,00
Item: 0186 - JOELHO 90° ESG 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	35,10
Item: 0187 - JOELHO 90° ESG 50MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	69,60
Item: 0188 - JOELHO 90° ESG 75MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	30	170,70

Changlon Santos Sousa Araújo					
Item: 0189 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATAO 20X1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	100	595,00
Item: 0190 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATAO 25X3/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	30	165,00
Item: 0191 - JOELHO MISTO 20X1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	94,50
Item: 0192 - JOELHO MISTO 25X3/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	65,00
Item: 0193 - JOELHO RED 25X20 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	50	70,00
Item: 0194 - JOELHO RED 32X25 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,55					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	50	300,00
Item: 0195 - JOELHO SOLD 90° 20MM - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLD	DV	3.000	1.350,00
Item: 0196 - JOELHO SOLD 90° 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	1.000	590,00
Item: 0197 - JOELHO SOLD 90° 32MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	150	388,50
Item: 0198 - JOELHO SOLD 90° 40MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	30	105,00
Item: 0199 - JOELHO SOLD 90° 50MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	10	46,90
Item: 0200 - JOELHO SOLD 90° 60MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 28,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	800,00
Item: 0201 - KIT ADAPTADOR TRIPOLAR - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	ROMAZI	30	293,10
Item: 0202 - KIT ADAPTADOR UNIPOLAR - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	ROMAZI	30	227,10
Item: 0203 - LIXA FERRO 120 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	lixa	fertak	200	440,00
Item: 0204 - LIXA FERRO 150 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	lixa	ferro	500	1.120,00
Item: 0205 - LIXA FERRO 180 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	lixa	fertak	200	448,00
Item: 0206 - LIXA FERRO 40 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	lixa	fertak	100	330,00
Item: 0207 - LIXA FERRO 60 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	lixa	fertak	50	137,50

(70.321.765/0001-09)	Santos Sousa Araújo				
Item: 0208 - LIXA FERRO 80 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	lixa	fertak	300	729,00
Item: 0209 - LIXA MASSA 100 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MASSA	TYROLIT	300	210,00
Item: 0210 - LIXA MASSA 150 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LIXA MASSA 150	ATLAS	150	118,50
Item: 0211 - LIXA MASSA 80 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LIXA MASSA 80	ATLAS	150	111,00
Item: 0212 - LUYA MISTA 20X1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	100	139,00
Item: 0213 - LUYA MISTA 25X1/2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	30	60,00
Item: 0214 - LUYA MISTA 25X3/4" - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MISTA	DV	1.500	2.400,00
Item: 0215 - LUYA MISTA 32X1" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	20	80,00
Item: 0216 - LUYA MISTA 40X1.1/4" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	10	67,00
Item: 0217 - LUYA MISTA 50X1.1/2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 25,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	10	35,00
Item: 0218 - LUYA PVC LISA 60CM - Quantidade: 100 Par - Valor Referência: 14,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	100	1.443,00
Item: 0219 - LUYA SOLD 20MM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLD	DV	2.000	900,00
Item: 0220 - LUYA SOLD 25MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	1.000	670,00
Item: 0221 - LUYA SOLD 32MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	100	214,00
Item: 0222 - LUYA SOLD 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	69,80
Item: 0223 - LUYA SOLD 50MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	70	280,00
Item: 0224 - LUYA SOLD 60MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 14,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	150	1.665,00
Item: 0225 - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL - Quantidade: 60 Metro - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	M	PABOVI	60	2.460,00
Item: 0226 - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 53,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	PLASBOHN	50	2.655,00

Item: 0228 - NIPLA EM FERRO 1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 4,56						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	15	68,40	
Item: 0229 - NIPLA EM FERRO 3/4" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 5,15						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	15	77,25	
Item: 0230 - NIPLA EM FERRO DE 1" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 9,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	15	128,40	
Item: 0231 - NIPLA EM FERRO DE 1.1/2" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 15,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	15	225,00	
Item: 0233 - NIPLA EM FERRO DE 2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 21,82						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	10	196,50	
Item: 0234 - NIPLA EM FERRO DE 2.1/2" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 30,23						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TUPY	TUPY	10	282,50	
Item: 0235 - ÓCULOS INCOLOR - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 8,42						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ÓCULOS INCOLOR	FERREIRA MOLD	10	59,90	
Item: 0236 - PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 52,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA	SIGMA	40	1.555,60	
Item: 0237 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 58,19						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	SIGMA	50	1.773,50	
Item: 0238 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,57						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEXT	JMC	100	100,00	
Item: 0239 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FRANCES	JMC	100	90,00	
Item: 0240 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,72						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FRANCES	JMC	100	190,00	
Item: 0241 - PARAF SEXTAVADO 1/2X1" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	80,00	
Item: 0242 - PARAF SEXTAVADO 3/8X1" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,19						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	70,00	
Item: 0243 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JOMARCA	JOMARCA	100	95,00	
Item: 0244 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEXT	JMC	100	117,00	
Item: 0246 - PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,04						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	E Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ASPERBRAS	ASPERBRAS	20	333,40	
Item: 0247 - PORTA DE MADEIRA FRISADA DIMENSÕES DE 2.10 X 0.80 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 217,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	15	1.875,00	
Item: 0248 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 700,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	ALMEIDA	15	9.525,00	
Item: 0249 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.60,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL -						

Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 700,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	nacional	15	6.675,00	
Item: 0250 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSOES DE 2,10X0,90,,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 900,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	nacional	15	8.775,00	
Item: 0251 - PORTA LISA LAMINADA 60X2,10 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 180,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CLM	CLM	15	1.500,00	
Item: 0252 - PORTA LISA LAMINADA 70X2,10 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 181,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CLM	CLM	15	1.500,00	
Item: 0253 - PORTA LISA LAMINADA 80X2,10 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 183,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CLM	CLM	30	3.000,00	
Item: 0254 - PORTA LISA LAMINADA 90X2,10 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 185,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	porta	alpha	30	4.170,00	
Item: 0255 - PREGO 1.1/2X15" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 30,34						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	259,00	
Item: 0256 - PREGO 1.1/4X14" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 34,93						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	480,00	
Item: 0257 - PREGO 2.1/2X10" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 31,05						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	357,00	
Item: 0258 - PREGO 2.1/2X12" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 31,12						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	357,00	
Item: 0259 - PREGO 2X12" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 29,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BELGO	BELGO	20	440,00	
Item: 0260 - PREGO 3.1/2X8" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 25,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	333,00	
Item: 0261 - PREGO PARA CAIBRO 3X8" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 27,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERDAU	GERDAU	20	420,00	
Item: 0262 - PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14" - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 30,55						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14"	METAL GRAMPOS	20	475,80	
Item: 0263 - PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PLASTCOR	PLASTCOR	10	19,50	
Item: 0264 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,08						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	200	1.596,00	
Item: 0265 - REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	469,50	
Item: 0266 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,84						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	1.439,50	
Item: 0267 - REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,77						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	329,50	
Item: 0268 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 395,56						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGA	PLASTILIT	5	1.439,95
Item: 0269 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 169,38					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇ	PLASTILIT	10	1.439,90
Item: 0270 - REGISTRO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 653,00					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DOCOL	DOCOL	3	1.926,00
Item: 0271 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 58,23					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	TALITA	50	749,50
Item: 0272 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 73,90					
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	fertak	nacional	35	525,00
Item: 0273 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 97,31					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	TALITA	25	975,00
Item: 0274 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 79,84					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	TALITA	15	795,00
Item: 0275 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 154,00					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	TALITA	15	1.125,00
Item: 0276 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 619,73					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	TALITA	15	1.350,00
Item: 0277 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 718,08					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DECA	DECA	5	3.590,00
Item: 0278 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,76					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	300	1.359,00
Item: 0279 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 10,19					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	40	196,80
Item: 0280 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,88					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MAX	MAX	30	231,00
Item: 0281 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,40					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	20	293,40
Item: 0282 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 26,03					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	426,40
Item: 0283 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 61,37					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOCEL	SOCEL	50	1.357,50
Item: 0284 - ROLO DE LÃ 23CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 39,24					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	40	495,60
Item: 0285 - ROLO ESPUMA 15CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,77					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROLO ESPUMA 15CM ATLAS		30	218,70
Item: 0286 - ROLO ESPUMA 23CM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 17,31					
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROLO ESPUMA 23CM ATLAS		60	585,00
Item: 0287 - ROLO ESPUMA 4CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROLO ESPUMA 4CM	ATLAS	10	32,40
Item: 0288 - ROLO ESPUMA 9CM - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	8	37,52
Item: 0289 - SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X 170MM (A x C x L) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X	REAL X	100	11.200,00
Item: 0290 - SELADOR ACRÍLICO 18L - Quantidade: 80 Lata - Valor Referência: 87,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPERCOR	HIPERCOR	80	3.999,20
Item: 0291 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	selador	supertintas	50	670,00
Item: 0293 - SERRA PARA FERRO 300, 12" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KF	KF	50	400,00

Item: 0294 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 22,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB.	PADOVA	30	149,70
Item: 0295 - TÁBUA DE ANDIROBA - Quantidade: 5 Metro Cúbico - Valor Referência: 6.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tábua	nacional	5	30.000,00
Item: 0296 - TÁBUA DE CUMARU - Quantidade: 4 Metro Cúbico - Valor Referência: 6.100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tábua	nacional	4	24.400,00
Item: 0298 - TÁBUA DE SUMAÚMA - Quantidade: 6 Metro Cúbico - Valor Referência: 6.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tábua	nacional	6	37.200,00
Item: 0299 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25X15X15cm - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25	REAL	300	11.997,00
Item: 0300 - TE ESGOTO 150MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 87,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	20	800,00
Item: 0301 - TE CURTO ESGOTO 100MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	100	935,00
Item: 0302 - TE CURTO ESGOTO 150MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 67,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	10	420,00
Item: 0303 - TE CURTO ESGOTO 40MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	40	116,80
Item: 0304 - TE CURTO ESGOTO 50MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	40	252,80
Item: 0305 - TE CURTO ESGOTO 75MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	20	180,00
Item: 0306 - TE RED 90 SOLD 25X20 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	75,20
Item: 0307 - TE RED 90 SOLD 32X25 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	111,80
Item: 0308 - TE RED 90 SOLD 50X25 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	10	111,10
Item: 0309 - TE RED 90 SOLD 50X32 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	10	94,40
Item: 0310 - TE SOLD 20MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLD	DV	500	400,00
Item: 0311 - TE SOLD 25MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	44,50
Item: 0312 - TE SOLD 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	216,00
Item: 0313 - TE SOLD 40MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	399,50
Item: 0314 - TE SOLD 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 12,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	20	177,60
Item: 0315 - TE SOLD 60MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	20	280,00
Item: 0316 - TUBO ESGOTO 150MM - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 64,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	1.000	20.000,00
Item: 0317 - TUBO ESGOTO 200MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	500	21.000,00
Item: 0318 - TUBO ESGOTO 40MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	CORR PLASTIK	500	1.470,00
Item: 0319 - TUBO ESGOTO 50MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 15,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	CORR PLASTIK	500	2.985,00
Item: 0320 - TUBO ESGOTO 75MM - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 17,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	1.000	8.000,00
Item: 0321 - TUBO SOLD 20MM - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	3.000	7.620,00
Item: 0322 - TUBO SOLD 25MM - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	krona	500	1.750,00
Item: 0323 - TUBO SOLD 32MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 19,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	krona	300	2.430,00
Item: 0324 - TUBO SOLD 40MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	300	3.090,00
Item: 0325 - TUBO SOLD 50MM - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 30,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	krona	100	1.625,00
Item: 0326 - TUBO SOLD 60MM - Quantidade: 1.200 Metro - Valor Referência: 41,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	tubo	krona	1.200	29.400,00
Item: 0327 - UNIÃO SOLD 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	50	199,50

Item: 0328 - UNIÃO SOLD 25MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	398,50
Item: 0329 - UNIÃO SOLD 32MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	50	614,50
Item: 0330 - UNIÃO SOLD 40MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 34,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	20	418,00
Item: 0331 - UNIÃO SOLD 50MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 34,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PVC	KRONA	10	248,90
Item: 0332 - UNIÃO SOLD 60MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 87,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)	Adjudicado em: 26/10/2022 - 16:37:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UND	KRONA	30	1.200,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9585A9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 054-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Município de Serra Negra do Norte Pregão Eletrônico - 054/2022
Resultado da Homologação

0001 - ABRAÇADEIRA 13 A 19MM - UND - Valor Referência: 2,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	0,88	44,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0002 - ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE - UND - Valor Referência: 13,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	20 Unidade	5,00	100,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0003 - ABRAÇADEIRA DE 2,5" PARA MANGOTE - UND - Valor Referência: 13,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	30 Unidade	6,00	180,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0004 - ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE - UN - Valor Referência: 14,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UN	20 Unidade	7,00	140,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0005 - ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE - UND - Valor Referência: 16,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	10 Unidade	8,00	80,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0006 - ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5 COM 100 UND - NYLON - Valor Referência: 5,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	NYLON	50 Pacote	4,10	205,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0007 - ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6 COM 100 UND - NYLON - Valor Referência: 7,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	NYLON	50 Pacote	7,53	376,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0008 - ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6 COM 100 UND - NYLON - Valor Referência: 13,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	NYLON	50 Pacote	12,19	609,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0009 - ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8 COM 100 UND - NYLON - Valor Referência: 16,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	NYLON	50 Pacote	16,27	813,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0010 - ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM - UND - Valor Referência: 15,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	5,50	275,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0011 - ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM - KRONA - Valor Referência: 29,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	7,73	386,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM - PVC - Valor Referência: 33,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	13,95	697,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2" - PVC - Valor Referência: 15,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	7,24	362,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4" - PVC - Valor Referência: 19,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	9,14	457,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1" - PVC - Valor Referência: 29,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	10,99	549,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1.1/4" - KRONA - Valor Referência: 34,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	11,11	555,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2" - PVC - Valor Referência: 33,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	12,94	258,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITARIO 100MM - CENSI - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CENSI	50 Unidade	10,99	549,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - ADAPTADOR SOLD 20X1/2" - KRONA - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	1.500 Unidade	0,50	750,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - ADAPTADOR SOLD 25X3/4" - PVC - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	2.000 Unidade	0,59	1.180,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - ADAPTADOR SOLD 32X1" - PVC - Valor Referência: 2,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	1,89	94,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4" - PVC - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	3,49	104,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2" - PVC - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	4,39	131,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - ADAPTADOR SOLD 60X2" - PVC - Valor Referência: 16,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	7,94	238,20	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G - ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G - Valor Referência: 14,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G	30 Unidade	7,00	210,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - ADESIVO INSTANTÂNEO 20G - ADESIVO INSTANTÂNEO 20G - Valor Referência: 13,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	30 Unidade	7,00	210,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - ADESIVO PVC 175G - ADESIVO PVC 175G - Valor Referência: 13,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ADESIVO PVC 175G	500 Unidade	9,40	4.700,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - ADESIVO PVC 75G - ADESIVO PVC 75G - Valor Referência: 7,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ADESIVO PVC 75G	300 Unidade	3,00	900,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - AGUARRAZ 0,900LT - LT - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	LT	150 Lata	11,99	1.798,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - AGUARRAZ 5LT - HIDRACOR - Valor Referência: 117,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	HIDRACOR	50 Galão	61,40	3.070,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0032 - ALICATE DE PRESSÃO - UND - Valor Referência: 57,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	5 Unidade	34,99	174,95	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0033 - ALICATE UNIVERSAL - UNIVERSAL - Valor Referência: 104,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	UNIVERSAL	10 Unidade	20,00	200,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0034 - ANCINHO CURVO 14 DENTES - 14D - Valor Referência: 38,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	14D	30 Unidade	11,10	333,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0035 - ANCINHO CURVO 16 DENTES - 16 D - Valor Referência: 42,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	16 D	30 Unidade	12,20	366,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0036 - ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES - 14D - Valor Referência: 44,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	14D	30 Unidade	18,00	540,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0037 - ANEL VEDAÇÃO BORRACHA 150MM - 150MM - Valor Referência: 17,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	150MM	200 Unidade	4,20	840,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0038 - ANEL VEDAÇÃO P/VASO - VED - Valor Referência: 13,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	VED	30 Unidade	7,20	216,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0040 - BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - barrote - Valor Referência: 40,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	barrote	500 Metro	40,00	20.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0041 - BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - barrote - Valor Referência: 45,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	barrote	300 Metro	45,00	13.500,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0042 - BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL - barrote - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	barrote	300 Metro	50,00	15.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0043 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½" - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½ - Valor Referência: 5,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1 ½	20 Unidade	3,29	65,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0044 - BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE 38 E 46 - BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE - Valor Referência: 67,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE	400 Par	39,50	15.800,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0045 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 40 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO - Valor Referência: 74,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO	20 Unidade	46,00	920,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0046 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 41 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO - Valor Referência: 74,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO	20 Unidade	52,00	1.040,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0047 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 42 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO - Valor Referência: 74,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO	20 Unidade	49,50	990,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0048 - BRITA Nº16 - BRITA Nº16 - Valor Referência: 200,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	BRITA Nº16	60 Metro Cúbico	144,00	8.640,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0049 - BRITA Nº19 - BRITA Nº19 - Valor Referência: 200,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	BRITA Nº19	100 Metro Cúbico	144,00	14.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0050 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" - SORTELUZ - Valor Referência: 11,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SORTELUZ	10 Unidade	6,00	60,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0051 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" - SORTELUZ - Valor Referência: 5,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SORTELUZ	10 Unidade	2,00	20,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0052 - BROCA AÇO RÁPIDO 13/32" - SORTELUZ - Valor Referência: 28,34						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SORTELUZ	15 Unidade	10,40	156,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" - SORTELUZ - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SORTELUZ	12 Unidade	10,40	124,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" - SORTELUZ - Valor Referência: 18,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SORTELUZ	10 Unidade	8,70	87,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - BROCA PARA CONCRETO 13/32" - UND - Valor Referência: 29,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	10 Unidade	19,35	193,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - BROCA PARA CONCRETO 5/16" - SORTELUZ - Valor Referência: 15,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SORTELUZ	10 Unidade	6,00	60,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - IRWIN - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	IRWIN	10 Unidade	3,91	39,10	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - IRWIN - Valor Referência: 7,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	IRWIN	10 Unidade	3,99	39,90	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - BUCHA DE PAREDE Nº10 - BUCHA DE PAREDE Nº10 - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BUCHA DE PAREDE Nº10	800 Unidade	0,20	160,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - BUCHA DE PAREDE Nº12 - BUCHA DE PAREDE Nº12 - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BUCHA DE PAREDE Nº12	800 Unidade	0,32	256,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - BUCHA DE PAREDE Nº14 - BUCHA DE PAREDE Nº14 - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BUCHA DE PAREDE Nº14	200 Unidade	0,97	194,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - BUCHA DE PAREDE Nº6 - BUCHA DE PAREDE Nº6 - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BUCHA DE PAREDE Nº6	800 Unidade	0,08	64,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - BUCHA DE PAREDE Nº8 - BUCHA DE PAREDE Nº8 - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	BUCHA DE PAREDE Nº8	800 Unidade	0,14	112,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM - PVC - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	2.000 Unidade	0,51	1.020,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM - PVC - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	300 Unidade	0,95	285,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM - PVC - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	2,12	106,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM - KRONA - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	2,98	149,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM - PVC - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	5,58	279,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM - KRONA - Valor Referência: 31,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	9,95	497,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - BUCHA RED LONG ESG 50X40 - PVC - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	1,84	92,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - BUJÃO PVC DE 1 1/2" - KRONA - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	3,00	150,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - BUJÃO PVC DE 1 1/4" - TIGRE - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TIGRE	30 Unidade	2,89	86,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - BUJÃO PVC DE 1" - PVC - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	1,77	53,10	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - BUJÃO PVC DE 1/2" - PVC - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	100 Unidade	0,54	54,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - BUJÃO PVC DE 2" - PVC - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	6,64	199,20	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA - UND - Valor Referência: 28,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	30 Unidade	14,99	449,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - CABO MADEIRA P/PICARETA - UND - Valor Referência: 31,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	30 Unidade	12,39	371,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - CABO P/PÁ - UND - Valor Referência: 19,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	30 Unidade	11,43	342,90	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - CADEADO 20MM - LOTUS - Valor Referência: 13,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	20 Unidade	9,50	190,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - CADEADO 25MM - LOTUS - Valor Referência: 22,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	20 Unidade	12,90	258,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - CADEADO 30MM - LOTUS - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	20 Unidade	14,90	298,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - CADEADO LATÃO E-30MM - 3F - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	3F	50 Unidade	17,67	883,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - CADEADO LATÃO E-35MM - PAPAIZ - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PAPAIZ	50 Unidade	22,40	1.120,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - CADEADO LATÃO E-45MM - PAPAIZ - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PAPAIZ	50 Unidade	29,00	1.450,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - CADEADO LATÃO E-50MM - PAPAIZ - Valor Referência: 52,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PAPAIZ	50 Unidade	36,90	1.845,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA - Valor Referência: 246,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	30 Unidade	108,00	3.240,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - CAIXA DE DESCARGA S/ ENG - CAIXA DE DESCARGA S/ ENG - Valor Referência: 44,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG	40 Unidade	21,55	862,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - CAP ESG 100MM - PVC - Valor Referência: 9,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	6,84	342,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - CAP ESG 150MM - PVC - Valor Referência: 46,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	35,49	1.774,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - CAP ESG 40MM - PVC - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	2,54	50,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0091 - CAP ESG 50MM - PVC - Valor Referência: 5,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	4,19	83,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0092 - CAP ESG 75MM - PVC - Valor Referência: 9,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	6,97	139,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0093 - CAP SOLD 20MM - PVC - Valor Referência: 1,24						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	2.000 Unidade	0,79	1.580,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0094 - CAP SOLD 25MM - PVC - Valor Referência: 1,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	1.000 Unidade	1,19	1.190,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0095 - CAP SOLD 32MM - PVC - Valor Referência: 2,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	100 Unidade	1,79	179,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0096 - CAP SOLD 40MM - PVC - Valor Referência: 5,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	3,39	101,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0097 - CAP SOLD 50MM - PVC - Valor Referência: 8,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	6,36	190,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0098 - CAP SOLD 60MM - PVC - Valor Referência: 12,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	200 Unidade	9,25	1.850,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0099 - CIMENTO CPV - cimento - Valor Referência: 42,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	cimento	2.000 Unidade	35,90	71.800,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0100 - COLA EPÓXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS - ORBI - Valor Referência: 27,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ORBI	75 Unidade	20,00	1.500,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0101 - COLHER DE PEDREIRO 10" - COLHER DE PEDREIRO 10" - Valor Referência: 25,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	COLHER DE PEDREIRO 10"	5 Unidade	12,90	64,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0102 - COLHER DE PEDREIRO 8" - COLHER DE PEDREIRO 8" - Valor Referência: 19,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	COLHER DE PEDREIRO 8"	3 Unidade	7,79	23,37	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0103 - CORDA SEDA 10MM - corda - Valor Referência: 30,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	60 Quilo	19,75	1.185,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0104 - CORDA SEDA 12MM - corda - Valor Referência: 30,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	80 Quilo	20,75	1.660,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0105 - CORDA SEDA 6MM - corda - Valor Referência: 33,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	60 Quilo	21,00	1.260,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0106 - CORDA SEDA 8MM - corda - Valor Referência: 30,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	corda	60 Quilo	20,75	1.245,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0107 - CORRENTE GALV 12.5 MM - KG - Valor Referência: 32,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	KG	30 Quilo	29,98	899,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0108 - CORRENTE GALV 2.4 MM - CORRENTE GALV 2.4 MM - Valor Referência: 38,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	CORRENTE GALV 2.4 MM	20 Quilo	38,00	760,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0109 - CORRENTE GALV 3.0 MM - SIGMA - Valor Referência: 40,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIGMA	30 Quilo	29,99	899,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0110 - CORRENTE GALV 4.8 MM - KG - Valor Referência: 40,09						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	KG	20 Quilo	25,47	509,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0111 - CORRENTE GALV 5.0 MM - SIGMA - Valor Referência: 44,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIGMA	30 Quilo	27,99	839,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0112 - CORRENTE GALV 6.0 MM - KG - Valor Referência: 35,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	KG	30 Quilo	23,69	710,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0113 - CORRENTE GALV 6.4 MM - KG - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	KG	30 Quilo	24,69	740,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0114 - CORRENTE GALV 8.0 MM - CORRENTE GALV 8.0 MM - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	CORRENTE GALV 8.0 MM	50 Quilo	27,98	1.399,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0115 - CORRENTE GALV 9.5 MM - KG - Valor Referência: 34,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	KG	30 Quilo	22,89	686,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0116 - CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO - CAIXA - Valor Referência: 187,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	CAIXA	15 Unidade	185,00	2.775,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0118 - DISCO CORTE 12" - UND - Valor Referência: 26,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	16,18	809,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0119 - DISCO CORTE 4.1/2" - DISCO CORTE 4.1/2" - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	DISCO CORTE 4.1/2"	50 Unidade	1,79	89,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0120 - DISCO CORTE 7" - DISCO CORTE 7" - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	DISCO CORTE 7"	50 Unidade	3,77	188,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0121 - DISCO DESBASTE 4.1/2" - DISCO DESBASTE 4.1/2" - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	DISCO DESBASTE 4.1/2"	50 Unidade	3,35	167,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0122 - DISCO DESBASTE 7" - UND - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	6,99	349,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0123 - DISCO DIAMANTADO 110MM - DISCO DIAMANTADO 110MM - Valor Referência: 21,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	DISCO DIAMANTADO 110MM	50 Unidade	8,30	415,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0124 - DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS) - SILVANA - Valor Referência: 13,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SILVANA	50 Unidade	9,80	490,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0125 - DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS) - cartela - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	cartela	50 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0126 - DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS) - DOBRADIÇA - Valor Referência: 26,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	DOBRADIÇA	50 Unidade	14,00	700,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0127 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR) - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR) - Valor Referência: 18,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)	40 Unidade	10,49	419,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0128 - DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE (PAR) - GONZO - Valor Referência: 84,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	GONZO	150 Unidade	16,00	2.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0129 - ENGATE FLEX 40CM - ENGATE FLEX 40CM - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ENGATE FLEX 40CM	40 Unidade	4,49	179,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0130 - ENGATE FLEX 50CM - ENGATE FLEX 50CM - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

RENOR ANTONIO DA SILVA	ENGATE FLEX 50CM	40 Unidade	5,49	219,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0131 - ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL - ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL	40 Unidade	4,55	182,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0132 - ENXADA - ENXADA - Valor Referência: 45,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ENXADA	40 Unidade	29,99	1.199,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0133 - ENXADA NORTE 2" - ENXADA NORTE 2" - Valor Referência: 52,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ENXADA NORTE 2"	40 Unidade	39,99	1.599,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0134 - ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6L - esmalte - Valor Referência: 91,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	esmalte	150 Galão	57,50	8.625,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0135 - ESPÁTULA 10CM - ESPÁTULA 10CM - Valor Referência: 25,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESPÁTULA 10CM	5 Unidade	6,90	34,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0136 - ESPÁTULA 12CM - ESPÁTULA 12CM - Valor Referência: 12,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESPÁTULA 12CM	5 Unidade	9,30	46,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0137 - ESPÁTULA 6CM - ESPÁTULA 6CM - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESPÁTULA 6CM	5 Unidade	5,85	29,25	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0138 - ESTICADOR ¼ - UND - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	20 Unidade	4,50	90,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0139 - ESTICADOR ½ - ESTICADOR ½ - Valor Referência: 24,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ESTICADOR ½	20 Unidade	18,95	379,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0140 - ESTICADOR 5/16 - 5 16 P - Valor Referência: 20,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	5 16 P	20 Unidade	8,40	168,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0141 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 1/4 - UND - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	4,60	230,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0142 - ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 5/16 - 5 16 P - Valor Referência: 23,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	5 16 P	50 Unidade	11,00	550,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0143 - FECHADURA ALAVANCA BANHO - FECHADURA ALAVANCA BANHO - Valor Referência: 49,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FECHADURA ALAVANCA BANHO	30 Unidade	30,99	929,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0144 - FECHADURA ALAVANCA EXT. - FECHADURA ALAVANCA EXT. - Valor Referência: 62,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	FECHADURA ALAVANCA EXT.	30 Unidade	44,00	1.320,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0145 - FECHADURA ALAVANCA INT. - FECHADURA ALAVANCA INT. - Valor Referência: 45,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FECHADURA ALAVANCA INT.	30 Unidade	35,99	1.079,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0146 - FECHADURA BOLA BANHO - FECHADURA BOLA BANHO - Valor Referência: 49,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FECHADURA BOLA BANHO	30 Unidade	35,99	1.079,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0147 - FECHADURA BOLA EXT - FECHADURA BOLA EXT - Valor Referência: 64,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	FECHADURA BOLA EXT	30 Unidade	49,00	1.470,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0148 - FECHADURA BOLA INT. - FECHADURA BOLA INT. - Valor Referência: 44,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	FECHADURA BOLA INT.	30 Unidade	35,98	1.079,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0149 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO - SILVANA - Valor Referência: 59,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SILVANA	30 Unidade	43,00	1.290,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0150 - FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO - UND - Valor Referência: 48,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	30 Unidade	30,99	929,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0151 - FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO - STAM - Valor Referência: 45,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	STAM	30 Unidade	45,25	1.357,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0152 - FECHADURA PORTA DE ROLO - STAM - Valor Referência: 65,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	STAM	30 Unidade	42,00	1.260,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0153 - FECHADURA TIPO CAIXÃO - SILVANA - Valor Referência: 11,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SILVANA	30 Unidade	8,00	240,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0154 - FERRO CA50 10.0mm (3/8") - M - Valor Referência: 104,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	M	2.000 Metro	4,94	9.880,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0155 - FERRO CA50 12.5mm - ferro - Valor Referência: 141,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	800 Metro	8,70	6.960,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0156 - FERRO CA50 4.2mm - ferro - Valor Referência: 21,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	300 Quilo	14,00	4.200,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0157 - FERRO CA50 5.0mm - ferro - Valor Referência: 27,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	300 Quilo	12,00	3.600,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0158 - FERRO CA50 6.3mm (1/4") - ferro - Valor Referência: 44,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	1.000 Metro	3,35	3.350,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0159 - FERRO CA50 8.0mm (5/16") - ferro - Valor Referência: 64,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	ferro	1.000 Metro	3,90	3.900,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0160 - FERROLHO 600X4 ZINCADO - FERROLHO 600X4 ZINCADO - Valor Referência: 20,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	FERROLHO 600X4 ZINCADO	20 Unidade	9,59	191,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0161 - FERROLHO 700X4 ZINCADO - FERROLHO 700X4 ZINCADO - Valor Referência: 19,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	FERROLHO 700X4 ZINCADO	20 Unidade	12,99	259,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0162 - FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - M - Valor Referência: 2,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	M	3.000 Metro	0,83	2.490,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0163 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - Valor Referência: 2,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	100 Unidade	1,59	159,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0164 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - Valor Referência: 9,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	200 Unidade	4,59	918,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0165 - FOICE BAHIA - SIMETALL - Valor Referência: 18,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SIMETALL	20 Unidade	14,55	291,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0166 - FOICE ROÇADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - Valor Referência: 77,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	FOICE ROÇADEIRA	20 Unidade	29,49	589,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0167 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 250,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	30 Unidade	205,00	6.150,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0168 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 250,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	20 Unidade	220,00	4.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	

0169 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE CEDRO/LOURO CANELA DIMENSÕES DE 2,10X0,60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 600,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	10 Unidade	230,00	2.300,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0170 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - forra - Valor Referência: 600,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	forra	10 Unidade	220,00	2.200,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0171 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - janela - Valor Referência: 550,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	janela	10 Unidade	390,00	3.900,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0172 - JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - janela - Valor Referência: 700,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	janela	10 Unidade	574,00	5.740,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0173 - JOELHO 45° ESG 100MM - KRONA - Valor Referência: 12,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	100 Unidade	7,50	750,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0174 - JOELHO 45° ESG 150MM - KRONA - Valor Referência: 55,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	48,00	2.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0175 - JOELHO 45° ESG 40MM - PVC - Valor Referência: 2,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	1,85	37,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0176 - JOELHO 45° ESG 50MM - KRONA - Valor Referência: 6,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	20 Unidade	3,50	70,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0177 - JOELHO 45° ESG 75MM - UND - Valor Referência: 12,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	4,30	215,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0178 - JOELHO 45° SOLD 20MM - KRONA - Valor Referência: 1,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	300 Unidade	1,00	300,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0179 - JOELHO 45° SOLD 25MM - UND - Valor Referência: 2,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	200 Unidade	1,20	240,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0180 - JOELHO 45° SOLD 32MM - PVC - Valor Referência: 5,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	4,49	134,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0181 - JOELHO 45° SOLD 40MM - PVC - Valor Referência: 9,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	6,89	206,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0182 - JOELHO 45° SOLD 50MM - PVC - Valor Referência: 9,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	8,59	257,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0183 - JOELHO 45° SOLD 60MM - PVC - Valor Referência: 22,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	9,59	287,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0184 - JOELHO 90° ESG 100MM - PVC - Valor Referência: 7,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	300 Unidade	5,99	1.797,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0185 - JOELHO 90° ESG 150MM - KRONA - Valor Referência: 58,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	100 Unidade	35,00	3.500,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0186 - JOELHO 90° ESG 40MM - PVC - Valor Referência: 1,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	1,17	35,10	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0187 - JOELHO 90° ESG 50MM - PVC - Valor Referência: 3,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	2,32	69,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0188 - JOELHO 90° ESG 75MM - PVC - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	30 Unidade	5,69	170,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0189 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2" - PVC - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	100 Unidade	5,95	595,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0190 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4" - KRONA - Valor Referência: 7,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	30 Unidade	5,50	165,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0191 - JOELHO MISTO 20X1/2" - PVC - Valor Referência: 2,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	1,89	94,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0192 - JOELHO MISTO 25X3/4" - KRONA - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	1,30	65,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0193 - JOELHO RED 25X20 - UND - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	1,40	70,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0194 - JOELHO RED 32X25 - UND - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0195 - JOELHO SOLD 90° 20MM - SOLD - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SOLD	3.000 Unidade	0,45	1.350,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0196 - JOELHO SOLD 90° 25MM - PVC - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	1.000 Unidade	0,59	590,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0197 - JOELHO SOLD 90° 32MM - PVC - Valor Referência: 3,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	150 Unidade	2,59	388,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0198 - JOELHO SOLD 90° 40MM - KRONA - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	30 Unidade	3,50	105,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0199 - JOELHO SOLD 90° 50MM - PVC - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	10 Unidade	4,69	46,90	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0200 - JOELHO SOLD 90° 60MM - KRONA - Valor Referência: 28,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	16,00	800,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0201 - KIT ADAPTADOR TRIPOLAR - KIT ADAPTADOR TRIPOLAR - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	30 Unidade	9,77	293,10	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0202 - KIT ADAPTADOR UNIPOLAR - KIT ADAPTADOR UNIPOLAR - Valor Referência: 7,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	30 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0203 - LIXA FERRO 120 - lixa - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lixa	200 Unidade	2,20	440,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0204 - LIXA FERRO 150 - lixa - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lixa	500 Unidade	2,24	1.120,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0205 - LIXA FERRO 180 - lixa - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lixa	200 Unidade	2,24	448,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0206 - LIXA FERRO 40 - lixa - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lixa	100 Unidade	3,30	330,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0207 - LIXA FERRO 60 - lixa - Valor Referência: 4,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lixa	50 Unidade	2,75	137,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0208 - LIXA FERRO 80 - lixa - Valor Referência: 4,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	lixa	300 Unidade	2,43	729,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0209 - LIXA MASSA 100 - MASSA - Valor Referência: 2,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	MASSA	300 Unidade	0,70	210,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0210 - LIXA MASSA 150 - LIXA MASSA 150 - Valor Referência: 2,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	LIXA MASSA 150	150 Unidade	0,79	118,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0211 - LIXA MASSA 80 - LIXA MASSA 80 - Valor Referência: 2,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	LIXA MASSA 80	150 Unidade	0,74	111,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0212 - LUVA MISTA 20X1/2" - PVC - Valor Referência: 1,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	100 Unidade	1,39	139,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0213 - LUVA MISTA 25X1/2" - KRONA - Valor Referência: 2,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	30 Unidade	2,00	60,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0214 - LUVA MISTA 25X3/4" - MISTA - Valor Referência: 2,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	MISTA	1.500 Unidade	1,60	2.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0215 - LUVA MISTA 32X1" - KRONA - Valor Referência: 7,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	20 Unidade	4,00	80,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0216 - LUVA MISTA 40X1.1/4" - KRONA - Valor Referência: 15,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	10 Unidade	6,70	67,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0217 - LUVA MISTA 50X1.1/2" - UND - Valor Referência: 25,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	10 Unidade	3,50	35,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0218 - LUVA PVC LISA 60CM - PVC - Valor Referência: 14,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	100 Par	14,43	1.443,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0219 - LUVA SOLD 20MM - SOLD - Valor Referência: 0,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SOLD	2.000 Unidade	0,45	900,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0220 - LUVA SOLD 25MM - PVC - Valor Referência: 1,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	1.000 Unidade	0,67	670,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0221 - LUVA SOLD 32MM - PVC - Valor Referência: 3,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	100 Unidade	2,14	214,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0222 - LUVA SOLD 40MM - PVC - Valor Referência: 4,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	3,49	69,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0223 - LUVA SOLD 50MM - KRONA - Valor Referência: 5,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	70 Unidade	4,00	280,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0224 - LUVA SOLD 60MM - PVC - Valor Referência: 14,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	150 Unidade	11,10	1.665,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0225 - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL - M - Valor Referência: 41,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	M	60 Metro	41,00	2.460,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0226 - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL - MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL - Valor Referência: 53,10						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	50 Metro	53,10	2.655,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0228 - NIPLE EM FERRO 1/2" - TUPY - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TUPY	15 Unidade	4,56	68,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0229 - NIPLE EM FERRO 3/4" - TUPY - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TUPY	15 Unidade	5,15	77,25	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0230 - NIPLE EM FERRO DE 1" - TUPY - Valor Referência: 9,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TUPY	15 Unidade	8,56	128,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0231 - NIPLE EM FERRO DE 1.1/2" - TUPY - Valor Referência: 15,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TUPY	15 Unidade	15,00	225,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0233 - NIPLE EM FERRO DE 2" - TUPY - Valor Referência: 21,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TUPY	10 Unidade	19,65	196,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0234 - NIPLE EM FERRO DE 2.1/2" - TUPY - Valor Referência: 30,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TUPY	10 Unidade	28,25	282,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0235 - ÓCULOS INCOLOR - ÓCULOS INCOLOR - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ÓCULOS INCOLOR	10 Unidade	5,99	59,90	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0236 - PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA - PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA - Valor Referência: 52,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA	40 Unidade	38,89	1.555,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0237 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA - Valor Referência: 58,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	50 Unidade	35,47	1.773,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0238 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4 - SEXT - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SEXT	100 Unidade	1,00	100,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0239 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2 - FRANCES - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	FRANCES	100 Unidade	0,90	90,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0240 - PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4 - FRANCES - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	FRANCES	100 Unidade	1,90	190,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0241 - PARAF SEXTAVADO 1/2X1" - JOMARCA - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	0,80	80,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0242 - PARAF SEXTAVADO 3/8X1" - JOMARCA - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	0,70	70,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0243 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1" - JOMARCA - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	JOMARCA	100 Unidade	0,95	95,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0244 - PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2" - SEXT - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SEXT	100 Unidade	1,17	117,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0246 - PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA - ASPERBRAS - Valor Referência: 43,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	ASPERBRAS	20 Unidade	16,67	333,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0247 - PORTA DE MADEIRA FRISADA DIMENSÕES DE 2.10 X 0.80 - porta - Valor Referência: 217,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	125,00	1.875,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0248 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,80,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - UND - Valor Referência: 700,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	15 Unidade	635,00	9.525,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0249 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.60,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - porta - Valor Referência: 700,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	445,00	6.675,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0250 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90,,SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - porta - Valor Referência: 900,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	15 Unidade	585,00	8.775,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0251 - PORTA LISA LAMINADA 60X2,10 - CLM - Valor Referência: 180,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CLM	15 Unidade	100,00	1.500,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0252 - PORTA LISA LAMINADA 70X2,10 - CLM - Valor Referência: 181,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CLM	15 Unidade	100,00	1.500,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0253 - PORTA LISA LAMINADA 80X2,10 - CLM - Valor Referência: 183,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CLM	30 Unidade	100,00	3.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0254 - PORTA LISA LAMINADA 90X2,10 - porta - Valor Referência: 185,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	porta	30 Unidade	139,00	4.170,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0255 - PREGO 1.1/2X15" - GERDAU - Valor Referência: 30,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	20 Quilo	12,95	259,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0256 - PREGO 1.1/4X14" - GERDAU - Valor Referência: 34,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	20 Quilo	24,00	480,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0257 - PREGO 2.1/2X10" - GERDAU - Valor Referência: 31,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	20 Quilo	17,85	357,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0258 - PREGO 2.1/2X12" - GERDAU - Valor Referência: 31,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	20 Quilo	17,85	357,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0259 - PREGO 2X12" - BELGO - Valor Referência: 29,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	BELGO	20 Quilo	22,00	440,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0260 - PREGO 3.1/2X8" - GERDAU - Valor Referência: 25,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	20 Quilo	16,65	333,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0261 - PREGO PARA CAIBRO 3X8" - GERDAU - Valor Referência: 27,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	GERDAU	20 Quilo	21,00	420,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0262 - PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14" - PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14" - Valor Referência: 30,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14"	20 Quilo	23,79	475,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0263 - PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO - PLASTCOR - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	PLASTCOR	10 Unidade	1,95	19,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0264 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM - UND - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	200 Unidade	7,98	1.596,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0265 - REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM - PVC - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	9,39	469,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0266 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM - PVC - Valor Referência: 35,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	28,79	1.439,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0267 - REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM - PVC - Valor Referência: 8,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	6,59	329,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0268 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGA - Valor Referência: 395,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGA	5 Unidade	287,99	1.439,95	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0269 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇ - Valor Referência: 169,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇ	10 Unidade	143,99	1.439,90	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0270 - REGISTRO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" - DOCOL - Valor Referência: 653,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	DOCOL	3 Unidade	642,00	1.926,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0271 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM - UND - Valor Referência: 58,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	50 Unidade	14,99	749,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0272 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM - fertak - Valor Referência: 73,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	fertak	35 Unidade	15,00	525,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0273 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM - UND - Valor Referência: 97,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	25 Unidade	39,00	975,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0274 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM - UND - Valor Referência: 79,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	15 Unidade	53,00	795,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0275 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM - UND - Valor Referência: 154,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	15 Unidade	75,00	1.125,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0276 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM - UND - Valor Referência: 619,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	15 Unidade	90,00	1.350,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0277 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM - DECA - Valor Referência: 718,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	DECA	5 Unidade	718,00	3.590,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0278 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM - PVC - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	300 Unidade	4,53	1.359,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0279 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM - PVC - Valor Referência: 10,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	40 Unidade	4,92	196,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0280 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM - MAX - Valor Referência: 17,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAX	30 Unidade	7,70	231,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0281 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM - SOCEL - Valor Referência: 25,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SOCEL	20 Unidade	14,67	293,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0282 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM - PVC - Valor Referência: 26,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	21,32	426,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0283 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM - SOCEL - Valor Referência: 61,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SOCEL	50 Unidade	27,15	1.357,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0284 - ROLO DE LÃ 23CM - ROLO DE LÃ 23CM - Valor Referência: 39,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ROLO DE LÃ 23CM	40 Unidade	12,39	495,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0285 - ROLO ESPUMA 15CM - ROLO ESPUMA 15CM - Valor Referência: 7,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ROLO ESPUMA 15CM	30 Unidade	7,29	218,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0286 - ROLO ESPUMA 23CM - ROLO ESPUMA 23CM - Valor Referência: 17,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

RENOR ANTONIO DA SILVA	ROLO ESPUMA 23CM	60 Unidade	9,75	585,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0287 - ROLO ESPUMA 4CM - ROLO ESPUMA 4CM - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ROLO ESPUMA 4CM	10 Unidade	3,24	32,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0288 - ROLO ESPUMA 9CM - ROLO ESPUMA 9CM - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	ROLO ESPUMA 9CM	8 Unidade	4,69	37,52	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0289 - SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X 170MM (A x C x L) - SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X	100 Unidade	112,00	11.200,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0290 - SELADOR ACRÍLICO 18L - HIPERCOR - Valor Referência: 87,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	HIPERCOR	80 Lata	49,99	3.999,20	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0291 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L - selador - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	selador	50 Galão	13,40	670,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0293 - SERRA PARA FERRO 300, 12" - KF - Valor Referência: 10,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KF	50 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0294 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. - Valor Referência: 22,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB.	30 Unidade	4,99	149,70	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0295 - TÁBUA DE ANDIROBA - tábuas - Valor Referência: 6.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tábuas	5 Metro Cúbico	6.000,00	30.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0296 - TÁBUA DE CUMARU - tábuas - Valor Referência: 6.100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tábuas	4 Metro Cúbico	6.100,00	24.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0298 - TÁBUA DE SUMAÚMA - tábuas - Valor Referência: 6.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tábuas	6 Metro Cúbico	6.200,00	37.200,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0299 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25X15X15cm - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25 - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25	300 Unidade	39,99	11.997,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0300 - TE ESGOTO 150MM - KRONA - Valor Referência: 87,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	20 Unidade	40,00	800,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0301 - TE CURTO ESGOTO 100MM - KRONA - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	100 Unidade	9,35	935,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0302 - TE CURTO ESGOTO 150MM - KRONA - Valor Referência: 67,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	10 Unidade	42,00	420,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0303 - TE CURTO ESGOTO 40MM - PVC - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	40 Unidade	2,92	116,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0304 - TE CURTO ESGOTO 50MM - KRONA - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	40 Unidade	6,32	252,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0305 - TE CURTO ESGOTO 75MM - UND - Valor Referência: 16,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	20 Unidade	9,00	180,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0306 - TE RED 90 SOLD 25X20 - PVC - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	3,76	75,20	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0307 - TE RED 90 SOLD 32X25 - PVC - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	5,59	111,80	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0308 - TE RED 90 SOLD 50X25 - KRONA - Valor Referência: 12,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	10 Unidade	11,11	111,10	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0309 - TE RED 90 SOLD 50X32 - KRONA - Valor Referência: 13,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	10 Unidade	9,44	94,40	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0310 - TE SOLD 20MM - SOLD - Valor Referência: 1,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SOLD	500 Unidade	0,80	400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0311 - TE SOLD 25MM - PVC - Valor Referência: 1,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	0,89	44,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0312 - TE SOLD 32MM - PVC - Valor Referência: 5,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	4,32	216,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0313 - TE SOLD 40MM - PVC - Valor Referência: 11,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	7,99	399,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0314 - TE SOLD 50MM - PVC - Valor Referência: 12,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	20 Unidade	8,88	177,60	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0315 - TE SOLD 60MM - UND - Valor Referência: 43,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	20 Unidade	14,00	280,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0316 - TUBO ESGOTO 150MM - KRONA - Valor Referência: 64,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	1.000 Metro	20,00	20.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0317 - TUBO ESGOTO 200MM - KRONA - Valor Referência: 140,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	500 Metro	42,00	21.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0318 - TUBO ESGOTO 40MM - PVC - Valor Referência: 8,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	500 Metro	2,94	1.470,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0319 - TUBO ESGOTO 50MM - PVC - Valor Referência: 15,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	500 Metro	5,97	2.985,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0320 - TUBO ESGOTO 75MM - KRONA - Valor Referência: 17,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	1.000 Metro	8,00	8.000,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0321 - TUBO SOLD 20MM - PVC - Valor Referência: 4,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	3.000 Metro	2,54	7.620,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0322 - TUBO SOLD 25MM - tubo - Valor Referência: 6,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	500 Metro	3,50	1.750,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0323 - TUBO SOLD 32MM - tubo - Valor Referência: 19,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	300 Metro	8,10	2.430,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0324 - TUBO SOLD 40MM - KRONA - Valor Referência: 26,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	300 Metro	10,30	3.090,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0325 - TUBO SOLD 50MM - tubo - Valor Referência: 30,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	100 Metro	16,25	1.625,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0326 - TUBO SOLD 60MM - tubo - Valor Referência: 41,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA	tubo	1.200 Metro	24,50	29.400,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0327 - UNIÃO SOLD 20MM - KRONA - Valor Referência: 7,88						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	50 Unidade	3,99	199,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0328 - UNIÃO SOLD 25MM - PVC - Valor Referência: 12,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	7,97	398,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0329 - UNIÃO SOLD 32MM - PVC - Valor Referência: 16,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	50 Unidade	12,29	614,50	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0330 - UNIÃO SOLD 40MM - KRONA - Valor Referência: 34,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	KRONA	20 Unidade	20,90	418,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0331 - UNIÃO SOLD 50MM - PVC - Valor Referência: 34,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOR ANTONIO DA SILVA	PVC	10 Unidade	24,89	248,90	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0332 - UNIÃO SOLD 60MM - UND - Valor Referência: 87,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	UND	30 Unidade	40,00	1.200,00	Homologado em 26/10/2022 16:38:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:83235410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 048-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - 048/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, BANCOS RECLINÁVEIS E ENCOSTO DE BRAÇOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 13.720,83		
Fornecedor	Situação	Valor Total
D J DA SILVA (44.567.389/0001-27)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 10:23:10 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	120.000,00
Item: 0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 19 (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, BANCOS RECLINÁVEIS E ENCOSTO DE BRAÇOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 17.432,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
I T DE MELO FILHO (26.835.540/0001-89)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 10:23:15 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	184.800,00
Item: 0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NA COR BRANCA, SUPORTE BÁSICO, MOTOR 1.8, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI (PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 8.045,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SANTOS E FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 10:24:51 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	72.000,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2A4B198F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 048-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 048/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, BANCOS RECLINÁVEIS E ENCOSTO DE BRAÇOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - N/C - Valor Referência: 13.720,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	N/C	12 Mês	10.000,00	120.000,00	Homologado em 27/10/2022 10:25:10 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 19 (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, BANCOS RECLINÁVEIS E ENCOSTO DE BRAÇOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - N/C - Valor Referência: 17.432,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I T DE MELO FILHO	N/C	12 Mês	15.400,00	184.800,00	Homologado em 27/10/2022 10:25:10 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NA COR BRANCA, SUPORTE BÁSICO, MOTOR 1.8, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO					

HIDRÁULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI (PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, - N/C - Valor Referência: 8.045,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS E FERNANDES EIRELI	N/C	12 Mês	6.000,00	72.000,00	Homologado em 27/10/2022 10:25:10 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:41423C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 055-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 055/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	THEOTO	THEOTO	250	1.075,00
Item: 0002 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	500	4.050,00
Item: 0003 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 4.000 Caixa - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Modelo MEDIX	Marca/ Fabricante MEDIX	4.000	27.600,00
Item: 0004 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	200	1.680,00
Item: 0005 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	200	1.680,00
Item: 0006 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO - Quantidade: 1.000 Lata - Valor Referência: 9,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	1.000	7.550,00
Item: 0007 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE. (OBS: 500G) - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 20,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	NEVOA RN	NEVOA RN	500	5.950,00
Item: 0008 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- ml 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Quantidade: 10.000 Pacote - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	BIOTEXTEL	BIOTEXTEL	10.000	51.000,00
Item: 0009 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Quantidade: 10.000 Pacote - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOTEXTEL	BIOTEXTEL	10.000	58.900,00
Item: 0010 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	J PROLAB	J PROLAB	300	1.035,00
Item: 0011 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	J PROLAB	J PROLAB	300	1.449,00
Item: 0012 - AMBU ADULTO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 299,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOYOMED	FOYOMED	5	724,10
Item: 0013 - AMBU PEDIATRICO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 326,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOYOMED	FOYOMED	5	724,10
Item: 0014 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO , BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200	760,00
Item: 0016 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 203,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDK	MEDK	1.500	6.900,00
Item: 0017 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 203,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MARK MED	MARK MED	200	1.328,00

Item: 0018 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 138,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	100	3.799,00
Item: 0019 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 118,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	100	3.799,00
Item: 0020 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 155,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	100	4.500,00
Item: 0021 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 122,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	200	7.400,00
Item: 0022 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 149,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	100	3.700,00
Item: 0023 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	3.000	3.300,00
Item: 0024 - CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	500	550,00
Item: 0025 - CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	500	550,00
Item: 0026 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ ILT. CX. C/ 12 UNID. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 320,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	50	3.300,00
Item: 0030 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES13 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	LUVIX	LUVIX	500	2.125,00
Item: 0031 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL COM EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 604,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TERMON	TERMON	20	5.843,40
Item: 0032 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MEDIX	MEDIX	500	75,00
Item: 0033 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MEDIX	MEDIX	3.000	540,00
Item: 0034 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MEDIX	MEDIX	3.000	540,00
Item: 0035 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MEDIX	MEDIX	1.000	180,00
Item: 0036 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MEDIX	MEDIX	300	54,00
Item: 0037 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 7,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	LAMEDID	LAMEDID	6.000	6.900,00
Item: 0038 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA "EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DILUIDAS. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA- FLUXO TIPO "CLAMP" " - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	5.250,00
Item: 0039 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 48,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KOLPLAST	KOLPLAST	200	5.800,00
Item: 0040 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.380,00
Item: 0041 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 108,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	50	4.750,00
Item: 0042 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5					

MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MISSNER	MISSNER	8.000	63.200,00
Item: 0043 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ACCUMED	ACCUMED	50	691,50
Item: 0044 - ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ACCUMED	ACCUMED	50	691,50
Item: 0045 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	THEOTO	THEOTO	100	720,00
Item: 0046 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000	1.800,00
Item: 0047 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000	2.700,00
Item: 0048 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	CRAL	CRAL	2.000	1.960,00
Item: 0049 - FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CREMER	CREMER	500	3.450,00
Item: 0050 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 123,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SHALOM	SHALOM	20	999,80
Item: 0051 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 108,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SHALOM	SHALOM	20	999,80
Item: 0052 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 118,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SHALOM	SHALOM	30	1.499,70
Item: 0053 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 123,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SHALOM	SHALOM	20	999,80
Item: 0054 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 119,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SHALOM	SHALOM	30	1.499,70
Item: 0055 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 123,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SHALOM	SHALOM	30	1.499,70
Item: 0056 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 119,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	30	2.070,00
Item: 0057 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRAL	CRAL	500	1.745,00
Item: 0058 - FITA ADESIVA HOSPITALAR(BRANCA)16MM X50M - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRAL	CRAL	1.000	2.890,00
Item: 0059 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, A RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841. - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 32,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	500	10.200,00
Item: 0060 - GELCO N 16 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	500,00
Item: 0061 - GELCO N 18 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2.000	1.000,00
Item: 0062 - GELCO N 20 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2.000	1.000,00
Item: 0063 - GELCO N 22 - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2.500	1.250,00
Item: 0064 - GELCO N 24 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	500,00
Item: 0065 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	G-TECH	G-TECH	100	900,00
Item: 0066 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	G-TECH	G-TECH	100	900,00
Item: 0067 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 47,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	200	3.600,00
Item: 0068 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 10,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NEOLAB	NEOLAB	200	1.060,00
Item: 0069 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED - Quantidade: 300 Rolo - Valor Referência: 14,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	DESCARBOX	DESCARBOX	300	2.520,00
Item: 0070 - LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á - Quantidade: 2.500 Caixa - Valor Referência: 37,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DESCARPACK	DESCARPACK	2.500	27.000,00
Item: 0071 - LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR,ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APYROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - Quantidade: 2.500 Caixa - Valor Referência: 37,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DESCARPACK	DESCARPACK	2.500	27.000,00
Item: 0072 - LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR,ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APYROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 37,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DESCARPACK	DESCARPACK	200	2.160,00
Item: 0073 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 188,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HOSPFLX	HOSPFLX	50	4.325,00
Item: 0074 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 62,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HOSPFLX	HOSPFLX	50	1.700,00
Item: 0075 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 141,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HOSPFLX	HOSPFLX	100	7.600,00
Item: 0076 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 94,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	HOSPFLX	HOSPFLX	100	5.370,00
Item: 0077 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 125,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	CIEX	CIEX	50	3.585,00
Item: 0078 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 396,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	30	7.649,70
Item: 0079 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NUTRIEX	NUTRIEX	200	1.800,00
Item: 0081 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PC, C/100UND - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREVEMAX	PREVEMAX	300	2.130,00
Item: 0082 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 15.000 Caixa - Valor Referência: 69,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	SR	SR	15.000	643.500,00
Item: 0083 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 15.000 Caixa - Valor Referência: 65,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	SR	SR	15.000	763.500,00
Item: 0085 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 10.000 Caixa - Valor Referência: 27,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DESCARPACK	DESCARPACK	10.000	245.000,00
Item: 0088 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES Changlon Santos Sousa LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Araújo	MEDIX	MEDIX	50	135,00
Item: 0089 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	50	117,50

Item: 0090 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	50	117,50
Item: 0091 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	50	120,00
Item: 0092 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	50	120,00
Item: 0093 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	500	1.375,00
Item: 0094 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	70	210,00
Item: 0095 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	100	300,00
Item: 0096 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TOP MED	TOP MED	100	398,00
Item: 0097 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDSONDA	MEDSONDA	100	698,00
Item: 0098 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDSONDA	MEDSONDA	100	630,00
Item: 0099 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDSONDA	MEDSONDA	100	630,00
Item: 0100 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDSONDA	MEDSONDA	100	750,00
Item: 0101 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UND - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDSONDA	MEDSONDA	100	730,00
Item: 0102 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDSONDA	MEDSONDA	100	850,00
Item: 0103 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 13,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	100	850,00
Item: 0104 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 14,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	100	1.000,00
Item: 0105 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 14,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	30	300,00
Item: 0106 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 17,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	30	360,00
Item: 0107 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 18,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	40	480,00
Item: 0109 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	100	600,00
Item: 0110 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	50	300,00
Item: 0111 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	50	320,00
Item: 0112 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	50	335,00
Item: 0113 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	50	350,00
Item: 0114 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06) Adjudicado em: 24/10/2022 -	11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	50	395,00
Item: 0115 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOYOMED	FOYOMED	1.000	4.500,00
Item: 0116 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 20.000 Pacote - Valor Referência: 9,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOYOMED	FOYOMED	20.000	90.000,00
Item: 0117 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOYOMED	FOYOMED	5.000	22.500,00
Item: 0118 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE, COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 108,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	200	8.600,00
Item: 0119 - TENSIOMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALOGO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 108,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	100	4.300,00
Item: 0120 - UMDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HAOXI	HAOXI	80	1.760,00
Item: 0121 - VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 654,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:54:45 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HAOXI Pregoeiro	HAOXI	100	28.000,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 1B067EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 055-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - 055/2022
Resultado da Homologação

0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND - THEOTO - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	THEOTO	250 Pacote	4,30	1.075,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	500 Caixa	8,10	4.050,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	4.000 Caixa	6,90	27.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200 Caixa	8,40	1.680,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200 Caixa	8,40	1.680,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 9,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	1.000 Lata	7,55	7.550,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE. (OBS: 500G) - NEVOA RN - Valor Referência: 20,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NEVOA RN	500 Rolo	11,90	5.950,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M - m1 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	10.000 Pacote	5,10	51.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	10.000 Pacote	5,89	58.900,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML - J PROLAB - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	300 Unidade	3,45	1.035,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML - J PROLAB - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	300 Unidade	4,83	1.449,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - AMBU ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 299,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	5 Unidade	144,82	724,10	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - AMBU PEDIATRICO - FOYOMED - Valor Referência: 326,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	5 Unidade	144,82	724,10	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFÓBO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. - LABOR IMPORT - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	LABOR IMPORT	200 Unidade	3,80	760,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM					

10 UNIDADE - MEDK - Valor Referência: 203,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDK	1.500 Pacote	4,60	6.900,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - MARK MED - Valor Referência: 203,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	200 Pacote	6,64	1.328,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - TOP MED - Valor Referência: 138,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	100 Caixa	37,99	3.799,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - TOP MED - Valor Referência: 118,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	100 Caixa	37,99	3.799,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - TOP MED - Valor Referência: 155,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	100 Caixa	45,00	4.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - TOP MED - Valor Referência: 122,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	200 Caixa	37,00	7.400,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - TOP MED - Valor Referência: 149,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	100 Caixa	37,00	3.700,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - BIOSANI - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	3.000 Unidade	1,10	3.300,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL - BIOSANI - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	500 Unidade	1,10	550,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO - BIOSANI - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	500 Unidade	1,10	550,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID. - RIO QUIMICA - Valor Referência: 320,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	RIO QUIMICA	50 Caixa	66,00	3.300,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES13 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - LUVIX - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LUVIX	500 Unidade	4,25	2.125,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO. ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL COM EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPAS DE ABERTURA ARTICULADA. - TERMON - Valor Referência: 604,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TERMON	20 Unidade	292,17	5.843,40	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	500 Unidade	0,15	75,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	3.000 Unidade	0,18	540,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	3.000 Unidade	0,18	540,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	1.000 Unidade	0,18	180,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	300 Unidade	0,18	54,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - LAMEDID - Valor Referência: 7,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LAMEDID	6.000 Unidade	1,15	6.900,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA "EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DILUÍDAS. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM TAMPAS PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 ML. FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA- FLUXO TIPO "CLAMP" " - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,75	5.250,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND. - KOLPLAST - Valor Referência: 48,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	200 Pacote	29,00	5.800,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 25,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	13,80	1.380,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO - PREMIUM - Valor Referência: 108,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	50 Unidade	95,00	4.750,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. - MISSNER - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	8.000 Unidade	7,90	63.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO - ACCUMED - Valor Referência: 25,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ACCUMED	50 Unidade	13,83	691,50	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL - ACCUMED - Valor Referência: 25,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ACCUMED	50 Unidade	13,83	691,50	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 15,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	THEOTO	100 Pacote	7,20	720,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P - KOLPLAST - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	2.000 Unidade	0,90	1.800,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M - KOLPLAST - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	3.000 Unidade	0,90	2.700,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G - CRAL - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	2.000 Unidade	0,98	1.960,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS. - CREMER - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	CREMER	500 Unidade	6,90	3.450,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES - SHALOM - Valor Referência: 123,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	SHALOM	20 Caixa	49,99	999,80	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM - CX COM 24 UNIDADES - SHALOM - Valor Referência: 108,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	SHALOM	20 Caixa	49,99	999,80	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - SHALOM - Valor Referência: 118,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	SHALOM	30 Caixa	49,99	1.499,70	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - SHALOM - Valor Referência: 123,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	SHALOM	20 Caixa	49,99	999,80	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - SHALOM - Valor Referência: 119,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	SHALOM	30 Caixa	49,99	1.499,70	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - SHALOM - Valor Referência: 123,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	SHALOM	30 Caixa	49,99	1.499,70	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM - CX COM 24 UNIDADES - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 119,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	30 Caixa	69,00	2.070,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M - CRAL - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	500 Unidade	3,49	1.745,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - FITA ADESIVA HOSPITALAR(BRANCA)16MM X50M - CRAL - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	1.000 Unidade	2,89	2.890,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, A RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841. - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 32,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ULTRA TEXTIL	500 Rolo	20,40	10.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - GELCO N 16 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	LABOR IMPORT	1.000 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - GELCO N 18 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	LABOR IMPORT	2.000 Unidade	0,50	1.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - GELCO N 20 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	LABOR IMPORT	2.000 Unidade	0,50	1.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - GELCO N 22 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

awc comercio	LABOR IMPORT	2.500 Unidade	0,50	1.250,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - GELCO N 24 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	LABOR IMPORT	1.000 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA - G- TECH - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	G-TECH	100 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA - G- TECH - Valor Referência: 10,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	G-TECH	100 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros Página 7 de 14
0067 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES - TOP MED - Valor Referência: 47,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	200 Caixa	18,00	3.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES - NEOLAB - Valor Referência: 10,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NEOLAB	200 Caixa	5,30	1.060,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED - DESCARBOX - Valor Referência: 14,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	300 Rolo	8,40	2.520,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á - DESCARPACK - Valor Referência: 37,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	2.500 Caixa	10,80	27.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR;ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APROVADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - DESCARPACK - Valor Referência: 37,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	2.500 Caixa	10,80	27.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR;ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APROVADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - DESCARPACK - Valor Referência: 37,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	10,80	2.160,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M - HOSPFLEX - Valor Referência: 188,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	HOSPFLEX	50 Rolo	86,50	4.325,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M - HOSPFLEX - Valor Referência: 62,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	HOSPFLEX	50 Rolo	34,00	1.700,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M - HOSPFLEX - Valor Referência: 141,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	HOSPFLEX	100 Rolo	76,00	7.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M - HOSPFLEX - Valor Referência: 94,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFLEX	100 Rolo	53,70	5.370,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M - CIEIX - Valor Referência: 125,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEIX	50 Rolo	71,70	3.585,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES - RIO QUIMICA - Valor Referência: 396,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	RIO QUIMICA	30 Caixa	254,99	7.649,70	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML - NUTRIEX - Valor Referência: 14,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NUTRIEX	200 Unidade	9,00	1.800,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PC. C/100UND - PREVEMAX - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREVEMAX	300 Pacote	7,10	2.130,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 69,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	15.000 Caixa	42,90	643.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM Página 9 de 14 DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 65,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	15.000 Caixa	50,90	763.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE					

GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - DESCARPACK - Valor Referência: 27,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	10.000 Caixa	24,50	245.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - MEDIX - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	50 Unidade	2,70	135,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	50 Unidade	2,35	117,50	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	50 Unidade	2,35	117,50	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	50 Unidade	2,40	120,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	50 Unidade	2,40	120,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 5,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	500 Unidade	2,75	1.375,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 5,72 Página 10 de 14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	70 Unidade	3,00	210,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALAO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRAO A COLETORES, INDIVIDUAL - TOP MED - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	100 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - SONDA DE FOLEY COM TRES VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TOP MED - Valor Referência: 6,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	TOP MED	100 Unidade	3,98	398,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MEDSONDA	100 Pacote	6,98	698,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 9,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MEDSONDA	100 Pacote	6,30	630,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MEDSONDA	100 Pacote	6,30	630,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0100 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 11,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MEDSONDA	100 Pacote	7,50	750,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - MEDSONDA - Valor Referência: 10,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MEDSONDA	100 Pacote	7,30	730,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND - MEDSONDA - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MEDSONDA	100 Pacote	8,50	850,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID - MARK MED - Valor Referência: 13,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	100 Pacote	8,50	850,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0104 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 14,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	100 Pacote	10,00	1.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0105 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - MARK MED - Valor Referência: 14,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	30 Pacote	10,00	300,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0106 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID - MARK MED - Valor Referência: 17,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	30 Pacote	12,00	360,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0107 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID - MARK MED - Valor Referência: 18,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	40 Pacote	12,00	480,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0109 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0110 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	MARK MED	50 Pacote	6,00	300,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

						de Medeiros
0111 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALN° 08. PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 12,91						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
awc comercio	MARK MED	50 Pacote	6,40	320,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0112 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALN° 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 9,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
awc comercio	MARK MED	50 Pacote	6,70	335,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0113 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALN° 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 13,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
awc comercio	MARK MED	50 Pacote	7,00	350,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0114 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALN° 14. PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 11,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
awc comercio	MARK MED	50 Pacote	7,90	395,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0115 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - FOYOMED - Valor Referência: 8,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FOYOMED	1.000 Pacote	4,50	4.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0116 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - FOYOMED - Valor Referência: 9,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FOYOMED	20.000 Pacote	4,50	90.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0117 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - FOYOMED - Valor Referência: 10,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FOYOMED	5.000 Pacote	4,50	22.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0118 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PREDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PREDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - PREMIUM - Valor Referência: 108,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	200 Unidade	43,00	8.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0119 - TENSIOMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PREDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - PREMIUM - Valor Referência: 108,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	100 Unidade	43,00	4.300,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0120 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO - HAOXI - Valor Referência: 34,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	80 Unidade	22,00	1.760,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0121 - VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - HAOXI - Valor Referência: 654,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	100 Unidade	280,00	28.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:55:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6C1C5EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 056-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 056/2022

Resultado da Homologação						
0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA. - N/C - Valor Referência: 4.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me	N/C	30 Diária	4.000,00	120.000,00	Homologado em 27/10/2022 14:48:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0002 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) MENSAL COM NO MÍNIMO 180 HORAS TRABALHADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MATERIAL DESGASTANTE (LÂMINAS E UNHAS) CUSTEADOS PELA CONTRATANTE. - N/C - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me	N/C	8 Mês	41.999,00	335.992,00	Homologado em 27/10/2022 14:48:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:716CE958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**PROMOTENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	ALUMBRA	50	UND	0,88	44,00
2	ABRACADEIRA DE 2" PARA MANGOTE	SIGMA	20	UND	5,00	100,00
3	ABRACADEIRA DE 2,5" PARA MANGOTE	SIGMA	30	UND	6,00	180,00
4	ABRACADEIRA DE 3" PARA MANGOTE	SIGMA	20	UND	7,00	140,00
5	ABRACADEIRA DE 4" PARA MANGOTE	SIGMA	10	UND	8,00	80,00
10	ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	KRONA	50	UND	5,50	275,00
30	AGUARRAZ 0.900LT	SOLUT	150	LT	11,99	1.798,50
32	ALICATE DE PRESSÃO	NOVE.54	5	UND	34,99	174,95
55	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	IRWIN	10	UND	19,35	193,50
76	CABO DE MADEIRA P/ENXADA	MALINSKI	30	UND	14,99	449,70
77	CABO MADEIRA P/PICARETA	MONFORT	30	UND	12,39	371,70
78	CABO P/PÁ	MALINSKI	30	UND	11,43	342,90
107	CORRENTE GALV 12.5 MM	VONDER	30	KG	29,98	899,40
110	CORRENTE GALV 4.8 MM	VONDER	20	KG	25,47	509,40
112	CORRENTE GALV 6.0 MM	VONDER	30	KG	23,69	710,70
113	CORRENTE GALV 6.4 MM	VONDER	30	KG	24,69	740,70
115	CORRENTE GALV 9.5 MM	VONDER	30	KG	22,89	686,70
118	DISCO CORTE 12"	NOVE.54	50	UND	16,18	809,00
122	DISCO DESBASTE 7"	NOVE.54	50	UND	6,99	349,50
138	ESTICADOR ¼	VONDER	20	UND	4,50	90,00
141	ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 1/4	VONDER	50	UND	4,60	230,00
150	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO	SILVANA	30	UND	30,99	929,70
154	FERRO CA50 10.0mm (3/8")	ALUMIFER	2.000	M	4,94	9.880,00
162	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)	NOVAFORMA	3.000	M	0,83	2.490,00
177	JOELHO 45° ESG 75MM	KRONA	50	UND	4,30	215,00
179	JOELHO 45° SOLD 25MM	KRONA	200	UND	1,20	240,00
193	JOELHO RED 25X20	KRONA	50	UND	1,40	70,00
194	JOELHO RED 32X25	KRONA	50	UND	6,00	300,00
217	LUVA MISTA 50X1.1/2"	KRONA	10	UND	3,50	35,00
225	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	PABOVI	60	M	41,00	2.460,00
248	PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2.10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	ALMEIDA	15	UND	635,00	9.525,00
264	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	KRONA	200	UND	7,98	1.596,00
271	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM	TALITA	50	UND	14,99	749,50
273	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM	TALITA	25	UND	39,00	975,00
274	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM	TALITA	15	UND	53,00	795,00
275	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM	TALITA	15	UND	75,00	1.125,00
276	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 60MM	TALITA	15	UND	90,00	1.350,00
305	TE CURTO ESGOTO 75MM	KRONA	20	UND	9,00	180,00
315	TE SOLD 60MM	KRONA	20	UND	14,00	280,00
332	UNIÃO SOLD 60MM	KRONA	30	UND	40,00	1.200,00
VALOR TOTAL É DE R\$						43.570,85

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BE300F0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002.****PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.267.047/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	SORTELUZ	10	UND	6,00	60,00
51	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	SORTELUZ	10	UND	2,00	20,00
52	BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	SORTELUZ	15	UND	10,40	156,00
53	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	SORTELUZ	12	UND	10,40	124,80
54	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	SORTELUZ	10	UND	8,70	87,00
56	BROCA PARA CONCRETO 5/16"	SORTELUZ	10	UND	6,00	60,00
79	CADEADO 20MM	LOTUS	20	UND	9,50	190,00
80	CADEADO 25MM	LOTUS	20	UND	12,90	258,00
81	CADEADO 30MM	LOTUS	20	UND	14,90	298,00
83	CADEADO LATÃO E-35MM	PAPAIZ	50	UND	22,40	1.120,00
84	CADEADO LATÃO E-45MM	PAPAIZ	50	UND	29,00	1.450,00
85	CADEADO LATÃO E-50MM	PAPAIZ	50	UND	36,90	1.845,00
100	COLA EPOXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS	ORBI	75	UND	20,00	1.500,00
109	CORRENTE GALV 3.0 MM	SIGMA	30	KG	29,99	899,70
111	CORRENTE GALV 5.0 MM	SIGMA	30	KG	27,99	839,70
173	JOELHO 45° ESG 100MM	KRONA	100	UND	7,50	750,00
176	JOELHO 45° ESG 50MM	KRONA	20	UND	3,50	70,00
178	JOELHO 45° SOLD 20MM	KRONA	300	UND	1,00	300,00
215	LUVA MISTA 32X1"	KRONA	20	UND	4,00	80,00
223	LUVA SOLD 50MM	KRONA	70	UND	4,00	280,00
280	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32MM	MAX	30	UND	7,70	231,00
293	SERRA PARA FERRO 300, 12"	KF	50	UND	8,00	400,00
VALOR TOTAL É DE R\$						11.019,20

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:80BA7EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
11	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	KRONA	50	UND	7,73	386,50
16	ADAPTADOR DE FLANGE 40MMX1,1/4"	KRONA	50	UND	11,11	555,50
18	ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	CENSI	50	UND	10,99	549,50
19	ADAPTADOR SOLD 20X1/2"	KRONA	1.500	UND	0,50	750,00
31	AGUARRAZ 5LT	HIDRACOR	50	GAL	61,40	3.070,00
57	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	IRWIN	10	UND	3,91	39,10
58	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	10	UND	3,99	39,90
67	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM	KRONA	50	UND	2,98	149,00
69	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM	KRONA	50	UND	9,95	497,50
71	BUJÃO PVC DE 1 1/2"	KRONA	50	UND	3,00	150,00
72	BUJÃO PVC DE 1 1/4"	TIGRE	30	UND	2,89	86,70
82	CADEADO LATÃO E-30MM	3F	50	UND	17,67	883,50
149	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO	SILVANA	30	UND	43,00	1.290,00
151	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO	STAM	30	UND	45,25	1.357,50
152	FECHADURA PORTA DE ROLO	STAM	30	UND	42,00	1.260,00
153	FECHADURA TIPO CAIXÃO	SILVANA	30	UND	8,00	240,00
165	FOICE BAHIA	SIMETALL	20	UND	14,55	291,00
174	JOELHO 45º ESG 150MM	KRONA	50	UND	48,00	2.400,00
185	JOELHO 90º ESG 150MM	KRONA	100	UND	35,00	3.500,00
190	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	KRONA	30	UND	5,50	165,00
192	JOELHO MISTO 25X3/4"	KRONA	50	UND	1,30	65,00
198	JOELHO SOLD 90º 40MM	KRONA	30	UND	3,50	105,00
200	JOELHO SOLD 90º 60MM	KRONA	50	UND	16,00	800,00
213	LUV A MISTA 25X1/2"	KRONA	30	UND	2,00	60,00
216	LUV A MISTA 40X1,1/4"	KRONA	10	UND	6,70	67,00
228	NIPLE EM FERRO 1/2"	TUPY	15	UND	4,56	68,40
229	NIPLE EM FERRO 3/4"	TUPY	15	UND	5,15	77,25
230	NIPLE EM FERRO DE 1"	TUPY	15	UND	8,56	128,40
231	NIPLE EM FERRO DE 1,1/2"	TUPY	15	UND	15,00	225,00
233	NIPLE EM FERRO DE 2"	TUPY	10	UND	19,65	196,50
234	NIPLE EM FERRO DE 2,1/2"	TUPY	10	UND	28,25	282,50
241	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"	JOMARCA	100	UND	0,80	80,00
242	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	JOMARCA	100	UND	0,70	70,00
243	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	JOMARCA	100	UND	0,95	95,00
246	PONTA MACHO 75MM PN80 ENGATE ROSCA	ASPERBRAS	20	UND	16,67	333,40
251	PORTA LISA LAMINADA 60X2,10	CLM	15	UND	100,00	1.500,00
252	PORTA LISA LAMINADA 70X2,10	CLM	15	UND	100,00	1.500,00
253	PORTA LISA LAMINADA 80X2,10	CLM	30	UND	100,00	3.000,00
255	PREGO 1,1/2X15"	GERDAU	20	KG	12,95	259,00
256	PREGO 1,1/4X14"	GERDAU	20	KG	24,00	480,00
257	PREGO 2,1/2X10"	GERDAU	20	KG	17,85	357,00
258	PREGO 2,1/2X12"	GERDAU	20	KG	17,85	357,00
259	PREGO 2X12"	BELGO	20	KG	22,00	440,00
260	PREGO 3,1/2X8"	GERDAU	20	KG	16,65	333,00
261	PREGO PARA CAIBRO 3X8"	GERDAU	20	KG	21,00	420,00
263	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	PLASTCOR	10	UND	1,95	19,50
270	REGISTRO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	DOCOL	3	UND	642,00	1.926,00
277	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM	DECA	5	UND	718,00	3.590,00
281	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 40MM	SOCEL	20	UND	14,67	293,40
283	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60MM	SOCEL	50	UND	27,15	1.357,50
290	SELADOR ACRÍLICO 18L	HIPERCOR	80	LT	49,99	3.999,20
300	TE ESGOTO 150MM	KRONA	20	UND	40,00	800,00
301	TE CURTO ESGOTO 100MM	KRONA	100	UND	9,35	935,00
302	TE CURTO ESGOTO 150MM	KRONA	10	UND	42,00	420,00
304	TE CURTO ESGOTO 50MM	KRONA	40	UND	6,32	252,80
308	TE RED 90 SOLD 50X25	KRONA	10	UND	11,11	111,10
309	TE RED 90 SOLD 50X32	KRONA	10	UND	9,44	94,40
316	TUBO ESGOTO 150MM	KRONA	1.000	M	20,00	20.000,00
317	TUBO ESGOTO 200MM	KRONA	500	M	42,00	21.000,00
320	TUBO ESGOTO 75MM	KRONA	1.000	M	8,00	8.000,00
324	TUBO SOLD 40MM	KRONA	300	M	10,30	3.090,00
327	UNIÃO SOLD 20MM	KRONA	50	UND	3,99	199,50
330	UNIÃO SOLD 40MM	KRONA	20	UND	20,90	418,00
VALOR TOTAL E DE R\$						95.466,55

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8160014E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME,** inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
26	ADESIVO INSTANTÂNEO 200 POR 20G	SIGMA	30	UND	7,00	210,00
27	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	SIGMA	30	UND	7,00	210,00
28	ADESIVO PVC 175G	FRIMEX	500	UND	9,40	4.700,00
29	ADESIVO PVC 75G	FRIMEX	300	UND	3,00	900,00
40	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	500	M	40,00	20.000,00
41	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	300	M	45,00	13.500,00
42	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	300	M	50,00	15.000,00
44	BOTA PVC BRANCA NUMERAÇÃO ENTRE 38 E 46	KALA	400	PAR	39,50	15.800,00
45	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 40	CABRITOS DA FLORESTA	20	UND	46,00	920,00
46	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 41	CABRITOS DA FLORESTA	20	UND	52,00	1.040,00
47	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO NUM 42	CABRITOS DA FLORESTA	20	UND	49,50	990,00
48	BRITA Nº16	NACIONAL	60	M³	144,00	8.640,00
49	BRITA Nº19	NACIONAL	100	M³	144,00	14.400,00
86	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	LUZARTE	30	UND	108,00	3.240,00
99	CIMENTO CPV	MIZU	2.000	UND	35,90	71.800,00
103	CORDA SEDA 10MM	RIOMAR	60	KG	19,75	1.185,00
104	CORDA SEDA 12MM	RIOMAR	80	KG	20,75	1.660,00
105	CORDA SEDA 6MM	RIOMAR	60	KG	21,00	1.260,00
106	CORDA SEDA 8MM	RIOMAR	60	KG	20,75	1.245,00
116	CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO	LUZARTE	15	UND	185,00	2.775,00
126	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS)	SILVANIA	50	UND	14,00	700,00
134	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6L	HIDROTINTAS	150	GAL	57,50	8.625,00
144	FECHADURA ALAVANCA EXT.	SILVANIA	30	UND	44,00	1.320,00
147	FECHADURA BOLA EXT	SILVANIA	30	UND	49,00	1.470,00
155	FERRO CA50 12.5mm	GERDAU	800	M	8,70	6.960,00
156	FERRO CA50 4.2mm	GERDAU	300	KG	14,00	4.200,00
157	FERRO CA50 5.0mm	GERDAU	300	KG	12,00	3.600,00
158	FERRO CA50 6.3mm (1/4")	GERDAU	1.000	M	3,35	3.350,00
159	FERRO CA50 8.0mm (5/16")	GERDAU	1.000	M	3,90	3.900,00
167	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	30	UND	205,00	6.150,00
168	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	20	UND	220,00	4.400,00
169	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE CEDRO/LOURO CANELA DIMENSÕES DE 2,10X0,60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	10	UND	230,00	2.300,00
170	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	10	UND	220,00	2.200,00
171	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	10	UND	390,00	3.900,00
172	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	10	UND	574,00	5.740,00
203	LIXA FERRO 120	FERTAK	200	UND	2,20	440,00
204	LIXA FERRO 150	FERRO	500	UND	2,24	1.120,00
205	LIXA FERRO 180	FERTAK	200	UND	2,24	448,00
206	LIXA FERRO 40	FERTAK	100	UND	3,30	330,00
207	LIXA FERRO 60	FERTAK	50	UND	2,75	137,50
208	LIXA FERRO 80	FERTAK	300	UND	2,43	729,00
247	PORTA DE MADEIRA FRISADA DIMENSÕES DE 2.10 X 0.80	ALPHA	15	UND	125,00	1.875,00
249	PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA DE 2.10 X 0.60, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	15	UND	445,00	6.675,00
250	PORTA DE MADEIRA MACIÇA CEDRO/LOURO CANELA COM ALMOFADA, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	NACIONAL	15	UND	585,00	8.775,00
254	PORTA LISA LAMINADA 90X2,10	ALPHA	30	UND	139,00	4.170,00
272	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM	NACIONAL	35	UND	15,00	525,00
291	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	SUPERTINTAS	50	GAL	13,40	670,00
295	TÁBUA DE ANDIROBA	NACIONAL	5	M³	6.000,00	30.000,00
296	TÁBUA DE CUMARU	NACIONAL	4	M³	6.100,00	24.400,00
298	TÁBUA DE SUMAÚMA	NACIONAL	6	M³	6.200,00	37.200,00
322	TUBO SOLD 25MM	KRONA	500	M	3,50	1.750,00
323	TUBO SOLD 32MM	KRONA	300	M	8,10	2.430,00
325	TUBO SOLD 50MM	KRONA	100	M	16,25	1.625,00
326	TUBO SOLD 60MM	KRONA	1.200	M	24,50	29.400,00
VALOR TOTAL É DE R\$						390.989,50

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:731A9BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
6	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5 COM 100 UND	KALA	50	PC	4,10	205,00
7	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6 COM 100 UND	KALA	50	PC	7,53	376,50
8	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6 COM 100 UND	KALA	50	PC	12,19	609,50
9	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8 COM 100 UND	KALA	50	PC	16,27	813,50
12	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	SOCEL	50	UND	13,95	697,50
13	ADAPTADOR DE FLANGE 20MMX1/2"	SOCEL	50	UND	7,24	362,00
14	ADAPTADOR DE FLANGE 25MMX3/4"	SOCEL	50	UND	9,14	457,00
15	ADAPTADOR DE FLANGE 32MMX1"	SOCEL	50	UND	10,99	549,50
17	ADAPTADOR DE FLANGE 50MMX1.1/2"	SOCEL	20	UND	12,94	258,80
20	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	KRONA	2.000	UND	0,59	1.180,00
21	ADAPTADOR SOLD 32X1"	KRONA	50	UND	1,89	94,50
22	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	KRONA	30	UND	3,49	104,70
23	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	KRONA	30	UND	4,39	131,70
24	ADAPTADOR SOLD 60X2"	KTONS	30	UND	7,94	238,20
43	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1 1/2"	VALEPLAST	20	UND	3,29	65,80
59	BUCHA DE PAREDE Nº10	SANDULA	800	UND	0,20	160,00
60	BUCHA DE PAREDE Nº12	SANDULA	800	UND	0,32	256,00
61	BUCHA DE PAREDE Nº14	SANDULA	200	UND	0,97	194,00
62	BUCHA DE PAREDE Nº6	SANDULA	800	UND	0,08	64,00
63	BUCHA DE PAREDE Nº8	SANDULA	800	UND	0,14	112,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	KRONA	2.000	UND	0,51	1.020,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	KRONA	300	UND	0,95	285,00
66	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM	KRONA	50	UND	2,12	106,00
68	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM	KRONA	50	UND	5,58	279,00
70	BUCHA RED LONG ESG 50X40	KRONA	50	UND	1,84	92,00
73	BUJÃO PVC DE 1"	KRONA	30	UND	1,77	53,10
74	BUJÃO PVC DE 1/2"	KRONA	100	UND	0,54	54,00
75	BUJÃO PVC DE 2"	KRONA	30	UND	6,64	199,20
87	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG	SAMPLAS	40	UND	21,55	862,00
88	CAP ESG 100MM	KRONA	50	UND	6,84	342,00
89	CAP ESG 150MM	KRONA	50	UND	35,49	1.774,50
90	CAP ESG 40MM	KRONA	20	UND	2,54	50,80
91	CAP ESG 50MM	KRONA	20	UND	4,19	83,80
92	CAP ESG 75MM	KRONA	20	UND	6,97	139,40
93	CAP SOLD 20MM	KRONA	2.000	UND	0,79	1.580,00
94	CAP SOLD 25MM	KRONA	1.000	UND	1,19	1.190,00
95	CAP SOLD 32MM	KRONA	100	UND	1,79	179,00
96	CAP SOLD 40MM	KRONA	30	UND	3,39	101,70
97	CAP SOLD 50MM	KRONA	30	UND	6,36	190,80
98	CAP SOLD 60MM	KRONA	200	UND	9,25	1.850,00
101	COLHER DE PEDREIRO 10"	SIGMA	5	UND	12,90	64,50
102	COLHER DE PEDREIRO 8"	SIGMA	3	UND	7,79	23,37
108	CORRENTE GALV 2.4 MM	SIGMA	20	KG	38,00	760,00
114	CORRENTE GALV 8.0 MM	SIGMA	50	KG	27,98	1.399,00
119	DISCO CORTE 4.1/2"	QUARK	50	UND	1,79	89,50
120	DISCO CORTE 7"	QUARK	50	UND	3,77	188,50
121	DISCO DESBASTE 4.1/2"	QUARK	50	UND	3,35	167,50
123	DISCO DIAMANTADO 110MM	BRMAIS	50	UND	8,30	415,00
127	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)	SILVANA	40	UND	10,49	419,60
128	DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE (PAR)	RODRIGUES	150	UND	16,00	2.400,00
129	ENGATE FLEX 40CM	LUCONI	40	UND	4,49	179,60
130	ENGATE FLEX 50CM	LU'CONI	40	UND	5,49	219,60
131	ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL	SOCEL	40	UND	4,55	182,00
132	ENXADA	TRAMONTINA	40	UND	29,99	1.199,60
133	ENXADA NORTE 2"	TRAMONTINA	40	UND	39,99	1.599,60
135	ESPÁTULA 10CM	ATLAS	5	UND	6,90	34,50
136	ESPÁTULA 12CM	ATLAS	5	UND	9,30	46,50
137	ESPÁTULA 6CM	ATLAS	5	UND	5,85	29,25
139	ESTICADOR 1/2	INCA	20	UND	18,95	379,00
143	FECHADURA ALAVANCA BANHO	SOPRANO	30	UND	30,99	929,70
145	FECHADURA ALAVANCA INT.	SOPRANO	30	UND	35,99	1.079,70
146	FECHADURA BOLA BANHO	SOPRANO	30	UND	35,99	1.079,70
148	FECHADURA BOLA INT.	SOPRANO	30	UND	35,98	1.079,40
160	FERROLHO 600X4 ZINCADO	SILVANA	20	UND	9,59	191,80
161	FERROLHO 700X4 ZINCADO	SILVANA	20	UND	12,99	259,80
163	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	PRATIK	100	UND	1,59	159,00
164	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PRATIK	200	UND	4,59	918,00
166	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	20	UND	29,49	589,80
175	JOELHO 45° ESG 40MM	KRONA	20	UND	1,85	37,00
180	JOELHO 45° SOLD 32MM	KRONA	30	UND	4,49	134,70
181	JOELHO 45° SOLD 40MM	KRONA	30	UND	6,89	206,70
182	JOELHO 45° SOLD 50MM	KRONA	30	UND	8,59	257,70
183	JOELHO 45° SOLD 60MM	KRONA	30	UND	9,59	287,70
184	JOELHO 90° ESG 100MM	KRONA	300	UND	5,99	1.797,00
186	JOELHO 90° ESG 40MM	KRONA	30	UND	1,17	35,10
187	JOELHO 90° ESG 50MM	KRONA	30	UND	2,32	69,60
188	JOELHO 90° ESG 75MM	KRONA	30	UND	5,69	170,70
189	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	KRONA	100	UND	5,95	595,00
191	JOELHO MISTO 20X1/2"	KRONA	50	UND	1,89	94,50
196	JOELHO SOLD 90° 25MM	KRONA	1.000	UND	0,59	590,00
197	JOELHO SOLD 90° 32MM	KRONA	150	UND	2,59	388,50
199	JOELHO SOLD 90° 50MM	KRONA	10	UND	4,69	46,90
201	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	ROMAZI	30	UND	9,77	293,10
202	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	ROMAZI	30	UND	7,57	227,10

210	LIXA MASSA 150	ATLAS	150	UND	0,79	118,50
211	LIXA MASSA 80	ATLAS	150	UND	0,74	111,00
212	LUVVA MISTA 20X1/2"	KRONA	100	UND	1,39	139,00
218	LUVVA PVC LISA 60CM	KRONA	100	PAR	14,43	1.443,00
220	LUVVA SOLD 25MM	KRONA	1.000	UND	0,67	670,00
221	LUVVA SOLD 32MM	KRONA	100	UND	2,14	214,00
222	LUVVA SOLD 40MM	KRONA	20	UND	3,49	69,80
224	LUVVA SOLD 60MM	KRONA	150	UND	11,10	1.665,00
226	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	PLASBOHN	50	M	53,10	2.655,00
235	ÓCULOS INCOLOR	FERREIRA MOLD	10	UND	5,99	59,90
236	PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA	SIGMA	40	UND	38,89	1.555,60
237	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	SIGMA	50	UND	35,47	1.773,50
262	PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14"	METAL CAMPOS	20	KG	23,79	475,80
265	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	KRONA	50	UND	9,39	469,50
266	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	KRONA	50	UND	28,79	1.439,50
267	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	KRONA	50	UND	6,59	329,50
268	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 100MM IRRIGAÇÃO	PLASTILIT	5	UND	287,99	1.439,95
269	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM IRRIGAÇÃO	PLASTILIT	10	UND	143,99	1.439,90
278	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM	KRONA	300	UND	4,53	1.359,00
279	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25MM	KRONA	40	UND	4,92	196,80
282	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM	KRONA	20	UND	21,32	426,40
284	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	40	UND	12,39	495,60
285	ROLO ESPUMA 15CM	ATLAS	30	UND	7,29	218,70
286	ROLO ESPUMA 23CM	ATLAS	60	UND	9,75	585,00
287	ROLO ESPUMA 4CM	ATLAS	10	UND	3,24	32,40
288	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	8	UND	4,69	37,52
289	SEGREGADOR DE SINALIZAÇÃO 90MM X 480MM X 170MM (A x C x L)	REAL	100	UND	112,00	11.200,00
294	SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	PADOVA	30	UND	4,99	149,70
299	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO 25X15X15cm	REAL	300	UND	39,99	11.997,00
303	TE CURTO ESGOTO 40MM	KRONA	40	UND	2,92	116,80
306	TE RED 90 SOLD 25X20	KRONA	20	UND	3,76	75,20
307	TE RED 90 SOLD 32X25	KRONA	20	UND	5,59	111,80
311	TE SOLD 25MM	KRONA	50	UND	0,89	44,50
312	TE SOLD 32MM	KRONA	50	UND	4,32	216,00
313	TE SOLD 40MM	KRONA	50	UND	7,99	399,50
314	TE SOLD 50MM	KRONA	20	UND	8,88	177,60
318	TUBO ESGOTO 40MM	CORR PLASTIK	500	M	2,94	1.470,00
319	TUBO ESGOTO 50MM	CORR PLASTIK	500	M	5,97	2.985,00
321	TUBO SOLD 20MM	KRONA	3.000	M	2,54	7.620,00
328	UNIÃO SOLD 25MM	KRONA	50	UND	7,97	398,50
329	UNIÃO SOLD 32MM	KRONA	50	UND	12,29	614,50
331	UNIÃO SOLD 50MM	KRONA	10	UND	24,89	248,90
VALOR TOTAL É DE R\$						95.922,19

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8FEBBDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209300002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.324.021/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNT	VR TOTAL
33	ALICATE UNIVERSAL	EDA	10	UND	20,00	200,00
34	ANCINHO CURVO 14 DENTES	TENACE	30	UND	11,10	333,00
35	ANCINHO CURVO 16 DENTES	TENACE	30	UND	12,20	366,00
36	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES	TENACE	30	UND	18,00	540,00
37	ANEL VEDAÇÃO BORRACHA 150MM	RAMOS	200	UND	4,20	840,00
38	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	MEGA	30	UND	7,20	216,00
124	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	SILVANA	50	UND	9,80	490,00
125	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)	SILVANA	50	UND	9,90	495,00
140	ESTICADOR 5/16	BIEHL	20	UND	8,40	168,00
142	ESTICADOR GANCHO/OLHAU PARA CABO DE AÇO 5/16	BIEHL	50	UND	11,00	550,00
195	JOELHO SOLD 90º 20MM	DV	3.000	UND	0,45	1.350,00
209	LIXA MASSA 100	TYROLIT	300	UND	0,70	210,00
214	LUVVA MISTA 25X3/4"	DV	1.500	UND	1,60	2.400,00
219	LUVVA SOLD 20MM	DV	2.000	UND	0,45	900,00
238	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 1/4X4	JMC	100	UND	1,00	100,00
239	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	JMC	100	UND	0,90	90,00
240	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 5/16X4	JMC	100	UND	1,90	190,00
244	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	JMC	100	UND	1,17	117,00
310	TE SOLD 20MM	DV	500	UND	0,80	400,00
VALOR TOTAL É DE R\$						9.955,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:48AC6C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 -
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2210050002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ANTONIO WILLIAM COSTA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.590.259/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
18	CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	TOP MED	100	CX	37,99	3.799,00
19	CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	TOP MED	100	CX	37,99	3.799,00
20	CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	TOP MED	100	CX	45,00	4.500,00
21	CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	TOP MED	200	CX	37,00	7.400,00
22	CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	TOP MED	100	CX	37,00	3.700,00
26	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ ILT. CX. C/ 12 UNID.	RIO QUIMICA	50	CX	66,00	3.300,00
49	FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	CREMER	500	UN	6,90	3.450,00
50	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	SHALOM	20	CX	49,99	999,80
51	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES	SHALOM	20	CX	49,99	999,80
52	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES	SHALOM	30	CX	49,99	1.499,70
53	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES	SHALOM	20	CX	49,99	999,80
54	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES	SHALOM	30	CX	49,99	1.499,70
55	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES	SHALOM	30	CX	49,99	1.499,70
60	GELCO N 16	LABOR IMPORT	1.000	UN	0,50	500,00
61	GELCO N 18	LABOR IMPORT	2.000	UN	0,50	1.000,00
62	GELCO N 20	LABOR IMPORT	2.000	UN	0,50	1.000,00
63	GELCO N 22	LABOR IMPORT	2.500	UN	0,50	1.250,00
64	GELCO N 24	LABOR IMPORT	1.000	UN	0,50	500,00
65	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	G-TECH	100	UN	9,00	900,00
66	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	G-TECH	100	UN	9,00	900,00
67	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	200	CX	18,00	3.600,00
73	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	HOSPFLX	50	RL	86,50	4.325,00
74	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M	HOSPFLX	50	RL	34,00	1.700,00
75	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M	HOSPFLX	100	RL	76,00	7.600,00
78	POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	RIO QUIMICA	30	CX	254,99	7.649,70
89	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	50	UN	2,35	117,50
90	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	50	UN	2,35	117,50
91	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	50	UN	2,40	120,00
92	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	50	UN	2,40	120,00
93	SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	500	UN	2,75	1.375,00
94	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	70	UN	3,00	210,00
95	SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	TOP MED	100	UN	3,00	300,00
96	SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	TOP MED	100	UN	3,98	398,00
97	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	PC	6,98	698,00
98	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	PC	6,30	630,00
99	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	PC	6,30	630,00
100	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	PC	7,50	750,00
101	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID	MEDSONDA	100	PC	7,30	730,00
102	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND	MEDSONDA	100	PC	8,50	850,00
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID	MARK MED	100	PC	8,50	850,00
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	100	PC	10,00	1.000,00
105	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID	MARK MED	30	PC	10,00	300,00
106	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID	MARK MED	30	PC	12,00	360,00
107	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID	MARK MED	40	PC	12,00	480,00
109	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	100	PC	6,00	600,00
110	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	50	PC	6,00	300,00
111	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 08. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	50	PC	6,40	320,00
112	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	50	PC	6,70	335,00
113	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	50	PC	7,00	350,00
114	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	50	PC	7,90	395,00
VALOR TOTAL É DE R\$						80.707,20

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:62ABA98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2210050002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
12	AMBU ADULTO	FOYOMED	5	UN	144,82	724,10
13	AMBU PEDIATRICO	FOYOMED	5	UN	144,82	724,10
VALOR TOTAL É DE R\$						1.448,20

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:83E02BD4

	EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA.					
39	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL - DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND.	KOLPLAST	200	PC	29,00	5.800,00
41	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	PREMIUM	50	UN	95,00	4.750,00
45	ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	100	PC	7,20	720,00
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	KOLPLAST	2.000	UN	0,90	1.800,00
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	KOLPLAST	3.000	UN	0,90	2.700,00
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	CRAL	500	UN	3,49	1.745,00
58	FITA ADESIVA HOSPITALAR(BRANCA)16MM X50M	CRAL	1.000	UN	2,89	2.890,00
68	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	NEOLAB	200	CX	5,30	1.060,00
70	LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á	DESCARPACK	2.500	CX	10,80	27.000,00
71	LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA E APROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	2.500	CX	10,80	27.000,00
72	LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA E APROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	200	CX	10,80	2.160,00
79	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	NUTRIEX	200	UN	9,00	1.800,00
81	SAPATILHA DESCARTÁVEL PC. C/100UND	PREVEMAX	300	PC	7,10	2.130,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATOXICO E APROGÊNICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATOXICO E APROGÊNICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10.000	CX	24,50	245.000,00
115	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED	1.000	PC	4,50	4.500,00
116	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED	20.000	PC	4,50	90.000,00
117	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED	5.000	PC	4,50	22.500,00
118	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	PREMIUM	200	UN	43,00	8.600,00
119	TENSIOMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	PREMIUM	100	UN	43,00	4.300,00
120	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	HAOXI	80	UN	22,00	1.760,00
121	VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO	HAOXI	100	UN	280,00	28.000,00
VALOR TOTAL É DE R\$						601.587,40

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 185D9ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2210050002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
43	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	ACCUMED	50	UN	13,83	691,50
44	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	ACCUMED	50	UN	13,83	691,50
VALOR TOTAL É DE R\$						1.383,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: DD1340EF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS			
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER			
CPF:	914.394.004-82			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

½ (meia)	NATAL/RN	31 de outubro 2022	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a NATAL/RN, no dia 31 de outubro de 2022, com o intuito de acompanhar os atletas: Mateus Araújo Ribeiro, Ezequiel Juvenal Targino Moreira e Isaac Victor da Silva, para participar de avaliação no time ABC F.C., no Complexo Sócio-Esportivo Vicente Farache, conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:338C0EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0277/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2074	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de setembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96F4B884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 0117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 83.862,10 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 83.862,10 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 83.862,10 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 de outubro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					83.862,10
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					83.862,10
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				83.862,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.903,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	13.958,79
Anexo II (Redução)					83.862,10
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					83.862,10
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				33.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	33.080,00
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				13.923,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.923,20
	1015 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.950,00
	2061 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				30.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				1.408,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	208,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:9EEC496A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 0118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.228,51 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.228,51 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.228,51 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 de outubro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					1.228,51
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.228,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.228,51
Anexo II (Redução)					
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					1.228,51
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.228,51
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.228,51

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:8E70896C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022**

Decreto nº 012/2022

Venha-Ver – RN, 17 de outubro de 2022.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 3.960.780,24 e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I e a Lei 378 de 17 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 3.960.780,24 (três milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Fundamento: Decreto 12/2022 de 01/07/2022			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão			
2000 - PODER EXECUTIVO			
Orçamentário:			
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 14 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.500,00	
Total da Despesa:		150.500,00	0,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		150.500,00	44.500,00

Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 49 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da Despesa:		23.000,00	0,00
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.820,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.700,00	
Total da Despesa:		42.520,00	0,00
Despesa 53 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
Despesa 587 - 3.3.90.41.00 - Contribuições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:		0,00	15.000,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
Despesa 585 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:		0,00	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		65.520,00	85.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS			
Despesa 58 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 589 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 590 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 591 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 592 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 593 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 594 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PÚBLICO			
Despesa 59 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:		0,00	30.000,00
Despesa 80 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	98.000,00	
Total da Despesa:		98.000,00	0,00
Despesa 83 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 84 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
Despesa 598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Função: 24 - Comunicações			
Subfunção: 131 - Comunicação Social			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Despesa 90 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 91 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 122 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.600,00	
Total da Despesa:		13.600,00	0,00
Despesa 125 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 128 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:		0,00	30.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Programa:			
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 144 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR			
Despesa 521 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			

Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL			
Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.800,00	
Total da Despesa:		40.800,00	0,00
2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
Ação:			
FUNDAMENTAL			
Despesa 101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.630,00	
Total da Despesa:		72.630,00	0,00
Despesa 102 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 103 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			21.000,00
Total da Despesa:		0,00	21.000,00
Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Despesa 109 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 609 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.291,80	
Total da Despesa:		41.291,80	0,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Despesa 130 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 131 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 133 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 134 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:		0,00	100.000,00
Despesa 139 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:		0,00	70.000,00
Despesa 141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	238.500,00	
Total da Despesa:		238.500,00	0,00
Despesa 145 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Despesa 634 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 205 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500.000,00
Total da Despesa:		0,00	500.000,00
Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	309.490,89	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	309.343,15	
Total da Despesa:		618.834,04	0,00
Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 210 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:		0,00	200.000,00
Despesa 218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 639 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL			
Despesa 566 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 567 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Despesa 625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			

Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO			
Despesa 156 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 842 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15420000 - Transferências do FUNDEB -			
Complementação da União - VAAT - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	129.130,38	
Total da Despesa:		129.130,38	0,00
Despesa 843 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15420000 - Transferências do FUNDEB -			
Complementação da União - VAAT - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.784,83	
Total da Despesa:		26.784,83	0,00
2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL			
Ação:			
CRECHE			
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 158 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.600,00	
Total da Despesa:		6.600,00	0,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 166 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 610 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.007,66	
Total da Despesa:		19.007,66	0,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Despesa 172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 183 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 184 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Despesa 228 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00

Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 613 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 614 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 615 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 616 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 618 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 622 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 624 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ			
Ação: ESCOLA			
Despesa 185 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.900,00	
Total da Despesa:		2.900,00	0,00
Despesa 186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL			
Despesa 547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
Despesa 571 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL			
Despesa 628 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Despesa 629 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Programa:			
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 225 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.498,84	
Total da Despesa:		14.498,84	0,00
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA			
Despesa 150 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -			
Ação: PNAE - EJA			
Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.190,00	
Total da Despesa:		2.190,00	0,00
Despesa 190 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.300,00	
Total da Despesa:		14.300,00	0,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
Despesa 192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.575,78	
Total da Despesa:		20.575,78	0,00
Despesa 193 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.778,71	
Total da Despesa:		4.778,71	0,00
Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 199 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 221 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32,01	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2,06	
Total da Despesa:		34,07	0,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA			
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS			
Despesa 231 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
Despesa 238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:		0,00	25.000,00
Despesa 602 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.369,09	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.385,01	
Total da Despesa:		28.754,10	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.295.210,21	1.790.000,00
Unidade			
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Orçamentária:			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 653 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Despesa 654 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Despesa 249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	294.000,00	
Total da Despesa:		294.000,00	0,00
Despesa 250 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 252 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 0.1.39			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 644 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 645 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 646 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 647 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES			
Despesa 278 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Despesa 649 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 650 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO			
Despesa 652 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 247 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 248 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
Despesa 256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 257 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 258 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	47.700,00	
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		47.700,00	20.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 262 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	177.065,00	
Total da Despesa:		177.065,00	0,00
Despesa 266 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Despesa 268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	531.430,60	
Total da Despesa:		531.430,60	0,00
Despesa 271 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:		25.000,00	0,00
Despesa 272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 273 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			
Despesa 276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 277 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.075.195,60	420.000,00
Unidade 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Orçamentária:			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 670 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			

Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA			
Despesa 559 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.780,28	
Total da Despesa:		31.780,28	0,00
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA			
Despesa 666 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUÁRIO FREI DAMIAO			
Despesa 287 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 288 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 657 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 658 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 659 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 660 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE			
Despesa 671 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 751 - Conservação de Energia			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Despesa 667 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		31.780,28	168.000,00
Unidade			
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Orçamentária:			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA			
Despesa 290 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 291 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
Despesa 292 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 293 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 294 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Despesa 300 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:		0,00	25.000,00
Despesa 306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 307 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 674 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Despesa 675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			
		0,00	185.500,00
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
Despesa 322 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS			
Despesa 323 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 324 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.300,00	
Total da Despesa:		2.300,00	0,00
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 679 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
Despesa 677 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00

Despesa 678 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.300,00	68.000,00
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO			
Despesa 519 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	24.000,00
Total do Órgão Orçamentário:		2.718.506,09	2.987.000,00
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Despesa 824 - 9.9.90.99.00 - A Classificar			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			190.778,18
Total da Despesa:		0,00	190.778,18
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	190.778,18
Total do Órgão Orçamentário:		0,00	190.778,18
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.938,31	
Total da Despesa:		46.938,31	0,00
Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:		6.000,00	0,00
Despesa 450 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 522 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
Total da Despesa:		800,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Despesa 523 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Despesa 470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.639,41	
Total da Despesa:		11.639,41	0,00
Despesa 825 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Ação: 2.15 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Despesa 482 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 485 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.890,00	
Total da Despesa:		6.890,00	0,00
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Despesa 708 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Despesa 709 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Ação: 2.106 - Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB - Calamidade - Port. 751/2022			
Despesa 836 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Crédito Extraordinário - Reabertura Anulação de Despesa		270,91	
Total da Despesa:		270,91	0,00
Despesa 838 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:		0,00	15.000,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:		0,00	30.000,00
Despesa 841 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Função: 9 - Previdência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Despesa 464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		72.538,63	279.000,00
Total do Órgão Orçamentário:		72.538,63	279.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Despesa 382 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00

Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 385 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:		1.000,00	0,00
Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	179.868,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.100,00	
Total da Despesa:		183.968,00	0,00
Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.039,99	
Total da Despesa:		120.039,99	0,00
Despesa 389 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.750,00	
Total da Despesa:		5.750,00	0,00
Despesa 390 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	618.625,00	
Total da Despesa:		618.625,00	0,00
Despesa 395 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:		2.500,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS			
Despesa 397 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vin			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 570 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Despesa 710 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS			
Despesa 557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:		0,00	19.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Despesa 325 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 328 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	102.700,00	
Total da Despesa:		102.700,00	0,00
Despesa 335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
Despesa 353 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB			
Despesa 365 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Despesa 371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.300,00	
Total da Despesa:		7.300,00	0,00
Despesa 374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			9.002,06
Total da Despesa:		0,00	9.002,06
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE			
Despesa 400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS			
Despesa 804 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:		3.500,00	0,00
Despesa 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:		12.000,00	0,00
Ação: 2.102 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN			
Despesa 712 - 3.3.50.41.00 - Contribuições			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Despesa 713 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:		30.000,00	0,00
Despesa 714 - 3.3.90.41.00 - Contribuições			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Despesa 715 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:		0,00	24.000,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC			

Despesa 816 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 343 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.500,00
Total da Despesa:		0,00	14.500,00
Despesa 345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.000,00	
Total da Despesa:		36.000,00	0,00
Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Despesa 423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.452,00	
Total da Despesa:		25.452,00	0,00
Despesa 426 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.700,00	
Total da Despesa:		4.700,00	0,00
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS			
Despesa 810 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 813 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Despesa 817 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:		0,00	29.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.153.534,99	504.002,06
Total do Órgão Orçamentário:		1.153.534,99	504.002,06
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação: 2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			
Despesa 1 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação da reserva de contingência	9.250,53	
Total da Despesa:		9.250,53	0,00
Despesa 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Data	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/07/2022	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.950,00
Total Geral:			3.960.780,24

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 11C451DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de outubro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2,4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2,8 - Publicidade Institucional			
			33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2,63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais			
			375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 7F0766E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME, CONFORME TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1611010/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME**, CNPJ: 10.858.461/0001-53, com sede na Rua Manoel Cavalcante, nº 151 - centro, Coremas/PB, CEP: 58.770-000, denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Francisco Guedes da

Silva Mosaico, brasileiro, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 621.153.278-SSP/SP e inscrito no CPF: n.º 070.507.494-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.090/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do termo de adesão à ata de registro de preço nº 1611010/2021 ao pregão presencial SRP nº 020/2021 da prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ESTRELA GRANDE DE 1.80 X 1.80 ARMAÇÕES EM FERRO, CONTORNO DE LED. MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	3	R\$ 696,31	R\$ 2.088,93
2	CORTINA DE LED PISCA PISCA DE 1.40 X 3.80 DE 15 EM 15 CENTIMETROS. MARCA: MASTER CHSISTINAS	UND	1	R\$ 696,31	R\$ 696,31
3	ENFEITES DE POSTE ARMAÇÃO EM FERRO E CONTORNO DE LED (ESTRELA COMETA, SINO, BOLA E POMBA DA PAZ) MEDIÇÃO DE 1.80 X 0.80 (SERVIÇO E INSTALAÇÃO) MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	7	R\$ 593,31	R\$ 4.153,17
4	ORNAMENTAÇÃO DAS ARVORES DA CIDADE COM PISCA PISCA E TUBO DE LED, TAMANHO MÍNIMO DE 1.80 (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	15	R\$ 198,31	R\$ 2.974,65
5	ENFEITES DE POSTE ANJINHOS CONTORNO LED E PISCA PISCA 1.70MT X 0.80CM (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	10	R\$ 696,31	R\$ 6.963,10
6	ARVORE DE NATAL DE MANGUEIRA EM POSTE DE FERRO COM ESTRELA 10M POR ARVORE (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	01	R\$ 1.378,31	R\$ 1.378,31

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data do dia 21/10/2022 e encerramento em 21/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.254,47 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O Prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Os produtos requisitados deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante, no município de Florânia/RN, nos horários também indicados pela secretaria solicitante, das 07:00 as 13:00h, sempre que necessário.

Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;

Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

Seguir programação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

As quantidades dos produtos são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta) dias**;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florânia/RN, 21 de outubro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Contratante

FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO

CPF: 070.507.494-35

Francisco Guedes Da Silva Mosaico - ME

C.N.P.J. nº 10.858.461/0001-53

Contratado

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:B8B1FEA5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 537/2022 - ANEXOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA**POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		24.116.096,00	LEGISLATIVA		1.260.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	517.800,00		ADMINISTRACAO		3.867.000,00
CONTRIBUICOES	160.000,00		SEGURANCA PUBLICA		26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.500,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.057.500,00
RECEITA DE SERVICOS	16.000,00		SAUDE		6.647.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.430.220,00		EDUCACAO		6.168.200,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.080.924,00		CULTURA		246.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.500,00		URBANISMO		4.036.896,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.615.000,00	SANEAMENTO		100.000,00
OPERACOES DE CREDITO	300.000,00		GESTAO AMBIENTAL		310.000,00
ALIENACAO DE BENS	55.000,00		AGRICULTURA		1.294.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.260.000,00		DESPORTO E LAZER		718.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		25.731.096,00	TOTAL:		25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1,00
			TOTAL	
01	LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.115.000,00	145.000,00	1.260.000,00
02	EXECUTIVO			
02002	GABINETE CIVIL	608.000,00	56.000,00	664.000,00
02003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.790.000,00	724.000,00	2.514.000,00
02004	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	230.000,00	47.000,00	277.000,00
02005	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	132.000,00	6.000,00	138.000,00
02006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.983.200,00	185.000,00	6.168.200,00
02007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	676.500,00	41.500,00	718.000,00
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	177.500,00	68.500,00	246.000,00
02009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	3.373.896,00	663.000,00	4.036.896,00
02010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.089.000,00	205.000,00	1.294.000,00
02011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	221.500,00	88.500,00	310.000,00

02999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	6.265.500,00	482.000,00	6.747.500,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	938.500,00	119.000,00	1.057.500,00
	TOTAL	22.600.596,00	2.830.500,00	25.431.096,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL				25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTO

N MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
Receitas Correntes		24.116.096,00	DESPESAS CORRENTES		22.600.596,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Contribuicoes	517.800,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.381.096,00	
Receita Patrimonial	23.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	160.000,00	
Receita de Servicos	16.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.059.500,00	
Transferencias Correntes	27.430.220,00				
(-) Transferencias Correntes	-4.080.924,00				
Outras Receitas Correntes	49.500,00				
			Superávit		1.515.500,00
TOTAL		24.116.096,00	TOTAL		24.116.096,00
Superávit do Orçamento Corrente		1.515.500,00			
Receitas de Capital		1.615.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.830.500,00
Operacoes de Credito	300.000,00		INVESTIMENTOS	2.140.500,00	
Alienacao de Bens	55.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	690.000,00	
Transferencias de Capital	1.260.000,00				
			Superávit		300.000,00
TOTAL		25.731.096,00	TOTAL		25.731.096,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	24.116.096,00		DESPESAS CORRENTES	22.600.596,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.615.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.830.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
TOTAL	25.731.096,00		TOTAL	25.731.096,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ:

8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes				28.197.020,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		517.800,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos				
1.1.1.1.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior				
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.2.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados				
1.1.1.2.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal				
1.1.1.2.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros				
1.1.1.2.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa				
1.1.1.2.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Jur				
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.000,00			
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	550,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.100,00			
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	550,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"				
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princia	3.000,00			
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	200,00			
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	300,00			
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	100,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Principal				
1.1.1.3.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal				
1.1.1.3.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros				
1.1.1.3.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa				
1.1.1.3.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	280.000,00			
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.000,00			
1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.000,00			
1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00			
1.1.1.3.03.4.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00			
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500,00			
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.200,00			
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100,00			
1.1.1.4.51.2.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza				
1.1.1.4.51.2.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal				
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos				
1.1.1.9.99.0.0.00.00	Outros Impostos				
1.1.1.9.99.0.1.00.00	Outros Impostos - Principal				

1.1.1.9.99.0.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros			
1.1.1.9.99.0.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa			
1.1.1.9.99.0.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.320,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	110,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	550,00		
1.1.2.1.02.1.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	55,00		
1.1.2.1.02.1.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	55,00		
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais			
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.700,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	110,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	110,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros			
1.1.2.1.04.0.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa			
1.1.2.1.04.0.4.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros			
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa			
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.98.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			
1.1.2.2.98.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.200,00		
1.1.2.2.98.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	110,00		
1.1.2.2.98.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	220,00		
1.1.2.2.98.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	110,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.51.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal			
1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			
1.1.3.1.98.0.0.00.00	Outras Contribuições de Melhoria			
1.1.3.1.98.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal			
1.1.3.1.98.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			
1.1.3.1.98.0.3.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa			
1.1.3.1.98.0.4.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		160.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais			
1.2.3.0.00.0.0.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			

1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		23.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros			
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa			
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação			
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos			
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS	18.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB			
1.3.2.1.01.0.1.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FNDE			
1.3.2.1.01.0.1.02.03	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - MDE			
1.3.2.1.01.0.1.02.04	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - SUS			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinho de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00	Cat. Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.05	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - ACOES DO SUS				
1.3.2.1.01.0.1.02.06	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FNAS				
1.3.2.1.01.0.1.02.07	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - CONVENIOS				
1.3.2.1.01.0.1.02.08	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - OUTROS VINCULADOS				
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos				
1.3.2.2.00.1.2.00.00	Dividendos - Multas e Juros				
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos				
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal				
1.3.2.3.00.0.0.00.00	Participações				
1.3.2.3.01.0.0.00.00	Participações				
1.3.2.3.01.0.1.00.00	Participações - Principal				
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários				
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal - Principal				
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal				
1.3.2.9.99.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários				
1.3.2.9.99.0.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal				
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária				
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial				
1.5.1.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		16.000,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.000,00			

1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		27.430.220,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		18.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal		495.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal		464.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.200,00	
1.7.1.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.54.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.1.1.54.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal		10.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		10.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo			
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei n. 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei n° 7.990/89 - Principa		40.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal			
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal		190.000,00	
1.7.1.2.98.0.0.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.98.0.1.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - P		30.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROG ATENÇÃO BASICA		900.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA - MAC		80.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	R\$ 1,00
				Cat. Econômica
1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA DA -VGS	100.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTRO ASSIST FARMA ATENCAO BASICA- AFB	45.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTAO SUS	10.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	150.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	27.000,00		

1.7.1.3.51.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
1.7.1.3.98.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.98.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE SALARIO EDUCACAO	77.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PDDE	6.600,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNAE	55.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNATE	15.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
1.7.1.4.58.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
1.7.1.4.98.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.98.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE OUTROS RECURSOS DO FNDE	26.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.50.2.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	80.000,00		
1.7.1.5.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	20.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	140.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL ESPECIAL - BPSE	15.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA - BPC ES	14.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - PBF	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	85.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	165.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	176.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	30.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.50.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao			
1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96			
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	1.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUERA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	300.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	99.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.420,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	22.000,00		
1.7.2.1.54.0.0.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.1.54.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.2.2.50.0.0.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)			
1.7.2.2.50.2.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.50.2.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.000,00		
1.7.2.2.50.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei n. 7.990/89, artigo 9.			
1.7.2.2.50.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei n° 7.990/89, artigo 9º	70.000,00		
1.7.2.2.50.9.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras			
1.7.2.2.50.9.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal			
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	187.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	130.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	9.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	250.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.98.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.98.0.1.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	2.000.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.0.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal	231.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.9.1.98.0.0.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas- Nao Especificadas Anteriormente			
1.7.9.1.98.0.1.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	22.000,00		
1.7.9.2.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.1.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	600,00		
1.7.9.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias Correntes			
1.7.9.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Correntes			
1.7.9.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Correntes - Principal	177.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		49.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal			
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.1.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais			

1.9.1.1.08.0.1.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal			
----------------------	---	--	--	--

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	27.500,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal			
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituicao de Convenios			
1.9.2.2.01.0.1.00.00	Restituicao de Convenios - Principal			
1.9.2.2.06.0.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Financiadas por Fontes Primarias			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	16.500,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros			
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	5.500,00		
1.9.3.0.00.0.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimonio Publico			
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas - Principal			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.615.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito		300.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	300.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		55.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	55.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		1.260.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
2.4.1.1.50.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
2.4.1.1.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
2.4.1.1.50.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
2.4.1.1.50.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			

2.4.1.1.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	264.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d			
2.4.1.1.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	165.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quimino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	220.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	310.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.2.2.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	176.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	125.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.2.2.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
2.4.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferencias de Capital			
2.4.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Capital			
2.4.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Capital			
2.4.9.99.0.1.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
04.1.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-4.080.924,00
04.1.7.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-4.080.924,00	
04.1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.600.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-440,00		
04.1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	-200,00		
04.1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-19.800,00		
04.1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-484,00		

Prev. Transf. Financeiras Recebidas	
Prev. Transf. Patronais Recebidas	
Total	25.731.096,00

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.115.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		744.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	135.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	31.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	88.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			145.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		145.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
TOTAL:				1.260.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.281.596,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.757.396,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	6.687.896,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.572.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	281.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		160.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.364.200,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	93.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	64.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.711.800,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	6.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	78.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirização	13.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	77.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	1.108.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605.900,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.084.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Oramento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.394.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	63.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	642.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	603.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	33.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		690.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	690.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		
TOTAL:				16.666.096,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.265.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.293.700,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.610.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	511.700,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	33.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.971.800,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	9.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	85.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	976.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	121.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	673.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	136.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	856.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	13.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			482.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		482.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	359.000,00		
TOTAL:				6.747.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			938.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		586.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	97.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		352.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			

3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	17.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	44.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		119.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	119.000,00		
TOTAL:				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				
				25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.115.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		744.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	135.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	31.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	88.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			145.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		145.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
TOTAL:				1.260.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			608.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	67.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			56.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		56.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00		
TOTAL:				664.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.790.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		687.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	245.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	60.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		150.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		953.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	60.000,00		

3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	68.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	442.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	230.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			724.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		74.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	13.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		650.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
TOTAL:				2.514.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			230.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	23.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		40.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00		
TOTAL:				277.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
TOTAL:				138.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.983.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.076.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.005.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	839.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	145.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	37.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		906.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	521.300,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	28.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	15.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189.900,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			185.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		185.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
TOTAL:				6.168.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			676.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		199.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	34.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		477.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	22.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	113.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras			2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		41.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.500,00		
TOTAL:				718.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			177.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	18.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		68.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	55.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00		
TOTAL:				246.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.373.896,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.442.896,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.102.896,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	52.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.931.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	490.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	11.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	13.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	77.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	1.010.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			663.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		663.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	53.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	43.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	455.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	92.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		
TOTAL:				4.036.896,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.089.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		378.000,00	

3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		711.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	415.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	48.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			205.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		205.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	17.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	184.000,00		
TOTAL:				1.294.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			221.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			88.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		88.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	60.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.500,00		
TOTAL:				310.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00		
TOTAL:				300.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				17.926.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.265.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.293.700,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.610.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	511.700,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	33.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.971.800,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	9.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	85.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	976.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	121.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.500,00		

3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	673.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	136.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	856.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	13.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	13.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			482.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		482.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	359.000,00		
TOTAL:				6.747.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			938.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		586.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	97.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		352.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	17.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	44.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		119.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	119.000,00		
TOTAL:				1.057.500,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				7.805.000,00

JOSE MORGANIO PAIVA

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

JOACK MEDEIROS MORAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	
EXERCÍCIO DE 2023	
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 1,00

Prefeito Tesoureiro

Contador

CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
01031	Acao Legislativa	215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
0103100012015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
TOTAL		215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	1.008.000,00	2.559.000,00	300.000,00	3.867.000,00
04122	Administracao Geral	97.000,00	2.232.000,00	300.000,00	2.629.000,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
0412200021015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	41.000,00	2.232.000,00	0,00	2.273.000,00
0412200041016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200041017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412200042016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0412200042017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
0412200042020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04123	Administracao Financeira	857.000,00	210.000,00	0,00	1.067.000,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	7.000,00	210.000,00	0,00	217.000,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0412300052019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04124	Controle Externo	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0412500042018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04126	Tecnologia da Fiscalizacao	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0412600042067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0412800041021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04131	Comunicacao Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0413100021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06	Seguranca Publica	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
06181	Policiamiento	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
06182	Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0618200022066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	Educacao	84.200,00	6.084.000,00	0,00	6.168.200,00
12361	Ensino Fundamental	44.200,00	3.999.000,00	0,00	4.043.200,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	19.000,00	21.000,00	0,00	40.000,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1236100102068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
1236100111029	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	3.978.000,00	0,00	3.978.000,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1236100122021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12364	Ensino Superior	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236400122069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12365	Educa Aeo Infantil	40.000,00	1.994.000,00	0,00	2.034.000,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236500101034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.994.000,00	0,00	1.994.000,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236500122025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
1236500122028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1236500122051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
1236500122052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
1236500122070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1236500122071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
1236500122072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1236500122073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12367	Educação Especial	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236700122029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
13	Cultura	71.000,00	175.000,00	0,00	246.000,00
13391	patrimonio Historico,Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339100131035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13392	Difusão Cultural	61.000,00	175.000,00	0,00	236.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	61.000,00	175.000,00	0,00	236.000,00
1339200131040	CONSTRUIR CASA DE CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1339200132030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1339200132075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	603.000,00	3.433.896,00	0,00	4.036.896,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1545100221052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545100221056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100251061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Serviços Urbanos	52.000,00	3.433.896,00	0,00	3.485.896,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	52.000,00	3.433.896,00	0,00	3.485.896,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1545200242023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1545200242033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.118.896,00	0,00	2.118.896,00
1545200242056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
1545200242057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
15752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1575200251065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	120.000,00	190.000,00	0,00	310.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
18542	Controle Ambiental	11.500,00	190.000,00	0,00	201.500,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	11.500,00	190.000,00	0,00	201.500,00
1854200281067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854200282035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
18544	Recursos Hídricos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1854400291073	CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20	Agricultura	195.000,00	1.099.000,00	0,00	1.294.000,00
20606	Extensao Rural	71.000,00	1.077.000,00	0,00	1.148.000,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	60.000,00	272.000,00	0,00	332.000,00
2060600261001	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060600261003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	11.000,00	805.000,00	0,00	816.000,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2060600271007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2060600272034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	124.000,00	22.000,00	0,00	146.000,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2060800232009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
2060800261004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
27	Desporto e Lazer	43.000,00	675.000,00	0,00	718.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.500,00	45.000,00	0,00	69.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.500,00	45.000,00	0,00	69.500,00
2781200201044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
2781200202007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27813	lazer	18.500,00	630.000,00	0,00	648.500,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	18.500,00	630.000,00	0,00	648.500,00
2781300211048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2781300211049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300211050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2781300212032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		2.124.200,00	14.241.896,00	300.000,00	16.666.096,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

					RS 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	510.500,00	6.137.000,00	0,00	6.647.500,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
10301	Atencao Basica	252.000,00	4.977.000,00	0,00	5.229.000,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	252.000,00	4.977.000,00	0,00	5.229.000,00
1030100141078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1030100141081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030100142036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
1030100142037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1030100142038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1030100142039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00

1030100142059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030100142060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
1030100142064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1030100142074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100142076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	189.000,00	740.000,00	0,00	929.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	189.000,00	740.000,00	0,00	929.000,00
1030200181085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030200181086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200181087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200182040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
1030200182065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	6.000,00	150.000,00	0,00	156.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	6.000,00	150.000,00	0,00	156.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1030300162010	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	35.000,00	70.000,00	0,00	105.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	35.000,00	70.000,00	0,00	105.000,00
1030400151088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030400151089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
1030400152041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
175120019	AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751200191091	IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		610.500,00	6.137.000,00	0,00	6.747.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

					RS 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	134.000,00	923.500,00	0,00	1.057.500,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824100332011	FUNDO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	21.000,00	141.500,00	0,00	162.500,00
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	6.000,00	141.500,00	0,00	147.500,00
0824300331094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0824300332043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
0824300332044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
0824300332053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0824300371115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	113.000,00	767.000,00	0,00	880.000,00

082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASS	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0824400061098	AQUISICAO DE VEICULO PROGRAMAS SOCIOASSASSISTENCIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0824400082012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0824400092046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
0824400111100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824400322055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
0824400332045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
0824400372014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400372054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL		134.000,00	923.500,00	0,00	1.057.500,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					25.731.096,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador

CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
01031	Acao Legislativa	215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
0103100012015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
TOTAL		215.000,00	1.045.000,00	0,00	1.260.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					

Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	56.000,00	582.000,00	0,00	638.000,00
04122	Administracao Geral	56.000,00	570.000,00	0,00	626.000,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
0412200021015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0412200042016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
04131	Comunicacao Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0413100021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06	Seguranca Publica	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
06181	Policimento	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
06182	Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0618200022066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		56.000,00	608.000,00	0,00	664.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	879.000,00	1.635.000,00	0,00	2.514.000,00
04122	Administracao Geral	35.000,00	1.530.000,00	0,00	1.565.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00	1.530.000,00	0,00	1.565.000,00
0412200041016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200041017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200042017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
04123	Administracao Financeira	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
04124	Controle Externo	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0412500042018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04126	Tecnologia da Fiscalizacao	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0412600042067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0412800041021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		879.000,00	1.635.000,00	0,00	2.514.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	67.000,00	210.000,00	0,00	277.000,00
04123	Administracao Financeira	57.000,00	210.000,00	0,00	267.000,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	7.000,00	210.000,00	0,00	217.000,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0412300052019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		67.000,00	210.000,00	0,00	277.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	6.000,00	132.000,00	0,00	138.000,00
04122	Administracao Geral	6.000,00	132.000,00	0,00	138.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	132.000,00	0,00	138.000,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412200042020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
TOTAL		6.000,00	132.000,00	0,00	138.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	Eduacao	84.200,00	6.084.000,00	0,00	6.168.200,00
12361	Ensino Fundamental	44.200,00	3.999.000,00	0,00	4.043.200,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	19.000,00	21.000,00	0,00	40.000,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1236100102068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
1236100111029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	3.978.000,00	0,00	3.978.000,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1236100122021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12364	Ensino Superior	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236400122069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12365	Educa ão Infantil	40.000,00	1.994.000,00	0,00	2.034.000,00

123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236500101034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.994.000,00	0,00	1.994.000,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236500122025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
1236500122028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1236500122051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
1236500122052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
1236500122070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1236500122071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
1236500122072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1236500122073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12367	Educação Especial	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236700122029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

TOTAL

84.200,00 6.084.000,00 0,00 6.168.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	43.000,00	675.000,00	0,00	718.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.500,00	45.000,00	0,00	69.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.500,00	45.000,00	0,00	69.500,00
2781200201044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2781200202007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27813	lazer	18.500,00	630.000,00	0,00	648.500,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	18.500,00	630.000,00	0,00	648.500,00
2781300211048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2781300211049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300211050	DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2781300212032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		43.000,00	675.000,00	0,00	718.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura	71.000,00	175.000,00	0,00	246.000,00
13391	patrimonio Historico,Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339100131035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13392	Difusão Cultural	61.000,00	175.000,00	0,00	236.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	61.000,00	175.000,00	0,00	236.000,00

1339200131040	CONSTRUIR CASA DE CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1339200132030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1339200132075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		71.000,00	175.000,00	0,00	246.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	603.000,00	3.433.896,00	0,00	4.036.896,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1545100221052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545100221056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100251061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Servicos Urbanos	52.000,00	3.433.896,00	0,00	3.485.896,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	52.000,00	3.433.896,00	0,00	3.485.896,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1545200242023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1545200242033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.118.896,00	0,00	2.118.896,00
1545200242056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
1545200242057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
15752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1575200251065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		603.000,00	3.433.896,00	0,00	4.036.896,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	Agricultura	195.000,00	1.099.000,00	0,00	1.294.000,00
20606	Extensao Rural	71.000,00	1.077.000,00	0,00	1.148.000,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	60.000,00	272.000,00	0,00	332.000,00
2060600261001	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060600261003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	11.000,00	805.000,00	0,00	816.000,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2060600271007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2060600272034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	124.000,00	22.000,00	0,00	146.000,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2060800232009	RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
2060800261004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
TOTAL		195.000,00	1.099.000,00	0,00	1.294.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	Gestao Ambiental	120.000,00	190.000,00	0,00	310.000,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
18542	Controle Ambiental	11.500,00	190.000,00	0,00	201.500,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	11.500,00	190.000,00	0,00	201.500,00
1854200281067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORRESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854200282035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
18544	Recursos Hidricos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1854400291073	CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		120.000,00	190.000,00	0,00	310.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04122	Administracao Geral	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	510.500,00	6.137.000,00	0,00	6.647.500,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
10301	Atencao Basica	252.000,00	4.977.000,00	0,00	5.229.000,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	252.000,00	4.977.000,00	0,00	5.229.000,00
1030100141078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

1030100141081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030100142036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
1030100142037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1030100142038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1030100142039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1030100142059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030100142060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
1030100142064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1030100142074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100142076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	189.000,00	740.000,00	0,00	929.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	189.000,00	740.000,00	0,00	929.000,00
1030200181085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030200181086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200181087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200182040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
1030200182065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	150.000,00	0,00	156.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	6.000,00	150.000,00	0,00	156.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1030300162010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10304	Vigilância Sanitária	35.000,00	70.000,00	0,00	105.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	35.000,00	70.000,00	0,00	105.000,00
1030400151088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030400151089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

1030400152041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	70.000,00	0,00	RS 1,00
10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10306	Alimentação e Nutrição	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
175120019	AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751200191091	IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		610.500,00	6.137.000,00	0,00	6.747.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	134.000,00	923.500,00	0,00	1.057.500,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824100332011	FUNDO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	21.000,00	141.500,00	0,00	162.500,00
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	6.000,00	141.500,00	0,00	147.500,00
0824300331094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0824300332043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
0824300332044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00

0824300332053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0824300371115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	113.000,00	767.000,00	0,00	880.000,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASS	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0824400061098	AQUISICAO DE VEICULO PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0824400082012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0824400092046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
0824400111100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824400322055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
0824400332045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
0824400372014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400372054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL		134.000,00	923.500,00	0,00	1.057.500,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					25.731.096,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELNGTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador

CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	215.000,00	1.045.000,00		1.260.000,00
01031	Acao Legislativa	215.000,00	1.045.000,00		1.260.000,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	215.000,00	1.045.000,00		1.260.000,00
04	Administracao	1.008.000,00	2.559.000,00	300.000,00	3.867.000,00
04122	Administracao Geral	97.000,00	2.232.000,00	300.000,00	2.629.000,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	56.000,00			56.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	41.000,00	2.232.000,00		2.273.000,00
041220099	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00	300.000,00
04123	Administracao Financeira	857.000,00	210.000,00		1.067.000,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	850.000,00			850.000,00

041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS	7.000,00	210.000,00		217.000,00
04124	Controle Externo	6.000,00			6.000,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00			6.000,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao		80.000,00		80.000,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		80.000,00		80.000,00
04126	Tecnologia da Fiscalizacao		25.000,00		25.000,00
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.000,00		25.000,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.000,00			38.000,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	38.000,00			38.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00			10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS	10.000,00			10.000,00
04131	Comunicacao Social		12.000,00		12.000,00
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		12.000,00		12.000,00
06	Seguranca Publica		26.000,00		26.000,00
06181	Policiamento		21.000,00		21.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		21.000,00		21.000,00
06182	Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		5.000,00		5.000,00
08	Assistencia Social	134.000,00	923.500,00		1.057.500,00
08241	Assistencia ao Idoso		15.000,00		15.000,00
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA		15.000,00		15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	21.000,00	141.500,00		162.500,00
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	6.000,00	141.500,00		147.500,00
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.000,00			15.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	113.000,00	767.000,00		880.000,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASS	97.000,00			97.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA		45.000,00		45.000,00
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		14.000,00		14.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	RS\$ 1,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	16.000,00			16.000,00
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS		16.000,00		16.000,00
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA		470.000,00		470.000,00
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA		222.000,00		222.000,00
10	Saude	510.500,00	6.137.000,00		6.647.500,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00			10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00			10.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.500,00			9.500,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	9.500,00			9.500,00
10301	Atencao Basica	252.000,00	4.977.000,00		5.229.000,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	252.000,00	4.977.000,00		5.229.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	189.000,00	740.000,00		929.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	189.000,00	740.000,00		929.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	6.000,00	150.000,00		156.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	6.000,00	150.000,00		156.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	35.000,00	70.000,00		105.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	35.000,00	70.000,00		105.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica		200.000,00		200.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		200.000,00		200.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00			9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00			9.000,00
12	Educacao	84.200,00	6.084.000,00		6.168.200,00
12361	Ensino Fundamental	44.200,00	3.999.000,00		4.043.200,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	19.000,00	21.000,00		40.000,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	25.200,00			25.200,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE		3.978.000,00		3.978.000,00

12364	Ensino Superior			80.000,00		80.000,00
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE			80.000,00		80.000,00
12365	Educação Infantil	40.000,00		1.994.000,00		2.034.000,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00				40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE			1.994.000,00		1.994.000,00
12367	Educação Especial			11.000,00		11.000,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE			11.000,00		11.000,00
13	Cultura	71.000,00		175.000,00		246.000,00
13391	patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			10.000,00		10.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00				10.000,00
13392	Difusão Cultural	61.000,00		175.000,00		236.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	61.000,00		175.000,00		236.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	603.000,00	3.433.896,00		4.036.896,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	501.000,00			501.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170.000,00			170.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	311.000,00			311.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00			20.000,00
15452	Serviços Urbanos	52.000,00	3.433.896,00		3.485.896,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	52.000,00	3.433.896,00		3.485.896,00
15752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00			50.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	50.000,00			50.000,00
17	Saneamento	100.000,00			100.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00			100.000,00
175120019	AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	100.000,00			100.000,00
18	Gestão Ambiental	120.000,00	190.000,00		310.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	48.500,00			48.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	48.500,00			48.500,00
18542	Controle Ambiental	11.500,00	190.000,00		201.500,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	11.500,00	190.000,00		201.500,00
18544	Recursos Hídricos	60.000,00			60.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	60.000,00			60.000,00
20	Agricultura	195.000,00	1.099.000,00		1.294.000,00
20606	Extensão Rural	71.000,00	1.077.000,00		1.148.000,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	60.000,00	272.000,00		332.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	11.000,00	805.000,00		816.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	124.000,00	22.000,00		146.000,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	124.000,00			124.000,00
27	Desporto e Lazer	43.000,00	675.000,00		718.000,00
27812	Desporto Comunitário	24.500,00	45.000,00		69.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.500,00	45.000,00		69.500,00
27813	lazer	18.500,00	630.000,00		648.500,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	18.500,00	630.000,00		648.500,00
TOTAL:		3.083.700,00	22.347.396,00	300.000,00	25.731.096,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					25.731.096,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00 TOTAL
01	Legislativa			
01031	Acao Legislativa			
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.260.000,00		
				1.260.000,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00		
				56.000,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.273.000,00		
				2.273.000,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		
				300.000,00
04	Administracao			
04123	Administracao Financeira			
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00		
				850.000,00
04	Administracao			
04123	Administracao Financeira			
041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	217.000,00		
				217.000,00
04	Administracao			
04124	Controle Externo			
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00		
				6.000,00
04	Administracao			
04125	Normalizacao e Fiscalizacao			
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00 TOTAL

Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00		80.000,00
04	Administracao				
04126	Tecnologia da Fiscalizacao				
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00		25.000,00
04	Administracao				
04128	Formacao de Recursos Humanos				
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00		38.000,00
04	Administracao				
04129	Administracao de Receitas				
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
04	Administracao				
04131	Comunicacao Social				
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00		12.000,00
06	Seguranca Publica				
06181	Policimento				
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00		21.000,00
06	Seguranca Publica				
06182	Defesa Civil				
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
08	Assistencia Social				
08241	Assistencia ao Idoso				
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR				
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			15.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00
					TOTAL
					15.000,00
08	Assistencia Social				
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			1.300,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			146.200,00	
					147.500,00
08	Assistencia Social				
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			7.500,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			7.500,00	
					15.000,00
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			73.000,00	
Fonte: 0.0.166.10000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			3.000,00	
Fonte: 0.0.166.50000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência			7.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			14.000,00	

08	Assistencia Social				97.000,00
08244	Assistencia Comunitaria				
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA				
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			45.000,00	
					45.000,00
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			11.200,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.800,00	
					14.000,00
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			8.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	R\$ 1,00 TOTAL
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			8.000,00	16.000,00
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			7.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			9.000,00	
					16.000,00
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR				
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			470.000,00	
					470.000,00
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			157.900,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			64.100,00	
					222.000,00
10	Saude				
10122	ADMINISTRACAO GERAL				
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	
					10.000,00
10	Saude				
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			4.750,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			4.750,00	
					9.500,00
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			3.739.950,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			1.028.050,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			32.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00
					TOTAL
Fonte: 0.0.160.13110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares			105.000,00	
Fonte: 0.0.160.13120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de			55.000,00	
Fonte: 0.0.160.20000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			134.500,00	
Fonte: 0.0.160.30000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			500,00	
Fonte: 0.0.162.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			73.500,00	
Fonte: 0.0.163.10000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			5.000,00	
Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			15.000,00	
Fonte: 0.0.163.50000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			40.500,00	
					5.229.000,00
10	Saude				
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			632.500,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			220.500,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			61.000,00	
Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			15.000,00	
					929.000,00
10	Saude				
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico				
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			94.200,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			51.800,00	
Fonte: 0.0.162.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			10.000,00	
					156.000,00
10	Saude				
10304	Vigilancia Sanitaria				
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			63.500,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			11.500,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			14.000,00	
Fonte: 0.0.163.10000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			8.000,00	
Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			8.000,00	
					105.000,00
10	Saude				
10305	Vigilancia Epidemiologica				
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00
					TOTAL
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			190.800,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			9.200,00	
					200.000,00
10	Saude				
10306	Alimentacao e Nutricao				
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			1.800,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -			7.200,00	
					9.000,00
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00		
Fonte: 0.0.156.90000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			8.000,00	
Fonte: 0.0.157.50000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à			3.000,00	
					40.000,00
12	Educacao				

12361	Ensino Fundamental				
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		25.200,00		
					25.200,00
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		2.274.000,00		
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			41.050,00	
Fonte: 0.0.154.01070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.561.100,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			250,00	
Fonte: 0.0.154.11070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			2.200,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			300,00	
Fonte: 0.0.154.21070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			2.000,00	
Fonte: 0.0.154.30000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			200,00	
Fonte: 0.0.154.31070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			1.900,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação			35.000,00	
Fonte: 0.0.155.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao			15.000,00	
Fonte: 0.0.157.10000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			8.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00
Fonte: 0.0.157.30000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			37.000,00	TOTAL
					3.978.000,00
12	Educacao				
12364	Ensino Superior				
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00		
					80.000,00
12	Educacao				
12365	Educação Infantil				
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		27.500,00		
Fonte: 0.0.155.00000	Transferência do Salário-Educação			2.500,00	
Fonte: 0.0.157.00000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			10.000,00	
					40.000,00
12	Educacao				
12365	Educação Infantil				
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		1.261.800,00		
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.650,00	
Fonte: 0.0.154.01070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			506.350,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			35.000,00	
Fonte: 0.0.154.11070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			55.000,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			20.200,00	
Fonte: 0.0.154.21070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			2.000,00	
Fonte: 0.0.154.30000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			6.000,00	
Fonte: 0.0.155.00000	Transferência do Salário-Educação			77.000,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação			20.000,00	
					1.994.000,00
12	Educacao				
12367	Educacao Especial				
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		6.100,00		
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.100,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação			3.800,00	
					11.000,00
13	Cultura				
13391	patrimonio Historico,Artístico e Arqueologico				

133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
13	Cultura				
13392	Difusao Cultural				
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		188.500,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			47.500,00	
					236.000,00
15	Urbanismo				
15451	Infra-Estrutura Urbana				
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		170.000,00		
					170.000,00
15	Urbanismo				
15451	Infra-Estrutura Urbana				
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		54.500,00		
Fonte: 0.0.170.03110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			243.000,00	
Fonte: 0.0.170.13110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			13.500,00	
					311.000,00
15	Urbanismo				
15451	Infra-Estrutura Urbana				
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		16.800,00		
Fonte: 0.0.175.10000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			3.200,00	
					20.000,00
15	Urbanismo				
15452	Servicos Urbanos				
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.228.776,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			15.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			12.000,00	
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			20.400,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	Natural		20.400,00	
Fonte: 0.0.175.00000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			4.320,00	
Fonte: 0.0.175.10000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			185.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
					3.485.896,00
15	Urbanismo				
15752	ENERGIA ELETRICA				
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00		
Fonte: 0.0.175.10000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			5.000,00	
					50.000,00
17	Saneamento				
17512	Saneamento Basico Urbano				
175120019	AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	
Fonte: 0.0.163.10000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			90.000,00	

Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			5.000,00	
18	Gestao Ambiental				100.000,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental				
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		38.500,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000,00	
					48.500,00
18	Gestao Ambiental				
18542	Controle Ambiental				
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		201.500,00		
					201.500,00
18	Gestao Ambiental				
18544	Recursos Hidricos				
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			57.000,00	
					60.000,00
20	Agricultura				
20606	Extensao Rural				
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		272.800,00		
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			24.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	Natural		24.000,00	
Fonte: 0.0.175.00000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			11.200,00	
					332.000,00
20	Agricultura				
20606	Extensao Rural				
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		787.400,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			16.200,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			900,00	
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			6.900,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	Natural		4.600,00	
					816.000,00
20	Agricultura				
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL				
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		13.800,00		
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			4.100,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	Natural		4.100,00	
					22.000,00
20	Agricultura				
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL				
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		17.600,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.800,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			5.600,00	
					124.000,00
27	Desporto e Lazer				
27812	Desporto Comunitario				
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		69.500,00		
					69.500,00
27	Desporto e Lazer				

27813	lazer				
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos		648.500,00		
					648.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
TOTAL:					
			14.622.776,00	11.108.320,00	RS 1,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					
					25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
RS 1,00							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - LEGISLATIVO	1.260.000,00						
02 - EXECUTIVO				3.867.000,00		26.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	1.260.000,00			3.867.000,00		26.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
RS 1,00							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO					6.168.200,00	246.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			6.647.500,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.057.500,00						
TOTAL:	1.057.500,00		6.647.500,00		6.168.200,00	246.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
RS 1,00							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO	4.036.896,00			310.000,00		1.294.000,00	

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			100.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	4.036.896,00		100.000,00	310.000,00		1.294.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO						718.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:						718.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - LEGISLATIVO							1.260.000,00
02 - EXECUTIVO							16.666.096,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							6.747.500,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							1.057.500,00
TOTAL:							25.731.096,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELNGTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00
Total de Metas Físicas		3,00	3,00	-
Total de Metas Financeiras		1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				

UNIDADE: 002 - GABINETE CIVIL				
PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	570.000,00	570.000,00	570.000,00
UNIDADE: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
PROGRAMA: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.530.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00
2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
UNIDADE: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				
PROGRAMA: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0005 - REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
2019 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
UNIDADE: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		PPA	LDO	LOA

1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	132.000,00	132.000,00	132.000,00
UNIDADE: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1027 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	225.000,00	225.000,00	225.000,00
2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00
2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	77.000,00	77.000,00	77.000,00
2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				

Planejamento 2023				
2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	420.000,00	420.000,00	420.000,00
2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
UNIDADE: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1047 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
PROGRAMA: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1049 - REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1050 - DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1035 - CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1043 - REVITALIZAR CIDADE ANTIGA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUERA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
PROGRAMA: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1053 - CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	Meta Física	0,00	0,00	-

	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL				
Ação				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
PROGRAMA: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS				
Ação				
1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.118.896,00	2.118.896,00	2.118.896,00
2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	960.000,00	960.000,00	960.000,00
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	235.000,00	235.000,00	235.000,00
PROGRAMA: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
Ação				
1061 - ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL				
Ação				
2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL				
Ação				
1001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	112.000,00	112.000,00	112.000,00
2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	272.000,00	272.000,00	272.000,00
PROGRAMA: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA				
Ação				
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	750.000,00	750.000,00	750.000,00

UNIDADE: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
PROGRAMA: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
PROGRAMA: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
Ação		PPA	LDO	LOA
1009 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1068 - INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total de Metas Físicas		90,00	90,00	-
Total de Metas Financeiras		16.666.096,00	16.666.096,00	16.666.096,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00
2037 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	320.000,00	320.000,00	320.000,00
2059 - MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2060 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO	Meta Física	0,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	7.000,00	0,00
2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00

2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA	Meta Física	1,00	0,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	0,00	7.000,00
PROGRAMA: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Ação				
1051 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação				
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 0017 - QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS				
Ação				
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.500,00	9.500,00	9.500,00
PROGRAMA: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				
Ação				
1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	640.000,00	640.000,00	640.000,00
2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0019 - AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Ação				
1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total de Metas Físicas		26,00	26,00	-
Total de Metas Financeiras		6.747.500,00	6.747.500,00	6.747.500,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
PROGRAMA: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
Ação				
1092 - CONSTRUCAO DE ESPACO DE ATIVIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1098 - AQUISICAO DE VEICULO PROGRAMAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

1099 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROGRAMA: 0007 - AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL				
Ação				
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA				
Ação				
2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
PROGRAMA: 0009 - PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Ação				
2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Ação				
1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PROGRAMA: 0032 - GESTAO DO TRABALHO NO SUAS				
Ação				
2055 - ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
PROGRAMA: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR				
Ação				
1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.500,00	8.500,00	8.500,00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	470.000,00	470.000,00	470.000,00
2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
PROGRAMA: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA				
Ação				
1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Total de Metas Físicas		16,00	16,00	-
Total de Metas Financeiras		1.057.500,00	1.057.500,00	1.057.500,00
Total Geral de Metas Físicas		135,00	135,00	-
Total Geral de Metas Financeiras		25.731.096,00	25.731.096,00	25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA						
Caracterização da ação: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Construção de prédio para funcionamento dos serviços da câmara.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0002	Material de Consumo	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
339039000000	0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
449051000000	0004	Obras e Instalações	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ipueira/RN.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0005	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0006	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			600.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				600.000,00
319013000000	0007	Obrigações Patronais	135.000,00			135.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				135.000,00
319016000000	0008	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0009	Sentenças Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
335041000000	0010	Contribuições	31.000,00			31.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				31.000,00
339014000000	0011	Diárias - Civil	16.000,00			16.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
339030000000	0012	Material de Consumo	43.000,00			43.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				43.000,00

339033000000	0013	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339035000000	0014	Servicos de Consultoria	5.500,00			5.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.500,00
339036000000	0015	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
339092000000	0017	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			1.045.000,00			1.045.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE

Projeto/Atividade: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE

Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura municipal com aquisição de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestão.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0018	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE

Projeto/Atividade: 1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE

Caracterização da ação: Adquirir veículo para atender necessidades do gabinete do prefeito com representação e outras demandas em favor do município, dando condicoes de assessoramento eficiente ao gestor municipal

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0019	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

Caracterização da ação: Manutencao das atividades adminstrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00			370.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				370.000,00
319013000000	0021	Obrigacoes Patronais	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
319016000000	0022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319091000000	0023	Sentencas Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319092000000	0024	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
335041000000	0025	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0026	Diarias - Civil	20.000,00			20.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
33903000000	0027	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
33903300000	0028	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903600000	0029	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0030	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00			22.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00
33909200000	0031	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
TOTAL:			570.000,00			570.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE

Projeto/Atividade: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL

Caracterização da ação: Promover serviços de comunicação visando à publicidade e transparência da gestão pública no âmbito do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0032	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903200000	0033	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0034	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA

SubFunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE

Projeto/Atividade: 1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL

Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0036	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0037	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
33903900000	0038	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			12.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
TOTAL:			21.000,00			21.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA

SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE

Projeto/Atividade: 2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL

Caracterização da ação: Atua exercendo um conjunto de acoes preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a populacao e restabelecer a normalidade social.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0039	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00

339032000000	0040	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0041	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO

Caracterização da ação: Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisicao de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimonio e almoxarifado.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0042	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO

Caracterização da ação: Garantir infraestrutura fisica adequada a demanda dos servicos da administracao publica, agilizando os processos e otimizando os servicos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	0043	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativos da gestao publica municipal para uma melhor prestacao de servicos a sociedade ipueirense.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0044	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319011000000	0045	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			280.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				280.000,00
319013000000	0046	Obrigacoes Patronais	230.000,00			230.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				230.000,00
319091000000	0047	Sentencas Judiciais	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
319092000000	0048	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0049	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
335041000000	0050	Contribuicoes	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
337170000000	0051	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339014000000	0052	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0053	Material de Consumo	55.000,00			55.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				55.000,00
339032000000	0054	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339033000000	0055	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339035000000	0056	Servicos de Consultoria	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
339036000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339037000000	0058	Locacao de mao-de-obra	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
339039000000	0059	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420.000,00			420.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				420.000,00
339047000000	0060	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	230.000,00			230.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				230.000,00
339092000000	0061	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449061000000	0062	Aquisicao de Imoveis	13.000,00			13.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				13.000,00
TOTAL:			1.530.000,00			1.530.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS

Projeto/Atividade: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL

Caracterização da ação: Pagamento do principal e encargos da divida contratual de parcelamento de dividas junto ao INSS, PASEP, Precatorios e Outras Entidades.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0063	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
469071000000	0064	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00			650.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				650.000,00
TOTAL:			800.000,00			800.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 124 -CONTROLE EXTERNO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL

Caracterização da ação: Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0065	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 -SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 125 -NORMALIZACAO E FISCALIZACAO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
319011000000	0066	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
319013000000	0067	Obrigacoes Patronais	15.000,00		15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
339014000000	0068	Diarias - Civil	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
339030000000	0069	Material de Consumo	1.500,00		1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.500,00
339039000000	0070	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00		1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.500,00
TOTAL:			80.000,00		80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 -SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA FISCALIZACAO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Caracterização da ação: Aquisicao de sistemas e servicos, equipamentos e demais materiais permanentes para modernizacao e/ou desenvolvimento de Tecnologia da Informaçao e Comunicacao dos Softwares e Hardwares da sede administrativa da instituicao

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
339030000000	0071	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
449052000000	0072	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
TOTAL:			25.000,00		25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 -SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS

Caracterização da ação: Qualificar a gestao publica municipal, necessidades de atualizacao na administracao publica sao continuas, por isso devemos viabilizar a participacao dos gestores publicos em capacitacoes nas diversas areas para que os servidores se adequem

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
339014000000	0073	Diarias - Civil	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339030000000	0074	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
339032000000	0075	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
339033000000	0076	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
339039000000	0077	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00
TOTAL:			18.000,00		18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 -SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS

Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacão de concurso público para regularizar a situacão funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0078	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0079	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - AMORTIZAÇÃO DE DIVÍDUAS CONTRATUAIS

Projeto/Atividade: 1022 - AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA FINANCEIRA

Caracterização da ação: Amortização de Principal da Dívida com pagamento, como também as multas e juros da dívida contratual.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
32902100000	0080	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
46907100000	0081	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DAS FINANÇAS Caracterização da ação: Reestruturar os serviços da administração financeira e tributária do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0082	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
TOTAL:			7.000,00			7.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Caracterização da ação: Manutenção das atividades financeiras e tributárias desta secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0083	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				120.000,00
31901300000	0084	Obrigações Patronais	23.000,00			23.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				23.000,00
33901400000	0085	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903000000	0086	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903600000	0087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903900000	0088	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			35.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00
33909200000	0089	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33909300000	0090	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00			21.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				21.000,00
TOTAL:			210.000,00			210.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			Unidade: 004 -SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS			SubFunção: 129 -ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Projeto/Atividade: 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO Caracterização da ação: Ampliar a capacidade de arrecadacao municipal.				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	
			PRÓPRIOS	TOTAL
33903000000	0091	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
33903900000	0092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	7.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
TOTAL:			10.000,00	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			Unidade: 005 -SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			SubFunção: 122 -ADMINISTRACAO GERAL	
Projeto/Atividade: 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Caracterização da ação: Estruturar os servicos prestados poe esta Secretaria.				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	
			PRÓPRIOS	TOTAL
44905200000	0093	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
TOTAL:			6.000,00	6.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			Unidade: 005 -SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			SubFunção: 122 -ADMINISTRACAO GERAL	
Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	
			PRÓPRIOS	TOTAL
31901100000	0094	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	90.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
31901300000	0095	Obrigacoes Patronais	15.000,00	15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
33901400000	0096	Diarias - Civil	2.000,00	2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
33903000000	0097	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
33903300000	0098	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00	2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
33903600000	0099	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
33903900000	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00	17.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
TOTAL:			132.000,00	132.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Função: 12 - EDUCACAO			Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade: 1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO Caracterização da ação: Estruturar as escolar e creches municipais , atraves dde aquisicoes de equipamentos e materiais permaentes.				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	
			PRÓPRIOS	TOTAL
44905200000	0101	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	15.000,00

0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				3.000,00
0.0.157.50000		Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL Caracterização da ação: Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0102	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO Caracterização da ação: Ampliar o acesso de qualidade a informacao e aos servicos digitais, utilizando novas tecnologias e fomentando o desenvolvimento intelectual no Ensino Basico para melhorar as condicoes de ensino-aprendizagem.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
449052000000	0104	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				4.000,00
TOTAL:			21.000,00			21.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL

Projeto/Atividade: 1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS Caracterização da ação: Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua funcao a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0105	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0106	Material de Consumo	800,00			800,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				800,00
339032000000	0107	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
339033000000	0108	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0109	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00			900,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
TOTAL:			4.200,00			4.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL

Projeto/Atividade: 1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES

Caracterização da ação: Capacitar os docentes para qualificar a educacao. Ofertando cursos de capacitacao e aperfeicoamento para profissionais que atuam no magisterio, melhorando assim o desempenho de sua funcao.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0110	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0111	Material de Consumo	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
339032000000	0112	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
339033000000	0113	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0114	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			7.000,00			7.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL

Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO

Caracterização da ação: Modernizar administrativamente e operacionalmete a secretaria municipla de educacao dando o suporte necessario aos servicos da secretaria com aquisicao de novos equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0116	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			14.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00
TOTAL:			14.000,00			14.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA

Caracterização da ação: Criar escolinhas de musicas para estudantes do ensino fundamental afim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0117	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339032000000	0118	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0120	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0121	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educação quanto ao uso

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0122	Material de Consumo	190.000,00			190.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				10.000,00
0.0.157.10000		Transferências de Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				5.000,00
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				35.000,00
339036000000	0123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				5.000,00
0.0.157.10000		Transferências de Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				3.000,00
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				2.000,00
TOTAL:			225.000,00			225.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 -SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 -ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO

Caracterização da ação: Garantir condições de educação para alunos da rede pública.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0125	Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00			12.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0126	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319011000000	0127	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00			650.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				650.000,00
319013000000	0128	Obrigações Patronais	140.000,00			140.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00
319016000000	0129	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0130	Sentenças Judiciais	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319092000000	0131	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319094000000	0132	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
335041000000	0133	Contribuições	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
337170000000	0134	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339014000000	0135	Diárias - Civil	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
339030000000	0136	Material de Consumo	96.000,00			96.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				96.000,00

339031000000	0137	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0138	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339033000000	0139	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339035000000	0140	Servicos de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339036000000	0141	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0142	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
339092000000	0143	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449052000000	0144	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
TOTAL:			1.120.000,00			1.120.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para as criancaas da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0145	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				35.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Caracterização da ação: Manutencao do pagamento dos profissionais do magisterio do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 70%.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.780.000,00			1.780.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				267.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.513.000,00
319013000000	0147	Obrigacoes Patronais	370.000,00			370.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				330.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				40.000,00
319091000000	0148	Sentencas Judiciais	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				20.000,00
TOTAL:			2.250.000,00			2.250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%						
Caracterização da ação: Pagamento da manutencao das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 30%.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0149	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				500,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				300,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
319011000000	0150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00			225.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				22.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00
319013000000	0151	Obrigações Patronais	45.000,00			45.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.500,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				500,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				500,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				500,00
319016000000	0152	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				100,00
319091000000	0153	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				100,00
339014000000	0154	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				400,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				50,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				50,00
339030000000	0155	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				100,00
339032000000	0156	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				350,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				50,00
TOTAL:			280.000,00			280.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			

Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU						
Caracterização da ação: Auxiliar estudantes de baixa renda do ensino superior, no custeio de suas despesas de graduacao, possibilitando as condicoes necessarias para oferecer um ensino de superior de qualidade para todos.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339018000000	0157	Auxilio Financeiro a Estudantes	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: Construação, reforma e ou equipar os Centro Municipais de Ensino Infantil com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as demandas do

vagas no ensino infantil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0158	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0159	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449030000000	0160	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
449039000000	0161	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0162	Obras e Instalacoes	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.500,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				2.500,00
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE

Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil(creche), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0163	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				10.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE

Caracterização da ação: Manutencao das atividades das unidades basicas de ensino, com recursos do QSE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0164	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				1.000,00
339030000000	0165	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00

0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação			35.000,00
339032000000	0166	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		5.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação			5.000,00
339036000000	0167	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		3.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação			3.000,00
339039000000	0168	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação			10.000,00
449052000000	0169	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00		23.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação			23.000,00
TOTAL:			77.000,00		77.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0170	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0171	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
319013000000	0172	Obrigacoes Patronais	9.000,00			9.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
319016000000	0173	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0174	Sentencas Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319094000000	0175	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0176	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0177	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339032000000	0178	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0179	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0180	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00			24.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				24.000,00
339092000000	0181	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%

Caracterização da ação: Manutencao da remuneracao dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil-Creche com recursos do Fundeb 70%.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0182	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
319011000000	0183	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			800.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				450.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				350.000,00

319013000000	0184	Obrigações Patronais	170.000,00		170.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos			161.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			8.500,00
319091000000	0185	Sentenças Judiciais	20.000,00		20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			14.000,00
319094000000	0186	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.000,00
TOTAL:			1.010.000,00		1.010.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%

Caracterização da ação: Manutenção das atividades do Ensino Infantil- Creche com recursos do Fundeb 30%.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0187	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				800,00
319011000000	0188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			110.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				88.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				18.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
319013000000	0189	Obrigações Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.000,00
319016000000	0190	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				50,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				450,00
319091000000	0191	Sentenças Judiciais	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				250,00
319094000000	0192	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				250,00
339014000000	0193	Diárias - Civil	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				250,00
339030000000	0194	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				900,00
TOTAL:			135.000,00			135.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

Caracterização da ação: Manutenção das atividades Administrativas do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 30% .

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0195	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				6.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.500,00

0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00
339032000000	0196	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.200,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				500,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
339036000000	0197	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.200,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
339039000000	0198	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				6.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			36.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.800,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				21.600,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				9.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				3.600,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%

Caracterização da ação: Manutencao da remuneracao dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil(pre-escola) com recursos do Fundeb 70%.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0200	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
319011000000	0201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00			330.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				198.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				99.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				33.000,00
319013000000	0202	Obrigacoes Patronais	70.000,00			70.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				66.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.500,00
319016000000	0203	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				200,00
319091000000	0204	Sentencas Judiciais	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.600,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.400,00
319094000000	0205	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
TOTAL:			420.000,00			420.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%

Caracterização da ação: Manutencao das atividades do Ensino Infantil-Pre Escola com recursos do Fundeb 30%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0206	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319011000000	0207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				72.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				4.000,00
319013000000	0208	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
319091000000	0209	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
339030000000	0210	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.400,00
339039000000	0211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.100,00
449052000000	0212	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.100,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				700,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				3.200,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA

Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil (pre-escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0213	Material de Consumo	32.000,00			32.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				10.000,00
TOTAL:			32.000,00			32.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL

Caracterização da ação: Conjunto de ações desenvolvidas que visam ao atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizagem, decorrentes de fatores físicos, ambientais e psicológicos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0214	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				2.000,00
339032000000	0215	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				300,00
339039000000	0216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00

0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			600,00
449052000000	0217	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos			1.800,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			300,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			900,00
TOTAL:			11.000,00		11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Projeto/Atividade: 1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL

Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura do esporte local como atrativo de inclusão, oferecendo acessibilidade e qualidade para a pratica de esporte e melhoria da qualidade de vida.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0218	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449030000000	0220	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449039000000	0221	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449051000000	0222	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0223	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Projeto/Atividade: 1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO

Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0224	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00			4.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
TOTAL:			4.500,00			4.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Projeto/Atividade: 2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES

Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal, ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participacao em competicoes municipais, intermunicipais e interestaduais.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	0225	Contribuicoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339031000000	0226	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0227	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339039000000	0229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
449052000000	0230	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO

Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento turistico local.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0231	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0232	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449051000000	0233	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1049 - REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.

Caracterização da ação: Fomentar a participacao de crianças e adolescentes em ambientes de carater esportivo, resgatando o sentido de brincar e promovendo lazer cidadania.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0234	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0235	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
TOTAL:			3.500,00			3.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1050 - DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)

Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0237	Material de Distribuicao Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0238	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			2.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES						
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turístico local.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0239	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
339036000000	0240	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			7.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
339039000000	0241	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265.000,00			265.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				265.000,00
TOTAL:			280.000,00			280.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0242	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0243	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00			160.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				160.000,00
319013000000	0244	Obrigacoes Patronais	34.000,00			34.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				34.000,00
335041000000	0245	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0246	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0247	Material de Consumo	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
339032000000	0248	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0249	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0250	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339092000000	0251	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0252	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 1035 - CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIIS

Caracterização da ação: Disponibilizar mecanismos que fomenta a conservacao patrimonial historico-cultural com atividades de pesquisa e prevalencia de projetos direcionados a esfera patrimonial no ambito cultural. Sendo assim, faz-se relevante o apoio a essa ativi

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0253	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0254	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449051000000	0255	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA						
Caracterização da ação: Apoiar o desenvolvimento cultural do município, espaço destinado para todos os artistas locais.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	0256	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				47.500,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA						
Caracterização da ação: Apoio o desenvolvimento da musica e dos artistas locais.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0257	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a cultura do município.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0258	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
319013000000	0259	Obrigacoes Patronais	18.000,00			18.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				18.000,00
335041000000	0260	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0261	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0262	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0263	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0264	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0265	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
339092000000	0266	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
449052000000	0267	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			2.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

Caracterização da ação: Apoio a realizacao de eventos culturais e artisticos do nosso municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0268	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339031000000	0269	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339032000000	0270	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0271	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339039000000	0272	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA

Caracterização da ação: Captacao e aplicacao de recursos para a concessao de incentivos em favor de pessoas fisicas ou juridicas, para a realizacao de projetos artisticos e culturais no Município de Ipueira, nos termos da lei.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	0273	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0274	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339031000000	0275	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339032000000	0276	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0277	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0278	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO

Caracterização da ação: Garantir espacos suficientes aos sepultamentos de pessoas do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0279	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449030000000	0281	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00

449039000000	0282	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449051000000	0283	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS

Caracterização da ação: Melhorar a estrutura física de predios para atender a demanda de servicos do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0284	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0285	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0286	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449030000000	0287	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449039000000	0288	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449051000000	0289	Obras e Instalacoes	65.000,00			65.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				65.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA

Caracterização da ação: Melhorar a infra-estrutura das vias publicas do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449030000000	0290	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449039000000	0291	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0292	Obras e Instalacoes	270.000,00			270.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				13.500,00
0.0.170.03110		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				243.000,00
0.0.170.13110		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				13.500,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Caracterização da ação: Acessibilidade e a garantia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiencias, em qualquer ambiente. Contribuindo para o desenvolvimento inclusivo e gerando resultados sociais, sua pratica e fundamental para pessoas com limitac

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0293	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0294	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0295	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Projeto/Atividade: 1061 - ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA

Caracterização da ação: Ampliacao da iluminacao do acesso na area urbana da rodovia RN 118 .

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0296	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				800,00
339039000000	0297	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				800,00
44903000000	0298	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.700,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				300,00
449039000000	0299	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.700,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				300,00
449051000000	0300	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				1.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS

Caracterização da ação: Garantir a manutencao dos servicos de publicos na zona urbana e rural do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0301	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				15.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				12.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA

Caracterização da ação: Equipar e estruturar as atividades de infraestrutura e dos servicos urbanos desenvolvidas por esta secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0302	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			22.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL

Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0303	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.200,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.500,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.500,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				2.800,00
339036000000	0304	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0305	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00			38.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				32.680,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.900,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.900,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				1.520,00
449052000000	0306	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e garantir a manutencao das atividades de infraestrutura e dos servicos urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0307	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319011000000	0308	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	402.896,00			402.896,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				402.896,00
319013000000	0309	Obrigacoes Patronais	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
319016000000	0310	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319091000000	0311	Sentencas Judiciais	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
319092000000	0312	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319094000000	0313	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339014000000	0314	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339030000000	0315	Material de Consumo	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				270.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				15.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				15.000,00
339032000000	0316	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
339034000000	0317	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0318	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00

33903700000	0319	Locacao de mao-de-obra	1.000.000,00			1.000.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000,00
33903900000	0320	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
33909100000	0321	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

33909200000	0322	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
44906100000	0323	Aquisicao de Imoveis	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			2.118.896,00			2.118.896,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO

Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implatar acoes educativas para concientizacao da populacao.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0324	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
31901100000	0325	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			700.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				700.000,00
31901300000	0326	Obrigacoes Patronais	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
31909100000	0327	Sentencas Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
31909400000	0328	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903000000	0329	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
33903200000	0330	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903400000	0331	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0332	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903700000	0333	Locacao de mao-de-obra	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903900000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
44905200000	0335	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			960.000,00			960.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0336	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				50.000,00
33903900000	0337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			110.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				90.000,00
44905100000	0338	Obras e Instalacoes	55.000,00			55.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				40.000,00
44905200000	0339	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
TOTAL:			235.000,00			235.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Projeto/Atividade: 1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA

Caracterização da ação: Ampliacao do sistema de distribuicao de energia eletrica deste municipio, em virtude do crescimento populacional e urbano.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0340	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				1.000,00
44903000000	0341	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				500,00
44903900000	0342	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				500,00
44905100000	0343	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				27.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				3.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 1001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Construção, Reforma e Ampliação abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geração de renda para os moradores do município

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0344	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903600000	0345	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0346	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
44905100000	0347	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
44905200000	0348	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL						
Projeto/Atividade: 1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e a merenda escolar.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0349	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339032000000	0350	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0351	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0352	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
449052000000	0353	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS

Caracterização da ação: Manutencao conservacao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0354	Material de Consumo	160.000,00			160.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				124.800,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				16.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				16.000,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				3.200,00
339036000000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0356	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				56.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				8.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				8.000,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				8.000,00
449052000000	0357	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00			27.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				27.000,00
TOTAL:			272.000,00			272.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos realizados pela secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0358	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 1007 - APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Caracterização da ação: Dar assistência ao pequeno agricultor que vive da agricultura familiar, promover apoio técnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural através do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0359	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903200000	0360	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903500000	0361	Servicos de Consultoria	12.000,00			12.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
33903900000	0362	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
44905200000	0363	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				16.200,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				900,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuaria e pesca do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0364	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
31901100000	0365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			280.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				280.000,00
31901300000	0366	Obrigacoes Patronais	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
31901600000	0367	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
31909100000	0368	Sentencas Judiciais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
31909400000	0369	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33901400000	0370	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903000000	0371	Material de Consumo	230.000,00			230.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				218.500,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				6.900,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				4.600,00
33903200000	0372	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0373	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00			16.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
33903700000	0374	Locacao de mao-de-obra	48.000,00			48.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				48.000,00
33903900000	0375	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
33909200000	0376	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			750.000,00			750.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL						
Projeto/Atividade: 2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Caracterização da ação: Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do município.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0377	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				800,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				800,00
339036000000	0378	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0379	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00			16.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.900,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.300,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.300,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS

Caracterização da ação: Melhorar as condicoes de acesso a zona rural deste município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0380	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0382	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449030000000	0383	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449039000000	0384	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0385	Obras e Instalacoes	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso município, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0386	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00			112.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.600,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				100.800,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				5.600,00
TOTAL:			112.000,00			112.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS						
Projeto/Atividade: 1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
Caracterização da ação: Soluções consorciadas intermunicipais para gestao dos residuos solidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31717000000	0387	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33717000000	0388	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
44717000000	0389	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS

Projeto/Atividade: 1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS

Caracterização da ação: Preservar e conservar areas nao degradadas e de protecao permanente.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0390	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903900000	0391	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS

Projeto/Atividade: 1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

Caracterização da ação: Implementar a limpeza urbana e manejo dos residuos solidos do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
44905200000	0392	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS

Projeto/Atividade: 1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL

Caracterização da ação: Promacao o acesso a informacao para consciencia ambiental ecologicamente correta.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903200000	0393	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0394	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
33903900000	0395	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE						
Projeto/Atividade: 1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC						
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria ao desenvolvimento das acoes da secretaria.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0396	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00			6.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.500,00
TOTAL:			6.500,00			6.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE						
Projeto/Atividade: 1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL						
Caracterização da ação: Garantir o reflorestamento de areas degradadas pela acao do homem.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0397	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0398	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE						
Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hidricos do municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0399	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319011000000	0400	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
319013000000	0401	Obrigacoes Patronais	28.000,00			28.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				28.000,00
319016000000	0402	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319091000000	0403	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
335041000000	0404	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0405	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0406	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339032000000	0407	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339033000000	0408	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00

339039000000	0410	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
339092000000	0411	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
TOTAL:			190.000,00				190.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA

Projeto/Atividade: 1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA

Caracterização da ação: Garantir o abastecimento dagua no periodo de seca prolongada.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0412	Obras e Instalacoes	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				57.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Caracterização da ação: RESERVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0413	RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0017 - QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS

Projeto/Atividade: 1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE

Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria as acoes e servicos de saude.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0414	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0017 - QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS

Projeto/Atividade: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS

Caracterização da ação: Implementacao da educacao permanente e qualificacao profissional no SUS.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0415	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.500,00
339030000000	0416	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				500,00
339032000000	0417	Material de Distribuicao Gratuita		1.000,00		1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				500,00
339033000000	0418	Passagens e Despesas com Locomocao		1.500,00		1.500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				750,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				750,00
339039000000	0419	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00		3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.500,00
TOTAL:				9.500,00		9.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B

Caracterização da ação: Promover as Políticas Publicas de Saude buscando ampliar e diversificar a oferta de servicos com o aumento da abrangencia assistencial atraves de Reformas, Ampliacoes e/ou Construcoes de Unidades Basicas de Saude, Academia da Saude, aquisic

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0420	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				5.000,00
0.0.160.13110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				5.000,00
0.0.160.13120		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				5.000,00
449052000000	0421	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00			190.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				10.000,00
0.0.160.13110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				100.000,00
0.0.160.13120		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				50.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				5.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				15.000,00
TOTAL:			210.000,00			210.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE

Caracterização da ação: Implementar os programas, estrategias e acoes que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção a Saude.Fortalecer a rede Inter setorial, objetivando a integracao da Saude e Educacao para o desenvolvimento da cidadania e da

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0422	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
339032000000	0423	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				500,00
339039000000	0424	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE		SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. SAÚDE E SANEAMENTO							
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e dar continuidade aos serviços de saúde, apoiando a diversificação destes de acordo com as necessidades da população.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0425	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00	
319011000000	0426	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750.000,00			1.750.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.750.000,00	
319013000000	0427	Obrigações Patronais	381.700,00			381.700,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				381.700,00	
319016000000	0428	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
319091000000	0429	Sentenças Judiciais	30.000,00			30.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00	
319092000000	0430	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
319094000000	0431	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00	
335041000000	0432	Contribuições	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
339014000000	0433	Diárias - Civil	60.000,00			60.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00	
339030000000	0434	Material de Consumo	220.000,00			220.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				198.000,00	
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				22.000,00	
339032000000	0435	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
339033000000	0436	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			4.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00	
339035000000	0437	Serviços de Consultoria	50.000,00			50.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00	
339036000000	0438	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			60.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00	
339037000000	0439	Locação de mão-de-obra	56.300,00			56.300,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				56.300,00	
339039000000	0440	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00			370.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				351.500,00	
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				18.500,00	
339048000000	0441	Outros Auxílios Financeiros a PF	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00	
339091000000	0442	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
339092000000	0443	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00	
TOTAL:			3.050.000,00			3.050.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO ACOES/SERVICOS DE SAÚDE DA APS-ESF

Caracterização da ação: Ofertar com eficiência e efetividade os serviços de Atenção Primária em Saúde, através das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP), objetivando a ampliação do acesso, sobretudo em relação às ações preventivas.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0444	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
319011000000	0445	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00			230.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				138.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			92.000,00
319013000000	0446	Obrigações Patronais	48.000,00		48.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			45.600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			2.400,00
319091000000	0447	Sentenças Judiciais	2.000,00		2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			800,00
319092000000	0448	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			400,00
339014000000	0449	Diárias - Civil	3.000,00		3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			1.200,00
339030000000	0450	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			260.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000,00
339032000000	0451	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			2.000,00
339033000000	0452	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			800,00
339036000000	0453	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	234.000,00		234.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			114.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			120.000,00
339039000000	0454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		80.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			40.000,00
339092000000	0455	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			2.000,00
TOTAL:			1.020.000,00		1.020.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL

Caracterização da ação: Superar os problemas identificados com incremento do acesso, sobretudo se utilizando de novas especialidades (procedimentos odontológicos), ainda não ofertadas que comportam os gargalos da população.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0456	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
319011000000	0457	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				88.000,00
319013000000	0458	Obrigações Patronais	19.000,00			19.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				18.050,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				950,00
319016000000	0459	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
339014000000	0460	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
339030000000	0461	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.600,00
339032000000	0462	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
339036000000	0463	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				500,00
339039000000	0464	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.400,00
TOTAL:			125.000,00			125.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS

Caracterização da ação: Manter e custear o programada de ACSs, buscando otimizar a cobertura das areas territoriais com o devido controle, identificando invasoes e areas contíguas no sentido de evitar vazios assistenciais. Promover capacitação dos profissionais vi

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0465	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				500,00
319011000000	0466	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00			290.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				288.000,00
319013000000	0467	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				19.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
319016000000	0468	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
319091000000	0469	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
319094000000	0470	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
339014000000	0471	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
339030000000	0472	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.400,00
339032000000	0473	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002 0.0.160.00000		Recursos não Vinculados de Impostos - Bloco de Manutença				300,00 700,00
339036000000	0474	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
339039000000	0475	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				700,00
TOTAL:			320.000,00			320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB

Caracterização da ação: Manter e custear a Equipe Multidisciplinar na Atenção Primária (NASF-AB), visando qualificar a assistência em relacao aos anseios de saude da populacao, identificando os publicos mais vulneraveis a fim de proporcionar um atendimento equanim

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0476	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.500,00
319011000000	0477	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				27.000,00
319013000000	0478	Obrigações Patronais	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.400,00
319016000000	0479	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				18.000,00
319092000000	0480	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339014000000	0481	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.800,00
339030000000	0482	Material de Consumo	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.400,00
339032000000	0483	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.800,00
339036000000	0484	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.700,00
339039000000	0485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.500,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Projeto/Atividade: 2060 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO						
Caracterização da ação: Consiste na transferência de recursos financeiros referentes aos resultados de indicadores alcançados pelas equipes (eSF ou eAP) credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0486	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339014000000	0487	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
339030000000	0488	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.400,00
339032000000	0489	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
339036000000	0490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
339039000000	0491	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
TOTAL:			32.000,00			32.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
Projeto/Atividade: 2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS						
Caracterização da ação: Com o objetivo de promover o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional E/OU outras pandemias, este programa vem viabilizar a Promoção da Assistência Primária em Saúde.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0492	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.500,00
319013000000	0493	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339030000000	0494	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				15.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				5.000,00
339032000000	0495	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				2.000,00
339036000000	0496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230.000,00			230.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				138.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				80.500,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				11.500,00
339039000000	0497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				12.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				2.000,00
449052000000	0498	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				6.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				500,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				500,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS

Caracterização da ação: A implantação do Prontuário Eletrônico - PEC, com TI avançada, visando a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária a Saúde obedecendo a política pública de saúde no controle, avaliação e qualidade d

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002 0.0.160.00000		Recursos não Vinculados de Impostos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.500,00 500,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
449052000000	0500	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.500,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				15.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				2.500,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE						
Caracterização da ação: Incentivar o trabalho do conselho municipal de saúde, nas ações de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0501	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0502	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0504	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			7.000,00			7.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS

Caracterização da ação: Promover a implantação de sistema informatizado, visando a otimização dos tetos de consultas, exames e demais pactuações em favor da integralidade da assistência e monitorar as produções ambulatoriais e hospitalares nos equipamentos de saúde

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0505	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339036000000	0506	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339039000000	0507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0508	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				1.000,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC

Caracterização da ação: O enfrentamento das situações de urgência e emergência e de suas causas requer não apenas a assistência imediata, mas inclui ações de promoção e prevenção de doenças e agravos, aquisição de equipamentos e veículos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0509	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				60.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				15.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA Unidade:

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA						
Projeto/Atividade: 1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE						
Caracterização da ação: Manutencao do Laboratorio Regional de Protese Dentaria (LRPD), o qual encontra-se inserido dentro dos programas, estrategias e acoes que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atencao a Saude cujo objetivo e a reabilitacao prot						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0510	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00			70.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				63.000,00
339039000000	0511	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				9.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Caracterização da ação: Atender aos principais problemas e agravos de saude da populacao, cuja complexidade da assistencia na pratica clinica que demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilizacao de recursos tecnologicos, para o apoio diagno

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0512	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				3.000,00
319013000000	0513	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				200,00
335041000000	0514	Contribuicoes	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.200,00
339014000000	0515	Diarias - Civil	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				800,00
339030000000	0516	Material de Consumo	121.000,00			121.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				84.700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				36.300,00
339032000000	0517	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				3.000,00
339033000000	0518	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				600,00
339036000000	0519	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140.000,00			140.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				126.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				14.000,00
339037000000	0520	Locacao de mao-de-obra	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				76.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

0.0.160.00000		- Bloco de Manutençã				4.000,00
339039000000	0521	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00			250.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				175.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				75.000,00
339048000000	0522	Outros Auxilios Financeiroa a PF	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00
339092000000	0523	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.100,00

0.0.160.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				900,00
TOTAL:			640.000,00			640.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA						
Projeto/Atividade: 2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Caracterização da ação: Manutenção da adesão aos consórcios públicos, objetivando ampliar a assistência a saúde e suprir as carencias apresentadas como a falta de recursos materiais, apoio diagnóstico, acesso a novas tecnologias médicas e recursos humanos especial						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31717000000	0524	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33717000000	0525	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
33903900000	0526	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
44717000000	0527	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Projeto/Atividade: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Garantir o controle e a qualidade na distribuição de medicamentos.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33901400000	0528	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
33903000000	0529	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
33903900000	0530	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
44905200000	0531	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Projeto/Atividade: 2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS						
Caracterização da ação: Garantir a distribuição do elenco de medicamentos básicos aos pacientes do SUS.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0532	Material de Consumo	148.000,00			148.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				93.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				45.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				10.000,00
33909200000	0533	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB

Caracterização da ação: Melhoria na condicao de saude publica do municipio com intuito de reduzir as doencas causados por problemas sanitarios.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	0534	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				8.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				8.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS

Caracterização da ação: Garantir o acesso as equipes de saude na prevencao e contorle de doencas.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0535	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.500,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				12.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia sanitaria na vigilancia em saude do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0536	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				5.000,00
319013000000	0537	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00
319016000000	0538	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				400,00
339014000000	0539	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				400,00
339030000000	0540	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.200,00
339036000000	0541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				400,00
339039000000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.600,00

TOTAL:			70.000,00			70.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas ao programa de vigilância epidemiológica na vigilância em saúde do município.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00			170.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				165.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				5.000,00
319013000000	0544	Obrigações Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				19.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00
319016000000	0545	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00			500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				350,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				150,00
319091000000	0546	Sentenças Judiciais	500,00			500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				350,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				150,00
339014000000	0547	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				300,00
339030000000	0548	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00
339032000000	0549	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				300,00
339036000000	0550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				300,00
339039000000	0551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
0.0.160.00000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã			
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO						
Caracterização da ação: Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0552	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				3.200,00
339032000000	0553	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.400,00
339039000000	0554	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.600,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 17 - SANEAMENTO

SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0019 - AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO

Caracterização da ação: Fomentar acoes de saneamento ambiental, voltadas a prevencao e ao controle de doencas.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	0555	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				90.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				5.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Projeto/Atividade: 2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA

Caracterização da ação: Assitir a populacao da terceira idade.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	0556	Contribuicoes	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339030000000	0557	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339032000000	0558	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0559	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0560	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE

Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR Projeto/Atividade: 1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Caracterização da ação: Dar assistencia aos jovens no combate ao uso de drogas e proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	0561	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339030000000	0562	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0563	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0564	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR						
Projeto/Atividade: 2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA						
Caracterização da ação: Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservação do Conselho Tutelar, Servico de Protecão						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0565	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00			95.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				95.000,00
319013000000	0566	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
339014000000	0567	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
339030000000	0568	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
339032000000	0569	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				250,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				250,00
339036000000	0570	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				250,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				250,00
339039000000	0571	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0572	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE

Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Projeto/Atividade: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA

Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, para que possa cumprir com as atribicoes previstas no Estatuto da Crianca e do Adolescente

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	0573	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339030000000	0574	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0575	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0576	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339039000000	0577	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:			8.500,00			8.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE

Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Projeto/Atividade: 2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR

Caracterização da ação: Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoção da participação popular e legitimidade das ações de controle social e políticas do sistema de garantia de direitos.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0578	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339030000000	0579	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339032000000	0580	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0581	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0582	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
449052000000	0583	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA

Caracterização da ação: Essa ação será executada por equipe especializada, visando o acompanhamento do desenvolvimento integral da primeira infância, através do programa Criança Feliz.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0584	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000	0585	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
339036000000	0586	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339092000000	0588	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto/Atividade: 1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL

Caracterização da ação: Estruturar os serviços e programas para servir bem a população carente.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0589	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.500,00
0.0.166.10000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.500,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Projeto/Atividade: 1098 - AQUISICAO DE VEICULO PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Caracterização da ação: Aquisicao de veiculo destinadas as atividades de gestao e operacionalizacao dos programas sociais do nosso municipio						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0590	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			70.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				59.500,00
0.0.166.50000		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				7.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto/Atividade: 1099 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

Caracterização da ação: Elaboracao de um plano de capacitacao permanente para os servidores no ambito local e fomento a participacao em capacitacoes e formacoes, com vista a qualificacao dos servidores,elaborar plano de cargo, carreiras e salários

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0591	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0592	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0593	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339033000000	0594	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339036000000	0595	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0596	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA

Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Caracterização da ação: Assistir as pessoas carentes do municipio em suas necessidade basicas de subsistencia e propiciar condições ao trabalho.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0597	Material de Distribuicao Gratuita	14.000,00			14.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				14.000,00
339033000000	0598	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0599	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339048000000	0600	Outros Auxilios Financeiroa a PF	25.000,00			25.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				25.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX						
Caracterização da ação: Essa ação será executada através de implantação de equipe profissional especializada (CREAS Municipal) ou através de pacto firmado com outros entes federados para atendimento desta demanda de forma regionalizada (CREAS Regional).						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0601	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
339030000000	0602	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339032000000	0603	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.200,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
339036000000	0604	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
339039000000	0605	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			14.000,00			14.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL						
Projeto/Atividade: 1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO						
Caracterização da ação: Ação executada por equipe especializada, visando a articulacao e mobilizacao dos usuarios com vistas ao mundo do trabalho. Também poderao ser feitas parcerias com outras instituições para a oferta de cursos que objetivem capacitar						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0606	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339030000000	0607	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000	0608	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0609	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339036000000	0610	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0611	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa: 0032 - GESTAO DO TRABALHO NO SUAS					

Projeto/Atividade: 2055 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					
Caracterização da ação: Auxiliar a gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
					TOTAL
33901400000	0612	Diárias - Civil	3.000,00		3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.500,00
33903000000	0613	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.500,00
33903200000	0614	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
33903600000	0615	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
33903900000	0616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
44905200000	0617	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.500,00
TOTAL:			16.000,00		16.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a assistência social do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
					TOTAL
31900400000	0618	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000,00
31901100000	0619	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		280.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			280.000,00
31901300000	0620	Obrigações Patronais	62.000,00		62.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			62.000,00
31901600000	0621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
31909100000	0622	Sentenças Judiciais	5.000,00		5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000,00
31909400000	0623	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
33504100000	0624	Contribuições	2.000,00		2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
33901400000	0625	Diárias - Civil	3.000,00		3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.000,00
33903000000	0626	Material de Consumo	35.000,00		35.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			35.000,00
33903200000	0627	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00		3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.000,00
33903300000	0628	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
33903600000	0629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			15.000,00
33903700000	0630	Locação de mão-de-obra	5.000,00		5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000,00
33903900000	0631	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		35.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			35.000,00
33909200000	0632	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		1.000,00

0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
449052000000	0633	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00			13.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				13.000,00
TOTAL:			470.000,00			470.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC

Caracterização da ação: Manter serviços referenciados no CRAS, através da execução do Programa de Atenção Integral a Família-PAIF e Seerovs de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0634	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
319011000000	0635	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				85.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
319013000000	0636	Obrigações Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				19.000,00
319016000000	0637	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
319091000000	0638	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
319094000000	0639	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
335041000000	0640	Contribuições	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339014000000	0641	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0642	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339032000000	0643	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339033000000	0644	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC

Caracterização da ação: Manter serviços referenciados no CRAS, através da execução do Programa de Atenção Integral a Família-PAIF e Seerovs de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV.

339036000000	0645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339037000000	0646	Locação de mão-de-obra	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339039000000	0647	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00			18.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				9.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				9.000,00
339092000000	0648	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00

0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0649	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA						
Projeto/Atividade: 2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF						
Caracterização da ação: Apoio e valorizacao da gestao do cadastro unico no que tange as condicoes necessarias para que se desenvolva as acoes intersetoriais de gestao do Cadastro Unico.- IGD-PBF						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0650	Diarias - Civil	1.500,00			1.500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.350,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				150,00
339030000000	0651	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
339032000000	0652	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
339036000000	0653	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.700,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
339039000000	0654	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
339092000000	0655	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				350,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				150,00
449052000000	0656	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
TOTAL GERAL:			25.731.096,00			25.731.096,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELNGTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:FAAAE1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 387-2022

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62 CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Lei Nº 387/2022. Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Salgada para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**DA DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 44.678.553,20 (Quarenta e Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.042.400,00 (Quatro Milhões Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 40.636.153,20 (Quarenta Milhões Seiscentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

TABELA I	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	42.208.553,20
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.780.153,20
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.470.000,00
9. RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.042.400,00
9.1 RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00
TOTAL.....	40.636.153,20

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 40.537.753,20 (Quarenta Milhões Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos Reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III	
DESPESA POR PODER E ORGÃO	
TABELA II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	1.503.000,00
1.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.503.000,00

2. PODER EXECUTIVO	39.034.753,20
2.01 GABINETE DO PREFEITO	965.000,00
2.02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.829.700,00
2.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	204.500,00
2.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.290.000,00
2.05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	15.440.303,20
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	676.700,00
2.07 SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	3.132.400,00
2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	384.600,00
2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.943.450,00
2.10 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	373.800,00
2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.794.300,00
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	40.537.753,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	98.400,00
TOTAL DA DESPESA.....	40.636.153,20

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,00% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - Fica prorrogado a vigência da lei municipal nº 363/2021.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário, salvo as aqui expressamente autorizadas.

LAGOA SALGADA-RN, em 27 de Outubro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE - PORTARIA Nº 215/2019-GP/TCE		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS		
Recursos Não Vinculados de Impostos	15000000	9.628.900,00
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	3.928.750,00
Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	15400000	2.401.545,96
Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento Dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	5.603.607,24
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF	15410000	90.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento Dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	210.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT	15420000	255.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento Dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	595.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	15430000	80.000,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	301.000,00
Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (Pdde)	15510000	10.100,00
Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)	15520000	204.300,00
Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)	15530000	283.000,00
Outras Transferências de Recursos do Fnde	15690000	301.000,00
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	15700000	558.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	15703110	150.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas	15703120	180.000,00

Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	15710000	253.000,00
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	5.125.950,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	3.860.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16003110	150.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16003120	150.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	435.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 No Bojo da Ação 21C0.	16020000	230.000,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Agentes de Combate Às Endemias	16040000	520.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	16210000	10.000,00
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	16310000	205.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16313110	150.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16313120	150.000,00
Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	16320000	200.000,00

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16323110	150.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16323120	150.000,00
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	16600000	965.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	16650000	81.000,00
RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES DIVERSAS		
Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	1.170.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	17003110	200.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17003120	200.000,00
Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados	17010000	755.000,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	17040000	342.000,00
Transferências Dos Estados Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	17050000	80.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Cide	17500000	21.000,00
Recursos da Contribuição Para O Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	17510000	303.000,00
TOTAL.....		40.636.153,20

Demonstrativo da Receita Arrecadada e Prevista

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	279.108,00	326.489,09	760.047,08	606.000,00	951.000,00
CONTRIBUIÇÕES	199.997,25	218.210,81	267.690,35	300.000,00	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.156,45	5.611,97	63.405,96	81.000,00	176.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.682.280,04	27.188.344,36	29.464.856,01	33.238.466,00	40.780.153,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.008,92	21.452,64	187.960,11	30.000,00	0,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.152.975,81	-2.071.495,43	-2.720.418,51	-3.082.200,00	-4.042.400,00
TOTAL.....	22.052.574,85	25.688.613,44	28.023.541,00	31.178.266,00	38.166.153,20
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	146.840,39	296.847,35	0,00	1.271.184,00	2.470.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	146.840,39	296.847,35	0,00	1.271.184,00	2.470.000,00
TOTAL GERAL.....	22.199.415,24	25.985.460,79	28.023.541,00	32.449.450,00	40.636.153,20

Demonstrativo da Despesa Realizada e Prevista

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.765.198,64	17.666.598,58	17.603.893,80	16.581.966,00	19.662.307,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	69.573,97	212.062,43	25.500,00	27.500,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.077.665,43	7.378.707,73	7.467.181,00	9.047.550,00	12.241.445,96
TOTAL.....	21.842.864,07	25.114.880,28	25.283.137,23	25.655.016,00	31.931.253,20
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.056.556,67	1.099.139,24	1.071.142,66	5.815.434,00	7.511.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	464.820,49	379.491,00	1.631.464,34	689.000,00	855.000,00
TOTAL.....	1.521.377,16	1.478.630,24	2.702.607,00	6.744.434,00	8.606.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	98.400,00
TOTAL.....	0,00	0,00	0,00	50.000,00	98.400,00
TOTAL GERAL.....	23.364.241,23	26.593.510,52	27.985.744,23	32.449.450,00	40.636.153,20

ADENDO II

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Total

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	38.166.153,20	DESPESAS CORRENTES	31.931.253,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.307,24
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.445,96
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.780.153,20		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.042.400,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	6.234.900,00
SOMA	38.166.153,20	SOMA	38.166.153,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.606.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.470.000,00	INVESTIMENTOS	7.511.500,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00
		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	855.000,00
DÉFICIT	6.136.500,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	8.606.500,00	SOMA	8.606.500,00
RECEITAS CORRENTES	38.166.153,20	DESPESAS CORRENTES	31.931.253,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.606.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	40.636.153,20	TOTAL GERAL DA DESPESA	40.636.153,20

ADENDO II

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Fiscal

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	26.364.203,20	DESPESAS CORRENTES	21.603.203,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.425.257,24
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	114.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.118.145,96
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	1.032.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.179.103,20		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.042.400,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	4.761.000,00
SOMA	26.364.203,20	SOMA	26.364.203,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.740.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.402.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.740.000,00	INVESTIMENTOS	5.074.600,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00
		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	855.000,00
		(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	233.000,00
DÉFICIT	4.662.600,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	6.402.600,00	SOMA	6.402.600,00
RECEITAS CORRENTES	26.364.203,20	DESPESAS CORRENTES	21.603.203,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.740.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.402.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	28.104.203,20	TOTAL GERAL DA DESPESA	28.104.203,20

ADENDO II

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Seguridade

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
---------	-----	---------	-----

	Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	600,00	600,00	0,00
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
I.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
I.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
I.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15000000	420.000,00	420.000,00	0,00
		15001001	175.000,00	175.000,00	0,00
		15001002	105.000,00	0,00	105.000,00
I.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
I.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
I.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				
I.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN				
I.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	90.000,00	90.000,00	0,00
		15001001	37.500,00	37.500,00	0,00
		15001002	22.500,00	0,00	22.500,00
I.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
I.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
I.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
I.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS		25.000,00	25.000,00	0,00
I.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
I.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15000000	10.000,00	10.000,00	0,00
I.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15000000	15.000,00	15.000,00	0,00
I.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		300.000,00	300.000,00	0,00
I.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.000,00	300.000,00	0,00
I.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
I.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17510000	300.000,00	300.000,00	0,00
I.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		176.400,00	114.400,00	62.000,00
I.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		176.400,00	114.400,00	62.000,00
I.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
I.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
I.3.2.1.01.1.0.00	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Fundo Nac				
I.3.2.1.01.1.1.00	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - COSIP				
I.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17040000	2.000,00	2.000,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15400000	9.000,00	9.000,00	0,00
		15401070	21.000,00	21.000,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	16000000	30.000,00	0,00	30.000,00
I.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTO	16010000	5.000,00	0,00	5.000,00
I.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	15510000	100,00	100,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	15500000	1.000,00	1.000,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15520000	1.300,00	1.300,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15530000	3.000,00	3.000,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	15690000	1.000,00	1.000,00	0,00
I.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	15.000,00	0,00	15.000,00
I.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	17500000	1.000,00	1.000,00	0,00

1.3.2.1.01.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	17510000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancário - CONV. EDUCAÇÃO FEDERAL	15700000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAUDE FEDERAL	16310000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - COV. ASSIST. FEDERAL	16650000	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. OUTROS FEDERAL	17000000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO ESTADO	15710000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAUDE ESTADO	16210000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. ESTADUAL	17010000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE PROPRIO	15001002	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS PROPRIO	15000000	500,00	500,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.3.2.1.01.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO PROPRIO	15001001	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	15000000	40.000,00	40.000,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	0,00
1.6.9.0.0.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	0,00
1.6.9.0.0.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.9.99.0.0.00	Outros Serviços	15000000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.780.153,20	29.179.103,20	11.601.050,00
1.7.1.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.776.000,00	18.115.550,00	10.660.450,00
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15000000	10.380.000,00	10.380.000,00	0,00
		15001001	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00
		15001002	4.325.000,00	0,00	4.325.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	15000000	900.000,00	900.000,00	0,00
		15001001	375.000,00	375.000,00	0,00
		15001002	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	1.800,00	1.800,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	450,00	0,00	450,00
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELAPRODUÇÃO DE PETRÓLEO				
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –Lei nº 7.990/89	17040000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	17040000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	17040000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1.7.1.3.50.1.0.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16000000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.1.0.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Constitucional 120/2022- PACS	16040000	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.0.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19-SAPS	16020000	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16000000	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIAEM SAÚDE				
1.7.1.3.50.3.0.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	16000000	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.3.50.3.0.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
--------	---------------	-------	-------	--------	------------

	Serviços Públicos de Saúde – Emenda Constitucional 120/2022 -				
	Endemias	16040000	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1.7.1.3.50.4.0.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e				
	Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	16000000	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.4.0.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19N SCTIE	16020000	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e				
	Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	16000000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	16000000	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	16010000	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16010000	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16010000	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?				
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa DinheiroDireto na Escola – PDDE	15510000	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
1.7.1.4.52.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL	15520000	130.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.4.52.2.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE	15520000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.52.3.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE	15520000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.1.4.52.4.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA	15520000	8.000,00	8.000,00	0,00
1.7.1.4.52.5.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA	15520000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
1.7.1.4.53.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	15530000	130.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.4.53.2.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	15530000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.53.3.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	15530000	40.000,00	40.000,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Exercício: 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15690000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTODA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb– VAAT	15420000	255.000,00	255.000,00	0,00
		15421070	595.000,00	595.000,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb– VAAF	15410000	90.000,00	90.000,00	0,00
		15411070	210.000,00	210.000,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb– VAAR	15430000	80.000,00	80.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	16600000	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.1.7.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.1.7.50.0.0.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16310000	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.0.02	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16003110	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.03	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16003120	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15700000	275.000,00	275.000,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16650000	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	17000000	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17000000	850.000,00	850.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15000000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL EDE SUAS ENTIDADES		4.029.000,00	3.088.400,00	940.600,00
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00
		15001001	650.000,00	650.000,00	0,00
		15001002	390.000,00	0,00	390.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	180.000,00	180.000,00	0,00
		15001001	75.000,00	75.000,00	0,00

		15001002	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	2.400,00	2.400,00	0,00
		15001001	1.000,00	1.000,00	0,00
		15001002	600,00	0,00	600,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17500000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	17050000	80.000,00	80.000,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16210000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.2.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.2.4.50.0.0.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16320000	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.0.02	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16323110	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.0.03	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16323120	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	15710000	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17010000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	15000000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.975.153,20	7.975.153,20	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15400000	2.392.545,96	2.392.545,96	0,00
		15401070	5.582.607,24	5.582.607,24	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.470.000,00	1.740.000,00	730.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.470.000,00	1.740.000,00	730.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.920.000,00	1.240.000,00	680.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
2.4.1.1.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de				
	Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE				
2.4.1.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
2.4.1.2.50.1.0.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	15530000	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	16600000	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2.4.1.4.50.0.0.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16310000	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.0.02	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16313110	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50.0.0.03	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16313120	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2.4.1.4.51.0.0.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	15700000	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.02	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	15703110	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.03	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	15703120	180.000,00	180.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00

2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DESUAS ENTIDADES				
2.4.1.4.99.0.0.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15700000	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.02	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17003110	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.03	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17003120	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL EDE SUAS ENTIDADES		550.000,00	500.000,00	50.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	16310000	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15710000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.52.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	17010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.53.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	17010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	17010000	300.000,00	300.000,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.042.400,00	-4.042.400,00	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
9.1.7.0.00.0.0.00	RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15000000	-3.460.000,00	-3.460.000,00	0,00
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	-600,00	-600,00	0,00
9.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15000000	-1.000,00	-1.000,00	0,00
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	-520.000,00	-520.000,00	0,00
9.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	-60.000,00	-60.000,00	0,00
9.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	-800,00	-800,00	0,00
TOTAL			40.636.153,20	28.104.203,20	12.531.950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

ADENDO IV

Especificação da Despesa - Portaria SOF No. 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.931.253,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.662.307,24	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.662.307,24		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.495.850,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	12.499.907,24			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.166.050,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	359.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	117.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			27.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.500,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.500,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.241.445,96	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		108.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	96.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00		
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público	140.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.993.445,96		
3.3.90.14	Diárias - Civil	71.000,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00			

3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	56.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	6.517.345,96			
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	54.000,00			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	229.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	87.500,00			
3.3.90.34	Out/Disp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	691.700,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00			
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.507.100,00			
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ	149.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	8.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	265.100,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	167.000,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	88.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.606.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.511.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.511.500,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	35.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	244.100,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.519.900,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.639.500,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Página: 020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00				
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	43.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			240.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	240.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			855.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		855.000,00			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	855.000,00				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				98.400,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			98.400,00		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		98.400,00			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	98.400,00				
TOTAL					40.636.153,20	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
1 - PODER LEGISLATIVO						
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL						
1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAM.	FUNTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA					
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA					
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara		FISCAL			130.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	30.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	100.000,00	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	FISCAL			1.353.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.303.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				862.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	700.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	150.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	10.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Div.por Contrato		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				439.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	100.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	35.000,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.		15000000	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	190.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	50.000,00	
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	FISCAL			20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 1.01.00					1.503.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.01. - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA				
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.				
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	FISCAL			126.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				124.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	100.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE				
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	FISCAL			381.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				321.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	230.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	6.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.01. - GABINETE DO PREFEITO					
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC				
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	FISCAL			23.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
04.124	CONTROLE INTERNO				
04.124.0032	CONTROLE INTERNO				
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	FISCAL			79.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				73.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15000000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ			15000000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte			15000000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181	POLICIAMENTO					
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL					
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	FISCAL				223.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					220.000,00
2 - PODER EXECUTIVO						
2.01. - GABINETE DO PREFEITO						
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					181.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15000000	160.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15000000	20.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17040000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			17510000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte			15000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR					
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	SEGURID.				132.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					130.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15000000	95.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			15000000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC			15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17050000	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	8.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	

TOTAL DA UNIDADE - 2.01.00

965.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FUNTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
04.122.0003.2006	Contribuição ao PASEP	FISCAL			270.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				270.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000	200.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17040000	50.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17050000	15.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17500000	100,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	FISCAL			1.064.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.042.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				549.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		15000000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	3.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.500,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				488.100,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	1.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	195.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	200.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17500000	100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	3.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	

2 - PODER EXECUTIVO

2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				10.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	10.000,00	
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	FISCAL			180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	180.000,00	
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	FISCAL			75.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	70.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR				
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e				
	Almoxarifado	FISCAL			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	FISCAL			370.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				360.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		17040000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
2 - PODER EXECUTIVO					
2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato		15000000	5.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA				
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	FISCAL			31.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00

3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				30.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	30.000,00	
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	FISCAL			51.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				50.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	50.000,00	
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	FISCAL			551.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				550.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				550.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	550.000,00	
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	FISCAL			180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				175.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				175.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	175.000,00	
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	FISCAL			42.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				40.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	40.000,00	

2 - PODER EXECUTIVO

2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE - 2.02.00					2.829.700,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	FISCAL			204.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				197.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	6.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.03.00					204.500,00
2 - PODER EXECUTIVO					
2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
20	AGRICULTURA				
20.605	ABASTECIMENTO				
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15000000	50.000,00	
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	FISCAL			673.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				662.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				384.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15000000	5.000,00	

3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR				
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	FISCAL			72.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

2 - PODER EXECUTIVO

2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	50.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	10.000,00	
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS				
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	FISCAL			300.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17000000	80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17010000	200.000,00	
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS				
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	FISCAL			105.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				105.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	20.000,00	
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	FISCAL			90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.04.00					1.290.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO				
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
12.122.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	FISCAL			186.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				88.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15001001	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	50.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	15.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001001	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.122.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
12.122.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	FISCAL			2.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	500,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	FISCAL			633.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				633.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				633.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	248.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703110	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703120	160.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	55.000,00	
12.361.0038.1006	Implantação de Salas de informática	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	50.000,00	
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	50.000,00	
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	FISCAL			210.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	FISCAL			100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				100.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15001001	100.000,00	
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	FISCAL			1.292.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.217.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				485.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	80.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15001001	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				732.400,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15001001	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		15001001	5.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001001	36.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	485.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15001001	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	3.000,00	

2 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				75.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15001001	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	5.000,00	
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	FISCAL			316.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				263.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15500000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15500000	163.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15500000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15500000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15500000	70.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15500000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					53.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15500000	8.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			15500000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15500000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15500000	5.000,00	
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	FISCAL				10.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo			15510000	4.900,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15510000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15510000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15510000	200,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					2.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15510000	1.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15510000	1.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO						
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO						
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO		TOTAL
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	FISCAL				79.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					73.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					17.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			15690000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15690000	43.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita			15690000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15690000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15690000	500,00	
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	FISCAL				102.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					96.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			15690000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15690000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15690000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					5.500,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
12.361.0041	APOIO AO PNAE				
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	FISCAL			255.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				255.300,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				255.300,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	84.300,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15520000	20.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL				
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	FISCAL			130.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703120	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	FISCAL			285.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				285.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				285.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	40.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	94.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15530000	1.000,00	
12.362	ENSINO MÉDIO				
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	FISCAL			88.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15710000	25.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15710000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15710000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15710000	1.000,00	
12.362.0038.2172	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	FISCAL			132.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	32.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	40.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.365.0038.1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	FISCAL			180.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					

2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	50.000,00	
12.365.0041	APOIO AO PNAE				
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	FISCAL			87.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	30.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15520000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	2.000,00	
12.365.0185	CRECHE				
12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	FISCAL			160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15690000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	FISCAL			339.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				333.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	80.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	FISCAL			50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.500,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	FISCAL			110.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				110.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15530000	500,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	FISCAL			72.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	FISCAL			31.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.367.0038.2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	FISCAL			150.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	50.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial	FISCAL			71.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	40.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.00					5.252.300,00
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.01 - FUNDEB 30%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FUNTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	FISCAL			2.721.245,96
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.552.245,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.574.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	800.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	65.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15400000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				977.745,96
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15400000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	699.745,96	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15400000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15400000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				169.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				169.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.30	Material de Consumo		15400000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15400000	80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	62.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	FISCAL			373.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				328.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				168.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO****2.05.01 - FUNDEB 30%**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FUNTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	40.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	39.800,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	1.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15400000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15400000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	FISCAL			361.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				331.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				173.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.01 - FUNDEB 30%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				158.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15400000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	8.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.01					3.455.545,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.02 - FUNDEB 70%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	FISCAL			5.513.457,24
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.513.457,24
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.513.457,24
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	32.850,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	4.284.607,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	190.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	26.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	350.000,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	30.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	FISCAL			981.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				981.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				981.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	400.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	405.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		25420000	0,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15401070	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	5.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	FISCAL			238.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				238.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	40.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15401070	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.02 - FUNDEB 70%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.02					6.732.457,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
13	CULTURA				
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	FISCAL			289.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				277.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	130.000,00	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	2.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	35.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS				
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	FISCAL			111.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL				
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	FISCAL			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Exercício: 2023					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	10.000,00	
27	DESPORTE E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	FISCAL			26.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	

3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	FISCAL			24.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	8.200,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	FISCAL			41.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Exercício: 2023					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
27.812.0052.1009	Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	FISCAL			65.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.06.00					676.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	FISCAL			255.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				255.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				255.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	FISCAL			165.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				165.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				165.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	FISCAL			437.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				437.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				437.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	111.500,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17010000	1.000,00	
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	FISCAL			105.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				105.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	85.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	10.000,00	
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	FISCAL			165.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				165.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				165.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	130.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	FISCAL			10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	10.000,00	
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	80.000,00	
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN				
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	FISCAL			110.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17000000	70.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17010000	10.000,00	
15.451.0111	EXTENSAO RURAL				
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	FISCAL			65.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	35.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	FISCAL			1.010.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				996.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				629.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	400.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	200.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				367.800,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	66.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17500000	8.000,00	

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	30.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		15000000	5.000,00	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	51.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17500000	12.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	30.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.452.0053.1107	Adequação e Modernização da Feira Livre	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	30.000,00	
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	FISCAL			21.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	FISCAL			96.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI				
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	FISCAL			272.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				262.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17510000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	194.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17510000	2.000,00	

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.544	RECURSOS HÍDRICOS				
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	FISCAL			85.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	20.000,00	
26	TRANSPORTE				
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	FISCAL			48.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	18.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS				
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	FISCAL			12.100,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.100,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	12.100,00	
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO				
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	FISCAL			5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE				
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE

2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.07.00					3.132.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
23.695	TURISMO				
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	FISCAL			158.500,00

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				158.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				158.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	98.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	FISCAL			216.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				76.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				114.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				26.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	15.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO				
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	FISCAL			5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	FISCAL			5.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.100,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Exercício: 2023					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.100,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.08.00					384.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Exercício: 2023					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
10	SAÚDE				
10.301	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE				
10.301.0021.2178	Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	15.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	10.000,00	
10.301.0084	APOIO AO PACS				
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	SEGURID.			490.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				474.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				433.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16040000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16040000	300.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16040000	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16040000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16040000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	SEGURID.			250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	50.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	30.000,00	
10.301.0085.2044	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	SEGURID.			330.000,00

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				319.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				278.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	20.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	SEGURID.			4.532.050,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.471.050,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.084.050,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001002	780.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	950.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	289.050,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	60.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.387.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		15001002	40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001002	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	1.300.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001002	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001002	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	850.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001002	50.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.41	Contribuições		15001002	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15001002	30.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001002	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	3.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15001002	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				61.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				61.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	50.000,00	

4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	1.000,00	
10.301.0085.2046	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	SEGURID.			196.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	20.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	SEGURID.			20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
10.301.0085.2048	Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas	SEGURID.			207.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				191.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				136.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	80.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2049	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	SEGURID.			2.480.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.377.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.644.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001002	20.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	550.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	850.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	111.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				733.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	600.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				103.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				103.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	92.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	SEGURID.			3.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001002	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	500,00	
10.301.0085.2087	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	SEGURID.			7.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	5.000,00	
10.301.0085.2110	Manutenção do Programa de Informatização da APS	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
10.301.0085.2112	Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	SEGURID.			16.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	2.000,00	
10.301.0085.2118	Mntenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVID-19) - SAPS	SEGURID.			200.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16020000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16020000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16020000	20.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16020000	70.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16020000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16020000	10.000,00	
10.301.0085.2173	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	SEGURID.			9.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	SEGURID.			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	5.000,00	
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	SEGURID.			311.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				311.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				311.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16010000	221.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	70.000,00	
10.301.0092.1116	Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	SEGURID.			795.900,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				795.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				795.900,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001002	900,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003110	90.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003120	90.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	75.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313110	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313120	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16323110	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16323120	150.000,00	
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis		SEGURID.		30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		15001002	30.000,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos		SEGURID.		100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				

2 - PODER EXECUTIVO

2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		16000000	100.000,00	
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES				
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		SEGURID.		92.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				92.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				92.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16310000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16010000	2.000,00	
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI		SEGURID.		220.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003110	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003120	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16310000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	50.000,00	
10.302.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde		SEGURID.		227.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				227.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				227.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	40.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16210000	10.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001002	7.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	20.000,00	
10.302.0090.2052	Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC		SEGURID.		335.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				240.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	200.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.302.0090.2174	Manutenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVI-19) - SCTIE	SEGURID.			30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16020000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16020000	10.000,00	
10.302.0090.2175	Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	SEGURID.			179.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				169.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	8.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	50.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16010000	10.000,00	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.303.0090.2176	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS SEGURID.				50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	30.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10.304.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
10.304.0085.2054	Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	SEGURID.			88.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				82.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16040000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16040000	30.000,00	

3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	5.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16040000	19.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16040000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA				
10.305.0085.2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	SEGURID.			193.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				177.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16040000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16040000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16040000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16040000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16040000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.305.0085.2177	Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	SEGURID.			19.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	8.000,00	
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	FISCAL			90.000,00

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				90.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15000000	90.000,00	
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	FISCAL			62.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				62.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				62.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	12.500,00	
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL				
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	FISCAL			285.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				285.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	155.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	130.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.09.00					11.943.450,00
2 - PODER EXECUTIVO					
2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
2.10.00 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	SEGURID.			178.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				173.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA				
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS				
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA				
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	FISCAL			2.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.100,00	
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR				

14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	FISCAL			2.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.200,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
2.10.00 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	FISCAL			5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	500,00	
16	HABITAÇÃO				
16.482	HABITAÇÃO URBANA				
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR				
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	SEGURID.			146.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				146.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				146.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	106.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	40.000,00	
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO				
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	20.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.10.00					373.800,00
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE				
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - Idosas	e SEGURID.			17.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	3.500,00	
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	SEGURID.			15.700,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.700,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.700,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.700,00	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	SEGURID.			13.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	2.000,00	
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	SEGURID.			18.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	18.100,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR				
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	SEGURID.			96.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				96.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				96.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16600000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16650000	16.000,00	
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	SEGURID.			115.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				115.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16600000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16650000	55.000,00	
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR				
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SEGURID.			21.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16600000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	e SEGURID.			303.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				292.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	8.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	15.000,00	

3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16600000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	119.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prof.Social a Adolesc.em				
	Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	SEGURID.			11.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
08.243.0483.2095	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
	Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	SEGURID.			134.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				128.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				87.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	15.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	8.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				
	Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	SEGURID.			13.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
08.243.0483.2170	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	SEGURID.			55.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	35.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	SEGURID.			20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16650000	10.000,00	
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SEGURID.			81.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	SEGURID.			288.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				282.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				213.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	20.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	174.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	40.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	SEGURID.			70.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	3.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	SEGURID.			77.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16600000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	SEGURID.			7.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
08.244.0486.2179	Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGD PAB	SEGURID.			74.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	15.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		16600000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16600000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	15.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	2.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	8.000,00	
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEGURID.			316.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				311.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				215.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.500,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	10.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
II	TRABALHO				
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO				
11.332.0109	ACESSUAS				
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO				

2 - PODER EXECUTIVO**2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
	MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	SEGURID.			47.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.11.00					1.794.300,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL			98.400,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				98.400,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				98.400,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99	Reserva de Contingência		15000000	98.400,00	
TOTAL DA UNIDADE - 9.99.99					98.400,00

ADENDO VI

Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.353.000,00	1.353.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	20.000,00	20.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTICA	0,00	126.000,00	126.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	126.000,00	126.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	126.000,00	126.000,00
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	126.000,00	126.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.662.200,00	2.662.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.378.700,00	2.378.700,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	270.100,00	270.100,00
04.122.0003.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	270.100,00	270.100,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	381.000,00	381.000,00
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	381.000,00	381.000,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.064.600,00	1.064.600,00
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	1.064.600,00	1.064.600,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas naEstrutura Administrativa Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	370.000,00	370.000,00
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	370.000,00	370.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	204.500,00	204.500,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	204.500,00	204.500,00
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	204.500,00	204.500,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	79.000,00	79.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	79.000,00	79.000,00
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	0,00	79.000,00	79.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	223.500,00	223.500,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	223.500,00	223.500,00
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	223.500,00	223.500,00
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	223.500,00	223.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.000,00	1.826.300,00	2.057.300,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	178.000,00	178.000,00

08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	0,00	178.000,00	178.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	33.200,00	33.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	0,00	17.500,00	17.500,00
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	0,00	15.700,00	15.700,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	0,00	13.000,00	13.000,00
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	0,00	18.100,00	18.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.000,00	670.000,00	881.000,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	211.000,00	0,00	211.000,00
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	96.000,00	0,00	96.000,00
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	670.000,00	670.000,00
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	132.500,00	132.500,00
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	21.000,00	21.000,00
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	303.000,00	303.000,00
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adoles.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0483.2095	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	134.000,00	134.000,00
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0,00	13.500,00	13.500,00
08.243.0483.2170	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	914.000,00	934.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	597.500,00	617.500,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	81.000,00	81.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	288.500,00	288.500,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	0,00	77.000,00	77.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0486.2179	Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	0,00	74.000,00	74.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	316.500,00	316.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	316.500,00	316.500,00
10	SAÚDE	1.698.900,00	9.807.050,00	11.505.950,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.386.900,00	8.585.550,00	9.972.450,00
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0021.2178	Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	490.000,00	490.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	0,00	490.000,00	490.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	8.040.550,00	8.290.550,00
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301.0085.2044	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	0,00	330.000,00	330.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.532.050,00	4.532.050,00
10.301.0085.2046	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	0,00	196.000,00	196.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2048	Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas	0,00	207.000,00	207.000,00
10.301.0085.2049	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	2.480.500,00	2.480.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0085.2087	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	0,00	7.000,00	7.000,00
10.301.0085.2110	Manutenção do Programa de Informatização da APS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0085.2112	Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	0,00	16.000,00	16.000,00
10.301.0085.2118	Manutenção do CV19 - CORONAVÍRUS(COVID-19) - SAPS	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0085.2173	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	0,00	9.000,00	9.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0090.2090	Conferência Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.106.900,00	0,00	1.106.900,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	311.000,00	0,00	311.000,00
10.301.0092.1116	Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	795.900,00	0,00	795.900,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	312.000,00	871.000,00	1.183.000,00

10.302.0085	ATENÇÃO BASICA		0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos		0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES		92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		220.000,00	771.000,00	991.000,00
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI		220.000,00	0,00	220.000,00
10.302.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde		0,00	227.000,00	227.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC		0,00	335.000,00	335.000,00
10.302.0090.2174	Manutenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVI-19) - SCTIE		0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.0090.2175	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	179.000,00	179.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00	50.000,00	50.000,00
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		0,00	50.000,00	50.000,00
10.303.0090.2176	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS		0,00	50.000,00	50.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA		0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085.2054	Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária		0,00	88.500,00	88.500,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA		0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias		0,00	193.000,00	193.000,00
10.305.0085.2177	Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS		0,00	19.000,00	19.000,00
11	TRABALHO		0,00	47.500,00	47.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO		0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS		0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		0,00	47.500,00	47.500,00
12	EDUCAÇÃO		1.593.000,00	13.847.303,20	15.440.303,20
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00	188.500,00	238.500,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA		0,00	186.000,00	186.000,00
12.122.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		0,00	186.000,00	186.000,00
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO		50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação		50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	2.500,00	2.500,00
12.122.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda		0,00	2.500,00	2.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.203.000,00	10.575.003,20	11.778.003,20
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO		1.073.000,00	10.034.203,20	11.107.203,20
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		633.000,00	0,00	633.000,00
12.361.0038.1006	Implantação de Salas de informática		50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas		210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis		100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		0,00	1.292.400,00	1.292.400,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação		0,00	316.000,00	316.000,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola		0,00	10.100,00	10.100,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		0,00	2.721.245,96	2.721.245,96
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		0,00	5.513.457,24	5.513.457,24
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado		0,00	79.000,00	79.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação		0,00	102.000,00	102.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE		0,00	255.300,00	255.300,00
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		0,00	255.300,00	255.300,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL		130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas		130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	285.500,00	285.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental		0,00	285.500,00	285.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO		0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO		0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		0,00	88.000,00	88.000,00
12.362.0038.2172	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO		0,00	132.000,00	132.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		340.000,00	1.940.800,00	2.280.800,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO		180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0038.1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE		0,00	87.000,00	87.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil		0,00	87.000,00	87.000,00
12.365.0185	CRECHE		160.000,00	339.000,00	499.000,00

12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	0,00	339.000,00	339.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	0,00	1.404.300,00	1.404.300,00
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	0,00	373.300,00	373.300,00
12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	0,00	981.000,00	981.000,00
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.500,00	110.500,00
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	110.500,00	110.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30% 0,00		361.000,00	361.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70% 0,00		238.000,00	238.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	221.000,00	221.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	221.000,00	221.000,00
12.367.0038.2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial	0,00	71.000,00	71.000,00
13	CULTURA	0,00	440.500,00	440.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	440.500,00	440.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	289.500,00	289.500,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	0,00	289.500,00	289.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
15	URBANISMO	1.552.500,00	1.399.800,00	2.952.300,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.502.500,00	0,00	1.502.500,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	1.327.500,00	0,00	1.327.500,00
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	255.000,00	0,00	255.000,00
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	437.500,00	0,00	437.500,00
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	105.000,00	0,00	105.000,00
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSAO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	1.399.800,00	1.449.800,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	1.010.800,00	1.010.800,00
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	0,00	1.010.800,00	1.010.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	117.000,00	167.000,00
15.452.0053.1107	Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	0,00	96.000,00	96.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	0,00	272.000,00	272.000,00
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	0,00	272.000,00	272.000,00
16	HABITAÇÃO	146.500,00	40.000,00	186.500,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	146.500,00	40.000,00	186.500,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	146.500,00	0,00	146.500,00

16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	146.500,00	0,00	146.500,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	40.000,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	437.500,00	0,00	437.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	0,00	437.500,00
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	62.500,00	0,00	62.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	285.000,00	0,00	285.000,00
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	285.000,00	0,00	285.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	85.000,00	0,00	85.000,00
20	AGRICULTURA	545.000,00	745.000,00	1.290.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	545.000,00	745.000,00	1.290.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	673.000,00	673.000,00
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	0,00	673.000,00	673.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	195.000,00	0,00	195.000,00
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	105.000,00	0,00	105.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	90.000,00	0,00	90.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	163.500,00	221.100,00	384.600,00
23.695	TURISMO	163.500,00	221.100,00	384.600,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	158.500,00	0,00	158.500,00
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	158.500,00	0,00	158.500,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	216.000,00	216.000,00
23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	0,00	216.000,00	216.000,00
23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	5.000,00	5.100,00	10.100,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	5.100,00	5.100,00
26	TRANSPORTE	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00	0,00	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	145.000,00	91.200,00	236.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	145.000,00	91.200,00	236.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	50.200,00	50.200,00
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	0,00	24.200,00	24.200,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	145.000,00	0,00	145.000,00
27.812.0052.1009	Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	80.000,00	0,00	80.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	31.000,00	0,00	31.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	51.000,00	0,00	51.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	551.000,00	0,00	551.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000,00	0,00	180.000,00
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP	42.000,00	0,00	42.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
TOTAL		7.678.000,00	32.958.153,20	40.636.153,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	0,00	126.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	126.000,00	0,00	126.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	126.000,00	0,00	126.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.548.500,00	113.700,00	2.662.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.269.000,00	109.700,00	2.378.700,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	205.000,00	65.100,00	270.100,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	371.500,00	9.500,00	381.000,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.034.500,00	30.100,00	1.064.600,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	180.000,00	0,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	365.000,00	5.000,00	370.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	201.500,00	3.000,00	204.500,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	201.500,00	3.000,00	204.500,00
04.124	CONTROLE INTERNO	78.000,00	1.000,00	79.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	78.000,00	1.000,00	79.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	221.500,00	2.000,00	223.500,00
06.181	POLICIAMENTO	221.500,00	2.000,00	223.500,00
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	221.500,00	2.000,00	223.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.300,00	1.051.000,00	2.057.300,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	20.000,00	178.000,00
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	158.000,00	20.000,00	178.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	0,00	33.200,00
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	33.200,00	0,00	33.200,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	0,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.100,00	0,00	31.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	364.500,00	516.500,00	881.000,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	60.000,00	151.000,00	211.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	304.500,00	365.500,00	670.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	419.500,00	514.500,00	934.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	134.000,00	483.500,00	617.500,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	285.500,00	31.000,00	316.500,00
10	SAÚDE	5.125.950,00	6.380.000,00	11.505.950,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.910.950,00	5.061.500,00	9.972.450,00
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	65.000,00	425.000,00	490.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BÁSICA	4.800.050,00	3.490.500,00	8.290.550,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	15.000,00	0,00	15.000,00

10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	900,00	1.106.000,00	1.106.900,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	1.058.000,00	1.183.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	0,00	92.000,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	125.000,00	866.000,00	991.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	50.000,00	50.000,00
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	50.000,00	50.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	68.500,00	88.500,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	20.000,00	68.500,00	88.500,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	142.000,00	212.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	70.000,00	142.000,00	212.000,00
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
12	EDUCAÇÃO	3.928.750,00	11.511.553,20	15.440.303,20
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.500,00	0,00	238.500,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	186.000,00	0,00	186.000,00
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2.500,00	0,00	2.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.250,00	9.388.753,20	11.778.003,20
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	2.109.250,00	8.997.953,20	11.107.203,20
12.361.0041	APOIO AO PNAE	150.000,00	105.300,00	255.300,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	0,00	130.000,00	130.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	130.000,00	155.500,00	285.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	80.000,00	140.000,00	220.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	80.000,00	140.000,00	220.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	774.000,00	1.506.800,00	2.280.800,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	130.000,00	180.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	50.000,00	37.000,00	87.000,00
12.365.0185	CRECHE	419.000,00	80.000,00	499.000,00
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	190.000,00	1.214.300,00	1.404.300,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00	45.500,00	110.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	257.000,00	445.000,00	702.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	257.000,00	445.000,00	702.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.000,00	31.000,00	221.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	190.000,00	31.000,00	221.000,00
13	CULTURA	415.500,00	25.000,00	440.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	415.500,00	25.000,00	440.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	264.500,00	25.000,00	289.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	111.000,00	0,00	111.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	40.000,00	0,00	40.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00	0,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	0,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	2.100,00	0,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	2.200,00	0,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15	URBANISMO	1.361.000,00	1.591.300,00	2.952.300,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	1.172.500,00	1.502.500,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	235.000,00	1.092.500,00	1.327.500,00
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	30.000,00	80.000,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSAO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.031.000,00	418.800,00	1.449.800,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	808.000,00	202.800,00	1.010.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	167.000,00	0,00	167.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	56.000,00	216.000,00	272.000,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00	146.500,00	186.500,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	146.500,00	186.500,00

16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	0,00	146.500,00	146.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	90.000,00	347.500,00	437.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	347.500,00	437.500,00
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	0,00	62.500,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	0,00	285.000,00	285.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	70.000,00	85.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	70.000,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	15.000,00	70.000,00	85.000,00
20	AGRICULTURA	778.000,00	512.000,00	1.290.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	778.000,00	512.000,00	1.290.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	621.000,00	52.000,00	673.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	72.000,00	0,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	20.000,00	280.000,00	300.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	15.000,00	180.000,00	195.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.100,00	151.500,00	384.600,00
23.695	TURISMO	233.100,00	151.500,00	384.600,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	30.000,00	128.500,00	158.500,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	193.000,00	23.000,00	216.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	10.100,00	0,00	10.100,00
26	TRANSPORTE	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
27	DESPORTE E LAZER	233.200,00	3.000,00	236.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	233.200,00	3.000,00	236.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	50.200,00	0,00	50.200,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	38.000,00	3.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	145.000,00	0,00	145.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843.0033	DIVIDA INTERNA	855.000,00	0,00	855.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	0,00	98.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	0,00	98.400,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	98.400,00	0,00	98.400,00
TOTAL		18.683.600,00	21.952.553,20	40.636.153,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44			
ADENDO VIII			
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	VALOR		
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	1.503.000,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR		
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL À JUSTICA	126.000,00		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	483.000,00		
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	223.500,00		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.500,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	VALOR		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.974.700,00		

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	855.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	204.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	VALOR
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	1.290.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	15.440.303,20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	VALOR
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	440.500,00
FUNÇÃO: 27 - DESPORTE E LAZER	236.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	VALOR
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	2.952.300,00
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	95.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	VALOR
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	11.505.950,00
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	437.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	VALOR
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.000,00
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	186.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.746.800,00
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO	47.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

1 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00
01.031.0001	CAAO LEGISLATIVA	130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.353.000,00	1.353.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		130.000,00	1.373.000,00	1.503.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTICA	0,00	126.000,00	126.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	126.000,00	126.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	126.000,00	126.000,00
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	126.000,00	126.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	483.000,00	483.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	404.000,00	404.000,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	381.000,00	381.000,00
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	381.000,00	381.000,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	79.000,00	79.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	79.000,00	79.000,00

04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	0,00	79.000,00	79.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	223.500,00	223.500,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	223.500,00	223.500,00
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	223.500,00	223.500,00
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	223.500,00	223.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	132.500,00	132.500,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	132.500,00	132.500,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	132.500,00	132.500,00
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	132.500,00	132.500,00
TOTAL		0,00	965.000,00	965.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.974.700,00	1.974.700,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.974.700,00	1.974.700,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	270.100,00	270.100,00
04.122.0003.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	270.100,00	270.100,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.064.600,00	1.064.600,00
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	1.064.600,00	1.064.600,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	370.000,00	370.000,00
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	370.000,00	370.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	855.000,00	0,00	855.000,00
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	31.000,00	0,00	31.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	51.000,00	0,00	51.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	551.000,00	0,00	551.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000,00	0,00	180.000,00
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	42.000,00	0,00	42.000,00
TOTAL		855.000,00	1.974.700,00	2.829.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	204.500,00	204.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	204.500,00	204.500,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	204.500,00	204.500,00
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	204.500,00	204.500,00
TOTAL		0,00	204.500,00	204.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20	AGRICULTURA	545.000,00	745.000,00	1.290.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	545.000,00	745.000,00	1.290.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	673.000,00	673.000,00
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	0,00	673.000,00	673.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	195.000,00	0,00	195.000,00
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	105.000,00	0,00	105.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL		545.000,00	745.000,00	1.290.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.593.000,00	13.847.303,20	15.440.303,20
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	188.500,00	238.500,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	186.000,00	186.000,00
12.122.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	0,00	186.000,00	186.000,00
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.500,00	2.500,00
12.122.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	0,00	2.500,00	2.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.203.000,00	10.575.003,20	11.778.003,20
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	1.073.000,00	10.034.203,20	11.107.203,20
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	633.000,00	0,00	633.000,00
12.361.0038.1006	Implantação de Salas de informática	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.292.400,00	1.292.400,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	316.000,00	316.000,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	10.100,00	10.100,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	0,00	2.721.245,96	2.721.245,96
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	5.513.457,24	5.513.457,24
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	79.000,00	79.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	102.000,00	102.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	255.300,00	255.300,00
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	0,00	255.300,00	255.300,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	285.500,00	285.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	285.500,00	285.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0,00	88.000,00	88.000,00
12.362.0038.2172	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	0,00	132.000,00	132.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	1.940.800,00	2.280.800,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0038.1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	0,00	87.000,00	87.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	0,00	87.000,00	87.000,00
12.365.0185	CRECHE	160.000,00	339.000,00	499.000,00
12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	0,00	339.000,00	339.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	0,00	1.404.300,00	1.404.300,00
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	0,00	373.300,00	373.300,00
12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	0,00	981.000,00	981.000,00
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.500,00	110.500,00
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	110.500,00	110.500,00

12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	702.000,00	702.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	0,00	361.000,00	361.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	0,00	238.000,00	238.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	221.000,00	221.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	221.000,00	221.000,00
12.367.0038.2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial	0,00	71.000,00	71.000,00
TOTAL		1.593.000,00	13.847.303,20	15.440.303,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	0,00	440.500,00	440.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	440.500,00	440.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	289.500,00	289.500,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	0,00	289.500,00	289.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
27	DESPORTE E LAZER	145.000,00	91.200,00	236.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	145.000,00	91.200,00	236.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	50.200,00	50.200,00
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	0,00	24.200,00	24.200,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	145.000,00	0,00	145.000,00
27.812.0052.1009	Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL		145.000,00	531.700,00	676.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO	1.552.500,00	1.399.800,00	2.952.300,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.502.500,00	0,00	1.502.500,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	1.327.500,00	0,00	1.327.500,00
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	255.000,00	0,00	255.000,00
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	437.500,00	0,00	437.500,00
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	105.000,00	0,00	105.000,00
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	80.000,00	0,00	80.000,00

15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSAO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	1.399.800,00	1.449.800,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	1.010.800,00	1.010.800,00
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	0,00	1.010.800,00	1.010.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	117.000,00	167.000,00
15.452.0053.1107	Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	0,00	96.000,00	96.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	0,00	272.000,00	272.000,00
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	0,00	272.000,00	272.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	85.000,00	0,00	85.000,00
26	TRANSPORTE	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		1.732.600,00	1.399.800,00	3.132.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	163.500,00	221.100,00	384.600,00
23.695	TURISMO	163.500,00	221.100,00	384.600,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	158.500,00	0,00	158.500,00
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	158.500,00	0,00	158.500,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	216.000,00	216.000,00
23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	0,00	216.000,00	216.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	5.100,00	10.100,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL		163.500,00	221.100,00	384.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	1.698.900,00	9.807.050,00	11.505.950,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.386.900,00	8.585.550,00	9.972.450,00
10.301.0021	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0021.2178	Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	490.000,00	490.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	0,00	490.000,00	490.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	8.040.550,00	8.290.550,00
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301.0085.2044	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	0,00	330.000,00	330.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.532.050,00	4.532.050,00
10.301.0085.2046	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	0,00	196.000,00	196.000,00

10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2048	Manutenção do Incentivo para as Ações Estrategicas	0,00	207.000,00	207.000,00
10.301.0085.2049	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	2.480.500,00	2.480.500,00
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0085.2087	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	0,00	7.000,00	7.000,00
10.301.0085.2110	Manutenção do Programa de Informatização da APS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0085.2112	Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	0,00	16.000,00	16.000,00
10.301.0085.2118	Mnutenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVID-19) - SAPS	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0085.2173	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	0,00	9.000,00	9.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.106.900,00	0,00	1.106.900,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	311.000,00	0,00	311.000,00
10.301.0092.1116	Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	795.900,00	0,00	795.900,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	312.000,00	871.000,00	1.183.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	220.000,00	771.000,00	991.000,00
10.302.0090.1136	Aquisição de Veiculos e Unidade Semi-UTI	220.000,00	0,00	220.000,00
10.302.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica eInsumos Estratégicos na Atenção Primaria em Saúde	0,00	227.000,00	227.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	335.000,00	335.000,00
10.302.0090.2174	Manutenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVI-19) - SCTIE	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.0090.2175	Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	179.000,00	179.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	50.000,00	50.000,00
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	50.000,00	50.000,00
10.303.0090.2176	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	0,00	50.000,00	50.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085.2054	Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Açõs da Vigilância Sanitária	0,00	88.500,00	88.500,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	212.000,00	212.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	0,00	193.000,00	193.000,00
10.305.0085.2177	Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilancia em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	0,00	19.000,00	19.000,00
17	SANEAMENTO	437.500,00	0,00	437.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	0,00	437.500,00
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitarias	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	285.000,00	0,00	285.000,00
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Basico	285.000,00	0,00	285.000,00
TOTAL		2.136.400,00	9.807.050,00	11.943.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	178.000,00	178.000,00

08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	0,00	178.000,00	178.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
16	HABITAÇÃO	146.500,00	40.000,00	186.500,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	146.500,00	40.000,00	186.500,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	146.500,00	0,00	146.500,00
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	146.500,00	0,00	146.500,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL		146.500,00	227.300,00	373.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.000,00	1.515.800,00	1.746.800,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	0,00	17.500,00	17.500,00
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	0,00	15.700,00	15.700,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	0,00	13.000,00	13.000,00
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	0,00	18.100,00	18.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.000,00	537.500,00	748.500,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	211.000,00	0,00	211.000,00
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	96.000,00	0,00	96.000,00
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	537.500,00	537.500,00
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	21.000,00	21.000,00
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	303.000,00	303.000,00
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0483.2095	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	134.000,00	134.000,00
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FLA	0,00	13.500,00	13.500,00
08.243.0483.2170	Transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	914.000,00	934.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	597.500,00	617.500,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	81.000,00	81.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	288.500,00	288.500,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF.	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	0,00	77.000,00	77.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0486.2179	Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	0,00	74.000,00	74.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	316.500,00	316.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	316.500,00	316.500,00
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AOMUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
TOTAL		231.000,00	1.563.300,00	1.794.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
TOTAL		0,00	98.400,00	98.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
1 - PODER LEGISLATIVO				
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 001 - ACAO LEGISLATIVA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1001 - Reforma e Ampl do Predio da Câmara	Física Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	Física Financeira	1.353.000,00	1.353.000,00	1.353.000,00
2171 - Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	Física Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL.....		1.503.000,00	1.503.000,00	1.503.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.01 - GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA: 003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	Física Financeira	223.500,00	223.500,00	223.500,00
PROGRAMA: 004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Física Financeira	381.000,00	381.000,00	381.000,00
PROGRAMA: 006 - MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2080 - Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	Física Financeira	23.000,00	23.000,00	23.000,00
PROGRAMA: 014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	Física Financeira	126.000,00	126.000,00	126.000,00
PROGRAMA: 032 - CONTROLE INTERNO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2004 - Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Física Financeira	79.000,00	79.000,00	79.000,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Física Financeira	132.500,00	132.500,00	132.500,00
TOTAL.....		965.000,00	965.000,00	965.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
PROGRAMA: 003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2006 - Contribuição ao PASEP	Física Financeira	270.100,00	270.100,00	270.100,00
PROGRAMA: 005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Física Financeira	1.064.600,00	1.064.600,00	1.064.600,00
PROGRAMA: 033 - DÍVIDA INTERNA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1041 - Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	Física Financeira	31.000,00	31.000,00	31.000,00
1042 - Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	Física Financeira	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1043 - Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	Física Financeira	551.000,00	551.000,00	551.000,00
1044 - Amortização da Dívida e Juros Precatórios	Física Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1133 - Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	Física Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00

PROGRAMA: 051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2120 - Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	Física Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2007 - Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	Física Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
PROGRAMA: 102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Física Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 103 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2009 - Recolhimento Previdenciário ao INSS	Física Financeira	370.000,00	370.000,00	370.000,00
TOTAL.....		2.829.700,00	2.829.700,00	2.829.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	Física Financeira	204.500,00	204.500,00	204.500,00
TOTAL.....		204.500,00	204.500,00	204.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
PROGRAMA: 005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1016 - Aquisição de Imóveis	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	Física Financeira	673.000,00	673.000,00	673.000,00
PROGRAMA: 028 - INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2013 - Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	Física Financeira	72.000,00	72.000,00	72.000,00
PROGRAMA: 029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção	Física Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1063 - Ampliação e Reforma do Matadouro	Física Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1064 - Reforma do Mercado	Física Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL.....		1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2023
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2106 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Física Financeira	186.000,00	186.000,00	186.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Física Financeira	633.000,00	633.000,00	633.000,00
1006 - Implantação de Salas de informática	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1007 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	Física Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1049 - Aquisição de Imóveis	Física Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1069 - Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1092 - Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	Física Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Física Financeira	1.292.400,00	1.292.400,00	1.292.400,00
2017 - Manutenção do Programa Salário Educação	Física Financeira	316.000,00	316.000,00	316.000,00

2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	Física Financeira	10.100,00	10.100,00	10.100,00
2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	Física Financeira	72.000,00	72.000,00	72.000,00
2027 - Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	Física Financeira	31.000,00	31.000,00	31.000,00
2028 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Física Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	Física Financeira	2.721.245,96	2.721.245,96	2.721.245,96
2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	Física Financeira	5.513.457,24	5.513.457,24	5.513.457,24
2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	Física Financeira	361.000,00	361.000,00	361.000,00
2082 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	Física Financeira	238.000,00	238.000,00	238.000,00
2084 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Física Financeira	88.000,00	88.000,00	88.000,00
2102 - Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial	Física Financeira	71.000,00	71.000,00	71.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	Física Financeira	79.000,00	79.000,00	79.000,00
2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	Física Financeira	102.000,00	102.000,00	102.000,00
2172 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	Física Financeira	132.000,00	132.000,00	132.000,00
PROGRAMA: 039 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
AÇÃO				
2014 - Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	Física Financeira	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PROGRAMA: 041 - APOIO AO PNAE				
AÇÃO				
2019 - Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Física Financeira	255.300,00	255.300,00	255.300,00
2024 - Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	Física Financeira	87.000,00	87.000,00	87.000,00
PROGRAMA: 046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL				
AÇÃO				
1004 - Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	Física Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
PROGRAMA: 185 - CRECHE				
AÇÃO				
1093 - Reforma de Creche Municipal	Física Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2023 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Física Financeira	339.000,00	339.000,00	339.000,00
PROGRAMA: 190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
AÇÃO				
2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	Física Financeira	373.300,00	373.300,00	373.300,00
2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	Física Financeira	981.000,00	981.000,00	981.000,00
2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 239 - TRANSPORTE ESCOLAR				
AÇÃO				
2020 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Física Financeira	285.500,00	285.500,00	285.500,00
2025 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	Física Financeira	110.500,00	110.500,00	110.500,00
TOTAL.....		15.440.303,20	15.440.303,20	15.440.303,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO				
2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	Física Financeira	289.500,00	289.500,00	289.500,00
PROGRAMA: 047 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS				
AÇÃO				
2030 - Promoção de Eventos Culturais	Física Financeira	111.000,00	111.000,00	111.000,00
PROGRAMA: 049 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
AÇÃO				
2031 - Promoção de Eventos Esportivos	Física Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
2124 - Apoio ao Atleta local	Física Financeira	24.200,00	24.200,00	24.200,00
PROGRAMA: 051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
AÇÃO				
2032 - Manutenção do Setor Desportivo	Física Financeira	41.000,00	41.000,00	41.000,00
PROGRAMA: 052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
AÇÃO				
1009 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	Física Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00

1071 - Reforma do Campo de Futebol	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 247 - DIFUSAO CULTURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2107 - Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL.....		676.700,00	676.700,00	676.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Física Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Física Financeira	1.010.800,00	1.010.800,00	1.010.800,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1010 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1011 - Construção e Reforma de Praças	Física Financeira	255.000,00	255.000,00	255.000,00
1012 - Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	Física Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1013 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Física Financeira	437.500,00	437.500,00	437.500,00
1050 - Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	Física Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1051 - Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	Física Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1074 - Construção da Destinação Final do Lixo	Física Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1075 - Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	Física Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1077 - Construção e Modernização do Cemitério	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1107 - Adequação e Modernização da Feira Livre	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1135 - Reforma de Garagem Pública	Física Financeira	48.000,00	48.000,00	48.000,00
2037 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Física Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2085 - Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	Física Financeira	96.000,00	96.000,00	96.000,00
PROGRAMA: 060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Física Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2038 - Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	Física Financeira	272.000,00	272.000,00	272.000,00
PROGRAMA: 071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	Física Financeira	12.100,00	12.100,00	12.100,00
PROGRAMA: 072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1018 - Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	Física Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA: 079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1019 - Construção de Abrigos Rodoviários	Física Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 111 - EXTENSAO RURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1134 - Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	Física Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL.....		3.132.400,00	3.132.400,00	3.132.400,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1076 - Construção de Pórtico	Física Financeira	158.500,00	158.500,00	158.500,00

PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2041 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	Física Financeira	216.000,00	216.000,00	216.000,00
PROGRAMA: 363 - PROMOCÃO DO TURISMO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Física Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2086 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Física Financeira	5.100,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL.....		384.600,00	384.600,00	384.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2178 - Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 084 - APOIO AO PACS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2043 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	Física Financeira	490.000,00	490.000,00	490.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1115 - Construção e Reforma de Academias ao ar livre	Física Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2044 - Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	Física Financeira	330.000,00	330.000,00	330.000,00
2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Física Financeira	4.532.050,00	4.532.050,00	4.532.050,00
2046 - Manutenção do Incentivo Financeiro da APS- DESEMPENHO	Física Financeira	196.000,00	196.000,00	196.000,00
2047 - Manutenção do PSE	Física Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2048 - Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas	Física Financeira	207.000,00	207.000,00	207.000,00
2049 - Manutenção do Incentivo Financeiro da APS- CAPACITAÇÃO PONDERADA	Física Financeira	2.480.500,00	2.480.500,00	2.480.500,00
2050 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Física Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2054 - Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	Física Financeira	88.500,00	88.500,00	88.500,00
2055 - Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	Física Financeira	193.000,00	193.000,00	193.000,00
2087 - Implementação de Políticas para Rede Cegonha	Física Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2110 - Manutenção do Programa de Informatização da APS	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2111 - Transferências a Consórcios Públicos	Física Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2112 - Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	Física Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
2118 - Manutenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVID-19) - SAPS	Física Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2173 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	Física Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
2177 - Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Saúde - DESPESAS DIVERSAS				
	Física Financeira	19.000,00	19.000,00	19.000,00
PROGRAMA: 086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Física Financeira	92.000,00	92.000,00	92.000,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1136 - Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	Física Financeira	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2051 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	Física Financeira	227.000,00	227.000,00	227.000,00
2052 - Manutenção a Saúde da População para Procedimentosno MAC	Física Financeira	335.000,00	335.000,00	335.000,00
2090 - Conferência Municipal da Saúde	Física Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2174 - Manutenção do CV19 - CORONAVIRUS(COVI-19) - SCTIE	Física Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2175 - Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Física Financeira	179.000,00	179.000,00	179.000,00
2176 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	Física Financeira	311.000,00	311.000,00	311.000,00
1116 - Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	Física Financeira	795.900,00	795.900,00	795.900,00
PROGRAMA: 107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1079 - Aquisição de Imóveis	Física Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

1138 - Aquisição de Imóveis	Física Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
PROGRAMA: 108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1057 - Construção de Unidades Sanitárias	Física Financeira	62.500,00	62.500,00	62.500,00
PROGRAMA: 448 - SANEAMENTO GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1137 - Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Física Financeira	285.000,00	285.000,00	285.000,00
TOTAL.....		11.943.450,00	11.943.450,00	11.943.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2148 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	Física Financeira	2.100,00	2.100,00	2.100,00
PROGRAMA: 083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1131 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Física Financeira	146.500,00	146.500,00	146.500,00
PROGRAMA: 114 - INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2075 - Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2147 - Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	Física Financeira	2.200,00	2.200,00	2.200,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2066 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	Física Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA: 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2169 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Física Financeira	178.000,00	178.000,00	178.000,00
TOTAL.....		373.800,00	373.800,00	373.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2023	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1126 - Construção de Unidade de Assistência à Criança	Física Financeira	96.000,00	96.000,00	96.000,00
1139 - Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	Física Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
PROGRAMA: 109 - ACESSUAS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2072 - MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	Física Financeira	47.500,00	47.500,00	47.500,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Física Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Física Financeira	303.000,00	303.000,00	303.000,00
2094 - Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	Física Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2095 - Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Física Financeira	134.000,00	134.000,00	134.000,00
2097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Física Financeira	13.500,00	13.500,00	13.500,00
2170 - Transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	Física Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
PROGRAMA: 485 - ASSISTENCIA A VELHICE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2092 - Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	Física Financeira	17.500,00	17.500,00	17.500,00
2135 - Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	Física Financeira	15.700,00	15.700,00	15.700,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1060 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Física Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Física Financeira	81.000,00	81.000,00	81.000,00
2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	Física Financeira	288.500,00	288.500,00	288.500,00
2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	Física Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				Exercício: 2023		
2 - PODER EXECUTIVO						
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			Física Financeira	77.000,00	77.000,00	77.000,00
2093 - Apoiar as Ações do Selo Unicef			Física Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2179 - Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA			Física Financeira	74.000,00	74.000,00	74.000,00
PROGRAMA: 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
AÇÃO						
2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			METAS	PPA	LOA	LDO
2109 - Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência			Física Financeira	316.500,00	316.500,00	316.500,00
2137 - Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal			Física Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL.....				1.794.300,00	1.794.300,00	1.794.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA							
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62							Exercício: 2023
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
CATEGORIA ECONÔMICA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.249,30	157.390,50	158.721,90	157.866,00	159.292,50	161.479,80	951.000,00
CONTRIBUIÇÕES	49.290,00	49.650,00	50.070,00	49.800,00	50.250,00	50.940,00	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.982,52	29.194,20	29.441,16	29.282,40	29.547,00	29.952,72	176.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164,30	165,50	166,90	166,00	167,50	169,80	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.036.012,85	6.080.098,15	6.131.531,01	6.098.467,03	6.153.573,66	6.238.070,50	36.737.753,20
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.270.698,97	6.316.498,35	6.369.930,97	6.335.581,43	6.392.830,66	6.480.612,82	38.166.153,20
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.821,00	408.785,00	412.243,00	410.020,00	413.725,00	419.406,00	2.470.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	405.821,00	408.785,00	412.243,00	410.020,00	413.725,00	419.406,00	2.470.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.676.519,97	6.725.283,35	6.782.173,97	6.745.601,43	6.806.555,66	6.900.018,82	40.636.153,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA							
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62							Exercício: 2023
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso							
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.572.984,58	1.645.735,12	1.643.768,89	1.677.194,81	1.659.498,73	1.594.613,12	1.602.478,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200,00	2.301,75	2.299,00	2.345,75	2.321,00	2.230,25	2.241,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.315,68	1.024.609,03	1.023.384,88	1.044.195,34	1.033.178,04	992.781,27	997.677,85
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.554.500,26	2.672.645,90	2.669.452,77	2.723.735,90	2.694.997,77	2.589.624,64	2.602.397,14
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	600.920,00	628.712,55	627.961,40	640.730,95	633.970,60	609.182,65	612.187,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.200,00	20.088,00	20.064,00	20.472,00	20.256,00	19.464,00	19.560,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.400,00	71.563,50	71.478,00	72.931,50	72.162,00	69.340,50	69.682,50
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	688.520,00	720.364,05	719.503,40	734.134,45	726.388,60	697.987,15	701.429,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	8.236,08	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,24	8.019,60
TOTAL DAS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	8.236,08	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,24	8.019,60
TOTAL DAS DESPESAS	3.250.892,26	3.401.246,03	3.397.182,41	3.466.263,87	3.429.691,33	3.295.592,03	3.311.846,49
Natureza da Despesa	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618.207,89	1.614.275,42	1.610.342,96	1.630.005,27	1.793.202,41		19.662.307,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.263,25	2.257,75	2.252,25	2.279,75	2.508,00		27.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.471,00	1.005.022,71	1.002.574,42	1.014.815,87	1.116.419,87		12.241.445,96
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.627.942,14	2.621.555,88	2.615.169,63	2.647.100,89	2.912.130,28		31.931.253,20
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	618.196,45	616.694,15	615.191,85	622.703,35	685.048,80		7.511.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.752,00	19.704,00	19.656,00	19.896,00	21.888,00		240.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.366,50	70.195,50	70.024,50	70.879,50	77.976,00		855.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	708.314,95	706.593,65	704.872,35	713.478,85	784.912,80		8.606.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.098,32	8.078,64	8.058,96	8.157,36	8.974,08		98.400,00
TOTAL DAS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.098,32	8.078,64	8.058,96	8.157,36	8.974,08		98.400,00
TOTAL DAS DESPESAS	3.344.355,41	3.336.228,17	3.328.100,94	3.368.737,10	3.706.017,16		40.636.153,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

Programa Financeiro

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECURSOS DISPONÍVEIS	3.250.892,26	3.409.118,02	3.405.418,48	3.474.490,11	3.438.084,85	3.303.896,98	3.319.826,72
SALDO ANTERIOR	0	7.872,00	8.236,07	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,23
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.250.892,26	3.401.246,02	3.397.182,41	3.466.263,87	3.429.691,33	3.295.592,02	3.311.846,49
DESPESA	3.243.020,26	3.393.009,95	3.388.956,17	3.457.870,35	3.421.386,37	3.287.611,79	3.303.826,89
DESPESAS CORRENTES	2.554.500,26	2.672.645,90	2.669.452,77	2.723.735,90	2.694.997,77	2.589.624,64	2.602.397,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.572.984,58	1.645.735,12	1.643.768,89	1.677.194,81	1.659.498,73	1.594.613,12	1.602.478,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200,00	2.301,75	2.299,00	2.345,75	2.321,00	2.230,25	2.241,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.315,68	1.024.609,03	1.023.384,88	1.044.195,34	1.033.178,04	992.781,27	997.677,85
DESPESAS DE CAPITAL	688.520,00	720.364,05	719.503,40	734.134,45	726.388,60	697.987,15	701.429,75
INVESTIMENTOS	600.920,00	628.712,55	627.961,40	640.730,95	633.970,60	609.182,65	612.187,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.200,00	20.088,00	20.064,00	20.472,00	20.256,00	19.464,00	19.560,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	68.400,00	71.563,50	71.478,00	72.931,50	72.162,00	69.340,50	69.682,50
SALDO FINAL	7.872,00	8.236,07	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,23	8.019,60
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
RECURSOS DISPONÍVEIS	3.352.375,01	3.344.326,50	3.336.179,60	3.376.796,07	3.714.174,52	40.725.579,12	
SALDO ANTERIOR	8.019,60	8.098,32	8.078,65	8.058,97	8.157,36	89.425,92	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.344.355,41	3.336.228,18	3.328.100,95	3.368.737,10	3.706.017,16	40.636.153,20	
DESPESA	3.336.257,09	3.328.149,53	3.320.041,98	3.360.579,74	3.697.043,08	40.537.753,20	
DESPESAS CORRENTES	2.627.942,14	2.621.555,88	2.615.169,63	2.647.100,89	2.912.130,28	31.931.253,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618.207,89	1.614.275,42	1.610.342,96	1.630.005,27	1.793.202,41	19.662.307,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.263,25	2.257,75	2.252,25	2.279,75	2.508,00	27.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.471,00	1.005.022,71	1.002.574,42	1.014.815,87	1.116.419,87	12.241.445,96	
DESPESAS DE CAPITAL	708.314,95	706.593,65	704.872,35	713.478,85	784.912,80	8.606.500,00	
INVESTIMENTOS	618.196,45	616.694,15	615.191,85	622.703,35	685.048,80	7.511.500,00	
INVERSÕESFINANCEIRAS	19.752,00	19.704,00	19.656,00	19.896,00	21.888,00	240.000,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	70.366,50	70.195,50	70.024,50	70.879,50	77.976,00	855.000,00	
SALDO FINAL	8.098,32	8.078,65	8.058,97	8.157,36	8.974,08	98.400,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

Cronograma de Desembolso por Órgão

ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	120.240,00	120.240,00	240.480,00	120.240,00	120.240,00	240.480,00
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	77.200,00	77.200,00	154.400,00	77.200,00	77.200,00	154.400,00
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	226.376,00	226.376,00	452.752,00	226.376,00	226.376,00	452.752,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	16.360,00	16.360,00	32.720,00	16.360,00	16.360,00	32.720,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	103.200,00	103.200,00	206.400,00	103.200,00	103.200,00	206.400,00
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1.235.224,26	1.235.224,26	2.470.448,52	1.235.224,26	1.235.224,26	2.470.448,52
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	54.136,00	54.136,00	108.272,00	54.136,00	54.136,00	108.272,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	250.592,00	250.592,00	501.184,00	250.592,00	250.592,00	501.184,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30.768,00	30.768,00	61.536,00	30.768,00	30.768,00	61.536,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	955.476,00	955.476,00	1.910.952,00	955.476,00	955.476,00	1.910.952,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	29.904,00	29.904,00	59.808,00	29.904,00	29.904,00	59.808,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.544,00	143.544,00	287.088,00	143.544,00	143.544,00	287.088,00
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	7.872,00	15.744,00	7.872,00	7.872,00	15.744,00
TOTAL.....	3.250.892,26	3.250.892,26	6.501.784,52	3.250.892,26	3.250.892,26	6.501.784,52
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	120.240,00	120.240,00	240.480,00	120.240,00	120.240,00	240.480,00
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	77.200,00	77.200,00	154.400,00	77.200,00	77.200,00	154.400,00
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	226.376,00	226.376,00	452.752,00	226.376,00	226.376,00	452.752,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	16.360,00	16.360,00	32.720,00	16.360,00	16.360,00	32.720,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	103.200,00	103.200,00	206.400,00	103.200,00	103.200,00	206.400,00

2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1.235.224,26	1.235.224,26	2.470.448,52	1.235.224,26	1.235.224,26	2.470.448,52
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	54.136,00	54.136,00	108.272,00	54.136,00	54.136,00	108.272,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	250.592,00	250.592,00	501.184,00	250.592,00	250.592,00	501.184,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30.768,00	30.768,00	61.536,00	30.768,00	30.768,00	61.536,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	955.476,00	955.476,00	1.910.952,00	955.476,00	955.476,00	1.910.952,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	29.904,00	29.904,00	59.808,00	29.904,00	29.904,00	59.808,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.544,00	143.544,00	287.088,00	143.544,00	143.544,00	287.088,00
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	7.872,00	15.744,00	7.872,00	7.872,00	15.744,00
TOTAL.....	3.250.892,26	3.250.892,26	6.501.784,52	3.250.892,26	3.250.892,26	6.501.784,52
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	4º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	120.240,00	120.240,00	240.480,00	120.240,00	180.360,00	300.600,00
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	77.200,00	77.200,00	154.400,00	77.200,00	115.800,00	193.000,00
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	226.376,00	226.376,00	452.752,00	226.376,00	339.564,00	565.940,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	16.360,00	16.360,00	32.720,00	16.360,00	24.540,00	40.900,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	103.200,00	103.200,00	206.400,00	103.200,00	154.800,00	258.000,00
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1.235.224,26	1.235.224,26	2.470.448,52	1.235.224,26	1.852.836,38	3.088.060,64
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	54.136,00	54.136,00	108.272,00	54.136,00	81.204,00	135.340,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	250.592,00	250.592,00	501.184,00	250.592,00	375.888,00	626.480,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30.768,00	30.768,00	61.536,00	30.768,00	46.152,00	76.920,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	955.476,00	955.476,00	1.910.952,00	955.476,00	1.433.214,00	2.388.690,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	29.904,00	29.904,00	59.808,00	29.904,00	44.856,00	74.760,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.544,00	143.544,00	287.088,00	143.544,00	215.316,00	358.860,00
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	7.872,00	15.744,00	7.872,00	11.808,00	19.680,00
TOTAL.....	3.250.892,26	3.250.892,26	6.501.784,52	3.250.892,26	4.876.338,38	8.127.230,64
TOTAL GERAL.....						40.636.153,24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Exercício: 2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM PESSOAL PARA BASE DE CÁLCULO		VALOR ORÇADO	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado		4.495.850,00	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11.799.907,24	
3.1.90.13-Obrigações Patronais		2.016.050,00	
3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - PC		357.500,00	
3.1.90.91-Sentenças Judiciais		11.000,00	
3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores		107.000,00	
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas		13.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		18.800.307,24	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		700.000,00	
3.1.90.13-Obrigações Patronais		150.000,00	
3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - PC		2.000,00	
3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		862.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida Prevista - RCL		38.166.153,20	
% do Total da Despesa Líquida com Pessoal do Executivo sobre a RCL		18.800.307,24	49,26
Limite Legal de Despesas do Executivo		20.609.722,73	54,00
% do Total da Despesa Líquida com Pessoal do Legislativo sobre a RCL		862.000,00	2,26
Limite Legal de Despesas do Legislativo		2.289.969,19	6,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Exercício: 2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2023	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO		PREVISÃO	
RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1.1.2.50.0.02-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.000,00
1.1.1.2.50.1.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			20.000,00
1.1.1.2.50.2.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros			1.000,00

1.1.1.2.50.4.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.2.53.1.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00
1.1.1.2.53.2.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros	1.000,00
1.1.1.2.53.3.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.2.53.4.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	
1.7.1.1.51.1.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00-Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00-Cota-Parte do IPVA	300.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO (I)	22.633.000,00
RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	PREVISÃO
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
1.3.2.1.01.1.1.02-Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05-Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00
1.3.2.1.01.1.1.06-Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07-Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00
1.3.2.1.01.1.1.08-Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.09-Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13-Remuneração de Depósitos Bancário - CONV. EDUCAÇÃO FEDERAL	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO ESTADO	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.23-Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO PROPRIO	500,00
1.7.1.4.50.0.0.00-Transferências do Salário-Educação	300.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00
1.7.1.4.52.1.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	130.000,00
1.7.1.4.52.2.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	30.000,00
1.7.1.4.52.3.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	5.000,00
1.7.1.4.52.4.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	8.000,00
1.7.1.4.52.5.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	PREVISÃO
1.7.1.4.53.1.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	130.000,00
1.7.1.4.53.2.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	30.000,00
1.7.1.4.53.3.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	40.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00-Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	850.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00-Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.975.153,20
2.4.1.2.50.1.0.00-Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00
2.4.1.4.51.0.0.01-Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	80.000,00
2.4.1.4.51.0.0.02-Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00
2.4.1.4.51.0.0.03-Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	180.000,00
2.4.1.4.99.0.0.01-Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00-Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00
RECEITAS DE REDUÇÃO	
959.7.1.1.51.1.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.460.000,00
959.7.1.1.52.0.0.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-600,00
959.7.1.9.58.0.0.00-Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	-1.000,00
959.7.2.1.50.0.0.00-Cota-Parte do ICMS	-520.000,00

959.7.2.1.51.0.0.00-Cota-Parte do IPVA	-60.000,00
959.7.2.1.52.0.0.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	-800,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO (II)	7.433.653,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.500,00
361- ENSINO FUNDAMENTAL	11.778.003,20
362- ENSINO MÉDIO	220.000,00
365- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.280.800,00
366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.000,00
367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	221.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (III)	15.440.303,20
APLICAÇÃO DE DESPESA NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (IV = III - II)	8.006.650,00
PERCENTUAL APLICADO NA MDE ((IV/I) x 100)	35,38
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO	PREVISÃO
RECEITAS DE IMPOSTOS	
1.1.1.2.50.0.0.02-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.2.50.1.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00
1.1.1.2.50.2.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	1.000,00
1.1.1.2.50.4.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.2.53.1.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pincipal	30.000,00
1.1.1.2.53.2.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros	1.000,00
1.1.1.2.53.3.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.2.53.4.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	
1.7.1.1.51.1.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00-Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00-Cota-Parte do IPVA	300.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO (I)	21.133.000,00
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	PREVISÃO
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
1.3.2.1.01.1.1.03-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTO	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAUDE FEDERAL	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAUDE ESTADO	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.21-Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE PROPRIO	1.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.0.01-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.000.000,00
1.7.1.3.50.1.0.02-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Constitucional 120/2022- PACS	400.000,00
1.7.1.3.50.1.0.03-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19-SAPS	150.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.000,00
1.7.1.3.50.3.0.01-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	230.000,00
1.7.1.3.50.3.0.02-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Constitucional 120/2022 - Endemias	120.000,00
1.7.1.3.50.4.0.01-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000,00
1.7.1.3.50.4.0.02-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19N SCTIE	80.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2023
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	PREVISÃO
1.7.1.3.50.5.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00

1.7.1.3.51.1.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	80.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	10.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00
1.7.1.7.50.0.0.01-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.1.7.50.0.0.02-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.03-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00
1.7.2.4.50.0.0.01-Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00
1.7.2.4.50.0.0.02-Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.4.50.0.0.03-Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00
2.4.1.4.50.0.0.01-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
2.4.1.4.50.0.0.02-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
2.4.1.4.50.0.0.03-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE (II)	7.861.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO
301- ATENÇÃO BÁSICA	9.972.450,00
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.183.000,00
303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00
304- IGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00
305- IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (III)	11.505.950,00
APLICAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (IV = III - II)	3.644.950,00
PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE ((IV/I) x 100)	17,25

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DF1D41E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO I RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2022 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada No (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
				Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes		49.236.895,00	53.949.516,43	12.843.255,56	45.884.911,69	8.064.604,74		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.862.440,00	12.928.917,00	4.980.270,06	16.481.580,14	-3.552.663,14		
1.1.1 Impostos		8.683.440,00	11.749.917,00	4.802.703,13	16.045.853,03	-4.295.936,03		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		665.107,00	665.107,00	18.377,95	321.844,75	343.262,25		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		307.902,00	307.902,00	10.992,50	141.945,71	165.956,29		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		245.730,00	245.730,00	9.097,61	129.854,09	115.875,91		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		42.172,00	42.172,00	1.077,53	3.947,89	38.224,11		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	731,61	7.401,22	2.598,78		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	85,75	742,51	9.257,49		

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	357.205,00	357.205,00	7.385,45	179.899,04	177.305,96
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	327.205,00	327.205,00	7.385,45	178.018,24	149.186,76
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	1.880,80	3.119,20
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	118.540,45	437.145,86	362.854,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	118.540,45	437.145,86	362.854,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	118.540,45	316.427,78	333.572,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	118.540,45	316.427,78	333.572,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	120.718,08	29.281,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	120.718,08	29.281,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.218.333,00	10.284.810,00	4.665.784,73	15.286.862,42	-5.002.052,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.218.333,00	10.284.810,00	4.665.784,73	15.286.862,42	-5.002.052,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.218.333,00	10.284.810,00	4.665.784,73	15.286.862,42	-5.002.052,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.979.652,00	10.046.129,00	4.413.119,71	14.749.808,44	-4.703.679,44
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	98.681,00	98.681,00	252.665,02	537.030,05	-438.349,05
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	0,00	2,30	69.997,70
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	0,00	21,63	69.978,37
1.1.2 Taxas	1.179.000,00	1.179.000,00	177.566,93	435.727,11	743.272,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.109.000,00	1.109.000,00	172.026,30	393.542,97	715.457,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.109.000,00	1.109.000,00	172.026,30	393.542,97	715.457,03
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	172.026,30	393.542,97	706.457,03
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.100.000,00	1.100.000,00	172.026,30	393.542,97	706.457,03
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	5.540,63	42.184,14	27.815,86
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	5.540,63	42.184,14	27.815,86
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	5.540,63	42.184,14	-32.184,14
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	5.540,63	42.184,14	-32.184,14
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	1.622.896,00	1.622.896,00	289.301,96	1.165.761,95	457.134,05
1.2.1 Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	220.537,47	898.018,18	101.981,82
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.000.000,00	1.000.000,00	220.537,47	898.018,18	101.981,82
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	220.537,47	898.018,18	101.981,82
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	220.537,47	898.018,18	101.981,82
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	220.537,47	898.018,18	101.981,82
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	220.537,47	898.018,18	101.981,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	68.764,49	267.743,77	355.152,23
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	68.764,49	267.743,77	355.152,23
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	68.764,49	267.743,77	355.152,23
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	622.896,00	622.896,00	68.764,49	267.743,77	355.152,23
1.3 Receita Patrimonial	1.471.192,00	1.471.192,00	281.279,17	811.783,73	659.408,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.081.192,00	1.081.192,00	281.279,17	811.783,73	269.408,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.071.192,00	1.071.192,00	281.279,17	811.783,73	259.408,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	646.192,00	646.192,00	251.720,32	734.743,00	-88.551,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	646.192,00	646.192,00	251.720,32	734.743,00	-88.551,00

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	348.000,00	348.000,00	157.459,70	462.284,07	-114.284,07
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	691,73	4.110,75	889,25
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	21.174,05	106.707,40	-96.707,40
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	57.753,15	128.319,17	-118.319,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	196.192,00	196.192,00	7.735,06	16.546,48	179.645,52
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	346,56	540,69	459,31
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	895,87	1.262,89	-262,89
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	4.706,95	13.144,57	-8.144,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	464,41	679,00	321,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	492,84	1.147,98	1.852,02
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	425.000,00	425.000,00	29.558,85	77.040,73	347.959,27
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	425.000,00	425.000,00	29.558,85	77.040,73	347.959,27
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	215.000,00	215.000,00	29.558,85	77.040,73	137.959,27
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6 Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	697,70	23.290,77	323.709,23
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	349,23	22.942,30	311.057,70
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	349,23	22.942,30	311.057,70
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.53 Serviços Ambulatoriais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.53.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	114.000,00	114.000,00	349,23	22.942,30	91.057,70
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	114.000,00	114.000,00	349,23	22.942,30	91.057,70
1.6.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.6.9.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.6.9.9.99 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.7 Transferências Correntes	35.670.591,00	37.316.735,43	7.291.631,98	26.734.966,30	10.581.769,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.754.151,00	25.080.308,43	5.270.990,98	18.505.589,17	6.574.719,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.438.741,00	12.438.741,00	3.059.003,90	10.882.827,39	1.555.913,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.422.741,00	12.422.741,00	3.058.886,83	10.881.190,33	1.541.550,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.222.741,00	11.222.741,00	2.301.273,60	10.123.577,10	1.099.163,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.222.741,00	11.222.741,00	2.301.273,60	10.123.577,10	1.099.163,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.028.426,00	14.028.426,00	2.876.591,94	12.621.721,16	1.406.704,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.805.685,00	-2.805.685,00	-575.318,34	-2.498.144,06	-307.540,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	757.613,23	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	757.613,23	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	757.613,23	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	117,07	1.637,06	14.362,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	117,07	1.637,06	14.362,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	146,31	2.046,23	17.953,77
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-29,24	-409,17	-3.590,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	490.000,00	640.000,00	93.615,77	520.473,06	119.526,94
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	150.000,00	150.000,00	250,48	19.403,19	130.596,81
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	150.000,00	150.000,00	250,48	19.403,19	130.596,81
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	340.000,00	340.000,00	93.365,29	305.327,53	34.672,47

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	11.803,34	11.803,34	38.196,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	11.803,34	11.803,34	38.196,66
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	260.000,00	260.000,00	81.561,95	293.524,19	-33.524,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	81.561,95	293.524,19	-33.524,19
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	150.000,00	0,00	195.742,34	-45.742,34
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	150.000,00	0,00	195.742,34	-45.742,34
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.448.580,00	6.683.580,00	1.166.156,53	3.313.123,02	3.370.456,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.094.630,00	5.329.630,00	1.166.156,53	3.313.123,02	2.016.506,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.994.630,00	2.994.630,00	994.159,16	2.126.389,00	868.241,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.994.630,00	2.994.630,00	994.159,16	2.126.389,00	868.241,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.994.630,00	2.994.630,00	994.159,16	2.126.389,00	868.241,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.000.000,00	1.235.000,00	124.349,28	1.018.053,68	216.946,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.235.000,00	124.349,28	1.018.053,68	216.946,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.235.000,00	124.349,28	1.018.053,68	216.946,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	32.434,12	94.225,24	205.774,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	32.434,12	94.225,24	205.774,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	32.434,12	94.225,24	205.774,76
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	15.213,97	74.455,10	425.544,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	15.213,97	74.455,10	425.544,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	500.000,00	500.000,00	15.213,97	74.455,10	425.544,90
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.353.950,00	1.353.950,00	0,00	0,00	1.353.950,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	853.950,00	853.950,00	0,00	0,00	853.950,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	853.950,00	853.950,00	0,00	0,00	853.950,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	877.775,00	877.775,00	73.069,46	278.745,01	599.029,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	321.130,00	321.130,00	29.496,48	126.239,58	194.890,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	321.130,00	321.130,00	29.496,48	126.239,58	194.890,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.000,00	229.000,00	31.283,20	109.491,20	119.508,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.000,00	229.000,00	31.283,20	109.491,20	119.508,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	9.159,20	32.057,20	17.942,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.455,00	43.455,00	5.278,80	18.475,80	24.979,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	15.640,00	56.004,00	33.996,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	45.545,00	45.545,00	1.205,20	2.954,20	42.590,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	233.700,00	233.700,00	12.289,78	43.014,23	190.685,77
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	233.700,00	233.700,00	12.289,78	43.014,23	190.685,77
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	2.369,12	8.291,92	21.708,08
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	149.266,00	149.266,00	7.314,64	25.601,24	123.664,76
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	54.434,00	54.434,00	2.606,02	9.121,07	45.312,93
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.945,00	43.945,00	0,00	0,00	43.945,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.945,00	43.945,00	0,00	0,00	43.945,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	243.135,00	1.118.097,76	-1.118.097,76
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	228.545,13	928.940,45	-928.940,45
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	228.545,13	928.940,45	-928.940,45
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	14.589,87	189.157,31	-189.157,31
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	14.589,87	189.157,31	-189.157,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.290.000,00	1.330.571,43	16.043,62	24.227,02	1.306.344,41

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	3.025,06	446.974,94
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	3.025,06	446.974,94
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	300.000,00	300.000,00	16.043,62	21.201,96	278.798,04
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	16.043,62	21.201,96	278.798,04
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	345.571,43	0,00	0,00	345.571,43
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	305.000,00	345.571,43	0,00	0,00	345.571,43
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.014.055,00	1.914.641,00	619.966,70	2.095.739,22	-181.098,22
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.028,92	4.115,68	-4.115,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.028,92	4.115,68	-4.115,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.055,00	1.906.641,00	618.937,78	2.091.623,54	-184.982,54
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.055,00	1.906.641,00	618.937,78	2.091.623,54	-184.982,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.310.000,00	4.629.987,00	590.138,13	2.244.905,17	2.385.081,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.040.000,00	4.040.000,00	590.138,13	2.201.089,20	1.838.910,80
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	541.700,41	2.053.299,84	1.626.700,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	541.700,41	2.053.299,84	1.626.700,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	677.125,48	2.566.624,61	2.033.375,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-920.000,00	-920.000,00	-135.425,07	-513.324,77	-406.675,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.345,60	133.439,08	106.560,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.345,60	133.439,08	106.560,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	55.431,94	166.798,73	133.201,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.086,34	-33.359,65	-26.640,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	56.000,00	56.000,00	592,10	2.767,64	53.232,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	56.000,00	56.000,00	592,10	2.767,64	53.232,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	740,10	3.459,46	66.540,54
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-148,00	-691,82	-13.308,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	64.000,00	64.000,00	3.500,02	11.582,64	52.417,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	64.000,00	64.000,00	3.500,02	11.582,64	52.417,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	519.987,00	0,00	43.815,97	476.171,03
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	519.987,00	0,00	43.815,97	476.171,03
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	519.987,00	0,00	43.815,97	476.171,03
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.9 Outras Receitas Correntes	262.776,00	262.776,00	74,69	667.528,80	-404.752,80
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	74,69	667.528,80	-484.752,80
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	74,69	667.528,80	-484.752,80
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	660.422,85	-660.422,85
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	0,00	660.422,85	-660.422,85
1.9.9.9.99 Outras Receitas	182.776,00	182.776,00	74,69	7.105,95	175.670,05
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	182.776,00	182.776,00	74,69	7.105,95	175.670,05
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	182.776,00	182.776,00	74,69	7.105,95	175.670,05
2 Receitas de Capital	624.664,00	624.664,00	0,00	0,00	624.664,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	524.664,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	524.664,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	393.064,00	393.064,00	0,00	0,00	393.064,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.064,00	243.064,00	0,00	0,00	243.064,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	97.064,00	97.064,00	0,00	0,00	97.064,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	97.064,00	97.064,00	0,00	0,00	97.064,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2 Contribuições	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2.1 Contribuições Sociais	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.090.000,00	3.090.000,00	535.596,89	2.190.809,81	899.190,19
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.090.000,00	3.090.000,00	535.596,89	2.190.809,81	899.190,19
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.090.000,00	3.090.000,00	535.596,89	2.190.809,81	899.190,19
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.090.000,00	3.090.000,00	535.596,89	2.190.809,81	899.190,19
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	81.434,64	81.434,64	-81.434,64
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	81.434,64	81.434,64	-81.434,64
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	81.434,64	81.434,64	-81.434,64
Total Receitas	52.951.559,00	57.664.180,43	13.460.287,09	48.157.156,14	9.507.024,29

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.545.939,00	13.053.299,70	64.599.238,70	7.837.617,24	47.627.164,00	16.972.074,70	11.634.982,10	37.863.969,01	26.735.269,69	37.533.013,20	0,00
3 Despesas Correntes	44.995.803,00	9.658.712,57	54.654.515,57	7.130.617,75	44.013.864,81	10.640.650,76	10.811.241,83	35.005.219,62	19.649.295,95	34.723.332,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.368.797,00	1.213.912,66	20.582.709,66	386.307,39	18.441.652,84	2.141.056,82	3.770.289,93	14.951.649,15	5.631.060,51	14.950.123,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.368.797,00	1.213.912,66	20.582.709,66	386.307,39	18.441.652,84	2.141.056,82	3.770.289,93	14.951.649,15	5.631.060,51	14.950.123,00	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.000.000,00	945.000,00	3.945.000,00	0,00	3.000.000,00	945.000,00	672.759,22	2.843.042,68	1.101.957,32	2.843.042,68	0,00
319003 PENSÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	30.932,66	141.313,78	8.686,22	141.313,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.024.500,00	-858.937,56	165.562,44	0,00	0,00	165.562,44	0,00	0,00	165.562,44	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.740.680,00	1.300.751,08	15.041.431,08	359.000,00	14.262.280,00	779.151,08	2.914.718,53	11.450.702,38	3.590.728,70	11.450.251,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.081.569,00	65.047,14	1.146.616,14	27.307,39	1.022.928,39	123.687,75	151.879,52	510.145,86	636.470,28	509.070,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	93.548,00	-52.948,00	40.600,00	0,00	1.550,00	39.050,00	0,00	1.550,00	39.050,00	1.550,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00	-50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	-23.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00	-111.500,00	68.500,00	0,00	4.894,45	63.605,55	0,00	4.894,45	63.605,55	4.894,45	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	-52.000,00	18.000,00	5.000,00	16.713,26	1.286,74	1.482,54	13.049,33	4.950,67	13.049,33	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	-52.000,00	18.000,00	5.000,00	16.713,26	1.286,74	1.482,54	13.049,33	4.950,67	13.049,33	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	-13.000,00	17.000,00	5.000,00	16.713,26	286,74	1.482,54	13.049,33	3.950,67	13.049,33	0,00

329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-39.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.557.006,00	8.496.799,91	34.053.805,91	6.739.310,36	25.555.498,71	8.498.307,20	7.039.469,36	20.040.521,14	14.013.284,77	19.760.160,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	354.000,00	-101.880,00	252.120,00	0,00	15.198,00	236.922,00	1.174,00	13.543,00	238.577,00	13.543,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	-47.880,00	252.120,00	0,00	15.198,00	236.922,00	1.174,00	13.543,00	238.577,00	13.543,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00	-54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.197.006,00	8.598.679,91	33.795.685,91	6.739.310,36	25.534.300,71	8.261.385,20	7.037.295,36	20.022.978,14	13.772.707,77	19.742.617,28	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	206.020,00	-88.475,00	117.545,00	8.905,00	36.845,00	80.700,00	8.905,00	36.845,00	80.700,00	36.805,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	-2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.563.932,00	259.490,07	7.823.422,07	1.461.273,08	5.238.388,97	2.585.033,10	1.636.939,74	4.834.581,04	2.988.841,03	4.802.406,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	76.000,00	-33.770,00	42.230,00	12.000,00	12.000,00	30.230,00	12.000,00	12.000,00	30.230,00	12.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.909.740,00	-473.100,00	1.436.640,00	151.115,20	792.972,21	643.667,79	58.600,12	634.863,52	801.776,48	634.863,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.120,00	-24.568,91	57.551,09	0,00	33.568,12	23.982,97	0,00	28.649,04	28.902,05	28.649,04	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	219.120,00	-84.120,00	135.000,00	50.250,00	70.000,00	65.000,00	6.500,00	21.250,00	113.750,00	21.250,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.236.312,00	-421.204,78	815.107,22	41.050,00	314.357,22	500.750,00	137.524,04	235.088,72	580.018,50	191.888,72	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	5.837.171,00	1.372.906,70	7.210.077,70	1.372.559,62	6.760.615,40	449.462,30	1.552.158,70	5.076.571,62	2.133.506,08	5.076.571,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.558.983,00	7.142.395,69	13.701.378,69	3.121.389,07	10.409.040,07	3.292.338,62	3.058.283,27	7.600.166,72	6.101.211,97	7.514.362,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	791.000,00	-209.324,34	581.675,66	77.705,15	275.706,47	305.969,19	38.186,17	140.944,18	440.731,48	140.944,18	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.440,00	317.947,89	578.387,89	203.185,58	535.573,47	42.814,42	211.159,77	451.741,94	126.645,95	451.741,94	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	79.000,00	3.600,00	82.600,00	0,00	48.000,00	34.600,00	1.500,00	39.000,00	43.600,00	39.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00	362.997,82	373.497,82	45.059,44	216.060,63	157.437,19	128.460,49	211.667,40	161.830,42	211.667,40	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.168,00	229.624,77	352.792,77	0,00	345.998,60	6.794,17	0,00	345.884,57	6.908,20	345.884,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	233.000,00	246.780,00	479.780,00	175.818,22	445.174,55	34.605,45	187.078,06	353.724,39	126.055,61	234.582,43	0,00
4 Despesas de Capital	5.530.136,00	4.414.587,13	9.944.723,13	706.999,49	3.613.299,19	6.331.423,94	823.740,27	2.858.749,39	7.085.973,74	2.809.680,59	0,00
44 INVESTIMENTO	4.546.380,00	4.269.157,13	8.815.537,13	464.851,49	2.485.614,57	6.329.922,56	529.022,14	2.083.715,84	6.731.821,29	2.075.232,08	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.546.380,00	4.269.157,13	8.815.537,13	464.851,49	2.485.614,57	6.329.922,56	529.022,14	2.083.715,84	6.731.821,29	2.075.232,08	0,00
449041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.827.000,00	2.614.227,57	5.441.227,57	176.067,64	490.202,05	4.951.025,52	193.398,62	272.679,27	5.168.548,30	264.195,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.719.380,00	1.654.929,56	3.374.309,56	288.783,85	1.995.412,52	1.378.897,04	335.623,52	1.811.036,57	1.563.272,99	1.811.036,57	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.756,00	145.430,00	1.129.186,00	242.148,00	1.127.684,62	1.501,38	294.718,13	775.033,55	354.152,45	734.448,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	983.756,00	145.430,00	1.129.186,00	242.148,00	1.127.684,62	1.501,38	294.718,13	775.033,55	354.152,45	734.448,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	983.756,00	145.430,00	1.129.186,00	242.148,00	1.127.684,62	1.501,38	294.718,13	775.033,55	354.152,45	734.448,51	0,00
9 Reserva de Contingência	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
3 Despesas Correntes	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305.120,00	860.363,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	52.851.559,00	13.913.163,53	66.764.722,53	8.150.258,30	49.826.236,03	16.938.486,50	12.169.242,43	39.645.157,41	27.119.565,12	39.314.201,60	0,00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E87108E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.832.054,00	27.247.742,64	2.541.851,22	17.883.442,82	100,00	9.364.299,82	4.121.145,08	15.706.678,55	100,00	11.541.064,09	0,00
01 LEGISLATIVA	1.030.960,00	1.030.960,00	29.169,70	982.340,39	5,49	48.619,61	163.909,30	611.353,80	3,89	419.606,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.030.960,00	1.030.960,00	29.169,70	982.340,39	5,49	48.619,61	163.909,30	611.353,80	3,89	419.606,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.680.786,00	3.883.422,28	806.206,21	3.311.189,89	18,52	572.232,39	768.346,53	2.825.897,11	17,99	1.057.525,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.306.786,00	3.572.422,28	806.206,21	3.219.226,61	18,00	353.195,67	757.368,54	2.762.668,35	17,59	809.753,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	374.000,00	311.000,00	0,00	91.963,28	0,51	219.036,72	10.977,99	63.228,76	0,40	247.771,24	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	74.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	74.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.500,00	2.111.500,00	217.513,28	1.032.866,40	5,78	1.078.633,60	255.737,08	764.123,73	4,86	1.347.376,27	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	189.503,81	15.620,68	21.380,68	0,12	168.123,13	5.473,56	11.233,56	0,07	178.270,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.660.500,00	1.901.996,19	201.892,60	1.011.485,72	5,66	890.510,47	250.263,52	752.890,17	4,79	1.149.106,02	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	330.000,00	311.800,00	0,00	305.543,12	1,71	6.256,88	48.674,22	250.572,77	1,60	61.227,23	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	311.800,00	0,00	305.543,12	1,71	6.256,88	48.674,22	250.572,77	1,60	61.227,23	0,00
10 SAÚDE	6.417.850,00	7.996.712,23	628.450,72	5.329.938,16	29,80	2.666.774,07	1.197.642,02	5.060.384,84	32,22	2.936.327,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.000,00	257.000,00	38.171,32	189.056,81	1,06	67.943,19	72.001,06	160.955,75	1,02	96.044,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.512.850,00	5.735.116,96	562.864,00	4.135.992,51	23,13	1.599.124,45	992.786,82	3.941.964,47	25,10	1.793.152,49	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	299.000,00	199.688,33	0,00	62.682,53	0,35	137.005,80	0,00	57.236,99	0,36	142.451,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.000,00	340.906,63	0,00	122.188,49	0,68	218.718,14	0,00	122.188,49	0,78	218.718,14	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	826.000,00	1.070.000,31	0,00	717.356,69	4,01	352.643,62	92.873,74	675.378,01	4,30	394.622,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	375.000,00	394.000,00	27.415,40	102.661,13	0,57	291.338,87	39.980,40	102.661,13	0,65	291.338,87	0,00
11 TRABALHO	582.932,00	265.832,00	50.000,00	227.830,73	1,27	38.001,27	34.792,95	151.492,52	0,96	114.339,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.000,00	138.500,00	50.000,00	137.292,37	0,77	1.207,63	33.894,31	92.877,13	0,59	45.622,87	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	194.932,00	106.732,00	0,00	90.538,36	0,51	16.193,64	898,64	58.615,39	0,37	48.116,61	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.442.251,00	6.157.077,41	338.619,40	4.272.208,43	23,89	1.884.868,98	935.330,50	3.694.871,50	23,52	2.462.205,91	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.717.321,00	4.813.144,88	337.190,01	3.387.930,63	18,94	1.425.214,25	727.592,52	2.903.396,97	18,49	1.909.747,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.645.930,00	1.268.932,53	1.429,39	884.277,80	4,94	384.654,73	207.737,98	791.474,53	5,04	477.458,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
13 CULTURA	63.000,00	85.663,72	7.000,00	49.500,00	0,28	36.163,72	49.500,00	49.500,00	0,32	36.163,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	63.000,00	85.663,72	7.000,00	49.500,00	0,28	36.163,72	49.500,00	49.500,00	0,32	36.163,72	0,00
15 URBANISMO	2.719.675,00	2.263.675,00	383.574,04	1.711.873,55	9,57	551.801,45	564.693,69	1.658.736,77	10,56	604.938,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.719.675,00	2.263.675,00	383.574,04	1.711.873,55	9,57	551.801,45	564.693,69	1.658.736,77	10,56	604.938,23	0,00
16 HABITAÇÃO	1.174.900,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.174.900,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00
17 SANEAMENTO	237.600,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00

512	SANEAMENTO URBANO BÁSICO	237.600,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	834.000,00	939.000,00	59.637,87	622.775,65	3,48	316.224,35	80.838,79	602.369,01	3,84	336.630,99	0,00
605	ABASTECIMENTO	834.000,00	939.000,00	59.637,87	622.775,65	3,48	316.224,35	80.838,79	602.369,01	3,84	336.630,99	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.000,00	259.000,00	0,00	3.886,50	0,02	255.113,50	0,00	3.886,50	0,02	255.113,50	0,00
695	TURISMO	259.000,00	259.000,00	0,00	3.886,50	0,02	255.113,50	0,00	3.886,50	0,02	255.113,50	0,00
26	TRANSPORTE	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	39.600,00	51.600,00	21.680,00	33.490,00	0,19	18.110,00	21.680,00	33.490,00	0,21	18.110,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	39.600,00	51.600,00	21.680,00	33.490,00	0,19	18.110,00	21.680,00	33.490,00	0,21	18.110,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		26.832.054,00	27.247.742,64	2.541.851,22	17.883.442,82	100,00	9.364.299,82	4.121.145,08	15.706.678,55	100,00	11.541.064,09	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CF7C541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - REC. CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.012,23	1.893.318,36	1.759.979,58	2.586.390,83	2.253.239,45	2.209.454,40	1.762.268,68	1.891.407,83	2.047.772,23	2.274.482,24	2.273.159,73	1.967.410,34	24.259.895,90	25.319.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.551,64	62.813,59	15.129,96	63.059,79	23.508,16	4.969,50	7.587,44	130.262,75	8.009,51	11.963,83	20.975,05	162.082,64	515.913,86	831.797,00
IPTU	0,00	180,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	3.050,00	2.310,00	9.490,12	7.000,00
ISS	5.551,64	8.428,51	15.129,96	23.239,06	23.508,16	4.969,50	7.587,44	9.112,92	8.009,51	6.213,83	5.625,49	15.576,68	132.952,70	310.141,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	0,00	54.204,96	0,00	39.820,73	0,00	0,00	0,00	121.149,83	0,00	0,00	11.349,56	143.111,26	369.636,34	510.156,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	950,00	1.084,70	3.834,70	3.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.018,58	1.352,71	3.105,23	4.406,85	3.612,79	4.474,07	3.459,80	1.729,31	2.565,68	3.748,90	2.743,53	4.112,32	36.329,77	9.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.018,58	1.352,71	3.105,23	4.406,85	3.612,79	4.474,07	3.459,80	1.729,31	2.565,68	3.748,90	2.743,53	4.112,32	36.329,77	7.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.334.442,01	1.828.469,90	1.734.500,99	2.510.330,06	2.225.302,74	2.200.010,83	1.750.581,20	1.757.832,22	2.034.424,40	2.238.655,87	2.247.591,36	1.799.648,64	23.661.790,22	23.807.806,00
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,24	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,49	11.945.807,00
Cota-Parte do ICMS	190.639,31	173.486,40	214.903,86	184.351,20	181.195,85	165.966,11	191.284,73	164.235,13	169.616,11	190.314,87	176.583,39	202.179,75	2.204.756,71	1.756.978,00
Cota-Parte do IPVA	3.874,41	3.769,01	1.191,77	907,77	1.632,64	1.144,79	6.708,82	6.906,88	7.185,68	8.801,97	8.171,53	5.582,73	55.878,00	38.671,00
Cota-Parte do ITR	146,09	591,66	143,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,66	78,13	0,00	983,11	221,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	142,44	146,61	140,46	143,59	218,93	195,75	221,77	225,54	103,99	193,26	174,39	138,90	2.045,63	1.458,00
Transferências do FUNDEB	248.951,11	251.905,35	297.481,73	371.735,54	302.188,27	345.520,86	272.496,65	321.849,00	314.723,66	317.371,45	283.405,45	301.012,84	3.628.641,91	4.254.792,00
Outras Transferências Correntes	137.575,28	559.351,25	130.722,72	330.637,72	614.338,78	115.761,58	327.209,60	135.376,68	286.629,29	546.567,94	197.187,30	141.332,23	3.522.690,37	5.809.879,00
Outras Receitas Correntes	0,00	682,16	7.243,40	8.594,13	815,76	0,00	640,24	1.583,55	2.772,64	20.113,64	1.849,79	1.566,74	45.862,05	670.410,00
DEDUÇÕES (II)	-187.598,86	-202.659,50	-259.811,95	-261.950,31	-261.384,78	-347.477,51	-228.788,77	-257.513,93	-285.156,32	-273.144,20	-236.940,62	-270.316,34	-3.072.743,09	2.092.855,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-187.598,86	-202.659,50	-259.811,95	-261.950,31	-261.384,78	-347.477,51	-228.788,77	-257.513,93	-285.156,32	-273.144,20	-236.940,62	-270.316,34	-3.072.743,09	2.092.855,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.153.413,37	1.690.658,86	1.500.167,63	2.324.440,52	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	21.187.152,81	23.226.358,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.153.413,37	1.690.658,86	1.500.167,63	2.324.440,52	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	21.187.152,81	23.226.358,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.153.413,37	1.690.658,86	1.500.167,63	2.324.440,52	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	21.187.152,81	23.226.358,00	

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6ECF0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	0,00	251.486,99	324.965,39	
PODER EXECUTIVO	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	0,00	251.486,99	324.965,39	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	0,00	251.486,99	324.965,39	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:22B59A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DESP. COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022 - Pág.: 1/2	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		Total (Últimos 12 meses) (a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	805.591,65	890.959,67	978.204,07	573.084,38	1.345.481,15	1.295.622,39	912.495,17	1.048.165,84	1.083.436,56	1.221.395,11	1.457.492,94	1.009.214,12	12.621.143,05	0,00
Pessoal Ativo	805.591,65	890.959,67	978.204,07	573.084,38	1.345.481,15	1.295.622,39	912.495,17	1.048.165,84	1.083.436,56	1.221.395,11	1.457.492,94	1.009.214,12	12.621.143,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	779.374,87	852.455,77	934.752,89	472.448,74	1.313.032,36	1.294.686,50	912.020,16	1.045.643,72	1.080.819,15	1.218.475,19	1.453.656,46	1.005.963,86	12.363.329,67	0,00
Obrigações Patronais	26.216,78	38.503,90	43.451,18	100.635,64	32.448,79	935,89	475,01	2.522,12	2.617,41	2.919,92	3.836,48	3.250,26	257.813,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

